



CONGRESSO NACIONAL

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 156<sup>a</sup> À 160<sup>a</sup> SESSÃO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME 25  
Nº 28  
16 NOV. A 22 NOV. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
2001

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1      28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## **SENADO FEDERAL**

Comissão Diretora  
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

## **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1<sup>o</sup> Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI  
2<sup>o</sup> Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR  
3<sup>o</sup> Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE  
4<sup>o</sup> Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA  
3ª Sessão Legislativa Ordinária  
(2001)

	<b>ACRE</b>			<b>PARANÁ</b>	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	<b>ALAGOAS</b>			<b>PERNAMBUCO</b>	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	<b>AMAPÁ</b>			<b>PIAUI</b>	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	<b>AMAZONAS</b>			<b>RIO DE JANEIRO</b>	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	<b>BAHIA</b>			<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	<b>CEARÁ</b>			<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>			<b>RONDÔNIA</b>	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			<b>RORAIMA</b>	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	<b>GOIÁS</b>			<b>SANTA CATARINA</b>	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	<b>MARANHÃO</b>			<b>SÃO PAULO</b>	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	<b>MATO GROSSO</b>			<b>SERGIPE</b>	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			<b>TOCANTINS</b>	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	<b>MINAS GERAIS</b>			<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		24
Francelino Pereira		PFL	PFL		19
	<b>PARÁ</b>			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)	15
Luiz Otávio		BLOCO		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)	14
Ademir Andrade		PSB		PSB	4
Fernando Ribeiro		PMDB		PTB	4
	<b>PARAÍBA</b>			PL	1
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		81

# **ÍNDICE TEMÁTICO**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 78ª À 82ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 16 DE  
NOVEMBRO A 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

**V.25 Nº 28**

**ÍNDICE TEMÁTICO**

## ÍNDICE TEMÁTICO

### AGRICULTURA FAMILIAR

Satisfação com a homenagem do município Poço Verde/SE, como modelo em desenvolvimento rural centrado em agricultura familiar. Sen. José Eduardo Dutra 364

### (AMAZONTEC)

Registro da realização do 1º Amazontec – Novos rumos para a Ciência e Tecnologia e Negócios Sustentáveis da Amazônia, a ser realizado em Boa Vista, Roraima, nos dias 20 a 25 do corrente. Sen. Romero Jucá 128

### AVIAÇÃO CIVIL

Reflexão sobre a crise no setor de aviação civil brasileira. Sen. Carlos Wilson 373

Defesa da aprovação de uma nova Lei da Aviação Civil, destinada a sanar as dificuldades enfrentadas pelo setor da aviação comercial brasileira. Sen. Carlos Bezerra 482

### BIODIVERSIDADE

Referências ao artigo do Ministro para o Comércio Exterior da União Européia, Sr. Pascal Lamy, publicado recentemente na imprensa brasileira, intitulado "Biodiversidade e propriedade intelectual", que trata de assuntos relacionados com a Região Amazônica. Sen. Morazildo Cavalcanti 144

### CARNE BOVINA

Regozijo pelo anúncio do retorno da compra, pela União Européia, de carne bovina do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes 397

### (CNC)

Importância para a sociedade brasileira da Confederação Nacional do Comércio – CNC. Sen. Romero Jucá 480

## COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Proximidade da inauguração da usina de pelotização, da Companhia Vale do Rio Doce, em São Luís/MA. Sen. Edison Lobão 484

## CONCURSO PÚBLICO

Comunicação sobre o início, no último dia 19, das inscrições para concurso público do Senado Federal de consultor legislativo e consultor de orçamento. Sen. Carlos Wilson 363

## CONFERÊNCIA PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS

Transcrição do pronunciamento do Senador Ramez Tebet na abertura da III Assembléia Geral da Conferência Parlamentar das Américas-Copa, realizada no Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 2001. Sen. Romeu Tuma 243

## CONGRATULAÇÃO

Congratulações com o Prefeito José Everaldo, do município de Poço Verde/SE. Sen. Antonio Carlos Valadares 368

Congratulações ao Prefeito Edmilson Rodrigues pelo recebimento do prêmio “Melhores práticas de Gestão”, concedido pela Caixa Econômica Federal. Sen. Eduardo Suplicy 471

## CONJUNTURA INTERNACIONAL

Considerações sobre as crises política e econômica no âmbito internacional. Sen. Lauro Campos 102

## DENÚNCIA

Denúncias de desvios de recursos promovidos pelo ex-governador de Rondônia Valdir Raupp, nas obras de recuperação do trecho da BR – 429, que liga os municípios Presidente Medici e Costa Marques. Sen. Moreira Mendes 131

## DIREITO TRABALHISTA

Comentários sobre a proposta do governo federal de modificação do artigo 618 da CLT visando flexibilizar direitos trabalhistas. Sen. Ademir Andrade. 141

## DÍVIDA EXTERNA

Reflexões sobre o modelo econômico brasileiro e a política de endividamento externo. Sen. Lauro Campos 124

## DROGAS

Defesa da aprovação do projeto que modifica a lei sobre drogas. Sen. Romeu Tuma 399

## (ELETRONORTE)

Preocupação com a possibilidade da Eletronorte transferir a geração de energia elétrica do Acre para Rondônia. Sen.Tião Viana 089

## ESTADO DE RONDÔNIA

Abordagem sobre a questão fundiária no Estado de Rondônia. Sen. Amir Lando. 136

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Preocupação com o saneamento básico no Rio de Janeiro e a poluição da Baía da Guanabara. Sen.Geraldo Cândido 476

## ESTADO DO TOCANTINS

Comemoração, no último dia 14, do quadragésimo terceiro aniversário da emancipação político-administrativa do município de Araguaína, no Estado do Tocantins. Sen.Edison Lobão 107

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alerta ao governo federal para a situação de calamidade que vive o Estado do Espírito Santo em consequência das chuvas. Sen. Paulo Hartung 316

## FINANCIAMENTO

Considerações ao Plano de financiamento da safra agrícola e pecuária 2001/2002, do governo federal. Sen.Romero Jucá 370



## FOME

Apelo ao governo federal para que empreenda ações concretas de combate à fome. Sen. Iris Rezende 119

## FUTEBOL

Apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol. Sen. Maguito Vilela 129

Satisfação com o recebimento da camisa do jogador de origem alagoana, Aloísio, do time francês Paris Saint-Germain. Sen. Heloísa Helena 134

## GRÃO

Considerações sobre o anúncio, pelo Presidente da República, do aumento da safra de grãos deste ano para 98 milhões de toneladas. Necessidade de uma política mais avançada para o campo. Sen. Edison Lobão 086

## GREVE

Preocupação diante da continuidade da greve dos professores das universidades públicas federais. Sen. Iris Rezende 176

Aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do requerimento de sua autoria, para realização de audiência pública para discussão sobre o pacote antigreve do governo federal. Sen. José Eduardo Dutra 364

## HABITAÇÃO

Considerações sobre o déficit habitacional gerado pela ausência de uma política pública específica. Sen. Álvaro Dias. 390

## HIDRELÉTRICA

Posicionamento contrário ao desvio das águas do Rio Doce, no Espírito Santo, para construção da Hidrelétrica de Aimorés, em Minas Gerais. Sen. Paulo Hartung 173

Defesa do pagamento de indenização à população de municípios vizinhos à obra da Hidrelétrica de Belomonte, devido aos prejuízos ambientais e econômicos causados pela sua construção.

Sen. Ademir Andrade. 369

## HOMENAGEM

Associação às homenagens prestadas ao Dia Nacional da Consciência Negra. Sen.Ramez Tebet 180

Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Nacional da Consciência Negra. Sen.Geraldo Cândido 180

Homenagem à população negra pelo transcurso, hoje, do Dia da Consciência Negra. Sen.Sebastião Rocha 181

Transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra. Sen. Heloísa Helena 241

Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra. Sen.Eduardo Suplicy 242

Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra. Sen. Lúcio Alcântara 249

Homenagem pelo Dia da Independência do Líbano. Sen. Romeu Tuma 399

Homenagem ao advogado Darci Frigo, agraciado com o prêmio Robert Kennedy de Direitos Humanos. Sen.Casildo Maldaner 459

Associação à homenagem prestada ao Dr. Darci Frigo. Sen. Heloísa Helena 462

## (ICMS)

Transcrição de nota técnica elaborada pela Consultoria do Senado referente à de concessão de isenção de ICMS, pelo Governo do Paraná, às montadoras de automóveis instaladas naquele Estado. Sen. Osmar Dias 182

## IMPOSTO

Justificativa à apresentação, oportunamente, de projeto de lei proibindo que Estados recebam antecipação de impostos. Sen.Antonio Carlos Valadares 238

## IMPrensa

Comentários à reportagem publicada no **Jornal do Brasil**, de hoje, intitulada “Lucro de Bancos dobra na Era FH”. Sen. José Eduardo Dutra. 364

Comentários à edição do jornal **Valor Econômico**, de ontem, sobre o crescimento da arrecadação tributária brasileira. Sen. Paulo Hartung 374

Apelo à **Rede Globo de Televisão** para retificação de notícia divulgada ontem pelo Jornal Nacional, sobre o posicionamento contrário de S. Ex.<sup>a</sup> ao relatório final da CPI do Futebol. Sen. Gerson Camata 390

#### IMUNIDADE PARLAMENTAR

Satisfação com a aprovação pela Câmara dos Deputados, do projeto que propõe o fim da imunidade parlamentar para crimes comuns. Sen. Maguito Vilela 129

#### LABORATÓRIO

Inauguração, no próximo dia 23, das novas instalações do Laboratório Teuto Brasileiro, no município de Anápolis, em Goiás. Sen. Mauro Miranda 117

#### LEITE

Apelo ao governo federal para que reveja a política de preços para o setor leiteiro. Sen. Moreira Mendes 324

#### MEDICAMENTO GENÉRICO

Análise da política governamental de medicamentos genéricos. Sen. Edison Lobão 143

#### (MERCOSUL)

Satisfação com os avanços ocorridos no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Registro Comum de Veículos Automotores e Condutores do Mercosul, Bolívia e Chile. Sen. Romero Jucá 247

#### MINERAÇÃO

Registro da implantação, dia 1º de novembro, no Teatro Maria

Sylvia Nunes, em Belém do Pará, da Mineração Serra do Sossego S/A, da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Luiz Otávio 253

#### MINISTRO DA FAZENDA

Comentários à atuação do Ministro Pedro Malan na reunião do G-20, em Ottawa, Canadá. Sen. Ademir Andrade. 478

#### NEGRO

Considerações sobre o Dia Nacional da Consciência Negra. Sen. Maguito Vilela 252

Comentários à situação do negro no Brasil, por ocasião do transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra. Sen. Waldeck Ornelas 388

#### (OMC)

Importância da participação da representação brasileira na IV Conferência da OMC – Organização Mundial do Comércio, em Qatar. Sen. Lindbeg Cury 394

#### ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

Explicações, na condição de Relator, acerca das propostas que dispõem sobre a aplicação impositiva do Orçamento Geral da União. Sen. Francelino Pereira 466

#### ORÇAMENTO PÚBLICO

Defesa de um orçamento público impositivo e sintético. Sen. Antonio Carlos Junior. 233

#### ORGANISMO INTERNACIONAL

Registro da presença em plenário das lideranças da **Business & Professional Women**, senhoras Maria Inês e Isaurina Loureiro. Sen. Lindbeg Cury 180

#### PARECER

Parecer nº 1.339, de 2001, das Comissões de Assuntos

Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o artigo 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Sen. Jefferson Péres 069

Parecer nº 1.340, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o artigo 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Sen. Leomar Quintanilha 069

Parecer nº 1.341, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001 (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner 074

Parecer nº 1.342, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2001 (nº 736/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira 076

Parecer nº 1.343, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2001 (nº 759/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira 077

Parecer nº 1.344, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo. Sen. Juvêncio da Fonseca 078

Parecer nº 1.345, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001 (nº 898/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Sen. Álvaro Dias.	080
Parecer nº 1.346, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2001 (nº 935/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão. Sen. Luiz Otávio	081
Parecer nº 1.347, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2001 (nº 977/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal a Crítica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. Sen. Marluce Pinto	082
Parecer nº 1.348, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2001 (nº 907/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Cumaru – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumaru, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho.	083
Parecer nº 1.349, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (nº 861/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000. Sen. Gilberto Mestrinho	114
Parecer nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. Sen. Romero Jucá	154
Parecer nº 1.351, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467, de 1999, na Casa de origem). Sen. Carlos Wilson.	230
Parecer nº 1.352, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339, de 1992, na Casa de origem). Sen. Carlos Wilson.	231
Parecer nº 1.353, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek. Sen. Francelino Pereira.	312

- Parecer nº 1.354, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074, de 2001, na Casa de origem). Sen. Edison Lobão. 342
- Parecer nº 1.355, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o encaminhamento do nome do senhor José Augusto Lindgren Alves, pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária. Sen. Carlos Wilson. 344
- Parecer nº 1.356, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o encaminhamento do nome do senhor Marco Antônio Diniz Brandão, pelo Presidente da República, para exercer, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos. Sen. Carlos Wilson. 344
- Parecer nº 1.357, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a indicação do Senhor José Gregori para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Sen. Carlos Wilson. 345
- Parecer nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001. Sen. Carlos Wilson. 354
- Parecer nº 1.359, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 (nº 577/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre” o aeroporto localizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Marina Silva 359
- Parecer nº 1.360, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento. Sen. Osmar Dias 360
- Parecer nº 1.361, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Edison Lobão. 427
- Parecer Nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites de gastos com a publicidade de

obras governamentais. Sen. José Agripino Maia 431

Parecer nº 1.363, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/37, de 2001 (nº 2.654/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que submete ao Senado Federal pedido de licença para que aquela Corte possa apreciar denúncia contra o Senador Roberto Requião de Melo e Silva. Sen.Roberto Freire 434

Parecer nº 1.364, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 4-CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, e ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, que tramitam em conjunto. Sen.Ricardo Santos 448

## PARTIDO POLÍTICO

Análise da evolução política do PMDB. Defesa de candidatura própria do PMDB à sucessão presidencial. Sen.Pedro Simon 095

Realização de reunião do PFL, no próximo dia 25, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO para discutir sobre a educação no Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes 131

Repúdio à decisão da Comissão Executiva Nacional do PMDB, que limita o número de votantes no colégio eleitoral das prévias para escolha do candidato à Presidência da República. Sen. Maguito Vilela 326

## PLENÁRIO

Solicitação de estudos destinados à melhoria do sistema de som do plenário e posicionamento das câmaras de TV. Sen. Artur da Távola 400

## POLÍTICA FLORESTAL

Defesa da implantação de política de desenvolvimento do setor florestal. Sen.Carlos Bezerra 245



## (PRODETUR)

Apelo pela liberação de recursos do Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR, destinados aos empreendedores do Nordeste. Sen. Robson Viana 398

## PRODUTOR RURAL

Defesa da inclusão dos pequenos e médios produtores rurais na medida provisória que dispõe sobre as dívidas agrícolas. Sen. Heloísa Helena 462

Satisfação com a Medida Provisória nº 9, de 2001, que trata da renegociação das dívidas dos produtores rurais. Sen. Mauro Miranda 483

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2001 (nº 402/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998. Sen. Tião Viana 223

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2001, que susta a aplicação do Decreto nº 4.010, de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre liberação de recursos para pagamento dos servidores públicos federais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Sen. Tião Viana 335

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000 (nº 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro 1998. Sen. Luiz Otávio 422

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001 (nº 391/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998. Sen. Romeu Tuma 422

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001 (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes 425

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.Sen.Emília Fernandes 425

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica. Sen.Sebastião Rocha 213

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares. Sen. Maria do Carmo Alves. 221

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2001, que altera a Lei nº 8.313, de 1991, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara 164

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de artista circense. Sen.Roberto Requião 166

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2001, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre importação para equipamentos e animais amestrados destinados a atividades circenses. Sen.Roberto Requião 167

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2001, que altera o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a fim de estabelecer a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos para a geração de energia elétrica, consideradas as conseqüências ambientais, econômicas e sociais da implantação e funcionamento de usina hidrelétrica, bem como a redução do potencial hidroenergético dos estados e municípios limítrofes. Sen. Paulo Hartung 168

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2001, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento

do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Sen.Carlos Bezerra	200
Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola. Sen. Maguito Vilela	333
Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2001, que dispõe sobre a isenção do pagamento de tributos federais para aposentados, nas condições que especifica. Sen.Carlos Wilson	385
Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001, que inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior. Sen.Carlos Bezerra	386
Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2001, que acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de proibir o uso de imagens eróticas no material escolar. Sen.Carlos Patrocínio	387
Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2001, que institui o Juizado Especial de Família. Sen.Carlos Bezerra	401
Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2001, que cria o Programa Especial de Pecúlio Estudantil e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Junior.	401

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000, em tramitação no Senado, que inclui o odontólogo na permissão constitucional de acumulação de cargos públicos. Sen. Arlindo Porto	368
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Osmar Dias	419

#### PROTECIONISMO

Análise dos efeitos do protecionismo comercial dos Estados Unidos da América e da União Européia sobre os produtos agrícolas e metalúrgicos brasileiros. Sen. Álvaro Dias.	235
--	-----

(RECOOP)

Defesa da reestruturação e prorrogação do Programa de Revitalização das Cooperativas Agropecuárias – RECOOP.  
Sen.Ricardo Santos 240

## REQUERIMENTO

Requerimento nº 678, de 2001, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente às mulheres, seja desapensado do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, que altera os arts. 4º e 11º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família; por tratar de matéria de natureza distinta. Sen. Mauro Miranda 170

Requerimento nº 680, de 2001, solicitando a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de sua autoria, que veda outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação, nas hipóteses que menciona. Sen.Pedro Simon 171

Requerimento nº 681, de 2001, de sua autoria e outros Senadores, solicitando a dispensa de interstício para inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo, incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis). Sen.Romero Jucá 199

Requerimento nº 682, de 2001, de sua autoria e outros Senadores, solicitando a antecipação para o dia 11 de dezembro próximo da sessão homenagem ao Dia do Marinheiro, anteriormente marcada para a Hora do Expediente da sessão do dia 13 de dezembro. Sen.Robson Viana 199

Requerimento nº 688, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, ambos com prazos regimentais esgotados. Sen.Antonio Carlos Valadares 232

Requerimento nº 689, de 2001 (nº 46/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle), tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Ney Suassuna 313

Requerimento nº 690, de 2001 (nº 47/2001, da Comissão de

Fiscalização e Controle), tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. Sen. Ney Suassuna 314

Requerimento nº 692, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade de Maringá/PR, João Paulino Vieira Filho. Sen. Álvaro Dias. 314

Requerimento nº 693, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região. Sen. Osmar Dias 336

Justificativa à apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Defesa. Sen. Ademir Andrade. 478

## RESPOSTA

Resposta às solicitações do Senador Artur da Távola. Sen. Ramez Tebet 400

## RODOVIA

Precariedade das estradas PA-156 e PA-279. Sen. Ademir Andrade. 369

## SAÚDE

Cobranças sobre a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 29, que vinculou recursos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a gastos obrigatórios em ações e serviços de saúde. Sen. Carlos Bezerra 372

## SEGURO SAFRA

Registro do lançamento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do seguro safra. Sen. Lúcio Alcântara 232

## SERVIDOR PÚBLICO

Críticas à medida provisória que transfere ao Presidente da República poderes sobre o pagamento dos salários de servidores grevistas. Sen. José Eduardo Dutra 364

## SINDICATO

Cumprimentos aos metalúrgicos do ABC e ao Presidente do Sindicato, Luís Marinho, pelo acordo firmado com a Volkswagen. Sen. Eduardo Suplicy 471

## SOLIDARIEDADE

Solidariedade ao Sr. Leonel Brizola. Sen. Lauro Campos 102

## SUCESSÃO PRESIDENCIAL

Defesa de entendimento entre PMDB e PFL em torno do nome da Governadora Roseana Sarney para candidata à sucessão presidencial. Sen. Gilvam Borges 091

## TERRORISMO

Críticas às ações dos Estados Unidos no Afeganistão, a pretexto do combate ao terrorismo. Sen. Heloísa Helena 134

## TURISMO ECOLÓGICO

Comentários sobre o projeto de implantação do turismo ecológico no vale do Guaporé no Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes 131

## VARÍOLA BOVINA

Apelo ao Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, para que tome providências objetivando combater o surto epidêmico da varíola bovina, no Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo. Sen. Edison Lobão 485

## (WWF)

Análise do Relatório de Atividades 1999-2000 da WWF-Brasil. Sen. Lúcio Alcântara 485

# Ata da 156ª Sessão Não Deliberativa em 16 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Gilvam Borges e Lauro Campos*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

## **MENSAGENS**

### **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 246, de 2001 (nº 1.245/2001, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, para isentar de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF os beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares, sancionado e transformado na Lei nº 10.306, de 8, de novembro de 2001; e

– Nº 247, de 2001 (nº 1.248/2001, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2001 (nº 3.782/2000, na Casa de Origem), que denomina “Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – Professor Romero Marques” o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, sancionado e transformado na Lei nº 10.307, de 8 de novembro de 2001.

## **PROJETOS**

### **RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2001 (Nº 740/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.440, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 30 de setembro de 1999, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 5 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 172/MC

Brasília, 17 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000083/94, em que a Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em apreço foi originariamente deferida à União Rádio Clube Ltda., pela Portaria MVOP nº 396, de 22 de agosto de 1960, e transferida, sucessivamente, para a Fundação Isaac de Comunicação, pela Portaria nº 899, de 29 de agosto de 1978, para a Rede Riograndense de Emissoras Ltda., conforme Decreto nº 91.751, de 4 de outubro de 1985, para a Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., consoante Decreto nº 94.528, de 26 de junho de 1987, e, finalmente, no ano dos procedimentos da renovação ora pleiteada, para a Rádio Transcontinental Ltda., pelo Decreto de 7 de fevereiro de 1997.

3. Ressalto que a última renovação referente a essa concessão ocorreu, a partir de 1º de maio de 1984, por intermédio do Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984.

4. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação formulados na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

5. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

6. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994, devendo ser expedido em nome da Rádio Transcontinental Ltda., atual detentora da concessão.

7. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Deputado **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999**

##### **Renova a concessão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000083/94,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, originariamente outorgada à União Rádio Clube Ltda., pela Portaria MVOP nº 396, de 22 de agosto de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, e transferida para a Rádio Transcontinental Ltda., pelo Decreto de 7 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER CONJUR/MC Nº 872/99**

**Referência:** Processo nº 53790.000083/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

**Interessada:** **Rede Norte Sul de Comunicação Ltda.**

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 01.05.94. Pedido apresentado tempestivamente. Transferência direta da concessão autorizada no curso dos procedimentos da renovação. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de renovação de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

2 Observamos, preliminarmente, que o requerimento de renovação da concessão foi apresentado pela então concessionária, **Rede Norte Sul de Comunicação Ltda.**, tendo sido, essa concessão, no curso dos procedimentos da renovação, transferida para a **Rádio Transcontinental Ltda.**, em nome da qual deverão ser expedidos os atos de renovação, tudo conforme análise contida no presente Parecer.

**I – DOS FATOS**

3. Mediante Portaria MVOP nº 396, de 22 de agosto de 1960, publicada no Diário Oficial da União em 31 subsequente, foi outorgada permissão à **União Rádio Clube Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

4. Posteriormente, nos termos da Portaria MC nº 899, de 29 de agosto de 1978, publicada em 4 de setembro do mesmo ano, a permissão foi transferida para a **Fundação Isaac de Comunicação.**

5. A última renovação da outorga ocorreu, já como concessão, em virtude de aumento de potência autorizado para a estação transmissora, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, publicado em 12 seguinte.

6. Após a renovação, a concessão foi transferida sucessivamente para a **Rede Riograndense de Emissoras Ltda.**, pelo Decreto nº 91.751, de 4 de outubro de 1985, publicado em 7 subsequente, e para a **Rede Norte Sul de Comunicação Ltda.**, consoante Decreto nº 94.528, de 26 de junho de 1987, publicado em 29 seguinte.

7. Em 14 de janeiro de 1994, a **Rede Norte Sul de Comunicação Ltda.** requereu, tempestivamente, a renovação da concessão. No curso dos procedimentos inerentes à essa renovação, a entidade formulou pedido de transferência da concessão para a **Rádio Transcontinental Ltda.**, obtendo a necessária anuência do Poder Concedente, mediante Decreto de 7 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte.

8. Vale ressaltar que a emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme consta da Informação SFIS nº 024/94, do Setor de Engenharia da Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul (doc. de fl. 22) e, ainda, que inexistente débito para com o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme informação de fl. 26.

## II – DO MÉRITO

9. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

10. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

**“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”**

11. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

12. Conforme anteriormente referido, o prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul em 14 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

13. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, já em nome da **Rádio Transcontinental Ltda.**

14. Os quadros societário e diretivo da atual concessionária apresentam a seguinte composição:

<b>COTISTAS</b>	<b>COTAS</b>
Marcus Vinícius da Silva Vieira	300.000
Odenir Laprovita Vieira	300.000
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>

**Diretor Geral:** Marcus Vinícius da Silva Vieira

15. Cumpre observar que outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

16. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

17. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto –, com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

18. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 13 de setembro de 1999.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 399, DE 2001**  
(Nº 741/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de outubro de 1999, que renova por quinze anos, a partir de 22 de fevereiro de 1998, a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.648, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de outubro de 1999, que “Renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 4 de novembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 188 /MC

Brasília, 25 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.001647/97, em que a Televisão Imembuí S.A., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Decreto nº 61.915, de 15 de dezembro de 1967, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 88.572, de 2 de agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 subsequente, por quinze anos, a partir de 22 de fevereiro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga, original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigên-

cia da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 22 de fevereiro de 1998.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO 1999**

**Renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Marta, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001647/97,

Decreta:

Art 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 22 de fevereiro de 1998, a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., pelo Decreto nº 61.915, de 15 de dezembro de 1967, renovada pelo Decreto nº 88.572, de 2 de agosto de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro, de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - SEDE CA207

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: TELEVISAO IMENBUI

C G C...: 95.607.909/0001-19

TIPO....: SOCIEDADE ANONIMA

CAPITAL : 7.573.384.800,00 UNID.MON: CRUZEIROS

LOCAL...: SANTA MARIA - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
---	-------	--------------------------	------------------------	-----

CARLOS ISAIA	005.490.960-00	15.146.770,00		
DINARTE CANABARRO C FILHO	005.475.060-15	30.293.540,00		
EDITH CECHELA ISAIA	005.492.820-68	120.416.815,00		
EDMAR BEHER	045.010.200-91	15.146.770,00		
ERNESTO MEZZOMO	081.337.780-34	37.866.925,00		
FLORIANO KRUEL DE LEMOS	005.507.440-53	59.829.740,00		
FREDERICO DIDONET	044.522.400-20	15.146.770,00		
IVAN OLIVEIRA DA ROCHA	063.907.730-72	15.146.770,00		
IZIDORO AGOSTINHO GAI	005.469.500-78	15.146.770,00		

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 13/10/99 TIME 12:23

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - SEDE CA207

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: TELEVISAO IMENBUI

C G C...: 95.607.909/0001-19

TIPO....: SOCIEDADE ANONIMA

CAPITAL : 7.573.384.800,00 UNID.MON: CRUZEIROS

LOCAL...: SANTA MARIA - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
---	-------	--------------------------	------------------------	-----

JOAQUIM SILVEIRA DA ROCHA	555.557.986-10	15.146.770,00		
LEOPOLDO HUGO STAMM	272.771.350-91	15.146.770,00		
LUIZ VICTOR SARTORI	555.558.020-72	15.146.770,00		
PEDRO CESAR SACOL	045.682.220-87	45.440.310,00		
RAIMUNDO JOAO CAUDURO	134.273.690-72	37.866.925,00		
RIOGRANDINO PEDRO DENARDIM	005.481.200-30	15.146.770,00		
TEOBALDO HEINFLOT	555.558.137-83	15.146.770,00		
THOMAS VIEIRA CASTRO	232.970.930-72	15.146.770,00		
ULYSSES MACEDO FABRICIO	203.017.820-91	15.146.770,00		

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 13/10/99 TIME 12:23

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - SEDE CA207

-----  
QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: TELEVISAO IMENBUI

C G C...: 95.607.909/0001-19

TIPO....: SOCIEDADE ANONIMA

CAPITAL : 7.573.384.800,00 UNID.MON: CRUZEIROS

LOCAL...: SANTA MARIA - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
---	-------	--------------------------	------------------------	-----

WALDOMIRO AUGUSTO AITA	004.875.890-68	15.146.770,00		
JAYME SIROTSKY	054.854.520-00	6547.948.492,00		
WILSON AITA	005.479.640-72	45.440.310,00		
SALVADOR ISAIA	005.492.820-68	165.099.788,00		
LUIZ GONZAGA ISAIA	005.493.980-15	15.146.770,00		
JOSE MARQUES DA ROCHA	059.148.170-72	45.440.310,00		
JOAO GABRIEL ISAIA	005.491.260-15	15.146.770,00		
CIRILO COSTA BEBER	005.490.700-44	15.146.770,00		
ANTONIO ABELIN	004.905.120-20	59.829.740,00		

-----  
( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 13/10/99 TIME 12:23

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - SEDE CA207

-----  
QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: TELEVISAO IMENBUI

C G C...: 95.607.909/0001-19

TIPO....: SOCIEDADE ANONIMA

CAPITAL : 7.573.384.800,00 UNID.MON: CRUZEIROS

LOCAL...: SANTA MARIA - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
---	-------	--------------------------	------------------------	-----

JOSE MARIANO DA ROCHA FILHO	008.528.210-34	120.416.815,00		
PACIFICO ASSIS BERUI	555.557.673-07	15.146.770,00		
MILENE SIROTSKY	509.987.060-00			S

-----  
( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 13/10/99 TIME 12:24

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 400, DE 2001**  
(Nº 742/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº194, de 26 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 92, DE 2000**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 194, de 26 de novembro de 1999, que renova, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 225 /MC

Brasília, 23 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a in-

clusa Portaria nº 194, de 26 de novembro de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda., pela Portaria MC nº 275, de 2 de setembro de 1988, publicada em 5 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000641/98 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 194,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000641/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda., pela Portaria MC nº 275, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

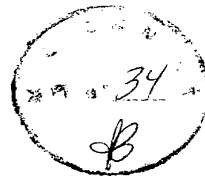
Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER CONJUR/MC Nº 1015 /99**

**Referência:** Processo nº 53790.000641/98

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

**Interessada:** **Rádio Pampa de Guaíba Ltda.**

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 05.09.98. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Pampa de Guaíba Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria MC nº 275, de 2 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 5 subsequente.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 258/98, fls. 30/31, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/RS, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que o quadro societário da entidade, conforme a Portaria DMC/RS nº 010, de 22 de janeiro de 1998, é o seguinte:

<b>COTISTAS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Otávio Dumil Gadret	3.750	3.750,00
Rafael Álvarez Gadret	1.250	1.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>



Processo nº 53790.000641/98



- Informo, ainda, que permanece o cotista Otávio Dumit Gadret no cargo de diretor, aprovado que foi pela Portaria DMC/RS nº 036/96.

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

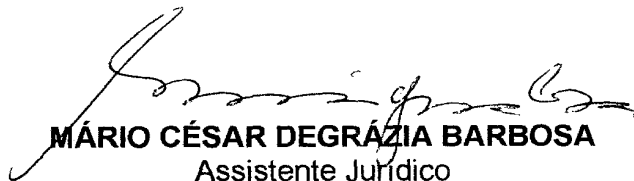
5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 05 de outubro de 1999.

  
**MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**  
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 05 de outubro de 1999.

  
**ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos  
de Comunicações

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 401, DE 2001**  
(Nº 798/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.066/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1. Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá – SC;

2. Portaria nº 217, 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim – RS;

3. Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brilhante – MS;

4. Portaria nº 220 de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT –, na cidade de Igaci – AL;

5. Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento – PB;

6. Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus – BA;

7. Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Penalva – MA; e

8. Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM –, na cidade de Santa Rita – PB.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 243/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica na petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001359/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 217, DE 31 DE MAIO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001359/98 resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, com sede na Rua Bahia, nº 92-C, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°37'54"S e longitude em 52°16'52"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a enti-

dade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ROTEIRO DE ANÁLISE JURÍDICA DE RADCOM

1. PROCESSO Nº: 53790.001359/98 LOCALUF: BRASIL/MS
2. ENTIDADE: FUNDAÇÃO COOPERHABIC PARA A EDUCAÇÃO E ARTES, SOCIEDADE
  - 2.1 – Fundação  2.2 – Associação Comunitária ( )
  - 2.3 – Objetivos Sociais: Art. \_\_\_\_\_ do Estatuto Social
  - 2.3.1 – Similitude com a Lei 9.612/98: ( ) Sim ( ) Não
3. Registro do ato de fundação - Cartório: REB. CIVIL DE P. JURÍDICA
  - 3.1 – Comarca: BRASIL/MS
  - 3.2 – Data: 29/02/98
  - 3.3 – Nº de Ordem: 1728 3.4 – Livro: "A"
  - 3.5 – FLS.: 280
4. Requerimento de Solicitação?  
 Sim  Não
5. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?  
 Sim  Não  
Doc. de fls. 08
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade contêm dispositivos que evidenciam vínculos de subordinação, ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza?  
 Sim  Não  
Doc. de fls. 08 A 14
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, se a estação pretendida estiver situada na faixa de fronteira?  
 Sim  Não  Desnecessário (não está em faixa de fronteira)  
Doc. de fls. 56 (REQUERIMENTO)
8. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado no livro "A" – Registro de pessoas jurídicas?  
 Sim  Não  
Doc. de fls. 14 v

9. Ata de constituição da entidade, devidamente registrada no livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas?

Sim  Não

Doc. de fls. 280

10. Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada?

Sim  Não

Doc. de fls. 280

10.1. Quadro diretivo:

	NOMES	CARGOS
A)	<u>REIDIA LAZZAROSSO</u>	<u>PREZIDENTE</u>
B)	<u>IVONI BEARZINHA KOJANERKI</u>	<u>SECRETARIA</u>
C)	<u>GERJINO MARIO CZISNOSKI</u>	<u>TESOUREIRO</u>
D)	_____	_____
E)	_____	_____
F)	_____	_____
G)	_____	_____
H)	_____	_____
I)	_____	_____
J)	_____	_____

11. Documentos dos dirigentes:

11.1 – Prova de nacionalidade dos dirigentes:

- A)  Sim  Não  
B)  Sim  Não  
C)  Sim  Não  
D)  Sim  Não  
E)  Sim  Não  
F)  Sim  Não  
G)  Sim  Não  
H)  Sim  Não

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 402, DE 2001**  
(Nº 1.015/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.250/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão Comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1. Portaria nº 260, de 14 junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2. Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado-RS;

3. Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano – A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul-PR;

4. Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz ao Monte Castelo – ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo-PR;

5. Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora-PI;

6. Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí-PR;

7. Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa-PR;

8. Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha-CE;

9. Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru-PE, na cidade de Cumaru-PE;

10. Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena-PI;

11. Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina na cidade de Guaira-SP;

12. Portaria nº 271, 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia-GO;

13. Portaria nº 272, 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lotes da Laguna-MS;

14. Portaria nº 273, 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora-MS; e

15. Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo-AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. –  
**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

EM Nº 299/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR –, com sede na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em com o **caput** art. 223, da Constituição Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação as cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, amém, servem de elo a integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos Populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determine análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos de Processo Administrativo

nº 53650.002486/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 267  
DE 14 DE JUNHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002486/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR –, com sede na Rua Onze de Julho,

nº 357, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com Latitude em 07º14'10"S e longitude em 39º08'02"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
ORIGINAL

17 08 1999

Reunião Ordinária  
do ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto) para  
eleger e expor o novo  
Diretor e Conselho Fiscal  
da Entidade.

Em 10 (dez) dias do mês  
de fevereiro de 1999 (hum mil, noventa e nove  
por cento), às 15:00 hs no Brejo Paraíso do Brejo,  
sede própria do ACAR (Associação Comunitária Ana  
Roberto) localizada a Rua Rodrigues Tomagium de  
Lima, s/nº Distrito de Almas, Município de São  
José do Bonfim, realizou-se a Reunião Ordinária do  
ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto) com a  
finalidade de eleger e expor o novo Diretor  
e Conselho Fiscal da referida entidade. Compareceram  
e preside o trabalho dos serviços e processo  
eleitoral obtiveram credencialmente o que rege o  
Estatuto da Entidade tendo sido eleito o novo Di-  
retor e Conselho Fiscal por aclamação ficando assim  
em conformidade dos seus estatutos: Presidente Fran-  
cisco Sidalberto Rodrigues Pinheiro; Vice-Presidente Ma-  
rio José Miranda Nascimento; 1º Secretário Fran-  
cisco Miranda Marcelo Roberto; 2º Secretário Catari-  
no de Souza Santos; 1º Tesoureiro Edson Rodrigues  
Roberto e 2º Tesoureiro Cassiano Neri Leite do Nas-  
cimento. Nesta oportunidade foram eleitos também os  
membros do Conselho Fiscal, ficando assim constituído:  
Eleitores: Antonio Joaquim do Nascimento, Manoel  
Cherice dos Santos e Francisco Alcindo Alcindo  
Suplentes: Nelson João de Lima, Geraldo Miranda Al-  
cides. Francisco Roberto Pinheiro. Após a eleição foi

CERTIFICADO, em 14 de junho de 2000, em Missão Velha, Ceará, a presente cópia  
ser verdadeira e fiel ao original. Dou fé.

Atestado e lido em 14/06/2000

“Valido somente com esta autenticação”

AO-930114



qualidade com esta de autenticidade"

CERTIFICADO  
é a reprodução fiel do original. Dou fé.  
Missão Velha, 31 de março de 1999  
R. Rodrigues Pinheiro

dade a posse e todos os membros do Diretorio e Conselho Fiscal cujo mandato vigorará até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2.002 (dois mil e dois), conforme o Estatuto. Dando continuidade aos trabalhos de reunião, usou da palavra a Sra Presidente Ana Dolores Nicodemos Esmeraldo Pinheiro para parabenizar a nova Diretoria, ao mesmo tempo em que fazia as suas despedidas e todos os presentes, agradecendo pela colaboração aos empreendimentos realizados pela Entidade em prol do melhorio de vida de todos os beneficiados. O Sr. Antonio Rodrigues Roberto, falou enaltecendo os trabalhos realizados pela Associação em benefício dos mais carentes do Distrito de Ciliaes, o qual tem a satisfação de participar de novo Diretorio, comprometendo-se a tudo realizar para bem servir a população deste Distrito através do ACAR (Associação Comunitária de Ciliaes Roberto) e até então 1ª Tesoureira, Sra Francisca Pinheiro Roberto fez uma ligeira prestação de contas para conhecimento de todos para mostrar como se encontravam as finanças da Associação. Para finalizar, o atual Presidente, Sr. Francisco Gidallerto Rodrigues Pinheiro, fez uso de palavra para agradecer o escolho de seu nome, firmando o compromisso de lutar por dias melhores da Entidade e, para tanto, solicitar o apoio de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rita de Cassia Oliveira, secretário Ad-Hoc nomeado para este ato, digo, ato, lavrei o presente ato, que após lido, se achado conforme, será assinada por mim e pelos demais presentes. Missão Velha, 10 de fevereiro de 1999. Rita de Cassia Oliveira

Diretorio Antigo

- Presidente: Ana Dolores Nicodemos Esmeraldo Pinheiro
- Vice-Presidente: Alberto Pinheiro Roberto
- 1º Secretário Maria Marlene de Jesus Oliveira

1º Tesoureiro: Francisca Pinheiro Ribeiro

2º Tesoureiro: João Miguel de Souza

**Conselho Fiscal**

**Efetivos**

Amália Pereira dos Santos

Francisco Pequeno dos Reis

Álvaro Costa dos Anjos

**Suplentes**

Luiz Barros de Azevedo

Francisca do Carmo Cardoso

Francisca Maria Pereira

**Diretoria Atual**

Presidente: Francisco Gabriel de Rêgo Pereira

Vice-Presidente: Maria Macedo Miranda Nascimento

1ª Secretária: Francisca Nogueira Miranda Batista

2ª Secretária: Catarina de Souza Santos

1º Tesoureiro: ~~Luiz Barros de Azevedo~~

2º Tesoureiro: Maria Kelly Beatriz Nascimento

**Conselho Fiscal**

**Efetivos**

Antonio Joaquim do Nascimento

Maria Cleonice dos Santos

Francisca Miranda Salgado

**Suplentes**

Melospregação de Lima

Francisca Miranda Macedo

Francisco Roberto Pinheiro

**Assembleia Geral**

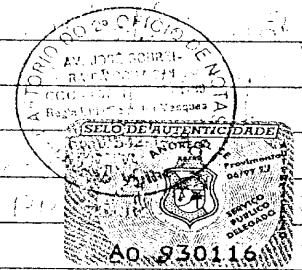
Maria de Lourdes de Azevedo

Toulim Pinheiro de Azevedo

Maria Maílme Silva Benito

Maria de Fátima de S. Sampaio

Antônio Pereira dos Santos



CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Deu fé.   
 Missão Velha, 31 de março de 1999.   
 *[Signature]*

"Válida somente com selo de autenticidade"

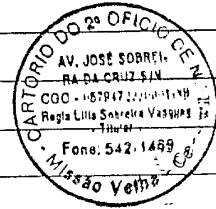


*in [illegible]*

Catarina Sousa Santos  
 Maria Cleonice dos Santos  
 Plenuilde dos Santos  
 Cicera Ana do Nascimento  
 Sueli Rodrigues das Nas Lirramento  
 Raimunda Zumbá  
 João Manuel do Nascimento  
 João Miguel dos Santos  
 Manoel Rubens Roberto  
 F<sup>ca</sup> Ademar Roberto Cardoso  
 José Valdir Cardoso  
 Rosely Maria de Oliveira  
 Maria Francisca Ferreira da Silva  
 Maria Divemir Pereira Cardozo  
 Maria Alice de Oliveira

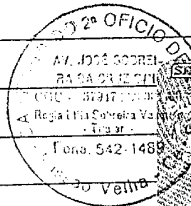
TRIBUNAL FEDERAL  
 DE COMUNICAÇÕES  
 ORIGINAL  
 Em. 17/08/2000  
 F.

Registro de R<sup>el</sup> D. Comarca de Missão Velha - Co.  
 Prenotado no Protocolo 1-A, sob n.º 270, pág. 24  
 Registrado no Livro nº 85, às f.ºs 44, sob o(s) n.º(s)  
 R. 1.634, referente a matrícula nº 1  
 OBSERVAÇÕES: Registro da Ata da Reu-  
 nião Ordinária da ACAR para eleger  
 e empregar a Nova Diretoria e dar  
 selho Fiscal de Entidade datado  
 de 10.02.99, pelo barreado.



Selo registral nº AA 287741.

Missão Velha, 18 de março de 1999  
 Belo Regia Lilia Sobrinha Vasques  
 Oficiala do Registro de Títulos e Documentos.



"Válido somente com selo de autenticidade"  
 CERTIFICO, que a presente cópia  
 é a reprodução fiel do original. Dou fé.  
 Missão Velha, 31 de março de 1999.  
*[Signature]*

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 403, DE 2001**

(Nº 1.018/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.361/00**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1. Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, na cidade de Batayporã-MS;

2. Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, na cidade de Abaiara-CE;

3. Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000 – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – “GAMA”, na cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO;

4. Portaria nº 307, de 5 de julho 2000 – Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT;

5. Portaria 308, de 5 de julho de 2000 – Associação Amigos de Campo Bom, na cidade de Campo Bom-RS;

6. Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000 – Associação dos Comunicadores Novolindenses, na cidade de Nova Olinda do Norte-AM;

7. Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000 – Associação de Preservação Ambiental entre Rios, na cidade de Ipameri-GO;

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 362/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, com sede na cidade de Abaiara, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002145/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 304, DE 5 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002145/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA com sede na Rua José Leite Martins, nº 596, Bairro Centro, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º21'35"S e longitude em 39º02'47"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis

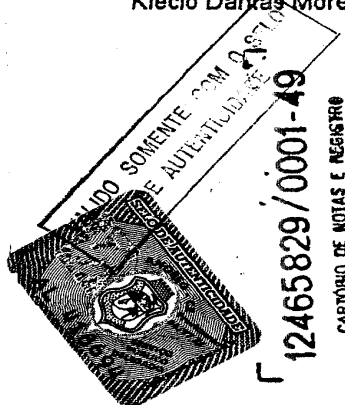
meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA - CEARÁ - AAMCA -**

Aos dezessete (17) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete (1997) às 17:00 horas na residência do Sr, Cesar Salomão Mendes de Lucena à Rua Joaquim Leite da Cunha, s/nº, nesta cidade, realizou-se em Assembléia Geral Eleição para escolha da primeira Diretoria da Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara - Ce, -AAMCA-. Iniciou-se com a leitura e discursão do Estatuto e em seguida apresentação dos membros para concorrer aos cargos eletivos na Diretoria - Eleição e escolha da Diretoria que administrará a Associação por um período de quatro (04) anos começando em julho de mil novecentos e noventa e sete (1997) à julho de mil digo, de dois mil e hum (2001), dando prosseguimento a eleição. De acordo com a decisão da Assembléia obtivemos os seguintes resultados: Presidente: Cesar Salomão Mendes de Lucena; Vice Presidente: Maria Francineide Alcantara Filgueira de Medeiros; 1ª Secretária: Cecília Oliveira do Nascimento; 2ª Secretária: Elizabete Gonçalves Magalhães; 1º Tesoureiro: Pedro Gicélio Sampaio; 2º Tesoureiro: Luis Leite Sampaio. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Maria Ivonete Bezerra Moreira; Adriana Tavares Teles; Maria de Fátima Dantas Moreira; Suplentes- Francisca Moraes de Souza; José Joaquim de Souza; e Maria das Dores Félix Dantas. Depois de composta a Diretoria os membros eleitos foram empossados prometendo cumprir com os deveres de acordo com o Estatuto da AAMCA. Todos os eleitos foram parabenizados pelos demais presentes que manifestaram satisfação em poder participar e ajudar as pessoas carentes da comunidade, especialmente os menores. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a sessão. Abaiara, 17 de julho de 1997. Eu Cecília Oliveira do Nascimento primeira Secretária, a escrevi e subscrevi. (A.A)

Cesar Salomão Mendes de Lucena, Maria Francineide Alcantara Filgueira Medeiros, Cecília Oliveira do Nascimento, Elizabete Gonçalves Magalhães, Pedro Gicélio Sampaio, Luis Leite Sampaio, Maria Ivonete Bezerra Moreira, Maria Oliveira Santos, Adriana Tavares Teles, Maria de Fátima Dantas Moreira, Francisca Moraes de Souza, José Joaquim de Souza, Maria das Dores Félix Dantas, Francisco Márcio Bezerra Moreira, Francisca Tiburcio de Luna, João Marcelo Bezerra Moreira, Tatiana de Souza Pinho Bezerra, Francisco César Oliveira Nascimento, Luiza Venâncio, Pedro Marcos Bezerra Moreira, Lúcia Maria de Queiroz, Francisco Kléio Dantas Moreira, Pedro Alves Moreira.



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ABAIARA**  
**MARIA IONETE BEZERRA MOREIRA**  
 RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO, 514  
 CENTRO - C. E. F. 61.248  
 ABAIARA - COMARCA DE MILAGRES - CE

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 Maria Helena Soares de Lucena  
 O. P. N. 632.780.770-91  
 Tabelada, Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Leis  
 Diretor, Provisor e Oficial do Registro Civil  
 ABAIARA - COMARCA DE MILAGRES - CE

*Apontado hoje no Protocolo sob n.º 645*  
 ns. 69v. Registrado sob n.º R-4221  
 fls. - do Livro n.º B-2 de Registro  
 de Títulos e Documentos  
 Abaiara, 18 de 07 de 1997  
 M. Oliveira

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

**VALIDO SOMENTE COM DESEMPENHO DE AUTENTICIDADE**



A presente cópia fotostática conferida com o original exibido nestas notas e registros em Abaiara, 08 de 12 de 99.

**12465829/0001-49**

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ABAIARA**

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 404, DE 2001**

(Nº 1.022/2.001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.438/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações pra executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1. Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia-GO;

2. Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF”, na cidade de Três Fronteiras-SP;

3. Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, na cidade de Potirendaba-SP;

4. Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba-SP;

5. Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal-SP;

6. Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia-PR;

7. Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias-BA;

8. Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves-MA;

9. Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária na cidade de Taió-SC;

10. Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre na cidade de Ipiaú-BA;

11. Portaria nº 430, de 3 de agosto do 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmasia, na cidade de Ibicui-BA;

12. Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN), na cidade de Apodi-RN;

13. Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreuense, na cidade de Acreuna-GO; e

14. Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Ipora-GO.

Brasília, 15 de outubro de 2000. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

EM Nº 396/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, com sede na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo á integração de informações benéficas entre todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000874/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais so-

mente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 427, DE 3 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista que consta no Processo Administrativo nº 53820.000874/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, com sede na Rua do Seminário, nº 309, Bairro Seminário, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a onerar com o sistema irradiante localizado nas geográficas com latitude em 27º7'6"S e longitude em 50º1'9"W, utilizando a 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

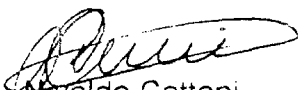
Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva da Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), nesta cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na rua do Seminário nº 309, Bairro do Seminário, reuniram-se em Assembléia Geral representantes. 01 - Grupo Escoteiro João Machado da Silva, Antônio Stuepp. 02 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taió, Sônia Maria Wagner. 03 - Clube de Mães da comunidade Vila da Mariana, Almida Maria Ronchi Sestren. 04 - Conselho Tutelar, Maruza Clarisse Hosang Lueckmann. 05 - Clube de Mães de Taió, Miriam Engels. 06 - Sindicato Trabalhadores Rurais de Taió, Valmor Zanghelini. 07 - Prefeitura Municipal de Taió (Sindicato dos Funcionários Públicos) Nilvo Heusser. 08 - Paróquia Evangélica Luterana de Taió (IECLB), Ario Richter. 09 - Escola Básica Municipal Nova Geração de Taió, Marilene Fátima da Silva. 10 - Comunidade Kolping de Taió, Guilherme Inácio Bogo. 11 - Instituto Nossa Senhora de Fátima (Seminário) Iracema Trentini Cattoni. 12 - Grupo Ventura e Cia, Elvis Goetten de Lima. 13 - Circulo Italiano Oriundi di Padova, Antônio Ricardo Salvador. 14 - Escola Básica Leopoldo Jacobsen, Neusa Terezinha Pisetta Trentini. 15 - Careta = Clube de Amadores em Rádio Emissão de Taió, Jairo Morais. 16 - Clube de Mães Unidos de Taió, Adeiaide Salvador. 17 - Clube de Convivência do Idoso de Taió, Rita Garcia. 18 - Colégio Estadual Otto Hosang de Taió, Inge Lori Loebach. 19 - Igreja Católica, Pe. Edolar Pavanello. 20 - CTG Galpão Nativo, Janete de Souza. 21 - Rotaract Club de Taió, Elizene Cassia Capistrano Salvador. 22 - Associação dos Funcionários Públicos Municipais, Vanderlei Salvador. 23 - Associação dos Moradores do Bairro do Seminário, Walter de Souza. 24 - Circulo Trentino, Sergio Valentini. 25 - CPC Capela Nossa Senhora de Fátima. 26 - CPC Capela Nossa Senhora Aparêcida, João Peron. 27 - Famiglia Bellunesi di Taió, Valentim Zanella. 28 - FEDAVI, Nelise Filomena Broering Gomes. 29 - Associação de Mulheres do Município de Taió, Miriam Purnhagem. 30 - Grupo de Teatros Eternos Amigos, Alirio Borges. 31 - Pastoral Familiar da Paróquia Católica Cristo Rei, Maria Tonolli Meriz. 32 - CDC - Taió, Raul Eble. E outros interessados no desenvolvimento sócio - cultural da comunidade com a finalidade de eleger e dar posse à primeira Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária. Assumida a presidência dos trabalhos o Senhor Nivaldo Cattoni designou o Senhor Lirio Luiz Volpi para ser o secretário desta reunião. O Senhor presidente declarou aberta o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para o cargo de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações. Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio para o biênio 1999/2000 (hum mil novecentos e noventa e nove e dois mil) através da chapa escrita anteriormente e, não havendo apresentação de outra chapa, foi eleito por aclamação unânime dos presentes na reunião, ficando a Diretoria Executiva assim constituída: Presidente: Pe. **Amarildo Bambinetti**, brasileiro, Sacerdote, CPF 575720709-49, Rua do Seminário, 309. Vice - Presidente: Pastor **Marlon J. Radons**, brasileiro, solteiro, Pastor, CPF 629882470-72, Rua Leopoldo Jacobsen, 284. Secretário: **Lirio Volpi**, brasileiro, casado, Professor, CPF 104302299-68, Rua do Seminário, 309. Vice Secretária: **Marlene Volpi**, brasileira, casada, Professora, CPF 527835969-20, Rua do Seminário, 309. Tesoureiro: **Evaldo Ferrari**, brasileiro, casado, Bancário, CPF 031164259-49, Avenida Nereu Ramos, 586. Vice Tesoureiro: **Joaquim Acari Cuco**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 216800279-72, Rua Ricardo Wagner, 403. Diretor de Operações: **Mário Alberto Kniss**, brasileiro, casado, Vendedor, Comerciante, CPF 466613049-34, Loteamento Cristo Rei, 43. Vice - Diretor de Operações: **Nelson Bach**, brasileiro, solteiro, Marceneiro, CPF 728389309-15, Rua Otto Hosang, 208. Diretor Cultural e de Comunicação Social: **Fiorelo Zanella**, brasileiro, casado, Professor, CPF 816570009-44, Rua Santos Dumont, 100. Vice - Diretor Cultural e de Comunicação Social: **Alexandre Salvador**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 963914569-68, Rua Tiradentes, 666. Diretor de

Patrimônio: Benvindo Gadotti, brasileiro, casado, aposentado, CPF 121407089-20, Avenida Luis Bertoli, 175. Em seguida foram escolhidos os membros do Conselho Comunitário para o período de 01 (um) ano, ficando assim constituídos: Presidente - Jairo Morais, brasileiro, casado, secretário, CPF 218151789-49, Rua Francisco Tomazoni. Secretária - Maruza Clarice Hosang Lueckmann, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, CPF 826990629-87, Bairro do Seminário. 01 - Antonio Stuepp, brasileiro, casado, comerciante, CPF 292586529-34, Avenida João Bertoli, 819. 02 - Sônia Maria Wagner, brasileira, casada, secretária, CPF 311011439-91, Rua Rui Barbosa. 03 - Almida Maria Ronch Sestren, Brasileira, separada judicialmente, aposentada, CPF 763404499-72. 04 - Mirian Engels, brasileira casada, aposentada, CPF 542863799-49, Rua, Adolfo Fuch, 55. 05 - Valmor Zanghelinni, brasileiro, casado, secretário, CPF 564197409-91, Rua Karl Baasch, 147. 06 - Nilvo Heusser, brasileiro, casado, Diretor de Obra, CPF 311019209-97, Rua 12 de fevereiro, 563. 07 - Ario Richter, brasileiro, casado, comerciante, CPF 292804199-00, Rua 4 de outubro, 115. 08 - Marilene Fátima da Silva, brasileira, casada, secretária, CPF 615043789-20, Ribeirão Pequeno. 09 - Guilherme Inácio Bogo, brasileiro, casado, industrial, CPF 217614269-15, Rua Francisco Tomazoni. 10 - Iracema Trentini, Cattoni, brasileira, casada, professora, CPF 494774399-91, Rua do Seminário, 246. 11 - Elvis Goetten de Lima, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 972435533-91, Rua Leopoldo Jacobsen, 166. 12 - Antonio Ricardo Saivador, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 018700029-83, Rua Tiradentes, 633. 13 - Neusa Terezinha Pisetta Trentini, brasileira, casada, professora, CPF 521915679-91, Rua Roberto Mayr, 27. 14 - Rita Garcia, brasileira, solteira, Do Lar, CPF 794901159-91, Avenida Luiz Bertoli. 15 - Inge Lori, brasileira, solteira, professora, CPF 558925079-04, Rua Coronel Federsem, 985. 16 - Pe. Edolar Pavanello, brasileiro, solteiro, Sacerdote, CPF 047761798-06, Rua Pe. Eduardo, 112. 17 - Janete de Souza, brasileira, casada, professora, CPF 420492619-34, Rua Anibal Neguerbom. 18 - Elizene Cassia Capistrano Salvador, brasileira, casada, Funcionária Pública, CPF 593703869-04, Rua Tiradentes, 622. 19 - Vanderlei Salvador, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF 494393169-34, Rua Tiradentes s/n. 20 - Walter de Souza, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF 311111739-15, Rua do Seminário, 246. 21 - Sergio Valentini, brasileiro, casado, agricultor, CPF 558920869-68, Via Parnagem s/n. 22 - Vitor Silveira de Souza, brasileiro, casado, barbeiro, CPF 15590989-04, Rua Lino Sotopietra, 99. 23 - Nelise Filomena Broering Gomes, brasileira, casada, professora, CPF 341815809-97, Rua Faustino Piazero, s/n. 24 - João Peron, brasileiro, casado, marceneiro, CPF 096671139-49, Rua Otto Hosang, 544. 25 - Valentim Zanella, brasileiro, casado professor, CPF 292920429-04, Ribeirão da vargem il. 26 - Mirian Purnhagem, brasileira, casada, do lar, CPF 420767229-04, Rua Pe. Eduardo, 58. 27 - Alírio Borges, brasileiro, solteiro, secretário, Rua Francisco Tomazoni, 551, CPF 948635809-59. 28 - Maria Tonolli Meriz, brasileira, viúva, professora, CPF 420485759-00, Rua Coronel Federsen, 1098. 29 - Raul Eble, brasileiro, casado, comerciante, CPF 129832179-49, Rua Pioneiro Wachölz, 139. 30 - Adelaide Salvador, brasileira, casada, doméstica, Cpf 501437209-10, Rua Tiradentes. O Conselho Fiscal, escolhido pelo Conselho Comunitário, Também para o período de 1 (um) ano ficou constituído pelos seguintes membros efetivos: Gilherme Inácio Bogo, brasileiro, casado, CPF 217614269-15, Rua Francisco Tomazoni que o presidirá. Nilvo Heusser, brasileiro, casado, Diretor de Obras, CPF 311019209-97, Rua Doze de fevereiro, 563. Adelaide Salvador, brasileira, casada, doméstica, CPF 501437209-10, Rua Tiradentes. Valmor Zanghelini, brasileiro, casado, secretário, CPF 564197409-91, Rua Karl Baasch, 147. Antônio Stuepp, Brasileiro, casado, comerciante, CPF 292568529-34, Av. João Bertoli, 819. Suplentes: Marileno Fátima da Silva, brasileira, casada, secretária, CPF 615043789-20, Ribeirão Pequeno. Sônia Maria Wagner, brasileira, casada, secretária, CPF 311011439-91, Rua Rui Barbosa. Elvis Goetten de Lima, Brasileiro, solteiro, estudante, CPF 972435533-91, Rua Leopoldo Jaconbsen, 166. Todos os eleitos foram empossados nesta ata. O Senhor presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse esta ata que achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Abílio Valentini - Benvindo Gadoti - Sergio Valentini - Vanderlei

Salvador - Erna Venturi - Evaldo Venturi - Marcolino Zanghelini - Elio Amâncio - Antonio Stuepp - Rita Garcia - Ema Armani - Palmira Luchtemberg - Gilberto Berri - Gean Charles Ronchi - Miriam Purnagem - Miriam Engels - Almida Sestren - Sônia Zanulta - Adelaide Salvador - João Peron - Francisco Maestri - Fábio Rohden - Evaldo Ferrar - Nilo Eising - Luiz Cattoni - Nilto Zanghelini - Ivanir Zanghelini - Cátia Zanghelini - Mariza Juliana Cattoni Leite - Elisabete Mengarda - Francisco Vitor Silveira de Souza - Eli Silveira de Souza - Albertina Bauschpiess - Patricia Bauschpiess - Cláudio Mengarda - Alvaro Bogo - Gilberto Ronchi - Aécio Abel Cattoni - Nivaldo Cattoni - José Moreira Fonseca Filho - Katia Cardoso - Edolar Pavanello - Joaquim Acari Cuco - Antônio Ricardo Salvador - Júnior Ronchi - Marcio Zanghelini - Clóvis Eduardo Cuco - Francisco Bernardo Stuepp - Joselino de Souza - Fábio Leandro - Alírio Borges Floriano - Alfredo Simas - Neusa Trentini - Dara Gonçalves - Albertina de Souza - Gilmar Leite - Indiara Gonçalves - Marina Carla Cuco - Marilene Witkowski - Marcia Mundt - Marcel de Souza - Dominique Bauchspiess Carvalho - Cassiane R. Bertoldi - Andressa Roseane Simas - Alício Simas - Jorge Messias Küster Moraes - Maicom Nicoletti - Valmir Rocha de Alcântara - José Wiedermaier - Marcos Antonio Sehnen - Claudécio Krumm - Salesiano Durigon - Leandro Kammer - Vitor Silveira de Souza - Marlene Graf Volpi - Alexandre Salvador - Pe. Amarildo Bambinetti - Guilherme Bogo - Jaciano Schütz - Marlon Jonas Radons - Mario Alberto Kniess - Nelson Bach - Nelise Gomes - Walter de Souza - Fiorelo Zanella.

Taió, em 15 de maio de 1998

  
Nivaldo Cattoni  
Presidente

  
Lírio Luís Volpi  
Secretário

**REGISTRADO**

### CERTIDÃO

A presente Ata é cópia fiel e original do Livro de Atas N° 01, folhas 007 à 010.

O referido é verdade.

Taió, em 28 de maio de 1998.

  
Nivaldo Cattoni  
Presidente

  
Lírio Luís Volpi  
Secretário

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 405, DE 2001**

(Nº 1.048/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.439/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1. Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins-AM;

2. Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã na cidade de Tabapuã-SP;

3. Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na cidade de Matão-SP;

4. Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio—Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;

5. Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari-BA;

6. Portaria Nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo – MS;

7. Portaria Nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara – MS;

8. Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu – SP;

9. Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaína – PI;

10. Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana

Nunes do Rêgo – ABACANR –, na cidade de Portalegre – RN;

11. Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia na cidade de Itaipulândia – PR;

12. Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira – ACL –, na cidade de Louveira – SP;

13. Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doul..., na cidade de Colinas do Tocantins – TO; e

14. Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – Associado Paz Educacional – APE –, na cidade de Descalvado – SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 408/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Rosa Leal, com sede na cidade de Bocaína, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53760.000754/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.



**PORTARIA Nº 400, DE 31 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000754/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Rosa Leal, com sede na Praça Borges Marinho, s/nº, na cidade de Bocaina, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 6º56'48"S e longitude em 41º19'28"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

**DECLARAÇÃO**

Nós, **LUCIMAR DE SOUSA LEAL**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista e Presidente da Fundação **ROSA LEAL**, em Bocaina-Piauí, **TARCISO VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado; **DAVI DE SOUSA LEAL**, brasileiro, casado; **WELLINGTON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, solteiro; **RAIMUNDO DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro; **LUZIMAR LUIZ DE BARROS**, brasileiro, casado, todos residentes em Bocaina, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para os serviços de radiodifusão e por ser a expressão da verdade.

Bocaina, 13 de Dezembro de 1999.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 18/09/00

*Lucimar de Sousa Leal*

*Tarciso Vieira de Sousa*

*Davi de Sousa Leal*

*Wellington José de Sousa*

*Raimundo de Sousa Neto*

*Luizimar Luiz de Barros*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 406, DE 2001**

(Nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 817/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;

2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;

3 – Rádio Clube Jacarei Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacarei – SP;

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajui Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajui – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

– Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);

– Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);

– Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);

– Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);

– Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);

– Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);

– Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);

– Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);

– Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);

– Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);

– Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);

– Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);

– Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de

Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);

– Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);

– Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);

– Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);

– Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);

– Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);

– Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);

– Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);

– TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);

– TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

– Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicá-

veis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000**

##### **Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacarei Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacarei, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 198(?) (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31–B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., re-

novada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1E de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1E de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1E de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1E de janeiro de 1952, e renovada pelo Decre-

to nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão);

I – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A., a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841 de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A., a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Au. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC nº 370 /00

<b>Referência:</b>	Processo nº 53830.000560/96
<b>Origem:</b>	Delegacia do MC no Estado do Pará.
<b>Interessada:</b>	TVSBT – Canal 5 de Belém S/A
<b>Assunto:</b>	Renovação de outorga.
<b>Ementa:</b>	Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, cujo prazo teve seu termo final em 20 de agosto de 1996. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
<b>Conclusão:</b>	Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 217/96 – DMC/PA, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela **TV SBT – Canal 5 de Belém S/A**, originariamente SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, conforme Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 1981, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O Assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Pará, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer nº 217/96, fls. 118, dos autos, o qual ratificamos, acrescentando, apenas, as seguintes observações:

- a) a entidade obteve autorização para modificar sua denominação social mediante Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio seguinte, passando a denominar-se TVSBT – Canal 5 de Belém S/A;
- b) de acordo com a Portaria nº 108, de 24/06/1999, os quadros societário e diretivo da entidade têm, hoje, a seguinte composição:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)
Cintia Abravanel	1.465.200	3.809.520,00
Carmen Torres Abravanel	14.800	38.480,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.480.800</b>	<b>3.848.000,00</b>

1º Diretor Conselheiro	Luiz Sebastião Sandoval
2º Diretor Conselheiro	Henrique Abravanel
3º Diretor Conselheiro	José Roberto Hachich Maluf
Diretor Superintendente	José Roberto Hachich Maluf
Diretor Administrativo Financeiro	Rawley Babolim Martos
Diretor Técnico	Alfonso Aurin Palacin Júnior
Diretor Comercial	Geraldo Negrão de Lima
Diretor Adjunto	Júlio César Casares

3. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

4. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

5. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondente – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

6. Posteriormente, a matéria, deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 12 de abril de 2000.

**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
Advogada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 407, DE 2001**

(Nº 1.072/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1997, a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.068/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba-BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;

4 – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;

7 – Fundação Dom Stanislaw Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;



25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A. a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente os República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

– Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

– Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

– Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000257/92);

– Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

– Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

– Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

– Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

– Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

– Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

– Rádio Difusora Mato-Grossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

– Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

– Sistema Sul-Mato-Grossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Esta-

do ao Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

– Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

– Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

– Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

– Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

– Rádio Cultura Norte-Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

– Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

– Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

– Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

– Chiru Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

– Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

– Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, (Processo nº 53790.000017/93);

– Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95)

– Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

– Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

– Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000399/92);

– Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

– Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

– Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

– Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

– Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

– TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000405/98);

– Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

– TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

– TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 86.066, de 26 de janeiro de 1993, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações.

#### **DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000**

##### **Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Rádiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria CONTEL nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1962, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 56.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Santana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guan- duense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106194);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Rádiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Rádiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92)

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chiru Comunicações, Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabacoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada no Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94)

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962 e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – Tv Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Sílvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93),

V – Tv Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465—A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Marco Maciel, Pimenta da Veiga.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ**

PARECER SEJUR/CE Nº 67/98

REFERÊNCIA: Proc. nº 53650.000898/97

ORIGEM: DMC/CE

ASSUNTO: Renovação de Outorga

EMENTA: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 15 de agosto de 1997.

Pedido apresentado **tempestivamente**.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo Deferimento.

RÁDIO SANTANA DE TIANGUÁ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 15 de agosto de 1997.

**DOS FATOS**

1. Mediante o Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, foi autorizada concessão à Rádio Santana de Tianguá Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 15 de agosto de 1977, data da publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência de sua outorga, a entidade sofreu 01 (uma) Advertência por irregularidade na execução do serviço, conforme descrito na Informação do Setor Competente, acostada a fls. 42.

4. Por oportuno, informo que a entidade encontra-se respondendo aos processos N°s. 53650.000725/95 e 53650.001993/96, por irregularidade na nomeação de procurador e técnica, respectivamente, ambos tramitando, conforme Informação de fls. 42.

## II – DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pelo Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de sons e imagens, que poderão ser renovadas por períodos iguais e sucessivos (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Carta Política (art. 223, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão concedente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final no dia 15 de agosto de 1997, pois começou a vigorar em 15 de agosto de 1977, com a publicação do extrato do contrato de concessão no Diário Oficial da União desta data, esclarecendo que o mesmo já foi renovado anteriormente, na época própria, e que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no dia 13, subseqüente.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 02 de maio de 1997, dentro pois do prazo legal, Fls. 01/28, uma vez que, de acordo com o disposto na Lei de Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 15 de fevereiro e 15 de maio de 1997.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, na forma da Portaria nº 80, de 11 de setembro de 1996, com a seguinte composição:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Tibúrcio Gonçalves de Paula	1.200	1.200,00
Francisco Fulton de Paula Bezerril	400	400,00
Luiz Gonzaga Aragão Aguiar	400	400,00
TOTAL	2.000	2.000,00

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Sócio – Gerante	Tibúrcio Gonçalves de Paula

10. A requerente encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Setor de Engenharia as Fls. 65.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 45. Outrossim, a TFF relativa ao ano de 1988, encontra-se sob proteção de liminar judicial, conforme comprova os doc. De fls. 47/55.

12.Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.


13.Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 15 de agosto de 1997.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Do exposto, concluímos pelo DEFERIMENTO do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento, para prosseguimento.


É o parecer, “Sub-Censura”.

Fortaleza (CE), 1º de julho de 1998

  
EDUARDO BARBOSA DE LIMA  
Chefe do Serviço Jurídico  
DMC/RN

DE ACORDO:

Fortaleza (CE), 02 de julho de 1998

  
JOAQUIM BORGES (À Comissão de Educação.)  
DELEGADO  
DMC/CE

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 408, DE 2001**  
(Nº 1.077/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 1.604/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical – (ARCA), na cidade de Angical – BA;



2 – Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM, na cidade de Salto Grande-SP;

3 – Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de Taubaté – SP;

4 – Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, na cidade de Coreaú – CE;

5 – Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, na cidade de Massapê – CE;

6 – Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC, na cidade de Cachoeira – BA;

7 – Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete – RS;

8 – Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste – PR;

9 – Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha – PR;

10 – Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia – GO;

11 – Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, na cidade de Itupeva – SP;

12 – Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;

13 – Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artístico da cidade de Lavínia, na cidade de Lavínia – SP;

14 – Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, na cidade de Urussanga – SC;

15 – Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias – MG;

16 – Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Iacanga – SP;

17 – Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Piraí, na cidade de Piraí – RJ; e

18 – Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal – SP.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 479/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Cooperação de Desenvolvimento – ACOOD, com sede na cidade de Massapê, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002303/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 458, DE 14 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002303/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, com sede na Rua Cel.

João Batista, nº 448, Cl, Bairro Centro, na cidade de Massapê, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 03º31'25"S e longitude em 40º20'28"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



**ACOOD**  
Associação de Cooperação  
Desenvolvimento -  
Massapê - Ceará - Brasil  
CEP.: 62.140-000



## ATA

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO-ACOOD PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA CEPRHUMA 22 DE JANEIRO DE 1999

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, reuniram-se no Centro de Promoção Humana de Massapê-CEPRHUMA, os sócios da Associação de Cooperação e Desenvolvimento-ACOOD para Eleição e Posse da sua nova Diretoria. A Assembléia foi coordenada pelo Sr. Manoel Arnoud Peixoto-Bael, diretor desta entidade, que iniciou sua fala resgatando um pouco a história/vida da ACOOD: "Logo quando surgiu, os nossos trabalhos eram voltados muito para as duas áreas de Assentamento que aqui existem e para isso foram feitos convênios com a Universidade Federal do Ceará-UFC onde vinham técnicos que capacitavam os assentados e receber a assessoria da ACOOD, porém os privilegiados eram os assentamentos". Então a Sra. Maria de Fátima Laureano-Presidenta da ACOOD, lembrou que "esse trabalho todo que a ACOOD prestou sempre foi voluntário, ninguém nunca recebeu nada por ele, nem sequer o reconhecimento". Retornando a palavra o Sr. Bael disse que uma das pessoas que contribuiu bastante para a ACOOD foi o Sr. Thomas Rosem – Técnico Alemão que morou em Massapê no início da década de oitenta juntamente com mais outros alemães. O mesmo nos ajudou a tirar a verdadeira missão da ACOOD que até então devido o trabalho ser muito voltado para os Assentamentos, ninguém tinha com clareza. A presença do Thomas foi de grande importância para o crescimento e vida da ACOOD que tem por missão hoje Trabalhar a Geração de Emprego e Renda e a Educação Popular. Tendo sido essa missão definida e o nosso trabalho expandido para outras áreas, fizemos outros convênios e o primeiro dessa nova fase da história da ACOOD foi com o CVT-Centro Vocacional Tecnológico – UVA-Universidade Estadual Vale do Acaraú e SINE-Sistema Nacional de Emprego, que através desse convênio a ACOOD realizou mais de cem cursos profissionalizantes como: bombeiro hidráulico, eletricitista predial, mecânica de carro e moto, pedreiro, mestre-de-obras, informática, farmácia viva etc. capacitando mais de mil pessoas. Conseguiu através do CERIS-RJ um recurso no valor de doze mil reais para trabalhar com a juventude, esse recurso possibilitou a compra da Rádio Serra Verde FM Comunitária, de um carro e uma moto. Vendo a grandeza do nosso trabalho e sua importância para o município o Sr. Pepe um dos alemães que morou aqui em Massapê, conseguiu através do SACTES-Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social financiamento para um computador, com impressora e scanner de mesa. Hoje além do computador, do carro, da moto e da Rádio são patrimônios da ACOOD: um sofá, biblioteca, duas estantes e seis cadeiras. A ACOOD é uma entidade bastante estratégica, sempre trabalhando a Geração de Emprego e Renda e a Educação Popular, participando hoje do CEDCA-Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; ARCOCE-Associação das Rádios Comunitárias do Estado do Ceará; ABRAÇO-Associação Brasileira das Rádios Comunitárias; Fórum Estadual de

Confere com o original. Dou fé

Massapê, 13/1/99, 1999

*Leda Maria Gomes Vasconcelos*  
LEDA MARIA GOMES VASCONCELOS  
2ª Tabelião

Oficial do Registro de Imóveis  
INES DE MARIA GUMES VASCONCELOS LIMA



ONGs-Organizações Não Governamentais do Ceará; Fórum de Capacitação e Qualificação Profissional e Difusão de Tecnologia de Massapê; Comissão Permanente de Fomento à Geração de Emprego e Renda do COMUT-Conselho Municipal de Trabalho/Massapê; CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social e CMDS-Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável etc., estamos organizando os jovens para o seu primeiro emprego junto com a FEDECOM-Federação de Entidades Comunitárias de Massapê e a SEDEGER-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda que deverá dar bons resultados. A ACOOD tem hoje dois convênios com a Prefeitura Municipal de Massapê, um para a Rádio Serra Verde, num valor de quatrocentos e sessenta reais e outro para trabalhar a geração de emprego e renda, onde foram contratados dois analistas de empreendimentos. Nosso maior esforço hoje tem sido capacitar nossos quadros, para isso não medimos esforços. Temos dentro de nossa equipe uma pessoa formada na metodologia CEFÉ e duas na metodologia SOT, temos três analistas de empreendimentos, uma engenheira agrônoma, um advogado, um concluindo História, outra formada em Estudos Sociais. Logo após Bael facultou a palavra, porém antes disse que deveríamos nos voltar mais para a Rádio Serra Verde e botar em dias a documentação da Rádio. A Sra. Liduina então disse que deveríamos ter documentos de toda a contabilidade da Rádio e vê o que é de quem, ter um controle maior. O Sr. Bael então sugeriu que marcássemos data de reuniões mensais, onde poderíamos aprofundar assuntos da ACOOD, fazer estudos e também um momento de lazer. Como foi aprovado pela unanimidade dos presentes ficou marcado então o segundo sábado de cada mês para as reuniões da ACOOD que ficou da seguinte forma: treze de fevereiro - a primeira reunião; treze de março - lazer na Fazenda do Sr. Messias Arruda em Tuina; treze de abril - reunião; treze de maio - lazer (a ser definido local) e assim por diante. Dando prosseguimento o Sr. Bael pediu que a Sra. Eugênia Maria Alves de Sousa apresentasse a proposta da Diretoria e Conselho Fiscal da ACOOD que foi a seguinte: PRESIDENTA - Maria de Fátima Laureano, VICE-PRESIDENTE - Aristotato Canuto de Oliveira; PRIMEIRA SECRETÁRIA - Eugênia Maria Alves de Sousa, SEGUNDO SECRETÁRIO - Francisco Auteri Albuquerque Moura; PRIMEIRO TESOUREIRO - Manoel Arnoud Peixoto, SEGUNDO TESOUREIRO - José Trindade Miguel; CONSELHO FISCAL EFETIVO - Presidenta - Maria de Lourdes Laureano, Maria Liduina Nascimento Ricardo e Rosângela Pereira Fernandes; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Maria do Socorro Laureano Fernandes, Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva e Francisco das Chagas Peixoto. Foi posto em votação e como não houve ninguém contra foi aprovado por unanimidade dos presentes. Como nada mais havia a ser tratado foi empessada a nova Diretoria e a Sra. Maria de Fátima Laureano - Presidenta reeleita deu por encerrada a Assembléia e eu Eugênia Maria Alves de Sousa lavei e assinei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Diretoria.

Eugênia Maria Alves de Sousa - Secretária  
 Maria de Fátima Laureano - Presidenta  
 Manoel Arnoud Peixoto - Tesoureiro

Confere com o original. Dou fé  
 Massapê, 23/04/1999  
 Leda Maria Gomes Vasconcelos  
 2ª Tabeliã  
 Oficial do Registro de Imóveis  
 INES DE MARIA GOMES VASCONCELOS L  
 Substituta  
 AN 5886453

Livro Nº A-2, sob o nº 508 protocolo  
 Página 147  
 Apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas  
 a registrado sob o Nº 508 às folhas 57v/58  
 no livro Nº B-9, Reg. dos documentos Dou fé,  
 Massapê 02 de junho de 1999  
 A Oficial do Registro

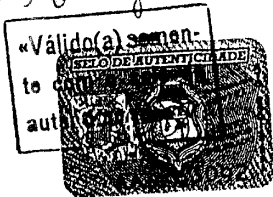
Está conforme o original.  
 Massapê, 22 de janeiro de 1999.

Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Eugênia Maria Alves de Sousa  
 Secretária

Visto:  
 Maria de Fátima Laureano  
 Presidenta

Reconheço verdadeira as firmas  
 de Eugênia Maria Alves de Sousa e Maria de Fátima Laureano Dou fé  
 Massapê 02 de junho de 1999  
 Em testemunho da verdade  
 2ª Tabeliã 8ª Escrivã  
 Leda Maria Gomes Vasconcelos  
 Substituta  
 LÉDA MARIA GOMES VASCONCELOS  
 2ª Tabeliã



VALOR EMO. R\$ 13,45  
 VALOR FERM. R\$ 2,00

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 409, DE 2001**

(Nº 962/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Comissão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-contagiosa e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Comissão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.354/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriema na cidade de Água Boa-MT;

2 – Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras – PR;

3 – Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cajueiro, na cidade de Cajueiro – AL;

4 – Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão – SP;

5 – Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM –, na cidade de Bernardino de Campos – SP;

6 – Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista – SP;

7 – Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras – PI;

8 – Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey – PR;

9 – Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI –, na cidade de Sanharó – PE;

10 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional – TO;

11 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária, de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy – PR;

12 – Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa, na cidade de Otacílio Costa – SC;

13 – Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (RÁDIO EDUCATIVA FM), na cidade de Indiara – GO;

14 – Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS;

15 – Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000 – Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI –, na cidade de Hidrolândia – CE; e

16 – Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000 – Ocamisão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania –, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 350/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Ocamisão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania –, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à inte-

gração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000139/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 331, DE 5 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000139/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Ocamisão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania –, com sede na Rua Hermínio Alves de Queiroz, nº 135, Bairro Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 8º9'20"S e longitude em 34º54'49"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PREVENÇÃO A DOENÇA  
INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA " O CAMISÃO "**  
CNPJ – 00.642.961/0001-08


#### DECLARAÇÃO

##### Ao Ministério das Comunicações

Eu, **Anselmo Campelo de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 187.591.814-00 e RG – 1.479.250 SSP/PE, residente na rua Hermínio Alves de Quelroz, 135, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE, Presidente, declaro que todos os dirigentes: **Angélica Maria de Lima e Silva** (Vice - Presidente), **Emerson Gonçalves Souza da Costa** (1º Secretário), **Rogéria Maria Rodrigues da Silva** (2º Secretário), **Aguinaldo Campelo de Albuquerque** (Tesouraria), **Severino Antonio Ferreira Silva** (Vice-Tesouraria), residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Por ser verdade a declaração, firmo o presente.

Jaboatão dos Guararapes (PE), 10 de Janeiro de 2000.

  
**Anselmo Campelo de Albuquerque**  
Presidente

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 410, DE 2001**

(Nº 973/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.605/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações pra executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na cidade de Bom Sucesso – MG;

2 – Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel – BA;

3 – Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, na cidade de Tambaú – SP;

4 – Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema – CE;

5 – Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski para o Desenvolvimento Social, Cultural, e Artístico, na cidade de Dom Feliciano – RS;

6 – Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, na cidade de São Lourenço da Mata – PE;

7 – Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon – BA;

8 – Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária "Caminho do Sol", na cidade de Queluz – SP;

9 – Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu – GO;

10 – Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner – SC;

11 – Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga – MG;

12 – Portaria nº 475 de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, na cidade de Guarani – MG;

13 – Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina – MG;

14 – Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

15 – Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ, na cidade de Santa Cruz – RN;

16 – Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, na cidade de Jacaré dos Homens – AL;

17 – Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM, na cidade de Porto Velho – RO;

18 – Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR, na cidade de São João do Triunfo – PR;

19 – Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia, na cidade de Abadiânia – GO; e

20 – Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 487/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, com sede na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001505/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 474, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001505/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, com sede na Rua Antenor Augusto, s/nº, Centro, na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21E17'54"S e longitude em 44E39'27"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

#### "MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS NA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO"

PRESIDENTE:

*Fernando Salomão Resende*  
Fernando Salomão Resende, brasileiro, solteiro, CIC. 383.085.176/68, RG. M-2.177.857.  
Rua Antenor Augusto - n. 35 - Itutinga - MG.

VICE-PRESIDENTE:

*Lineury Rezende*  
Lineury Rezende, brasileiro, casado, Diretor, CIC. 595.917.86/87, RG. M-1.620.453.  
Rua Cônego Heitor - n. 220. - Itutinga - MG.

1o. SECRETÁRIO:

*Terezinha Nazaré Ribeiro de Carvalho*  
Terezinha Nazaré Ribeiro de Carvalho, brasileira, solteira, professora, CIC. 447.560.466/49, RG. M - 1.619.929.  
Rua Américo Leite n. 75 - Itutinga - MG.

2o. SECRETÁRIO:

*Altair Marques Lopes*  
Altair Marques Lopes, brasileiro, casado, 3o. Sgto. da PM., CIC. 656.867.486/91, RG. M - 3.669.467.  
Praça Costa e Silva, n. 149 A - Itutinga - MG.

1o. TESOUREIRO:

*Miguel Arcanjo da Cruz*  
Miguel Arcanjo da Cruz, brasileiro, casado, comerciante, CIC. 136.336.726/53, RG. M - 729.179.  
Rua 13 de Junho, n. 123 - Itutinga - MG.

2o. TESOUREIRO:

*Ivo Silva*  
Ivo Silva, brasileiro, casado, comerciante, CIC. 192.886.546/15, RG. M - 947.047.  
Rua Américo Leite - n. 60 - Itutinga - MG.

*Lineury Rezende* *Miguel Arcanjo da Cruz* *Terezinha Nazaré Ribeiro de Carvalho* *Altair Marques Lopes* *Ivo Silva* *Maria Enegracia Sant'Ana*

CONSELHO EFETIVO:

Jose Maria Santana, brasileiro, casado, motorista, CIC. 171.045.126/53, RG. M -

Ivam Pires, brasileiro, casado, pedreiro, CIC. 412.164.076/47, RG. M - 3.517.831.

Maria das Graças da Silva Lima, brasileira, viúva, costureira, CIC. 470.908.476/91, RG. M - 1.073.353. Rua Marechal Castelo Branco, n. 62 - Itutinga - MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO E SUPLENTES:

Elizabeth de Fátima Vilela Nascimento, brasileira, casada, advogada, CIC. 377.158.168/15, RG. M - 2.077.611.

Custódio Bernardino da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CIC. 376.381.656/91, RG. M - 6.709.811.

Raquel Ferreira Rezende, brasileira, solteira, professora, CIC. 779.083.846/68, RG. M - 7.296.882.

Maria Engracia Sant'Ana, brasileira, casada, do lar, CIC. 705.821.656/87, RG. M - 6.117.920.

Juliana do Carmo Silva Paiva, brasileira, casada, professora, CIC. 042.950.376/80.

Luciana Nazare da Silva, brasileira, casada, professora, CIC. 705.821.066/72, RG. M - 5.571.636.

Conceição Aparecida, brasileira, solteira, professora, CIC. 470.911.776/49 - RG. M - 6.494.317.

Rua 1o. de Janeiro, n. 71 - Itutinga - MG.

Handwritten signatures and names: Conceição Aparecida, Maria Engracia Sant'Ana, and others.

Fernando Salomão Resende, Presidente

Elizabeth de Fátima Vilela Nascimento, Advogada

Official stamp: Livro nº 2 do Registro de Pessoas Jurídicas, nº 00410, de 1998.

Cartório de Registros Públicos - SERVENTÁRIO - João Batista Corrêa de Mesquita

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2001

(Nº 981/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde - ACENAVE a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde - ACENAVE a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.680/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações pra executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes - MS;

2 - Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária Cultural de Bálamo, na cidade de Bálamo - SP;

3 - Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina, na cidade de Santa Albertina - SP;

4 - Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000 - Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na cidade de Capivari - SP;

5 - Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na cidade de São Miguel dos Campos - AL;

6 - Portaria nº 497, de 23 agosto de 2000 - Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, na cidade de Brumado - BA;



7 – Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE –, na cidade de Condado – PB;

8 – Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádiodifusão Cidade FM, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA;

9 – Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000 – Associação dos Amigos da Cultura de Colinas, na cidade de Colinas – MA;

10 – Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, na cidade de Anicuns – GO;

11 – Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz, na cidade de Várzea da Roça – BA;

12 – Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Base do Município de Cariús – ABC –, na cidade de Cariús – CE;

13 – Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Amargosa, na cidade de Amargosa – BA; e

14 – Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, na cidade de Catalão – GO.

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 531/MC

Brasília, 19 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE –, com sede na cidade de Condado, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no

processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000054/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 498, DE 23 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000054/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE –, com sede na Rua Padre Amâncio Leite, s/nº, Centro, na cidade de Condado, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 6º54'37"S e longitude em 37º36'3"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**

CARTÓRIO "SOUZA FERNANDES"  
 MALTA - PARÁIBA  
 Joaquim de Sousa Fernandes  
 C.º de Matr. nº 11.111  
 Titular e Deputado

013  
 Fis.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENGENHEIRO ARCOVERDE - ACENAVE - EM 03 DE JANEIRO DE 1999.

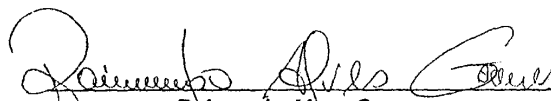
Aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas e trinta minutos, na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, s/n Condado, situado à rua Pe. Amâncio Leite, s/n na cidade de Condado, Estado da Paraíba, reuniram-se em assembléia geral, professores, advogados, técnicos, profissionais liberais, comerciantes, funcionários públicos, trabalhadores e moradores deste município, preocupados com o desenvolvimento geral da sociedade de Condado e interessados nos problemas e questões da ciência, tecnologia, arte, cultura, comunicação e informática, especialmente com a finalidade de deliberar sobre a criação da Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde - ACENAVE - para o desenvolvimento da comunidade de Condado, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos da prefeitura municipal e nos locais de fácil acesso ao público. Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Raimundo Alves Gomes, convidou e designou o Sra. Luciene Formiga Soares Silva, para servir de secretária desta reunião, em seguida solicitou que a secretária tomasse as assinaturas dos presentes no livro de presenças da ACENAVE. Pelo senhor presidente, foi proposta a constituição da Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde - ACENAVE - sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida a entidade. Depois, devidamente examinado e após amplo debate, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será apenso à presente ata. A seguir o senhor presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos do Conselho Diretor (presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de operações, vice-diretor de operações, diretor cultural, vice-diretor cultural, diretor de comunicação social, vice-diretor de comunicação social e diretor de patrimônio) e do Conselho Fiscal (presidente, secretário, dois membros efetivos e dois membros suplentes) para o biênio 1999/2000. Após amplo debate, o presidente colocou em votação os nomes e respectivos cargos que tiveram aprovação unânime pelos presentes, ficando assim constituída e identificada: **Presidente:** RAIMUNDO ALVES GOMES, brasileiro, casado, zootecnista, Identidade 363.815-SSP/PB, CPF 205.354.064-87, residente à Rua Projetada, s/n centro Condado - PB. **Vice-presidente:** MARIZ BEZERRA FILHO, brasileiro, casado, funcionário público, Identidade 1.001.384-SSP/PB, CPF 424.934.714-15, residente à Rua Pe. Amâncio Leite, 317 centro - Condado - PB. **1º Secretária:** LUCIENE FORMIGA SOARES SILVA, brasileira, casada, professora, Identidade 1.126.374-SSP/PB, CPF 504.334.154-87, residente à Rua Senador Rui Carneiro, 150 - centro Condado - PB. **2º Secretária:** HELOISA CARLA DE SOUSA, brasileira, solteira, professora, Identidade 1.714.338-SSP/PB, CPF 991.261.764-91, residente à Rua Dep. Janduy Carneiro, 25 - centro Condado - PB. **1º Tesoureira:** SEBASTIÃO OLIVEIRA LEITE brasileiro, casado, professor, Identidade 263.613-SSP/PB, CPF 181.777.004-72, residente à Rua Projetada, s/n - Condado - PB. **2º Tesoureira:** JOSIVANIA DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, identidade 1.714.344-SSP/PB CPF 020.521.854-70, residente à Rua Pe. Amâncio Leite, 77 - Condado - PB. **Diretor de operações:** RÊMULO FERREIRA QUEIROZ, brasileiro, solteiro, professor, identidade 1.373.680-SSP-PB. CPF 694.226.724-49, residente à Rua Projetada, s/n Condado - PB. **Vice-diretor de operações:** GIOVANNI FORMIGA SOARES, brasileiro solteiro, comerciante,

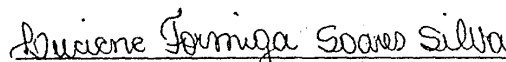
ARTORIO "SOUZA FERNANDES" *de Lacerda* (Brasil) *de*  
 MALTA - PARÁIBA OAB/PB 3911  
 Joaquim de Sousa Fernandes CPF 161.543.124-15  
 C.º de Matr. nº 11.111  
 Titular e Deputado  
 do 1º Ofício do Reg. do Imob. e  
 Titular e Deputado  
 do 1º Ofício do Reg. do Imob. e

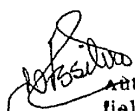
Autêntico esta fotocópia, reprodução  
 fiel do original, dou fé. Dec. Lei. 2148  
 de 25 - 05 - 1949.  
 Malta - Pb. Em. 09 / 04 19 99

identidade 1.727.229-SSP-PB CPF 991.269.154-72, residente à Rua José Machado de Oliveira, 75 -  
 Condado - PB. **Diretor cultural:** JOSÉ TOSCANO DE ANDRADE, brasileiro, casado, professor,  
 identidade 523.953-SSP-PB CPF 302.760.124-53 residente à Rua Senador Ruy Carneiro, 162 -  
 Condado - PB. **Vice-diretor cultural:** FRANCISCO CHAVES FILHO, brasileiro, casado, professor,  
 identidade 315.734-SSP-PB CPF 191.153.934-53, residente à Rua Capitão Lindolfo Leite, s/n -  
 Condado PB. **Diretor de comunicação social:** JOSÉ REGINALDO RODRIGUES, brasileiro, casado,  
 funcionário público, identidade 1.373.625 - SSP-PB CPF 559.449.574-68, residente à Rua Capitão  
 Lindolfo Leite, 69 - Condado - PB. **Vice-diretor de comunicação social:** ADAILTON SOARES  
 CAVALCANTE, brasileiro, casado, funcionário público, identidade, 25.621.889-4 - SSP-SP, CPF  
 789.364.704-34, residente à Rua Projetada, s/n - Condado - PB. **Diretor de patrimônio:** VALDOCIRO  
 DE SÁ HENRIQUE, brasileiro, casado, comerciante, identidade, 2.320.255-SSP-PB CPF 452.802.584-  
 15, residente a Rua Projetada, s/n - Condado - PB. **Conselho Fiscal Presidente:** FRANCISCO  
 DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, professor, identidade 1.488.330-SSP/PB, CPF 727.709.104-  
 34, residente à Rua José Remígio dos Santos, s/n Condado - PB. **Secretária:** MARIA FRANCINEIDE  
 FELIPE, brasileira, solteira, professora, identidade 727.194-SSP-PB, CPF 324.969.074-00, residente à  
 Rua Pe. Amâncio, 447 - Condado - PB. **Membros:** ODACÍ ALVES FERNANDES, brasileira, casada,  
 professora, identidade 256.241-SSP-PB, CPF 424.709.514-53, residente à Rua Projetada, s/n -  
 Condado - PB. SEBASTIÃO CLÁUDIO OILIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público,  
 identidade 1.774.731-SSP-PB, CPF 029.339.124-65, residente à Rua Francisco Marques de Sousa,  
 s/n - Condado - PB. **Suplentes:** MARIA SONHA RAMALHO, brasileira, casada, professora,  
 identidade 557.819-SSP/PB, CPF 226.102.944-68, residente à Rua Pe. Amâncio Leite, s/n - Condado  
 - PB. MARIA DILZA LINHARES, brasileira, solteira, professora, identidade 1.221.062-SSP-PB, CPF  
 611.179.944-49, residente à Rua Projetada, s/n - Condado - PB. Os eleitos foram empossados neste  
 ato. O presidente aproveitou para convocar uma nova assembléia geral extraordinária para o dia 16  
 (dezesesseis) de janeiro, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a criação de uma Rádio  
 Comunitária para a cidade de Condado, a seguir agradeceu a presença de todos, observou que iria  
 adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Malta, ou onde melhor convier, para os fins de  
 direito. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião e  
 mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada, pelo  
 presidente, pelo secretário da reunião.

Condado, 03 de janeiro de 1999.

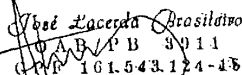
  
**Raimundo Alves Gomes.**  
 Presidente

  
**Luciene Formiga Soares Silva**  
 Secretária



Autêntico esta fotocópia, reprodução  
 fiel do origin l, aos 16. Dec. Lei. 2148  
 de 25 - 05 - 1949.

Malta - Ph. Brn. 09 / 04 / 1999

  
 José Lacerda Brasilino  
 OAB/PB 3011  
 CPF 161.543.124-48

**ARTORIO "SOUZA FERNANDES"**

MALTA - PARAIBA  
 Joaquim de Sousa Fernandes  
 CIG 111111111111  
 Rua - Oficial do Reg. de Pessoas  
 Jurídicas e Documentação  
 Abel Domingos de Araújo Azev  
 - - - - -

~~José Lacerda Brasileiro  
OAB/PB 1911  
CPF/RG 1.543/124-15  
Advogado - OAB - PB;~~

MO/PE  
015  
Rb. g  
P/TS

-02-

Presentes:

- José Miguel de Lima
- José Monteiro da Silva
- Maria das Graças dos Santos
- Maria das Graças Alves de Medeiros
- Francisco Nilson Pereira
- Gracilene Rodrigues Alves
- José Ivanildo Formiga Fernandes
- Veraneide Alves da Silva
- Jakeline Mota Fernandes
- Maria Luciene de Sousa Pereira
- Lindalva Caetano da Silva
- José Ferreira de Araújo
- Edlone Formiga Fernandes
- Vilma Cleide da Silva
- José Ailton Barbosa

CARTORIO "SOUZA FERNANDES"  
MALTA - PARAIABA  
Joaquim de Souza Fernandes  
CIC 141111111 11  
Rua - Oficial - R. Rep. de Indústrias  
Itaúna - Pernambuco  
Cézar Darlanço de Araújo Almeida  
SOMENTEIRA - C/O A. S. P.

Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fé. Dec. Lei. 2148  
de 25 - 05 - 1949.

Malta - Pb. Em. 09 / 04 / 19 99

*[Handwritten signature]*

CARTORIO "SOUZA FERNANDES"  
MALTA - PARAIABA  
Joaquim de Souza Fernandes  
CIC 141111111 11  
Rua - Oficial - R. Rep. de Indústrias  
Itaúna - Pernambuco  
Cézar Darlanço de Araújo Almeida  
SOMENTEIRA - C/O A. S. P.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 412, DE 2001**

(Nº 1.002/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.710, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária., conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade”, na cidade de Coroatá-MA;

2 – Portaria nº 557, de 14 de setembro de 2000 – ACVOLCAJA – Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis, na cidade de Jardinópolis-SP;

3 – Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO;

4 – Portaria nº 559, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, na cidade de Nova Olímpia-MT;

5 – Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Notícias e Radiodifusão de Altos, na cidade de Altos-PI;

6 – Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ), na cidade de São José do Vale do Rio Preto-RJ;

7 – Portaria Nº 562, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cásia, na cidade de Pelotas-RS;

8 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Car-

naúba dos Dantas, na cidade de Carnaúba dos Dantas-RN;

9 – Portaria nº 564, de 18 de setembro de 2000 – Associação Cultural de Santa Mariana, na cidade de Santa Mariana-PR;

10 – Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária São Francisco Padroeiro, na cidade Poço Dantas-PB;

11 – Portaria nº 566, de 18 de setembro de 2000 – Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Piquet Carneiro-CE.;

12 – Portaria nº 567, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz – ARC Riacho do Cadoz, na cidade de Palmeirais-PI; e

13 – Portaria nº 569, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo-GO, na cidade de Senador Canedo-GO.

Brasília, 15 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 587/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro” com sede na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000033/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 565  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000033/99, resolve;

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro”, com sede na Rua Odilon Francisco de Oliveira, nº 581, Bairro Centro, na cidade

Poço Dantas, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 6º24'14"S e longitude em 38º28'09"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA “SÃO FRANCISCO”  
FUNDADA EM 04.06.89  
Rec. Util. Pública Municipal Lei Nº 229/90  
CNPJ Nº 12.721.767/0001-99 – Rua Odilon Francisco de Oliveira, s/n  
CEP – 58.933-000 – POÇO DANTAS – PARAÍBA**

**ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA “SÃO FRANCISCO APDROEIRO”, REALIZADA EM 11.07.99.**

Aos onze dias do mês de Julho de Hum Mil Novecentos e Noventa e nove, na sede da Associação Comunitária “São Francisco”, localizada na sede do município de Poço Dantas, estado da Paraíba, reuniram-se em assembléia geral ordinária vários sócios daquela entidade e autoridades locais para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Eleição para os cargos da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- Posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse dos associados. O Sr. Presidente, Constantino José da Silva, abriu a sessão, anunciando a presença do Extensionista da EMATER-PIB, Sr. Itamar Moreira Fernandes e do Sr. Prefeito José Milton Santiago, em seguida passou a palavra para o Extensionista da EMATER, para que procedesse a condução da eleição, tendo sido feita a votação que ocorreu por aclamação, já que apenas uma chapa havia sido registrada, tendo, digo, tendo sido eleita por unanimidade, ficando assim definida: PRESIDENTE: Manoel Francisco Ferreira, VICE-PRESIDENTE: Vicente de Almeida Machado, 1º SECRETÁRIO: Valdy Paulo Bezerra, 2º SECRETÁRIO: Luiz Guilherme de Oliveira, 1º TESOUREIRO: Dagnaldo de Oliveira, 2º TESOUREIRO: Constantino José da Silva. – CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: José Hilton Santiago, João Batista Soares e Cristina Almeida Neta. SUPLENTE: Geraldo Félix da Silva, Francisco Silva Lacerda e Severino Barbosa Torres. Continuando tomou uso da palavra o Sr. José Milton Santiago, que congratulou-se com a diretoria recém eleita, frisando a luta em prol do desenvolvimento da comunidade de Poço Dantas, e sobretudo pelo progresso da Associação comunitária “São Francisco Padroeiro”. Continuando usou também da Palavra o Extensionista da EMATER, Itamar Moreira Fernandes, que pediu que a nova diretoria se empenhasse no sentido de fazer com que a comunidade trabalhe unida para resolver seus problemas, dando continuidade usou da palavra o Sr. Manoel Francisco Ferreira, onde aproveitou a oportunidade para agradecer a escolha do seu nome para dirigir mais uma vez os destinos daquela associação, pediu a colaboração de todos, principalmente dos órgãos públicos a exemplo da EMATER e a Prefeitura Municipal, o meso propôs a nova diretoria, conselho fiscal e os sócios presentes, que sejam dispensada a mensalidade de todos os sócios que estiverem em atraso até o mês de julho do corrente ano, e que todos comesçassem a pagar somente em Agosto de 1999, tendo sido levada a decisão aos presentes, foi aprovada por todos, nada mais havendo a tratar foi declarado encerrado os trabalhos e eu, Valdy Paulo Bezerra, que secretariei, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros da nova diretoria.  
(AA) Presidente: Manoel Francisco Ferreira; Vice-presidente: Vicente de Almeida Machado; 1º Secretário: Valdy Paulo Bezerra; 2º Secretário: Luiz Guilherme de Oliveira; 1º Tesoureiro: Dagnaldo de Oliveira; 2º Tesoureiro: Constantino José da Silva; Conselho Fiscal: José Hilton Santiago, João Batista Soares, Cristina Almeida Neta, Geraldo Félix da Silva, Francisco Silva Lacerda e Severino Barbosa Torres.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 413, DE 2001**

(Nº 1.005/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 655, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 33/MC

Brasília, 10 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 63 de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Rodeiro serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sen-

tido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar ao mesmo serviço aprovado pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do art. 223, determina autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos Administrativo nº 53710.001195/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 63, DE 21 DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001195/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Rodeiro, com sede na Praça São Sebastião – Centro, da cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º12'11"S e longitude em 42º52'06"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO - MG

### ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO-ACOR DO ANO DE 1999.

Aos oitos dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 16:00 horas na Sala de reuniões no Paço Municipal José De Filippo, n.º 215, centro, nesta cidade, devidamente convocados pelo Sr. Presidente José Geraldo de Oliveira, reuniu-se em Assembléia geral. Iniciando nossos trabalhos havendo número legal o Sr. Presidente usou a palavra para esclarecer a todos os sócios, diretoria e conselheiros presentes, que a finalidade desta assembléia será de **alterações na redação do Estatuto** de acordo com o Capítulo X Art. 22.º do Estatuto da ACOR, devido o mesmo estar insuficiente em sua redação, facilitando assim o procedimento de nosso trabalho, podendo estas alterações beneficiar de alguma forma nossa comunidade. A seguir foi lido a matéria e discutido : **CAPÍTULO I – ART. 2.º** - Constituem finalidades sociais : I - A ação comunitária; II – Coordenação dos Programas de Assistência e Desenvolvimento Social; III – Combate a Fome e a Pobreza; IV- Proteção do Meio Ambiente; **V - Execução de Serviços de Radiodifusão.** **CAPÍTULO V – DA DIRETORIA ART. 11.º** - A ACOR será administrada por uma Diretoria assim constituída : I - Presidente; **II - Vice-Presidente** ; III - Secretário; IV - Tesoureiro; **V - Diretor Comunitário.** Após a leitura foi discutido a matéria estando os presentes de acordo com as alterações, em seguida foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Logo após suspendeu-se a sessão por 15 minutos para eleger o Vice-Presidente e um Diretor Comunitário. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a apuração dos votos para complementação da Chapa chegando-se ao seguinte resultado: João Gomes Rodrigues como Vice-presidente e Jamir Teixeira Mazzini como Diretor Comunitário. O Sr. Presidente declarou empossados imediatamente podendo os mesmos cumprir as disposições deste Estatuto até vencer o presente mandato. Ficando assim constituída a Diretoria da ACOR até 10/08/00 , **Presidente** : José Geraldo de Oliveira, **Vice-Presidente** : João Gomes Rodrigues, **Secretária** : Sidnéia de Oliveira Gomes, **Tesoureiro** : Luciano Teixeira Brilha , **Diretor Comunitário** : Jamir Teixeira Mazzini .

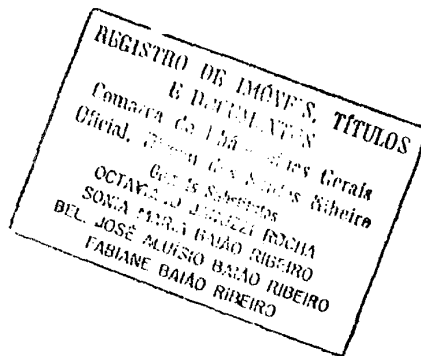


Em seguida o Presidente da ACOR, agradeceu a presença de todos declarando encerrado os trabalhos. Eu Sidnéia de Oliveira Gomes, que lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e declaro que confere com a original, que se encontra lavrada no livro n.º 01 fls 03 e 04.

Rodeiro, 08 de novembro de 1999.

Sidnéia de Oliveira Gomes - *Sidnéia de Oliveira Gomes*

JOSÉ ALMIR FERNANDES Oficial de Registro Civil e Notas	Reconheço a Verdadeira firma _____ de: <i>Sidnéia de Oliveira Gomes</i>
	em _____ de _____ de _____ Rodeiro, 18 de novembro de 1999



**CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

Apresentado para registro o seguinte sob número da ordem 13190 no Protocolo

Cidade de Rodeiro, em 08 de novembro de 1999  
*Fabiane Baiao Ribeiro*  
 OFICIAL

REGISTRADO sob o número 6069 no livro 129 do Registro Integral  
 folhas 04  
 Cidade de Rodeiro, em 22 de novembro de 1999  
*Fabiane Baiao Ribeiro*  
 OFICIAL

**ATENTIFICAÇÃO**  
 certifico a Autenticidade do presente documento, que confere com o seu original seu F.º.  
 Rodeiro, 24 de novembro de 1999  
 Em Teste \_\_\_\_\_ de Verdade  
*José Almir Fernandes*  
**JOSÉ ALMIR FERNANDES**  
 Tabelião e Oficial de Registro Civil  
 44400-000 - Rodeiro - PA

**CARTORIO NICOLATO**  
 Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato  
 CGC 20.352.811/0001-89  
 José Almir Fernandes  
 CPF 409.471.228-72  
 Paço Municipal Jorge De Filippo  
 Av. Prefeito Adolfo Nicolato, 010  
 40010-000 - Rodeiro - PA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 414, DE 2001**

(Nº 1.016/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.274, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 222, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas-MS;

2 – Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Araçás FM, na cidade de Araçás-BA; e

3 – Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Novo Alvorecer, na cidade de Eldorado-MS.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 319/MC

Brasília, 8 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Araçás FM, com sede na cidade de Araçás, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000204/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 297, DE 21 DE JUNHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000204/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Araçás FM, com sede na Praça Manoel Dantas Novaes, nº 278, Bairro Centro, na cidade de Araçás, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º12'51"S e longitude em 38º10'13"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



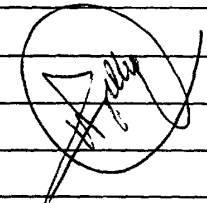
Ata da primeira reunião da Associação Comunitária Pracás FM. aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 1999, às dezoito horas, na Praça Manoel Dantas Neves - 278, 1º andar, centro, na cidade de Pracás, Estado da Bahia reuniram-se vinte e oito pessoas, todas residentes e domiciliadas na Sede do Município de Pracás. A reunião foi presidida por Waldyr Naves Schramm Filho e secretariada por Daci Gonçalves Santos escolhidos por aclamação. O Presidente solicitou a secretária para fazer a leitura do conteúdo da carta convite: Pracás, vinte de Fevereiro de 1999. Convidamos vossa senhoria para participar de uma reunião no dia vinte e oito do corrente mês, às dezoito horas, na Praça Manoel Dantas Neves - 278, centro, 1º andar, Pracás - Ba. A finalidade da reunião é para constituir uma associação sem fins lucrativos, políticos ou religiosos. Saudações Waldyr Filho. O Presidente fez a leitura, explicou e colocou em discussão artigo por artigo do anteprojeto do Estatuto Social da Entidade e após feita algumas alterações o Estatuto foi aprovado por aclamação de todos as pessoas presentes. Em seguida o Presidente solicitou o registro das chapas para ocupar os cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Representantes e Conselho Fiscal. Havendo um consenso no grupo, só foi registrado uma única chapa e aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou da secretária para efetuar a leitura da chapa vencedora e empossou os eleitos nos respectivos cargos assim constituído: Diretoria Executiva:

Presidente - Waldyr Naves Schramm Filho, Vice-

Presidente - José Santos Correia, secretário - Maurício

- 16 - Eriberto de Jesus Lima
- 17 - Ana Paula B. dos Santos
- 18 - Valdeci Carneiro dos Santos
- 19 - Cláudia José da Souza Gomes
- 20 - ~~Francisco~~
- 21 - José Romildo da Silva Lima
- 22 - Natália Negro de Almeida
- 23 - ~~Francisco~~
- 24 - Amílcar Augusto
- 25 - Dilza Maria Sousa Schraguen
- 26 - Joviano Venício de Souza
- 27 - Jorge Cardoso
- 28 - Cláudia da Reis
- 29 - ~~~ x ~~~ x ~~~
- 30 - ~~~ + ~~~ x ~~~
- 31 - ~~~ + ~~~ x ~~~
- 32 - ~~~ x ~~~ x ~~~
- 33 - ~~~ x ~~~ x ~~~
- 34 - ~~~ x ~~~ x ~~~
- 35 - ~~~ x ~~~ x ~~~

Flouza  
0AB-BA-8986



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ALAGOINHAS-BA.**

Apresentado hoje para Registro Registrado sob n.º de ordem \_\_\_\_\_  
 Apresentado sob n.º de ordem \_\_\_\_\_ de Liv. nº \_\_\_\_\_  
 de protocolo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Alagoínas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**IRACEMA SOUZA DE SANTANA**  
OFICIAL

**Cartório do Registro de Títulos,  
Documentos e das Pessoas Jurídicas**  
Comarca de Alagoínas

Bel.ª Iracema Souza de Santana  
OFICIAL TITULAR

Jovenilda M.ª dos Santos Silva  
SUB-OFICIAL

Francelma S. de Santana Castro  
ADCREVENTE AUTORIZADA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 415, DE 2001**

(Nº 1.026/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.440, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém-PB, na cidade de Belém – PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, na cidade de Itaquí – RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta – GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis – GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença – AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê – PR;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde – BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, na cidade de Santo Estevão – BA.

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Radiodifusão de Junqueirópolis – SP.

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor – SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Bur Alegre, na cidade de Buriti Alegre – GO

Brasília, 15 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 420/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, com sede na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, de Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000127/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 389, DE 31 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000127/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, nº 53, Centro, na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 30'59"S e longitude em 38º41'48"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

End. Rua Raimundo Ribeiro, nº 53, C.G.C.02.970.277/0001-72

**DECLARAÇÃO**

Os abaixo assinados, dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, declaram que comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

São Francisco do Conde, 27 de Setembro de 1999

Nome do dirigente: Adnailton Lima do Amaral  
CPF: 285153445-53  
CARGO: PRESIDENTE  
ASSINATURA: Adnailton Lima do Amaral

Nome do dirigente: Elcir Vieira  
CPF: 354582405-53  
CARGO: VICE-PRESIDENTE  
ASSINATURA: Elcir Vieira

Nome do dirigente: Cristiane Daniel  
CPF: 440299675-20  
CARGO: SECRETÁRIA  
ASSINATURA: Cristiane Daniel

Nome do dirigente: Taiza Oliveira Costa  
CPF: 894840025-83  
CARGO: TESOUREIRA  
ASSINATURA: Taiza Oliveira Costa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 416, DE 2001**

(Nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.829, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 222, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural, na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG;

2 – Fundação Universo, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

3 – Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba – SP.

Brasília, 7 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 620/MC

Brasília, 22 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de vossa excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão as entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Rádio e Tv Lafaiete Educativa e Cultural na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001386/99);

• Fundação Universo, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007496/99);

• Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital à outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos administrativos correspondentes. Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO 2000**

**Outorga concessão as entidades que menciona para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.

84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

**Decreta:**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Rádio e Tv Lafaiete Educativa e Cultural, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001386/99);

II – Fundação Universo, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007496/99);

III – Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

gaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2000. 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**



Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens  
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1030 - conjunto 15  
Pindamonhangaba SP - Caixa Postal 1017 CEP 12400-990  
Telefax: (12) 243-2844 / e-mail: tvsetorial@tvsetorial.com.br  
Site: www.tvsetorial.com.br



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS**

Aos trinta dias do mês de março de 2000, às 8:00hrs, reuniram-se em assembleia ordinária e extraordinária na sede da entidade, à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1030 - Conjunto 15, centro, em Pindamonhangaba-SP, os senhores membros Curadores desta fundação a saber: Sr. Luiz Carlos Grosso Alves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 9.047.472-SSP-SP e CPF MF n.º 929.656.288/000 e Sra. Lia Margareth Bettoni Moreira Alves, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG n.º 8.480.128-SSP-SP e do CPF MF n.º 019.197.028-06, e os membros da Diretoria Executiva a saber: Sra. Luiza Grosso Alves, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 14.094.564-SSP-SP e CPF MF n.º 291.439.008-44, todos residentes nesta cidade. Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Luiz Carlos Grosso Alves, convidando a mim, Lia Margareth Bettoni Moreira Alves para secretariar e lavrar a presente ata de assembleia, o que aceitei. Constituída a Mesa, o Presidente da Assembleia dando por instalados os trabalhos, determinando que se procedesse a leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte:

a) ELEIÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO MARÇO/2000 A MARÇO/2002.

A diretoria executiva fica assim constituída: Diretor Presidente - Sr. LUIZ CARLOS GROSSO ALVES, Diretor Administrativo e Financeiro - Sra. LIA MARGARETH BETTONI MOREIRA ALVES, e Diretor de Patrimônio - LUIZA GROSSO ALVES.

b) ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO BIÊNIO MARÇO/2000 A MARÇO/2002.

Foram reeleitos o Sr. LUIZ CARLOS GROSSO ALVES e a Sra. LIA MARGARETH BETTONI MOREIRA ALVES.

c) ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DO BIÊNIO MARÇO/2000 A MARÇO/2002

Fica neste ato, eleitos para comporem o Conselho de Programação o Sr. PAULO RIBEIRO PERROTA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 5.688.350-SSP-SP e CPF MF n.º 737.897.128-68, Sra. LIA MARGARETH BETTONI MOREIRA ALVES, acima qualificada, Sr. BENEDITO RUBENS FERNANDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 4.890.746-7-SSP-SP e CPF MF n.º 601.962.388-20, Sr. JONATA LUIZ MOREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.101.556-0-SSP-SP e CPF MF n.º 223.208.798-03, Sr. CIDOVAL MORAIS DE SOUSA, brasileiro, separado, jornalista, portador do RG n.º 1.080.112-SSP-PB e CPF MF n.º 477.985.214-53.

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, esclarecendo que a presente ata, após lida e achada conforme, seria lavrada em livro próprio. Pindamonhangaba, 30 de março de 2000.

LUIZ CARLOS GROSSO ALVES

LIA MARGARETH BETTONI MOREIRA ALVES

LUIZA GROSSO ALVES

Dra. YARA B. DE MEDEIROS  
OAB n.º 59.572

PROMOTOR DE JUSTIÇA

(09/10/2000)  
Marcos Alberto de Almeida  
Promotor de Justiça  
Substituto

SSR/MC  
SICAP Nº 0029200020.2  
Em. 10175100

GENERAL  
COMUNICAÇÕES  
CONFIRME SEM O ORIGINAL  
Em. 231/1100

2001.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 417, DE 2001**

(nº 1.079/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACCS –  
Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.604, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical – (ARCA), na cidade de Angical-BA

2 – Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM, na cidade de Salto Grande-SP;

3 – Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de Taubaté-SP;

4 – Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, na cidade de Coreaú-CE;

5 – Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, na cidade de Massapê-CE;

6 – Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC, na cidade de Cachoeira-BA;

7 – Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação-Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete-RS;

8 – Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR;

9 – Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha-PR;

10 – Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia-GO;

11 – Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, na cidade de Itupeva-SP;

12 – Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante-ES;

13 – Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artístico da cidade de Lavínia, na cidade de Lavínia-SP;

14 – Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, na cidade de Urussanga-SC;

15 – Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias-MG;

16 – Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Iacanga-SP;

17 – Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Piraí, na cidade de Piraí-RJ; e

18 – Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal-SP.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 493/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, com sede na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.003004/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 466  
DE 14 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.003004/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, com sede na Rua Raquel D’Lacqua Marchi, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º09’17”S e longitude em 47º03’18”W, utilizando a frequência de 105,9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA 478 DA ASSEMBLÉIA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITUPEVA, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e oito, em seu Templo, sito a Rua Antonio Tartaglia número cento e quarenta e nove, no Bairro Jardim Ana Luiza na cidade de Itupeva, Estado São Paulo. Para a eleição da diretoria Estatutária para o exercício de hum mil novecentos noventa e nove. Conforme o estatuto da Igreja em seu artigo IV, parágrafo primeiro. O Presidente da Igreja que será sempre o Pastor terá mandato por tempo indeterminado enquanto bem servir e os demais membros da diretoria terão mandato de um ano, podendo ser reeleito pela assembléia. Após avaliação e entendimento da assembléia, a diretoria da Igreja ficou composta da seguinte maneira:

PRESIDENTE  
CARLOS ROBERTO CONSTANTINO SANTOS *Carlos Roberto*  
Brasileiro, casado, residente neste município  
RG. 2412401-X CPF. 043419978-82

VICE-MODERADOR  
BRASILIO SANCHES ORTIZ *Brasílio Sanches*  
Brasileiro, casado, residente neste município  
RG. 12304617 CPF. 0944068-10

PRIMEIRA SECRETÁRIA  
ANTONIA NUNES DA SILVA *Antonia Nunes da Silva*  
Brasileira, solteira, residente neste município  
RG. 12322232 CPF. 024682168-06

SEGUNDA SECRETÁRIA  
CRISTIANE DUTRA DE SOUZA SILVA *Cristiane Dutra de Souza*  
Brasileira, casada, residente neste município  
RG. 29980958 CPF. 272608788-43

PRIMEIRO TESOUREIRO  
JUVENIL DE ALMEIDA *Juvenil de Almeida*  
Brasileiro, casado, residente neste município  
RG. 8400940 CPF. 809132458-87

SEGUNDO TESOUREIRO  
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA *Flávio Ferreira da Silva*  
Brasileiro, casado, residente neste município  
Rg. 20486345 CPF. 118725738-94

(À Comissão de Educação.)

**PARECERES**

**PARECERES NºS 1.339 e 1.340, DE 2001**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que “altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”.**

## **PARECER Nº 1.339, DE 2001**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”.

O artigo alterado dispõe especificamente sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata a lei.

A alteração pretendida constitui no acréscimo de um parágrafo único ao citado dispositivo de tal forma que, no caso dos saneantes domissanitários, esses produtos passem a ser classificados segundo o risco que apresentem para a saúde humana, sendo atribuído, a cada categoria de risco, um símbolo a ser empregado, obrigatoriamente, nos rótulos, embalagens, etiquetas, peças publicitárias, prospectos, bulas e instruções de uso.

O fabricante, distribuidor, importador ou vendedor, bem como o responsável pelo meio de comunicação, que descumprir essa disposição incorre em crime contra as relações de consumo, previsto no Código de Defesa do Consumidor, estando sujeito às penas ali cominadas.

A nova lei é justificada pelo fato de que os saneantes domissanitários constituem importantes agentes de intoxicação em nosso meio, que “a pertinência e o detalhismo da regulamentação em vigor dos rótulos, bulas e materiais publicitários” – nas palavras do autor da proposição – não têm sido suficientes para prevenir.

São saneantes domissanitários os inseticidas, os raticidas, os desinfetantes e os detergentes.

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos, não tendo recebido emendas, decorrido o prazo regimental, e deverá também ser apreciado – agora em caráter terminativo – pela Comissão de Assuntos Sociais.

Não existem proposições tratando da mesma matéria em tramitação no Senado Federal.

### **II – Análise**

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos econômicos e financeiros da matéria.

Os principais aspectos econômicos envolvidos dizem respeito à provável redução dos custos sociais e dos gastos públicos com a diminuição do número de casos de intoxicação acidental e de mortes, em decorrência da implementação das diretrizes propostas,

e ao impacto de tais medidas sobre os custos de produção dos produtos atingidos pela lei e, conseqüentemente, sobre o preço final ao consumidor.

No primeiro caso, um substancial impacto econômico positivo deverá ocorrer se estiver correta a tese do ilustre Senador Tião Viana – por sinal respaldada pela autoridade da Organização Mundial de Saúde – de que as normas propostas são mais efetivas do que as vigentes para reduzir a ocorrência de acidentes com saneantes domissanitários.

Considerando que a elevada incidência dos acidentes citados traz significativo ônus social e pessoal, perdas de produtividade, gastos para o sistema público de saúde, aumento de anos de vida perdidos e redução da qualidade de vida para os afetados, medidas tendentes a reduzir a magnitude desses acidentes resultarão na redução daqueles custos.

O impacto da implementação das novas normas sobre o custo de produção e o preço ao consumidor dos domissanitários – por seu lado – deverá ser desprezível e passageiro, representado pelos gastos com a implementação das mudanças na apresentação e impressão de rótulos, etiquetas, embalagens, publicações etc, uma vez que são custos fixos.

### **III – Voto**

Em vista do exposto e do positivo impacto econômico e sanitário da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – Presidente, **Ney Suassuna – Jefferson Péres**, Relator – **Lúcio Alcântara – Carlos Bezerra – Pedro Piva – José Fogaça – Freitas Neto – Osmar Dias – Roberto Saturnino – Lúdio Coelho – Gilberto Messtrinho – Mozarildo Cavalcanti – Bernardo Cabral – Bello Parga – João Alberto Souza**.

## **PARECER Nº 1.340, DE 2001**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

### **I – Relatório**

Encontra-se sob exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de lavra do ilustre Senador Tião Viana, que “altera o artigo 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”.

O art. 1º da proposição propõe o acréscimo ao art. 57 da mencionada Lei nº 6.360, de 1976, do seguinte parágrafo único:

Art. 57. ....

Parágrafo único. Os saneantes domissanitários serão classificados segundo o risco que apresentem para a saúde e a vida das pessoas, atribuindo-se a cada categoria de risco um símbolo de perigo correspondente, a ser obrigatoriamente empregado nas peças publicitárias, nos rótulos, nas embalagens, nas etiquetas, nas bulas, nas instruções de usos e nos prospectos referentes a esses produtos.

Pelo art. 2º, o fabricante, o distribuidor, o importador, o vendedor e os responsáveis pelo meio de comunicação que descumprirem o disposto no parágrafo acrescido incorrerão em crime contra as relações de consumo, ficando o infrator sujeito às penas previstas no art. 63 e parágrafos do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

O autor da proposição argumenta que:

Apesar da pertinência e do detalhismo da regulamentação dos rótulos, bulas e materiais publicitários, os saneantes domissanitários constituem agentes importantes e de intoxicações em nosso meio, sendo responsáveis por 15,7% do total de casos registrados e por 15,6% do total de óbitos por intoxicação humana em nosso País no ano de 1997, correspondendo ao terceiro grupo de agentes mais freqüentes tanto de morbidade como de mortalidade associadas a intoxicações. Naquele ano, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox), da Fundação Oswaldo Cruz, 11.293 pessoas foram intoxicadas por esse tipo de produtos e 566 morreram. A coordenação do Sinitox é a primeira a reconhecer que, como o sistema não tem cobertura nacional, esses números são, provavelmente, maiores. Em 67,6% dos casos, a causa da intoxicação foi um acidente.

O projeto de lei já foi apreciado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, que se manifestou pela sua aprovação.

E o relatório.

## II – Análise

A matéria de que trata o projeto é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF, art. 23, II). Por outro lado, constitui atribuição do Congresso Nacional dispor sobre tal matéria (CF, art. 48). A proposição está conforme às disposições constitucionais e infraconstitucionais, inclusive quanto à iniciativa (CF, art. 61).

Consoante o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão emitir parecer sobre matérias pertinentes à proteção e defesa da saúde.

No tocante ao mérito, é de salientar o inegável alcance social da proposta sob comento, pois visa a combater a morbidade e a mortalidade relacionadas à intoxicação por saneantes domissanitários. Ademais, ressalte-se que o projeto, além de obedecer ao disposto na Lei nº 6.360, de 1976, e na norma consumérista, acata recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada aos fornecedores desses produtos, segundo a qual estes devem adotar, na publicidade veiculada, nos rótulos e nas embalagens, uma classificação de risco mediante o emprego de símbolos adequados para, clara e ostensivamente, indicarem o tipo de perigo que cada saneante domissanitário apresenta.

Mencione-se que o aludido art. 63 do CDC dispõe que “omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade” constitui crime contra as relações de consumo, cuja pena é a detenção de seis meses a dois anos e multa. O § 2º desse artigo reduz a pena de detenção para um a seis meses ou multa, no caso de crime culposo.

Por último, cumpre registrar que a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que alterou a Lei nº 6.360, de 1976, e estabeleceu o medicamento genérico, acrescentou ao art. 57 do referido diploma legal parágrafo único, cuja redação foi posteriormente alterada da Medida Provisória nº 1.814, de 26 de fevereiro de 1999, atual Medida Provisória nº 2134-27, de 23 de fevereiro de 2001. Por isso, é mister modificar o art. 1º do projeto, a fim de que o parágrafo proposto passe a ser o § 2º do art. 57.

## III – Voto

Em face dos argumentos expendidos, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, nos termos da seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 57. ....

.....

§ 2º Os saneantes domissanitários serão classificados segundo o risco que apresentem para a saúde e a vida das pessoas, atribuindo-se a cada categoria de risco um

símbolo de perigo correspondente, a ser obrigatoriamente empregado nas peças publicitárias, nos rótulos, nas embalagens, nas etiquetas, nas bulas, nas instruções de uso e nos prospectos referentes a esses produtos) (AC)"

Sala da Comissão, Romeu Tuma, Presidente  
- Leomar Quintanilha, Relator - Gilvam Borges -

Osmar Dias - Luiz Pontes - Fernando Matusalém  
- Ademir Andrade - Sebastião Rocha - Geraldo Cândido - Lindberg Cury - Waldeck Ornelas - Juvêncio da Fonseca - Maria do Carmo Alves - João Alberto Souza - Geraldo Althoff - Emília Fernandes - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Moreira Mendes.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

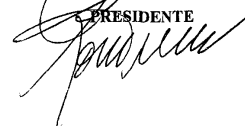
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 1 - CAS

PLS Nº 388, de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	✓				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	✓				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES	✓				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	✓				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	✓				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	✓				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	✓				5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	✓				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	✓				7)VAGO				
LINDBEG CURY	✓				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)				
LUIZ PONTES	✓				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCÁ					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM	✓				6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	✓				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓				4)OSMAR DIAS (PDT)	✓			
TIÃO VIANA (PT)					5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	✓				1)VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 27/12/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE).

PRESIDENTE  


COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 388/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JUNIOR				
JOÃO ALBERTO	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSE COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA					2)LUIZ OTÁVIO				
LUÍZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM	X				6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)	X			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)					5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 31/10/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF).

PRESIDENTE

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 388, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2001

**Altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 57.....

§ 2º Os saneantes domissanitários serão classificados segundo o risco que apresentem para a saúde e a vida das pessoas, atribuindo-se a cada categoria de risco um símbolo de perigo correspondente, a ser obrigatoriamente empregado nas peças publicitárias, nos rótulos, nas embalagens, nas etiquetas, nas bulas, nas instruções de uso e nos prospectos referentes a esses produtos. (AC)".

Art. 2º Incorre em crime contra as relações de consumo o fabricante, o distribuidor, o importador, o vendedor e os responsáveis pelo meio de comunicação que descumprir o disposto nesta lei, sujeitando

o infrator às penas previstas no art. 63 e parágrafos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias da sua publicação.

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma**, Presidente  
– **Leomar Quintanilha**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....  
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para **o especificado nos** arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas:

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento:

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia,

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observada o que estabelece o art. 84, VI, **b**;

XI — criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV — fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observada a que dispõem os arts. 39, § 4º 150, II, 153, III e 153 § 2º, I.

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

**e)** criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva."

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

**Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.**

Art. 1º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
"Art. 57. ....

Parágrafo único. Os medicamentos que ostentam nome comercial ou marca ostentarão também, obrigatoriamente com o mesmo destaque e de forma legível, nas peças referidas no **caput** deste artigo, nas embalagens e materiais promocionais, a Denominação Comum Brasileira ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a um meio do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca."

.....  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.134-27  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001**

**Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

.....  
**PARECER Nº 1.341, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001 (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.819, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 2 de dezembro de 1999, que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Maluly Neto, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan (cf. fls. 452):

- |                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| • Diretor Presidente          | – Maria Bernadete Pavan     |
| • Diretor Vice-Presidente     | – Luiz Carlos Chedid        |
| • Diretor Primeiro-Tesoureiro | – Vitor Antônio Pinto       |
| • Diretor Segundo-Tesoureiro  | – Hildo Novaes              |
| • Diretor Primeiro-Secretário | – Gilmar Edson Koedderman   |
| • Diretor Segundo-Secretário  | – Osmar Souza Nunes Filho   |
| • Diretor de Patrimônio       | – José Henrique Moraes Rosa |

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observa-



das nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “Dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “Institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Luíz Otávio** – **Artur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Matusalém** – **Ney Suassuna** – **Waldeck Ornélas**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro do Tele-  
comunicações.**

DECRETO Nº 52.795  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Servi-  
ços de Radiodifusão.**

DECRETO-LEI Nº 236  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº  
4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

PARECER Nº 1342, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2001 (nº 736/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2001 (nº 736, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 122, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 270, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio liberdade FM Ltda. (cf. fls. 21):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Míriam Lúcia Palhares Silva	30
• José Afonso Guerra	30
<b>Total de Cotas</b>	<b>60</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Ouro Preto, a terra dos libertadores do Brasil, é, também, a terra da cultura e do desenvolvimento das artes em Minas Gerais. O excelente desempenho de sua universidade é bem um exemplo do êxito do esforço que a comunidade de Ouro Preto vem fazendo em prol do estímulo ao progresso cultural, inclusive na área da comunicação.

Estou certo de que a implantação da Rádio Liberdade FM Ltda., vai contribuir, e muito, para o aumento da oferta de serviços de informação, entretenimento e cultura à população de Ouro Preto. Por isso, é com imenso prazer que dou parecer favorável ao projeto que ora examinamos.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Liberdade FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga pela aprovação do ato, na

forma do Projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Artur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Matusalém** – **Ney Suassuna** – **Waldeck Ornélas** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

**PARECER Nº 1.343, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2001 (nº 759 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2001 (nº 759, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 815, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas (cf. fls. 14):

- Presidente – Newton Marques Barbosa
- Secretária – Elzira Gonçalves Marques dos Santos
- Tesoureiro – Leônidas Marcos Torres Marques

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Cesar Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos ter-

mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Localizado na região Central, a 63 quilômetros de Belo Horizonte, o município de Jaboticatubas destaca-se pelas suas atividades agropastoris, onde vem apresentando excelente progresso.

Contudo, sua população, superior a 13 mil habitantes, vem se ressentindo da falta de instrumentos de desenvolvimento cultural e de entretenimento, justamente porque Jaboticatubas não dispõe de nenhum jornal e de nenhuma emissora de rádio.

É, portanto, com grande alegria, que dou parecer favorável a este projeto, que instala uma emissora de rádio comunitária em Jaboticatubas, especialmente face ao compromisso dos seus diretores de desenvolverem um trabalho de ampliação da oferta de cultura à população do município.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** – **Luiz Otávio** – **Arthur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Matuzalém** – **Ney Suassuna** – **Waldeck Ornélas** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.344, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza

a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural e Comunitária Prima (cf. fls. 22):

- |                       |                                  |
|-----------------------|----------------------------------|
| • Presidente          | – Eduardo Rage Maluf Scaranello  |
| • Vice-Presidente     | – Chese Giatti Assis             |
| • Primeiro Secretário | – Ricardo Elias Maluf Scaranello |
| • Segundo Secretário  | – Adenir Alexandre               |
| • Primeiro Tesoureiro | – Thiago Giatti Assis            |
| • Segundo Tesoureiro  | – Lázaro Constant Minguzzi       |

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyllino.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural e Comunitária Prima atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **José Coelho** – **Gerson Camata** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Marina Silva** (abstenção) – **Mauro Miranda** – **Arthur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 1.345, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001 (nº 898/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001 (nº 898, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 816, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Emissora Atalaia Ltda., (cf. fl. 108):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Cleri Becher de Mattos Leão	8.999
• Sylfaner Pimpão	1
<b>Total de Cotas</b>	<b>9.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Emissora Atalaia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator –  
**Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Marluce Pinto** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Arthur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Gerson Camata** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nabor Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

### PARECER Nº 1.346, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2001 (nº 935/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2001 (nº 935, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento MR Radiodifusão Ltda., (cf. fl. 14):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Leão Santos Neto	20.000
• Karina Maria Cavalcante Ribeiro	20.000
• A integralizar pelos sócios	40.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>80.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nE 351, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nE 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade MR Radiodifusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela

aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** - **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** – (abstenção) – **Artur da Távola** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Gerson Camata** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nabor Júnior**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.347, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2001 (nº 977/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal a Crítica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.**

Relator: Senador **Marluce Pinto**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2001 (nº 977, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal a Crítica Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 615, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal a Crítica Ltda. (cf. fl. 28):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Rita de Cássia de Araújo Calderaro	9.672
• Tereza Cristina Calderaro Correa	8.928
<b>Total de Cotas</b>	<b>18.600</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nE 352, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nE 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radio Jornal a Crítica Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Comissão, 13 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relator – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Mariana Silva** (Abstenção) – **Luiz Otávio** – **Artur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Gerson Camata** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nabor Júnior**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2E e § 4E a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 1.348, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2001 (nº 907/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Cumaru – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumaru, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **José Coelho**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2001 (nº 907, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Cumaru – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumaru, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão de Cumaru – PE (cf. fl. 23):

- Presidente – Maucinéia Cavalcanti da Silva
- Vice-Presidente – Rinaldo Gomes da Silva
- Secretária – Mauricélia Cavalcanti da Silva
- Tesoureira – Maria Rizelma da Silva
- Diretor de Patrimônio – Manoel José de Moura

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão de Cumaru – PE atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. **Ricardo Santos**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Romeu Tuma** – **Marluce Pinto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Francelino Pereira** –

**Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior** – **Luiz Otávio** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Arthur da Távola** – **Leomar Quintanilha**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 398 a 417, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado

de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 72/01 – PRES.CAS

Brasília, 7 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 31 de outubro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 “que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, de autoria do Senador Tião Viana, com a Emenda de nº 01-CAS.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/46, de 2001 (nº 1631/2001, na origem), do Deputado Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando informações sobre as disposições constantes dos arts. 5º e 6º da Resolução nº 24, de 2001, do Senado Federal, objeto da questão de ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Madeira na sessão da Câmara dos Deputados de 17 de outubro passado.

O ofício vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de novembro de 2001 e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 10**, que “Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a ne-

cessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Renan Calheiros Nabor Júnior	Gilvam Borges Juvêncio da Fonseca
PFL	
Hugo Napoleão Francelino Pereira	Romeu Tuma Leomar Quintanilha
Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PSB	
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
*PL	
José Alencar	

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PSDB	
Jutahy Junior Narciso Rodrigues	Carlos Batata Sebastião Madeira
Bloco (PFL/PST)	
Inocêncio Oliveira Abelardo Lupion	Ariston Andrade Corauci Sobrinho
PMDB	
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
PT	
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

\*PHS

Roberto Argenta

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 14-11-2001
- Designação Comissão: 16-11-2001(SF)
- Instalação da Comissão: 19-11-2001
- Emendas: até 19-11-2001 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 14 a 27-11-2001(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 27-11-2001
- Prazo na CD: de 28-11 a 11-12-2001(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 11-12-2001
- Prazo no SF: de 12-12-2001 a 22-2-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 22-2-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 23-2-2002 a 25-2-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26-2-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 12-3-2002 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GSGBOR Nº 533/2001

Brasília, 14 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Tendo em vista que durante a votação nominal (item 4 da pauta) ocorrida na Sessão Plenária desta data, encontrava-me no Palácio do Planalto, na solenidade de posse dos Ministros Ney Suassuna e Arthur Virgílio, solicito os bons préstimos de V. Exª no sentido de considerar minha ausência como atividade parlamentar.

Atenciosamente, – Senador **Gilvam Borges**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Ofício lido vai à publicação.

\* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

\*\* §7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 1.535-L-PFL/01

Brasília, 6 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Nader para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado José Carlos Coutinho.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Edison Lobão, pelo prazo regimental de 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda ontem o Presidente da República anunciava ao País a produção de uma safra de grãos da ordem de 98 milhões de toneladas. É um avanço significativo na nossa produção e seguramente nas nossas exportações. Estamos próximos, portanto, de cem milhões de toneladas de grãos aqui produzidos.

Durante muitos anos, permaneceu o Brasil no patamar de 78 a 80 milhões de toneladas, sem conseguir avançar na sua produção. Recentemente, comparando as estatísticas de alguns países, chegamos à conclusão de que a Argentina, em muito poucos anos – menos de uma década -, avançou de 10 milhões de toneladas para mais de 20 milhões de toneladas e manteve a sua proporção na produção; poderia, portanto, dentro de muito poucos anos, alcançar o Brasil e talvez superá-lo. Isso viria em homenagem àquele país amigo, àquele país irmão e, com isso, seguramente, nos regozijaríamos. Mas, certamente, deploraríamos a situação do Brasil em perder nessa corrida, tendo o nosso País largas faixas de terras agricultáveis, um território imenso e uma população numerosa. O que nos faltava, portanto, eram incentivos verdadeiros e orientados no sentido de uma produção mais ampla, não apenas para o consumo interno e para debelar a fome que ainda trucidada e castiga tantos irmãos brasileiros, mas também para a produção de divisas com as exportações.

Por volta de 1976, Sr. Presidente, cheguei a Paris e ali encontrei o Embaixador brasileiro, o ex-Minis-

tro Delfim Netto, cercado de livros por todos os lados, como se fosse uma ilha cercada de águas. Reparei que os livros diziam respeito não à Economia, em que S. Ex<sup>a</sup> é mestre, mas à Agricultura. Eram todos sobre Agricultura. Livros escritos em francês, em inglês, em alemão e em italiano. Pedi, então, ao Embaixador Delfim Netto que satisfizesse a minha curiosidade e me respondesse por que estava mergulhado naquelas leituras. S. Ex<sup>a</sup>, então, me disse que, durante muitos anos, foi Ministro da Economia no Brasil, mas que chegara à conclusão, em Paris, de que a grande saída brasileira seria pelo canal da agricultura. Um País como o nosso não poderia deixar a agricultura e a pecuária submetidas aos domínios da negligência, aos domínios da impotência por falta de iniciativa. S. Ex<sup>a</sup>, então, estudava todas as experiências que eram conhecidas na França, na Alemanha, enfim, em toda a Europa, e me dizia que, nos momentos vagos, comparecia aos campos de plantação de soja, de trigo, de beterraba – com a qual se faz o açúcar na França – para aprender, **in loco**, o que ali se produzia.

Achei admirável aquela iniciativa do Embaixador brasileiro, que acrescentava que, se um dia voltasse ao Brasil e fosse convidado para compor um Ministério, preferiria integrar o Ministério da Agricultura. Por coincidência ou não, tempos depois, o Presidente João Figueiredo o convidou para ser exatamente o Ministro da Agricultura do nosso País. Veio Delfim Netto e, desde logo, com a sua competência e com o seu dinamismo, colocou em marcha um plano, no qual os brasileiros começaram a confiar pelo timoneiro, pela obstinação do timoneiro. Muitos fatos começaram a acontecer no setor da agricultura. Desde logo, S. Ex<sup>a</sup> impôs a presença do seu Ministério no Conselho Monetário Nacional. E, por meio do Conselho, ele requisitava recursos adequados para que o Brasil se demonstrasse um País em condições de produzir muito, e produzir bem, e produzir com responsabilidade.

Não demoraram muitos meses e demitiu-se o Ministro do Planejamento. O Presidente da República, então, convocou Delfim Netto para o lugar. Delfim, a rigor, que gostava tanto de Economia e estava com amores novos, que eram os produtos agrícolas e também a pecuária, ficou dividido entre uma Pasta e outra, mas, na verdade, tratava-se de uma convocação que mais parecia uma ordem do Presidente da República. Delfim Netto, então, deixou aquele trabalho que havia iniciado com tantas esperanças, que ali começariam a fenecer.

Não estou aqui fazendo loas ao Ministro Delfim Netto, que as merece; estou dizendo que, de fato, o

caminho do Brasil ainda é o da agricultura. O Brasil está enveredando – e não deixa de fazer bem – pelo caminho da produção industrial, da grande indústria, da indústria sofisticada. Isso é bom, mas, por outro lado, é ruim, na medida em que negligencia os campos e, com eles, a agricultura. Afinal, estão nos campos os nossos irmãos muitas vezes desvalidos, desempregados e que não encontram socorro suficiente nas providências do Governo.

Se fortalecermos a agricultura a um ponto desejado – e que o Brasil merece –, seguramente aquele êxodo a que assistimos todos os dias do campo para as grandes cidades se interromperá. O êxodo dos hebreus foi destinado por Deus, mas o êxodo dos trabalhadores brasileiros do campo, não. Esse significa uma punição, esse significa um padecimento.

Sr. Presidente, precisamos ter uma política mais avançada, determinada e coerente para o campo. Os Estados Unidos produzem grãos em quantidade admirável. Mas, ali, aplicou-se uma política, ao longo das décadas, com seriedade, determinação e coragem. Lá estão os subsídios que nos negam aqui, os subsídios que estabelecem barreiras aos produtos brasileiros.

Sr. Presidente, se ainda não fomos capazes de produzir a nossa própria estratégia, pois que aprendamos com aqueles que a fizeram. Nada nos custa copiar aquilo que deu certo em outros países e a ele juntar a nossa criatividade.

O Presidente Ernesto Geisel requeria sempre dos brasileiros a imaginação criadora. Somos inteligentes e competentes tanto quanto os outros.

Recordo-me de que, quando eu era Governador do Estado do Maranhão – e lá está instalada, no território do nosso Estado, a segunda maior indústria de alumínio do mundo, a Alumar –, o Presidente da Alumar, no Brasil, fora nomeado Presidente da Alcoa internacional, e o Governo do Estado ofereceu-lhe um jantar de despedida. No seu discurso, ele disse a mim e aos maranhenses que ali se encontravam que estava levando mais de 200 operários da sua indústria de alumínio no Brasil para ensinar os americanos a produzir o produto. Ele dizia que os nordestinos – os maranhenses, sobretudo – eram de tal modo capazes e dedicados que aprendiam rapidamente e produziam mais do que os americanos.

Porém, esse é apenas um exemplo que cito para todas as categorias, para todos os estamentos sociais deste País. Somos capazes, sim. Faltam-nos o líder, o condutor, o incentivo, enfim, as condições para que os brasileiros, de fato, cumpram o seu papel de grandes operários e de grandes trabalhadores.

A agricultura, que chega, portanto, ao patamar de 100 milhões de toneladas, é um avanço, mas ainda o considero pequeno. Com algum esforço, chegaremos rapidamente a 150 ou a 200 milhões, e poderemos, então, não apenas saciar a fome dos nossos irmãos do interior do País, mas evitar que eles migrem para os grandes centros – êxodo que eles não querem fazer. Eles só se retiram dos lugares de onde nasceram tangidos pelas necessidades, como tangidos foram os peregrinos que, por 40 anos, vagaram pelas areias do deserto conduzidos pela sacrossanta sandalha de Moisés.

Sr. Presidente, eu, na verdade, falo sobre a agricultura do nosso País, mas gostaria de falar também sobre a do meu Estado. Tradicionalmente, as agriculturas do Sul e do Centro-Sul do País ainda recebem – ainda recebem! – um pouco de amparo que falta às outras regiões do território nacional.

Embora necessitado desse estímulo federal, o Maranhão tem se voltado com energia para o agronegócio. Por meio de estudos e pesquisas, levados adiante por técnicos da mais alta qualificação, a meta é fixar, em cada pedaço rural do Estado, a sua vocação para a produção. Deseja-se alcançar, pelo zoneamento, o lugar adequado para a cultura de determinados produtos. Disso resultará uma produção privilegiada, que não seria encontrada numa terra não vocacionada para essa ou aquela cultura.

Isso está sendo possível, Sr. Presidente, graças à conjugação de esforços que, no Maranhão, está unindo a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e a Embrapa, pelo seu setor regional naquele Estado.

O Reitor da Universidade do Maranhão, professor César Pires, de há muito já aninha a feliz idéia de encaminhar a Universidade para objetivos que visem ao desenvolvimento do Estado. Propugna, portanto, restabelecer na sua instituição a finalidade universitária que justificou sua criação. Uma universidade estadual, geralmente implantada e mantida sob grande sacrifício de uma Unidade Federativa, não pode se restringir a formar doutores que, não raro, vão oferecer em outros Estados o que aprenderam na sua universidade de origem. Se a finalidade universitária é a de garantir a conservação e o progresso nos diversos ramos do conhecimento, pelo ensino e pela pesquisa, acrescenta-se que essa função precípua diz respeito, em primeiro lugar, à área territorial do próprio Estado que a criou e mantém.

Portanto, está o Reitor César Pires correto em impor-se o programa de estímulo à produção.

Sr. Presidente, li, certa vez, um relatório do governo americano que dizia que o Brasil não seria nunca um competidor na exportação de soja para aquele país. E não o seria porque não tínhamos aqui uma rede ferroviária e portos capazes de receber essa produção e enviá-la ao exterior em condições econômicas. Em verdade, não possuíamos ferrovia, que é um meio de transporte barato, para conduzir o produto do interior do Estado até um porto, com custo baixo. Sucede que foi exatamente no meu Estado onde isso aconteceu: temos o melhor porto do Brasil e um dos melhores do mundo, que recebe o maior navio graneleiro que existe, de 365 mil toneladas – não há navio de maior porte do que esse –, que conduz o minério de ferro até o Porto de Roterdã, na Holanda; e possuímos, também, a Ferrovia dos Carajás, que, por igual, é a melhor do Brasil e que, agora, interligada com a Ferrovia Norte-Sul – uma iniciativa do Presidente José Sarney –, é capaz de trazer a soja do sul do Estado do Maranhão e também do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Mato Grosso, e conduzi-la até ao porto do Maranhão, o mais próximo do mercado consumidor internacional.

Portanto, aquele vaticínio do Departamento de Produção Americana já não vale mais. Nós estamos exportando a soja maranhense com um pouco da soja do Piauí – que atravessa o rio Parnaíba para encontrar a Ferrovia Norte-Sul e a Ferrovia dos Carajás –, por um preço US\$10 mais barato do que o da soja que se exporta por outros portos brasileiros. Passamos, portanto, a ser competitivos com todos os produtores internacionais.

O que nos cabe, agora, é incentivar, sim, com um projeto sustentável, adequado e criativo, a produção de soja em toda aquela região sul do Maranhão, sul do Piauí, nos Estados do Tocantins e de Mato Grosso, transportando-a pelas Ferrovias Norte-Sul e do Carajás até ao porto de São Luiz. Se fizermos isso, aí, sim, o Brasil avançará dos seus 100 milhões para, provavelmente, 120 ou 130 milhões de toneladas, em uma década, exportando soja, competindo com o maior produtor mundial, gerando divisas para o povo brasileiro e mantendo o trabalhador rural onde ele sempre desejou permanecer.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que receba como lido o que ainda falta do meu discurso a respeito da produção agrícola no meu Estado, o Maranhão.

Muito obrigado.

**SEGUE CONCLUSÃO DO PRONUNCIAMENTO DO SENADOR EDISON LOBÃO:**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Prosseguindo, entendo que conjugar esforços, nesse sentido, com a Embrapa é o caminho mais inteligente para a consecução de seus fins. A Embrapa, que nem sempre merece a atenção oficial que devia merecer, é o órgão de pesquisa brasileiro da mais alta qualificação. Tem realizado trabalhos de importância internacional, que contribuem fortemente para o avanço da agricultura e da pecuária brasileiras.

Trata-se, como se vê, de uma associação técnica de pesquisa cujos resultados influirão positivamente no futuro do Maranhão.

Como disse em entrevista a chefe-geral da Regional Meio-Norte da Embrapa, Maria Pinheiro Fernandes Corrêa, os agronegócios estão em plena expansão no Estado, já há várias cadeias produtivas estruturadas. O sul do Maranhão, no ano passado, cresceu 8,5% sob o impulso das cadeias produtivas existentes. Identifica-se, no Estado, o ressurgimento da cultura do algodão, que já teve sua época de apogeu. Planejam-se pesquisas, por exemplo – além do algodão –, referentes à apicultura, manejo de solos, grãos, produção animal, reprodução animal, fruticultura, fitossanidade e agroecologia. Em relação à pecuária, já se propôs a transformação de uma parte do rebanho bovino de gado de corte para gado leiteiro.

Nesse mesmo contexto de perspectivas otimistas para o meu Estado, merece igual destaque a assinatura de convênios entre o governo maranhense e a empresa Laticínios Maranhão S/A, do grupo Castanheira. Deles surgirão – nos municípios de Açailândia, Pedreiras e Santa Inês – três usinas de laticínios, cada qual com capacidade de processamento de 150 mil litros/dia de leite para produção de leite A, B, C, Longa Vida, queijos e outros derivados. Toda a produção será destinada ao mercado externo, especialmente aos Estados Unidos, América Central e Europa.

Num prazo de cinco anos a partir da implantação das três usinas, serão gerados 11.200 empregos diretos e terceirizados. Para se ter uma idéia da viabilidade desse empreendimento, levantou-se em sete Municípios da região de Açailândia (onde se implantará a primeira das três usinas) a existência ativa de 1.800 produtores de leite.

Pelo convênio, o governo do Estado disponibilizará à Laticínios Maranhão razoáveis incentivos, dos quais redundarão altos benefícios para o Estado.

Vê-se, portanto, que acontecem fatos auspiciosos no meu Estado, não obstante a carência das verbas que lhe são destinadas. O Maranhão como que ultrapassa obstáculos para reencetar a caminhada

que lhe foi traçada pelo destino. Com uma privilegiada infra-estrutura de transporte na região que se procura dinamizar – portos, rodovias e ferrovia –, as expectativas de progresso hão de se efetivar no meu Estado.

Esperamos, Sr. Presidente, que instituições como o Banco do Nordeste, Basa e CNPq, no que diz respeito às pesquisas que a UEMA e a Embrapa farão, ofereçam a indispensável colaboração para viabilizar a sua execução. Tais pesquisas se enquadram harmoniosamente nos objetivos buscados por essas organizações de fomento.

Durante o tempo em que fui Governador, procurei dinamizar o setor agropecuário. Foi nesse tempo que se construíram as estradas de penetração, como a MA-006, o plantio de algodão foi retomado, a soja ganhou estímulos especiais na região sul do Estado, entre os quais o acordo com o Japão para o financiamento do Prodecer, e ainda outros mecanismos de propulsão desse importante setor maranhense.

Agora, quero cumprimentar o Governo do Estado, o Reitor da Uema e os dirigentes da Embrapa pelas tratativas que acabam de formalizar em São Luís, desejando completo êxito aos empreendimentos supletivos tão aguardados pelo povo maranhense.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, desejo apenas chamar a atenção para uma situação atípica que está ocorrendo na Amazônia ocidental, envolvendo distribuidoras e produtoras de energia, especificamente a Eletronorte, historicamente responsável pela condução de um modelo energético para a Região Norte do Brasil.

A Amazônia tem uma distribuição de energia muito rarefeita, com pouco incentivo e estímulo para os setores produtivos na área ocidental e, lamentavelmente, estamos em um momento de transformação desse modelo, com a entrada de empresas interessadas na produção de energia para a área. A Eletronorte, por sua vez, com a responsabilidade histórica de atender a essa perspectiva de agroindústria que se instala na Amazônia ocidental e de atender à exigência do desenvolvimento que é apresentada pelos seus governos, teria um papel fundamental se mantivesse a sobriedade que tem tido e a sensibilidade de estimular a auto-suficiência e a independência das

unidades geradoras nos Estados. Infelizmente, não é o que está ocorrendo e espero que o Sr. Ministro de Minas e Energia, Senador José Jorge, e o Sr. Presidente da Eletronorte adotem uma reflexão imediata a esse respeito.

A Eletronorte está mediando a entrada de geradoras e produtoras de energia no local, buscando a concentração de energia, o que não atende aos interesses estratégicos dos Estados.

O Acre tem uma expressiva carência de energia para a agroindústria, que é emergente, e para os setores produtivos, que são rurais, e a Eletronorte tentava romper essa barreira, levando a produção de energia para todos os Municípios do Estado. Não conseguiu por conta própria e fez uma parceria com setores da iniciativa privada. Hoje, temos a energia em todos os Municípios do Acre.

Na hora em que estamos afirmando um modelo de desenvolvimento sustentável, com necessidade premente da energia como base e suporte da alavanca do desenvolvimento, a Eletronorte quer transferir toda a nossa geração de energia para o Estado de Rondônia. Com isso, vamos ter o desemprego em massa, pois pelo menos 150 famílias diretamente envolvidas no setor de geração de energia estarão demitidas e à margem de um processo de desenvolvimento que é fundamental para nós. Ficariamos dependentes do chamado "linhão elétrico", que seria a extensão, pela Rodovia 364, de uma rede elétrica, e o Acre seria um mero comprador da energia de Rondônia.

Poderíamos até entender a racionalidade dessa discussão se ela fosse apenas vinculada à produção de energia nova, inovadora, necessária e fundamental para nós, pelo gasoduto de Urucum, que chegaria até Rondônia, onde seria transformado em unidade de produção e, depois, estendido até o Estado do Acre, mas não é o que está ocorrendo. A energia termelétrica, que ainda é a nossa base de subsistência, continuará sendo termelétrica em Rondônia e não haverá utilização do gás natural, como estávamos esperando. A geração será transportada para Rondônia até o dia em que tenhamos a resposta definitiva do gás como fonte alternativa que dê sustentabilidade a todo o modelo de consumo energético da nossa região. Consequentemente, teremos centenas de desempregados, uma crise social, uma crise política instalada e, seguramente, algum setor da iniciativa privada estará ganhando com isso.

Não entendemos que seja papel da Eletronorte agir a favor de interesses privados na Amazônia ocidental, ainda mais no momento em que os governos tentam afirmar a agroindústria como base de de-

envolvimento e o modelo sustentável como vetor determinante de uma política correta para a região e precisam, fundamentalmente, de auto-suficiência energética.

O Estado do Acre tem os pés bem colocados diante de si, tem uma definição estratégica e, inclusive, está avançando na prospecção de gás natural, porque tem certeza absoluta de que há gás no extremo oeste brasileiro. Isso significaria muito para o nosso futuro, em termos estratégicos, pois teríamos uma política de **royalties** mais adiante, poderíamos ter relações comerciais com países vizinhos, como Peru e Bolívia, e teríamos auto-suficiência, passando a depender do gás natural em vez do **diesel**, o que é muito mais inteligente e favorável para um modelo de desenvolvimento.

Espero que a Eletronorte reflita, de modo decisivo, sobre essa atitude, e que o Ministro de Minas e Energia não tome atitudes precipitadas, para não ficarmos à mercê de uma influência da iniciativa privada que, sem dúvida alguma, nos moldes em que está sendo conduzida, trará prejuízos sociais graves, de independência e de busca de um modelo industrial emergente, que é fundamental para nós da Amazônia Ocidental.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Tião Viana, não posso deixar de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> no instante em que defende os interesses de seu Estado. Todavia, permita-me pronunciar uma palavra em defesa do Ministro José Jorge, de Minas e Energia, do Presidente da Eletronorte e de seus diretores, dentre os quais o Sr. Astrogildo Quental, pessoas de quem conheço o caráter e que não tomariam, nenhum deles, atitudes endereçadas a proteger interesses privados. O erro, qualquer um de nós pode cometê-lo. No entanto, trata-se de homens extremamente capazes, que dificilmente errariam nessa estratégia. Admitamos que tivessem errado, mas acredito que não o fariam de má-fé. Eu poria quase que minha mão no fogo em favor do Ministro José Jorge, do Dr. José Antônio, Presidente da Eletronorte, e do Dr. Astrogildo Quental. Vou pedir a eles que dêem a V. Ex<sup>a</sup> uma explicação, pois V. Ex<sup>a</sup> a merece, já que está defendendo os legítimos interesses do Estado. Essa é uma questão que precisa ficar definitivamente esclarecida. A opinião pública não pode ter dúvidas sobre o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de declarar, ou seja, que o Gover-



no Federal está protegendo empresas privadas. Não acredito nisso! Nesse particular, não acredito que esteja havendo essa proteção. Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Edison Lobão o aparte lúcido, que, sem dúvida alguma, eleva a responsabilidade do meu pronunciamento e o mérito da matéria.

Mas acrescento que tenho tido historicamente essa preocupação. Desde 1999, quando já tratávamos da entrada do gasoduto de Urucum para abastecer Rondônia e o Estado do Acre, que tinha, como consequência da alternativa energética do gás natural, apenas o linhão, já defendia, junto a setores do Governo estadual, a extensão do gasoduto para que, no Acre, pudéssemos ter a geração, já que se trata de um trecho de menos de 500 quilômetros para garantir a chegada do gás natural em Rio Branco e haver a geração.

No Plano Plurianual do Governo Federal, já apresentamos emendas, defendendo a prospecção de gás natural e a busca desse modelo energético alternativo, fundamental e extremamente correto para o futuro da região.

Portanto, é o debate que se vem travando há muito tempo. O Governo do Estado tem ponderado à Presidência da Eletronorte que não abra mão da necessidade de termos o Estado do Acre como uma unidade de geração energética. Caso contrário, ficaríamos na dependência de uma linha elétrica apenas, a de Rondônia. Rondônia, que está mostrando uma arrancada de desenvolvimento muito interessante agora, terá um consumo aumentado de maneira nítida aos olhos de todos da região. E esse consumo pode comprometer a necessidade e a capacidade de extensão do parque energético, que precisa alimentar também o Acre

A situação é de risco. Exige uma decisão inteligente e estratégica. Temos absoluta necessidade de que a Eletronorte reveja o que está decidido. Incorporo, de modo absoluto, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> quando diz que erros podem ocorrer e que essa decisão pode ter sido um erro praticado por alguns setores da Eletronorte. Essa é a expectativa que o Governo do Estado tem; é a expectativa que a Bancada Federal do Acre tem em sua maioria. Nós nos reunimos, durante a última quarta-feira, com a Bancada Federal do Acre. Decidimos pedir uma audiência com o Ministro José Jorge, audiência pública, a ser realizada na Câmara dos Deputados, para que haja uma reflexão imediata e uma revisão da decisão tomada pela empresa.

O que queremos é manter uma parceria histórica com a Eletronorte. Que a iniciativa privada, que se faz presente hoje dentro da Amazônia Ocidental, dê os seus passos de avanço. Isso não é ruim para nós, desde que o regulador, o dinamizador desse modelo, que é o setor estatal, tenha plena consciência de que não pode haver prejuízo às políticas de auto-suficiência e políticas estratégicas de consumo energético na região. Haveria esse prejuízo se a medida continuasse a ser tomada nos moldes em que a Eletronorte está conduzindo.

É um apelo que faço à Presidência da Eletronorte. A crítica é pautada em realidade. Incorporo, com maior alegria, o que V. Ex<sup>a</sup> disse, ou seja, que isso deverá ser transformado apenas em um erro ou um equívoco praticado pela direção da empresa, caso venha a ser consolidado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, a complexa arrumação partidária em busca de alianças visando à sucessão presidencial tem o seu curso acelerado com o fenômeno provocado estrategicamente pelo PFL, que se destaca quando busca uma liderança e a apresenta à mídia por intermédio dos programas gratuitos. Roseana Sarney é o fenômeno que ascende em uma velocidade impressionante nos corações de milhares de brasileiros. Nós, do PMDB, com o nosso candidato a candidato Itamar Franco, enfrentamos as dificuldades internas pela posição do Partido, que tem o compromisso de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, com Roseana Sarney, que ascende nas pesquisas e na preferência popular, o PMDB tem uma nova e considerável variável. Há grandes lideranças no Partido, como o nosso querido Presidente José Sarney, que detém considerável fatia de liderança dentro da amizade estabelecida com vários Líderes do PMDB.

O PMDB tem que abrir urgentemente o diálogo não só com o Presidente Nacional do Partido, Deputado Michel Temer, como também com o pretenso candidato à Presidência da República Itamar Franco.

Os fatos demonstram que o PMDB terá enorme dificuldade em apoiar um possível candidato do PSDB – isso é visível e plausível – principalmente, se

o candidato for o antipático Ministro da Saúde, José Serra. Isso certamente inviabiliza qualquer oportunidade. E, com certeza absoluta, Itamar Franco terá que abrir, com urgência, um diálogo com Roseana Sarney.

A verdade é que há um vácuo muito grande desde a perda de Ulysses Guimarães. O PMDB procura de todas as formas encontrar um rumo para contribuir com o processo sucessório.

Roseana Sarney tem o perfil da mulher aguerrida, da administradora competente, que tem visibilidade da complexa realidade nacional.

Portanto, venho à tribuna para fazer um apelo ao nosso Presidente Michel Temer e ao nosso candidato a candidato Itamar Franco. É hora de o PMDB aglutinar suas forças e refazer suas estratégias diante desse novo fenômeno.

Há aqui, em Brasília, um exemplo. Não foi preciso articulação política para que hoje o programa de maior audiência da Capital, comandado pelo Deputado Wigberto Tartuce, que irá fazer uma homenagem às mulheres, já espria seu apoio sem nenhum contato e entendimento.

Roseana Sarney é uma esperança de acalantar a expectativa de termos uma mulher à frente da Presidência da República. E agora, Sr. Presidente?, Estaremos no segundo turno, PMDB, PFL e outros partidos?

Na semana passada, esteve aqui o ex-Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, manifestando o seu desejo, a sua intenção, enfim, acenando politicamente para uma aliança com o PMDB. Com certeza, isso alterará o quadro da sucessão presidencial: Roseana desponta com 20% das intenções de votos. Isso surpreendeu o Brasil e todos os partidos políticos que se articulam para configurar a boa chapa de aliança.

Antes que V. Ex<sup>a</sup> peça, Senador Edison Lobão – sinto pela sua expressão e pelo seu olhar o desejo de fazer um aparte-eu o concedo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Gilvam Borges, o Presidente Fernando Henrique Cardoso governa, sustentado por uma aliança política formada por grandes partidos e até por alguns partidos menores. Graças a isso, o Governo de Sua Excelência tem tido tranqüilidade política. No Brasil, não tem havido crises institucionais. É natural que a sucessão de Sua Excelência se dê, portanto, sob a liderança dele, Presidente, tanto quanto possível, dentro da aliança. O que é um bom candidato? É aquele que, desde logo, revele condições intrínsecas de uma boa administração e que possa ganhar a eleição do adversário.

Não basta o líder ser um administrador competente. Isso é essencial, mas, por si só, não basta, porque ele será eleito pelo povo e não nomeado. Há de ser um que consiga aglutinar estas duas condições: competência administrativa e entendimento com o povo. O PMDB é um partido de grande tradições; é um partido que, desde 1964, vem temperando e retemperando as suas forças na luta e no bom combate político. Os outros partidos também. Todos têm, portanto, seus candidatos, seus filiados e aqueles em condições de dirigir o Brasil. Houve um tempo em que o Brasil era pobre em valores para alcançar a Presidência a República, seja porque não se preparavam para isso, ou seja porque a mídia não os descobria a tempo. Hoje, temos uma mídia sofisticada, uma das mais avançadas do mundo, e esse exame é feito com certa facilidade. A Governadora Roseana Sarney é do meu Estado. E V. Ex<sup>a</sup> é do PMDB – um dos líderes do PMDB nesta Casa, inclusive, é vice-líder do PMDB –, portanto, fala com a autoridade que decorre da liderança e de seu valor pessoal em seu Estado e no Senado. Todos respeitamos a atuação de V. Ex<sup>a</sup>, uma atuação elevada e sempre voltada para os melhores e mais legítimos interesses de seu povo do Amapá. A Governadora Rosana, que conheço de perto e há muitos anos, reúne essas duas qualidades essenciais. Ela é uma governadora extraordinária, governa muito bem o seu Estado – muito bem, tanto que é possuidora da melhor avaliação entre todos os Governadores brasileiros. Por outro lado, ela tem a estima, pelo seu carisma e até em decorrência de sua administração, e a preferência de uma parcela considerável do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> não disse, mas vou revelar que, na última pesquisa, realizada após seu programa de vinte minutos – foi vista por cerca de 38% dos brasileiros –, ela ficou, entre esses 38% que a viram – apenas dois pontos atrás do candidato que está em primeiro lugar. Apenas dois pontos percentuais. E isso quer dizer que, se ela tivesse sido vista pelo Brasil inteiro, de igual modo, estaria apenas dois pontos atrás do primeiro colocado. Ora, como nós, da base política do Governo, podemos desprezar um candidato dessa natureza? A menos que queiramos perder a eleição para o adversário. E não estou falando mal do adversário, estou apenas querendo dizer que cumpre a nós, políticos, lutar e diligenciar para ganharmos a eleição, a menos que não tenhamos valores, nomes para exercer a suprema magistratura do País. E temos em abundância, tanto no PFL, como no PMDB, como no PSDB, temos muitos, mas temos um nome que a um só tempo alia as duas qualidades: a de grande administradora que ela é, a Roseana, e de po-

lítica que encanta e motiva o povo e que restabelece, restaura a confiança do povo em seu líder, em seu dirigente. Ao governante não basta ser capaz, ele precisa demonstrar ao povo que é capaz também de conduzir os interesses desse povo que ele representa ao bom destino, sem o que a sua tarefa estará dificultada. Ou o povo acredita em seu líder, em seu dirigente ou então aquilo que o dirigente vai fazer será feito pela metade. Louvo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa que toma nesta manhã, de, sendo um homem do PMDB, um líder do PMDB, ter o bom senso de admitir como extremamente válida a candidatura da Governadora Roseana Sarney. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que eu faria o mesmo – sou do PFL e faria o mesmo em relação ao PMDB, ao PSDB e a qualquer dos partidos que fazem parte da aliança –, desde que candidatos houvesse nesses partidos em condições de ganhar a eleição e em condições de governar o País. Também não basta um candidato ter condições de ganhar a eleição, mas que não tenha a capacidade de governar o País. Se fizéssemos isso, não estaríamos servindo ao povo. Mas, se há candidatos – e eu ponho no plural – com as duas condições, com os dois vetores, então é com esse que temos que ir, sob pena de trabalharmos contra os interesses nacionais. Se defendo um candidato que não está em condições de ganhar a eleição, estou querendo perder a eleição para o adversário. Mas, se defendo um candidato que tem condições de ganhar a eleição, mas não está em condições de governar, estarei laborando contra os melhores interesses da sociedade brasileira. Nesse contexto, o candidato que V. Ex<sup>a</sup> defende – que é também o meu e haverá de ser o da Nação – é exatamente aquele que compõe este quadro ideal: o de governar bem e o de encantar o povo brasileiro. Um candidato assim, elevado à curul presidencial, terá a solidariedade das ruas para governar na clausura do Palácio do Planalto. Louvo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

**O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Edison Lobão. V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores que orgulham esta Casa, pelo seu perfil de intelectual, jornalista e administrador – vez que foi Governador do Maranhão, e que sempre faz a leitura muito precisa e crítica dos fatos, como a do estrategista que acaba de se manifestar, fazendo uma avaliação perfeita.

Com relação ao perfil do candidato, ele precisa apresentar as seguintes características: ser um bom administrador, despertar a empatia do povo que pretende representar, interagir com os interesses nacionais, absorver as aspirações populares e saber con-

duzir os complexos interesses da sociedade, expressos por seus representantes que aqui chegam.

Portanto, Senador Lobão, preocupo-me porque ninguém chega a lugar algum se não for por uma aliança construída. E acredito que o PMDB, o PFL, o PSDB, esses Partidos que, em sua maioria, construíram uma aliança e deram lastro ao Presidente Fernando Henrique, não têm por que não se sentarem à mesa para avaliar, com seriedade, a pesquisa que deve nortear a condução da batalha eleitoral.

O bom candidato, além de apresentar, comprovadamente, o perfil de bom administrador, deve despertar a empatia do povo. Não se pode, dentro de uma aliança, impor um candidato fadado a conduzir muito mal essas alianças ou que não tenha a simpatia do povo. O mais importante, o objetivo final de qualquer disputa eleitoral é o voto, pois, pela democracia estabelecida, é com esse voto que se podem construir as mudanças.

Assim, chamo a atenção do meu partido, o PMDB; do Sr. Michel Temer, nosso Presidente; do nosso pretendo candidato à Presidência da República, o Sr. Itamar Franco; chamo também a atenção do PFL e de todos os Partidos que estiveram, mesmo em disputas internas, aliados na causa maior: a sustentação do Governo e de suas propostas, para o bem do País. Faço um apelo para que tenhamos responsabilidade, a fim de construirmos uma candidatura que possa, realmente, propiciar-nos condições para uma boa disputa.

Não podemos aceitar, de maneira nenhuma, candidatura empurrada "goela abaixo". Não, o PMDB não aceitará isso. O PMDB estará aberto à discussão. Por isso, apelo aos nossos Líderes que deixem as querelas de lado. Pensemos forte no Brasil. Este País não pode cair em atraso, nas mãos da demagogia e do estatismo – preocupo-me muito com isso. É a responsabilidade na condução deste País, para que se dê prosseguimento ao seu plano de desenvolvimento e à busca pela felicidade do povo, seja por meio de um emprego ou por seu crescimento intelectual, é fundamental para todos nós.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse apelo aos nossos Líderes e a todos os Partidos.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Senador Gilvam Borges, desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>, mas cheguei agora neste plenário e gostaria de saber qual é o apelo.

**O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP)** – Concedo um aparte ao eminente Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** Senador Gilvam Borges, gostaria de apartear V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria

de saber, em síntese, qual é o apelo de V. Ex<sup>a</sup> aos nossos Líderes.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Senador Pedro Simon, o apelo é no sentido do exercício democrático dos nossos Líderes para construirmos uma candidatura, seja do Itamar, da Roseana ou de qualquer outro candidato.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Que seja a minha candidatura...

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sim, que seja também a de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Ou também que seja a candidatura de outros companheiros que possam surgir.

Agora, o apelo que faço é para que os nossos Líderes e V. Ex<sup>a</sup> é um deles, com história, com um passado de lutas gloriosas, não só pelo seu Estado, mas pelo País todo –, para que nós todos tenhamos maturidade, deixando a vaidade de lado. A minha preocupação, Senador Pedro Simon, ao fazer este apelo aos nossos Líderes, sejam de que Partido for, dentro da aliança estabelecida, é justamente evitar que, por questões pessoais, vaidade ou narcisismo, imponha-se ou tente-se impor, dentro de uma aliança, uma candidatura que possa desagregar os Partidos e inviabilizar determinada candidatura. Essa é a minha preocupação. Quando o PSDB ou o PMDB – que é um aliado do PSDB e do PFL, dentro da sustentação política – tentam impor uma candidatura do Ministro José Serra, isso é um crime.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Um crime?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – E grande!

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E grande?!

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – É um crime colocar um candidato ao Governo – eu falo de estratégia, Senador Pedro Simon – conhecido por sua antipatia e que já inviabiliza qualquer diálogo com os outros Líderes. Deveríamos, sim, sair para a campanha eleitoral como o fizemos com o nosso querido Líder Ulysses Guimarães, que foi um candidato construído para a campanha à Presidência da República. V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um aliado de primeira hora, um ideólogo do PMDB. E o nosso Partido, sim, se houver possibilidade de avançar com candidatura própria, se houver possibilidade de entendimento entre V. Ex<sup>a</sup>, o Governador Itamar Franco, Roseana Sarney...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> está me incluindo.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Quem mais? Maluf?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Maluf, por enquanto, está difícil.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – E os outros candidatos. Nós temos condições, Senador Pedro Simon, de fazer uma chapa boa, de oferecer ao povo brasileiro uma boa composição. O meu apelo, agora, sintetizando, é para que os nossos Líderes deixem as mágoas de lado, a vaidade pessoal e façam o que a política sempre exige: exerçam a arte do bom-senso de conversar, de juntar, de aglutinar. Com certeza, do jeito que tudo vai, teremos segundo turno. Roseana Sarney, V. Ex<sup>a</sup> ou Itamar Franco são candidatos que têm moral suficiente para submeter o nome à apreciação do povo brasileiro.

Ouço, agora, o aparte do Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Serei sincero com V. Ex<sup>a</sup>: é tão importante o seu pronunciamento que agradeço a concessão do aparte e peço à Presidência que me inscreva para falar após V. Ex<sup>a</sup> ter concluído.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

Portanto, Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente Edison Lobão, que conduz os trabalhos do Senado, fica o apelo deste brasileiro, membro do PMDB, para que as nossas Lideranças comecem a conversar, a fim de escolher um candidato que possa, realmente, viabilizar uma boa disputa. O PMDB tem essas condições, assim como o próprio PFL. Com certeza, faremos uma boa aliança.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e parabeno o eminente Senador Pedro Simon por sua disposição, por sua franqueza, pela forma como tem defendido este País, de norte a sul. S. Ex<sup>a</sup> orgulha todo o PMDB.

Lamentavelmente, o titular da Mesa desta Casa não se encontra presente. Antes de concluir, Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho andado pelos corredores e sentido os funcionários apáticos e tristes; percebi que o motivo são as dívidas. Véspera de festas, há dinheiro em caixa, Sr. Presidente: vamos trabalhar para pagar os 11%, algo que é um direito. Por que essa protelação? Faço um apelo em nome das taquígrafas, dos seguradoras, de todos os que compõem esta Casa, para que eles possam ter um Natal mais feliz. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se sensibilizasse e conversasse também com o Senador Ramez Tebet, para que viabilize o pagamento. O próprio Carreiro, que fica me fitando daí detrás da cadeira, sabe que não é fácil estar em uma situa-

ção como essa, ou seja, devendo. Então, em nome da Casa, faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O apelo de V. Ex<sup>a</sup> será levado a uma reunião da Mesa que ocorrerá brevemente, mas, desde logo, posso esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que a sua preocupação é também minha e de todos os membros da Mesa Diretora do Senado.

Quando exerci a Presidência da Casa por curto espaço de tempo, pagamos os 11,8% devidos aos funcionários, apesar de pressões contrárias a isso que ocorreram.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por 20 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estava na minha perspectiva fazer um pronunciamento na manhã de hoje. Vim ao Senado, claro, e a este plenário, embora achasse que não haveria **quorum** para abrir a sessão, devido ao feriado intenso.

Tendo havido **quorum**, aqui estou e ouvi o pronunciamento de meu prezado amigo, ilustre Senador pelo Amapá. Sinto em S. Ex<sup>a</sup>, com muito carinho, uma certa influência do seu colega de Bancada e de Estado, o Senador José Sarney. Muito logicamente, o Senador José Sarney já disse à Nação que o seu Partido é o de sua filha. Acho correto.

É muito difícil imaginar que, fora o Brasil um país com partidos tradicionais, como os Estados Unidos, um Senador dissesse que o seu candidato seria o de outro partido. Duvido que um Senador do Partido Democrata, nos Estados Unidos, dissesse que seu candidato à Presidência da República seria o do Partido Republicano. Duvido que, em qualquer outro país com partidos consolidados, alguém fizesse uma afirmativa como essa. Mas, no Brasil, os Partidos são os existentes, e as candidaturas, as que aí estão. S. Ex<sup>a</sup>, que tem uma filha brilhante, grande Governadora, inteligente, competente, candidata, logo disse: "Meu Partido é o de minha filha". E está trabalhando por ela. Acho correto.

Não sei se é a melhor forma de trabalhar na Bancada do PMDB. Penso que há nisso um pouco de exagero. S. Ex<sup>a</sup> deveria respeitar as decisões da Bancada do PMDB e não fazer isso. Um colega seu, de

Estado e Partido, já veio à tribuna propor, com muita elegância e capacidade, outra candidatura. O que o meu querido amigo não analisou é que há várias questões a serem postas neste momento. A candidatura do PMDB não é só uma questão de vaidade, pretensão ou exibicionismo, mas de sobrevivência. O PMDB, que vem de longas jornadas e se deu mal por incompetência, ainda não se apresentou, perante o público do seu País, com uma candidatura que correspondesse à expectativa do que é o Partido.

Tenho dito e repetido várias vezes que só há um partido com biografia política registrada na história do Brasil: o PMDB. Lamentavelmente, os partidos políticos têm tão pouca influência nos fatos que acontecem, que, se olharmos a República, as leis trabalhistas, a criação da Petrobras, os fatos importantes da vida brasileira, verificaremos que, em nenhum momento, há outro partido político com qualquer significado. Isso só aconteceu na luta contra o regime militar, quando todas as forças políticas do Brasil que não estavam identificadas na Arena, apoiando o Governo, que não estavam na luta armada, nas guerrilhas, no voto em branco ou na defesa da renúncia coletiva, quando todos os que queriam derrubar a ditadura pela via democrática estavam no MDB.

O MDB, em determinado momento, depois de 70, quando o voto em branco ganhou, ficou atrás, com meia dúzia de Senadores, porque, até então, o Partido era um conjunto amorfo, sem princípios, e cada um dizia o que queria.

Foi feito, então, em Porto Alegre, o primeiro congresso de um partido político na História do Brasil, para debater a conjuntura nacional e os propósitos do MDB. Foi uma grande reunião, onde estavam presentes Ulysses, Tancredo. Todas as lideranças lá estavam. E chegou-se à conclusão de que o MDB, junto com o povo brasileiro, iria iniciar uma caminhada pela convocação da Assembléia Nacional Constituinte, pela anistia, pelas eleições diretas; contra a tortura; pelo término da censura à imprensa.

Por essas cinco bandeiras, o MDB percorreu o Brasil inteiro, com a presença do Dr. Ulysses, de Teotônio e Tancredo. Eu, por exemplo, percorri todo o País. Todos unidos em uma só voz, à qual se juntaram a OAB, a CNBB, a ABI, os intelectuais e os artistas. Enfim, toda a sociedade se agrupou em torno do programa do MDB: acabar com o regime militar.

Por isso é que digo que o PMDB tem história. E se notarmos os livros modernos, que fazem análise histórica dos últimos tempos no Brasil, verificaremos que havia um partido que apoiava o Governo, que era Arena, considerado, pelo Presidente da República, o

maior do Ocidente; e um outro partido, que era o MDB, que lutou com dificuldades enormes, mas que conseguiu a democracia. Não só conseguimos a democracia como fomos além.

Se houvessem passado as eleições diretas para Presidente da República, Ulysses Guimarães estava eleito Presidente. Mas vieram as eleições indiretas, e votamos a candidatura de Tancredo, que ganhou tranquilamente no Colégio Eleitoral.

E Tancredo dizia: vou para o Colégio para destruí-lo. Éramos contra as eleições indiretas permanentemente, mas, nessa ocasião, com a violência que houve na votação da emenda Dante de Oliveira, quando os militares cercaram o Congresso Nacional para não permitir que ela fosse aprovada – e não foi, se não me engano, por nove votos –, partimos para o Colégio Eleitoral. E se fez a aliança. Dissidentes do PDS, partido sucessor da Arena – Senador Jorge Bornhausen, Senador José Sarney, Senador Marco Maciel e outros ilustres companheiros –, ajudaram a consolidar a vitória de Tancredo.

O Brasil estava preparado para que Tancredo fosse Presidente. Tancredo tinha um programa e uma proposta emocionantes para o Brasil. Mas adoeceu no dia da posse e não voltou. Assumiu Sarney, um homem que tinha sido o último Presidente do PDS, que renunciou à Presidência daquele Partido para se juntar a nós. A História mostra hoje, inclusive, as circunstâncias que determinaram a sua posse.

Naquela ocasião, defendíamos a posse do Dr. Ulysses, que era o Presidente da Câmara e, como tal, era o sucessor direto. E por que não Sarney? Porque Sarney era o Vice de Tancredo, sucedia Tancredo na Presidência. Mas Tancredo não tinha tomado posse! Se Tancredo não tinha tomado posse, como o Vice assumiria no seu lugar? Defendíamos a posse de Ulysses Guimarães, que, na Presidência da República, convocaria uma nova eleição. Essa nova eleição elegeria o novo Presidente.

Eu estava no Hospital de Base, em um quarto ao lado do quarto em que estava o Dr. Tancredo, cheio de pessoas, e vi quando foram chegaram um e mais um e mais outro. Vi quando chegou, ao lado de Sarney, o General Leônidas, com a Constituição na mão, dizendo que quem deveria tomar posse era o Sarney.

Lembro-me de quando o Dr. Ulysses concordou e todos, meio quietos, não disseram nada. Perguntei, então, ao Dr. Ulysses: "O senhor vai concordar?" Ao que ele respondeu: "Meu filho, você não está vendo o argumento que ele traz?" Perguntei então: "Qual é o argumento?" E Ulysses respondeu: "É o Ministro do

Exército. Ele está com o Ministro do Exército do lado, já garantido".

Realmente, pouco tempo depois, a TV Globo já apresentava pronunciamentos de ilustres juristas dizendo que o Sr. Sarney é que tomara posse.

Creio que Sarney é um homem respeitável e fez o máximo na Presidência da República, mas, na verdade, o Dr. Sarney não era o Tancredo. O povo tinha votado em Tancredo, mas quem governou foi Sarney.

As relações de Sarney com o PMDB nunca foram muito amistosas. O PMDB tinha um pé no Governo e um pé na Oposição, o que foi um erro histórico. Ministros como Iris Rezende, então Ministro da Agricultura, e Jader Barbalho, então Ministro da Previdência ou da Reforma Agrária – não sei, pois ele esteve nos dois Ministérios –, não admitiram deixar o Governo, embora o PMDB defendesse a sua saída. Isso, somado ao fato de o Governo Sarney ter tido uma inflação de 80% ao mês – querendo ou não o povo cobrava a responsabilidade do PMDB nessa inflação –, gerou um profundo desgaste. O PMDB fez a campanha do Plano Cruzado, ganhou e colheu as vantagens. Quando veio a inflação galopante, quis cair fora, alegando que nada tinha a ver com o fato, mas o povo afirmava que sim e cobrava a responsabilidade do Partido.

Lembro-me daquela célebre reunião que fizemos aqui, na Fundação, com todos os Governadores – eu era Governador do Rio Grande do Sul –, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Senadores e lideranças, para debater quem seria o candidato do PMDB. O Dr. Ulysses, um dos maiores homens públicos da história deste País, que teve uma atuação fantástica, como Moisés, conduzindo o povo brasileiro rumo à terra prometida, achava-se o candidato natural – e era. Mas por diversas circunstâncias, o Dr. Ulysses, Presidente do PMDB, sofria uma série de desgastes – até por ser Presidente do PMDB. Ao lado disso, ele tinha tido uma doença – depressão – e a imprensa foi cruel e injusta com ele. Por duas vezes o Dr. Ulysses saiu-se bem da crise de depressão e estava na plenitude de suas faculdades mentais, mas a imprensa dizia que ele dependia de lítio e coisas que o valham, e batia no Dr. Ulysses.

Os Governadores, então, reuniram-se e discutiram o lançamento de uma candidatura que não a do Dr. Ulysses. E não podia ser um candidato contra ele, mas sim um que se somasse ao Dr. Ulysses, para ganhar. Àquela época se falava no Quércia, que era apoiado pela TV Globo. O Quércia não havia tido o desgaste que sofreu com denúncias feitas a ele depois de ter saído do governo. Ele estava fazendo um ex-

cepcional governo e contava com grande prestígio. Falava-se na candidatura do Álvaro Dias. Diziam que tinha de ser um jovem bem apessoado. E Álvaro Dias era um jovem bem apessoado e estava fazendo um bom governo no Paraná. Mas houve confusão e foi aprovada a candidatura de Ulysses. Ela não colou! Eu, na época Governador do Rio Grande do Sul, andei com o Dr. Ulysses por todo o Estado e fui com ele a algumas capitais. Mas, na verdade, a sua candidatura não colou! O Quércia teria ganhado aquelas eleições. O Álvaro Dias teria ganhado aquelas eleições. Erramos!

Veio o Governo Collor e o **impeachment**. Eu, Senador da República, coordenei aquela CPI em meu gabinete. Todos eram contra, inclusive o Dr. Ulysses. Temerosos, vieram me procurar para dizer: "Mas logo você, do Rio Grande do Sul, falar em **impeachment**? Não se lembra de que foi assim que começou a deposição e, depois, ocorreu o suicídio de Getúlio? Não se lembra de que foi assim que começou a deposição de Jango? Sabe-se como começa uma CPI, mas não se sabe como termina!" Levamos a CPI adiante. Cassa do Collor, Itamar assume.

Não aceitei ser Ministro do Governo Itamar por uma razão muito simples: eu tinha marcado, na minha consciência, que todos os que participaram do **impeachment** de Getúlio entraram no Governo de Café Filho; assim como todos os que participaram do **impeachment** de Jango entraram no Governo de Castelo Branco. Eu disse: "Eu não vou fazer isso!" E não fiz! Não aceitei!

Mas Itamar, desde o início, queria governar com a presença do PMDB. Queria ter ministros do PMDB. Queria a ação do PMDB. O Quércia não queria.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Concederei, com o maior prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, após concluir este raciocínio.

O Quércia não queria, porque, já na Presidência do Partido, ele era candidato à Presidência da República e não apostava muito no Governo Itamar. Ele achava que ia ser um desgaste desnecessário para o PMDB e que o melhor que o Partido tinha a fazer era ir para a Oposição. O Partido não aceitou a proposta de Quércia e foi para o Governo.

Ao final do Governo Itamar, não era para ser o Sr. Fernando Henrique Cardoso o candidato. Nem o PSDB pensava na candidatura de Fernando Henrique. Tínhamos candidato. Eu próprio fui indicado e não aceitei. Houve um momento em que eu, Fernan-

do Henrique e Itamar Franco achávamos que Antônio Britto podia ser o candidato. Ele não aceitou, não quis enfrentar Quércia na convenção. Que sério equívoco ele cometeu, porque ganharíamos a convenção. Quércia foi candidato porque não houve nenhum outro candidato contra ele. Quércia, que, cinco anos antes, teria sido eleito Presidente da República se fosse candidato, estava sofrendo desgaste porque era o momento do auge das denúncias.

Confesso que vim a esta tribuna discursar, debater, criticar duramente o Presidente do Partido, o Quércia, mas hoje me pergunto: lá se vão tantos anos e nada foi adiante? Não houve denúncia de um promotor, não houve um ato com relação a tudo o que ele fez?

Vejo o Lula declarando que o seu maior sonho é que o PT receba o apoio do Quércia, em São Paulo. Também vejo o Fernando Henrique convidar o Quércia para almoçar, para jantar, e apresentar propostas mirabolantes, para conseguir um entendimento com ele. Percebo, então, que eu não estava muito certo naquela oportunidade. Mas o Quércia sofreu um desgaste tão intenso, que a sua candidatura, como a do Dr. Ulysses, obteve uma votação insignificante.

Aí ganhou o Fernando Henrique, que cometeu o erro mortal de jogar todo o seu prestígio, todo o respeito que tinha – que eram enormes! – para aprovar a emenda da reeleição, em vez de fazer as reformas política, social, tributária e partidária. E hoje estão aí as gravações de Deputados confessando que receberam 100, 200 mil, rádios, e não sei mais o quê! Foi ali que o seu Governo ficou maculado. Daí para diante ele não teve condições de se recuperar.

Reunimo-nos e apresentamos a candidatura de Itamar ao PMDB, mas um grupo de partidários apaixonados e integrados no Governo defendiam que o PMDB continuasse no Governo. Itamar perdeu aquela convenção e nós continuamos no Governo.

Meu querido Senador, fazendo uma análise das eleições de que participaram o Dr. Ulysses e o Quércia, observamos que, apesar do quociente insignificante que eles obtiveram, o PMDB fez muito mais Deputados e Senadores do que na última eleição, na qual, não tendo candidato, apenas apoiamos o Sr. Fernando Henrique.

Hoje o PMDB está nessa situação. Reparem que as pesquisas mostram como estão os dois partidos de embasamento popular: o PT, em primeiro lugar, acima do PMDB, e o PMDB, apesar de tudo, em seguida. Em terceiro lugar, o PFL, com 5% da intenção de votos; o PMDB, na faixa dos 30%, e o PT quase na faixa dos 40%. Apesar de tudo.

Tenho dito que o PMDB se encontra em um momento histórico. A eleição do ano que vem não pode ser considerada igual àquela da campanha do Dr. Ulysses, ou àquela da campanha do Quéricia, ou ainda àquela em que apoiamos o Fernando Henrique Cardoso. Ela será diferente. Ou o PMDB diz o que ele é, o que ele significa, de que ele precisa, ou fica no limbo da história. Ele não terá um mínimo de credibilidade popular se não apresentar um programa, uma idéia, uma filosofia, assim como fizemos em 1970. Naquela ocasião, apresentamos uma proposta ao País no campo institucional. Agora temos de apresentar uma proposta ao País no campo econômico, no campo social, no campo ético.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> vai me honrar com o aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agora sim.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, há uma tradição nesta Casa pela qual sempre que um Senador se dirige a outro, pronuncia palavras de elogio, encômios. Quero fazer o mesmo em relação a V. Ex<sup>a</sup>, mas com sinceridade – o que não quer dizer que os outros não sejam sinceros. Quero apenas reafirmar minha sinceridade em relação ao que vou dizer sobre V. Ex<sup>a</sup>. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> muita admiração, por tudo quanto V. Ex<sup>a</sup> tem significado ao longo de sua carreira política. E pelo que significa aqui no plenário do Senado, onde convivemos. V. Ex<sup>a</sup> seguramente nem sabe, mas, com frequência, pronuncio o seu nome, dando-o como autor de iniciativas extraordinárias nesta Casa. Já o fiz na televisão. Em tudo quanto digo a respeito de V. Ex<sup>a</sup> eu sou sincero. Mas V. Ex<sup>a</sup> está fazendo hoje história política, com a qual eu concordo em parte. V. Ex<sup>a</sup> diz verdades que não são as minhas verdades, fatalmente, o que não quer dizer que esteja mentindo. Desde que Pilatos perguntou, no julgamento de Cristo, o que é a verdade, a verdade tem sido questionada – ao longo dos séculos e dos milênios. Senador Pedro Simon, não vejo nenhuma atitude equivocada ou errada do Senador José Sarney quando apóia a filha.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Perdão, eu também não falei em atitude errada, não o critiquei; disse que ele está fazendo o que faz e o respeito, porque se trata da filha dele. Afirmei apenas que se deve respeitar o direito do PMDB ter candidato.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Ouvi perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup> disse que ele está muito certo ao apoiar a filha. E, num passo seguinte, pronuncia palavras que significam quase que críticas.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não, não foi a intenção.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Sim, começa a falar no espírito partidário, etc. Só faltava Sarney deixar de apoiar a filha. A única coisa que faltava neste País, na vida pública, seria o Sarney deixar de apoiar a sua própria filha.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Concorro plenamente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Bem, em seguida diz V. Ex<sup>a</sup> que o PMDB é o único Partido com tradição neste País. Não! O PMDB, no começo, foi um caleidoscópio ideológico – e V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse isso, em outras palavras. Todas as correntes estavam ali presentes. No instante em que o PMDB passou a ser apenas PMDB, e não mais MDB, surgiram outros partidos de igual compostura e de igual tradição. Surgiu o PT. Temos que respeitar o PT.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Veja, meu querido colega, como é cruel e injusto o julgamento que fazem Do nosso PMDB.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não falo mal do PMDB; ao contrário, exalto o PMDB.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Imagina se falasse!

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – O que não desejo é que V. Ex<sup>a</sup>, a pretexto de defender o seu Partido, no que faz muito bem, desmereça os demais. O PT é um Partido que surgiu à época do PMDB e tem a sua história. Lembro-me de Brizola chegando ao Brasil e lutando pela restauração do PTB, este sim com grande história, história passada, antiga, e que poderia ser retomada naquele momento. Mas surgiu o PDT no seu lugar. E aí diz V. Ex<sup>a</sup>: o PMDB foi o responsável pela quebra do sistema revolucionário. Não! O PMDB pode ter sido o carro-chefe.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E que outro Partido foi?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Explico a V. Ex<sup>a</sup>, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É que V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito longo. É quase um pronunciamento. Seria ótimo em uma segunda-feira. Em uma sexta-feira como esta seria ótimo que V. Ex<sup>a</sup> me sucedesse na tribuna.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Garanto a V. Ex<sup>a</sup> que estou sendo longo, porém não tão longo como geralmente V. Ex<sup>a</sup> é em seus apartes.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Também é verdade. Mas é que...



**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Ou será que V. Exª tem o direito de ser longo e eu não?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É que V. Exª está fazendo um pronunciamento tão importante ...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não estou, estou apenas fazendo algumas observações.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ... que não deveria esconder o seu discurso em um aparte a mim, mas ir à tribuna e fazer um pronunciamento.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Exª agora me deu um motivo, Senador Pedro Simon, para, toda vez em que apartear, lembrar do que foi a intolerância de V. Exª em relação ao meu aparte.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não é intolerância, Senador, apenas apelo a V. Exª para fazer como eu fiz. Assim que percebi que, se fosse apartear o nosso querido Senador Gilvam Borges, iria apenas me meter no seu discurso, decidi vir à tribuna para fazer um pronunciamento e responder a S. Exª.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Exª se mete no discurso de todos os Senadores, e o faz muito bem, com beleza. A diferença entre nós, agora, é que o aparte de V. Exª tem sempre beleza e o meu é pálido. Mas V. Exª é um dos que mais se demoram nos apartes aqui nesta Casa.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Vá à tribuna, Senador!

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Farei isso ...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ótimo! Agora está bem.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – ... e pedirei a V. Exª, nos seus apartes futuros, que proceda do mesmo modo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não! Estou concedendo o aparte a V. Exª à vontade. Agora, V. Exª disse que vai à tribuna ....

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não está, V. Exª está quebrando o meu aparte e vou desistir dele.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Exª disse que iria à tribuna... continue com o aparte.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não posso mais ir à tribuna, porque já falei uma vez. Respeito o Regimento. V. Exª não respeita, mas eu respeito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Nem como Líder?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não posso mais falar, porque já falei uma vez.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Perdão, eu não sabia. Então, fale à vontade.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Desisto do aparte, em razão da intolerância de V. Exª.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pelo amor de Deus! Continue o aparte.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Apenas me reservo o direito, daqui para frente, de continuar admirando V. Exª, mas chamando sua atenção para os seus quilométricos apartes todos os dias.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O que é verdade!

Faço um apelo para que V. Exª continue com a palavra. V. Exª disse que não pode mais ir à tribuna. E eu pensei que podia. Se pudesse, seria importante que V. Exª viesse à tribuna para debater e, assim, poderíamos conhecer os dois lados. Mas como V. Exª diz que não pode mais ir, faço questão que V. Exª continue o seu aparte. É o meu apelo.

Peço até perdão a V. Exª e peço que continue o seu aparte. Tenha um gesto de grandeza, aceite as minhas desculpas e continue com o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Faço um apelo aos Srs. Senadores, e o faço contrariamente a uma postura que gostaria de ter se não estivesse ocupando a Presidência, porque acho que falta a este Senado o que estamos tendo agora: este calor, este debate sincero e franco. Mas, infelizmente, como Presidente, devo chamar a atenção para o fato de que o Regimento está sendo ofendido, pois a intervenção de cada um deve ser precedida da aquiescência do Senador que está com a palavra.

É com pesar que faço esse apelo, porque estou encantado com o que acontece hoje nesta Casa: esta efervescência, este calor, esta juventude que envolve a todos.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Senador Edison Lobão, V. Exª está com o aparte.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Desisto.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não fala porque não quer.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não falo porque V. Exª, ao contrário da educação parlamentar, me retirou o aparte, fazendo aquilo que não faz quando aparteia os outros oradores.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Retirei porque achei que V. Exª deveria ir à tribuna. Se não

tem o direito de voltar à tribuna, concedo-lhe o aparte. Por favor, fale, Senador. É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

Peço desculpas, inclusive. Mas volto a afirmar que achei que V. Ex<sup>a</sup> poderia ir à tribuna. Pelo amor de Deus!

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Retomo, então, o meu aparte...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – ... dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o PMDB é um Partido que merece respeito – e eu o respeito e admiro. Mas devo dizer que o meu Partido também merece. E o meu Partido foi fundamental para o ocaso da Revolução. E, nesse ponto, V. Ex<sup>a</sup> foi injusto. Não fosse a dissidência do PDS, formando o PFL, não teria havido eleição do Presidente Tancredo Neves, por quem tinha também a mais profunda admiração. Dizer que o PMDB foi responsável sozinho é não fazer homenagem à história política. Logo depois, V. Ex<sup>a</sup> se queixa dos 80% de inflação do Governo Sarney. Isso é correto, porém, V. Ex<sup>a</sup> se esqueceu de dizer que houve o Plano Cruzado, graças ao qual foram eleitos quase todos os Governadores do PMDB e os Senadores da República.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Como V. Ex<sup>a</sup> é injusto!

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Eu é que sou injusto?!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Afirmei que os 80% de inflação influiu na queda do Dr. Ulysses Guimarães, mas éramos responsáveis por ela. O povo disse que, se o PMDB, na ocasião do Plano Cruzado, somou para as suas eleições, na hora dos 80% deveria somar para sua diminuição.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Mais do que somou, elegeu quase todos os Governadores e Senadores da República.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu disse isso, Sr. Senador.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Ministros do Governo Sarney, foi nomeado pelo Presidente Sarney.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Fui nomeado pelo Dr. Tancredo Neves. A Portaria, que eu guardo até hoje, é aquela que o Dr. Tancredo assinou, mas que, na época, não pôde ser cumprida. Tanto que, quando o Dr. Sarney solicitou a participação em seu Governo, fui o primeiro a pedir demissão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – O Dr. Tancredo Neves, seguramente, escolheu V. Ex<sup>a</sup>, mas quem o

nomeou foi o Sarney, que não era obrigado a nomeá-lo, o fez de boa vontade.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Nomeou todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. Fazendo soar a campainha.) – Senador Pedro Simon, por gentileza, a Mesa faz um apelo para que V. Ex<sup>a</sup> conclua seu pronunciamento, pois seu tempo já se esgotou. Faço também um apelo ao aparteante, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Vou concluir, Sr. Presidente, até porque, sendo eu membro da Mesa, devo zelar pelos dispositivos e regras regimentais. Estou sendo longo pela primeira vez na minha vida no Senado. Sempre respeito os dois minutos a que tem direito o aparteante. Desta vez, reconheço que estou indo além, até pelas interferências do orador que me permitiu o aparte, depois deixou de permiti-lo e, agora, voltou a permitir. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gilvam Borges, que exerce a Presidência da Casa neste momento, por estar infringindo as regras, o que não gosto e não devo fazer, inclusive por ser Vice-Presidente da Casa. Concluo, Senador Pedro Simon, dizendo que eu não teria nenhum constrangimento – e eu o disse aqui antes da chegada de V. Ex<sup>a</sup> ao plenário – em votar em um candidato do PMDB, em votar em V. Ex<sup>a</sup>. Eu não teria nenhum constrangimento, até porque reconheço em V. Ex<sup>a</sup>, e em diversos outros peemedebistas, valor para dirigir este País. Mas o que eu dizia no começo, apartando o Senador Gilvam Borges, é que precisamos ter um candidato que possa aliar, a um só tempo, as duas condições: a de ganhar eleição e a de governar bem. O meu Partido, hoje, tem um candidato com essas duas condições. V. Ex<sup>a</sup> mencionou seguidamente o ex-Presidente Ulysses Guimarães. Ele foi um dos melhores valores da vida pública da República Federativa do Brasil, um dos melhores valores que o Brasil já conheceu na política e que tinha todas as condições para governar bem o Brasil, mas não teve as condições necessárias para ganhar a eleição. De que valeu, então, o sacrifício do PMDB e do ex-Deputado Ulysses Guimarães? Portanto, no instante em que surgir um nome em condições de ganhar a eleição – que seja o de V. Ex<sup>a</sup> – acima daquele que temos no PFL, estaremos inteiramente de acordo. Senão, não.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e volto a repetir que a abertura democrática foi feita pelo MDB. E, naquele tempo, havia Arena e MDB. Quem fez a abertura democrática foi o MDB. Quem percorreu...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não fosse o PFL, não teria havido a abertura democrática.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, não existia PFL. O PFL foi uma dissidência do PDS e foi criado depois da abertura. Uma dissidência é que participou. Não chame essa dissidência de Partido. Essa dissidência, depois, se transformou em Partido.

O MDB foi o Partido que fez a transição democrática. E desde a transição democrática, desde a morte de Dr. Tancredo Neves, que o MDB vem caminhando à margem da história: na candidatura do Dr. Ulysses Guimarães, na candidatura do Orestes Quércia e na candidatura do Fernando Henrique. O que eu digo é que nós não podemos, hoje, deixar de apresentar à Nação o nosso Partido com a sua cara, com a sua história e com suas pretensões para o futuro.

Eu, por exemplo, não compartilho da tese defendida pelo meu amigo Itamar Franco de fazer críticas e abrir guerra ao Governo Fernando Henrique. Não é por aí. Até porque entendo que, se nós fizemos parte do Governo, não é por aí...

Entendo que o Fernando Henrique, hoje, já é passado e nós temos que olhar para o futuro. E seria muito bom que o PMDB tivesse o seu candidato com sua proposta. Uma proposta que, com todo respeito, desde da morte do Dr. Tancredo Neves até hoje, não foi apresentada. A Social Democracia não o fez e o PT, em três oportunidade, tentou e não conseguiu chegar lá. O PMDB deve reunir os seus sábios, a sua gente, a sociedade, o povo para estabelecer um plano de ação política, no aspecto institucional, ético, econômico, social e nas reformas que devem ser feitas. Creio que é isso o que temos que fazer para o Partido continuar. Pode até não ganhar, mas se consolida como Partido.

Porém, Sr. Presidente, se desta vez, mais uma vez, o PMDB não mostrar a sua cara como deve, não se apresentar com uma proposta de Governo, o Partido ficará à margem da História, não terá outra oportunidade, não haverá de ter outra oportunidade.

Já agora é difícil tentarmos eliminar todas as divergências em torno de uma meta comum; fazermos com que o nosso querido Governador Jarbas Vasconcelos entenda que é importante termos uma candidatura própria; fazermos com que divergências do grupo a, b ou c sejam respeitadas e que um objetivo comum seja aceito.

O PMDB nacional marcou a prévia para 20 de janeiro, quando haveremos de nos reunir e escolher o candidato. Escolhido o Itamar Franco, estarei como ele;

se houver um terceiro candidato – pode haver –, estarei com esse candidato e se eu for o escolhido, espero que os companheiros do Partido estejam comigo.

Isso não nos impede de levar até o fim o desejo de que o Governo Fernando Henrique seja um bom Governo ou que encontre menos dificuldades do que as que tem tido até aqui.

Porém, creio que, a essa altura, marcharmos para uma frente eclética é mais difícil do que nos unirmos em torno das nossas idéias. Creio que o PMDB tem que ter o seu candidato.

A meu ver, a Governadora Roseana Sarney está tendo um desempenho importante na televisão, assim como o Sr. Nizan Guanaes, como orientador do seu **marketing** político – e poderá crescer. É uma candidatura importante, mas creio que podemos ter um candidato para o PMDB; podemos ter um candidato para o PFL e podemos ter um candidato para o PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Sr. Senador Pedro Simon, não quero interferir no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas já se passaram mais de 15 minutos do seu tempo e, por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, porque há outro orador inscrito, na expectativa de fazer um pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Fique tranqüilo, Sr. Presidente. Há apenas mais um orador que pode pronunciar-se – os outros três, não – e a sessão vai até as 13h. Portanto, creio que tempo não faltará. Se tivesse eu a preocupação de lhe roubar o tempo, tudo bem, mas como o término da sessão é às 13h, não haverá problema. São 10h43, e só há o Senador Lauro Campos para falar.

Mas, continuando, o PSDB pode ter o seu candidato. Não acho o Ministro José Serra tão antipático como diz V. Ex<sup>a</sup>. Talvez S. Ex<sup>a</sup> não tenha o magnetismo que tinha o Covas, por exemplo, de empolgar a sociedade, a fórmula do Senhor Fernando Henrique, de agradar a gregos e troianos. Sua Excelência é muito positivo, muito enfático, mas consegue, por exemplo, grandes vitórias. Essa vitória que S. Ex<sup>a</sup> conseguiu na ONU, com relação aos medicamentos, é algo de primeira grandeza. O Ministro da Saúde, faço justiça, tem sido um dos mais competentes que tivemos até hoje.

Não tenho dúvida de que um destes três candidatos – o do PMDB, o do PSDB ou o do PFL – chegará ao segundo turno. Por isso, existe o segundo turno.

Vamos firmar o nosso Partido, dar o seu conteúdo, dar a linha do nosso Partido no primeiro turno. Depois, no segundo, vamos seguir com aquela candida-

tura que representa os nossos propósitos. É isso o que penso que devemos fazer, Sr. Presidente.

Reparem que, na convenção do PMDB, 98% dos convencionais disseram que queriam candidatura própria; noventa e oito por cento dos convencionais defenderam a candidatura própria.

Soubemos dessa estatística por uma votação secreta. Todos votaram nas urnas, depositaram o seu voto, mas não houve nenhum debate, nenhuma discussão em termos de haver candidatura própria ou não. O que estávamos ali discutindo – e V. Exª sabe disso – era quem seria o futuro presidente do PMDB. Era isso o que estávamos votando. E, mesmo assim, essas pessoas sempre defenderam a candidatura própria.

Creio que o PMDB deve ter o seu candidato.

A Drª Roseana está crescendo? Ótimo! O PFL pode ter o seu candidato. O PSDB não pode abrir mão da candidatura a Presidente da República? Ótimo! Pode ter o seu candidato, pode ser o Serra, o Tasso ou qualquer outro.

Tenho dito algo que considero muito importante, o PMDB é um partido sobre o qual os pais falam para os filhos, para as novas gerações que estão aí: "Meu filho, o PMDB é o Partido do Ulysses, do Tancredo, do Teotônio; o PMDB foi o Partido que lutou contra o arbítrio, contra a ditadura. É um grande Partido". Sentimos isso, mas, na verdade, não estamos acrescentando um fato novo a essa renda enorme que temos depositada no banco, que foi até a morte do Dr. Tancredo. De lá para cá, só fomos gastando, diminuindo a nossa credibilidade, de tal maneira que, hoje, não temos nenhum rendimento na poupança. Temos o nosso nome e a nossa biografia.

Ou consolidamos e reiniciamos uma etapa de fé, de confiança, de respeito à opinião pública, e a sociedade se identifica conosco, ou o PMDB desaparecerá como um grande Partido. Ficará como um desses partidos nanicos e, daqui a quatro anos, V. Exª e eu estaremos brigando para permitir que os partidos nanicos tenham o direito de tempo na televisão, etc., por quê? Porque não nos sustentaremos como um grande Partido.

Essa é a minha proposta, Sr. Presidente. É por isso que estou nessa caminhada. Eu já poderia ter sido candidato em outras oportunidades. Não tenho vaidade, não tenho pretensão, sou uma pessoa simples, que reconhece a sua posição, mas sigo esse caminho mais pelo PMDB do que pelo resultado, porque creio que o PMDB tem a obrigação de não se deixar levar pelas correntezas e desaparecer da História.

Por isso, estou nesta história e, por isso, creio que devemos ter candidatura própria.

Então, apesar do carinho que V. Exª tem pelo Dr. Sarney, que respeito; apesar do carinho que V. Exª tem pela Drª Roseana, e eu a respeito, mas como V. Exª disse desta tribuna, se o PMDB tiver candidato, votará no candidato do PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Lauro Campos e Gilvam Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, pelo prazo de 20 minutos. Esclareço a S. Exª que haverá uma tolerância da Mesa com relação ao seu tempo como orador, uma vez que o Senador Pedro Simon ultrapassou o tempo de que dispunha.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PTD – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, a sexta-feira está quente, não em Brasília, mas aqui, no Senado. Isso me agrada muito, porque creio que falta justamente aquilo que o Regimento não permite, o debate, que quanto mais acalorado e polarizado, creio que é mais esclarecedor.

Não gosto de debate quando é feito não diretamente, como presenciamos agora, mas quando alguém aproveita um aparte de um Senador para, então, em seguida pedir um aparte em que suas manifestações não se dirigem a quem está na tribuna, mas àquele que acabou de fazer um aparte. Este, no entanto, fica impossibilitado regimentalmente de responder. Essa estratégia não me agrada.

Consequentemente, só posso parabenizar aqueles que estão defendendo seus pontos de vista, seus interesses.

Esta Casa é – digamos, em linguagem parlamentar – dinâmica, ou seja, não escolhemos quando e quanto falar. Aqui, no Parlamento, onde se deveria falar, **parlare**, somos submetidos a tantas regras e condicionamentos que, infelizmente, somos obrigados a nos manter silenciosos por muito tempo.

A sexta-feira é sempre bem-vinda porque nela a ausência de grande parte dos Senadores, o que é muito lamentável, permite-nos – nós, que não somos presidentes de Comissões, que não estamos na ante-sala do Presidente da República, que não temos pretensão a Ministérios ou Embaixadas, que somos,

nesse sentido, Senadores de terceira categoria, como se fala presentemente – aproveitar esses hiatos para tentar colocar algumas idéias. (*Tumulto na galeria.*)

Sr. Presidente, gostaria de solicitar que a platéia fosse alertada no sentido de não perturbar quem está trabalhando.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Por gentileza, solicito silêncio aos que estão na galeria, porque há um orador na tribuna.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Gostaria, por exemplo, de justificar-me pelo fato de não ter prestado a solidariedade merecida ao Governador Leonel Brizola quando todos os colegas presentes o fizeram, pois naquele instante encontrava-me ausente.

O Governador Leonel Brizola tem oitenta anos de idade e uma vida pregressa, uma biografia que não pode ser lançada assim ao descaso, ao menosprezo e às acusações infundadas.

Acompanho, há muitas décadas, a caminhada do Governador Leonel Brizola. Tenho por ele o maior apreço e nele deposito a maior confiança, mesmo depois que algumas aleivosias, alguns ataques infundados foram feitos em relação ao seu patrimônio, que é, obviamente, familiar, construído com trabalho e dignidade ao longo de oitenta anos.

Lamento que alguns agrupamentos políticos tenham-se valido de desavenças que Freud explica. São atitudes que se organizam no complexo de Édipo, em lutas e em brigas, com petardos que partem do inconsciente e que, de vez em quando, assumem posições em relação às quais não gostaria de tecer comentários, porque nesses domínios, tanto do inconsciente quanto da vida familiar, mantenho-me de fora. No entanto, sinto que tenham usado esses ingredientes para com eles tentar envolver a figura íntegra e honesta do Governador Leonel Brizola. Quem foi Governador de dois Estados da União, quem exerceu tantos cargos públicos, quem teve a responsabilidade durante tanto tempo sobre imensas somas não deveria ser agora, aos oitenta anos de idade, inquinado por dúvidas e injúrias que têm por objetivo tentar ofender essa figura pública da máxima respeitabilidade.

Cada um tem as suas preocupações e durante o feriado de ontem permaneci em Brasília. Sou uma pessoa que não gosta de viajar. Fui à Europa pela primeira vez em 1953, quando poucos brasileiros o faziam, e morei na Itália em 1958, um país que adoro, com uma cultura que admiro. Em sete anos como Senador, só me afastei do Brasil para ir à ONU em mis-

são oficial e, durante quatro dias, para visitar minha filha que estudava e morava em Paris.

De modo que ninguém pode me acusar de estar aproveitando o mandato de Senador para flanar pelo mundo, para andar por aí como algumas figuras da mais alta burocracia brasileira, inclusive o Senhor Presidente da República, para ser mais explícito, que agora está saindo novamente, depois de ter acabado de chegar de sua vilegiatura na Europa. Não imito esses exemplos. Fico na minha posição, na minha casa, pela qual não recebo auxílio-moradia.

Como Senador, recebo líquido cerca de R\$6 mil por mês – estou prestando contas, sim, porque mentiras tenho escutado muitas, mas elas são perdoáveis porque constituem o fruto da inveja daqueles que julgam que ser Senador é um privilégio. E até dizem, de forma jocosa, que o Senado é melhor do que o paraíso, porque para chegarmos ao céu precisamos morrer primeiro e para sermos Senadores não temos de passar para a outra vida.

Para mim, esse é o resultado apenas de uma falsa imagem que os Senadores passam de que são seres privilegiados e de que talvez imitassem, por exemplo, os Deputados Estaduais de Minas, que chegaram a receber entre R\$60 mil e R\$80 mil por mês. Meus vencimentos totais não chegam a R\$7 mil por mês. Não o tenho aqui hoje, mas vou trazer meu contracheque para apresentá-lo todos os meses, como já fiz e também o Senador Eduardo Suplicy há alguns dias. Ele será fornecido pelo setor competente do Senado Federal.

Estou dizendo isso para que, nessa agitação eleitoral, não venham candidatos se lançar às eleições pensando que aqui vão receber mais do que isso.

Outro dia, ouvi um colega, Presidente da Câmara, dizer que os Senadores estão recebendo R\$80 mil por mês. Agora, eu estou recebendo menos de R\$7 mil, não sei exatamente qual a quantia, porque tenho que colaborar com o Partido. Enquanto estava no outro Partido, o desconto era de 22% e eu recebia cerca de R\$5,8 mil. E abri mão do auxílio-residência, que, líquido, era de R\$2,2 mil por mês. Foram à minha casa e devassaram minha privacidade. Colocaram o retrato da minha casa, que é muito fotogênica e que me custou muito trabalho e lágrimas, em duas páginas da revista **Veja**, para fazer um escândalo com o meu lar. Aquilo não é uma casa, é um lar. Um lar não deve ser escandalizado e profanado por esses **paparazzi**, esses fotógrafos fuxiqueiros.

Dito isso, eu gostaria de fazer algumas considerações, e, talvez, minhas preocupações principais possam causar espécie, moosa e estranheza.

Ontem, na maior parte do dia, fiquei preocupado com a Precessão do Periélio de Mercúrio. Tenho direito de me preocupar com a Precessão do Periélio de Mercúrio? Pois é. Eu estava preocupado, como já estive há 10 ou 15 anos. Para explicar o porquê, vou dizer apenas o seguinte. É que existe um trabalho de um grande físico norte-americano, de Berkeley, cujo livro se chama **The Structure of Scientific Revolutions**, A Estrutura das Revoluções Científicas. Esse livro, de autoria de Thomas S. Khun, é leitura obrigatória nas boas universidades brasileiras. À página 26 desse livro, está a informação de que o único dos três fundamentos, no mundo real, que sustenta a Teoria da Relatividade, de Einstein, é apenas a Precessão do Periélio de Mercúrio. Se houver uma outra explicação para a Precessão do Periélio de Mercúrio, a Teoria da Relatividade não se sustenta.

E o que tem o meu mandato a ver com isso? Absolutamente, nada. Mas eu tenho. E tenho, porque, por volta de 1948, meu pai escreveu um livro chamado *Reflexões Sobre a Relatividade*. Eu tinha 18 anos de idade quando aquele trabalho sobre a relatividade foi escrito e publicado pelo meu pai, o que demonstra uma coragem enorme. Em Belo Horizonte, ele, trancado em seu escritório, fez um trabalho que apresenta críticas à Teoria da Relatividade. E, agora, relembro que a Teoria da Relatividade só se sustenta em uma perna. Se houver uma outra explicação para a Precessão do Periélio de Mercúrio, a Teoria da Relatividade é mero sonho.

Charles Chaplin, também judeu, como Einstein, conta, em sua biografia, que, um dia, ele foi visitar Einstein. E, conversando com a esposa de Einstein, ela contou o dia em que Einstein conseguiu resolver os problemas que o preocupavam a respeito da Teoria da Relatividade. Ela disse a Chaplin que Einstein havia sonhado com as soluções que lhe permitiram articular, compor e organizar a Teoria da Relatividade.

Desse modo, a formulação da Teoria da Relatividade teve algo a ver com as produções oníricas do seu autor. E, hoje, de acordo com um dos maiores físicos do mundo, o Professor Khun, essa teoria se sustenta, no mundo real, em apenas um ponto.

Portanto, na maior parte de um dia de descanso, eu estava preocupado – desculpem-me os meus eleitores e aqueles que me acusam sempre de qualquer coisa – com essa questão, que não deve ter sido objeto de preocupação senão de meia dúzia de brasileiros naquele momento e naquele dia.

Obviamente tenho preocupações muito mais antigas. Se observarem meus escritos algum dia, perceberão que tenho algumas idéias que são quase fixas. Mas são preocupações que se encontram, sob o meu ponto de vista, no âmago dos problemas de nosso mundo e de nossa Era. Um desses problemas, por exemplo, está tratado em um livro, publicado em 1980, que se chama *A Crise da Ideologia Keynesiana* – comecei a escrevê-lo em 1959 –, que trata dessa crise que aí está. E ninguém se interessa em saber o que eu, em 40 anos de meditação e de elaboração, penso da crise. Eles preferem dizer que a crise não existe e que alguns pessimistas – como eu – afirmam que a crise está cada vez mais presente no nosso mundo.

Assim, a crise é uma das minhas preocupações antigas, e com ela não deixarei de me preocupar jamais. O meu último livro, publicado há cerca de dez dias, chama-se *A Crise Completa – a Economia Política do Não*. Quando a crise aumenta e a guerra acende seus olhos vermelhos, sanguinolentos, obviamente a minha preocupação se aprofunda.

Um dia eu estava estudando, em dedicação exclusiva, na Universidade Federal de Minas Gerais e li um dos maiores e geniais autores da Economia moderna, o fundador da Macroeconomia, John Maynard Keynes, que se tornou Lorde por causa do seu trabalho na Economia. Ele afirma o seguinte: "Duvido que tenhamos conhecido um auge capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra".

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Senador Lauro Campos, informo a V. Ex<sup>a</sup> que já se esgotaram os 20 minutos, mas V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo que lhe convier para concluir o seu pronunciamento.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, eu lhe agradeço muito, porque estava fazendo apenas uma introdução.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – A Mesa está apenas cumprindo com o Regimento.

V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo que achar conveniente para a conclusão de sua fala.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, agradeço muito a sua gentileza e paciência com que me ouvirá por mais alguns minutos. Vou fazer o possível, porque tinha feito essa introdução acertando as minhas dívidas com o Governador Leonel Brizola, emprestando-lhe a solidariedade que naquele dia não pude emprestar. Eu estava começando, então, a me encaminhar para o tema que considero principal e a explicar por que insisto tanto nesse tipo de análise.

Outro dia, ouvi alguém dizer neste plenário que tenho ódio dos Estados Unidos. Não falaram meu nome, mas, obviamente, pelo contexto, só poderia ser eu. Eu teria ódio dos Estados Unidos, como se eu fosse um Bin Laden ou algo parecido. Tenho ódio é da guerra. A minha vida foi inteiramente dedicada a uma tentativa, que eu sabia de início totalmente frustrada, de tentar dar a minha contribuição no sentido de que não se recorresse novamente à guerra.

Conforme consta à página 16 do livro *O Desafio da Guerra*, de Gaston Bouthoul e René Carrère, publicado pela Biblioteca do Exército, recorreu-se à guerra 344 vezes, de 1740 a 1940, e, de acordo com o maior historiador moderno, que é Eric Hobsbawm, em seu livro *A Era dos Extremos*, houve 87 guerras internacionais. Portanto, é lógico que tenho que me preocupar. Mas aqueles que não sabem que houve 344 guerras nesse período a que me referi, nem que houve 87 guerras no século compreendido entre 1840 e 1940, obviamente não têm com que se preocupar, porque não sabem que existe esse fato, gravíssimo.

Devíamos, pelo menos, tentar entender por que tanta guerra, e esta é uma guerra menor, porque também as guerras diminuíram, a partir da Guerra da Coreia. Tenho uma explicação, a minha explicação, que foi tomada sem ódio e sem amor. Cheguei à constatação de que, entre outras coisas, quando um Estado nacional se encontra em desespero, mais ou menos como estão o Brasil e a Argentina neste momento, quando uma situação crítica se abate e a taxa de desemprego se eleva, assiste-se à queda da taxa de lucro, à fuga de capitais. Estes tornam-se voláteis, **idle money**, dinheiro ocioso. E se tem que procurar lucro, e não o encontrando na produção, porque existe excesso de produção, excesso de acumulação – ou seja, os poros abertos aos investimentos se fecharam –, o dinheiro, então, vai para a Bolsa, para a especulação. E ali, obviamente, como entra cada vez mais dinheiro na especulação, valorizam-se e aumentam-se os preços das ações, enquanto o valor da produção e a lucratividade caem. Assim, o mundo se inverte: em vez de as ações refletirem um aumento da produtividade e da lucratividade, elas passam a refletir o seu oposto. Devido ao fato de não haver lucro suficiente na produção é que o capital se resvala para a especulação.

No mundo, de acordo com alguns, mais de cem trilhões de dólares transformaram-se em capital volátil, especulativo, e encontram-se nas Bolsas do mundo, perturbando ainda mais o mundo real, a produção e a paz da Humanidade. Quando isso acontece, é óbvio que o trabalho humano, por mais explorado que seja, não é capaz de alimentar, com lucro, esse capi-

tal imenso de centenas de trilhões de dólares. Lá eles dizem: o trabalho acabou.

Cito o *O Fim dos Empregos*, título de um livro de Jeremy Rifkin. Dezenas de neoliberais dizem que o trabalho já era. Desrespeitam o trabalho porque ele não é capaz de fornecer lucro para o capital especulativo, desumano e anti-social. Depreciam os trabalhadores, dizendo que estes não estão adaptados à modernidade das máquinas que os desempregaram e que, portanto, estão num mundo em que não deveriam existir, porque não há trabalho.

Preocupo-me, sim, com esses temas e, principalmente, com este: a contraface política da crise não é o neoliberalismo, não é a ausência do Estado, não é o emagrecimento e a anemia do Governo, não é a falta de Governo; a contraface política da crise e do desemprego é o Estado forte, o Executivo hipertrofiado, que invade a atividade privada capitalista, os setores que ficaram em branco, que ficaram desfalcados de investimentos privados, para ali realizar os grandes investimentos públicos, por meio da construção de estradas, de estádios, de escolas. Disse Keynes seis vezes: "Penso ser incompatível com a democracia capitalista que o Governo eleve seus gastos na escala suficiente para fazer a grande experiência que demonstraria a minha tese, o pleno emprego, exceto durante a guerra".

Desse modo, a guerra é que dá condições para que um alto índice de desemprego – como o da Alemanha, em 1933, em que houve 44% de desemprego – possa ser superado cinco anos depois. Hitler fez isso na Alemanha! Nesse sentido é que tenho receio desse outro ingrediente. Não apenas uma guerra somente fornece aos governos capitalistas a desculpa para decuplicarem os seus gastos, aumentarem os seus gastos, como aconteceu, em 1939, nos Estados Unidos – dez vezes –, como também, ao mesmo tempo, a guerra transforma uma democracia burguesa em ditadura. É este o meu receio: o de que aconteça isso nos Estados Unidos.

Não é que eu não goste do povo americano. Há doze anos ou um pouco mais – creio que fui o único brasileiro a fazer isto –, eu estava nos Estados Unidos pegando aqueles sacos que hoje, tristemente, vejo serem lançados para as populações do Afeganistão que acabam de ser bombardeadas. Naqueles sacos, se prestassem atenção, viriam: "Exército dos Estados Unidos". São sacos de alimentos, cestas básicas lançadas para aqueles que acabaram de receber bombas. Um míssil custa US\$1,3 milhão – o nome dele, graças a Deus, eu não sei –, e, depois que é lançado,

lançam-se também, cinicamente, alimentos para os sobreviventes. É a isso que assistimos hoje.

Os pobres tornam-se universais. Gosto dos pobres norte-americanos, chineses, japoneses, africanos, dos pobres de todos os lugares do mundo. Gosto de quaisquer pobres, principalmente dos brasileiros. Desse modo, eu estava lá, prestando minha modesta colaboração, entregando em casas de pobres as cestas básicas distribuídas pelo Governo norte-americano.

Não tenho ódio. Nunca pensei em ter ódio sequer de um povo. Quando menino, com oito anos de idade, eu era a favor dos aliados, dos democratas – Estados Unidos, Inglaterra e outros – e contra os alemães, os nazistas. Eu soltava papagaio com a bandeira da Inglaterra para combater os papagaios vizinhos, que tinham a bandeira da Alemanha nazista. Logo em seguida, depois da guerra, verifiquei que os Estados Unidos perdoaram 85% da dívida da Alemanha, mas não perdoaram nada da nossa! Pelo contrário, além de nos obrigarem a vender barato as nossas matérias-primas em nome do esforço de guerra, não nos perdoaram nada. Não deram um Plano Marshall para nós e não perdoaram sequer 1% de nossa dívida externa!

Reconhecer fatos não é odiar. O que vejo agora é triste, perigoso contagioso e globalizado. Nos Estados Unidos, depois do ataque de 11 de setembro, a cada dia cai um direito social, um direito humano, a cada hora cai uma conquista que, durante séculos, os norte-americanos lutaram para conseguir, desde o tempo dos notáveis autores do livro **The Federalist**, quais sejam James Madison, John Jay e Alexander Hamilton. Agora, por exemplo, sem qualquer autorização, dois generais norte-americanos podem derrubar qualquer avião sobre o qual haja suspeitas. Isso é um absurdo, com conseqüências fantásticas em relação ao próprio tráfego aéreo. Quem é que pode voar nos Estados Unidos, sabendo que lá existem dois generais que, a qualquer hora, podem derrubar o avião, por legislação determinada pelo "democrata" George W. Bush? Além disso, qualquer suspeito pode ser detido sem ordem judicial, praticamente por tempo indeterminado, e dele podem ser extraídas confissões em circunstâncias as mais violentas possíveis. Várias outras conquistas e avanços foram postergados em nome da segurança.

Assim, produz-se uma sociedade medrosa. O medo aumenta quando os talibãs, enlouquecidos, derrubam as torres do **World Trade Center**. No Brasil, há o medo da fome, da seca e de suas conseqüências. Há também o medo do desemprego, ameaça

constante, cujo objetivo, entre outros, é colocar a população dependente do grande chefe, em decorrência do receio da demissão do emprego no dia seguinte, por qualquer motivo. Diante disso, obviamente, vamos cedendo e criando no Brasil o antiestado nacional – como disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso num de seus livros –, destruidor das conquistas sociais, das organizações da sociedade, dos sindicatos e de outros órgãos de que ela se utiliza para se defender. E as instituições que estavam construindo a democracia brasileira são destruídas.

Agora, por exemplo, esse pacote fascista lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre os funcionários públicos proíbe que uma greve dure mais de 30 dias. Por que não mais de três dias ou mais de três horas, para facilitar a espoliação? São sete anos sem reposição salarial! O Presidente deve-nos cerca de 75% de reajuste, mas não dá esse reajuste. Em vez de mandar dinheiro, num ato de antidemocracia concentra o poder nas mãos do Executivo e transforma o Supremo Tribunal Federal na primeira instância para julgar os problemas, as querelas, os conflitos produzidos pelas greves.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso é a globalização do despotismo e do autoritarismo, que sempre receei viesse a acontecer. Nos Estados Unidos, o motivo principal foi a guerra, que está transformando o Presidente George W. Bush – queira ele ou não – no detentor de uma soma de poderes incompatível com qualquer regime democrático verdadeiro. Aqui, imitamos, "macaqueamos" essas tendências perversas.

Naturalmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem outras explicações para o despotismo, para o autoritarismo do poder político no Brasil, mas estas são muito parecidas. Num de seus livros, disse que, para entendermos o caráter autoritário e despótico dos Governos latino-americanos e brasileiro, devemos prestar atenção ao capital, à acumulação de capital. Disse que devemos responder a três perguntas: quem se explora? Quanto se explora? Com que instrumentos se explora? Como se explora?

Então, o despotismo é o resultado da exploração necessária de uma parte da população. Enquanto os Estados Unidos têm uma dívida pública de US\$5,5 trilhões e uma dívida de empresas e famílias que se aproxima dos US\$10 trilhões, é óbvio que a contraface despótica dessa sociedade e dessa economia tem de se exacerbar.

Logo, foi-se a democracia norte-americana, principalmente depois do dia 11 de setembro último. E a nossa democracia, desde a posse do Presidente



Fernando Henrique Cardoso, está sendo desmanchada, desestruturada, para dar lugar a essa democracia de fachada, a essas eleições distorcidas, a essas reeleições inconstitucionais.

Dessa forma, gostaria apenas de prestar uma homenagem ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Sr. Ministro Costa Leite, que, em outras ocasiões, já elogiei pela coragem que demonstrou, protestando contra esses preceitos que proíbem o direito de greve e contra a centralização do poder nas mãos do Presidente da República, que, agora, é a autoridade pagadora: paga se quiser. O Supremo mandou pagar os atrasados – cerca de 70% – aos funcionários públicos, e Sua Excelência não paga, não pagou e não pagará, como também não quer pagar os sete anos de achatamento salarial, proveniente de uma inflação disfarçada, sorrateira. Não houve nenhum reajuste durante os sete anos de seu Governo. Os atritos, os conflitos, as insatisfações vão aumentando, e é preciso colocar a Polícia e o Exército nas ruas. É justificado que se reprima, com violência e mais violência, o povo violentado por essas circunstâncias.

Não tenho nenhum ódio contra o antigo Professor Fernando Henrique Cardoso. Li e reli todos os seus livros. Portanto, aqueles que nunca o leram ou o escutaram não têm o que estranhar, mas eu sim, pois tenho a consciência formada. Sei tudo o que Sua Excelência disse e sei reconhecer o abismo entre o que afirmava e o que está fazendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, celebrou-se em 14 do mês em curso uma efeméride das mais importantes para o Estado do Tocantins: o quadragésimo terceiro aniversário de emancipação político-administrativa do município de Araguaína.

Trata-se, Sr. Presidente, de um dos mais progressistas e dinâmicos municípios do Tocantins que, nos últimos anos, vem atravessando um processo ainda mais intenso de desenvolvimento socioeconômico.

Historicamente, a região onde está hoje instalada essa comunidade, entre os rios Lontra e Andorinha, era habitada pelos índios carajás. Diz a tradição que o primeiro habitante de origem européia da área foi João Batista da Silva que, com sua família, ali se instalou, em local que passou a ser denominado de "Livre-nos Deus".

Após a chegada desses colonizadores, outros se juntaram, formando uma povoação chamada Lontra, que passou a desenvolver-se com a implantação de fazendas que atraíram mais desbravadores.

Nos idos de 1948, em decorrência da criação do Município de Filadélfia, foi a ele integrado o povoado de Lontra que recebeu sua atual denominação "Araguaína", num evidente preito de homenagem ao caudaloso rio Araguaia, que assegurava a sobrevivência dos fazendeiros, pecuaristas e habitantes da região.

Graças ao seu desenvolvimento, finalmente, em 14 de novembro de 1958, a mais importante vitória de sua população foi alcançada: a emancipação político-administrativa, com a ascensão de Araguaína à condição de Município.

Atualmente, consoante dados apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Araguaína conta com uma população de cento e catorze mil, novecentos e quarenta e oito habitantes, integrada por pessoas originárias de todos os quadrantes do País.

Sabemos, Sr. Presidente, que o processo de desenvolvimento de Araguaína foi deflagrado principalmente após a inauguração da rodovia Belém-Brasília, quando foram dinamizadas suas atividades econômicas, com a criação de um crescente mercado de trabalho.

Hoje, esse extraordinário Município transformou-se no mais importante pólo de desenvolvimento do norte do Estado do Tocantins, com agricultura e, principalmente, pecuária altamente desenvolvidas. Aliás, Araguaína é, com justiça, considerada a capital do boi gordo, e contribui determinantemente para que o Tocantins tenha o segundo maior rebanho bovino de corte da região Norte do País.

Provas da pujança econômica de Araguaína são, entre outras, a de sediar a Zona de Processamento de Exportações – ZPE e feiras como a FENIAGRO – Feira de Negócios e Indústria do Estado do Tocantins, por intermédio da qual os empresários tocantinenses, assim como de outras Unidades da Federação, apresentam seus produtos mostrando o que há de mais avançado no mercado.

Nesta feliz oportunidade, desejamos nos congratular com a laboriosa população de Araguaína, assim como com a Prefeita Valdevez Castelo Branco, que vem realizando excelente gestão dos negócios municipais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)*

## **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

### **EXPEDIENTE DA CORREGEDORIA DO SENADO FEDERAL** **SOBRE PETIÇÃO DA SRª MARLY SILVA FIGUEIREDO DIAS**

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi, nesta data, o presente expediente, procedente da Corregedoria Parlamentar, com despacho do Sr. Corregedor, Senador Romeu Tuma, que assim concluiu:

*“A Denúncia foi examinada preliminarmente pela Advocacia Geral do Senado, que emitiu o Parecer nº 080/2001 [fls. 20/26 da Denúncia nº 2/2001], entendendo inexistir pressuposto para a sua admissibilidade, sendo tal conclusão acolhida por esta Corregedoria, que, na data de 18.10.01, decidiu submeter o processado à elevada consideração e deliberação da atual Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, com a sugestão de arquivamento [fls. 27 da Denúncia nº 2/2001].”*

E prossegue:

*“Assim sendo, tratando-se de matéria idêntica àquela Denúncia nº 2, de 2001, encaminho a presente reclamação ao Conselho de Ética para os devidos fins.”*

Feito esse breve relato, decido:

Pelas mesmas razões constantes da Denúncia nº 2, de 2001, acolho a manifestação do Sr. Corregedor e determino o arquivamento do presente documento, em caráter definitivo, determinando, ainda, a sua anexação aos autos da referida Denúncia nº 2, de 2001.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2001



---

**Senador JUVÊNCIO DA FONSECA**  
Presidente

# Ata da 157ª Sessão Não Deliberativa em 19 de novembro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Mauro Miranda, Amir Lando  
Maguito Vilela e Moreira Mendes*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 2001**

**Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica – GCE nº 4, de 22 de maio de 2001, com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.

§ 1º A complementação de que trata o **caput** somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nºs 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Re-

solução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1º de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

Art. 2º Caberá à Aneel fiscalizar as contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e definir o valor a ser repassado a cada uma delas, na forma prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º O eventual saldo positivo da diferença entre a soma do total de recursos destinados à cobertura dos bônus individuais a consumidores residenciais de energia elétrica, definidos na Resolução da GCE nº 43, de 2001, e no art. 1º desta Lei, e o pagamento total do bônus será compensado integralmente nas tarifas, na forma a ser definida pela Aneel.

Art. 4º A GCE estabelecerá prazos e procedimentos para a execução do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 4, DE 2001**

**Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica – GCE nº 4, de 22 de maio de 2001, com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.

§ 1º A complementação de que trata o **caput** somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nº 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Resolução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1º de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

Art. 2º Caberá à Aneel fiscalizar as contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e definir o valor a ser repassado a cada uma delas, na forma prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º O eventual saldo positivo da diferença entre a soma do total de recursos destinados à cobertura dos bônus individuais a consumidores residenciais de energia elétrica, definidos na Resolução da GCE nº 43, de 2001, e no art. 1º desta Medida Provisória, e o pagamento total do bônus será compensado integralmente nas tarifas, na forma a ser definida pela Aneel.

Art. 4º A GCE estabelecerá prazos e procedimentos para a execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

MENSAGEM Nº 1.091

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-

lências o texto da Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica, e dá outras providências”.

Brasília, 17 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00363

Em 17 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

O pagamento de bônus àqueles consumidores de energia elétrica que consumiram aquém da meta instituída pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, constitui medida de incentivo à participação popular nos esforços de superação da atual situação hidrológica crítica sem a interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Com o intuito de se possibilitar uma maior poupança de energia elétrica, estendeu-se o pagamento do bônus aos consumidores com meta de consumo mensal inferior ou igual a 225 kWh, nos termos da Resolução da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica-GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001. No entanto, o montante recolhido com o pagamento das sobretarifas pode não se afigurar suficiente para o integral pagamento do bônus àqueles consumidores. Sugere-se, portanto, a complementação pela União dos recursos necessários ao referido pagamento.

Tal medida proporcionará a mais efetiva implementação do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, com a finalidade de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia, o temido “apagão”.

Cuida-se, ademais, de política pública fundada em incentivos e, portanto, imediatamente benéfica para a generalidade dos consumidores.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Pedro Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **José Jorge de Vasconcelos Lima**, Ministro de Estado de Minas e Energia – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**Parecer à Medida Provisória nº 4, de 2001, oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Deputados e Senadores.**

**O SR. NEUTON LIMA** (Bloco/PFL-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a presente matéria dispõe sobre a participação da União na complementação dos recursos des-

tinados à cobertura de bônus para os consumidores que economizarem energia elétrica.

Antes, o pagamento de bônus se estendia apenas aos consumidores de, no máximo, 100 quilowatts. Com a Resolução nº 43, de 4 de setembro de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, esse benefício foi estendido aos consumidores de até 225 quilowatts. Com isso, os valores cobrados com sobretaxa não serão suficientes para a cobertura de tal benefício. Para tanto, o Poder Executivo está propondo que a diferença seja suprida pelos cofres públicos, com a devida inclusão de programação específica no Orçamento da União.

O Ministério de Minas e Energia se encarregará de repassar os recursos às concessionárias, com o encaminhamento, pela ANEEL, das planilhas contendo os devidos valores.

É o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — O parecer é pela aprovação.

4

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE		MPV REQUERIMENTO Nº 04	de	de	de 19 2001	AUTOR
EMENTA					PODER EXECUTIVO	
Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.					(MSC Nº 1.091/01)	
ANDAMENTO						
	<u>MESA</u>					
01.11.01	Submeta-se ao Plenário.					
	<u>PLENÁRIO</u>					
06.11.01	Discussão em turno único. Designação do relator, Dep Neuton Lima, para proferir parecer a esta Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pela aprovação. Encerrada a discussão. Aprovação desta Medida Provisória. Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep					
	<u>MESA</u>					
06.11.01	Despacho ao Senado Federal. MPV 4-A/01.					
	<u>MESA</u>					
	Remessa ao SF, através do of PS-GSE/					

PS-GSE/567/01

Brasília, 16 de novembro de 2001

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória no 4, de 2001, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências", de acordo com o art. 62 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 32.

Atenciosamente, Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2001**

##### **Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam declarados feriados civis, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, destinados à redução do consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica na área atendida pelo subsistema elétrico interligado da Região Nordeste, os dias:

- I – 22 de outubro de 2001;
- II – 16 de novembro de 2001; e
- III – 26 de novembro de 2001.

Parágrafo único, O feriado de que trata o inciso I não se aplica ao Estado do Piauí.

Art. 2º Para o fim de reduzir o consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica, fica a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica — GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, autorizada a declarar feriados civis adicionais àqueles previstos no art. 1º e aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou da identificação de instrumentos mais eficientes para a superação da atual situação hidrológica crítica, fica a GCE autorizada a cancelar os feriados por ela declarados bem como aqueles previstos no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 5, DE 2001**

##### **Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam declarados feriados civis, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, destinados à redução do consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica na área atendida pelo subsistema elétrico interligado da Região Nordeste, os dias:

- I – 22 de outubro de 2001;
- II – 16 de novembro de 2001; e
- III – 26 de novembro de 2001.

Parágrafo único. O feriado de que trata o inciso I não se aplica ao Estado do Piauí.

Art. 2º Para o fim de reduzir o consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica, fica a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica — GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, autorizada a declarar feriados civis adicionais àqueles previstos no art. 1º e aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou da identificação de instrumentos mais eficientes para a superação da atual situação hidrológica crítica, fica a GCE autorizada a cancelar os feriados por ela declarados bem como aqueles previstos no art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

#### **MENSAGEM Nº 1.092, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 5, de 17 de outubro de 2001, que "Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências".

Brasília, 17 de outubro de 2001. — **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 00364

Em 17 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de

Medida Provisória que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE tem implementado o Programa de Redução do Consumo de Energia Elétrica, previsto na Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001. Não obstante os esforços empreendidos nas áreas afetadas pelo contingenciamento de energia elétrica em face da situação hidrológica crítica, os reservatórios da Região Nordeste permanecem abaixo dos níveis de segurança para funcionamento. Ademais, constatou-se um decréscimo na redução do consumo de energia elétrica pela população daquela Região. O quadro afigura-se preocupante, sobretudo em face da impossibilidade de uma previsão precisa do volume pluviométrico a ser verificado naquela Região.

Desse modo, propõe-se a declaração de feriados civis na Região Nordeste, nos dias 22 de outubro, 16 e 26 de novembro do ano em curso, a fim de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia elétrica naquela área, o temido "apagão". Além disso, é importante que a (GCE possa vir a declarar outros feriados adicionais àquelas datas, que se revelem necessários à consecução do objetivo maior da regularidade do abastecimento de energia elétrica. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou se forem identificados instrumentos mais efi-

cazes para superação da crise de energia elétrica naquela Região, a GCE deveria estar autorizada a cancelar feriados já declarados que não se afigurem necessários.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência. Respeitosamente, **José Jorge de Vasconcelos Lima**, Ministro de Estado de Minas e Energia, **Pedro Parente**, Presidente da GCE.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.198-5 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.**

**Parecer à Medida Provisória nº 5, de 2001, Oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista de Deputados e Senadores.**

5

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE	MPV	GOVERNO Nº	05	de	de	de 2001	AUTOR
EMENTA						PODER EXECUTIVO (MSC Nº 1.092/01)	
Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.							
ANDAMENTO							
01.11.01	MESA	Submeta-se ao Plenário.					
06.11.01	PLENÁRIO	Discussão em turno único. Designação do relator, Dep Inácio Rodrigues, para proferir parecer a esta Medida Provisória em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pela aprovação. Discussão desta Medida Provisória pelo Dep Avenzoar Arruda. Encerrada a discussão. Encaminhamento da votação pelo Dep Inocêncio Oliveira. Aprovação desta Medida Provisória. Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep					
06.11.01	MESA	Despacho ao Senado Federal. MPV 5-A/01.					
	MESA	Remessa ao SF, através do of PS-GSE/					

**O SR. NARCIO RODRIGUES** (PSDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a medida provisória é fruto do esforço empreendido pelo Governo para combater a crise energética.

Do ponto de vista constitucional, não há barreira alguma. O Relator é, portanto, a favor da aprovação da matéria, no mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) — O parecer é pela aprovação.

PS-GSE/568/01

Brasília, 16 de novembro de 2001

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 5, de 2001, do Poder Executivo, que "Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências", de acordo com o art. 62 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 32.

Atenciosamente, – **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

PARECER

**PARECER Nº 1.349, DE 2001**

**Da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (nº 861/2001, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado sobre Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa em Moscou, em 22 de junho de 2000.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**  
Relator **ad hoc** Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Trata o presente do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (PDC nº 861 de 2001, na origem), que "Aprova o texto do Tratado sobre Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de junho de 2000".

Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 298, de 18 de setembro de 2000 (fls. 12 a 14), do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação através do Projeto de Decreto Legislativo nº 861-A, de 2001 (fls. 21), tendo como relator, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCRJ), o Deputado José Dirceu.

**II – Análise**

3. Brasil e Rússia, países geograficamente distantes entre si, porém guardando potencialidades recíprocas nos campos político, diplomático e comercial, aproximam-se através do presente ato internacional, com o propósito de estabelecer parceria para o fortalecimento da paz e da segurança interna e para a constituição de uma ordem mundial mais justa, pacífica e democrática, com base nos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional. Tendo em vista tais disposições, ambos os países se comprometem a manter uma "interação construtiva no cenário internacional", através da ONU e de outras organizações internacionais, com o propósito de "promover uma ordem mundial justa, pacífica e democrática", onde cada Estado possua o direito de "usufruir de independência política e econômica, bem como de conduzir uma política exterior soberana, de respeito e afirmação dos valores democráticos". (Artigo I, item 2).

O desarmamento e o controle de armamentos serão considerados pelas Partes, objetivando um processo global de trabalho, onde a não-proliferação e a proscrição das armas de destruição em massa deverão estar em conformidade "com as suas legislações nacionais e os compromissos internacionais assumidos nesse domínio" (Artigo II, item I). Cooperação mais profunda entre as Partes no âmbito da Organização das Nações Unidas é lembrada como fator de "maior eficiência e adaptação às novas realidades mundiais" (Artigo III), fortalecendo o seu desempenho nas suas atividades específicas pela paz mundial, bem como o "desenvolvimento da cooperação nas áreas econômica, social, científica, tecnológica, cultural e humanitária entre todos os Estados". Esforços serão desenvolvidos "para ampliar a cooperação entre as organizações regionais e a Organização das Nações Unidas, respeitados os limites dos respectivos mandatos constitutivos". Conforme Resolução nº 41/11, da Assembléia Geral da ONU, de 27



de outubro de 1986, "as Partes favorecerão a consolidação da zona de paz e cooperação do Atlântico Sul e a plena realização de seus objetivos, com ampla colaboração da comunidade internacional" (Artigo IV), além dos contatos e da cooperação entre a Federação da Rússia, o Grupo do Rio e o Mercosul (Artigo V). Os diálogos e contatos entre as partes sobre as questões essenciais das relações bilaterais serão aprofundadas em todos os níveis (Artigo VII), com a finalidade de incrementar a cooperação bilateral, nas áreas de comércio, economia, proteção ao meio ambiente, cultura, educação, ciência e tecnologia. Seminários, simpósios, feiras e exposições serão organizados, conforme os interesses de cada Parte (Artigo VIII, item 3), bem como o fomento e o estímulo em termos de cooperação científica e tecnológica em áreas sensíveis, tais como: energia nuclear com fins pacíficos, espaço exterior, eletrônica, informática, biotecnologia, genética e "outros domínios de interesse mútuo", além da realização de programas de pesquisa conjunta na esfera de tecnologias de ponta." (Artigo VIII, item 4). "As Partes cooperarão para a maior eficiência dos esforços internacionais visando a melhorar e sanear a situação ecológica do mundo, de acordo com as normas jurídicas internacionais sobre a matéria" (Artigo IX, item 1). É ressaltada a importância da ONU "na busca de soluções para a problemática ecológica e na aplicação dos princípios de desenvolvimento sustentável no aproveitamento dos recursos naturais" (Artigo IX, Item 2). Solicita-se, ademais, que as Partes contribuam "para a implementação das decisões tomadas na Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992", tendo em vista uma atuação coordenada junto ao órgão competente da ONU, bem como "a convocação regular de novos foros ecológicos internacionais". O artigo prossegue, tratando da cooperação mútua na área ecológica, "mediante o intercâmbio de informações, a transmissão de conhecimentos científicos e tecnológicos, consultas recíprocas e a criação de uma base jurídica sobre a matéria". Atividades criminosas de qualificação especial terão, como resposta, estreita colaboração entre as Partes, em conformidade com os instrumentos internacionais vigentes (Artigo X). O intercâmbio de idéias e informações como forma de "garantia do respeito aos direitos humanos e às liberdades individuais fundamentais" (Artigo XI), insere no tratado importante cláusula de aproximação, com atenção especial para matéria tão delicada e, por isso mesmo, sempre presente nos foros inter-

nacionais. Tal artigo finaliza a esfera substantiva do Tratado em causa, ao fomentar a cooperação direta entre instituições e pessoas da esfera cultural de todos os meios (turismo, esporte, partidos políticos, associações profissionais e artísticas, fundações, escolas e organizações de vários matizes voltadas para a defesa dos direitos humanos e outras).

4. Finda, com o art. XI, a parte substantiva do ato internacional em evidência, temos que o art. XII trata de sua parte adjetiva, a saber:

conclusão de acordos e entendimentos, se necessários, para a implementação das cláusulas do Tratado, validade de compromissos mútuos assumidos "em relação a terceiros países", entrada em vigor e prazo de permanência e feitura.

5. Em face ao exposto, quer-nos parecer plenamente viável a concretização dos objetivos propostos no presente ato internacional, com caráter eminentemente político, mas inserindo no contexto a cooperação e o trabalho conjunto sobre temas econômicos. Tal assertiva contém os caminhos direcionados para patamares "superiores de desenvolvimento, condizentes com a realidade então dos dois países", segundo a exposição de motivos ministerial (fls. 12 a 14).

### III – Voto

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (PDC nº 861, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **José Agripino** – **Fernando Matusalém** – **Roberto Saturnino** – **João Alberto Souza** – **Romeu Tuma** – Relator "ad hoc" – **Íris Rezende** – **Fernando Ribeiro** – **Fernando Cabral** – **Geraldo Melo** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o prazo final para apreciação pelo Senado das Medidas Provisórias nºs 4 e 5, de 2001, lidas anteriormente, publicadas no Diário Oficial da União de 18 de outubro último, é o dia 28 do corrente, e o prazo final no Congresso Nacional é o dia 16 de dezembro próximo, após o que ficam sobrestadas, até que se ultimem suas votações,

todas as demais deliberações legislativas desta Casa.

Assim sendo, esta Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 22.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se, quarta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado n.º 186, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que disciplina os consórcios públicos entre Estados e entre Municípios (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 222, de 1999); e

– Projeto de Lei do Senado n.º 163, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que denomina Geralda Freire Medeiros a ponte sobre o rio Espinharas que interliga as BRs 230 e 361, na cidade de Patos, Paraíba.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei do Senado n.º 222, de 1999, prejudicado em virtude da aprovação terminativa do Projeto de Lei do Senado n.º 186, de 2000, com o qual tramitava em conjunto, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso n.º 25, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n.º 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que altera o art. 15 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

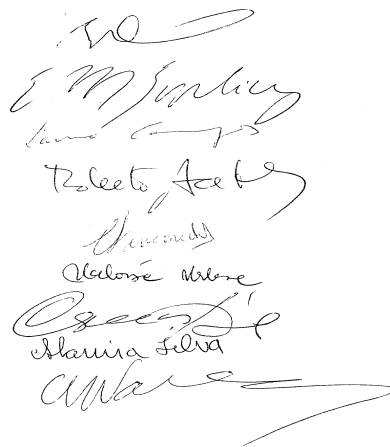
É o seguinte o recurso recebido:

#### **RECURSO Nº 25, DE 2001**

Nos termos dos §§ 3º ao 5º do Regimento Interno, interpomos recurso para que o Projeto de Lei do Senado n.º 152, de 2001, que altera o art. 15 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos

eletivos, seja submetidos à apreciação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2001.



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que acrescenta parágrafos ao art. 829 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as provas testemunhais na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Tendo sido aprovada, em apreciação terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se sexta-feira última, dia 16, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1998 (n.º 4.166/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 2001 (n.º 2.373/2000, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 234/2001

Brasília, 6 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador João Alberto Souza para a titularidade, em vaga ocupada anteriormente pelo Senador Ney Suassuna, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OF. Nº 514/01-BP

Brasília, 19 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> os Deputados Eujácio Simões (PL/BA), como titular, e Valdeci Paiva (PSL/RJ), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória nº 8, de 31 de outubro de 2001, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários."

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Leomar Quintanilha. S. Ex<sup>a</sup> terá vinte minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o peito cheio de orgulho, ocupo esta tribuna para anunciar que, no dia 23 próximo, sexta-feira, será inaugurada a expansão do Laboratório Teuto Brasileiro no Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás.

Trata-se de uma brilhante façanha científico-tecnológica e industrial que se materializou graças a duas características definidoras da nossa gente goiana: a solidariedade humana e o espírito empreendedor.

Esse arrojado projeto, em que foram investidos cerca de US\$80 milhões, estende-se por 105 mil metros quadrados de área construída e gera 1.600 em-

pregos diretos, o que faz dele o maior complexo farmacêutico da América Latina.

Desse modo, o Teuto Brasileiro reafirma seu pioneirismo e sua liderança na fabricação de medicamentos genéricos – esse novo fator de saúde, bem-estar e economia para milhões e milhões de brasileiros, sobretudo os idosos e carentes, que não podem suportar os altos preços dos chamados remédios de marca. Já são cerca de 300 produtos farmacêuticos produzidos em mais de 500 apresentações, incluindo antibióticos, antiinflamatórios, anti-hipertensivos, antitérmicos, além de fitoterápicos, encontrados em 40 mil farmácias do Brasil.

O laboratório tem uma bela história que merece ser contada, até mesmo para fortalecer a auto-estima nacional, tão abalada pelas dificuldades econômicas, pelos altos índices de desemprego e pelas ameaças internacionais que ora afligem o nosso País.

Fundado em São Paulo, no ano de 1947, pelo cientista e professor alemão Adolph Krumeir, sobrevivente da Segunda Guerra Mundial, o Instituto Farmacêutico Teuto Brasileiro encerrava no nome a dupla homenagem ao país de nascimento do seu criador e àquele que o recebia de braços abertos.

Todo esse legado de trabalho, criatividade e rigor científico a serviço da saúde e da vida está confiado às mãos laboriosas e honestas do empresário anapolino Walterci de Melo, que, juntamente com seu irmão Lucimar e outros acionistas, assumiu o controle do grupo em 1986. O Teuto Brasileiro funcionaria durante sete anos no Município de Contagem, Grande Belo Horizonte, até ser transferido para a promissora cidade de Anápolis, em Goiás, no ano de 1993. Ali, a planta inicial de 12.000 metros quadrados foi sendo ampliada até chegar a 30.000 metros quadrados.

Dois fatores foram fundamentais para o sucesso dessa iniciativa, reconhecem os próprios fundadores: os benefícios fiscal e de infra-estrutura, concedidos pelo Programa Fomentar durante os Governos de Iris Resende, Machado e Maguito Vilela, e a total integração da empresa com o Município de Anápolis e sua gente.

Como nos casos de amor à primeira vista, o povo anapolino, sempre acolhedor, passou a ter orgulho do nome Teuto Brasileiro, enquanto o Instituto Farmacêutico, não menos orgulhoso, deu notícia dessa parceria aos quatro cantos do País e do exterior.

A nova expansão do Teuto Brasileiro inspira-se nos melhores projetos farmacêuticos do mundo. Para isso, Walterci de Melo reuniu uma equipe de executivos, cientistas e técnicos e visitou a Alemanha, os

Estados Unidos, a Itália, o Japão e a Suíça, em busca das melhores tecnologias, que seriam adaptadas às necessidades e características da experiência brasileira.

A obra, com financiamento parcial do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do BNDES mobilizou 2.100 funcionários e 247 engenheiros. Toda a construção submeteu-se aos exigentes padrões da agência norte-americana de controle de medicamentos e alimentos, o FDA, bem como às normas da nossa Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com descortino e coragem, Walterci de Melo apostou no sucesso dos genéricos no mercado brasileiro e tomou a peito a missão de fabricá-los com altíssimo padrão de qualidade, para máximo desempenho terapêutico, sempre a preços justos e acessíveis.

Ato contínuo, o Teuto lançou um dicionário de denominações genéricas, no bojo de uma campanha inédita para discutir com médicos, farmacêuticos, autoridades sanitárias e consumidores de todo País as vantagens terapêuticas, financeiras e sociais desses remédios, mobilizando e unificando aqueles segmentos na luta por uma nova política de saúde.

Claro que essa cruzada pela transparência e pelo interesse público enfrentou calúnias e boicotes por parte de poderosas multinacionais, então detentoras de 80% do mercado brasileiro de fármacos. Felizmente, o debate democrático ganhou as ruas, os lares e a consciência das pessoas, e aquele cartel de empresas não tardaria a ser desmascarado por investigações do Conselho Administrativo da Defesa Econômica, Cade, e da Polícia Federal, que desaguaram numa Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados.

No meio tempo, o Teuto Brasileiro, já agora seguido em seu exemplo por um número crescente de laboratórios nacionais, continuou a avançar. E o resultado aí está: até o final do próximo ano, o Complexo de Anápolis triplicará a sua produção, saltando de 10 milhões para 30 milhões de unidades/mês. Tal progresso impulsionará a companhia a conquistar o mercado externo. Já neste ano, o Teuto formalizou os primeiros contratos de exportação para países da América Latina e da África. A curto prazo, isso significará uma modesta contribuição à melhoria do nosso balanço de pagamentos; a longo prazo, inverterá nosso atual perfil de País importador para exportador de medicamentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de concluir minha fala, quero fazer dois breves registros no intuito de realçar a excelência dessa iniciativa.

Ela instaura um novo marco de cidadania empresarial, em face da comunidade e da natureza. Sim, porque no Laboratório Teuto Brasileiro, a valorização do ser humano não se resume ao relacionamento com o consumidor. Começa antes, dentro da fábrica, que mantém uma creche modelo para 180 crianças, filhos de funcionários e de moradores pobres do distrito industrial. E se prolonga na assistência médica e na educação sanitária aos familiares.

Esse excelente ambiente de trabalho é enriquecido por uma reserva florestal, integrada ao complexo, com um milhão de metros quadrados e três grandes lagoas artificiais. Ali, crianças, adultos e idosos das vizinhanças convivem em respeitosa harmonia com exemplares da fauna e da flora do cerrado. Tamanho cuidado com a qualidade de vida, em breve, garantirá ao Teuto Brasileiro a ambicionada certificação ISO14000, conforme normas internacionais de meio ambiente.

Finalmente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cabe-me salientar que o Teuto é responsável pelo maior projeto industrial em execução no Estado de Goiás, não apenas pela própria grandiosidade, mas, igualmente, pelo impacto do seu efeito demonstração, que está inspirando uma dezena de empresários locais e de outros Estados a instalarem suas fábricas no Distrito Industrial de Anápolis.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) –** Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) –** Com prazer, Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) –** Nesta oportunidade, quero louvar a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda, quando vem à tribuna do Senado Federal dar ao Brasil inteiro a notícia alvissareira da inauguração das novas instalações do Laboratório Teuto, hoje um dos maiores do País. E V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem sob diversos aspectos. O mundo político não pode ater-se apenas a críticas. Ele precisa também reconhecer os méritos das pessoas e das empresas que ultrapassam a linha da normalidade com ações que redundam em benefício para a população e, conseqüentemente, para o País. No caso, V. Ex<sup>a</sup> reconhece os méritos de uma empresa, hoje goiana, que durante anos enfrentou a sanha das multinacionais do setor, porque, há bem pouco tempo, a área de fabricação de medicamentos no Brasil estava entregue quase que exclusivamente às multinacionais. Hoje, en-

frentando toda a sorte de dificuldades, uma empresa nacional, o Teuto, para o bem do Brasil e para a tranquilidade do nosso povo, dá um salto espetacular no domínio da tecnologia de ponta e se torna uma das maiores empresas produtoras de medicamentos do nosso País. Para orgulho nosso, de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os goianos, é uma empresa que ali se sobressai. Acima de tudo, é uma empresa que mostra ao Brasil que a solução hoje não está apenas afeita à ação dos empresários dos grandes centros. Aqui, no interior brasileiro, também é possível crescer, dominar a tecnologia e produzir o suficiente para dar ao povo produtos indispensáveis e por preços mais baratos. Quero me associar, nesta oportunidade, ao reconhecimento, às homenagens de V. Ex<sup>a</sup>, como Senador pelo nosso Estado, àquela empresa e, ao mesmo tempo, colocando-nos ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, sempre em defesa das empresas brasileiras, sobretudo das empresas que acreditam no interior, na força da população interiorana brasileira, para produzir. O Centro-Oeste brasileiro está demonstrando ao Brasil que se pode tornar uma região modelo. Antes, praticamente na produção de alimentos; hoje, vai aos poucos se industrializando. Feliz o dia em que juntos, integrando o Governo de Goiás, decidimos pela criação – como V. Ex<sup>a</sup> bem afirmou – de um programa de incentivo à industrialização de Goiás, o Fomentar. Foi este programa que conseguiu atrair investimentos para o Estado do Goiás. Hoje, na área de medicamentos, por exemplo, é um dos maiores centros do País. Na agroindústria, expande-se a cada dia. Com isso, vai interiorizando o desenvolvimento, evitando o congestionamento, cada vez mais acentuado, dos grandes centros e criando novas perspectivas para o Brasil. Desejo estar ao lado de V. Ex<sup>a</sup> nesta hora, quando reconhece os méritos do industrial Walterci de Melo e de toda a sua equipe, que mostrará ao Brasil, ainda no decorrer desta semana, uma das maiores e mais bem montadas estruturas na fabricação de medicamentos. Quando o Ministro da Saúde, em determinado momento, considerava-se solitário na luta pela implantação e produção de medicamentos genéricos, Walterci de Melo esteve com S. Ex<sup>a</sup> e colocou toda a sua estrutura à disposição. Hoje, como V. Ex<sup>a</sup> bem relatou, o Laboratório Teuto Brasileiro produz uma variedade extraordinária desses medicamentos. Cumprimentos ao Teuto e também a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda, por ser minucioso, observador e justo nas suas avaliações.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, parceiro nessa vitória imensa do Laboratório Teuto Brasileiro. Quando Governador, V. Ex<sup>a</sup> teve a sensibilidade

de estimular empresários como Walterci de Melo em empreendimento na área farmacêutica.

V. Ex<sup>a</sup> deu um exemplo muito forte ao Brasil quando estimulou a fundação e o crescimento da empresa Arisco, uma das maiores firmas brasileiras na área de alimentação. Ela nasceu também do nosso projeto – como V. Ex<sup>a</sup> disse – e contou com a liderança de V. Ex<sup>a</sup> como Governador, ao fomentar esse programa, buscando inúmeras indústrias para florescer no nosso Estado.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essa grande conquista do povo de Anápolis, de inaugurar a fábrica mais importante da América Latina na área de medicamentos. Tenho certeza de que o Senador Maguito Vilela – que não está presente –, assim como V. Ex<sup>a</sup>, endossará plenamente o meu pronunciamento, sendo também merecedor de destaque como pessoa que ajudou a florescer uma indústria essencial em nosso Estado, imensamente útil para todos os brasileiros, especialmente os mais carentes, os idosos e os que mais precisam dos medicamentos.

Por tudo isso, já confirmei presença na cerimônia do dia 23 de novembro, dia da inauguração do Teuto Brasileiro. Iluminada pela alegria generosa e contagiante típica dos goianos, essa data entrará para a história da luta do povo brasileiro por sua autonomia econômica e redenção social.

Walterci de Melo é um homem que fez Anápolis, e o povo anapolino está de parabéns por mais essa fábrica.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Alberto de Souza. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, já é tempo de reconhecer que a fome e a pobreza acirram os ânimos e podem terminar em conflitos indesejáveis. O recrudescimento do terror deve também ser interpretado como uma resposta irracional a um cenário de injustiças que permanece vivo num mundo dividido entre paí-

ses muito ricos e nações que amargam o cenário da extrema miséria.

A fome, seja ela visível ou invisível, aguda ou crônica, é um dos mais graves problemas sociais do mundo nesta virada de século e está fundamentalmente enraizada na pobreza e nas estruturas socioeconômicas predatórias existentes em um grande número de países.

Há mais de dois séculos, populações de países africanos, asiáticos e sul-americanos vivem na linha de pobreza de um dólar por dia.

O número de miseráveis da Europa e da Ásia Central já atinge 24 milhões de pessoas. Na América Latina e no Caribe, chega a 15,6% da população. Na Ásia Meridional, 40%. Em termos percentuais, a pobreza mundial atinge a cifra de 24% de toda a população.

Quando se trata de pobreza relativa, os dados tornam-se ainda mais dramáticos e revelam um cenário de extrema desigualdade social.

Na América Latina, mais de 50% estão abaixo da linha de pobreza relativa.

No início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em março de 1993, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, publicou o chamado Mapa da Fome. O documento revelou que 32 milhões de brasileiros defrontavam-se, diariamente, com a escassez de alimentos. Depois de sete anos, essa realidade não se alterou.

Na verdade, Sr. Presidente, com o advento da globalização, ampliaram-se as desigualdades sociais, e o Brasil insere-se nesse contexto de graves injustiças.

A miséria e a fome não são privilégio de nenhuma região ou área do país. Ambas se alastram por todo o território nacional, prejudicando um enorme contingente da nossa população, tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas.

Nos últimos anos, é forçoso reconhecer que o Brasil não conseguiu avançar significativamente e suficientemente sob o ponto de vista social. Não obstante as ações empreendidas pelas autoridades governamentais e pela sociedade civil organizada, o País, lamentavelmente, continua a apresentar um sério quadro de fragmentação social às portas do século XXI.

Sabemos que no **ranking** elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento o Brasil aparece em sexagésimo segundo lugar, posição muito abaixo de sua estrutura econômica, sendo considerado um país de capitalismo perverso e soci-

almente injusto, onde o crescimento econômico convive com uma pobreza lancinante e persistente.

O Brasil é um dos mais injustos do mundo. Se tivesse um nível de desigualdade próximo ao da média mundial, nosso País, com a renda **per capita** que possui, deveria ter apenas 10% de pobres em sua população. Entretanto, possui cerca de 30%.

Não faltam dados recentes para evidenciar nossa elevadíssima concentração de renda. No Brasil, os 20% mais ricos têm renda 26 vezes maior do que os 20% mais pobres. No Japão, essa diferença é de apenas 4,3%; na França, é de 6,5% e, nos Estados Unidos, é de 8,9%.

Apesar de as autoridades brasileiras, nos últimos anos, considerarem o combate à fome como prioridade nacional, é preciso destacar que, até o presente momento, as intervenções realizadas para enfrentar o grave problema alimentar no País não conseguiram resolvê-lo a contento.

É preciso fazer algo mais do que simplesmente melhorar a eficácia dos programas sociais já existentes ou acelerar o ritmo do crescimento econômico do País.

Não podemos ficar postergando decisões. Milhões de cidadãos brasileiros estão passando fome. Quem não tem alimento suficiente para uma vida ativa e saudável não pode ficar sem comer, esperando que os problemas econômicos do País sejam resolvidos, que a distribuição da renda se torne menos desigual.

O futuro de nosso País estará seriamente comprometido se o problema da fome não for atacado de frente, como prioridade, por todas as esferas de Governo. As carências alimentares causam danos a todas as faixas etárias da nossa população, mas são muito mais graves quando prejudicam as nossas crianças.

Só o combate à pobreza e o estabelecimento definitivo de justiça social para as populações carentes poderão levar-nos à perspectiva de um mundo melhor, no momento em que estamos a um passo da recessão mundial. Precisamos de estadistas com visão do futuro, capazes de combater a pobreza e trabalhar pela inclusão social, se não quisermos viver em um mundo de conflitos constantes. A história mostra que um dos principais fatores responsáveis pelas guerras civis tem sido a miséria.

Ações internacionais que visem à diminuição da pobreza, à justiça social, à redução das desigualdades de renda devem ser empreendidas. Um mutirão dos países desenvolvidos poderá minimizar os dolo-

rosos problemas dos carentes, dos sem-teto, dos excluídos. É preciso lembrar que o crescimento da população mundial se dá principalmente nos países pobres, cujos habitantes não têm acesso a uma vida decente.

Por outro lado, a mundialização é responsável por um comércio desastroso. A Organização Mundial do Comércio cuida atentamente do interesse das nações ricas, sem se preocupar com ações que reduzam a pobreza. São inúmeros os fatores que contribuem para o clima de pobreza mundial, como o narcotráfico, a lavagem de dinheiro, as doenças, isso sem falar no descaso dos países desenvolvidos pelas nações mais pobres.

Só uma coalizão mundial coerente e generosa poderá dar fim à pobreza e, com isso, diminuir o terrorismo, que coloca em risco tantas vidas inocentes. A solidariedade e a generosidade internacionais nunca foram tão desejadas como no momento atual. Com elas, seremos capazes de estabelecer a paz mundial definitiva, alcançando um mundo melhor. Esperamos ansiosos o dia em que, ao ligar nossas televisões, em vez de ver os olhares úmidos e desesperançados de crianças afegãs, possamos compartilhar com essas mesmas crianças sorrisos de alegria e fé!

A paz não será alcançada enquanto não for proclamada a justiça social. O caminho para a convivência harmoniosa entre as nações passa pelo estabelecimento de um novo pacto mundial baseado em gestos concretos de solidariedade e partilha. É disso que o mundo precisa.

É claro que quando procuramos desta tribuna chamar a atenção principalmente dos países mais desenvolvidos, com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e comerciais, ela também está voltada para a situação interna. Eu bem disse que são mais de 32 milhões de brasileiros que se encontram abaixo da linha de pobreza. E o interessante é que também precisamos reagir. O Brasil, que é muito rico e tem potencialidades extraordinárias – terras férteis, subsolo abundante, clima especial e um vasto território –, tem tudo para ser modelo, mas é preciso que o Governo volte as suas atenções, de fato, para as regiões menos desenvolvidas.

Observamos que as atenções do Governo, sobretudo da área econômica, estão voltadas para os grandes empresários, que se localizam no eixo Rio–São Paulo–Minas Gerais, já com uma incidência extraordinária no sul do País. Entretanto, a situação do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste deixa muito a desejar relativamente às ações do Governo.

Sr. Presidente, conhecemos bem a luta dos produtores rurais, por exemplo. Tudo aquilo que beneficia a classe dos produtores rurais, como o alongamento das dívidas, ocorrido há poucos dias, é como se o Governo lhes tivesse fazendo um favor extraordinário. Ora, os produtores rurais eram, e poderiam ser até hoje, o segmento econômico que mais dava emprego, mas as políticas agrícolas e sociais desastrosas desenvolvidas nos últimos anos fizeram com que o homem se distanciasse da roça e fosse morar nos grandes centros urbanos em busca de educação, de saúde e de emprego. Hoje é esse o quadro que se observa. Ao chamar a atenção do mundo, especialmente a do Governo brasileiro, para a questão da fome, gostaria de dar como exemplo o que fez o Senador Maguito Vilela, quando Governador de Goiás. Lembro-me de ter ponderado, quando se discutia aquele projeto extraordinário, que o combate à fome se fazia buscando mais indústrias, alargando o espaço de trabalho na zona rural, proporcionando mais emprego para o nosso povo. O Governador Maguito Vilela nos deu a seguinte resposta: "Vamos continuar fazendo tudo isso, mas não podemos permitir que um Estado que se considera um dos celeiros do País conviva com a fome de milhares de goianos". S. Ex<sup>a</sup> falava de velhos, viúvas e desempregados. Lá, instalou-se um dos mais ambiciosos projetos de combate à fome de que este País tem notícia, o Projeto da Cesta Básica, para os idosos que recebem menos de um salário mínimo, viúvas sem renda e desempregados; para as famílias com filhos em idade escolar a exigência é que estejam matriculados na escola.

Paralelamente à distribuição de 140 mil cestas básicas – o Senador Maguito Vilela está presente e poderá confirmar esse número –, eram distribuídos 90 mil litros de leite e 90 mil pães vitamínados diariamente. Durante o Governo de S. Ex<sup>a</sup>, proclamávamos que Goiás era o Estado onde ninguém passava fome.

Isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não trouxe problemas de ordem financeira ao Governo de Goiás, que gastava apenas 3% de sua renda para socorrer essa área. É possível fazer isso em todo o território nacional, sem provocar quaisquer desastres para a política econômica do Governo. É preciso determinação, vontade. Para banir a fome do Brasil durante um ano, gastaríamos o que se gastava em um minuto para acudir um ou dois bancos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muita honra concedo o aparte ao querido Senador Lauro

Campos, representante do Distrito Federal, e professor que respeitamos e admiramos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Senador Iris Rezende, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, revela o lado da sua personalidade que todos os goianos conhecem e as preocupações que sempre nortearam seu espírito público. Nobre Senador, seria muito bom se os números tivessem alma e chorassem, mas isso não acontece. Então, muitas pessoas tapam os ouvidos e criam um escudo – não um escudo antimísil, como essa loucura está tentando criar no mundo – contra a verdade que está aí, tão castigada e apenada, manifestada nesses números que não choram. Apreciei demais o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Todo ele é principal; não há como separar algo de mais importante do menos importante. Apenas gostaria de enfatizar quando V. Ex<sup>a</sup> relaciona a miséria, a pobreza e a marginalização, que também são impulsionados – como V. Ex<sup>a</sup> disse – pela globalização, aos problemas da agressividade e do desespero que se manifestam sob diversas formas, inclusive sob a forma de terrorismo. A fome também é um terror, e permanente, que nos tem sido imposto por diversas formas de escravidão, desde as antigas até as modernas. Eu estava tentando fazer um pronunciamento hoje, para enfatizar os aspectos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu e apontar minha crítica e sugestões no mesmo sentido dos de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde. Parabéns. Não me surpreendi, porque conheço V. Ex<sup>a</sup>, felizmente, há muitas décadas. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Lauro Campos. Seu aparte é motivo de honra para qualquer Senador, sobretudo para mim. Considero meu pronunciamento superenriquecido com a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Solicito que venha à tribuna, como era seu desejo, e enfatize ainda mais essa questão. Não podemos nos cansar de falar. Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura! Quem sabe se, falando, falando, falando, devagar sensibilizaremos aqueles que têm nos ombros a responsabilidade pela condução das questões econômicas e, conseqüentemente, sociais em nosso País.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muita honra e muita alegria, concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Iris Rezende, como o Senador Lauro Campos, quero saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. O tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda, em alguns momentos, ocupa as pági-

nas dos jornais, os meios de comunicação e, com o mesmo assombro que às vezes toma conta do imaginário popular, também, com a mesma rapidez, some do debate nacional. Embora apareça ou suma do debate eleitoral, especialmente conforme as conveniências políticas, esse tema é uma realidade do cotidiano de milhões de pessoas neste País – segundo dados oficiais, 55 milhões de pessoas. Como bem disse o Senador Lauro Campos, por trás das frias estatísticas oficiais, existem histórias de vidas sendo destruídas. É justamente pela ausência de alternativas concretas, ágeis e eficazes, trazidas inclusive pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que existem milhões de pessoas que vão à marginalidade como último recurso. Infelizmente, nós do Congresso Nacional, fazemos muita pose, mas viabilizamos pouco, especialmente num debate como este da questão orçamentária. Com certeza, várias pessoas que nos escutam, quando nos vêem ocupando a tribuna, promovendo debates, buscando alternativas, sempre ficam a pensar por que não se estabelecem agora, no debate do Orçamento, as alternativas viáveis, o montante financeiro a ser disponibilizado para isso ser feito. Infelizmente, não compreendem essas pessoas que ao Congresso Nacional – e o Senador Lauro Campos menciona muito o art. 166 da Constituição – é vedado algo que certamente não existe em qualquer outra legislação pelo fundo afora: o impedimento constitucional para retirar recursos do pagamento dos juros do serviço da dívida para investir na área social. Vejam que vergonha! Temos um País de dimensões continentais, que pode, sem dúvida nenhuma, dar os passos fundamentais para uma nova ordem internacional; que pode estabelecer uma nova correlação de forças na América Latina; um País com o maior potencial de áreas agricultáveis e recursos hídricos, onde apenas 20% dessas áreas agricultáveis são utilizadas. O Governo Federal, que não respeita os sem-terra porque não tem a coragem de cumprir a constituição e fazer a reforma agrária, também não respeita os que têm terra, porque a média de assentamento é de 400 mil ao ano. Dos que têm terras, 513 mil já as perderam. Portanto, há um déficit de mais de 100 mil famílias. Na verdade, são assentadas 400 mil famílias, mas não se faz a reforma agrária. O Governo está implementando um modelo de favelização rural, e 513 mil famílias detentoras de terras estão perdendo as suas propriedades. O Governo não faz nada pela educação, pela saúde, pela assistência social. Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> é um homem experiente e sabe disso: qual é a justificativa de 77% no Orçamento? É simplesmente para viabilizar a rolagem, os juros e os serviços da dívida e a agiotagem



internacional. Como um país pode sobreviver desse jeito? Setenta e sete por cento! Nós, quando queremos criar algum recurso para investimento na agricultura, na assistência social, na saúde, na ciência e tecnologia, fazemos garimpagem política e orçamentária. Muitas vezes, tira-se recurso das Forças Armadas e coloca-se na Agricultura, tira-se de um setor e coloca-se em outro, ou seja, faz-se garimpagem orçamentária e se diz que está mexendo no Orçamento. Creio que este é o momento de esta Casa possibilitar a alteração, com uma proposta de emenda constitucional – o Senador Lauro Campos, por várias vezes, tentou e não conseguiu as assinaturas necessárias –, para que possamos tirar essa armadilha gigantesca que impede que o Congresso Nacional estabeleça a mobilidade de recursos que não seja simplesmente aquela imposta pelo Fundo Monetário Internacional. Senador Iris Rezende, mais uma vez, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer um tema atual, freqüente e que faz parte da vida e do cotidiano de milhões de pessoas deste País, que, infelizmente, oscila no debate ou nas conveniências dos planques eleitorais.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Ilustre Senadora Heloísa Helena, estou extremamente sensibilizado com o honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, sem o qual o meu pronunciamento delineado ficaria muito estreito, muito pequeno para a dimensão dos problemas que abordamos. É um momento de reflexão para todos nós. A beleza do Parlamento é justamente isso, permitir a discussão de questões importantes. V. Ex<sup>a</sup> denuncia à Nação o que se passa no miolo da Administração Federal. Setenta por cento dos recursos são destinados ao serviço da dívida, e o mais grave é que, embora se gaste tanto, a dívida – interna e externa – não se reduz; pelo contrário, está aumentando cada vez mais. Às vezes, fico a imaginar: será que o País conseguirá saldar a dívida, sobretudo a interna? Como conseguirá fazê-lo? É preciso enfrentar e discutir essas questões com responsabilidade e sinceridade, para que elas não fiquem a atormentar as futuras gerações de nosso País.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Com muita satisfação, Senador Maguito Vilela, querido companheiro de Goiás.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. Eu gostaria de participar desse bellissimo, extremamente correto e sensibilizante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que, aliás, já vinha ouvindo pela Rádio Senado. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, ao Brasil e

ao mundo que tudo é possível quando se tem vontade e decisão política para resolver as questões. V. Ex<sup>a</sup> lembrou Goiás. Espelhei-me nos seus exemplos. Lembro que, quando era seu Líder, no Governo, em torno das seis horas da manhã, chegávamos ao Palácio e havia cerca de 500 criancinhas pobres, tomando leite e comendo sanduíche para depois irem vender jornal ou retornarem às suas casas. V. Ex<sup>a</sup> construiu milhares e milhares de casas para os pobres. Assumindo o Governo de Goiás, segui o seu exemplo. Na realidade, durante os quatro anos, eu desafiava quem me apontasse uma família sequer em Goiás que passasse fome. Eu, pessoalmente, fiz este desafio muitas vezes na televisão: "Aponte uma família passando fome em Goiás". Eram 143 mil cestas de alimentos de 28 quilos, 92 mil litros de leite pasteurizado todos os dias, quando o sol raiava no horizonte. Não era só para as criancinhas pobres, não; era para a Vila São Cotolengo, em Trindade, para a Colônia Santa Marta, em Goiânia, e para todas as creches de Goiás. Todas as creches recebiam o leite pasteurizado e o pão vitaminado. Ainda mais: os pobrezinhos não pagavam nem energia elétrica nem água; era o Governo que pagava. Se a pessoa não tem dinheiro nem para comer, nem para pagar aluguel, nem para comprar remédio, ela ainda vai pagar energia elétrica e água, com os preços que esses serviços têm no nosso País? Era o Tesouro que pagava energia elétrica e água para os mais pobres, dos pobrezinhos desempregados, em Goiás. Quando se quer, quando se tem vontade política, faz-se. Gastávamos apenas 6% do Orçamento do Estado para matar a fome. Esses 6% eram intocáveis. Aqui, tentei incluir, no Orçamento da União, um percentual para matar a fome do povo brasileiro. Não há um percentual para a educação? Sim. Então, tem de se ter um percentual para matar a fome, porque matar a fome é mais importante, pois quem está com fome não vai à escola, quem está com fome não tem ânimo para viver. A fome come a vida das pessoas, matando de forma dolorosa. Para mim, é a morte mais humilhante. Por isso, Senador, há como se acabar com a fome em pouquíssimos meses. É só o Governo querer. Entretanto, enquanto tivermos Presidente da República e Ministros de Estado que apenas conhecem os aeroportos de Brasília, de Washington, de Nova Iorque e de Paris, não se resolverá o problema da fome. Quando tivermos Presidente da República e Ministros de Estado, Governadores de Estado que visitem as favelas, os bolsões de miséria, quando eles enxergarem gente morrendo de fome, gente couro e osso, talvez comecem a pensar nos pobres. Tomei uma decisão política, na minha vida, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Em qualquer cidade que vou, em qualquer lugar que vou, visito primeiro o pobre. Quero ver como está vivendo o mais pobre. Conheço os mais pobres da Cidade Estrutural, conheço

os mais pobres do Entorno de Brasília, conheço os mais pobres de São José da Tapera, em Alagoas, da nossa querida Senadora Heloísa Helena, onde tem um dos maiores índices de mortalidade infantil. Fui visitar o trabalho da Madre Teresa de Calcutá; fui onde ela prestava assistência aos mais pobres, na Índia; fui a Bangladesh; visitei os países mais pobres do mundo e as cidades mais pobres do mundo. Em qualquer lugar que visito não quero conhecer apenas o prefeito, o secretário. Quero ver quem realmente precisa do Estado, da Prefeitura, da União, quem realmente precisa de Governo, que é o pobre, o humilde, o miserável, o faminto, o desempregado. O nosso País, como a maioria dos países, só governa para os ricos. Dinheiro para o Marka, para o FonteCindam tem; dinheiro para o Proer socorrer os bancos tem. Agora, dinheiro para matar a fome, construir casas para os pobres, consertar as estradas brasileiras não tem. Falta vontade política neste País. A partir do momento em que tivermos um Presidente da República ou Governadores realmente decididos a acabar com a fome e com a miséria, iremos banir essas que, para mim, são as maiores nódoas de qualquer País: a fome e a miséria. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por ser um político que, na prática, ajudou a matar a fome, ajudou aos pobres. O importante não é o que o político fala, mas o que faz, ou seja, na prática, que procura resolver os problemas. E V. Ex<sup>a</sup> fez isso milhares de vezes em sua vida pública. Parabéns.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Senador Maguito Vilela, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade das afirmações dirigidas à minha atuação. Devo dizer que, realmente, na vida pública, V. Ex<sup>a</sup> voltou as atenções, abriu o coração para as classes menos favorecidas. Isso é importante. Continuando assim, V. Ex<sup>a</sup> será sempre uma pessoa abençoada pelo Criador. Quem folheia a Bíblia permanentemente se depara com recomendações para que se volte a atenção para as viúvas, os órfãos, os pobres e os desvalidos. V. Ex<sup>a</sup> tem sido feliz. Continue agindo assim, para que proporcionemos uma situação digna de vida para o povo de Goiás e para todo o povo do Brasil.

Reconheço que, durante minha vida política, contei com o respaldo da população do meu Estado em todos os momentos. Isso porque sempre procurei praticar a política com seriedade, amor e sobretudo atenção aos menos favorecidos.

Assim como V. Ex<sup>a</sup>, preocupei-me com o desenvolvimento econômico, com a implantação de uma infra-estrutura que pudesse proporcionar a Goiás progresso nas áreas de energia, transporte, educação e saúde. Conseguimos conter em Goiás o êxodo rural, levando energia rural a 95% das propriedades do Estado. Mantivemos a população no interior, instituindo cursos superiores em cidades estrategicamente

situadas; ginásios de esporte em todas as cidades praticamente, para que a juventude pudesse crescer participando de diversões sadias; água tratada em todas as cidades e distritos e praticamente em todos os povoados. Paralelamente, construí milhares de casas para os pobres. V. Ex<sup>a</sup> veio e completou o trabalho com glória, banindo a fome.

Estou certo de que o Brasil chegará lá, desde que, como bem V. Ex<sup>a</sup> afirmou, haja determinação e vontade, até porque não havendo vontade, com esse sistema de orçamento autorizativo, não adianta o Congresso Nacional brigar por verbas, por percentuais de recursos, para essa ou aquela finalidade social. Não querendo, o Poder Executivo não faz.

Estou à vontade para dizer isso, porque, há mais de um ano, colhi assinaturas de Colegas Senadores para uma Emenda Constitucional, estabelecendo o orçamento determinativo. Se aprovado pelo Congresso, o Poder Executivo só terá um rumo: cumprir.

Lamentavelmente, não será fácil conseguir um orçamento determinativo em pouco tempo. É preciso primeiramente lutar por isso, para que depois façamos prevalecer no Congresso – Senado e Câmara – a vontade dos mais de seiscentos Parlamentares – Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, era o que gostaríamos de fazer nesta tarde: falar, falar e falar, até que os responsáveis pelas questões sociais sejam realmente sensibilizados. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Com a palavra o Senador Lauro Campos. S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a esta altura dos acontecimentos, já não tenho mais medo de me tornar repetitivo. A repetição, a reiteração quase que se impõe com o ingresso na terceira idade. Com o alongamento do tempo, passamos a repetir algumas coisas.

Tempos atrás, não muito, com a aproximação das eleições, fiz algumas elucubrações – desculpem o termo. Andei pensando como seria o discurso político numa sociedade como a brasileira, uma das mais reacionárias do mundo, cuja elite está completamente distanciada dos problemas reais, como o Senador Iris Rezende, por exemplo, acabou de enfatizar, com toda razão.

Portanto, parece-me que uma campanha eleitoral deve trazer a agitação da consciência, a denúncia e o apontar de novos rumos. Vale mais do que um mandato. Não me importa perder uma eleição, desde que eu tenha vencido uma campanha. Eu me sinto útil. Saí de uma sala de aula, onde falava para 30 ou 40 alunos – e certa vez fui admoestado, repreendido por uma ex-aluna, alta funcionária desta Casa, que se sentiu injustiçada com a minha colocação – e fui para a Ceilândia ou Candangolândia, falar em igrejas, em associações de bairro, associações de vizinhança, com a sociedade civil, que tentava se organizar para participar do poder. Também o poder é altamente concentrado nesta nossa sociedade concentradora de riqueza, de poder, de saber, de lazer e de tudo mais que é bom. Eu me sentia realmente útil ao discorrer sobre esses assuntos, que são os mesmos que estão presentes hoje. De modo que eu tenho que ser repetitivo. Mas, felizmente, move-me uma curiosidade a vida inteira, essa curiosidade que me mantém de pé. Fico às vezes acordado até altas madrugada, lendo, estudando, tentando entender melhor. Entender melhor para explicar melhor, lecionar melhor e esclarecer melhor àqueles correligionários que não tiveram o privilégio que eu tive de poder estudar sempre. O meu pai nunca me deixou trabalhar; nunca deixou meus irmãos trabalharem. Era só estudar. Um privilégio como este neste País tem que ser pago por sacrifício, por seriedade, por abstenção.

Outro dia, falando para uma comunidade negra na terra dos meus parentes, eu dizia que há de ser radicalmente simples. Naquela hora, não sei por que, lembrei-me da Senadora Heloísa Helena: radicalmente simples. Isso é uma obrigação que temos. Pode até parecer cinismo eu, que tenho uma casa grande, falar isso. Mas sinto isso e tento praticá-lo ao máximo, ser coerente com esse princípio da radicalidade da simplicidade. É uma radicalidade linda.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, por exemplo, vou repetindo-me à exaustão, alertando, procurando mostrar como, dezenas de vezes, o aumento da dívida externa tem levado os países a verdadeiros desastres. Não, por exemplo, o Japão, cujo imperador Meiji, que esteve à frente da restauração de 1863 e que morreu em 1912, disse sua vida inteira: "Lembremo-nos sempre do conselho do General Grant: jamais deveremos recorrer à dívida externa, e, se o fizermos, devemos pagá-la na véspera dos seus vencimentos". Falava ele de Ulysses Grant, que foi Presidente dos Estados Unidos e visitou o Japão.

O exemplo do Egito e da Espanha, que perderam tudo, inclusive sua soberania, deve estar sempre

presente em nossa memória. E assim, sempre que posso, na Comissão de Assuntos Econômicos, refiro-me a um ou a outro desses exemplos históricos que pontilham a história do capitalismo mundial e do processo de globalização que sempre existiu e que sempre foi muito penoso para os países periféricos.

Não tenho dúvida alguma de que – e agora já é tarde – não vamos conseguir pôr cobro a esse processo de dominação que nos empobrece, avilta-nos, coloca-nos de joelhos, por um endividamento cada vez mais sufocante.

"FMI pressionará por avanço da Alca", a Aliança de Livre Comércio das Américas. É aquele projeto do primeiro Bush, que pretendia um mercado comum do Alasca à Patagônia. Um mercado comum, obviamente, dominado pelos Estados Unidos e por suas necessidades.

Foi uma tentativa de se criar um mercado comum europeu, iniciada nos anos 50, e a que Lenin se referiu, ainda antes dos anos 20, logo após a Revolução de 1917, dizendo que era preciso, urgentemente, criar os "Estados Unidos da Europa", um mercado comum socialista europeu. Essa era a proposta de Lenin, que ainda acrescentava que não poderiam resistir com a revolução, com suas pequenas forças, por muito tempo. Era preciso criar esse mercado socialista comum da Europa.

Nos anos 50, morei na Itália e assisti à tentativa de criação desse mercado comum europeu. Nunca me enganei em uma coisa: o mercado comum europeu é uma organização que pretende proteger os países das crises que periodicamente abalam o capitalismo. A grande crise de 1929 foi a experiência que fez com que os países fechassem o seu mercado. E o que os países, diante da crise, normalmente fazem? Fecham o seu mercado, protegem-no, pelo menos o mercado nacional, que servirá de colchão para a crise que aniquilará a produção e o consumo em escala mundial. Então, trata-se de uma proteção.

E se se criasse um mercado, um colchão, portanto, para proteger a queda das vendas, o empobrecimento causado pelo desemprego e a queda das atividades que ocorrem numa crise, ela não se aprofundaria tanto quanto num país aberto, num país enlouquecido, que chega a fazer o contrário do que deveria. E o que, necessariamente, deveria ser feito? A desvalorização da moeda nacional, por exemplo. Já me referi a isso várias vezes. Desvalorizando a moeda, ficaria mais difícil importar mercadorias estrangeiras, comprar bugigangas, fazer turismo. Com a moeda desvalorizada, a economia nacional se protege e o nacionalismo surge como uma necessidade oriunda

da crise. O nacionalismo que protege a sociedade não é ideológico, não é o nacionalismo de Carey e de List, que os Estados Unidos e a Alemanha adotaram há mais de um século. Sabemos que o Brasil agiu contrariamente ao que deveria e à maneira que todos os outros países do mundo o fizeram.

Estou lendo, por exemplo, um livro que recomendo a todos. Chama-se **Setenta e Seis Anos de Minha Vida**. O autor é Hjalmar Schacht, o mago das finanças de Hitler. Trata-se de uma vida riquíssima, interessantíssima, de uma pessoa que, entre outras coisas, somou as funções de Ministro da Economia, de Presidente do Banco Central da Alemanha e de Ministro Especial, reconvocato para prestar os seus serviços à Alemanha, após haver liquidado a inflação alemã em 1923. É uma figura que merece ser lida e estudada. Em um trecho de seu livro, ele diz que "os Estados Unidos desvalorizaram o dólar em 40%, como a Inglaterra havia desvalorizado a libra esterlina em setembro de 1931".

A crise de 1929, que perdurou 14 anos, provocou uma desvalorização das moedas nacionais. Eu já havia dito que, se não me engano, 79 países, 4 anos depois de a crise de 1929 ter inaugurado funestamente a sua marcha, desvalorizaram a sua moeda para proteger o seu mercado diante do ataque, dos subsídios e dos **dumpings** que se exacerbam nas crises e que visam, obviamente, conquistar um mercado, criar para si um colchão maior, a fim de evitar a crise em casa.

A Argentina está liquidada nesse sentido, pois não pode desvalorizar sua moeda, que foi dolarizada, e ainda inseriu a taxa de câmbio na Constituição. É um país que não pode fazer isso que todos os países fizeram, menos o Brasil, obviamente, ao tempo do Sr. Gustavo Franco e do primeiro reinado do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Agora, estamos aí. De início, é uma maravilha. "Vamos tomar dinheiro emprestado. Com ele, fazemos asfalto, encanamos água, construímos esgoto, socorremos a pobreza e, principalmente, pagamos os juros da dívida atrasada". É uma maravilha. Ninguém precisa trabalhar. É só tomar dinheiro emprestado, e o Governo, então, faz a propaganda de suas obras e ganha a reeleição e a "rereeleição". É uma maravilha o mundo do endividamento.

Mas, ao aumentar a dívida externa, chega um momento em que os banqueiros emprestadores começam a pensar: "Será que eles vão nos pagar? Será que vão ter condições de produzir dólares suficientes para pagar os juros e o principal da dívida? Será que não haverá um **default**, uma moratória?" Então, começam a restringir o crédito.

É o que ocorre com o infeliz Brasil, que resolveu entregar às forças desordenadas do mercado o seu Governo e o seu destino – o neoliberalismo mais absurdo do mundo. Importamos de tudo – chocolates, automóveis, perfumarias, roupas, etc – a preços subsidiados pelo câmbio, pelo próprio Governo brasileiro. Fizemos um **antidumping**, subsidiamos as importações para arrasar com os nossos empregos e com a nossa indústria. Comeram chocolate, usaram gravata Hermés, importaram carros e bugigangas, e a nossa dívida externa cresceu. O limite não foi imposto por nós, mas fomos obrigados a mexer no câmbio porque a dívida externa não podia crescer mais, não havia emprestadores para continuar a acionar esse mecanismo tão confortável, tão gostoso quanto perverso.

"FMI pressionará por avanço da Alca". A Alca, Área de Livre Comércio das Américas, é obviamente uma criação dos Estados Unidos para se protegerem diante da crise. O mercado, ao se fechar, ao se reduzir, ao se contrair com a queda da renda disponível numa crise qualquer – ou em todas elas –, leva os países – como ocorreu com a União Européia – a tentar criar um colchão maior. Criaram-se, então, a Nafta, Região Norte Americana de Comércio Livre, com os Estados Unidos, o nosso Mercosul, Mercado Comum do Cone Sul, e – de norte a sul, da Patagônia ao Alasca – a Alca, Área de Livre Comércio das Américas, para que os Estados Unidos tenham um mercado em escala continental para a sua produção.

Agora, por exemplo, há cerca de dois meses, fecharam-se duas montadoras nos Estados Unidos, uma da Ford e outra da General Motors, e dispensaram-se milhares de trabalhadores. Se a Alca estivesse funcionando, obviamente os Estados Unidos não fechariam essas unidades de produção de carros nos Estados Unidos, mas, sim, na Argentina, no Brasil e em qualquer outro lugar e ocupariam o mercado anteriormente ocupado por empresas nacionais ou nacionalizadas.

É óbvio que entramos tarde no processo de globalização. A Nafta e principalmente o Mercosul começaram a ser implementados tardiamente. Na Europa, começaram a formar, nos anos 50, a União Européia e a moeda única, o euro.

Falta aqui pelo menos um Schacht, alguém que realmente tenha coragem, como esse desafortunado alemão genial que defendeu a Alemanha e o marco alemão. Ele foi Presidente do Banco Central alemão e liquidou a maior inflação que o mundo já conheceu na Alemanha, em 1923. Certa vez, Schacht foi à França conversar com o Poincaré e disse que iria retirar-se da sala – estavam apenas os dois em diálogo, o Presidente e ele – porque já havia percebido que a França

não tinha interesse no restabelecimento da economia e da sociedade alemãs.

Schaft tinha pleno conhecimento de que o endividamento externo havia liquidado completamente e esterilizado a Alemanha, causando uma situação de crise que, se não fosse revertida com muita consciência, inteligência e coragem, a Alemanha estaria sepultada para sempre.

Houve, então, as reparações de guerra. Nós no Brasil não fizemos guerra contra ninguém e temos de pagar uma espécie de reparação de guerra. Agora, depois das importações subsidiadas a que me referi, temos de exportar, exportar e exportar para pagarmos a dívida externa que cresceu como uma serpente numa espiral fantástica e aterradora.

Sr. Presidente, Schaft tinha plena consciência de que os 20 bilhões de marcos que a Alemanha era obrigada a pagar de indenização de guerra aos vencedores da Primeira Guerra Mundial tornavam-na refém da dívida externa que estava paralisando, imobilizando e sugando todos os recursos que a sociedade alemã tentava produzir.

Pois bem, encontramos-nos numa situação muito parecida.

Quanto ao endividamento externo, exaustivamente, reiteradamente, tenho tentado alertar os membros da CAE acerca do perigo que envolve esse endividamento irresponsável que carimbamos todos os dias naquela Comissão – empréstimos e mais empréstimos. Eles, um dia, permitiram essa irresponsabilidade e nos viciaram no ópio da dívida externa. Construíram-se obras e mais obras, vitórias políticas ocorreram graças a esse ópio da dívida externa. Mas, num dia, ela iria encontrar o seu limite. A partir daí, tanto o Brasil quanto o comércio mundial parariam de obter o seu dinamismo. Esse dia já chegou. O mercado mundial está também em crise.

Essa crise, mais imediatamente, foi provocada pela restrição, obviamente, dos empréstimos externos, que pararam de afluir para a Argentina e Brasil.

O que dá para rir dá para chorar. Se rirmos na hora do endividamento fácil do ópio da dívida externa, vamos chorar, sim, quando chegar o momento de repetirmos o que a Argentina está fazendo agora. É um **default**, uma moratória que não queremos, mas que virá. Já que não temos como pagá-la, ela virá. Como dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso na época em que era Senador: "Não vamos dizer que não pagaremos a dívida externa. Vamos dizer que, não tendo recursos, não pagaremos a dívida externa". Não pagá-la, sabia Sua Excelência que estava na

agenda do futuro brasileiro, mas não sabia que seria ele o Presidente que administraria tão mal as nossas relações exteriores e o nosso endividamento externo.

Tal endividamento levou, entre outras coisas, no México, ao fuzilamento do Príncipe Maximiliano, irmão do Imperador da Áustria; no Egito, ao aumento da carga tributária. É isso que o Governo vive querendo e está sempre conseguindo, tendo em vista obter mais dinheiro para, entre outras coisas, pagar a dívida externa, crime constitucional garantido pelo art. 166, § 3º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, a que se referiu a Senadora Heloísa Helena.

Isso não termina nunca. O Governo Federal deseja sair da crise; então, transfere a crise não apenas para o proletariado, mas também para os assalariados e para os funcionários públicos, que não podem receber, de acordo com este Governo, porque pagar a funcionário público é jogar dinheiro fora. O bom e saudável investimento, para este Governo que aí está, é pagar a banqueiros e ao FMI. Essa é a nossa prioridade. Não somos nós que escolhemos a nossa prioridade. Assim, finalizarei mais um tema tratado aqui, nesta tarde.

Durante muitos anos, eu acreditei, realmente, que a distribuição de renda seria questão de vontade política. Seria a questão de se derrubarem algumas poucas resistências históricas, nesta estrutura reacionária herdada, para podermos fazer essa distribuição de renda. Felizmente, há décadas, não acredito mais nisto. Deixei de acreditar. A distribuição de renda dos 20% ou dos 10% do ápice da pirâmide, lá do alto, dos mais ricos para os mais pobres, no Brasil, é o mesmo que, para eles e para a lógica do capital, jogar dinheiro fora. A lógica do capital não é a lógica do meu coração. Pelo meu coração e pelo coração de todas as pessoas conscientes, gostaríamos muito de distribuir a renda. Entretanto, se fizermos isso, a lógica do capital estará rompida, porque essa lógica cuida da reprodução desse sistema. Um sistema que se volta para a produção de artigos de luxo, de carros, de computadores e outros, obviamente precisa conservar ou ampliar o seu mercado de consumidores. Para quem está na base, não adianta ter R\$100 ou R\$200 a mais por mês, porque, mesmo assim, não teria acesso ao mundo do capital, à cúpula de grandes consumidores.

Então, é por isso que o sistema não permite, e não existe mecanismo nenhum de distribuição real da renda, porque ela é incompatível, como dizia Herbert Marcuse, com a inteligência do sistema. O sistema exige e necessita de concentração para a formação de capital, e, portanto, de investimento, e também

para o mercado consumidor de elite, o mercado de luxo.

Assim, ficamos prisioneiros de algo mais do que a boa ou a má vontade de presidentes de plantão. Somos reféns dessa estrutura perversa.

Fico por aqui, porque meu tempo já acabou. Peço desculpas por ter me alongado demais. Não saio satisfeito, porque não falei nem a metade do que eu gostaria.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Amir Lando.*

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Senador Lauro Campos, haverá outras oportunidades.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um registro, pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por cinco minutos, na forma do art. 14, II, "a", do Regimento Interno. Em seguida, passarei a palavra para o Senador Maguito Vilela.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo fazer dois registros extremamente importantes. O primeiro diz respeito ao meu Estado de Roraima.

A partir de amanhã, do dia 20 a 25 de novembro, as universidades de toda a Amazônia, o Sebrae, a Embrapa, o Ministério da Ciência e Tecnologia e diversas entidades de pesquisa, principalmente da Amazônia, estarão realizando, em Boa Vista, Roraima, o primeiro "Amazontech – Novos Rumos para a Ciência, Tecnologia e Negócios Sustentáveis da Amazônia".

Esse é um esforço que a região faz no sentido de buscar o desenvolvimento auto-sustentável, o respeito ao meio ambiente e, ao mesmo tempo, alternativas econômicas que possibilitem a melhoria do quadro social da região.

No Amazontech, estão programados:

Feira e Exposição de Tecnologias;

Rodada de Negócios Internacional e Nacional;

Rodada de Projetos promovendo a apresentação de propostas de universidades, ONGs, instituição de pesquisas, prefeituras e Governos de Estado;

Cursos, Palestras e Seminários:

Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos;  
Cozinha Experimental;

Concurso "Amazônia Sustentável"; e

**Shows** Artísticos e Culturais, apresentando as ricas manifestações da cultura regional.

Faço esse registro e peço a transcrição do ofício que recebi do Superintendente do Sebrae, em que consta toda a programação. Aproveito para convidar os brasileiros, especialmente os da Amazônia, que tenham interesse em discutir o desenvolvimento auto-sustentável, a estarem presentes em Boa Vista, para participar deste importante encontro que se inicia em Boa Vista, mas que, a cada ano, será realizado numa capital diferente do Norte do Brasil, na busca de caminhos para o desenvolvimento de toda a região.

Também quero registrar que o Ministério da Justiça determinou, por meio de portaria, que todos os jogos eletrônicos vendidos no Brasil sejam submetidos à classificação etária. Tramita no Congresso Nacional projeto de minha autoria definindo a classificação dos jogos eletrônicos. Fico satisfeito ao ver que o Ministério da Justiça caminha na mesma direção, criando essa determinação exatamente para evitar a disseminação da violência, principalmente entre os mais jovens.

Parabenizo o Ministério da Justiça e o novo Ministro, Aloysio Nunes Ferreira, pela medida, que visa a buscar e ampliar os caminhos para o combate à violência no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS  
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO.**

CARTA DISUP NE 612

Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2001

Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Romero Jucá Filho  
Senador

Senhor Senador,

No mês de novembro, no período de 20 à 25, o Sebrae, a Embrapa e a Universidade Federal de Roraima UFRR, num esforço conjunto, estarão realizando a maior evento de integração regional da Amazônia: a Amazontech 2001 – Novos Rumos para a Ciência, Tecnologia e Negócios Sustentáveis.

Essas três instituições idealizaram esse mega projeto que objetiva integrar todos os estados da Amazônia Legal Brasileira e os países integrantes do Tratado de Cooperação Amazônica, fun-

damentando-o no ideal do desenvolvimento sustentável abrindo novos mercados e perspectivas tecnológicas para o agronegócio, estimulando, também o intercâmbio de tecnologias limpas entre instituições públicas e privadas e, por via de consequência, transformando-o em fórum de discussão de alto nível.

Na AMAZONTECH, estão programados:

- Feira e Exposição de Tecnologias para o Agronegócio, Transporte, Energia, Comunicação, Educação e Informática;
- Rodada de Negócios Internacional com a presença de caravanas empresariais da Amazônia Legal, grandes empresas do Centro-Sul, Venezuela, Trinidad e Tobago e Guiana;
- Rodada de Projetos promovendo a apresentação de propostas de universidades, ong's, instituição de pesquisa, prefeituras, etc., para agências de desenvolvimento e cooperação, bancos e fundos de investimentos, organismos públicos e privados de apoio;
- Cursos, Palestras e Seminários no âmbito da Tecnologia, Gestão e Políticas Públicas;
- Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos, compreendendo campo experimental de culturas geneticamente melhoradas;
- Cozinha Experimental, correspondendo a cursos teóricos-práticos para geração de oportunidades de renda;
- Concurso "Amazônia Sustentável", premiando contribuições notáveis à causa do ecodesenvolvimento;
- Shows Artísticos e Culturais, apresentando as ricas manifestações da cultura regional.

Completamente, assegurando a participação de públicos específicos e conferindo à Amazontech um caráter holístico, ocorrerão os seguintes eventos:

- Fórum da Associação das Universidades Amazônicas – UNAMAZ – Realização da UFRR;
- Fórum Amazônia, ONG's e Desenvolvimento 2001 – Realização da Fundação do Meio Ambiente e Tecnologia de Roraima – AMBTEC;
- Fórum dos Governadores da Região Norte – Realização do Governo de Roraima;
- III SEDIEC – Semana de Estudos e Debates em Iniciação à Educação Científica de 13 à 24-11-01 – Realização do Governo de Roraima, UFRR e ULBRA, COPAE/América Latina e Brasil;

Senhor Senador as instituições representativas da sociedade ao idealizarem auto desenvolvimento racional e harmônico da Amazônia, num contexto em que a Ciência e Tecnologia são fundamentais e estarão disponíveis aos micro, pequenos e médios produtores através das inovações que serão apresentadas pelas unidades estaduais da Embrapa, especialmente na Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos que acontecerá durante todo o evento.

Para a Amazônia e para Roraima em particular, a Amazontech será um grande conjunto de oportunidades de negócios ecologicamente corretos, movimentando 60.000 visitantes e aproximadamente 2.000 empresários, professores, estudantes e ambientalistas.

Por tudo isso, convidamos Vossa Excelência para abrilhantar com a sua presença o Amazontech 2001, no período de 20 à 25 de novembro de 2001, em Boa Vista Estado de Roraima, participando intensamente de todo o conjunto de eventos.

Esperando contar com a atenção e o apoio de Vossa Excelência, apresentamos as nossas expressões de elevada consideração e distinto apreço.

Cordialmente, – **Armando Freire Ladeira**, Diretor Superintendente do Sebrae/RR.

#### **Jogos eletrônicos terão classificação etária Da sucursal de Brasília**

O Ministério da Justiça determinou, por meio de uma portaria, que todos os jogos eletrônicos vendidos no Brasil terão de ser submetidos à classificação etária.

A divisão será feita pela Comissão de Classificação Indicativa do ministério e terá quatro categorias: veiculação livre, inadequado para menores de 12, 14 e 18 anos.

Atualmente, a comissão já faz uma divisão de filmes e programas para a televisão por faixa etária. A classificação para os jogos deverá estar estampada na embalagem para informar, por exemplo, que o conteúdo não é recomendado a determinada faixa etária por conter violência, prática dos atos sexuais e "desvirtuamento de valores éticos e morais".

A Comissão de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça está implementando, por meio de reuniões com os fabricantes e distribuidores de jogos, os critérios para estabelecer a classificação.

A portaria que determina a medida foi publicada no **Diário Oficial** da União no último dia 3, mas até ontem nenhum jogo havia sido classificado. Segundo Mozart Rodrigues, coordenador da Comissão de Classificação Indicativa, os jogos ainda não foram classificados porque os trabalhos estão em fase de implementação.

"Essa é uma situação nova para a comissão. Nós estávamos acostumados apenas com filmes e vídeos. O Jogo eletrônico ainda é algo desconhecido. Para podermos classificá-los adequadamente, estamos nos reunindo com membros do setor eletrônico e especialistas em **softwares**. A partir daí, daremos início a classificação."

Após a implementação dos critérios de Classificação, todos os jogos eletrônicos deverão ser remetidos à comissão pelos fabricantes, contendo ficha técnica e descrição completa de cada fase.

Para o jogo que foi lançado no mercado após a publicação da portaria, o fabricante terá até 30 dias a partir da classificação para incluir na embalagem a faixa etária a qual o produto é adequado e motivo da restrição. Para jogos que já estavam no mercado, o prazo será de 60 dias a partir da classificação feita pelo ministério.

Se a partir dessa data algum jogo for posto à venda sem classificação etária, o distribuidor, o representante, o fornecedor e o vendedor podem ser processados. A fiscalização será feita pelo Ministério Público Federal.

A penalidade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma multa de 20 a cem salários mínimos, duplicada em caso reincidência. A Justiça também poderá proibir a venda do jogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Senador Romero Jucá, o pedido de V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por até 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, na semana pas-

sada, a Câmara dos Deputados deu uma grande contribuição ao Brasil ao aprovar o fim da imunidade parlamentar para crimes comuns. É, sem dúvida, um grande passo que o País dá para acabar com um de seus maiores males: a impunidade.

A imunidade parlamentar é uma das excrescências da política brasileira, que serve apenas para proteger pessoas que cometem crimes. É claro e sabido que muitas pessoas com problemas com a Justiça gastam rios de dinheiro para conseguir um mandato parlamentar apenas para obter também um escudo contra a própria Justiça.

O fim dessa vergonha nacional, portanto, representa não apenas o fim da impunidade no Parlamento, como, a médio prazo, servirá como um filtro da vida pública brasileira. As pessoas que buscam a política apenas como instrumento de proteção para promover maracutaias vão naturalmente procurar outro caminho, porque saberão que estarão gastando rios de dinheiro e seu tempo será em vão.

Os Deputados cumpriram seu papel. Foram 412 votos favoráveis contra apenas 09 contrários, quando eram necessários apenas 308 votos para se aprovar a emenda. Como a proposta foi modificada, ela voltará para o Senado. Nesse momento, caberá a nós complementarmos a tarefa de pôr fim a essa imoralidade e contribuir para a melhoria do nível e da ética na política.

O projeto, como foi aprovado, atende ao anseio do povo brasileiro de ver o fim da impunidade na vida pública, porque ela acaba com a licença da Câmara e do Senado para que Parlamentares possam ser processados no caso da prática de crimes comuns. A imunidade persiste apenas nos casos dos crimes de opinião, onde é fundamental, porque preserva a liberdade e a independência dos Congressistas de falar e agir como manda a sua própria consciência.

É preciso fazer justiça e ressaltar a importância do trabalho do Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, na aprovação da emenda. S. Ex.<sup>a</sup> soube negociar com os Líderes e teve a sensibilidade de colocar a matéria em votação no momento propício, em que teria a maioria dos votos da Casa.

Desde já, manifesto meu apoio incondicional à emenda aprovada pela Câmara dos Deputados, que acaba com a imunidade parlamentar. Aqui no Senado, o meu voto e o meu trabalho serão pela aprovação do projeto, para que possamos, de uma vez por todas, acabar com essa imoralidade, que só serve para manchar a imagem da classe política, principalmente daqueles que fazem política por ideal, que lutam realmente pelos seus semelhantes e pela pátria.

Para os homens públicos de bem, essa é uma medida extraordinária. Para a sociedade, os seus benefícios também serão incontáveis, porque abre o caminho para punir os políticos que tenham cometido crimes e que se escondem da Justiça atrás do mandato político.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.<sup>s</sup>. Senadores, antecipo não somente o meu voto favorável ao fim da imunidade parlamentar, mas também o meu trabalho. Devemos avançar cada vez mais para resgatarmos a credibilidade da classe política.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Maguito Vilela, V. Ex.<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com prazer e muita honra ouço o Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Maguito Vilela, concordo integralmente com V. Ex.<sup>a</sup> quando diz que o Congresso dá um passo importante em relação à opinião pública ao aprovar a quebra da imunidade nos casos de crimes comuns. V. Ex.<sup>a</sup> lembrou bem: a análise da matéria teve início nesta Casa, tendo sido aqui votada. Posteriormente, a Câmara dos Deputados conduziu bem o processo, mas é importante ressaltar que o Senado deu os passos iniciais para a implantação do projeto. Entendo ser a disposição de V. Ex.<sup>a</sup> a de toda a Casa. Acredito que haverá o entendimento das Lideranças na quebra de interstícios de prazos que possibilite a votação da matéria ainda este ano. Assim, mostraremos à opinião pública, ao País que o Congresso avançou e não concorda com a impunidade em crimes comuns para qualquer Parlamentar. V. Ex.<sup>a</sup> mostra-se firme em sua decisão. Desejo, em nome da Liderança do Governo, registrar o entendimento do Governo e o meu no sentido de aprovar o projeto rapidamente, ainda este ano. Meus parabéns pelo discurso.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Também desejo me congratular com o Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, que anunciou sua disposição de colaborar no que for possível, se necessário convocando reuniões extraordinárias, a fim de que o projeto seja votado ainda antes do recesso parlamentar.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Maguito Vilela, ouço com atenção seu pronunciamento e desejo dizer-lhe que sigo a mesma esteira de ra-



ciocínio do Senador Romero Jucá. Quem levantou essa bandeira foi o Senado Federal. Lembro-me que uma das primeiras matérias de que participei da discussão e que votei quando aqui cheguei foi exatamente a que diz respeito à imunidade parlamentar. Não podemos e não devemos confundir imunidade com impunidade. O Congresso Nacional, o Parlamento brasileiro não pode servir de esconderijo para delinqüentes. É portanto muito oportuno V. Ex<sup>a</sup> trazer o assunto antecipadamente. Parabenizo-o por isso. Votarei a favor dessas mudanças, porque a sociedade brasileira exige do Parlamento esse comportamento ético no sentido de acabar com essa impunidade. Espero, como disse o Senador Romero Jucá, que possamos discutir essa matéria ainda este ano. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Agradeço a intervenção oportuna de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moreira Mendes. Reafirmo que, na realidade, esse projeto iniciou-se nesta Casa, foi para a Câmara, sofreu modificações e voltará para esta Casa. E é bom salientar que os políticos de bem, os homens e mulheres sérios desse País não precisam de imunidade parlamentar, porque nunca cometeram e nem cometerão crimes. Quem precisa de imunidade parlamentar são aqueles que cometeram crimes e que vêm para cá para se escudar na imunidade parlamentar.

É realmente vergonhoso que o nosso Parlamento ainda mantenha essa imunidade parlamentar. Confio plenamente que todos as Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores votarão favoravelmente, para que alijemos de uma vez por todas a imunidade parlamentar do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, como me restam alguns minutos, aproveito também essa oportunidade para tratar de um outro assunto. Trata-se de um esclarecimento, que considero fundamental, a respeito da CPI do Futebol, para acabar com uma espécie de mal-entendido veiculado pela imprensa nos últimos dias.

Todos sabem que, desde o meu primeiro dia nessa Casa, posicionei-me favoravelmente a todas as comissões parlamentares de inquérito. Foi assim com relação ao Poder Judiciário e com relação à CPI da corrupção, quando coloquei a minha assinatura, e não a retirei, para apurar inclusive a corrupção existente neste Governo.

Portanto, não seria eu que ficaria contra a CPI do Futebol. Pelo contrário: quero que o relatório seja apresentado o mais rápido possível, porque já decorreu quase um ano desde a instauração dessa CPI e já temos toda a documentação necessária. Nada mais há a fazer, a não ser o relatório. A CPI do Judiciário,

que levou à cassação de um Senador e à prisão de um juiz, que foi Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, durou muito menos e resolveu o problema, assim como a CPI presidida pelo brilhante Senador Amir Lando.

Ao finalizar, Sr. Presidente, quero reafirmar minha posição em favor da transparência e da ética. Quem me conhece sabe que nunca em minha vida pública me posicionei ao lado daqueles que tentam fazer das funções públicas um trampolim para melhorar a sua própria vida. Mais do que isso, nunca me omiti em assuntos dessa natureza e não seria agora que agiria de forma diferente. Defendo a CPI do Futebol de forma decisiva. Quando da votação do relatório final, não me negarei a votar favoravelmente à punição daqueles que estão acabando com um dos grandes patrimônios nacionais, que é o futebol. Votarei contra todos aqueles cartolas e dirigentes que fizeram todo tipo de maracutaia contra o futebol brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Amir Lando)** – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos,

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para fazer um breve relato da viagem que fiz pelo interior do Estado de Rondônia, mais precisamente pela região da BR-429, que liga a cidade de Presidente Médici à de Costa Marques, no vale do Guaporé.

Esclareço que essa viagem foi feita junto com o Presidente do meu partido, PFL, Deputado Silvernani Santos. Fomos acompanhados pelo Prefeito Garçon, de Candeias do Jamari; pelo Prefeito Dinho, de Costa Marques, de alguns Vereadores e de altos funcionários do Inbra.

Essa viagem teve dois objetivos. Primeiro, convidar os companheiros do PFL para um grande encontro no próximo dia 25, domingo, portanto, na cidade de Ouro Preto do Oeste, ocasião em que discutiremos o tema "A Educação no Estado de Rondônia". O segundo objetivo foi o de conhecer os problemas daquela região e da BR-429, sobre cuja recuperação vimos informar à população.

Como já disse, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a viagem começou pelo ponto final da BR-429, a cidade de Costa Marques, no vale do Guaporé, na qual tivemos oportunidade de discutir um importante projeto para aquela região, principalmente para os Municípios de Costa Marques e de São Francisco.

Trata-se de projeto que poderá ter um aproveitamento mais inteligente, mais social, e gerar emprego e renda para a população do vale do Guaporé, proposto pelo Safari Clube Internacional para a Fazenda Pau D'Óleo, de propriedade do Governo do Estado. Essa fazenda é ocupada por búfalos, cujo número aumentou desordenadamente. Hoje lá existem mais de 15 mil búfalos, que, ao longo do tempo, tornaram-se novamente selvagens e provocam profundos danos ao ecossistema do vale do Guaporé, sobretudo na reserva biológica., pois estão competindo com a fauna local e destruindo a flora. Uma das soluções que se propõe, aliás a única, é gradativamente diminuir aquela população de bufalinos até seu completo extermínio. O projeto prevê a criação de um hotel ecológico, construído às margens do rio Guaporé, com a finalidade de estimular o turismo ecológico, a pesca esportiva e também a caça dos bufalinos promovendo, dessa forma, o manejo sustentado daqueles animais. Qual a grande vantagem do projeto? Mudar a matriz econômica do vale do Guaporé, criar uma nova perspectiva de geração de emprego e renda, por meio do turismo ecológico sustentado, que de forma muito clara ajudará a conservação e a preservação do meio ambiente.

O projeto, vale ressaltar, foi aceito e aplaudido pela comunidade local, bem como pelas outras comunidades envolvidas. Agora o Governo do Estado de Rondônia e a Assembléia Legislativa terão de criar os instrumentos legais adequados para implantá-lo. Não sei exatamente qual o instrumento jurídico adequado, mas efetivamente deve ser transformado em realidade esse grande projeto que, como disse, é uma grande fonte de desenvolvimento e mudará o conceito de ocupação do vale do Guaporé. Parece-me que a única saída sustentável para aquela belíssima região do Estado de Rondônia é o turismo ecológico com essa clara determinação de preservação e conservação da natureza, desde Guajará-Mirim até Pimenteiras e Cabixi, no sul do Estado.

Continuamos a viagem, passando pelo Distrito de São Domingos, pelo Município de São Francisco, que, segundo dados estatísticos do IBGE, é um dos que mais cresceu no Brasil. Aliás, os dois Municípios que mais cresceram no País estão no Estado do Rondônia. São: Burity e São Francisco. De lá seguimos para Seringueiras, depois para São Miguel do Guaporé, Alvorada D'Oeste. Sempre fomos recebidos calorosamente por prefeitos, vereadores e pela comunidade, embora de partidos diferentes. Sempre tive uma atuação muito determinada em todos os Municípios de Rondônia, independentemente do partido que

o administra. Entendo ser isto o que a sociedade exige do político: inteirar-se dos problemas do seu Estado e comprometer-se definitivamente com a busca de soluções para ele, e não apenas fazer política. De lá seguimos para a reserva Martim-Pescador, que foi uma área ocupada inicialmente por determinação do Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Em determinado momento, essa área se viu impedida de continuar o seu desenvolvimento por uma portaria da Funai – Fundação Nacional do Índio, que a interditou com a suposição da existência de índios isolados naquela região. Por fim, acabou-se constatando que, na verdade, não existiam índios isolados e o decreto de interdição foi suspenso. Como eu disse no início, acompanhou-nos um executor do Incra em Ji-Paraná, levando a notícia àquela comunidade da reserva Martim-Pescador de que, já em janeiro do ano que vem, lá será criado um projeto de assentamento com todos os benefícios que ele traz à comunidade. Seguimos para o Município de Urupá e, em seguida, para Teixeiraópolis e Ouro Preto do Oeste, onde encerramos a nossa jornada nesta última semana.

Quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para esclarecer definitivamente a questão da BR-429. Rondônia tem quatro importantes rodovias federais: a BR-364, que é o eixo de desenvolvimento de todo o Estado, que o corta de sul a norte, atravessando todo o Estado e ligando Porto Velho, Capital de Rondônia, a Rio Branco, Capital do Estado do Acre. Além dessa, temos a BR-425, a BR-421, a BR-429 e a BR-174.

A BR-429 liga Presidente Médici a Costa Marques, no vale do Guaporé. Num determinado trecho, a obra é delegada ao Governo do Estado – exatamente no trecho entre Presidente Médici e Alvorada do Oeste – e a outra parte, de Alvorada do Oeste a Costa Marques, é uma obra executada diretamente pelo Ministério dos Transportes através do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Ocorre que a execução das obras, tanto na parte delegada quanto na parte executada diretamente pelo DNER, sempre foi objeto de corrupção e de desmando. Apesar dos recursos – hoje tão poucos – do Governo Federal, apesar dos recursos alocados do Orçamento e da sua liberação, o dinheiro foi sempre desviado, em vez de ser destinado à obra, como deveria verdadeiramente ter sido feito.

Quero deixar claro que isso se deu principalmente no Governo anterior ao atual, do Sr. Valdir Rupp de Matos, e, por consequência dessa malversação do dinheiro público, da irresponsabilidade desse governante, essa obra esteve durante muito tempo

pendurada no cabide das obras inacabadas e daquelas sob suspeita do Tribunal de Contas da União.

Na primeira parte, na parte delegada, houve pura e simplesmente o desvio integral dos recursos do convênio – se não me engano da ordem de R\$3,8 milhões. O ex-Governador desviou esses recursos, colocando-os na conta única do Governo, e não realizou a obra. O Governo atual, de José Bianco, foi obrigado a assumir essa dívida. No final do ano passado, na elaboração do decreto legislativo pelo Senado Federal, a obra foi liberada e passou a receber recursos novamente.

Já com relação à parte executada pelo DNER, a pior parte da estrada, exatamente entre Alvorada do Oeste e Costa Marques, os recursos foram liberados pelo próprio DNER, mas foram quase inteiramente desviados em vez de serem destinados à obra, porque havia a mão forte do ex-Governador indicando empreiteiras. Posteriormente, isso foi objeto de denúncias junto ao Tribunal de Contas e houve impedimento de recebimento de novos recursos, agora liberados.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> e à Nação, sobretudo a Rondônia, que certamente nos ouve neste momento, que finalmente o DNER, neste ano, levou a cabo a licitação da recuperação do trecho de Alvorada do Oeste até Costa Marques, no montante de R\$2.949.516,00 para serem aplicados na recuperação da estrada. Apesar de ser uma estrada federal, é de terra e, dado o regime climático de muitas chuvas na região amazônica, deve ser muito bem feita e bem recuperada, sob pena de ficar intrafegável nos próximos meses de dezembro e janeiro.

Constatei nessa visita, Sr. Presidente – o que é lamentável –, que o mesmo ex-Governador, apesar de não estar no Governo, continua manipulando os cordéis aqui dentro do Ministério dos Transportes, dentro do DNER. Ele conseguiu fazer com que o empreiteiro da Rondoterra Construções e Terraplanagem Ltda, que venceu a concorrência, cedesse às pressões, transferindo e subempreitando para outras seis empresas – consegui dados de apenas três –, todas ligadas ao ex-Governador. Uma delas é ligada a um empresário conhecido por Mário Piloto, a empresa Rondônia Rural Ltda. Parece-me que essa empresa foi fechada por falta de certidões e pelo não-pagamento de impostos. Mas foi aberta uma nova empresa chamada M-4 – quem sabe se, amanhã, não será aberta uma outra, sempre no caminho da irregularidade? A segunda empresa, chamada Construmax Ltda, pertence ao engenheiro Homero, que foi Diretor Geral do DER do Estado de Rondônia, durante a administração do Sr. Valdir

Raupp; a terceira empresa de nome Meta Ltda, também ligada ao ex-Governador. Ou seja, todas elas estão ligadas ao ex-Governador.

Presenciei **in loco**, testemunhei que nenhum dos equipamentos que estão ao longo da BR pertencem à empresa Rondoterra. O que significa que a suspeita se confirmou; é uma realidade que quem está executando a obra são pessoas ligadas ao ex-Governador.

A consequência disso, Sr. Presidente, é que, mais uma vez, se a comunidade não ficar alerta e não tomar providências, a obra não será executada. Isso deixei claro a toda a população porque levei comigo a planilha dos custos unitários e dos quantitativos e recomendei aos prefeitos, aos vereadores, aos presidentes de Câmara, à sociedade organizada, que nos recebeu nessas cidades, para que eles acompanhassem detalhadamente, fiscalizassem se o cascalho que está ali cotado foi realmente aplicado, se o movimento de terra está sendo verdadeiramente feito. Deixei, na mão de cada um deles, uma cópia dessa planilha para que a população possa acompanhar.

Sr. Presidente, há fatos mais graves. Isso me constrange no momento em que muito se discute a questão do meio ambiente, em que se exige tanto, sobretudo de nós, da Amazônia, um comportamento positivo com relação ao meio ambiente. Existem hoje certas espécies que são protegidas por lei, das quais quero destacar a castanheira, que é a mais protegida, depois o mogno. Nas pontes que estão sendo construídas por essas empresas – pasmem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores –, de acordo com a planilha, deve ser usado madeira de lei, e a madeira que estão usando é a castanheira.

Ainda hoje, vou oficial o Ibama, o Ministério dos Transportes e o DNER para procederem a uma fiscalização, a fim de impedir esse abuso e crime contra a natureza que essas empresas ligadas ao ex-Governador Valdir Raupp estão praticando na recuperação desta BR-429, no meu Estado.

Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, quero lembrar, mais uma vez, que no próximo dia 25 estaremos realizando um grande evento no Estado, em que certamente alguns Senadores, companheiros nossos de Partido, estarão presentes. Será um grande encontro do PFL, que se realizará em Ouro Preto do Oeste, no qual discutiremos a Educação no Estado de Rondônia, o avanço que teve sob a administração do Governador José Bianco, que tem feito da aplicação dos recursos da educação um exemplo para todo o Brasil.

Era o registro que eu tinha a fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela, antes de tratar do tema que hoje me traz à tribuna, gostaria de fazer-lhe um agradecimento muito especial pela esplêndida camisa que me trouxe do Paris Saint-Germain, de um menino pobre do interior de Alagoas, o Aloísio, hoje reconhecido nacionalmente como um dos grandes jogadores do referido time, filho dos filhos da pobreza do interior de Alagoas, de uma cidade da Zona da Mata, Atalaia.

Acompanhei, inclusive, a sua vinda à CPI da **Nike**, o vi com o Senador Maguito Vilela, e sei de um belíssimo projeto que sustenta pela sua sensibilidade de criança pobre do interior de Alagoas. É um desses meninos filhos da pobreza. Era um cortador de cana e acabou sendo visto pelo seu talento como um jogador de futebol. Certamente, ganhou o vigor físico pela dor e pelo sofrimento, cortando cana no interior de Alagoas, e as pessoas que já tiveram a oportunidade de vivenciar o dia-a-dia no corte da cana sabem o quanto isso leva à exaustão física principalmente se feito por uma criança ou por um adolescente. Esse menino, do interior de Alagoas é, hoje, uma das grandes personalidades do Paris Saint-Germain. Portanto, agradeço ao Senador Maguito Vilela, que me deu esta oportunidade. Estarei lá, em Alagoas, demonstrando que o brilho de uma dessas crianças, cujo talento não acabou sendo roubado pela incompetência e pela insensibilidade da elite política e econômica brasileira.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permitte-me V. Exª um aparte?

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois, não, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – O Aloísio, hoje, é o maior ídolo do campeonato francês. É o artífice do Paris Saint-Germain. Em Atalaia, mantém uma creche que é totalmente financiada por ele. Todas as crianças dessa creche vivem, se alimentam e recebem tudo gratuitamente, em função do salário dele.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Eu sei disso. Inclusive, a primeira vez em que eu o vi, prestando depoimento na CPI da **Nike**, eu já sabia disso, porque algumas pessoas que fazem parte do Movimento de Igreja de Atalaia já haviam feito considerações sobre a sensibilidade e o espírito de solidariedade humana do Aloísio junto aos seus irmãos, filhos da pobreza, na cidade de Atalaia.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de falar um pouco sobre um outro tema, até de uma forma rápida. Já nos últimos dias da semana passada, o Plenário da Casa voltou a fazer algumas considerações sobre a relação dos Estados Unidos com os chamados terroristas do Talibã.

Eu gostaria que também ficasse registrado – o que já tive oportunidade de dizer também na semana passada – o desafio que deve ser enfrentado por todos os povos do mundo, diante da cantilena norte-americana contra o terrorismo, que não combate terrorismo algum. Pelo contrário: todas essas atitudes terroristas sempre foram fomentadas pelo terrorismo de Estado. Qualquer pessoa de bom-senso sabe exatamente o que a CIA fez para fomentar a Jihad, a chamada guerra santa, incentivando grupos muçulmanos. Foram mais de quarenta países islâmicos que se uniram, financiados pela CIA e pelo Governo norte-americano, especialmente entre 1982 e 1992, para possibilitar o combate aos comunistas da União Soviética.

É muito importante fazer esse registro, porque, às vezes, no imaginário popular, ficam determinadas questões, como as escolas chamadas Madrassas que foram criadas e financiadas pelo Governo norte-americano. Precisamos dizer isso, porque, senão, as pessoas começam a pensar que o fanatismo religioso surge absolutamente do nada. Não foi assim. As Madrassas paquistanesas, para onde mais de cem mil muçulmanos foram levados para estudar, foram criadas e financiadas pelo Governo norte-americano. Eles foram treinados pela CIA. É importante que deixemos isso absolutamente claro, para que não acabe sendo escondido do imaginário popular.

Os Estados Unidos, na sua pose de delegado do mundo, também têm outra mania de dizer que fazem várias ações na América Latina para combater o narcotráfico. São mentirosos, porque o combate ao narcotráfico – nunca vi – é uma das bandeiras mais mentirosas que os governos estabelecem. O Governo brasileiro também mente porque não combate, em absolutamente, o narcotráfico.

Existem várias pesquisas financiadas pelos próprios organismos oficiais, como o CNPq, que mos-

tram rotas por onde passa o narcotráfico. Mas é evidente que quem vive do narcotráfico no Brasil não são os pobres angolanos pegos com alguns montinhos de cocaína no intestino, nem os pobres favelados. Quem ganha do narcotráfico são justamente setores importantes, que certamente passeiam pelo Congresso Nacional, pelo Judiciário, pelo aparato de segurança pública, porque para andar com toneladas de pasta-base de cocaína e de solventes tem que ter iates e grandes aviões. Evidentemente não são os pobres e favelados que têm essa estrutura que realmente marca o céu azul do Brasil, circulando com pasta-base de cocaína, porque o Governo brasileiro não faz nada para enfrentar o narcotráfico. E o Governo americano do mesmo jeito.

Para quem conhece um pouco da história, não tem nada que irrite mais do que essa cantilena enfadonha e enganosa do Governo americano dizendo que combate o narcotráfico. Mentirosos! Primeiro que não combatem o narcotráfico na Colômbia. Estão viabilizando essas ações na Colômbia de olho na nossa Amazônia e para fomentar o enfrentamento em relação à resistência armada, assim como as operações militares que estão fazendo na Argentina, tomando conta de pontos estratégicos, porque, como sempre foram, querem ser os donos do mundo. É importante lembrar o papel da CIA em relação ao comércio de drogas – temos de ficar lembrando isso.

Como disse anteriormente, a Jihad islâmica foi apoiada pelos Estados Unidos com significativas doações obtidas do comércio de drogas. Todos sabemos que, naquele crescente dourado – zona montanhosa que se estende pelo Irã, Afeganistão e Paquistão –, cultiva-se ópio há muito tempo. Mas antigamente a quantidade cultivada, antes da ação da CIA, que gerava dinheiro para fomentar inclusive o fanatismo islâmico, era de pouco mais de 30% para a demanda regional. Não plantavam o que passaram a plantar posteriormente.

A história do comércio de drogas na Ásia Central está estreitamente relacionada às operações encobertas da CIA, ou seja, do Governo americano. Antes da guerra soviético-afegã, a produção de ópio no Afeganistão e no Paquistão estava dirigida aos chamados pequenos mercados regionais. Não havia produção regional de heroína. A respeito disso, vários estudos foram feitos, inclusive com autoria assumida pelos dirigentes da CIA e do Governo americano, que participaram diretamente dessas ações. As plantações nas terras fronteiriças entre o Afeganistão e o Paquistão transformaram esses países em primeiros

produtores mundiais, provendo 60% da demanda dos Estados Unidos.

No Paquistão, a população dependente de heroína passou de quase zero a mais de 1 milhão, apenas em 1985. O incremento foi mais acelerado do que o verificado em qualquer outra Nação. Quem controlava o comércio de heroína nesse país? Os agentes da CIA sempre o fizeram. Vários guerrilheiros pagos, financiados pelo Governo americano, que faziam todo tipo de fomento ao terrorismo, a uma suposta guerra santa contra os comunistas da União Soviética, ordenavam aos camponeses que destruíssem a plantação existente e a substituíssem por ópio, a fim de pagarem o imposto para fomentar a guerra.

É importante recordarmos que, em 1995, o próprio Charles Cogan, ex-diretor da operação afegã da CIA, admitiu que a agência havia sacrificado a guerra contra as drogas para lutar a guerra fria. Disse ainda: "Nossa missão era fazer o maior dano possível aos soviéticos. Não tínhamos os recursos nem o tempo para fazer uma investigação sobre o comércio de drogas." Mentirosos! Assumiram a produção do narcotráfico internacional, uma produção gigantesca de ópio e de heroína.

Evidentemente, todos nós, Senadores, sabemos que não está em jogo o combate ao terrorismo. Trata-se de uma nova operação geopolítica de fundamental importância. São lucros multimilionários em drogas diretamente vinculados ao ópio e à heroína: US\$500 bilhões do narcotráfico no Brasil e no mundo.

Sr. Presidente, solicito o registro de algumas considerações nos Anais desta Casa, para que possamos, de fato, exigir que o governo americano, que faz cantilena em relação ao combate ao narcotráfico, realmente o combata. Por que não queimam as gigantescas plantações existentes em toda a região onde trabalham agora politicamente, dizendo que estão lutando contra o terrorismo? Por que não acabam com todas as plantações de ópio e heroína que estão lá? Pronto. Não dizem que querem combater o narcotráfico? Não dizem que querem combater o terrorismo? Então, que façam isso! Que façam esse gesto pela humanidade!

Não digo isso com nenhum falso moralismo. Acho que, em todas as famílias, existem pessoas que, infelizmente, perdem a alegria, a juventude ou até mesmo a vida, metendo-se nas drogas. Não tenho falso moralismo contra o consumidor individual. Trato dessas pessoas e tenho uma relação de ternura com elas. Mas narcotráfico é outra coisa. Narcotráfico é lavagem de dinheiro e de muito dinheiro – US\$500 bilhões circulam pelas bolsas de valores. Dinheiro sujo

do narcotráfico é lavado pela elite política e econômica, pelos capitalistas ou cínicos enamorados da terceira via espalhados pelo mundo.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª me permite um aparte?

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senadora Heloísa Helena, V. Exª, mais uma vez, com a veemência e o vigor da indignação, brinda este Senado com uma reflexão aparentemente radical, mas verdadeira. É o **strip-tease** da verdade; é a verdade sem os merengues que a enfeitam e muitas vezes a escondem. Exatamente é isso! Temos de ver o que ocorre à luz dos fatos, o que acontece por trás desse arcabouço da hipocrisia. Se V. Exª observar os mecanismos de dominação das nações mais desenvolvidas, verificará que não tiveram nenhum pudor ético para usar o ópio na China ou na Índia décadas atrás; não tiveram pudor ético em usar mecanismos de dominação, em buscar todos os métodos da eficiência, sobretudo debilitando a parte contrária. E assim o fazem, porque não interessa criar nações independentes, que construam sua economia sobre bases sólidas da divisão da riqueza, da dignidade humana, da qualidade de vida. Não! Não interessa! A África é um continente devastado; o Oriente Médio também. A antiga União Soviética, que era ao menos auto-sustentável, hoje é um problema. Não se aperceberam de que há um lixo atômico perigoso ali. E não cuidaram de velar o destino desses equipamentos que podem destruir o mundo e que estão em mãos de ninguém, porque qualquer um tem acesso a eles. Trata-se de um arsenal atômico fragmentado, jogado ao léu, e qualquer aventureiro pode usar dele e causar um dano brutal à humanidade. De repente, o custo da destruição da União Soviética foi pior, porque, atualmente, vive-se um clima de instabilidade, sobretudo os países da União Européia e os Estados Unidos. As nações mais desenvolvidas estão ameaçadas, porque não têm uma visão de mundo correta; não têm uma visão cósmica. Não têm uma visão humanizada e humanista do mundo. Não olham a espécie humana como um todo. Não há espaço para alguns apenas no planeta Terra: ou sobreviveremos todos como espécie ou desapareceremos em conjunto. Esse é o drama, e por causa dele tiveram que chamar os filósofos para repensarem o destino do mundo e para uma reflexão sobre o destino do homem, sobre a perspectiva do homem como um ser que veio para realizar o bem de si próprio. Todos estamos aqui para realizar a felicidade de todos. Os que pensavam construir o mundo apenas para si estão

equivocados, pois surge o terrorismo, que é o mecanismo do desespero, que é a última cartada de quem não tem mais nada a perder e levará outros para a morte, cujo decreto vem sendo executado dia-a-dia. Morre-se um pouco a cada dia, como diria João Cabral de Melo Neto de nossos irmãos nordestinos. Grupos, nações e etnias são ameaçados. E qual será a saída? A saída é a legítima defesa do desespero. É preciso compreender o fenômeno, como V. Exª observa, a fim de acabar com o arcabouço da mentira. Vamos tirar a máscara e dizer que ninguém quer construir uma humanidade à imagem e semelhança do Senhor. Quem acredita, poderá encontrar essa visão teísta na Bíblia. Se não, há a visão de Michelangelo, na Capela Sistina, de Adão encostando em Deus, ou seja, aproximando-se da imagem e semelhança do Criador. É isto que temos: a dignidade dos deuses como ser humano na Terra. E a Terra toda foi colocada a seus pés para que dela pudesse utilizar todos os recursos e engrandecer-se, crescer e aperfeiçoar-se. E não é isso o que querem. Querem a exclusão. E a exclusão não é viável. Tudo que se concebeu em termos de globalização foi definitivamente fulminado pela figura esquelética, essa figura do desespero que concebeu um plano terrorista, plano esse que nós condenamos, mas que mostrou que não é esse o caminho. Esse é o caminho da desgraça, não apenas de uma nação, mas da desgraça do planeta Terra e, por que não dizer, da espécie humana. Ou vamos sobreviver como espécie ou vamos perecer todos.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Amir Lando. É evidente que nenhum de nós tem dúvida de que é uma forma imprópria de combater o sistema cruel e perverso da prática de ações terroristas. A ação terrorista do dia 11 de setembro, além de ter vitimado pessoas inocentes, que não compartilhavam sequer dos interesses econômicos, das novas definições geopolíticas do governo americano, ainda acabou possibilitando um oxigênio ao neoliberalismo. Estava havendo um enfrentamento ao neoliberalismo no mundo inteiro. Imediatamente, várias nações acabaram oxigenando esse mesmo sistema, possibilitando uma nova discussão. Se o impacto gigantesco, por um lado, poderia levar as nações a acordarem no dia 12 pensando diferente, pensando de forma mais clara que não se encontra a paz sem justiça social e que é impossível encontrar a paz na favela ou no interior dos nossos Estados ou em qualquer nação sem justiça social, por outro lado, acabou possibilitando mais oxigênio ao debate do neoliberalismo do mundo todo.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite outro aparte?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – O tema é frutuoso e me empertiga sobremodo. É evidente que, num primeiro momento, houve essa tentativa de união e essa solidariedade dos fortes. Mas eles não vão sobreviver, não terão mais condições. Abriu-se um precedente, como muitos dizem, uma jurisprudência nova, e se criou a instabilidade absoluta, a insegurança absoluta, um inferno para essas pessoas, que nunca mais vão sentir essa tranqüilidade, a harmonia, a concórdia, aquele conforto psicológico de dizer: como estamos aqui, lado a lado, sem temer um ao outro. É assim que a humanidade tem que viver, sem temer um ao outro, e não nessa possibilidade de um ato terrorista, que realmente estremece e fere e que repudiamos. Como diz V. Ex<sup>a</sup>, ninguém pode concordar com esse método; mas é um método de desespero, é essa a idéia, a última cartada. Quer dizer, é o sujeito encantado, que não tem mais o que fazer. Morrer, ele vai morrer, e ele vai escolher como. Talvez no meio dos outros, levando consigo outras pessoas. A humanidade vai ter que repensar o seu destino e as suas perspectivas como espécie humana. E é essa solidariedade da espécie que temos que buscar como último argumento. É doloroso ver, por exemplo, um Primeiro-Ministro como Tony Blair prestar-se ao papel ridículo, que não está à altura de um Primeiro-Ministro que se apresentou ao mundo com brilho, com pertinácia, com uma perspectiva de avanço nas relações internacionais, de transformar-se num garoto de recado, de recado muito pequeno, de ser o pioneiro de uma solidariedade ficta, pois não foi assim a construção de uma nação como a Inglaterra, que tem uma responsabilidade até pela hegemonia que sempre a distinguiu no mundo. De repente, uma nação daquele tamanho, daquela grandeza, com essa história, prestar-se a um papel tão servil... Não é o caminho do servilismo ao mais forte, mas, sim, o da generosidade, como diz V. Ex<sup>a</sup>, da paz, da tranqüilidade, que temos que buscar na solidariedade da espécie.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>. Espero que a diplomacia da vassalagem possa ser superada nas relações de vários países com os Estados Unidos e que, agora, o Senado possa sensibilizar o Governo brasileiro a buscar mecanismos junto ao Governo americano para que possamos fazer aquilo que o Governo americano diz o tempo todo que faz e nunca fez, que é realmente combater o narcotráfico.

Estão lá, onde os Estados Unidos dizem que estão viabilizando novos e melhores caminhos para o mundo, mais de 40% da produção de drogas, grande parte dela, inclusive, financiada pelo Governo americano, nas ações que a CIA sempre fez, fomentando o radicalismo religioso, fomentando grupos extremistas e fomentando, também, o plantio maldito das drogas.

Espero que o Governo brasileiro sensibilize o "delegado do mundo" a estabelecer alguns caminhos em relação ao combate ao narcotráfico. Sei que o combate ao narcotráfico sempre foi uma bandeira quando convém ao Governo americano. Mas espero que agora, realmente, os Estados Unidos destruam os mais de 40% da produção de drogas do mundo, que estão lá, onde os Estados Unidos dizem que estão trabalhando e buscando novos e melhores caminhos para o mundo.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.*

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Moreira Mendes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, por 20 minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para, mais uma vez, bater numa tecla cansada. Já gastei todas as palavras, alinhei todos os pensamentos possíveis, postulei todas as reclamações da minha terra e da minha gente de Rondônia sobre este tema, mas eu não poderia deixar, nesta tarde, de vir a esta tribuna, mais uma vez, repetindo-me e repetindo os fatos, pedindo licença ao País, para abordar questões do Estado de Rondônia referentes à situação fundiária.

Acabo de receber, Sr. Presidente, uma comunicação de prefeitos e lideranças do meu Estado, especialmente da região da BR-421, sobretudo dos prefeitos de Campo Novo e de Burititis, que informam que mais de duzentos agricultores acamparam hoje na sede do Incra, em Porto Velho, para postular a solução de problemas que se arrastam por quase 20 anos.

Sr. Presidente, realmente é deplorável a falta de respeito, de solidariedade, a falta de consideração para com o produtor rural do Estado de Rondônia. Um breve histórico poderia, por todos os seus detalhes,

comprovar a insanidade do que vem ocorrendo. Desde a abertura do garimpo de Bom Futuro, na região de Campo Novo e Buritis, vários agricultores – frustradas suas tentativas de explorar minérios – começaram a localizar-se às margens da BR-421.

Ali, em 1982, começaram as primeiras ocupações. Em seguida, o êxodo do garimpo fez com que se multiplicasse o número de famílias a ocupar terras supostamente devolutas, em grande parte terras devolutas da União Federal, que não as administra, que não disciplina sua ocupação, mas deixa ocorrerem conflitos em que os mais pobres, os miseráveis, são condenados à morte, pois é sempre a parte mais fraca que cede. **Les Misérables**, a obra fantástica de Victor Hugo, é sempre atual. É difícil combater a miséria, como já afirmava esse autor. Trata-se de uma questão óbvia: parece-me que há todo um processo para que se continue a multiplicar a miséria e não a justiça social. Há todo um empenho de ação e, sobretudo, de inação, de imobilismo no sentido de consolidar-se o estado conflituoso no campo, no meu Estado de Rondônia, quando poderia ser disciplinada essa matéria com uma antecipação da ação do Poder Público, representado pelo Incra.

Centenas de vezes, Sr. Presidente, estive nos órgãos do Incra, seja em Rondônia, seja em Brasília. Conheço as pessoas, porque de lá sou egresso, onde trabalhei durante 12 anos, iniciando esse processo de discriminação das terras públicas, separando as terras públicas das particulares, para a colonização do Estado de Rondônia. Felizmente, foi um processo que deu certo, porque a terra foi dividida. E quando isso acontece, com certeza, a justiça social se realiza, porque esse trato de terra que cada família recebeu se constituiu, como eu disse algumas vezes, em mais que um pedaço de chão, no título de alforria, na liberdade para o sujeito pisar, plantar e colher o que é seu, semeando não apenas o grão, mas a esperança de uma vida melhor para as gerações futuras.

É com emoção que lembro o que aconteceu naquele Estado quando os primeiros colonos receberam os títulos de propriedade: o choro, o sorriso, intercalado com as lágrimas, o grito de liberdade que aquela gente, ao receber o título, sentia pulsar no coração. Mas o que se percebe hoje? Que os fatos continuam, quando não precisariam, de maneira nenhuma, repetirem-se os conflitos. E os conflitos que não saem na mídia não existem.

Recentemente, Sr. Presidente, foram eliminadas oito vidas num projeto de vila chamado Jacilândia. A mídia não publicou, e ninguém ficou sabendo. Ocorreu algo semelhante a Carajás e a Corumbiara,

um fato que se repete no silêncio e no esquecimento, naquilo que não comove a czarina – como eram os miseráveis da Rússia, como era o cocheiro, que estava morto, endurecido pelo frio da madrugada, enquanto ela chorava o drama interpretado no cenário do teatro. O drama interpretado é exatamente a publicação da mídia. Chora-se, mas desconhece-se a realidade, que não comove, que vai para os anais do esquecimento, como o meu discurso, nesta tarde.

Esse é o drama, Sr. Presidente. Faço esta encenação para dizer que lá estão mais de duzentas famílias, hoje ameaçadas de despejo, sobretudo do Seringal Porto Franco. Essa área, Sr. Presidente, foi desapropriada – inclusive o decreto de desapropriação saiu no ano de 1988 –, e a desapropriação não foi ultimada. Não entrarei no mérito das razões por que não o foi, mas, na verdade, as pessoas, em razão do decreto, ocuparam a área, com essa chancela de um ato oficial que declarou de interesse social uma área tida e havida como privada.

Conheço bem a origem de cada traço do meu Estado. O Seringal Porto Franco vem do século passado, é uma história escrita em baixo relevo, nas faces do chão, onde o seringueiro, solitário, pelas teias das estradas de seringa, percorria, madrugada adentro, buscando ordenhar as árvores de seringa ainda na fresca madrugada. E essa gente, com heróico esforço, fez Brasil aquela imensidão amazônica. Apenas em clareiras, ousando enfrentar a abóboda da floresta e ver as luzes das estrelas como pontos perdidos nessa imensidão amazônica, constituíam-se as comunidades solitárias do seringueiro. Ali, o seringueiro não tinha com quem falar; ali, Sr. Presidente, vivia uma vida isolada, uma comunidade de uma só pessoa, e o diálogo estabelecia-se com as plantas, com os animais, com os objetos. Falava sozinho o seringueiro, para não esquecer e não perder da memória o idioma que aprendera, geralmente, no Nordeste de onde viera.

Essas pessoas formaram o Seringal, uma história escrita em baixo relevo, nas faces do chão, deixando apenas as marcas das estradas de seringa, ou no dorso esquelético das seringueiras riscadas dia-a-dia, de onde gotejava o látex. São os testemunhos de uma terra sem história – como falou Euclides da Cunha –, são os testemunhos que ainda gritam heroicamente a bravura dessa gente, são os testemunhos de uma história que o Brasil não conhece, que não sensibilizou o País, porque a história triste do seringueiro, realmente, só Euclides da Cunha, com muito engenho e arte literária, soube descrever. Foram condenados a percorrer todo o dia, não empurrando pedra, mas o pró-



prio corpo, nesse círculo tortuoso das estradas de seringa.

Essa gente, Sr. Presidente, entregou-nos o seringal que foi titulado pelo Incra. Não falo isso para fazer uma defesa da titulação, mas para mostrar que o próprio Incra titulou. Depois, especula, inclusive, sobre a origem do seringal e deixa de realizar a ocupação de mais de 200 famílias, que ali estão há quase 18 anos. Hoje são ameaçadas de despejo e não querem deixar a terra que já ocupam. Ali, secaram o pântano, semearam o grão e cresceram os filhos. Ali, como disse o poeta, **”ce sont mon champ et mes amours”** – são meu campo e meus amores. Ali é tudo o que representa de segurança e de sobrevivência para essa gente, que agora é ameaçada de despejo. E a inércia do Incra faz com que se desloquem do Município de Campo Novo para Porto Velho.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Amir Lando, ouço com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e conheço o problema. V. Ex<sup>a</sup> tem verdadeiramente razão. Estive no Município de Campo Novo há cerca de um mês e meio e pude presenciar a angústia dessas pessoas. Há nesse particular não uma omissão, mas o Incra está como que neutralizado para atuar nessa questão. Há uma grande demanda muito reprimida hoje em Rondônia de pessoas que necessitam da terra, e não há uma orientação adequada. Estive na semana passada num pequeno vilarejo construído dentro de uma floresta nacional, a Floresta Nacional do Bom Futuro, e fiquei horrorizado, porque floresta nacional não é para ser ocupada com exploração agropecuária – e a maioria deles são pequenos agricultores estimulados a ocupar aquela floresta. Há, portanto, uma demanda reprimida, e o Incra e o Governo Federal precisam tomar uma posição. Reconheço, porém, a atuação do Incra no Estado de Rondônia. Esse Estado, que já foi Território de Rondônia e Território do Guaporé, que já foi parte Amazonas e parte Mato Grosso do Sul, que já teve pessoas como o Marechal Rondon e o Capitão Sílvio, para quem, hoje, tiro o chapéu. Na época, eu o condenava. Se não fosse a determinação daquele brasileiro, talvez não tivéssemos o atual modelo de colonização no Estado de Rondônia, todo feito pelo Incra. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha como eu – apenas um modesto advogado na capital,

militando nessa área. V. Ex<sup>a</sup> era um brilhante funcionário do Incra, atuando na região e vendo as conquistas que esse organismo Federal levou para Rondônia. Aquele Estado deve muito ao Incra, aos seus pioneiros, aos seus ex-funcionários e aos atuais. O Incra, hoje, está entorpecido, não consegue avançar. Assim como V. Ex<sup>a</sup>, tenho tido contato com a direção desse órgão.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ali estivemos juntos em várias oportunidades.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Quando não é a Funai que impede o trabalho do Incra, interditando áreas, é o Ministério do Meio Ambiente que edita uma Medida Provisória, como a de nº 2.166, que é uma farsa, uma insensibilidade total com relação ao problema da Amazônia. Quando não é o Ministério do Meio Ambiente que coíbe o Incra, é o Ibama, que deveria ter do seu lado os pequenos produtores rurais, essas pessoas a que V. Ex<sup>a</sup> se refere e que estão acampados em frente ao Incra. O Ibama deveria tê-los ao seu lado, como parceiros, para poderem, de alguma forma, ajudar nesse avanço que se faz pelas áreas de preservação permanente existentes hoje no Estado. Isso é grave. A maioria delas é de responsabilidade do Governo Federal, que imagina que, simplesmente ao editar uma medida provisória que pretende engessar 80% da propriedade privada no Estado, vai resolver o problema. Ledo engano! O Governo precisa ter verdadeiramente uma política séria, voltada para a questão de meio ambiente na Amazônia, sobretudo em Rondônia, que é diferente dos outros Estados, exatamente porque foi colonizada oficialmente pelo Incra, num trabalho magnífico. São pouquíssimos e isolados os conflitos de propriedade no Estado. É um fato aqui, outro ali, como esse a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Então, quero aqui apenas deixar o testemunho de que conheço esse problema, de que já ouvi V. Ex<sup>a</sup>, várias vezes desta tribuna, abordar essa questão, chamar a atenção para esse fato. Contudo, parece que os ouvidos das autoridades federais para essa questão são moucos. Ninguém ouve nada. Ninguém toma uma decisão e fica lá o Incra de Rondônia patinando, sem poder sair do lugar, porque não dispõe de instrumentos para isso. E, enquanto isso, as florestas nacionais são invadidas por pequenos e – estimulados, lamentavelmente, até por políticos – por grandes produtores e pecuaristas, por fazendeiros inescrupulosos, que existem infelizmente, por madeireiros inescrupulosos, que estimulam a invasão das reservas protegidas, indígenas e biológicas. Isso precisa mudar. O Governo Federal deveria voltar toda a sua capacidade para verdadeiramente coibir esses avanços dentro das unidades de preservação, punindo exemplarmente os invasores, que não são puni-

dos. Apenas os pequenos são punidos, como os 200 a que V. Ex<sup>a</sup> fez alusão. Negar terra é uma forma de punição. Há terra devoluta em Rondônia que poderia ser dada a essas pessoas. Agradeço-lhe a oportunidade de apartear-lo e parabenizo-o pelo brilhante pronunciamento.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup> enriquece sobremodo o nosso discurso e me dá o testemunho, exatamente fazendo coro com o apelo da nossa gente e do nosso povo, porque, quando se fala só, muitas vezes se coloca dúvida sobre a veracidade; mas, quando se faz coro é porque a comunidade, sobretudo de Rondônia, fala a mesma linguagem, sobre o mesmo fato e dá a mesma versão. É exatamente isso.

Há uma farsa em tudo isso. Dizem que realmente querem proteger o meio ambiente, mas não se executa uma política rígida. Existe apenas essa mentira da mídia, o que é vergonhoso. É vergonhoso verificar o desmascaramento de todo o discurso em uma ação pífia, inexistente.

Quando se denunciam fatos como o de invasão de terras públicas em grandes partidas a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, seja por madeireiros, por fazendeiros, e não se toma uma atitude; quando se diz que estão sendo violadas unidades de preservação, e não se faz nada para coibir, é dizer à Nação inteira: "Não acreditem naquilo que falamos; não levem em conta as nossas palavras". Isso tudo é para enganar, para engodar, para atender ao apelo nacional e multinacional das ONGs, É uma cantilena, um discurso de preservação ambiental. Nada mais do que isso. Nada mais acontece, porque, na prática, nenhuma palha se move no sentido de impedir ocupações, violações criminosas de unidades de preservação, que, essas sim, tinham de ter seus limites sagrados e o respeito integral. Entretanto, aí tudo vale, pois vale o caminho da corrupção, da facilidade adquirida diante de uma dificuldade formal. São essas circunstâncias que fazem com que nós, amazônidas, desacreditemos nesse discurso.

Criou-se uma medida provisória, como a MP 2.081, injusta, inviável, inaplicável, que atenta contra uma realidade criada à luz de uma legislação implementada pela própria sistemática da colonização, em que houve a obrigação de o agricultor ocupar, ao menos, 50% da terra para fazer jus à titulação definitiva, como uma forma de ocupação efetiva de exploração de terra. Ora, de repente, muda-se. Vejam como essa medida é de um legislador solitário, exclusivo, monocrático, que impõe uma conduta a toda uma população. Essa lei é inaplicável. O que se observa é exatamente a desobediência civil, porque é uma lei injusta, que não tem viabilidade de mudar, com a magia dos termos, uma realidade firmada a ferro e fogo no cotidi-

ano de até duas ou três décadas, como fizeram os nossos colonos do Estado de Rondônia.

Ora não se muda a realidade a golpes de lei. Não há como mudar. Há como implementar uma nova política. Por que não impedir novas ocupações criminosas? Mas isso não se faz, ao contrário, estimula-se. Conheço muito bem. Já estive tratando com os agricultores invasores – vamos chamá-los assim – da gleba Rio Pardo. Ali existe uma situação difícil, que se torna irreversível. Há uma disposição de conflito entre os agricultores e os representantes da lei, seja da Justiça, seja das forças militares do Estado de Rondônia.

Observamos que as terras disponíveis estão sendo ocupadas pelos grandes fazendeiros, madeireiros, em vez de serem destinadas a uma função social, a um aproveitamento social, a uma finalidade social, que é exatamente a apregoada pelo Estatuto da Terra. Não se faz nada.

Não quero fazer nenhuma imputação aos representantes do Incra do Estado de Rondônia – que estão presos. O Incra fez em Rondônia um trabalho fantástico. Sou testemunha e participei dessa obra de colonização do Estado, que mostrou um processo novo de ocupação da Amazônia.

Não há uma definição política do Poder central, que deveria ordenar essas ações. Se dissesse que não conhece, não é verdade. A estrutura que resta conhece. Mas há a lamentação de que não há recursos orçamentários, quando deveria haver recursos para implementar a reforma agrária.

Não estou falando de reforma agrária, mas apenas da administração do patrimônio público disponível, de uma distribuição, a custo zero, das obras de infra-estrutura necessárias para fixar o homem à terra.

**O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO)** – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede mais um aparte?

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO)** – Senador Amir Lando, pedi a palavra apenas para fazer uma observação: não há mesmo recursos disponíveis. Isso é dramático, constrange-nos. Parece que há uma pre-determinação de não conceder nada para Rondônia. Discriminam o Estado. Nunca vi tamanha despreocupação do Governo Federal com relação a investimentos para um Estado como faz com Rondônia. E o Incra não faz nada. Esta semana estive na Martim– Pescador e constatei que, apesar de a área estar liberada, não se pode implantar o projeto exatamente por falta de recursos. Falando ainda sobre a questão da comunidade do Rio Pardo, incrustada no meio da Floresta Nacional do Bom Futuro. Pobres e humildes agricultores para lá foram estimulados por alguém e precisam do nosso apoio. Devemos estender-lhes a mão, e não

sei como, porque a situação realmente é difícil. Ocupam indevidamente uma floresta nacional, e sabem disso. Não posso imaginar que a polícia, amanhã, jogará todo aquele pessoal na rua. É preciso encontrar uma saída para a questão. Talvez a solução seja exatamente – como disse V. Ex<sup>a</sup> – ocupar as terras devolutas, as terras adjacentes, que não estão protegidas por lei. Às vezes, o Incra fica sem possibilidade de atuar por falta de recursos, outras vezes, por falta de uma política correta do Governo Federal.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, o pirilampo aponta-me o fim do meu tempo. Mas, antes de concluir, não poderia deixar de manifestar a minha solidariedade aos colonos de Porto Franco e de Aquidabã, outra área desapropriada.

O Incra não se imitiu na posse, após oito anos do ingresso da ação. Conseqüentemente, não dispôs da área, onde os conflitos pululam e vidas são sacrificadas injustificadamente.

Nesse ponto, a omissão é realmente criminosa. Não se pode conceber que o Incra ajuíze uma ação – depositando um valor que as partes até podem levantar –, mas não proporcione a destinação conforme a legislação, que é bela e fantástica por apresentar um conteúdo social invejável: o Estatuto da Terra. A função social da propriedade já foi registrada, por exemplo, na **Rerum Novarum**, e sempre foi perseguida no Direito Agrário quanto à destinação da terra para realizar a justiça social.

Por isso, Sr. Presidente, manifesto a minha solidariedade com os acampados de Porto Franco, de Aquidabã e adjacências. Faço ainda um apelo dramático ao Presidente do Incra para que dê uma solução, antes do despejo se consumir, conforme o que estabelece a legislação agrária, porque esta é a função do Incra – evitar os conflitos, preveni-los, extirpar e eliminar as tensões sociais. Não é possível exigir que o povo brasileiro produza, ameaçado pelo despejo e pela insegurança de, amanhã, não poder pisar o chão onde nasceram os filhos, onde está a esperança e, enfim, o desejo de ser humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Não há mais oradores inscritos.

Os Sr<sup>es</sup>. Senadores Ademir Andrade, Eduardo Siqueira Campos e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nesta oportunidade quero discorrer sobre a proposta do Governo que pretende modificar o artigo 618 da CLT, criando condições para que os sindicatos e empresas possam flexibilizar direitos assegurados pelos trabalhadores, por

meio de convenções e acordos coletivos, podendo negociar livremente direitos trabalhistas, independentemente do que já está inscrito em lei.

Trata-se de assunto de mais alta seriedade e precisa ser discutido com profundidade, já que produz efeitos sobre o nosso sistema econômico, político e social. Para visualizar essa questão em suas verdadeiras dimensões, devemos pensar nas novas relações sociais de produção que colocam frente a frente o capital e o trabalho no mundo globalizado. Nesse aspecto como em muitos outros, o Brasil, a exemplo da maioria das economias periféricas, entrou no mundo globalizado pela porta de trás e não teve nenhuma preocupação em se proteger dos impactos negativos dessa integração. Hoje, queiramos ou não, estamos ligados a essa realidade sem fronteiras, definidas por fios muito poderosos. Dessa maneira, por conta da falta de preparo de nossas elites e do nosso imenso atraso social, os mais pobres e a classe trabalhadora são os grandes perdedores nesse jogo em que as regras são rígidas e fazem as pessoas se sentirem pequeninas e indefesas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o avanço da globalização da economia brasileira já causou desemprego a milhões de trabalhadores. Ao longo de todo o processo, que já dura uma década, os desempregados brasileiros já formam um exército de quase 10 milhões de trabalhadores que foram dispensados dos seus afazeres ou tiveram os seus postos de trabalho extintos.

Ainda como parte desse "ajuste" ocorrido ao longo dos anos 90, o custo da mão-de-obra caiu cerca de 33% com a chamada terceirização. Com isso quase 3 milhões de postos de trabalho foram transferidos das grandes para as pequenas e médias empresas.

Portanto, nos dias de hoje, não só os trabalhadores estão sendo demitidos, como também as relações entre o trabalho e o capital estão sendo revistas. É importante ressaltar que tal estratégia faz parte dos ajustes que o governo considera inadiáveis para melhorar o desempenho do capital, preservar os lucros das empresas, manter a estabilidade financeira e revigorar a economia que está em grave crise. A globalização exige que essas medidas sejam tomadas, independentemente da quebra de compromissos históricos, do agravamento da crise social, do achatamento do mercado de trabalho, ou mesmo da mudança da legislação vigente que disciplina as relações entre patrões e empregados.

Pois bem, não é de hoje que o governo pretende alterar a legislação trabalhista para aumentar o poder de barganha das empresas. Para isso, a grande novidade do momento entre os representantes do Palácio do Planalto é o anteprojeto de lei que defende os

acordos coletivos, e que foi entregue há poucas semanas ao Presidente da República pelo Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles.

Por essa proposta, que já se encontra no Congresso Nacional, patrões e empregados poderão negociar direitos trabalhistas como férias, descanso semanal remunerado e irredutibilidade salarial, entre outras questões.

É importante ressaltar que, qualquer acordo ou convenção negociado entre sindicatos de trabalhadores e entidades patronais terá reconhecimento acima da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Para reforçar seu projeto, o governo tem procurado passar a ilusão de que, nesse jogo de interesses antagônicos entre o trabalho e o capital, os trabalhadores não serão prejudicados e terão mais poder de decisão durante as negociações trabalhistas.

Ledo engano! Na verdade, o projeto do governo procura adaptar a legislação trabalhista à nova realidade do mercado e das empresas. Todavia, como já dissemos anteriormente, seguindo a lógica do mercado atual e do comportamento das empresas, constatamos que a classe trabalhadora só tem perdido em salários, em empregos e em poder de negociação. Além disso, existem certos direitos constitucionais que devem ser respeitados e que ficarão ameaçados com a aprovação do texto governamental. Entre os mais importantes temos: licença à gestante de 120 dias; os que dizem respeito aos adicionais de insalubridade ou periculosidade; o 13º salário e as férias mínimas de dez dias por ano; remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; garantia de salário nunca inferior ao mínimo, para os que recebem remuneração variável; licença paternidade, nos termos fixados em lei; repouso semanal remunerado; salário família para os dependentes; direito dos filhos e dependentes a creches e pré-escolas; os quais, diga-se de passagem, não são conquistas aleatórias dos trabalhadores.

Em relação a essas questões, o governo teve a preocupação de abrir espaços para adquirir uma melhor margem de manobra em relação às concessões que eventualmente venha a fazer em futuro próximo.

Finalmente, como ele próprio admite, caso suas propostas sejam aprovadas, haverá uma quebra na rigidez das disposições constitucionais e da CLT sobre o trabalho. Aliás, o Ministro Dornelles é um defensor fervoroso do fim das garantias constitucionais aos empregados para que os acordos e convenções entre as duas partes possam ser celebrados sem qualquer interferência. Indiscutivelmente, tal posicionamento significa um atentado aos direitos e às conquistas dos trabalhadores, benefícios que foram inseridos na Constituição Federal depois de longos anos de luta.

Convém assinalar ainda que o projeto do governo em tramitação dá um grande passo para enterrar a CLT e um primeiro passo para tentar rever, em futuro não muito distante, como quer o Ministro Dornelles, as normas constitucionais que garantem hoje importante proteção aos trabalhadores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, milhares de trabalhadores têm toda razão em ficar de cabelo em pé quando o governo defende que a negociação entre patrões e empregados é bem mais proveitosa do que a submissão aos preceitos constitucionais e legais.

Antes de mais nada, não podemos desconhecer que, em qualquer sociedade capitalista, o objetivo fundamental do capital é a procura do lucro e a sua plena reprodução no processo produtivo. Assim, seria no mínimo ingênuo acreditar que ele está preocupado em distribuir benefícios sociais e estabelecer com os trabalhadores um diálogo de franqueza e de reconhecimento pelos seus esforços no processo produtivo. Infelizmente, a história nos mostra o contrário, mesmo nas sociedades mais democráticas e mais desenvolvidas. Visto por esse ângulo, o objetivo maior do capital hoje é a redução das conquistas históricas da classe trabalhadora, quer seja no Brasil, na Europa, no Japão ou nos Estados Unidos.

Sejamos realistas: a flexibilização dos direitos trabalhistas proposta pelo governo não vai, como num passe de mágica, criar novos empregos. O que se pretende na verdade é reduzir os custos do trabalho com vistas a aliviar o aperto da recessão e dos juros, passando o ônus da desaceleração econômica para os trabalhadores. Os recursos gerados pela precarização ainda maior dos direitos dos trabalhadores não resultarão em novos investimentos ou manutenção da produção, servirão, sim, para que as empresas busquem alternativas mais rentáveis e seguras no mercado financeiro, como, por exemplo, comprando títulos públicos para se defenderem da crise, já que a atual política econômica desse governo não garante estabilidade e previsibilidade de crescimento.

Com essa mudança pretendida na legislação, o governo joga sobre os trabalhadores o ônus do desemprego. E isso ocorre numa conjuntura completamente desfavorável ao trabalhador, trazendo o prejuízo para a parte mais fraca. Se prevalecer a proposta do governo, os patrões vão impor sua vontade, e os direitos trabalhistas e os salários serão reduzidos.

Há de se reconhecer que a crise do desemprego requer discussões e até mudanças nas leis que regulam o mercado de trabalho. Entretanto, isso não pode significar a supressão de direitos que foram duramente conquistados pelos trabalhadores.

A CLT, aprovada em 1º de maio de 1943, e as garantias constitucionais dos trabalhadores, inseri-

das na Constituição de 88, são conquistas que devem continuar regendo as relações entre o trabalho e o capital. Da forma como o governo está encaminhando essa questão, tira direitos e enfraquece a organização da classe trabalhadora. Portanto, precisamos rejeitar essa proposta.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no campo da saúde pública, uma das questões mais sérias com que se defronta este País é a dos medicamentos.

É que os preços dos remédios, controlados por um autêntico cartel, que, no caso, é a ABIFARMA, vêm sofrendo constantes e abusivos aumentos, o que inviabiliza a aquisição de medicamentos pela maioria da população.

É notório que, com frequência, muitos remédios têm suas embalagens "maquiadas", a fim de serem comercializados com preços ainda mais elevados, o que configura uma fraude e uma ofensa aos direitos do consumidor.

Nesse contexto, a política implantada pelo Governo Federal, com os remédios genéricos, só pode merecer aplausos, porquanto essa modalidade de medicamentos, com a mesma eficácia dos de "marca", é muito mais acessível à magra bolsa popular, configurando uma verdadeira "democratização" do setor farmacêutico.

Pois bem, como é de conhecimento geral, houve uma "queda de braço" entre o Ministério da Saúde e os laboratórios internacionais na questão – altamente importante para o nosso País – da quebra de patentes para os remédios essenciais.

O governo brasileiro sofreu toda sorte de pressões internacionais, mas manteve-se firme no propósito de ter condições de oferecer à população, particularmente à de baixa renda, medicamentos fundamentais a preços baixos.

E, com o apoio de várias nações – especialmente dos países em vias de desenvolvimento – e da unanimidade das organizações não-governamentais Brasil conquistou uma vitória histórica na Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), realizada em Doha, no Catar, que está se encerrou em 13 do corrente mês.

O texto negociado entre nosso País e os Estados Unidos, que será aprovado pelos ministros de nada menos do que cento e quarenta e dois países, determina uma flexibilização do Trips – Trade Related International Property Rights (Acordo Internacional

sobre Direitos de Propriedade), que se refere a direitos de propriedade intelectual relativos ao comércio.

Esse texto proclama que o Trips não impede ou não deve impedir os membros participantes de tomar medidas para proteger a saúde pública, assegurando o direito de garantir remédios para todos.

Trata-se de uma decisão sugerida e defendida pelo Brasil e que permitirá que o País possa continuar com sua política de saúde pública na área dos medicamentos genéricos, sem as ameaças recentes de laboratórios que detinham algumas patentes.

É evidente que o novo acordo não permite que qualquer país quebre, aleatória e indiscriminadamente, patentes de laboratórios multinacionais. No entanto, enseja que os governos autorizem laboratórios locais a produzir determinado medicamento, mesmo que a patente seja de outro, tanto para baixar o preço quanto para ser usado em casos de emergência nacional no campo da saúde pública.

Aliás, os próprios Estados Unidos, recentemente, ameaçaram o laboratório holandês que produz o antibiótico Cipro, que combate o antraz, com quebra de patente, devido aos riscos a que está submetida a população norte-americana de contrair essa infecção, em virtude de ataques terroristas.

Enfim, como declarou o próprio Ministro da Saúde, "o Brasil pode agora quebrar patente, produzir mais barato e não poderá ser feita contestação judicial, segundo a declaração da OMC".

Registrando, desta tribuna, essa importante vitória, queremos nos congratular com o Governo Federal e, particularmente, com o Ministro José Serra, da Saúde, que lutou diuturnamente buscando esse objetivo.

Nesta oportunidade, queremos, também, registrar que no nosso Estado do Tocantins, foi recentemente inaugurada a FARMATINS, laboratório farmacêutico patrocinado pelo Governo do Estado.

Da produção dessa entidade constam medicamentos essenciais, como vermídeos, ácido acetilsalicílico, paracetamol, diuréticos, produtos antianêmicos, num total, em sua fase inicial de operação, de cento e vinte e dois remédios de grande consumo popular.

É preciso assinalar que a FARMATINS comercializará os medicamentos que produz a preços pelo menos 40% mais baratos que os remédios similares, suprimindo não apenas a população de baixa renda, como também os postos de saúde e os hospitais públicos.

Trata-se, por conseguinte, de uma importante iniciativa que tem por meta produzir e vender medicamentos baratos, o que configura uma importante contribuição para ensejar o acesso da população aos remédios de que necessita.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,...

O Ministro para o Comércio Exterior da União Européia, Pascal Lamy, publicou recentemente na imprensa brasileira um artigo intitulado "Biodiversidade e propriedade intelectual", que trata de importantes assuntos relacionados com a Região Amazônica.

Afirma o Ministro Pascal Lamy que "a biodiversidade da floresta tropical brasileira é um recurso tão importante quanto qualquer metal precioso. Essa biodiversidade é vista como o 'ouro verde' do século 21, havendo 'bioprospectores' em busca de recursos comercialmente valiosos na floresta. Esses agentes não são sempre vistos como benignos. Há pessoas que vêem a 'biopirataria' como o novo crime dos nossos tempos, praticado por empresas que abusam de seu poder para obter patentes ou outra forma de propriedade intelectual sobre invenções que envolvem recursos ou conhecimentos tradicionais".

Certamente, em relação à Amazônia, ocorre permanentemente algo bem mais grave do que meras invenções baseadas em conhecimentos empíricos e tradicionais.

Trata-se de verdadeira pirataria praticada sob as mais diversas formas, desviando nossas riquezas sem qualquer compensação para a Amazônia ou para o Brasil.

O **Jornal do Brasil** do dia 8 de novembro de 2001 noticia que existem cerca de 350 quadrilhas atuando no contrabando de animais no Brasil, movimentando cerca de um bilhão de dólares por ano.

Não se trata simplesmente de beneficiar grupos indígenas caso "seus conhecimentos tradicionais sejam partilhados com outras entidades por meio de iniciativas comerciais", como afirma o Ministro da União Européia em seu artigo.

A proteção da nossa diversidade biológica é algo de grande importância, assim como o aproveitamento adequado de nossos recursos naturais, da flora, da fauna e microorganismos.

Isso, no entanto, significa apenas parte de um quadro muito mais sério e amplo, que é a defesa da soberania brasileira sobre a Amazônia, pois a cobiça internacional sobre a mais rica região ainda não ex-

plorada do planeta Terra sempre existiu, nunca cessa e continuará.

Por isso mesmo, todos nós, amazônidas verdadeiros, brasileiros verdadeiros e defensores dos mais altos interesses do Brasil, não podemos nos acomodar, pois nesse assunto a única solução é a eterna vigilância, já que os piratas, traficantes e até mesmo alguns trapaceiros disfarçados de pesquisadores não dormem e se aproveitam da fragilidade das nossas defesas.

Não podemos admitir que o argumento da ecologia, a defesa do meio ambiente, permita a ação de muitas ONG's que trabalham contra os interesses nacionais na Amazônia, muitas vezes contribuindo para o assalto às nossas riquezas da diversidade biológica.

Bom trabalho fariam essas ONG's, disfarçadas em defensoras do meio ambiente, se cuidassem da poluição no chamado Primeiro Mundo, principalmente porque os grandes poluidores do planeta lá se encontram e não na Amazônia.

Não podemos admitir nem aceitar a cobiça internacional em relação à Amazônia; nem, tampouco, a hipocrisia da livre concorrência, sempre em prejuízo dos países mais pobres.

Fala-se da partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da exploração comercial dos recursos da diversidade biológica, o que não se verifica num mundo econômico globalizado de forma assimétrica, não solidária, em que os países mais ricos detêm cerca de 80% de toda a riqueza acumulada no planeta.

Os mecanismos utilizados pelos organismos internacionais, inclusive os que cuidam de patentes, certamente contribuem para consolidar e reforçar a hegemonia dos países mais ricos, detentores do capital e da tecnologia.

O Brasil precisa estar atento, precisa redobrar a vigilância sobre nossas riquezas naturais, precisa de uma política efetiva de desenvolvimento da Amazônia e precisa proteger a propriedade de nossa diversidade biológica.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não há dúvida de que o mundo globalizado está ameaçado depois dos trágicos acontecimentos de 11 de setembro nos Estados Unidos.

O mundo, que parecia estar se unindo, com a derrubada de muros e barreiras, com a redução dos postos de controle aduaneiro, passa a requerer maior segurança nas fronteiras nacionais.

A Amazônia certamente necessita de maiores cuidados nossos, de maior segurança, pois a cobiça

internacional será ainda mais intensa, as redes mundiais de traficantes de todos os tipos procurarão se aproveitar de nossas fragilidades para ingressar na região e o Brasil não pode continuar a dormir em berço esplêndido em relação à Amazônia.

Precisamos defender a Amazônia com afinco, cuidar de sua exploração racional, com o auxílio da pesquisa, da ciência e da tecnologia.

É obrigação do Governo Federal adotar políticas públicas racionais e adequadas ao desenvolvimento da Amazônia, considerando a exploração sustentável sob os pontos de vista econômico e ecológico, e respeitando a cultura dos povos tradicionais da Amazônia.

Não podemos nos guiar pelo discurso farisaico dos países desenvolvidos, que dizem e não fazem, defendem a livre concorrência e praticam o protecionismo disfarçado.

Hoje o Brasil paga patentes de material desviado irregularmente da nossa Amazônia, obtido por meio de práticas de “biopirataria”, de saque de material genético brasileiro.

A “biopirataria” faz parte de redes perigosas, como a dos narcotraficantes, a dos traficantes de armas, de sonegadores de animais silvestres dentre outras atividades fraudulentas e criminosas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no período de 1995 ao ano 2000, foram registradas no Brasil aproximadamente 4 mil patentes relacionadas com a diversidade biológica, das quais 97% pertencem a empresas estrangeiras.

Isso bem demonstra o risco que corremos e as dificuldades que teremos de enfrentar, pois até mesmo no momento em que o Brasil precisa cuidar de um grande número de doentes, como no caso da Aids, terá de enfrentar o poderoso lobby das multinacionais dos medicamentos, que, preocupadas em aumentar os seus lucros já astronômicos, não olham para os problemas das populações dos países mais pobres.

As reuniões da Organização Mundial do Comércio demonstram claramente que os países ricos estão muito longe da chamada globalização solidária e mais distantes ainda daquilo que o Ministro para o Comércio Exterior da União Européia chamou de “mecanismos adequados de proteção da propriedade intelectual que beneficiem todas as partes envolvidas”.

Já me manifestei sobre esse assunto diversas vezes na Tribuna do Senado Federal e, neste momento grave da conjuntura mundial, em que os países

mais ricos entram num processo de recessão econômica, o Brasil precisa defender não apenas sua diversidade biológica e nossa capacidade de assegurar saúde a todos os brasileiros, mas principalmente tomar medidas para a defesa da nossa soberania sobre a Amazônia.

Espero que o Governo Federal adote políticas efetivas para a Amazônia, antes que seja tarde demais e antes de a história fazer um julgamento negativo daqueles que foram incapazes de construir as bases de um Brasil como verdadeiro país do futuro, tendo a Amazônia como nosso principal trunfo, como solução e não como um problema.

Tenho a convicção de que todos os eminentes membros do Senado Federal comungam dos mesmos ideais e preocupações com o futuro da Amazônia, com o futuro do nosso Brasil e com a construção de dias melhores para nossa juventude, apesar da era de incertezas em que o mundo ingressou.

O desenvolvimento da Amazônia significa o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Sr<sup>s</sup>. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## **ORDEM DO DIA**

### **REQUERIMENTO Nº 672, DE 2001**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 672, de 2001, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de auditoria nas obras da Via Expressa Sul – Florianópolis – SC, para efeito de verificação da legalidade dos contratos e seus aditamentos, bem como da necessidade técnica de reformulação constante do projeto e seu custo real.

### **REQUERIMENTO Nº 673, DE 2001**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 673, de 2001, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de auditoria nas obras de Construção da BR-282-SC, Florianópolis/Divisa com Argentina – para efeito de verificação da legalidade dos contratos e seus aditamentos, bem como do custo médio real do quilômetro projetado e implantado.

– 1 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.160, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 3 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares, tendo

Parecer sob nº 1.148, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 a 5-CAS, que apresenta.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 288, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2001 (nº 402/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Conven-

ção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.249, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 291, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2001 (nº 520/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.250, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 300, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2001 (nº 519/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.251, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 327, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2001 (nº 678/2000, na Câmara



dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.290, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 275, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2001 (nº 820/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro a executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.216, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 280, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2001 (nº 891/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 283, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2001 (nº 908/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.233, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 284, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2001 (nº 909/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.218, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 310, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2001 (nº 686/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Fernando Matusalém, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 381, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 670, de 2001 art. 281 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2001 (nº 1.129/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão de

sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.321, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 340, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2001 (nº 314/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo ao estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, em 15 de abril de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.254, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 278, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2001 (nº 881/2001, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Zágga para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.232, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 17 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1996 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 90, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha; e

– 1.170, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 43 minutos.)*

# Ata da 158ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Álvaro Dias*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)  
– A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 249, DE 2001**  
(Nº 1.260/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 23 e 24 de novembro de 2001, em visita oficial à República do Peru, para participar da XI Cúpula Ibero-Americana, a realizar-se na cidade de Lima.

Brasília, 19 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 560/2001, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 (nº 1.856/99, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências.

*(Projeto enviado à sanção em 16-11-01.)*

## PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2001**  
(Nº 3.428/97, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei fixa normas para a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Art. 2º O processamento artesanal de produtos de origem animal, vegetal e microbiana deverá cumprir os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 3º Agroindústria artesanal é o estabelecimento onde se processa a transformação de produtos de origem animal, vegetal e microbiana, elaborado em pequena escala, com características tradicionais, ou regionais próprias, devidamente identificadas para a comercialização.

Art. 4º Cabe exclusivamente aos produtores rurais, individualmente ou em associações e cooperativas, a condução do processamento das agroindústrias artesanais.

Parágrafo único. Para os produtos de origem animal, a matéria-prima deverá ser de produção própria, admitindo-se, na elaboração dos produtos, a utilização de matéria-prima adquirida de terceiros até o limite de cinquenta por cento da quantidade de matéria-prima de produção própria, desde que tenha comprovação higiênico-sanitária por órgão oficial.

Art. 5º A escala de processamento da agroindústria artesanal define-se pelos seguintes limites:

I – até duzentos quilogramas diários de carnes, provenientes de pequenos, médios e grandes animais, como matéria-prima para produtos cárneos;

II – até trezentos litros de leite diários, como matéria-prima para produtos lácteos;

III – até duzentos quilogramas diários de peixes, moluscos e crustáceos, como matéria-prima para produtos oriundos da pesca e aquicultura;

IV – até duzentas dúzias diárias, como matéria-prima para produtos oriundos de ovos;

V – até três mil quilograma anuais para mel, e demais produtos da colméia;

VI – até trinta toneladas anuais, como matéria-prima para produtos originados de frutas ou de outros produtos de origem vegetal;

VII – até cem toneladas anuais de outros produtos de origem vegetal, como matéria-prima para conservas e demais derivados.

Parágrafo único. No caso de agroindustriais artesanais conduzidas por produtores associados, os limites diários e anuais permitidos são multiplicados por três.

Art. 6º Os alimentos resultantes do processamento artesanal dessas matérias-primas obedecerão

às recomendações da Organização Mundial de Saúde e serão classificados por categoria de risco à saúde pública, nos seguintes grupos:

I – Alimentos de Alto Risco à Segurança Alimentar são os alimentos de baixa acidez, que possuem pH maior ou igual a quatro ponto seis e atividade de água maior que zero vírgula oitenta e cinco, a serem especificados em regulamento; e

II – Alimentos de Baixo Risco à Segurança Alimentar – são alimentos que possuem pH abaixo de quatro ponto seis ou aqueles que possuem pH maior ou igual a quatro ponto seis com atividade de água inferior a zero vírgula oitenta e cinco, a serem especificados em regulamento.

§ 1º A fabricação de alimentos resultantes de processamento artesanal de matérias-primas cuja classificação for de “Alimentos de Alto Risco à Segurança Alimentar” exige habilitação técnica para implantação de Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC e Boas Práticas de Fabricação – BPF.

§ 2º A fabricação de alimentos resultantes de processamento artesanal de matérias-primas cuja classificação for de “Alimentos de Baixo Risco à Segurança Alimentar” exige apenas habilitação técnica para implantação de Boas Práticas de Fabricação – BPF.

§ 3º Entende-se por Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC a instituição de sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos fabricados.

§ 4º Entende-se por Boas Práticas de Fabricação – BPF os procedimentos adequados empregados em toda a cadeia alimentar em função do Padrão de Identidade e Qualidade do produto fabricado.

Art. 7º A agroindústria artesanal de alimentos deverá registrar-se no órgão estadual responsável pela defesa sanitária animal e vegetal, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à autoridade competente solicitando o registro e inspeção pelo órgão responsável;

II – documento oficial que comprove a condição de produtor rural do requerente;

III – registro no CNPJ ou no CCC ou inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV – atestado sanitário do rebanho que vai dar origem à matéria-prima, no caso de produtos de origem animal;

V – atestado de potabilidade da água a ser utilizada no processo;

VI – outros atestados de exames, a critério dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Mediante convênio, o órgão estadual poderá repassar ao município a atribuição prevista no **caput** deste artigo.

Art. 8º O estabelecimento de processamento artesanal de alimentos manterá em arquivo próprio sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 9º As instalações da agroindústria artesanal de alimento obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamento e higiene, observando aspectos como:

I – instalações físicas adequadas, sendo constituída de uma sala para preparo e armazenagem, local para recepção da matéria prima e lavagem de equipamentos e utensílios e um banheiro/vestuário, todos estes, com altura e dimensões compatíveis com a capacidade de produção, número de operadores e necessidade de instalação dos equipamentos;

II – adequada aeração e luminosidade;

III – vedação contra insetos e animais;

IV – boas condições para higienização e desinfecção das instalações, de equipamentos e utensílios;

V – adequada utilização ou eliminação de resíduos e rejeitos;

VI – água potável encanada em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;

VII – distante de fontes de contaminação, mau cheiro e esgoto.

Art. 10. O controle sanitário dos rebanhos e campos de produção que geram a matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária animal.

Parágrafo único. O controle de que trata o **caput** deste artigo compreende também a inspeção ex-ante e ex-post pelo órgãos municipais, ou estaduais, ou federais do abate dos animais e das demais matérias—primas beneficiadas no processo de produção.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Art. 12. É vedado poluir o meio ambiente com produtos e subprodutos do processamento.

Art. 13. As instalações deverão ser mantidas limpas e organizadas antes, durante e após o processamento dos produtos.

Art. 14. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos artesanais deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive botas impermeáveis e gorros.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento definir as normas do treinamento aos produtores rurais visando apoiar as agroindústrias artesanais familiares.

Art. 15. A embalagem dos produtos da agroindústria artesanal familiar deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor final, obedecendo às normas estipuladas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas no **caput** deste artigo.

Art. 16. Fica autorizado o Poder Público a criar uma linha especial de financiamento para a agroindústria artesanal, no contexto da política de crédito rural do País, para estimular a agregação de valor ao produto rural.

Art. 17. A característica de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta lei sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.428, DE 1997**

### **Dispõe sobre elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São considerados passíveis de beneficiamento e elaboração artesanal as seguintes matérias-primas e seus derivados:

I – produtos apícolas;

II – ovos;

III – frutas;

IV – cereais;

V – leite;

VI – carnes;

VII – peixes, crustáceos e moluscos;

VIII – microorganismos;

IX – outros produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. Os produtos de que trata este artigo, poderão ser comercializados em todo o território nacional, cumpridos os requisitos desta lei.

Art. 2º A produção de que trata o artigo anterior define-se pelos seguintes limites anuais:

I – até 40 toneladas para produtor individual e 120 toneladas para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de médios e grandes animais;

II – até 60 toneladas para produtor individual e 180 toneladas para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de pequenos animais;

III – até 220.000 litros para produtores individuais e 660.000 litros para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de leite como matéria-prima;

IV – até 40 toneladas para produtor individual ou 120 toneladas para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de peixes, crustáceos ou moluscos;

V – até 5 toneladas para produtor individual ou 15 toneladas para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de microorganismos;

VI – até 15 toneladas para produtor individual ou 45 toneladas para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de frutas;

VII – até 110 toneladas para produtor individual ou 330 toneladas para grupo de produtores associados, quando os produtos forem originados de outros vegetais, exceto para conservas e produtos derivados de farinhas que será de 15 toneladas para produtor individual e 45 toneladas para grupo de produtores associados.

Art. 3º O estabelecimento processador artesanal de alimentos deverá registrar-se nos órgãos municipais, estaduais ou federal de agricultura ou saúde, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à autoridade competente solicitando o Registro e Inspeção pelo órgão responsável;

II – documento oficial que comprove a condição de produtor rural do requerente ou grupo de associados;

III – registro no Cadastro Geral de Contribuinte – CGC ou inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual e Federal;

IV – atestado sanitário do rebanho que vai dar origem à matéria-prima;

V – outros atestados de exames, à critério da Divisão de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal;

Art. 4º O estabelecimento processador artesanal de alimentos manterá livro oficial onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do órgão de inspeção municipal, estadual ou federal objetivando o controle da produção.

Parágrafo único. O órgão de inspeção poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes.

Art. 5º O estabelecimento de processamento artesanal de alimentos manterá em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que deu origem.

Art. 6º Cada tipo de produto deverá ter registro de fórmula em separado junto ao órgão de inspeção, sendo cada qual objeto de norma específica a ser editada pelo órgão estadual ou federal de agricultura e discutidos com os produtores.

Art. 7º As instalações do estabelecimento processador artesanal de alimentos obedecerão preceitos mínimos de construção, equipamentos e higiene, observando aspectos como:

I – ser composto de uma sala para preparo e armazenagem, local para recepção da matéria prima e lavagem de equipamentos e utensílios e um banheiro/vestuário, todos estes, com altura e dimensões compatíveis com a capacidade de produção e necessidades de instalação dos equipamentos;

II – adequada aeração e luminosidade;

III – vedação contra insetos e animais;

IV – desinfecção de equipamentos e utensílios;

V – adequada utilização ou eliminação de resíduos e rejeitos;

VI – água potável encanada e sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;

VII – distância mínima de fontes de contaminação, mau cheiro e esgoto.

Art. 8º O controle sanitário dos rebanhos que geram a matéria prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária anual.

Parágrafo único. O controle de que trata o **caput** deste artigo compreende também a inspeção “ex-ante” e “ex-post” abate dos animais e das demais matérias-primas.

Art. 9º Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Art. 10. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos artesanais deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive botas impermeáveis e gorros.

Art. 11. A embalagem do produto, quando necessária, deverá ser produzida por empresa credenciada junto ao Ministério da Saúde e conter todas as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas no **caput** deste artigo.

Art. 12. A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta lei, sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 13. O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

Disciplinar os aspectos de higiene, conservação, armazenamento e comercialização dos produtos destinados ao público consumidor teve seu início com os antigos Códigos de Posturas Municipais. Estas funções foram paulatinamente absorvidas pelos Estados e pela Federação.

A legislação federal concentrou-se de modo incisivo nos elementos tecnológicos próprios da produção de grande porte, centrando-se na Lei nº 1.283, de 18-12-50, no Decreto nº 30.691, de 29-3-52 e na Lei nº 7.889, de 23-11-89, destinadas prioritariamente aos aspectos de inspeção sanitária.

Ao concentrar seu poder controlador no setor industrial, a legislação, a despeito das sensíveis diferenças das normas de produção e comercialização dos produtos artesanais àquelas destinadas à indústria de alimentos, dificultou o desenvolvimento de atividades de pequeno porte, que historicamente têm buscado tratamento legal que condiz com a realidade específica dos pequenos e médios produtores rurais.

A agricultura familiar, predominante em vários Estados do País, encontra sérias dificuldades de inserção no mercado, atestando desta forma o aumen-

to do desemprego e do êxodo rural com reflexos diretos sobre a população urbana e rural.

A criação de pequenas fontes de produção no meio rural, gerenciadas pelos próprios agricultores e ocupando nichos locais, produzindo com rigoroso controle de qualidade, se constitui em alternativa importante para a reserva do quadro de crise em que se encontram os pequenos e médios agricultores brasileiros.

Muitos estabelecimentos tornam como prática comum operar sem registro, comercializando alimentos sem inspeção sanitária e sem garantia de qualidade, o que coloca em risco a saúde dos consumidores.

Dentre as várias vantagens que se pode destacar com a implantação de estabelecimentos com a escala delimitada pelo projeto, podemos citar algumas: (i) a venda de produtos permite agregar-lhes valor, gerando lucro e melhorando a renda familiar; (ii) modernização do sistema de produção artesanal de alimentos com maior produtividade; (iii) geração de empregos no meio rural, revertendo a tendência migratória para os centros urbanos e evitando o exacerbamento maior dos problemas sociais; (iv) oferta de maior diversidade e qualidade de alimentos aos consumidores; (v) diminuição dos custos de transporte e do preço final dos alimentos ao consumidor, através do gerenciamento da produção exercido pelo próprio agricultor; (vi) facilita a legalização dos estabelecimentos que operam sem registro; (vii) investimentos descentralizados com retorno para os pequenos e médios municípios; (viii) benefícios diretos para a sociedade e o governo, que passam a ter o retorno dos tributos sobre as atividades anteriormente não cadastradas.

Acreditam os signatários estarem contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação, tendo em vista a complexidade e dificuldades colocadas aos pequenos e médios agricultores para implantação de seus empreendimentos frente ao atual escopo de leis, especialmente a legislação sanitária.

Diante da evidente necessidade de uma legislação específica e adequada para o funcionamento das unidades de pequeno porte para processamento de alimentos, visando a preservar os interesses do produtor e do consumidor, garantido o poder fiscalizador do Estado e a segurança dos cidadãos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – Deputado **Jaques Wagner**, PT/BA.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 124, DE 2001**

(Nº 3.069/2000, na Casa de origem)

**Institui o aviso antecipado ao fiador  
da inadimplência do devedor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 1.491A. O credor, para demandar o pagamento da dívida, deverá notificar, judicial ou extrajudicialmente, o fiador da inadimplência do devedor em até um mês após a data do seu vencimento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 3.069, DE 2000**

**“Institui o aviso antecipado ao fiador de inadimplência do devedor.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte artigo na Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil:

“Art. 1.491-A O credor deverá avisar o fiador da inadimplência do devedor até 2 (dois) meses após a data de vencimento da dívida. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O que se pretende com essa proposição é resguardar a segurança jurídica do fiador. Não raro, o fiador é surpreendido com a execução judicial da dívida que afiançou, cujo montante, muitas vezes, em face de correções diversas e juros, tornou-se exorbitante.

É necessário, portanto, que o fiador seja informado antecipadamente da inadimplência do devedor a fim de que possa preparar-se para uma eventual cobrança da dívida.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000. – Deputado **Régis Cavalcante**, PPS/AL.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 3.071, DE 10 DE JANEIRO DE 1916

**Código Civil**

.....  
**PARTE ESPECIAL**  
.....

**LIVRO III  
Do Direito das Obrigações**  
.....

**TÍTULO V  
Das Várias Espécies de Contratos**  
.....

**CAPÍTULO XVI  
Da Fiança**  
.....

**Seção II  
Dos Efeitos da Fiança**

Art. 1.491. O fiador demandado pelo pagamento da dívida tem direito a exigir, até à contestação da lide, que sejam primeiro executados os bens do devedor.

Parágrafo único. O fiador, que alegar o benefício de ordem a que se refere este artigo, deve nomear bens do devedor, sitos no mesmo município, livres e desembargados, quantos bastem para solver o débito (art. 1.504).

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PARECER**

**PARECER Nº 1.350, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República que Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

**I – Relatório**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277, de 2000, na Casa de origem), que Altera



os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal, é de iniciativa do Presidente da República e, originalmente, visava a alterar apenas os arts. 149 e 177 da Lei Maior.

O texto encaminhado à revisão do Senado dispõe, em síntese, que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, mas poderão incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis; ademais, define alíquotas e competências.

A PEC sob análise consta de cinco artigos, adiante explicitados:

Art. 1º Acrescenta três parágrafos ao art. 149<sup>1</sup> da Constituição, renumerando o atual parágrafo único para § 1º. Os novos parágrafos estabelecem, respectivamente:

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

**a) ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

**b) específica**, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.

Art. 2º Altera o art. 155<sup>2</sup> da Constituição, da seguinte forma:

1. no inciso IX do § 2º (o ICMS incidirá também), dá nova redação à alínea **a**, que passa a vigorar assim:

**a)** sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio

ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

2. no inciso XII do mesmo § 2º (cabe à lei complementar), acrescenta duas alíneas, assim redigidas:

**h)** definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso **X b**;

**i)** fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

3. acrescenta ainda três parágrafos ao art. 155, assim redigidos:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não influídos no inciso anterior, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não influídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte:

<sup>1</sup> Título VI – Da Tributação e do Orçamento; Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional; Seção I – Dos Princípios Gerais.

**a)** serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

**b)** poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

**c)** poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no parágrafo anterior, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º XII, **g**.

Art. 3º Acrescenta ao art. 177<sup>3</sup> da Constituição (Constituem monopólio da União ...) o seguinte parágrafo:

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

**a)** diferenciada por produto ou uso;

**b)** reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, **b**;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

**a)** ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool, combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

**b)** ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

**c)** ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Art. 4º Não altera, diretamente, a Constituição, mas estabelece a seguinte disposição paralela, de caráter transitório:

<sup>2</sup>Título VI – Da Tributação e do Orçamento; Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional; Seção IV – Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal.

<sup>3</sup>Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira; Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.

Art. 4º Enquanto não entrar em vigor a Lei Complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, **h**, da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, **g**, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 5º Dispõe que a Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

A proposição sob análise tem origem na proposta de emenda constitucional submetida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional (CF, art. 60, II), nos termos da Mensagem nº 1.093, de 9 de agosto de 2000 (fls. 8-10), acompanhada da Exposição de Motivos nº 509/MF, de 27 de julho de 2000, subscrita pelo titular da Pasta da Fazenda (fl. 11).

Na Câmara dos Deputados, a PEC mereceu parecer inicial, em 7 de novembro de 2000, favorável quanto à admissibilidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Depois, constituída Comissão Especial integrada por 32 membros, foram-lhe apresentadas treze emendas. Em 19 de setembro de 2001, a Comissão Especial aprovou, por unanimidade, o parecer favorável do relator, que havia concluído na forma de substitutivo, acolhendo integralmente duas emendas e parcialmente seis, rejeitadas as cinco restantes.

Em 2 de outubro de 2001, na fase de discussão em primeiro turno, foi aprovada Subemenda Substitutiva de Plenário a todas as proposições apresentadas à PEC, verificando-se 368 votos favoráveis, sete contrários e nenhuma abstenção, no total de 375 votos. No dia 10 subsequente, em segundo turno, a proposta foi aprovada com 368 votos favoráveis, nove contrários e uma abstenção, no total de 377 votos, dispensada a redação final.

Já no Senado, a PEC foi lida em 15 de outubro de 2001, data em que foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, tendo o presente relator sido designado no dia 17 seguinte.

## II – Voto

Compete, agora, à CCJ emitir parecer sobre a PEC nº 42, de 2001, nos termos dos arts. 356 e 368, combinados com o art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno.

Na trilha da manifestação, na Casa de origem, por parte de sua congênera – a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação –, também a nós nos parece que a PEC sob análise não apresenta

qualquer óbice quanto à constitucionalidade formal da matéria, eis que, no tocante à iniciativa, há legitimidade ativa para sua proposição (CF, art. 60, II), inexistem situações de excepcionalidade, como intervenção federal, estado de defesa ou de sítio (CF, art. 60, § 1º), e prevalecem as chamadas cláusulas pétreas (CF, art. 60, § 4º), pois não há tendência a abolir a forma federativa de estado, o voto, a separação de Poderes e os direitos e garantias individuais.

Quanto à constitucionalidade material, acompanhamos ainda aquela manifestação, de que também não se pode apontar eiva qualquer, pois a proposta visa a compatibilizar o mercado interno com as recentes e preocupantes variações do preço do petróleo no mercado externo.

No mérito, são de se endossarem as razões apontadas pelo Poder Executivo, nos termos da exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial:

2. Com a proximidade da total liberalização do mercado nacional relativo ao petróleo e seus derivados e ao gás natural, tornam-se necessárias as alterações propostas, como única forma de se evitar distorções de natureza tributária entre o produto interno e o importado, em detrimento daquele, que fatalmente ocorrerão se mantido o ordenamento jurídico atual.

3. Assim, adotada a presente proposta, poder-se-á construir e implementar, sem nenhum obstáculo de natureza constitucional, uma forma de tributação dos referidos produtos que garanta a plena neutralidade tributária.

Ademais, há a ressaltar o considerável aperfeiçoamento material e formal que a Casa de origem agregou, com votações expressivas, à proposta sob exame.

A contribuição de intervenção no domínio econômico incidente na comercialização, decorrente de revenda ou refino, e de importação de petróleo e seus derivados, bem assim de gás natural e álcool carburante deverá substituir a parcela de preço específico, conhecida como PPE, assim como a parcela do frete de uniformização de preços – FUP, recolhida pelas distribuidoras nas vendas efetuadas diretamente para consumidores. Conferindo-lhes base legal. Isso se mostra extremamente necessário, para que a Petrobrás e os agentes distribuidores e revendedores possam participar em igualdade de condições de um mercado de livre concorrência.

Os representantes do Governo e os Parlamentares representantes dos produtores de cana-de-açúcar,

definiram que não há necessidade da inclusão de equalização de custos da cana-de-açúcar, dentre os dispêndios previstos na PEC 42-SF (alínea a, inciso II, § 4º do art. 177 da CF), por que ela já está devidamente prevista no seu dispositivo e, além disso, autorizada por meio da sistemática, ora em operação no Decreto nº 3.890/2001.

Na proposta de sua regulamentação incluir-se-ão recursos para aquele fim.

Por conseguinte, é de se concluir pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **Artur da Távola** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Marluce Pinto** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Ricardo Santos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....  
II – do Presidente da República;

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....  
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO § ÚNICO DO ART. 250, DO  
REGIMENTO INTERNO DO SENADO  
FEDERAL.*

**PARECER Nº , DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277, de 2000, na Câmara dos Deputados), que Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

## I – Relatório

Volta-nos à apreciação este processado, para relatar a Emenda nº 1, anexada em 31-10-2001 (fls.30-31) – de autoria do ilustre membro titular desta Comissão, o eminente Senador Iris Rezende –, à Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277, de 2000, na Casa de origem), emendada à epígrafe, para a qual havia sido oferecida minuta de relatório favorável, em 24-10-2001 (fls. 32-37).

Essa emenda recém-oferecida à PEC nº 42, de 2001, pretende modificar a redação das alíneas **a** e **b** do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição, parágrafo esse acrescido pelo art. 3º da referida Proposta de Emenda à Constituição, na forma do texto oriundo da Câmara dos Deputados.

Em síntese, essa emenda à PEC nº 42, de 2001, pretende que, entre os requisitos a serem atendidos pela lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados; e álcool combustível, deverá ela dispor que os recursos arrecadados com essa contribuição serão destinados, também:

**a)** ao financiamento de programas e operações relacionados com o abastecimento desses combustíveis e seus derivados;

**b)** ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria de combustíveis de fontes renováveis.

Na justificação, argumenta-se que a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE substituirá a PPE – Parcela de Preços Específica, que ora está incluída nos preços de derivados de petróleo nas refinarias, já que o Governo embute no preço uma "parcela a mais" para gerar a PPE, poder esse que terá fim em 31 de dezembro do corrente ano, data a partir da qual não mais poderá ser arrecadada essa exação parafiscal, não tributária.

Assim, – continua o ilustre Autor – essa emenda à PEC nº 42, de 2001, visa possibilitar que se dê seqüência aos programas e operações que a PPE hoje financia, os quais terão que estar explicitados no texto da futura emenda constitucional e também previstos no Orçamento Geral da União – OGU.

Daí que a alteração na alínea **a** visa explicitar que os recursos arrecadados com a CIDE poderão ser destinados ao financiamento de programas e operações relacionados com o abastecimento de combustíveis, inclusive o de álcool combustível, como formação de estoques públicos. E a alteração na alínea **b** visa assegurar que a indústria relacionada com

combustíveis de fontes renováveis seja financiada com recursos oriundos da CIDE, pois esses combustíveis têm participação significativa e estratégica na matriz energética brasileira.

## II – Análise

A emenda apresentada à PEC nº 42, de 2001, por um dos eminentes titulares desta Comissão, ora objeto de análise, encontraria precedente em praxe admitida no âmbito da CCJ, sem expressa previsão regimental.

De fato, por analogia, poder-se-iam invocar o parágrafo único do art. 356 e o § 2º do art. 358 do Regimento Interno, que exigem assinaturas de, no mínimo, um terço dos membros do Senado para qualquer emenda oferecida a proposta de emenda à Constituição.

Na prática, a satisfação dessa exigência ficaria diferida e condicionada, no âmbito da CCJ, ao acolhimento, pela própria Comissão, da emenda sob análise.

No mérito, não obstante as respeitáveis razões alegadas pelo eminente Autor, parece-nos que, dada a urgência com que tramita a matéria, aliás por ele mencionada, não se justifica o retorno da proposição à Casa de origem.

É de se presumir que, se tais destinações dos recursos arrecadados com a CIDE resultaram não contemplados explicitamente no texto oriundo da Câmara dos Deputados, onde houve tempo e disponibilidade técnico-política para melhor discussão desse assunto, não cabe concluir que inexistam outras fontes de recursos capazes de atender a tão meritórios financiamentos de programas, operações e projetos constantes da emenda sob análise.

## III – Voto

Em face do exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 1 oferecida à PEC nº 42, de 2001.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2001. –  
**Romero Jucá.**

## PARECER Nº , DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277, de 2000, na Câmara dos Deputados), que Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

## I – Relatório

O eminente Senador Jefferson Péres, após lher ter sido concedida vista – nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno – na reunião desta Comissão, realizada em 7 de novembro corrente, vem de apresentar duas emendas (fls. 32-35) à Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001, ementada à epígrafe, adiante descritas.

A Emenda nº 2 visa suprimir, no art. 2º da PEC nº 42, de 2001, a alínea **h** do inciso XII do § 2º e os §§ 4º e 5º, que a proposição emendada pretende acrescentar ao art. 155 da Constituição – o qual trata da competência tributária privativa dos Estados e do Distrito Federal quanto ao ICMS. As disposições que essa emenda visa suprimir estão assim redigidas (em itálico):

Art. 155. (...)

(...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

(...)

XII – cabe à lei complementar:

(...)

**h)** definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**<sup>1</sup>;

(...)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**<sup>2</sup>, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso anterior, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinados a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e

Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**<sup>3</sup>, observando-se o seguinte:

**a)** serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

**b)** poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

**c)** poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**<sup>4</sup>.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no parágrafo anterior, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**<sup>5</sup>.

A Emenda nº 3 visa suprimir o art. 4º da PEC nº 42, de 2001, que assim dispõe:

Art. 4º Enquanto não entrar em vigor a lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, **h**<sup>6</sup>, da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, **g**<sup>7</sup>, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Em ambas as justificações, com argumentação idêntica, o eminente Autor alega que:

**a)** dentre as principais modificações introduzidas pela PEC, está a possibilidade de incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes, que vierem a ser definidos em lei complementar ou, provisoriamente, em convênio, e a cobrança mediante alíquota específica;

CF, no art. 155: § 2º O imposto previsto no inciso II (ICMS) atenderá ao seguinte: (...) X – não **b)**: sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis gasosos dele derivados, e energia elétrica.

???????ima transcrito, que a PEC pretende acrescentar ao art. 155, § 2º, XII, da CF

???????F, no art. 155, § 2º: XII – cabe à lei complementar: (...) **g)**: regular a forma como, mediante dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e Art. 150. (...) é vedado (...): (...) III – cobrar tributos: (...), **b)** no mesmo exercício financeiro em publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

??????? na nota 3.

**b)** a incidência monofásica do ICMS sobre determinado produto poderá propiciar inúmeras discussões doutrinárias e judiciais, ensejando um quadro de inseguranças jurídica que trará incerteza aos Estados quanto à tributação dos combustíveis, que representa, em média, 30% de sua arrecadação;

**c)** outra modificação introduzida pela PEC é a uniformização das alíquotas do ICMS em todo o território nacional, o que, além de demandar aprofundamento técnico por parte dos Estados, será medida de difícil implementação a curto prazo, pois poderia representar perda de receita para alguns Estados em proveito de outros (por exemplo, o óleo diesel vem sendo tributado com alíquotas de 12% a 30%, consoante a unidade federada);

**d)** o inciso IV do § 4º, que a PEC pretende acrescentar ao art. 155 da Constituição, estabelece a possibilidade de as alíquotas serem reduzidas e restabelecidas em cada exercício financeiro sem observância do princípio da anterioridade; ora, como esse princípio constitui limitação ao poder de tributar (CF, art. 150, III, **b**), representa direito fundamental, insusceptível de mitigação mediante Emenda Constitucional, nos termos do art. 60, § 4º, IV, da CF/88; ora, o Supremo Tribunal Federal, na ADIn nº 939-DF, que tratava da EC nº 3/93. (autorizou a União a instituir o IPMF), já se manifestou no sentido da inconstitucionalidade de Emenda Constitucional que pretendeu mitigar o princípio da anterioridade, o que vulnera o conteúdo jurídico da PEC em análise;

**e)** ademais, se aprovada a PEC com a redação atual as modificações introduzidas só poderão produzir efeitos a partir de 1º-1-2003, dada a necessidade de lei ordinária interna, em cada Estado-Membro, prevendo alíquotas e instituindo outros aspectos da regra de incidência;

**f)** assim, em face da insegurança jurídica de diversos dispositivos da PEC relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade de implementação desse regime no próximo exercício, mostra-se apropriada e recomendável a supressão dos referidos dispositivos, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à CIDE (contribuição de intervenção no domínio econômico).

## II – Análise

As duas emendas apresentadas à PEC nº 42, de 2001, por um dos eminentes titulares desta Comissão, ora objeto de análise, encontrariam precedente em praxe admitida no âmbito da CCJ, sem expressa previsão regimental.

De fato, por analogia, poder-se-iam invocar o parágrafo único do art. 356 e o § 2º do art. 358 do Regimento Interno, que exigem assinaturas de, no mínimo, um terço dos membros do Senado para qualquer emenda oferecida a proposta de emenda à Constituição. Na prática, a satisfação dessa exigência ficaria diferida e condicionada, no âmbito da CCJ, ao acolhimento, pela própria Comissão, das emendas sob análise.

No mérito, não obstante as respeitáveis razões alegadas pelo eminente Autor, permitimo-nos dele discordar, preferindo manter os dispositivos sobre ICMS inseridos, na Casa de origem, pela Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 277-A/2000, do Poder Executivo, a qual aprovou, a unanimidade, em 19-9-2001, novo Substitutivo. Vale transcrever a propósito, parte da complementação de voto oferecida então pelo Relator, Deputado Basílio Villani:

(...) deve-se ressaltar que se trata realmente de inovação em relação à proposta do Executivo, que não tratava do ICMS. Como procurei deixar claro no relatório, contudo, após os debates e as audiências públicas havidas na Comissão, tornou-se evidente que os esforços em que ora nos engajamos, pela organização do mercado brasileiro de combustíveis, redundariam infrutíferos, caso não se conseguisse disciplinar e harmonizar a imposição do ICMS sobre esses produtos, uma vez que esse tributo responde por parcela significativa dos preços ao consumidor final. O substitutivo original procurava manter a estrutura de distribuição de recursos em vigor, de maneira a não interferir nas receitas estaduais.

Deve-se reconhecer, contudo, que alguns aspectos daquela proposta ainda mereciam aperfeiçoamento, como ficou claro com as sugestões apresentadas pelos secretários estaduais de fazenda que ora incorporo ao novo substitutivo.

(...)

O novo texto adota mecanismo diferente do anterior para tratar a imunidade in-

<sup>6</sup>Ver texto acima transcrito, que a PEC pretende acrescentar ao art. 155, § 2º, XII, da CF.

<sup>7</sup>Ver transcrição na nota 3.

terestadual do ICMS sobre operações com derivados de petróleo. Manteve-se o mesmo objetivo, mas acrescentando uma alínea **h** ao inciso XII [do § 2º do art. 155 da CF], em lugar de alterar a alínea **b** do inciso X como no substitutivo original.

O § 4º acrescentado ao artigo 155 faz as adaptações à redação necessárias para assegurar aos Estados que não haverá perdas de receitas em ralação ao modelo atualmente em vigor. (...) O disciplinamento do tema fica assim para os Estados, mediante convênio, conforme previsto no inciso XII, **g**, da Constituição.

Finalmente, com o intuito de proteger os Estados contra quebras de receitas que eventualmente poderiam advir, caso se adotasse a alíquota específica para o ICMS, do aumento dos preços dos combustíveis – seja pela elevação do preço do petróleo no mercado internacional, seja pela desvalorização do câmbio ou ainda por um bastante improvável retorno da inflação – facultou-se, no caso específico do ICMS sobre combustíveis, aos Estados mediante convênio, a flexibilização do princípio da anterioridade, tal como no caso da contribuição de intervenção no domínio econômico instituída no art. 177 .....

(Sublinhou-se.)

### III – Voto

Em face do exposto, somos pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas à PEC nº 42, de 2001.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2001. –  
**Ramez Rebet**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator.

EMENDA Nº , DE 2001

**À Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001, (277/2000 na CD), altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência).**

Dê-se às alíneas **a** e **b** do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal, alterado pelo art. 3º da PEC nº 42 de 2001, a seguinte redação:

Art. 3º .....

“Art. 177. ....

§ 4º .....

I – .....

II – .....

**a)** ao financiamento de programas e operações relacionados com o abastecimento de álcool combustível, gás natural e seus derivados, derivados de petróleo e, à equalização de preços e de custos de transporte.”

**b)** ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás, bem como a de combustíveis de fontes renováveis;”

### Justificação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001, institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, que deverá ser cobrada na importação de petróleo e seus derivados, de gás natural e derivados e, também, de álcool combustível, para gerar recursos, os quais deverão ser destinados ao pagamento de subsídios a preços ou a transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados, e a derivados de petróleo, bem como ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás, e ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo.

A Cide substituirá a PPE – Parcela de Preços Específica, que hoje está incluída nos preços de derivados de petróleo nas refinarias, já que o governo embute no preço uma “parcela a mais” para gerar a PPE.

A PPE não tem caráter tributário e, por isso, os recursos arrecadados têm sido usados para financiar programas e operações que não estão no Orçamento Geral da União – OGU.

O que possibilita à União arrecadar a PPE é o poder do Governo Federal de fixar os preços dos derivados de petróleo nas refinarias. Mas esse poder terá fim em 31 de dezembro de 2001 e, a partir daquela data, a PPE não poderá mais ser arrecadada.

Por outro lado, a Cide – objeto de criação da PEC 42/2001 não terá caráter para-fiscal da PPE e, a presente emenda visa possibilitar que se dê seqüência aos programas e operações que a PPE hoje financia, os quais terão que estar explicitados no texto da PEC nº 42/2001 e também estar previstos no OGU.

A alteração na alínea **a** visa completar o texto da PEC nº 42 de 2001, incluindo, de maneira explícita,

que os recursos arrecadados com a Cide poderão ser destinados ao financiamento de programas e operações relacionado com o abastecimento de combustíveis inclusive com o de álcool combustível, aprovados pelo Cima, como formação de estoques públicos.

A alteração na alínea **b** justifica-se pela necessidade e pela conveniência de assegurar que a indústria relacionada com combustíveis de fontes renováveis seja financiada com recursos oriundos da Cide, uma vez que esses combustíveis de fontes renováveis têm uma participação significativa e estratégica na matriz energética brasileira.

Sala das Comissões, – Senador **Íris Rezende**, PMDB – GO.

EMENDA Nº , DE 2001

**(À Proposta de Emenda à Constituição nº , de 2000)**

**Suprimam-se os seguintes dispositivos que o art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2001 (PEC nº 277/2000 – CD) acrescenta ao art. 155:**

- a alínea **h** do inciso XII do § 2º;
- os §§ 4º e 5º

#### **Justificação**

1. Dentre as principais modificações introduzidas pela PEC, enquadra-se a possibilidade de incidência monofásica do ICMS sobre os combustíveis e lubrificantes, que vierem a ser definidos em lei complementar ou, provisoriamente, em convênio, e a cobrança mediante alíquota específica, vale dizer, um valor fixo em real por litro de combustível.

2. A incidência monofásica do ICMS com relação a determinado produto poderá propiciar o surgimento de inúmeras discussões, quer no âmbito doutrinário, quer no âmbito dos Tribunais, ensejando um quadro de insegurança jurídica que trará incerteza aos Estados quanto à tributação dos combustíveis, que representa, em média, 30% de sua arrecadação.

3. A PEC estabelece ainda a uniformização das alíquotas do ICMS em todo o território nacional, o que demanda maior aprofundamento técnico por parte dos Estados, sendo esta medida de difícil implementação a curto prazo, já que poderia representar perda de receita para alguns Estados em proveito de outros. A guisa de exemplo, pode-se citar o óleo diesel, que atualmente é tributado pelas unidades federadas com alíquotas variando de 12% a 30%.

4. Por outro lado, o art. 155, § 4º, IV, **c** da CF/88, segundo a PEC, estabelece a possibilidade de as alí-

quotas serem reduzidas e restabelecidas em cada exercício financeiro sem observância do princípio da anterioridade.

5. O princípio da anterioridade constitui limitação ao poder de tributar (art. 150, III, **b**, CF/88), representando direito fundamental, insusceptível de mitigação mediante Emenda Constitucional, nos termos do art. 60, § 4º, IV da CE/88. O Supremo Tribunal Federal, na ADIN nº 939-DF, que tratava da PEC nº 3/93, firmou entendimento no sentido de que:

"I – Uma Emenda Constitucional, emanada, portanto, de Constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, **a** da CF).

II – A Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93, que, no art. 2º autorizou a União a instituir o IPMF, incidiu em vício de inconstitucionalidade, ao dispor, no § 2º desse dispositivo, que, quanto a tal tributo, não se aplica "o art. 150, III, **b** e VI da Constituição, porque, desse modo, violou os seguintes princípio e normas imutáveis (somente eles, não outros):

1º – o princípio da anterioridade, que é garantia individual do contribuinte (art 5º § 2º art. 60, § 4º inciso IV, e art. 150, III, **b** da Constituição).

.....

6. Portanto, o STF já se manifestou no sentido da inconstitucionalidade de Emenda Constitucional que pretendeu mitigar o princípio da anterioridade, o que vulnera o conteúdo jurídico da PEC em análise. 7. Importante ressaltar ainda que, aprovada a PEC com a atual redação, as modificações por ela introduzidas somente poderão produzir efeitos a partir de 1-1-03, diante da imperiosa necessidade de lei ordinária interna para previsão das alíquotas e instituição dos demais aspectos da regra de incidência em cada Estado-Membro e da absoluta impossibilidade temporal de tramitação, aprovação e promulgação das referidas leis na presente sessão legislativa, para que pudessem surtir efeitos a partir do exercício de 2002.

8. Dessa forma, diante da insegurança jurídica revelada pelos diversos dispositivos constantes na PEC relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade de implementação do referido regime no próximo exercício, mostra-se apropriada e recomendável a supressão dos referidos dispositivos, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à CIDE. Vale ressaltar que a supressão ora apresentada em nada prejudicará o encaminhamento de nova proposta de



emenda constitucional visando estabelecer tratamento tributário adequado por parte dos Estados, relativamente a operações com combustíveis, em face da abertura do mercado.

Sala das Sessões, – **Jefferson Péres.**

EMENDA Nº , DE 2001  
**(À Proposta de Emenda à Constituição nº, de 2000)**

**Suprima-se o art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2001 (PEC nº 277/2000 – CD) que “altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal”.**

### **Justificação**

1. Dentre as principais modificações introduzidas pela PEC, enquadra-se a possibilidade de incidência monofásica do ICMS sobre os combustíveis e lubrificantes, que vierem a ser definidos em lei complementar ou, provisoriamente, em convênio, e a cobrança mediante alíquota específica, vale dizer, um valor fixo em real por litro de combustível.

2. A incidência monofásica do ICMS com relação a determinado produto poderá propiciar o surgimento de inúmeras discussões, quer no âmbito doutrinário, quer no âmbito dos Tribunais, ensejando um quadro de insegurança jurídica que trará incerteza aos Estados quanto à tributação dos combustíveis, que representa, em média, 30% de sua arrecadação.

3. A PEC estabelece ainda a uniformização das alíquotas do ICMS em todo o território nacional, o que demanda maior aprofundamento técnico por parte dos Estados, sendo esta medida de difícil implementação a curto prazo, já que poderia representar perda de receita para alguns Estados em proveito de outros. À guisa de exemplo, pode-se citar o óleo diesel, que atualmente é tributado pelas unidades federadas com alíquotas variando de 12% a 30%.

4. Por outro lado, o art. 155, § 4º, IV, **c** da CF/88, segundo a PEC, estabelece a possibilidade de as alíquotas serem reduzidas e restabelecidas em cada exercício financeiro sem observância do princípio da anterioridade.

5. O princípio da anterioridade constitui limitação ao poder de tributar (art. 150, III, **b**, CF/88), representando direito fundamental, insusceptível de mitigação mediante Emenda Constitucional, nos termos do art. 60, § 4º, IV da CF/88. O Supremo Tribunal Federal, na ADIN nº 939-DF, que tratava da EC nº 3/93, firmou entendimento no sentido de que:

“I – Uma Emenda Constitucional, emanada, portanto, de Constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art 102, I, **a** da CF).

II – A Emenda Constitucional nº3, de 17-3-1993, que, no art. 2º autorizou a União a instituir o IPMF, incidiu em vício de inconstitucionalidade, ao dispor, no § 2º desse dispositivo, que, quanto a tal tributo, não se aplica “o art. 150, III, **b** e VI da Constituição, porque, desse modo, violou os seguintes princípio e normas imutáveis (somente eles, não outros):

1º O princípio da anterioridade, que é garantia individual do contribuinte (art. 5º § 2º, art. 60, § 4º inciso IV e art. 150, III, **b** da Constituição).

6. Portanto, o STF já se manifestou no sentido da inconstitucionalidade de Emenda Constitucional que pretendeu mitigar o princípio da anterioridade, o que vulnera o conteúdo jurídico da PEC em análise.

7. Importante ressaltar ainda que, aprovada a PEC com a atual redação, as modificações por ela introduzidas somente poderão produzir efeitos a partir de 1º-1-2003, diante da imperiosa necessidade de lei ordinária interna para previsão das alíquotas e instituição dos demais aspectos da regra de incidência em cada Estado-Membro e da absoluta impossibilidade temporal de tramitação, aprovação e promulgação das referidas leis na presente sessão legislativa, para que pudessem surtir efeitos a partir do exercício de 2002.

8. Dessa forma, diante da insegurança jurídica revelada pelos diversos dispositivos constantes na PEC relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade de implementação do referido regime no próximo exercício, mostra-se apropriada e recomendável a supressão dos referidos dispositivos, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à CIDE. Vale ressaltar que a supressão ora apresentada em nada prejudicará o encaminhamento de nova proposta de emenda constitucional visando estabelecer tratamento tributário adequado por parte dos Estados, relativamente as operações com combustíveis, em face da abertura do mercado.

Sala das Sessões, Senador **Jefferson Péres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 244, DE 2001**

**Altera a Lei nº 8.313, de 1991, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **a**, do inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 8.313, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

IV – .....

**a) distribuição gratuita de ingressos para espetáculos e exposições culturais e artísticos, com prioridade para os alunos da rede pública, em todos os níveis.”**

.....(NR)

Art. 2º O art. 25 da Lei nº 8.313, de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, alterando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 25. ....

.....

§ 2º Os projetos culturais relacionados com os segmentos indicados nos incisos I, II, IV e V destinarão cinco por cento do total de ingressos de cada exposição, espetáculo e sessão de exibição comercial aos estudantes da rede pública, em todos os níveis.” (NR) .....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O objetivo precípuo do presente projeto de lei é propiciar aos alunos da rede pública, em todos os níveis, condições de acesso gratuito a espetáculos e exposições de caráter cultural e artístico.

O sempre atuante jornalista e escritor Gilberto Dimenstein, recentemente, chamou atenção para a oportunidade da iniciativa, em artigo na **Folha de S.Paulo**.

A Lei nº 8.313, de 1991, a chamada Lei Rouanet, ao conceder incentivos fiscais a projetos culturais, tem promovido o indispensável apoio às manifestações artísticas brasileiras.

Em seu Capítulo I, o diploma legal institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), com a finalidade principal de captar e canalizar recursos para o setor, enquanto, no Capítulo IV, regula os benefícios de ordem fiscal, para doações e patrocínios.

A intenção cumpre o ditame constitucional, expresso no art. 215, da Lei Maior, que atribui ao Estado a responsabilidade de garantir a todo cidadão “o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”, por intermédio do apoio e do incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais.

É de conhecimento geral o tipo de dificuldade enfrentada pelos estudantes provenientes das classes economicamente menos favorecidas, desde a alimentação até a aquisição de material didático. É, também, consensual a progressiva queda da qualidade do ensino mantido com verbas oficiais, compreendidos todos os níveis, do básico, ao superior.

Diante desse grave quadro, entendemos que o Poder Público deve lançar mão de expedientes de forma a suprir e complementar a formação desse enorme contingente da população brasileira, cumprindo, assim, o citado preceito constitucional.

O estímulo à produção e à difusão de bens culturais, “formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória” é um dos objetivos do Pronac. Parece-nos justo que os projetos culturais beneficiários dos incentivos fiscais facultados pela Lei Rouanet devam, em contrapartida, proporcionar ingresso gratuito a parcela dos alunos da rede pública, impossibilitados de adquirir ingressos para exposições, espetáculos e sessões de exibição comercial. Assim, seria facultada a esses brasileiros a oportunidade de agregar conhecimento e ampliar o nível de informação, oferecida de forma deficitária pelas escolas.

Nesse sentido, por julgarmos a presente iniciativa procedente e meritória, esperamos o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
Senador **Lúcio Alcântara**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Pronac atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

I – incentivo à formação artística e cultural, mediante:

**a)** concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;

**b)** concessão de prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas em concursos e festivais realizados no Brasil;

**c)** instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

II – fomento à produção cultural e artística, mediante:

**a)** produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográfica de caráter cultural;

**b)** edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;

**c)** realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;

**d)** cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposições públicas no País e no exterior;

**e)** realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres;

III – preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, mediante:

**a)** construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

**b)** conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelos Poderes Públicos;

**c)** restauração de obras de artes e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural;

**d)** proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais;

IV – estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

**a)** distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;

**b)** levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte e de seus vários segmentos;

**c)** fornecimento de recursos para o FNC e para fundações culturais com fins específicos ou para museus, bibliotecas, arquivos ou outras entidades de caráter cultural;

V – apoio a outras atividades culturais e artísticas, mediante:

**a)** realização de missões culturais no país e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens;

**b)** contratação de serviços para elaboração de projetos culturais;

**c)** ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura." (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

Art. 25. Os projetos a serem apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de natureza cultural para fins de incentivo, objetivarão desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, e os estudos e métodos de interpretação da realidade cultural, bem como contribuir para propiciar meios, à população em geral, que permitam o conhecimento dos bens de valores artísticos e culturais, compreendendo, entre outros, os seguintes segmentos:

I – teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;

II – produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;

III – literatura, inclusive obras de referência;

IV – música;

V – artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;

VI – folclore e artesanato;

VII – patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;

VIII – humanidades; e

IX – rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial.

Parágrafo único. Os projetos culturais relacionados com os segmentos do inciso II deste artigo deve-

rão beneficiar exclusivamente as produções independentes, bem como as produções culturais-educativas de caráter não comercial, realizadas por empresas de rádio e televisão.

(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

.....

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 245, DE 2001**

**Dispõe sobre a regulamentação do  
exercício da profissão de artista circense.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito desta lei, considera-se artista circense aquele que interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, em circos onde se realizam espetáculos de diversão pública.

Art 2º O exercício da profissão de artista circense depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho competente.

Art. 3º A concessão do registro dar-se-à mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I – prova de identidade;

II – prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; e

III – prova de quitação com o serviço militar, quando for obrigado.

Parágrafo único. Se o trabalhador for menor, a efetivação do registro de que trata o **caput** fica condicionada ao disposto no § 2º do art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art 4º A jornada normal dos profissionais dos quais trata esta lei terá a duração de seis horas diárias, com limitação de trinta e seis horas semanais.

Parágrafo único. Nos espetáculos circenses, desde que sua natureza ou tradição exijam, o intervalo poderá, em benefício do rendimento artístico, ser superior a duas horas.

Art. 5º Os filhos dos profissionais dos quais trata esta lei, cuja atividade seja itinerante, terão asseguradas a transferência da matrícula e conseqüente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º graus, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado de escola de origem.

Art. 6º Aplicam-se aos artistas circenses as normas da legislação do trabalho, exceto naquilo que for regulado de forma diferente nesta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

No Brasil, o fascínio pelo picadeiro não conhece crise e o circo continua sendo um dos poucos espetáculos ao vivo capaz de atrair um público variado e de todas as idades. Os circos de qualidade trabalham muito e, no Brasil, ainda sobrevivem vários. A existência de cursos específicos é a prova mais evidente desse interesse amplamente radicado em nossa cultura.

Infelizmente, o circo e seus artistas não são valorizados adequadamente. Há anos, esses profissionais vêm reivindicando uma atenção maior para sua atividade, a fim de poder manter a grande tradição artística e cultural representada pelos espetáculos circenses que souberam atravessar os séculos sem perder sua graça e beleza.

Devido a sua importância incontestável, a França proclamou o ano de 2001 como "ano do circo". Um acordo entre o Ministério da Cultura e entidades culturais pretende melhorar as condições dos circos nas cidades, reavaliar as estruturas estáveis e criar novas.

De nossa parte, esperamos contribuir para a florescimento da atividade circense apresentando o presente projeto que pretende, ao regulamentar o exercício da profissão de artista circense, o reconhecimento do grande serviço que esse profissional presta à nossa cultura e ao lazer do povo brasileiro.

Por fim, não é demais ressaltar que, não poucas vezes, os espetáculos circenses são a única fonte de

lazer, cultura e diversão em muitas cidades desse imenso interior do País.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –

**Roberto Requião.**

*(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2001**

### **Dispõe sobre isenção do imposto sobre importação para equipamentos e animais amestrados destinados a atividades circenses.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do imposto sobre importação de produtos estrangeiros os equipamentos e animais – amestrados importados por empresas nacionais dedicadas a atividades circenses.

Art. 2º A isenção será reconhecida pela repartição competente do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 3º A alienação do equipamento ou do animal adquiridos nos termos desta lei, a pessoas que não satisfaçam às condições nela estabelecidas, antes de cinco anos contados da data de sua aquisição, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Com grande tristeza, vimos assistindo, nas últimas décadas, ao continuo enfraquecimento da atividade circense em nosso País. Os circos, tão numerosos e exuberantes outrora, hoje são raros e, em grande parte, muito pobres. De fato, poucos são os empreendimentos de grande porte que continuam realizando apresentações entre nós.

Com o crescente desaparecimento dos circos, perdemos muito de nossa cultura e de nossa alegria, que sempre foi traço característico do povo brasileiro. Atualmente, em face de tantas dificuldades que se opõem contra os empresários e profissionais desse setor de diversões públicas, poucos são os que per-

severam em uma atividade que muitos benefícios poderia trazer para a formação de nossa juventude.

Nesse aspecto, é de se ressaltar que, ao contrário do cinema ou da televisão, a violência não é tema do circo. Nele, o que se oferece é basicamente diversão ingênua capaz de encantar a todos, especialmente crianças e idosos. Entretanto, ao contrário das atividades visuais cinematográficas, que gozam de expressivo incentivo fiscal, o tratamento dispensado ao circo pelo Poder Público tem sido de completo descaso.

A parcela da população que mais tem sentido o declínio dos circos é justamente a mais carente de recursos, sobretudo aquela que vive nas pequenas cidades interioranas. Nessas localidades, onde não chega o cinema ou o teatro, lá está o circo, propiciando, a despeito de tantas dificuldades, um pouco de lazer e recreação aos mais pobres, que em seus espetáculos ainda têm uma de suas raras possibilidades de diversão pública.

Fomentar os profissionais do setor e preservar a cultura do circo equivale a garantir, de certa forma, para os mais humildes, o direito ao lazer, previsto no art. 6º da Constituição, uma vez que, a preços módicos, estes terão acesso a algumas horas de salutar diversão.

Por outro lado, numa conjuntura de desemprego sem precedentes em nossa história, julgamos de especial relevância retirar o setor da penúria em que se encontra, para que volte a servir de esteio a milhares profissionais, conferindo-lhes os meios de que necessitam para bem prover suas famílias.

Com este projeto, buscamos aliviar os custos em que incorrem as empresas circenses, propiciando-lhes melhores condições de renovar seus equipamentos para que, afinal, proporcionem melhores espetáculos e garantam melhores condições de segurança aos seus artistas e ao próprio público.

Acreditamos que a isenção do imposto sobre importação, embora represente desprezível renúncia de receita para a união, muito significará para os empresários do setor. Mais que isso: representará uma clara demonstração de que o Estado não abandonou o setor à própria sorte; ao revés, dedica-lhe atenção suficiente para a concessão de especial isenção fiscal.

Estando, assim, convicto da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares Congressistas na sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –

**Roberto Requião.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos –  
decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2001

**Altera o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a fim de estabelecer a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos para a geração de energia elétrica, consideradas as conseqüências ambientais, econômicas e sociais da implantação e funcionamento de usina hidrelétrica, bem como a redução do potencial hidroenergético dos estados e municípios limítrofes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, consideradas as conseqüências ambientais, econômicas, sociais e a redução do potencial hidroenergético dos estados e municípios limítrofes, decorrentes da implantação e funcionamento de usina hidrelétrica em rios que banhem mais de um estado.

Art. 2º O artigo 5º da lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um estado ou município, a distribuição dos percentuais referidos nesta lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas, a redução do potencial hidroenergético dos estados e municípios situados a jusante da barragem e os danos ambientais, sociais e econômicos sofridos pelos municípios e estados limítrofes daqueles em que se situa a usina geradora.

§ 1º Os relatórios dos impactos de que trata este artigo deverão instruir o processo de licitação da outorga da utilização dos recursos hídricos, servindo de base para a distribuição da compensação financeira.

§ 2º O lançamento da licitação deverá ser antecedido de audiência pública, na forma do art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da qual serão notificados pessoalmente os representantes dos municípios e estados afetados e na qual necessariamente serão debatidos os impactos previstos no § 1º deste artigo e a distribuição proporcional das compensações financeiras.

§ 3º Sempre que a usina se situar a até 50Km do limite territorial dos estados e municípios afetados, localizados a jusante da barragem, a compensação financeira de que trata esta lei será dividida entre o estado e municípios sede e alagados, onde se situar a usina, sendo de pelo menos 40% a participação dos estados e municípios situados a jusante da barragem.

§ 4º Sempre que a usina for instalada em rio que constitua fronteira natural entre dois estados, será assegurada participação igualitária na compensação financeira.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, para fins tributários, considerar-se-á a receita como gerada em partes iguais entre os estados." (NR)

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 17. A compensação pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios em cujos territórios se localize o aproveitamento, que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório, ou que, estando a jusante da barragem, sofram conseqüências ambientais, sociais e econômicas de sua implantação e operação, e a redução do potencial hidroenergético, na hipótese de rio que banhe mais de um estado." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

São muitos os casos, neste imenso País, de rios que banham dois ou mais estados, quer seja cortando-os ou formando a fronteira natural entre eles, o que demonstra um latente conflito de interesses na hipótese de exploração do potencial hidroenergético.

Por outro lado, há um nítido descompasso entre a determinação constitucional da compensação financeira entre estados e municípios em face da exploração dos recursos hídricos na geração de energia e a Lei 7.990, de 1989, que se destina a regular aquele dispositivo constitucional.

É que o § 1º do art. 20, combinado com a alínea **b**, do inciso XII, do art. 21 da Constituição assegura a participação dos estados e municípios, em articulação com a União, no resultado da exploração dos recursos hídricos destinados à geração de energia elétrica no respectivo território ou compensação financeira pela exploração do "potencial hidroenergético".

Não obstante esse caráter amplo, que adquire contornos de indenização pelas perdas e danos causados, optou o legislador ordinário, ao editar a Lei nº 7.990/89, por fazer uma interpretação restritiva do comando constitucional e limitar os **royalties** pela geração de energia elétrica aos estados e municípios em cujos territórios se localizarem as instalações ou que tenham áreas invadidas pelas águas do reservatório, o que se repete no art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

É esta a interpretação que tem prevalecido. Entretanto, não é a única possível, tendo em vista a necessidade de compatibilização do comando ordinário com aquele princípio da reparação constante da Carta Constitucional.

Daí porque, entendo deva ser adequadamente interpretado o art. 5º da Lei nº 7.990, que estabelece que "quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um estado ou município, a distribuição dos percentuais referidos nesta lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local", remetendo este dispositivo à regulamentação.

Exemplo presente disso é o que o Estado do Espírito Santo está vivenciando em face da obra da Usina de Aimorés, sendo inegável que o "potencial hidroenergético" do Rio Doce poderia ser explorado por Baixo Guandu, por Aimorés, ou por ambos, já que, em boa parte de Baixo Guandu o Rio Doce é a divisa natural entre os municípios capixaba e mineiro, e de que estudos anteriores previam a construção da usina exatamente entre aqueles dois municípios.

Ao autorizar o desvio do Rio Doce, a União permitiu que o Estado de Minas se apropriasse de parcela considerável do potencial hidráulico que poderia ser explorado pelo Espírito Santo e o atingiu naquilo que a lei denomina de "outros parâmetros de interesse público", já que afetado ambiental, social e economicamente.

Daí porque, entendo devam ser alteradas as redações tanto do art. 5º da Lei nº 7.990/89, quanto do art. 17 da Lei nº 9.648/98, para deixar absolutamente claro que a compensação financeira se dará em face

da instalação e geração de usina e alagamento provocado pelo reservatório, mas também pela reparação dos danos causados a jusante do barramento, incluindo os danos ambientais, sociais e econômicos, considerando o que se perdeu e o que se deixou de ganhar, em face da redução do potencial hidroenergético.

No caso de rios que fazem divisa entre estados, a situação é ainda mais complexa e a isso o projeto dá tratamento especial, estabelecendo presunção legal de compartilhamento igualitário da geração de receita, para fins tributários, que tem conseqüência na distribuição das quotas-partes.

Na certeza de que a medida proposta contribui para um maior equilíbrio na distribuição das compensações financeiras, em face da exploração do potencial hidroenergético, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
Senador **Paulo Hartung**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO

Art. 20. São bens da União:

.....  
III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele proveham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

.....  
VIII – os potenciais de energia hidráulica;

.....  
§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

.....  
Art. 21. Compete à União:

.....  
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

**Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.**

.....  
Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, elaborará, anualmente, os estudos necessários à operacionalização dos critérios estabelecidos no **caput** deste artigo.

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.**

Art. 17. A compensação pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localize o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório.

.....  
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 1.872, de 21 de maio de 1981, o art. 12 da Lei nº 5.899, de 5 de julho

de 1973, o art. 3º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, e o art. 2º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

.....  
Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23., inciso I, alínea c desta lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subsequente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 678, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 16, de 2001, que “Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente às mulheres”, seja desapensado do Projeto de



Lei do Senado nº 133, de 1999, que altera a lei do Sistema Financeiro de Habitação (Lei nº 4.380/64), matéria de natureza econômica, diversa da tratada no PLS nº 16/2001, que se inclui no âmbito de Direito Civil.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Mauro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 679, DE 2001**

Senhor Presidente,

Diante da informação de que a CHESF planeja construir de três a quatro barragens no sub-médio São Francisco; e com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, o seguinte pedido de informações:

1) A CHESF está, de fato, planejando construir barragens no sub-médio São Francisco? Em caso afirmativo, onde serão construídas e que área atingirão quando em funcionamento?

2) Quando serão iniciadas as obras?

3) É possível termos uma cópia dos projetos de construção das barragens?

4) A Terra Indígena Truká será atingida?

5) Na região vive o grupo indígena Tumbalalá, que está reivindicando o seu reconhecimento e, posteriormente, a identificação da terra indígena, já tendo laudo antropológico favorável. A área que reivindica como terra indígena será atingida?

6) Já foi feito o Relatório de Impacto Socioeconômico? Em caso afirmativo, seria possível termos uma cópia do mesmo?

7) Já foi feito o Relatório de Impacto Ambiental? Em caso afirmativo, seria possível termos uma cópia do mesmo?

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001 –  
**Heloísa Helena.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será despachado à Mesa

para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 680, DE 2001**

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de minha autoria, que "Veda outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação, nas hipóteses que menciona".

#### **Justificação**

O projeto em questão, conquanto se revestisse das mais sadias intenções, não encontrou boa acolhida por parte dos órgãos de classe dos Advogados, entendendo eles, erroneamente, tratar-se de norma restritiva de sua liberdade e mesmo ofensiva aos seus integrantes, embora ele não se dirija aos advogados, propriamente, mas aqueles procuradores – parentes mesmo do cedente da procuração – que dela se valem, para se apossarem dos direitos da vítima.

Destarte, Senhor Presidente, entendemos ser necessária uma outra forma de resguardar os interesses daqueles cidadãos, o que ainda não nos ocorreu. Daí o nosso pedido de retirada dessa proposição.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2001 (nº 311/95, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação rodoviária que especifica.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art.*

2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2001 (nº 3.035/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas; e*

– Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2001, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001, foi apresentada uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a emenda apresentada:

#### EMENDA Nº 1 – PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 99/01, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º

“Art. 1º .....

§ 2º É vedado à entidade beneficiária alienar o imóvel recebido em doação, bem como dar-lhe, no todo ou em parte, aplicação diversa da prevista nesta lei, caso em que o mesmo reverterá à propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.”

#### Justificação

A doação de patrimônio de qualquer entidade pública deve ser tratada com prudência. Não se pode admitir que bens imóveis de propriedade de uma autarquia, doados a terceiros para utilização em finalidade nobre, venham a ser posteriormente alienados ou utilizados com outros propósitos, desvirtuando as razões que tenham fundamentado o ato de doação. Cautelas dessa natureza já constam em diplomas legais. A Lei nº 8.666, que dispõe sobre licitações e con-

tratos da Administração Pública, estabelece em seu artigo 17 que os imóveis doados reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, assim que cessarem as razões que justificaram sua doação.

Da mesma forma, a Lei nº 9.636, que dispõe sobre a administração de imóveis da União, define procedimentos para doação de imóveis de domínio da União em favor de Estados e Municípios.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 56, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *acrescenta parágrafo ao art. 300 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina à votação de projetos de decreto legislativo para a outorga ou renovação de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária; e*

– Projeto de Resolução nº 57, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que *cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias, anexadas ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Da mesma forma, eu o faço para os Colegas Sebastião Rocha e Emilia Fernandes.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Ricardo Santos.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senador Ricardo Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Ricardo Santos, V. Exª, o Senador Sebastião Rocha e a Senadora Emilia Fernandes serão atendidos na forma regimental, de acordo com art. 158, § 2º, para fazer uma comunicação inadiável, no momento apropriado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Hartung, do PSB do Espírito Santo.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos e falará por cessão do Senador Gilvam Borges.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para chamar a atenção dos meus nobres Pares e das instituições competentes para a agressão que hoje está sendo perpetrada contra o Estado do Espírito Santo, mas, no futuro, poderá alastrar-se pelo território nacional, por outros Estados. Refiro-me especificamente à implantação da Usina Hidrelétrica de Aimorés, no Estado de Minas Gerais.

Mesmo reconhecendo a importância do aumento da geração de eletricidade em nosso País, principalmente no atual momento, eu não poderia silenciar-me diante de uma intolerável intervenção nas condições e características ambientais do Estado do Espírito Santo e, em especial, do Município de Baixo Guandu, que sofrerão pelo fato de grande parte da vazão do rio Doce — o mais importante do norte do nosso Estado — ser desviada pelo consórcio, liderado pela Cemig, para a implementação da Usina, pouco antes do Município de Baixo Guandu e — o que é ainda mais sintomático — com um canal de fuga do lago que será formado jogando água de volta ao leito natural, exatamente em frente àquele Município.

O Senado Federal, Sr. Presidente, como Casa pacificadora das questões federativas, não pode ficar alheio a esse tema. O rio Doce é um bem da União, porque banha mais de um Estado, conforme o inciso III do art. 20 da nossa Constituição. Como se não bastasse, pertencem à União os potenciais de energia hidráulica (inciso VIII).

Portanto, Sr. Presidente, é preciso registrar que o absurdo projeto foi aprovado pelos órgãos e entidades responsáveis pela regulação, fiscalização e controle dos recursos hídricos, de energia e do meio ambiente.

O fato é que, com o desvio do rio Doce para trás das montanhas do Município de Aimorés, para a formação do lago, haverá a substancial diminuição do volume d'água no Espírito Santo e se instalará o caos em aproximadamente três quilômetros em que o leito natural será praticamente abandonado no Município de Baixo Guandu.

E o pior, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o rio Doce é a divisa natural entre Aimorés e Baixo Guandu, e o despejo se dará em frente ao Municí-

pio capixaba, com todas as conseqüências ambientais adversas.

Mas a questão não se restringe ao impacto ambiental, representando também um problema social e econômico, pois o Município de Baixo Guandu, Sr. Presidente, vem sendo o pouso preferencial dos operários da construção da usina, calculados em aproximadamente quatro mil pessoas, o que tem gerado a compressão dos serviços públicos disponibilizados pelo Município e pelo Estado. Houve um aumento da demanda por serviços públicos de saúde, educação, saneamento e infra-estrutura, visto que o acesso ao canteiro de obras se dá por nosso Estado e não por Minas Gerais, além do aumento da incidência de problemas relacionados à segurança pública.

Aí alguém, apressadamente, poderia argumentar que o Município de Baixo Guandu e o Espírito Santo se estariam beneficiando desse fluxo de pessoas, já que isso incrementaria o comércio, o ramo imobiliário e a arrecadação tributária. Somente uma análise precipitada, açodada e tendenciosa poderia levar a essa conclusão.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> que, sem planejamento algum, uma cidade de pequeno porte está recebendo uma carga de um quarto ou um quinto de sua população residente. Não me refiro a balneários que, apesar da sazonalidade, são preparados para um aumento no número de pessoas. Estou falando de um Município que vem tocando a sua vida e, repentinamente, experimenta um brutal aumento populacional.

Sr. Presidente, é patente que os serviços públicos de água e esgoto, escolas e postos de saúde não estão preparados para essa demanda adicional. E, quanto aos investimentos na cidade, há que se perguntar: quando acabar a construção da usina, essas pessoas não sairão do Município? Não é a tradição. E o que deixarão para trás? Certamente, uma grande obra, receitas para Minas Gerais e um grande prejuízo para o nosso Espírito Santo.

Não fossem suficientes esses aspectos fáticos, concretos e irrespondíveis, há também o aspecto legal que envolve a matéria: desde as premissas constitucionais do equilíbrio federativo, que deveria ter sido objeto de zelo da União, sem estabelecimento de preferências, conforme determina a parte final do inciso II do art. 19, até, considerando tratar-se de bem da União e a usina sendo instalada entre dois Estados da Federação, a necessidade de determinar a formação de consórcio entre esses entes interessados, já que a exploração dos potenciais hidroenergéticos é da União, em articulação com os Estados onde se situam os cursos de água.

Por outro lado, Sr. Presidente, a Lei nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, estabelece, no art. 3º, entre as suas diretrizes, a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade, e a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional. Mais relevante ainda é o art. 4º, que impõe essa mediação a que estou referindo, quando dispõe que "a União articular-se-á com os Estados, tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum".

Portanto, Sr. Presidente, o Espírito Santo, como Estado-membro interessado, jamais poderia ser excluído do processo, principalmente quando se sabe que já havia um planejamento para a construção da usina entre os Municípios de Aimorés, em Minas Gerais, e o de Baixo Gandu, no Espírito Santo, o que geraria compartilhamento de benefícios e ônus para os dois Estados e não essa repartição desigual, em que o Espírito Santo fica com o ônus, e Minas Gerais, com o bônus da implantação da usina de Aimorés.

Merece citação ainda, Sr. Presidente, o § 2º do art. 12 da Lei de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, que determina que "a outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, obedecida a disciplina da legislação setorial específica".

Por seu turno, o art. 35, tratando das competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, descreve, entre outras funções, a de promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários e a de deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados.

Enfim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse conflito que ora relato a V. Ex<sup>as</sup>, entre o Espírito Santo, Minas Gerais e a União, que deveria estar mediando essa questão, amanhã pode acontecer entre São Paulo e Mato Grosso do Sul, entre Goiás e Mato Grosso ou entre o Paraná e Santa Catarina. São muitas as possibilidades de conflitos dessa natureza neste imenso País, pois há casos de rios que banham dois ou mais Estados, quer seja formando a fronteira natural entre eles, quer seja cortando-os. A questão da transposição do São Francisco tem gerado uma série de estudos e discussões, sendo exemplo vivo do que estou falando e do que estou tentando debater.

Por outro lado, Sr. Presidente, há um nítido descompasso entre a determinação constitucional da compensação financeira entre Estados e Municípios em face da exploração de recursos hídricos na geração de energia e a Lei nº 7.990, de 1989, que se destina a regular aquele dispositivo constitucional.

O §1º do art. 20, combinado com a alínea "b" do inciso XII do art. 21 da Constituição, assegura a participação dos Estados e Municípios, em articulação com a União, no resultado da exploração dos recursos hídricos destinados à geração de energia elétrica no respectivo território ou compensação financeira pela exploração do "potencial hidroenergético".

Não obstante esse caráter amplo, que adquire contornos de indenização pelas perdas e danos causados, optaram os operadores da Lei nº 7.990/89 por fazer uma interpretação restritiva do comando constitucional e limitar os **royalties** pela geração de energia elétrica aos Estados e Municípios em cujos territórios se localizarem as instalações, ou seja, a casa de máquinas, ou que tenham áreas invadidas pelas águas dos reservatórios.

É essa a interpretação que tem prevalecido. Entretanto, não é a única possível, tendo em vista a necessidade de compatibilização do comando ordinário com aquele princípio da reparação constante da Carta Constitucional, superior à lei.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Concedo o aparte, com prazer, a V. Ex<sup>a</sup>.**

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) –** Ilustre Senador Paulo Hartung, venho acompanhando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e quero cumprimentá-lo. V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna do Senado – que diz ser a Casa para se discutir isso –, mais uma vez, uma tentativa de esbulho de Minas contra o Estado do Espírito Santo. Tenho acompanhado as idas de V. Ex<sup>a</sup> ao Município de Baixo Gandu, os contatos de V. Ex<sup>a</sup> com o Prefeito Chico Barros, com a Câmara de Vereadores e também com a Aneel, em busca de soluções para esse problema. E hoje, desta tribuna, V. Ex<sup>a</sup> faz uma colocação não apenas do ponto de vista dos capixabas, mas de todos os brasileiros, em relação à questão. V. Ex<sup>a</sup> cita a Constituição, cita as leis, e cita até mesmo a descoberta que fez de que a lei que regulamenta o art. 20 da Constituição restringe a amplitude do próprio art. 20 da nossa Carta Magna. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> estudou e se dedicou ao problema para trazê-lo nesta tarde ao nosso conhecimento. Nós, capixabas, desde a Guerra do Contestado, entre Minas e Espírito Santo, achávamos que

essa tentativa de Minas de quase sempre se aproximar com certa ganância do território do Espírito Santo já tivesse acabado. V. Exª prova agora que não. Eles fazem uma central no Estado de Minas e dão ao Espírito Santo todos os problemas sociais advindos da construção dessa usina, além dos que vierem após, deixando-nos o leito do rio seco como presente. Isso é invasão, é esbulho de direito, porque, embora seja um rio da União, porque banha dois Estados, o Espírito Santo tem, historicamente, a posse do leito do rio. Veja V. Exª a desídia da União, veja como a União se distraiu tanto ao ponto de deixar que coisas como essas acontecessem, ao bel-prazer do Estado de Minas Gerais. Tenho a certeza de que a conclusão de V. Exª é de que a União, por meio da Aneel, repare esse erro ao nosso Estado ou faça com que isso seja feito pelo Governo de Minas. Acredito que o Governador Itamar Franco, na qualidade de ex-Presidente da República, não tenha ciência disso e certamente S. Exª será o primeiro interessado a vir ou a mandar um representante a essa audiência que V. Exª tenta promover, com o objetivo de que haja o encontro dos interesses dos Estados de Minas e o do Espírito Santo, como V. Exª bem coloca, baseado na lei. Do contrário – e acho que V. Exª quando cita a lei e cita a Constituição já antecipa isto -, o Espírito Santo poderá ir à Justiça e aos Tribunais Superiores para se ressarcir do esbulho do qual está sendo vítima pelo Estado de Minas, se não com o apoio, pelo menos com o relaxamento, com a desídia da União, que não se interessou pelo assunto. Hoje isso está acontecendo com o Espírito Santo, mas amanhã poderá acontecer com outras Unidades da Federação, porque o rio Doce não é o único rio que banha dois Estados no Território Nacional. V. Exª antecipa um problema que poderá acontecer em outros Estados, e o faz expondo a posição do Estado do Espírito Santo. Não podemos ser esbulhados, tampouco prejudicados com a anuência, com o relaxamento ou com a desídia da União. Cumprimento V. Exª. É uma atitude que o Espírito Santo esperava de V. Exª na defesa dos legítimos interesses do povo capixaba. Parabéns a V. Exª!

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Muito obrigado, Senador Camata. Agradeço e acolho o aparte dado por V. Exª, que, na verdade, conta um pouco da história das nossas dificuldades com o querido Estado vizinho, Minas Gerais. Querido até porque, no verão, somos visitados carinhosamente pelo povo mineiro. Mas, no caso em questão, há interesses tanto do nosso Estado como dos nossos Municípios que estão sendo prejudicados. Portanto, o nosso papel é sustentar a posição do Estado do Espírito Santo.

**O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES)** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Com prazer, ouço V. Exª.

**O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES)** – Senador Paulo Hartung, congratulo-me com o pronunciamento que V. Exª faz da tribuna do Senado Federal, além de estar de pleno acordo com o aparte dado pelo nobre Senador Gerson Camata. V. Exª, deste plenário, aponta um problema de natureza estrutural gravíssimo para a economia do Estado do Espírito Santo. V. Exª apresentou, com detalhes e de maneira bastante didática, os grandes prejuízos que a obra da construção da Usina de Aimorés com certeza trará para a economia do nosso Estado. E o mais interessante, conforme a demonstração de V. Exª, é que essa não é, do ponto de vista técnico, a mais racional alternativa para a utilização dos recursos hídricos, na medida em que essa obra vai promover uma sensível diminuição na vazão do rio Doce no lado capixaba. Do ponto de vista econômico, também não será adequada a utilização desses recursos hídricos para a construção de mais uma usina, porque ela envolve um grande investimento para que se dê a mudança de curso do rio. E, em terceiro lugar, não é a mais justa solução, porque, conforme V. Exª bem relatou, distribui, de forma desigual, benefícios e custos: benéficos, do ponto de vista de geração, de aumento de renda e receita pública, para o Estado de Minas Gerais; e custos, sobretudo de natureza social, para o Estado do Espírito Santo. Associo-me ao pronunciamento de V. Exª, ao qual toda a Bancada de Senadores do Espírito Santo se associa, destacando que esta Casa Revisora, como disse V. Exª, poderá conciliar interesses para que possamos corrigir esse grande equívoco, que trará grandes prejuízos para o Estado do Espírito Santo. Queremos crer que o Governador Itamar Franco e também a Bancada mineira no Senado Federal haverão de entender o que está havendo e haveremos de chegar a uma reparação desse grande erro. Parabênzo, uma vez mais, o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Senador Ricardo Santos, agradeço e também acolho o aparte de V. Exª. V. Exª se posicionou bem em relação à questão do prejuízo do Espírito Santo, tendo em vista a forma como essa obra foi concebida e aprovada pela União. Refiro-me a prejuízos ambientais, já que um rio está sendo desviado dentro do nosso território; a prejuízos sociais, aos quais já me referi; e aos emocionais. Imaginem V. Exªs uma população que está acostumada a abrir a sua janela e admirar um rio, ou mesmo a passear ao longo desse rio, ver, de repente,

do dia para a noite, esse rio desaparecer dessa paisagem, ficando apenas um filete de água. Esses são aspectos ligados ao paisagismo, à beleza, ao turismo e que não são desprezíveis na vida moderna.

Agradeço os apertes a V. Ex<sup>as</sup>.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, entendo que deva ser corretamente interpretado o art. 5º da Lei nº 7.990, que estabelece que "quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local", remetendo à regulamentação este dispositivo.

Ora, Sr. Presidente, como visto, o Espírito Santo já está sendo efetivamente atingido pela obra da Usina de Aimorés, sendo inegável que o "potencial hidroenergético" do rio Doce poderia ser explorado por Baixo Guandu, por Aimorés, ou por ambos, já que, em boa parte de Baixo Guandu, o rio Doce é a divisa natural entre os dois Municípios.

Ao autorizar o desvio do rio Doce, a União permitiu que o Estado de Minas Gerais se apropriasse de parcela considerável do potencial hidráulico que poderia ser explorado pelo Espírito Santo e o atingiu naquilo que a lei denomina de "outros parâmetros de interesse público", já que afetado social e economicamente.

Minha intenção, Sr. Presidente, é iniciar um processo de mediação desse conflito e, para tanto, dei entrada num requerimento junto à Comissão de Infra-Estrutura para que, em audiência pública, sejam debatidos os impactos ambientais, sociais e econômicos para o Estado do Espírito Santo e especialmente para o Município de Baixo Guandu, em face da implantação da usina citada.

Paralelamente, entrei em conversações com a Aneel, na qualidade de representante do Poder Concedente – da União – para a abertura de negociação que leve a bom termo o conflito gerado, merecendo destacar, desta tribuna, que encontrei boa acolhida naquela Agência.

O Senado, Sr. Presidente, não pode se omitir no debate dessa questão, como se omitiram os órgãos da União responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos e de defesa do meio ambiente.

E é exatamente com o intuito de encontrar uma solução geral e definitiva que submeto aos nobres Pares projeto de lei, no qual dei entrada hoje, na Casa, que estabelece, com clareza, o princípio da compen-

sação financeira a todos os Estados e Municípios que, direta ou indiretamente, sejam afetados pela construção de usinas hidrelétricas, estejam eles a montante ou a jusante da barragem, e para o qual solicito a atenção necessária ao seu eventual aperfeiçoamento e aprovação no mais breve espaço de tempo possível.

Espero que nós, Senadores, façamos o que nos compete. Minas Gerais e Espírito Santo poderão encontrar solução consensual para esse problema, mas nós, sobretudo nós, Senadores, além de mediar esse conflito, precisamos discutir o tema e encontrar solução legislativa que impeça que esse tipo de quebra entre os entes federados tenha continuidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, do PMDB, do Estado de Goiás.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não faz muito tempo, ocupei esta tribuna para tecer considerações a respeito da greve dos professores das universidades federais e das escolas técnicas federais do País. Manifestei, então, a apreensão e o desconforto de considerável parte da sociedade em relação àquela greve.

Decorrido já um período considerável, constatamos que a greve dos professores das universidades federais ultrapassou, esta semana, a assombrosa marca dos 90 dias de paralisação. O movimento aproxima-se de um recorde na história deste País, porém um recorde que nos entristece a todos, porque, mais uma vez, revela as contradições e as imensas dificuldades que continuam a freqüentar o universo educacional do País.

A suspensão das aulas de cerca de 450 mil alunos em todo o País imobiliza o setor mais ativo da inteligência nacional devido às injustiças salariais que penalizam os responsáveis diretos pela disseminação do saber, a base de todo progresso.

Quarenta mil docentes das 56 universidades federais estão sacrificando um semestre na vida de seus alunos porque, simplesmente, não têm como respirar com os míseros salários hoje praticados nas instituições de ensino superior.

A falta de resposta às reivindicações tem repercussão imediata nos planos daqueles que sonham em chegar à universidade. Um milhão de vestibulandos se encontram impossibilitados de fazer as provas

devido ao impasse que parece não ter prazo para terminar.

Esse mesmo impasse, inadmissível sob todos os aspectos, está impedindo que 50 mil formandos ingressem no mercado de trabalho, adiando sonhos, expectativas e oportunidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outra consequência previsível é o aumento no índice de evasão de alunos, que chega a 25% em períodos de normalidade. A alteração no calendário vai prejudicar principalmente os estudantes trabalhadores, que, na maioria das instituições, chegam a mais de 40% do total.

O que chama particularmente a atenção é o grau de intransigência que fundamenta o comportamento das autoridades educacionais do País, optando pela via da radicalização das posições que assusta ainda mais a sociedade. É inconcebível que as autoridades, decorridos três meses, ainda não tenham conseguido encontrar os mecanismos necessários para se chegar a uma solução. A sociedade, por meio de manifestações que chegam de todos os cantos do País, já deixou bem claro que está com a paciência esgotada diante de decisões duras que abortam o diálogo e criam um cenário de incertezas e angústias.

O aspecto essencial a se considerar é que nossos estudantes universitários não suportam mais a ansiedade diante do risco iminente de perda do semestre letivo, a essa altura já irremediavelmente prejudicado pela greve.

O anúncio do Ministério da Educação de encerrar de maneira definitiva as conversações, além de prolongar o movimento, acaba também contribuindo para criar um clima de intranquilidade que extrapolou os limites das universidades federais.

Sob a justificativa de combater abusos e estabelecer regras para o funcionalismo público, o Governo Federal editou uma medida provisória tratando de assuntos que dizem respeito à regulamentação do direito de greve.

A iniciativa naturalmente encontra imensas restrições no seio da opinião pública e, principalmente, do Congresso Nacional. A impressão que fica é a de que o Governo quer ampliar as punições e restringir ao máximo o uso da greve como mecanismo de reivindicação, o que pode ferir princípios democráticos.

Devemos serenamente considerar que o momento escolhido para a edição da medida provisória

antigreve se apresenta inoportuno. Um assunto tão delicado quanto o direito dos trabalhadores à paralisação exige um clima de serenidade para a sua discussão. Não pode ser objeto de deliberações unilaterais, sem consulta aos segmentos envolvidos.

Não é conveniente também que seja tratado por medidas provisórias, instrumento mais adequado para resolver positivamente emergências ou casos excepcionais, mas não para impor um final improvisado para as crises, quaisquer que sejam elas. É preciso respeitar o grau de amadurecimento alcançado pela sociedade brasileira, que se reflete no comportamento equilibrado do Congresso Nacional, em todas as situações que se manifesta.

Há mais de dez anos, Sr. Presidente, está em vigor a Constituição do País, que estabelece que lei complementar regulamentará o direito de greve dos servidores públicos. Tanto tempo decorrido, e não seria agora, em um momento de greve, que o Congresso Nacional teria que discutir uma questão tão polêmica. Parece até que o Poder Executivo tenta utilizar o Congresso Nacional para revidar um movimento que só o Poder Judiciário poderia decidir se é legal ou ilegal, editando medida provisória para resolver uma situação que merece discussões as mais amplas possíveis.

Não será, pois, pelo caminho da força que encontraremos uma solução para a greve. Um Governo liderado por um Presidente que é professor universitário – um dos mais ilustres deste País – e por um Ministro da Educação que já foi reitor de universidade sabe muito bem que o desfecho para esse impasse só pode vir por meio do diálogo, cujo exercício deve ser levado às últimas consequências. É imprescindível que se adote esse único caminho capaz de solucionar o impasse. Só o diálogo, aprofundando a conversa franca entre as partes até chegar à exaustão, se necessário, é que trará um fim para este verdadeiro drama em que se transformou a greve dos professores das universidades federais.

Hoje, os jornais publicam declarações categóricas do Ministro da Educação, encerrando mais uma vez as negociações entre o Governo e os grevistas.

Sr. Presidente, há aproximadamente cinco anos, o Ministro da Educação, Professor Paulo Renato, decretava intervenção numa faculdade goiana do Entorno do Distrito Federal –, mais especificamente na cidade de Valparaíso –, a Fi plac, que mantém quase duas dezenas de cursos superiores.

Naquela época, com o intuito de defender os direitos e interesses de mais de quatro mil alunos e de centenas de professores, procurei S. Ex<sup>a</sup>. Dali em diante, passei a conhecê-lo melhor e a nutrir uma admiração pelo educador e pelo administrador público que é S. Ex<sup>a</sup>. Posso dizer, sem medo de errar, que Paulo Renato é um Ministro movido pelo espírito público, sensível às questões educacionais do nosso País. Também não posso negar que o Sr. Ministro, no decorrer destes seis anos, tem realizado um grande trabalho no Ministério da Educação, sobretudo na área do ensino fundamental.

Não vou tecer considerações pessoais – nem o quero – sobre esse comportamento, mas não posso deixar de fazer, desta tribuna, um apelo veemente, para que o Sr. Ministro Paulo Renato reveja sua posição com humildade e com o espírito público de que é dotado, dispondo-se a insistir na busca do consenso aguardado por toda a Nação.

Sr. Presidente, humildade para reconhecer possíveis distorções na condução das negociações é característica de estadista. O Sr. Ministro, revendo sua posição, não mostraria à Nação qualquer fraqueza ou falta de autoridade. Permanecer no erro, sim, é algo condenável. S. Ex<sup>a</sup> cresceria ainda mais, na concepção do povo brasileiro, como estadista e como homem público que sabe buscar o caminho nos momentos difíceis. Para quem carrega nas costas as pesadas responsabilidades de decidir sobre as grandes questões que influenciam os destinos do País, a dose de paciência, de sabedoria e de predisposição para o diálogo deve ser infinita e inesgotável.

É isso que nós esperamos que o Sr. Ministro Paulo Renato compreenda.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, eminente Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Eminente Senador Iris Rezende, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez, porque vem insistentemente batendo nesta tecla que é a preocupação de toda a sociedade brasileira com a greve do setor universitário brasileiro. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, quando mostra a sua preocupação com os instrumentos que estão sendo utilizados, via Congresso Nacional, para resolver esse impasse: a medida provisória e outros projetos de lei, que deverão receber apreciação acu-

rada dos membros do Congresso Nacional, uma vez que os direitos dos servidores públicos são matéria de fundo constitucional e, conforme V. Ex<sup>a</sup> bem o disse, têm que ser regulamentados por projeto de lei complementar. Principalmente, Senador Iris Rezende, quero fazer coro à voz de V. Ex<sup>a</sup>, quando clama, mais uma vez, pela paciência do Ministro Paulo Renato, pela seriedade que S. Ex<sup>a</sup> sempre imprimiu nas suas atitudes. É necessário esgotar o diálogo, para se conseguir uma solução negociada, que agrade a todos os setores envolvidos – os professores, o funcionalismo público federal, sobretudo das universidades federais – e não seja ruim para o Governo Federal, mas que atenda, principalmente, os anseios e apelos da sociedade brasileira. Essa greve, que nos preocupa há muito tempo, tem sido tratada por V. Ex<sup>a</sup> com muita veemência. Gostaríamos, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, de solicitar ao Ministro Paulo Renato e a todos os diretores e responsáveis pela educação superior do nosso País que esgotem o diálogo, a fim de chegarmos ao consenso, à negociação que todo o País espera. Muito obrigado, Excelência.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pelo honroso e oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado, ao longo de sua vida pública, ser um homem sensato, além de muito competente e responsável, e o seu aparte vem fortalecer o clamor que fazemos, nesta tarde, ao Governo Federal, sobretudo ao Ministro da Educação.

Eu dizia, no início de meu pronunciamento, que a Constituição, estabelecendo o direito de greve, reservou, no inciso VII do art. 37, que o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar, isso em relação aos servidores públicos. Mas decorridos 13 anos, essa lei complementar ainda não foi aprovada. E não seria agora, em um momento de tensão e emoção – e digamos até de radicalismo –, que o Congresso deveria aprovar uma lei dessa natureza.

Já ocupei, por algumas vezes, cargos de chefia de Poder Executivo. Posso dizer, portanto, que somente quem exerceu esse tipo de função sabe o quanto uma greve de servidores públicos incomoda. No entanto, sejam os grevistas funcionários burocratas ou professores, eles merecem o respeito e a consideração dos governantes e da sociedade.

E, **in casu**, o Sr. Ministro e o Senhor Presidente da República sabem que a causa dos professores



é justa, porque não se admite em um País como o nosso, que entende que a base para o seu desenvolvimento está na educação, que um professor universitário, em início de carreira, receba R\$500, ou pouco mais do que isso, como vencimento.

Daí a nossa ousadia em pedir humildade e compreensão do Sr. Ministro em relação a essa classe. Daí a nossa ousadia em pedir que ele demonstre boa vontade com os professores para que, em um futuro próximo, possam ser destinados mais recursos e, conseqüentemente, melhores salários a esses profissionais.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer, caríssimo Senador representante do Estado do Pará.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Iris Rezende, talvez V. Ex<sup>a</sup>, como chefe de Executivo, seja diferente do Executivo Federal. Mas creio que o Presidente Fernando Henrique jamais se incomodou com greve de professores neste País; nunca deu importância para greve dos professores. Ao longo desses sete anos, essa é a mais forte e a mais consistente greve dos professores das universidades públicas brasileiras. Talvez por isso, talvez porque a imprensa tenha chamado a atenção para o fato e talvez porque mais de 500 mil estudantes do Brasil vão perder um semestre letivo mais uma vez, a matéria esteja sendo tão comentada. Mas eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende, que estou do lado daqueles do PMDB que defendem o rompimento com o Governo, que não merece a presença e o apoio desse Partido. Esse Governo está discutindo e paralisando 53 universidades públicas no Brasil e tudo isso por causa de apenas R\$350 milhões por ano. Isso é o que representaria a mais a despesa dessas 53 universidades públicas. Ora, um Governo que arrecada mais do que gasta – R\$4 bilhões por mês da sociedade brasileira, R\$46 bilhões por ano – e fica impedindo que 53 universidades funcionem por causa de R\$350 milhões é um Governo que realmente não tem sensibilidade e responsabilidade com o povo brasileiro. O prejuízo dessa juventude que está perdendo o semestre é enorme. São os meus filhos, os teus, enfim, os filhos de todos perdendo um semestre da sua vida, atrasando a metade de um ano na sua vida profissional por causa da irresponsabilidade e da insensibilidade de um Governo que gasta R\$140 bilhões por ano em pagamento de serviço da dívida, mas não se preocupa

com os funcionários públicos do nosso País. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Congratulo-me, portanto, com o seu pronunciamento e espero que o PMDB seja o Partido do passado e deixe esse Governo com a maior brevidade possível.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Estou certo de que as manifestações pessoais trazidas à Casa, por intermédio desse aparte, vão sensibilizar o Governo e, conseqüentemente, auxiliar nesse problema que realmente merece a atenção de todos nós.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil se sente incomodado não apenas com a paralisação das instituições federais de ensino superior. Os servidores do INSS também estão em greve há semanas; assim como cresce o movimento reivindicatório dos funcionários do Banco Central. Todos esses setores são extremamente sensíveis e igualmente importantes à população. É preciso, portanto, que o Governo esteja atento para saber lidar com acuidade em face de situações adversas, procurando sempre agir com ponderação para que as soluções sejam encontradas a partir de procedimentos realmente justos.

Insistimos no diálogo, Sr. Presidente, para o bem das universidades, seus estudantes, professores, funcionários e, principalmente, para o bem do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Apesar do horário, tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO SOUTO QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de passarmos à Ordem do Dia, a Mesa prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de atender aos Srs. Senadores inscritos para comunicação inadiável e para comunicação de Liderança.

Como a comunicação de Liderança tem preferência, concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Cândido, pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje é o Dia Nacional da Consciência Negra, em que homenageamos o grande herói das lutas em defesa da libertação dos escravos, Zumbi dos Palmares.

Eu não poderia deixar de registrar, no dia de hoje, a nossa homenagem a Zumbi dos Palmares, que representa para a comunidade afrodescendente nosso herói nacional. Há, na verdade, outras figuras importantes, como Dandara; João Cândido, o Almirante Negro; e outros lutadores. No entanto, Zumbi dos Palmares liderou o Quilombo dos Palmares durante quase meio século, criando ali uma sociedade em que viviam irmanados negros, brancos, índios. A sociedade palmarina era uma sociedade igualitária, multicultural e multirracial, onde a terra era propriedade comum a todos. Por isso, nós, que somos afrodescendentes, temos em Zumbi o nosso maior representante.

Nós, do Estado do Rio de Janeiro, conseguimos, por meio de um projeto do Vereador Edson Santos, transformar o dia 20 de novembro em feriado municipal. Hoje, em nosso Estado, comemora-se o Dia da Consciência Negra, com uma homenagem a Zumbi, no monumento na Praça Onze, onde haverá durante todo o dia festividades, inclusive com a presença do Prefeito e outras autoridades.

Essa homenagem é muito importante, principalmente neste ano, o Ano Internacional de Combate ao Racismo, contra a Discriminação, contra a Xenofobia, contra as Manifestações Correlatas e contra a Intolerância. Participei, representando esta Casa, da 3ª Conferência Mundial, na África do Sul, do dia 30 de agosto ao dia 7 de setembro, em que se discutiu a questão de combate ao racismo. Foi uma Conferência organizada pela ONU, onde 169 países discutiram profundamente essas questões, inclusive da reparação e do pedido de desculpas às populações afrodescendentes.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer esse registro neste dia, lembrando que, em Alagoas, na Serra do Barriça, lugar histórico, por muitos anos, mais de um século, existiu a famosa República dos Palmares, onde mulheres heroínas como Dandara, Acotirene e outras, ao lado de Zumbi, lutavam naquela comunidade africana, com a participação de populações de outra raça.

Valeu, Zumbi!

Era esse o registro que gostaria de fazer neste dia, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Cândido, a Mesa pede licença a V. Ex<sup>a</sup> para se associar às suas palavras na homenagem que faz nesta data significativa.

Gostaria de comunicar ao Plenário que, hoje de manhã, estive presente no Tribunal Superior do Trabalho, representando o Senado da República, num excelente seminário que aquela alta Corte de Justiça trabalhista do Brasil está realizando contra qualquer forma de discriminação no País.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, já há três inscrições; se for possível, a Mesa atenderá V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço esta comunicação por uma razão muito pessoal, e tomo a liberdade até de fazê-la em nome do Presidente do Senado, Ramez Tebet.

Encontram-se no nosso plenário as Lideranças da BPW, **Business & Professional Women** de todo o Brasil, que vieram fazer uma visita ao Presidente e conhecer as instalações do nosso Senado.

Estão presentes a Presidente da Federação, Maria Inês, e a Presidente da Associação, Isaurina Loureiro, que estão participando de um grande debate aqui, em Brasília, cujo tema é da maior importância: "A Mulher no Processo Político".

Eu gostaria inclusive de deixar registrada a presença de V. Ex<sup>a</sup>, em Mato Grosso, naquela ocasião, o que abrilhantou o evento. Em retribuição, elas estão hoje em Brasília para uma visita ao Presidente.

Este encontro inter-regional pretende familiarizar a mulher, sócia da BPW Brasil, **Business & Professional Women**, com o processo político legislativo brasileiro. Foi eleito como tema central "O Exercício da Cidadania", com o objetivo de instrumentali-

zar a mulher de negócios e a empresária com informações e dados que facilitem e embasem a tomada de decisão na sua área de exercício.

Esse evento está tendo uma repercussão muito grande, uma participação ativa das lideranças de todos os Estados.

Ontem, tive a oportunidade de participar da cerimônia de outorga do título Estela Prata. O auditório estava completamente lotado, e havia presença maciça das mulheres, principalmente daquelas que, hoje, reivindicam a sua participação no processo político brasileiro. Elas pretendem que haja no mínimo 30% de participação do sexo feminino, a exemplo do programa político, na escolha e indicação de mulheres para a disputa eletiva. Esse exemplo é dado pela Argentina, e o Brasil pretende segui-lo.

Neste registro, vejo com muita satisfação o desenvolvimento de um programa que coloca em evidência a atuação da mulher, valorizando o seu trabalho e o alcance das suas finalidades dentro dos campos social e profissional.

Faço este registro dentro do tempo regulamentar e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza da oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lindberg Cury, a Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> por fazer aquilo que estava no coração da Presidência, que é saudar as companheiras de Mato Grosso do Sul e do Brasil que aqui se encontram para esse importante conclave.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao ilustre Senador Sebastião Rocha, também para uma comunicação inadiável.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, quero apenas informar à Casa que, após a Ordem do Dia, a CAE, Comissão de Assuntos Econômicos, estará reunida para debater, em audiência pública, um projeto do eminente Senador José Sarney, que transforma a área de livre comércio de Macapá e Santana, no Amapá, em área de industrialização. Portanto, trata-se de um projeto muito importante para o Amapá.

Há uma certa divergência entre as Bancadas do Amazonas e do Amapá em relação a esse projeto. A audiência pública foi requerida pelo Senador Jefferson Péres.

Os meus votos são no sentido de que possamos caminhar para o entendimento, a fim de que o Amapá, que vive numa situação de desvantagem social muito grande, tenha a garantia de que os seus produtos não serão apenas comercializados, mas também industrializados com determinadas isenções, com determinadas reduções tarifárias.

Sr. Presidente, na verdade, inscrevi-me para usar da palavra com o intuito de homenagear a população negra do País. O Senador Geraldo Cândido, há pouco, falou sobre o assunto. Hoje é o "Dia Nacional da Consciência Negra", e eu – juntamente com o Senador José Sarney, autor da proposição – na condição de Relator do projeto que estabelece quotas para a população negra do Brasil para acesso às universidades e aos concursos públicos – quota de 20% –, quero aqui manifestar todo o meu empenho no sentido de que esse projeto seja votado ainda este ano no Senado Federal, e encaminhado à Câmara para que, se possível, seja apreciado no início do ano que vem naquela outra Casa do Congresso Nacional.

Portanto, amanhã à tarde, a partir das 13 horas – no intervalo entre 13 e 16 horas –, estaremos promovendo, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado um **workshop** ou uma oficina de debates sobre o tema. Especialistas do Brasil inteiro estarão presentes, como o Dr. Ricardo Henriques, do Ipea, um outro representante do IBGE, o Dr. Hédio Silva, que é um jurista especializado nessa matéria, um representante do Ministério da Justiça e representantes do Movimento Negro, dentre outros.

Debateremos sobre um dispositivo do programa de Direitos Humanos no Brasil, que estabelece que, sempre que possível, seja incluído, em todos os registros e documentos oficiais da população brasileira, o quesito "cor" – já mencionei nesta Casa que atualmente a lei de registros públicos não exige tal quesito.

Esse assunto vem sendo analisado desde a época da ditadura. A Lei de Registros Públicos é de 1973. Naquele período, discutia-se muito que a inclusão do quesito "cor" seria discriminatória e preconceituosa; que a população definida como de cor preta ou parda, por exemplo, poderia ter prejuízos, poderia ser discriminada. Portanto, essa cultura de que não é necessário estabelecer a cor nos documentos e registros do povo brasileiro vem exatamente da época da ditadura militar, que tentou estabelecer, como pensamento único, a inexistência da

discriminação ou do preconceito racial no Brasil; e, se ele não existe, não deve ser estimulado, e a inclusão do item cor estaria, portanto, estimulando a discriminação ou o preconceito.

Em função de tudo isso e com base no debate desse projeto, estaremos reunidos amanhã à tarde, às 13 horas, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Convido os Srs. Senadores interessados no tema a participar do encontro.

Como eu disse no início do meu pronunciamento, hoje quero me congratular com toda a população negra do Brasil, que tem sofrido, durante todos esses séculos, um alto grau de discriminação e preconceito e, por isso, encontra-se em grande desvantagem perante a população branca do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A última oradora inscrita, Senadora Emilia Fernandes, encontra-se ausente. Portanto, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falarei a respeito de um assunto muito importante para todos os Estados.

Antes, porém, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para solicitar ao Ministro do Esporte e Turismo, Carlos Melles, que pelo menos tenha respeito e atenda o telefonema de um Senador que representa um Estado, já que não marca uma audiência que está sendo solicitada há três meses.

Passo à minha comunicação.

Sr. Presidente, pedi à Consultoria do Senado um parecer, uma nota técnica sobre a prorrogação de recolhimento do ICMS, que foi dado, pelo Governo do Paraná, às montadoras de automóveis. A Renault e a Audi ganharam a isenção, ou seja, não pagarão um centavo de imposto até 2009 – até 2009.

Portanto, uma invasão de, pelo menos, dois mandatos sucessivos.

Fiz essa consulta sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal porque, para mim, o Governador, ao presentear as montadoras de automóveis com essa isenção, está cometendo um crime de responsabilidade fiscal.

Fiz um pronunciamento, denunciei e, pela imprensa do Paraná, recebi a resposta do Governo do

Estado dizendo que eu não entendia do assunto. Como talvez eu entenda menos do que eles essa questão de isenção fiscal, pedi um parecer técnico da Consultoria do Senado, que aqui está.

Quero comunicar que além de pedir que essa nota técnica seja inscrita nos Anais da Casa, vou encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, porque sua conclusão, Sr. Presidente, é de que a medida adotada pelo Governo do Estado do Paraná, além de ser flagrantemente inconstitucional, contrária, de forma agressiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque esta não admite que haja renúncia sem que seja apontada a fonte de receita que vai substituí-la ou o corte de despesa equivalente à renúncia que está sendo estabelecida.

Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal não admite essa isenção e o Governo do Estado do Paraná, ao concedê-la, está contrariando a lei.

Portanto, peço que essa nota técnica seja inscrita nos Anais do Senado Federal e, repito, vou encaminhá-la ao Tribunal de Contas do meu Estado, para que tome as devidas providências a fim de que esse ato ilegal seja anulado, e ao Ministério Público, para que investigue as suas consequências.

Sr. Presidente, não se pode abrir mão de uma receita de R\$100 milhões, correspondente apenas à Renault. O Governador diz que não pode dar o reajuste solicitado pelos professores e policiais militares do meu Estado, mas abre mão de receitas. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o limite de 50% de dispêndio com pessoal em relação à receita líquida, mas, ao abrir mão de receita, o Governo estabelece um limite menor, portanto, para o oferecimento desse reajuste.

Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo agredida pelo Governador do Paraná, por isso vou aguardar providências.

Ao encerrar, Sr. Presidente, agradecendo V. Ex<sup>a</sup>, reitero o pedido de audiência do Ministro do Esporte e Turismo, Carlos Melles, que não atende telefonema de Senador.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR OSMAR DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

## NOTA TÉCNICA Nº 1303, DE 2001

*Referência: STC nº 200103872*

*Solicitante: Senador OSMAR DIAS*

*Assunto: Prorrogação de recolhimento do ICMS, em face da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

### I – DO PEDIDO

O Gabinete do ilustre SENADOR OSMAR DIAS submete a este órgão de assessoramento institucional consulta escrita indagando se a prorrogação, para o início do ano de 2009, do recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS das montadoras Renault e Audi e outras empresas sediadas no Estado do Paraná fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o Governo está abrindo mão de receita sem indicar uma nova fonte para substituí-la.

### II – ANÁLISE

Na resposta a esta Consulta, partimos do pressuposto de que o fato descrito é verídico, ou seja, as duas indústrias citadas e mais umas poucas receberam do Governo estadual benefício fiscal relativo ao ICMS, que tanto pode ser isenção de seu pagamento por cerca de oito anos ou diferimento (postergação) do recolhimento do imposto devido para o início do ano de 2009.

Antes de nos reportarmos à incompatibilidade da isenção ou do diferimento com a Lei de Responsabilidade Fiscal, é importante destacar que o benefício concedido é flagrantemente inconstitucional.

Os benefícios fiscais referentes ao ICMS, por expressa determinação constitucional, somente podem ser concedidos por deliberação conjunta dos Estados e do Distrito Federal. Assim, se algum Estado desejar conceder isenção do ICMS a qualquer espécie de operação ou prestação sujeita ao imposto, deverá

submeter seu pedido ao colegiado de todas as Unidades da Federação, aguardando aprovação.

Tal regra está contida no art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição que prescreve:

Art. 155. ....  
§ 2º . ....  
XII – cabe à lei complementar:

.....  
g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

O diploma legal vigente que disciplina a alínea transcrita é a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que trata a matéria de forma bastante abrangente, consoante se pode observar de seus arts. 1º e 10:

Art. 1º As **isenções** do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica:

- I – à redução da base de cálculo;**
- II – à devolução total ou parcial do imposto, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;
- III – à concessão de créditos presumidos;
- IV – a quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiros-fiscais, concedidos com base no imposto de circulação de mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação direta ou indireta, do respectivo ônus;**
- V – às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data.

.....  
Art. 10. Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e **ampliação do prazo de recolhimento** do imposto de circulação de mercadorias. (Grifamos)

Como se vê, nenhum benefício escapou ao alcance da lei complementar. Além disso, a lei prevê os efeitos da concessão de benefícios em desacordo com seus dispositivos:

Art. 8º A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:

I – a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;

II – a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.

O *quorum* necessário à aprovação ou à revogação de cada benefício fiscal está previsto § 2º do art. 2º do mesmo diploma legal:

Art. 2º .....

§2º A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes.

Os convênios de que tratamos são celebrados no âmbito do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, composto pelos Secretários de Economia, Fazenda, Finanças ou Tributação de todas as Unidades da Federação e presidido pelo Ministro de Estado da Fazenda, podendo, tais autoridades, fazer-se representar nas reuniões. Por isso, dizemos que as isenções do ICMS dependem de aprovação do CONFAZ.

Visto que o ato concessivo do benefício fere a Lei Magna, o caminho mais adequado a expungir-lo do mundo jurídico seria o da ação direta de inconstitucionalidade, que poderia ser impetrada por qualquer das autoridades, órgãos e entidades previstos no art. 103 da Constituição.

No que toca à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, verifica-se que a concessão da isenção (ou do diferimento) deveria subordinar-se a vários de seus imperativos, sem o que seria destituída de juridicidade. Pelos dispositivos da LRF adiante transcritos, desde seu art. 1º, § 1º, os quais, provavelmente, não foram observados quando da concessão do favor fiscal, pode-se aquilatar o grau de divergência entre este e a lei complementar.

Art. 1º .....

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a **obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita**, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e

outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V – **demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita** e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como **das medidas de compensação a renúncias de receita** e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

**Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.**

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

**Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:**

**I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art.**



12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Verificando-se que não foram cumpridas as condições impostas pela LRF, o ato mediante o qual foi concedida a isenção (ou o diferimento) é injurídico e, portanto, passível de anulação.

Quanto à possibilidade de punição dos responsáveis, em decorrência da só concessão do benefício, salvo prova de delito mais grave (corrupção, fraude, simulação, etc.), em nossa legislação criminal não encontramos nenhum tipo que se amolde à hipótese. Assim, fundado no princípio de que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal, nada poderia ser impetrado em face dos responsáveis pela renúncia fiscal irregular.

Duas leis disciplinam a matéria: a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que *define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento*, com os acréscimos trazidos pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, e o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), alterado, igualmente pela Lei nº 10.028/00, que lhe acrescentou o capítulo denominado “Dos Crimes contra as Finanças Públicas”.

Em nenhum dos tipos penais descritos nessas leis enquadra-se o comportamento relativo à concessão irregular de benefício fiscal por Governador ou por Secretário de Estado.

Porém, no que respeita à Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, cremos plausível a interpretação segundo a qual a outorga de favor fiscal por via

obliqua poderia acarretar a perda da função pública, a suspensão dos direitos políticos, o pagamento de multa, a proibição de contratar com o Poder Público, sem prejuízo do ressarcimento integral do dano.

A referida lei, que trata dos atos de improbidade administrativa praticados por agente público, servidor ou não, considera como tal todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração pública, direta e indireta. Portanto, os detentores de mandato eletivo estão sujeitos às suas disposições.

A concessão irregular de benefícios fiscais está prevista, como ato de improbidade que causa lesão ao Erário, em seu art. 10, inciso VI, que, assim, dispõe:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

.....  
...

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

.....  
..

A sanção para a mencionada conduta é prevista no inciso II do art. 12 da lei, *verbis*:

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

.....  
....

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

.....

Contudo, existe, ainda, muita celeuma em torno da possibilidade, ou não, de se enquadrarem os Governadores de Estado nas penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa. A doutrina até agora existente sobre o tema, talvez, por se tratar de assunto muito recente, tem sido assaz escassa; os poucos autores adiante citados a ele se referem apenas *en passant*. O Poder Judiciário, por seu turno, ainda não foi instado a se manifestar sobre a questão, razão pela qual, permanece ela obscurecida pela incerteza.

Segundo Fábio Medina Osório, a Doutrina admite que os Governadores de Estado, Vice-Presidente da República, Prefeitos, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, “se autores de atos de improbidade administrativa”, sujeitam-se às sanções da Lei nº 8.429/92, em toda sua extensão, pois nenhuma norma constitucional os excepciona, “salvo em relação à legitimação ativa para a ação civil correspondente e ao privilégio de foro”.<sup>1</sup> A mesma opinião, nos mesmos termos, é defendida por Marino Pazzaglini Filho<sup>2</sup>.

Para José Armando da Costa, tratando-se de improbidade administrativa do Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República e Governadores de Estado, por consistir em crime de responsabilidade, o processo e o julgamento serão realizados nos termos da Lei nº 1.079/50.<sup>3</sup> E, ao tratar da responsabilização dos agentes políticos, o autor sustenta que “os governadores de Estado são denunciados, para esse mesmo fim, diante da Assembléia Legislativa de seus respectivos Estados, de acordo com o que preceitua o art. 75 dessa mesma lei.”

Em face dessa ausência de decisões e de maiores discussões acerca da aplicabilidade das sanções da Lei nº 8.429/92 a Governadores de Estado, emitimos, neste final, uma opinião estritamente pessoal.

A lei nº 8.429/92 não dispõe sobre matéria criminal. Não define nenhum tipo penal, nem lhe comina penalidade. Trata, na realidade de matéria cível *lato sensu*, ou seja de matéria política, administrativa e civil. Por ela, não se

<sup>1</sup> “Improbidade administrativa – Observações sobre a Lei nº 8.429/92”, 2ª Ed., p. 115, Ed. Síntese, Porto Alegre, 1998.

<sup>2</sup> “Improbidade administrativa – Aspectos Jurídicos da Defesa do Patrimônio Público”, 4ª Ed., p. 138, Ed. Atlas, São Paulo, 1999.

<sup>3</sup> “Contorno Jurídico da Improbidade Administrativa”, p. 119, ED. Brasília Jurídica, Brasília, 2000.

poderia, portanto, atribuir a Governador de Estado qualquer crime comum ou de responsabilidade.

E a lei cuida tanto da definição dos atos de improbidade e respectiva sanção como do processo de responsabilização dos agentes públicos que infringem seus dispositivos. Como, no que se refere aos crimes de responsabilidade dos Governadores, as normas processuais relativas a denúncia, acusação e julgamento estão definidas no art. 75 e seguintes da Lei nº 1.079/50, não sobra espaço para a aplicação da lei que cuida especificamente dos atos de improbidade.

De fato, não há que falar na aplicação aos Governadores dos dispositivos relativos à perda da função pública e à suspensão dos direitos políticos. Porém, parece-nos perfeitamente plausível a aplicação, aos Governadores, dos dispositivos que tratam do ressarcimento integral do dano (obrigação civil), perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio (penalidade administrativa/civil), pagamento de multa civil (penalidade civil) e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (penalidades administrativas).

Era o que cumpria informar, s.m.j.

Consultoria Legislativa, 11 de novembro de 2001.

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS  
Consultor Legislativo

## Osmar Dias critica isenção de ICMS até 2009 no Paraná

O senador Osmar Dias (PDT-PR) lamentou ontem que o governador do Paraná, Jaime Lerner, tenha prorrogado para 2009 o início de recolhimento do ICMS das montadoras Renault e Audi e mais seis empresas não identificadas. De acordo com o parlamentar, somente com a Renault, a isenção representa uma perda de arrecadação para o estado da ordem de R\$ 1,2 bilhão em 12 anos.

O representante do Paraná no Senado afirmou que a medida fere frontalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o governo estadual está abrindo mão de receita sem indicar uma nova fonte para substituí-la. Observou que um acordo desse tipo seria até admissível, se fosse uma política geral para todas as empresas; mas, nesse caso, quebraria o estado.

– O Paraná está abrindo mão de recursos consideráveis em função da insanidade do governo do estado – declarou.

O senador comentou que a concessão foi feita sem que o governo pedisse, em troca, a geração de empregos. Ao contrário, afirmou Osmar, as duas montadoras já anunciam demissões. Para o senador, um futuro governo tem a obrigação de cancelar esse con-



Segundo Osmar Dias, “o Paraná está abrindo mão de recursos consideráveis”

trato. Ele lembrou que o atual governo foi alertado pelos partidos de oposição para a falta de espaço para tantas montadoras no estado. Essa tese, para ele, foi confirmada com as concessões feitas agora para a Renault e a Audi e o recente fechamento da Chrysler.

O parlamentar comentou ainda a contradição do atual governo de querer vender a Copel (empresa estadual de energia), sob o argumento de dar sustentação a funções do estado, quando ao mesmo tempo está abrindo mão de receita. Osmar afirmou que esses recursos poderiam suprir as necessidades do funcionalismo, que há sete anos não recebem reajuste.

## SENADO FEDERAL

### **2 - ATA DA 130ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE OUTUBRO DE 2001**

#### **2.1 - ABERTURA**

#### **2.2 - EXPEDIENTE**

##### **2.2.1 - Projeto recebido da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2001 (nº 3.989/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (filiação de ministro ou membro de confissão, congregação ou ordem religiosas ao INSS, como segurado; prestação de informações pela empresa ao sindicato representativo da categoria; altera o momento da inscrição do dependente de segurado no Regime Geral da Previdência Social; permite ao INSS utilizar informações do Cadastro Nacional de informações Sociais - CNIS, para fins de cálculo do salário-de-benefício). À Comissão de Assuntos Sociais.

##### **2.2.2 - Discursos do Expediente**

SENADOR WALDECK ORNELLAS - Considerações sobre a 7ª Pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes que aponta a precariedade das rodovias brasileiras.

SENADOR OSMAR DIAS - Repúdio à prorrogação do prazo de isenção do ICMS para as montadoras no Estado do Paraná.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Registro da realização da festa de 13º aniversário de fundação do Estado do Tocantins. Inauguração do Aeroporto Internacional de Palmas e da Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães.

##### **2.2.3 - Ofícios**

Nº 84/2001, de 8 do corrente, do Senador Paulo Hartung, comunicando a sua desfiliação do Partido Popular Socialista no dia 2 próximo passado, tendo ingressado no Partido Socialista Brasileiro, no dia 5 do mesmo.

Nº 246/2001, de 8 do corrente, do Senador Luiz Otávio, comunicando a sua filiação ao Partido Progressista Brasileiro - PPB, a partir do dia 5 do corrente.

##### **2.2.4 - Leitura de projeto**

Projeto de Resolução nº 47, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal. À publicação.

##### **2.2.5 - Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 47, de 2001, lido anteriormente.

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da emenda.

Recebimento do Ofício nº 2.626, de 2001, na origem, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquela autarquia sobre solicitação do Governo do Estado da Bahia para retificar a Resolução nº 20, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pode parecer que este é um assunto que interesse apenas ao Paraná, mas o considero importante para todo o Brasil. Trata-se de um capítulo ostensivo da guerra fiscal, instalada no Brasil, que tem contribuído de forma negativa para o desenvolvimento de alguns Estados e, principalmente, para a construção de uma herança maldita para o futuro.

No Paraná, todos se lembram, entre 1996 e 1997, iniciamos, no Senado Federal, um debate com o Governo do Estado do Paraná a respeito da política de atração de montadoras de automóveis, levada a cabo pelo Governador do Paraná, Jaime Lerner e seu Governo. Queríamos conhecer os protocolos assinados com as montadoras. Aliás, por ocasião do debate sobre os empréstimos que solicitava o Paraná, dos quais eu era Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, insistíamos para que os acordos assinados com as montadoras Audi, Volkswagen, Chrysler e Renault fossem abertos ao povo do Paraná. Não conseguimos.

Agora, parece que fica claro para toda a população do Paraná por que o Governo escondeu os protocolos e por que não revelou os termos dos acordos assinados com as montadoras. Primeiro, veio o fracasso do projeto da Chrysler que, sem mercado, fechou as suas portas, demitiu os funcionários e deixou um prejuízo para o Tesouro do Estado. O Governador recebeu de volta o ICMS que a Chrysler deixou de recolher no período em que esteve instalada, em torno de R\$100 milhões. O Governador fez uma festa, na semana passada; chamou prefeitos e anunciou que o Governo do Estado recapeará as estradas que estão abandonadas. Ocorre que são dez mil quilômetros de estradas abandonadas no Paraná, e os recursos que a Chrysler está devolvendo, além de não serem suficientes para promover a reforma das rodovias do Paraná – sem dúvida nenhuma, um dos prejuízos enormes que ficarão para o Governo que virá –, também não são suficientes para pagar aquilo que o próprio Governo, com recursos públicos, financiou à Chrysler em termos de infra-estrutura, terreno, enfim, tudo que foi dado para que empresa montasse sua fábrica.

Mas agora, Sr. Presidente, o Governador, utilizando-se do argumento de que a crise econômica está afetando a produção de automóveis no País, acaba de dar um presente para a Renault e para a Audi, mas com o dinheiro do povo do Paraná, porque se já existia a isenção de ICMS – no caso da Renault, de 1997 a 2002; e, no da Audi, de 1998 a 2003 –, o Governo achou pouco e prorrogou para 2009 o início do recolhimento de ICMS por aquelas montadoras.

Aí, alguém que esteja me ouvindo poderia dizer que o Governador está preocupado com o desemprego, porque está concedendo esse benefício à montadoras para que elas possam contratar mais trabalhadores neste momento de crise vivido pelo País, neste momento de recessão, em função dos atentados terroristas, em função da guerra que já iniciou no Afeganistão, que o Governador estaria prevenindo e preparando o Estado para o emprego dos trabalhadores. Não,

Sr. Presidente, ao contrário, pois as duas montadoras que estão recebendo, juntamente com outras seis empresas - que não sabemos quais são, porque tudo no Paraná é uma caixa preta, tudo no Paraná é sigilo, é segredo -, do Governador Jaime Lerner – as duas montadoras e mais seis empresas – a isenção de impostos até o ano de 2009, sem cobrar, em troca, a geração de um emprego sequer. Ao contrário as empresas já começam a demitir funcionários. A Audi estuda demitir 600 funcionários e a Renault anunciou que suspenderá sua produção do dia 22 de outubro a 04 de novembro, já que o estoque é de 20 mil veículos no pátio, processo que certamente envolverá mais de 1.000 funcionários da linha de montagem.

Sr. Presidente, todos se lembram de que alertamos não haver espaço para tantas fábricas, tantas montadoras no Estado, e que era uma piada de mau gosto – diga-se de passagem – o fato de o Governador anunciar que estaria gerando 700 mil empregos com a revolução industrial que estava colocando em prática. Solicitei um levantamento ao Ipades, órgão do Governo, sobre a quantidade de empregos gerados pela indústria de transformação no Estado. A conclusão foi a seguinte: toda a indústria de transformação instalada em toda a história do Paraná emprega atualmente 350 mil funcionários.

O Governador afirmou que, com a sua revolução, já tinha gerado 700 mil empregos. Os trabalhadores empregados na indústria de transformação do Paraná são 350 mil, contando com aqueles empregados nesse período da grande revolução industrial. O Governador anunciou essa grande mentira para vencer as eleições de 1998, enganando a população do Estado com a promessa de que o Paraná viveria um surto de empregos jamais visto. Até cito frase dita pelo Governador: “O Paraná vai nadar em recursos consideráveis devido à industrialização.”

Sr. Presidente, o Paraná está abrindo mão de recursos consideráveis pela insanidade do Governo do Estado. Há um Secretário chamado Miguel Salomão que pensa que todos os paranaenses são ignorantes e que ele é a única pessoa inteligente no Estado. Acredita ainda que os paranaenses não conseguem imaginar aquilo que ocorrerá num futuro muito próximo por causa dessa insanidade que vem sendo coordenada por ele e pelo Governador Jaime Lerner, colocando em prática uma política que tem tirado dinheiro do povo do Paraná, para, sem juro e sem correção monetária, conceder empréstimos a essas montadoras, agora com um prazo enorme de isenção.

A **Audi** e a **Renault** prorrogaram o prazo para 2009. A **Renault** deveria recolher cerca de R\$100 milhões de impostos por ano aos cofres do Estado. Essa informação está expressa no balanço da **Renault** dos anos de 1999 e de 2000. Em 1999, a empresa deveria ter recolhido R\$109 milhões, mas não recolheu nem um centavo, porque está em regime de isenção. Em 2000, deveria ter recolhido R\$98 milhões, mas também não recolheu nem um centavo por estar isenta de fazê-lo. Agora, a **Renault** ficará até 2009. Se estipularmos uma média de R\$100 milhões por ano, o Estado estará abrindo mão, durante os doze anos de isenção da empresa, de aproximadamente R\$1,2 bilhão em relação a **Renault**, sem considerar a **Audi** e as outras seis empresas que estão recebendo esse benefício concedido pelo Sr. Governador.

Essa política poderia até ser aceita se não fossem alguns fatos. O primeiro deles é que nenhuma empresa do Paraná, seja da área rural ou urbana,



está recebendo os mesmos incentivos. Ao contrário, todas as empresas estão sendo obrigadas a pagar religiosamente a totalidade dos impostos, inclusive com uma pressão exercida pela fiscalização estadual – o que é normal – para que o façam. Todavia, o que não é habitual é, durante toda a história, elas pagarem e contribuir para o desenvolvimento do Estado e assistirem a empresas estrangeiras instalando-se no Paraná sem pagar nenhum centavo de imposto por um período que varia de 10 a 12 anos. Além de injusto, esse procedimento fere frontalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei não admite que se abra mão de receitas sem que se substitua aquela receita abdicada por outra, citando inclusive a fonte da receita que substituirá aquela que o Governo dispensou. Então, caso esteja prescindindo de uma receita que poderia estar sendo arrecadada das montadoras de automóveis e de mais seis empresas que apenas o Sr. Governador e os Secretários da Fazenda e do Planejamento conhecem, para não cometer agressão à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo deve estar indicando o que substituirá aquelas receitas e a fonte da receita responsável pela substituição da arrecadação ou dos tributos que deveriam ser pagos pelas montadoras de automóveis e pelas outras seis empresas. Como isso não ocorre, o Governador comete um crime de responsabilidade sim, porque está agredindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, poderíamos admitir que isso fosse feito em função da crise, pois houve uma retração no mercado de automóveis que há muito tempo estava prevista. Então, se esses dois pontos que abordei estivessem sendo atendidos, ou seja, nós o aceitaríamos se essa fosse uma política para todo o Estado. Se assim fosse, o Governador estaria quebrando o Tesouro estadual, o que não poderia ocorrer.

Porém, os paranaenses estão carregando nas costas o peso colocado pelo Governador, que, ao não cobrar impostos das montadoras e das empresas estrangeiras que lá se instalaram, faz com que as empresas paranaenses sejam obrigadas a pagar cada vez mais impostos para suprir a demanda e a necessidade do Estado.

Vejam que os pedágios cobrados nas estradas do Paraná, hoje, estão entre os mais caros do País. E o Governador, numa agressão à inteligência do povo paranaense, coloca na televisão uma propaganda fascista, dizendo que todo mundo que é contra o pedágio e contra a venda da Copel, é analfabeto, ou é bêbado. Essa é a propaganda que está na televisão. São bêbados, descritos na televisão como mal-encarados, que irão fazer outra mobilização em frente ao Palácio, como se pessoas de bem não pudessem fazê-lo. Quer dizer, só um bêbado pode protestar contra a venda da Copel e os altos preços do pedágio.

É uma agressão que precisa, inclusive, ser avaliada pelo Ministério Público do Paraná, que já recebeu denúncias de que aquela propaganda é agressiva e, sobretudo, uma arbitrariedade do Governo do Estado, que num tempo de democracia não aceita que outros pensem de forma diferente.

Por que a Copel está sendo vendida, com o argumento do próprio Governo? Porque o Governo precisa cobrir o déficit do seu Fundo de Previdência, precisa arrumar rodovia e precisa de verbas para o pagamento do funcionalismo e para dar sustentação às funções do Estado.

Só que há uma contradição, porque o Governo vende a Copel mas abre mão de receitas. Há contradição, também, quando o Governo contrata empréstimos pagando correção cambial e juros e depois abre mão de receitas; ou seja, ele tira com uma mão, tomando empréstimo do Banco Mundial, do BID e do Banco Japonês, pagando correção cambial e juros, e, com a outra, oferece, de graça, às empresas estrangeiras, sem cobrar correção monetária, correção cambial, juros, ou seja, sem cobrar nada.

É claro que esse dinheiro que está sendo emprestado vai virar palha daqui a dez anos, Sr. Presidente. Nenhum Governador sério, consciente das suas responsabilidades, estaria contratando empréstimos e, ao mesmo tempo, concedendo essa isenção que significará aos cofres do Estado mais de dois bilhões, só no caso das montadoras, nesses dez ou doze anos em que isso estará ocorrendo.

Há um problema no Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o funcionalismo não poderá receber aumento quando a folha estiver no limite dos 60% da receita líquida.

O Governador se esconde atrás da Lei de Responsabilidade Fiscal para dizer que a greve é improcedente, mesmo a dos professores, a dos funcionários públicos, a dos policiais militares cujas mulheres foram às ruas protestar. Mas ele usa o argumento de que a greve não tem fundamento ao dizer que não pode conceder reajuste se a Lei de Responsabilidade Fiscal impede que seja dado porque a folha está no limite de 60% da receita líquida.

Ora, quando abre mão de receitas, está também tirando dinheiro do funcionário público que há sete anos não recebe reajuste e, no caso, refiro-me aos professores e aos policiais militares. A segurança está um caos em meu Estado. Há dois assaltos a ônibus todos os dias em Curitiba, fora os assaltos a bancos, a residências, inclusive, a apartamentos em edifícios onde, anteriormente, havia segurança; há, também, assaltos no meio da rua. A Polícia não tem condições de promover um trabalho de qualidade e está reclamando, há tempo, um reajuste a que tem o direito de receber. E o Governador diz que não pode conceder porque se o fizer estará desobedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como, se está abrindo mão de receitas? Se acrescentássemos à receita do Estado aquilo que está dando de presente para as montadoras, é claro que o limite crescerá e S. Ex<sup>a</sup> teria condições de conceder os reajustes. Além do que há contratos terceirizados em vigor no meu Estado, o Paraná, que substituem o trabalho dos funcionários públicos que atualmente exercem uma jornada de meio expediente. Enquanto isso, milhões são gastos para pagar contratos de algumas empresas terceirizadas que estão muito satisfeitas com o Governo. É lógico, elas têm contratos generosos com o Governo, prestando serviços no lugar dos funcionários que estão desencorajados, sem um plano que possa estimulá-los – e não me refiro só a salários; refiro-me às condições de trabalho dos servidores do Estado.

E o Governo está abrindo mão de receitas. Em troca do que, Sr. Presidente? Em troca do que o Governador abre mão de tanto dinheiro assim para as montadoras? Gostaria de ouvir essa resposta do Governador, porque não é possível que se sacrifiquem tanto as empresas paranaenses. E vou citar aqui um dado da Junta Comercial: no ano passado, mais de 5,5 mil negócios fecharam suas

portas, no Paraná, por inviabilizarem-se econômica e financeiramente em função da crise, evidentemente, mas também em função da carga tributária. Só que para esses 5,5 mil pequenos e médios empresários nenhuma concessão foi dada pelo Governo.

E agora – isso será objeto de pronunciamento meu desta tribuna nesta semana – os produtores de leite do meu Estado, e com certeza os de todos os Estados brasileiros, também estão inviabilizados. E por uma série de fatores, principalmente porque o preço do leite caiu, em função de importações inoportunas. Hoje, não se consegue pagar o custo de produção.

Pois bem, os produtores do Paraná pagam 12% de impostos; os do Rio Grande do Sul, zero. As empresas do Rio Grande do Sul invadem e concorrem de forma desigual com o Paraná. Por que o Governador, que concede isenção para as montadoras, não faz o mesmo com o leite a fim de beneficiar milhares de empregos que dependem da pecuária leiteira no Estado? Será que os produtores de leite não possuem o mesmo poder de convencimento das duas montadoras? Será que 250 mil produtores de leite não possuem o mesmo poder de convencer o Governador de que para eles seria justa a concessão do benefício?

Sr. Presidente, estamos diante de uma irresponsabilidade. O próximo Governo tem a obrigação de cancelar o contrato que concede às montadoras de automóveis e a outras seis empresas – que ainda espero saber quais são – esse benefício que, na verdade, é um presente que o Estado não concede a nenhum outro empresário.

Todos possuem direitos iguais; é a chamada isonomia. Não é possível que se conceda o benefício a oito empresas e que outras 15,5 mil, apenas no setor de transformação de produtos, continuem pagando uma alta carga tributária sem que haja perspectiva de reforma tributária no Congresso Nacional.

O Governador deveria ter um pouco mais de responsabilidade, porque não tem tido quase nenhuma no trato do dinheiro público. Basta observar o que fez com o Banco do Estado, que foi destruído, vendido, a troco de uma dívida que ficou para o povo do Paraná pagar nos próximos 30 anos.

Sr. Presidente, hoje, no Paraná são 2 milhões de pessoas que se encontram abaixo da linha da miséria, que se somam aos outros 50 milhões de brasileiros por este Brasil afora.

E quando se fala no Paraná, pensa-se logo em um Estado rico, que não precisa de ajuda do Governo Federal, e que qualquer Governo consegue tocá-lo com tranquilidade, pois tem um grande potencial. Realmente isso é possível se for feito seriamente, se for administrado com honestidade. Mas não da forma como está sendo feito, com essa arbitrariedade, com essa irresponsabilidade.

Acredito que esses 2 milhões de paranaenses que hoje estão abaixo da linha da miséria, ou seja, que recebem uma remuneração mensal sempre abaixo de R\$80,00 por mês ou não tem remuneração nenhuma, não entendem por que o Governador abre mão desses impostos quando os poderia estar aplicando na geração de empregos.

Vou fazer uma conta rápida, Sr. Presidente: 2 bilhões, só da Renault e da Audi, que ele está deixando de arrecadar nos próximos anos poderiam gerar 200 mil novos postos de trabalho se aplicados na agroindústria, na agricultura do meu Estado. Porque para cada R\$10 mil que se aplica nesse setor, cria-se um posto de

trabalho. No entanto, ele não está pensando nos dois milhões de paranaenses que estão vivendo sem emprego ou abaixo da linha da miséria. Ele está querendo mesmo é agradar as montadoras para, quem sabe, elas poderem depois retribuir de alguma forma esse agrado, esse verdadeiro carinho, esse presente carinhoso que o Governador está dando-lhes.

Sr. Presidente, é lamentável que o Paraná, esteja vivendo esta fase difícil, em que o Governador pensa que é dono do Estado, que pode vender, pode dilapidar o seu patrimônio, fazer concessões como essa, tendo de antecipar os **royalties** por não ter dinheiro para pagar as contas do Estado - os **royalties** de Itapu estão sendo antecipados. Pelos próximos 20 anos, não teremos receita mais desses **royalties**. Isso significa que o Estado está abrindo mão de R\$12 milhões todos os meses em função dessa antecipação, para cobrir o rombo aberto.

E o Governador vai à televisão e diz que o Estado do Paraná não pode continuar com Senadores trabalhando contra os seus interesses, sempre falando contra o Governo. Ora, o que o Governador quer? Quer que elogiemos o fato de ele estar dando de presente 2 bilhões para as montadoras? Quer que venhamos a esta tribuna para aplaudi-lo pela antecipação de **royalties**, embora saibamos que os próximos Governadores terão problemas incríveis para administrar o Tesouro estadual e fazer frente aos compromissos do Estado? Quer que venhamos aplaudi-lo pelo fato de estar vendendo a Copel, quando mais de 90% da população do meu Estado diz "não" a essa venda? E estou falando do bispo, do padre, do estudante, do professor, do trabalhador, do empresário, do policial militar, que inclusive foi colocado diante da Assembléia Legislativa para impedir a manifestação dos estudantes. Toda a população diz "não" à venda da Copel, mas o Governador quer vendê-la a todo custo. Nesse momento em que se fala em guerra, em atentados, em recessão mundial, a Copel pode estar sendo vendida a um preço muito abaixo do que vale. E mais uma vez os paranaenses vão pagar o preço. Assim como foi com o Banco do Estado.

E o Governador ainda não explicou como vai retirar do Banco do Estado as ações da Copel que ele ofereceu em garantia por ter comprado precatórios podres no momento em que o Brasil inteiro sabia que os precatórios emitidos por Santa Catarina, Alagoas, Osasco e Guarulhos não seriam honrados. O Paraná ficou com uma dívida que deve chegar a quase R\$800 milhões junto ao Itaú, dívida essa garantida com as ações da Copel, as quais ele terá de resgatar. Esse é mais um prejuízo que o Governador dá ao Estado, e o que ele quer? Elogios? Quer que os Senadores venham à tribuna do Senado dizer que ele está se conduzindo bem diante do Governo? Ele fabricou uma dívida enorme e está fazendo concessões que não tem o direito de fazer por já estar invadindo o mandato dos próximos Governadores.

O Paraná precisa reagir. É preciso, Sr. Presidente, romper com o método administrativo implantado no Paraná porque as gerações futuras do meu Estado já têm uma dívida muito grande a ser deixada como herança pelo atual Governo, que foi muito irresponsável, repito, na administração dos recursos públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de novembro de 2001

A Sua Excelência o Senhor Senador Ramez Tebet,  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar recebimento de sua correspondência de 5 de outubro de 2001, na qual Vossa Excelência teve a gentileza de me transmitir o Requerimento nº 516, de 2001, de autoria da Exceletíssima Senhora Senadora Heloísa Helena e outros Senadores, referente aos trágicos acontecimentos ocorridos nos Estados Unidos da América em 11 de setembro passado.

Em resposta, desejo assinalar minha concordância com as preocupações expressas pelos Senhores Parlamentares no referido Requerimento. Conforme assinalai em nota à imprensa emitida no último dia 7 de outubro, o repúdio ao terrorismo, disposto no artigo 4º da Constituição de 1988, constitui um dos princípios fundamentais que regem as relações internacionais do Brasil. A ação diplomática do país nesse contexto atende, pois, a um preceito constitucional. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a atuação externa do Brasil no cenário pós-11 de setembro foi devidamente apresentada pelo Chanceler Celso Lafer em sua audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, no último dia 3 de outubro.

Em meus contatos com os mandatários dos EUA e de outros países, em especial os latino-americanos, tenho reiterado que a luta para eliminar o flagelo do terrorismo é de toda a comunidade internacional, não comportando hesitações nem transigência, e que precisamos estar também do lado da racionalidade e da sensatez. Este não é um conflito deflagrado contra um povo, um Estado ou uma religião.

Esse entendimento também se fez presente nas manifestações do Congresso Nacional, dos Partidos Políticos e dos mais diversos setores da sociedade brasileira. Com base nessa percepção, temos internalizado as pertinentes disposições contidas nas Resoluções adotadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Aproveito a oportunidade para agradecer aos ilustres Senadores a mensagem a mim transmitida por Vossa Excelência.

Atenciosamente, **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente da República Federativa do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 681, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281, requeremos a dispensa de intertício prevista no art. 357 do Regimento Interno, para a inclusão em Ordem do Dia, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Romero Jucá – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Amir Lando.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 682, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, e não havendo objeção do Plenário, a antecipação da Sessão de 13 para a o dia 11 de dezembro do corrente ano, da destinação da Hora do Expediente dedicada a homenagear o “Dia do Marinheiro”, conforme Requerimento nº 669/2001, já aprovado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2000.

Roberto Kelly Lourenço (ROBERTO KELLY LOURENÇO)  
Roberto Viana  
Carlos Augusto  
Roberto Avelar

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, consoante o art. 255, I, **b**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Of.0088/2001-GSFN

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Tendo passado a integrar a Bancada do PSDB, solicito a Vossa Excelência o meu desligamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, como suplente.

Atenciosamente, – **Freitas Neto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Of. nº 135/01-LPSDB

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de incluir os Senadores Freitas Neto e Luiz Pontes como suplentes na composição do Bloco PSDB/PPB, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Acompanham esta indicação, em envelope lacrado, os documentos mencionados no parágrafo 2º do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação as indicações.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2001

**Altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º .....

.....”

§ 2º Os contratos de financiamento celebrados ou repactuados até 11 de janeiro de 2001 terão, se do interesse do mutuário, os respectivos encargos financeiros ajustados a partir de 14 de janeiro de 2000, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos neste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta lei para a formalização do reajuste previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, em seu art. 1º, estabelece encargos financeiros menores do que os anteriormente cobrados nos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O art. 3º autoriza os bancos administradores dos fundos a renegociarem as dívidas nas novas condições fixadas na lei.

Ocorre que o texto da lei acabou por gerar divergências de interpretação quanto às taxas a serem empregadas nas renegociações dos contratos com relação ao período entre 14 de janeiro de 2000 e a data da promulgação da lei. O governo e os bancos operadores dos respectivos fundos têm entendido que nesse período as taxas de juros seriam as estipuladas na medida provisória que deu origem à

referida lei, e portanto, menos favoráveis aos devedores. Assim, segundo essa interpretação, um tomador de empréstimo classificado como pequeno ou médio produtor rural pagaria, no período de janeiro de 2000 a janeiro de 2001, juros de 14% ao ano, ao invés de 8,75% conforme estipula a lei em questão.

Diante disso, proponho, aos nobres Pares, o presente projeto de lei, que visa evitar divergências de interpretação e restabelecer o espírito que motivou o Congresso na aprovação da Lei nº 10.177, de 2001, segundo o qual era indispensável uma renegociação das dívidas dos mutuários dos fundos constitucionais em condições mais favoráveis, de forma a que essas dívidas pudessem ser honradas. A proposição explicita que os encargos financeiros definidos na Lei nº 10.177, de 2001, devem ser aplicados para os contratos de financiamento celebrados ou repactuados até a data de promulgação dessa lei, e promovidos os ajustes nos novos moldes, a partir de 14 de janeiro de 2000. Propõe-se, ainda, que a formalização desse ajuste se dê no prazo de noventa dias, a partir da data em que for publicada a lei derivada do projeto em tela.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Carlos Bezerra.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.**

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini-produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

II – operações industriais, agro-industriais e de turismo:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

III – operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano,

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

§ 1º (VETADO)

§ 2º O **del credere** do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas **b**, **c** e **d** do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo, serão concedidos-bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que

desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta Lei. § 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º.

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras

fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (VETADO)

§ 8º (VETADO)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

**Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:



# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2001

*Dá nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal..*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A *alínea b* do inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.155.....  
.....

§ 2º .....

X.....

b) sobre operações que destinem a outros Estados lubrificantes e combustíveis, líquidos ou gasosos, derivados de petróleo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, em suas alíneas, *a*, *b* e *c*, estabelece exceções à aplicação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Entretanto, algumas das excepcionalidades instituídas pela alíneas *b* do mesmo inciso são injustificáveis.

De fato, o único efeito dessa norma constitucional é o de proibir o pagamento de ICMS no Estado onde são produzidos os bens a que se refere, quando remetidos para outros Estados (no caso do petróleo, se o Estado produtor não dispõe de refinaria, vale dizer que a isenção se aplica à totalidade da produção, pois mesmo a parte que o produtor vier a consumir terá que ir primeiro a outro Estado para refino).

Isso em nada beneficia o usuário final dos produtos derivados de petróleo, de gás ou de energia elétrica.

É ressaltado que o ICMS é um imposto "não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal" (Artigo 155, § 2º, inciso I).

Vale dizer que **o montante total de ICMS contido no preço final de qualquer produto não se alterará**, independente de que uma parte maior ou menor desse montante total tenha sido paga neste ou naquele Estado, nesta ou naquela etapa da cadeia de beneficiamento e comercialização. Portanto, para o usuário, para o consumidor, o pagamento ou não do imposto ao produtor é indiferente.

Já a partição entre os diversos Estados do valor total de ICMS pago se altera profundamente se existe ou se são eliminadas algumas das exceções que a Constituição acolheu, tomando essa questão de evidente interesse para eles.

Enquanto o consumo de petróleo e o de energia elétrica variam na razão direta do nível de renda (e, obviamente, do tamanho da população), a localização das jazidas de onde será extraído o petróleo, assim como das quedas d'água, que são as grandes produtoras de energia elétrica no Brasil, não têm nada a ver com o nível de renda ou de desenvolvimento. Pelo contrário: pode ser, e frequentemente é, em regiões distantes, de população rarefeita e baixo nível de renda.

É claro que nada impede de ser localizada uma ocorrência de petróleo no coração da cidade de São Paulo, por exemplo. Mas, o que é certo é que, enquanto as regiões produtoras de petróleo ou energia elétrica, em geral, são consumidoras quantitativamente desimportantes desses mesmos produtos, as regiões mais desenvolvidas do País são, necessariamente, as grandes consumidoras deles.

Ao punir o Estado produtor, proibindo-o de arrecadar o tributo, e ao transferir para o Estado consumidor toda a receita, **a Constituição consagra absurdamente um mecanismo permanente de transferência de renda das regiões mais pobres para as mais ricas**, sem gerar qualquer benefício para a sociedade.

O princípio geral do tributo é o da sua universalidade. Pode-se admitir que sejam abertas exceções se elas forem necessárias para atender a interesses superiores do País. Precisariam ser muito grandes, muito "superiores" mesmo os interesses do País atendidos por essa exceção, para que se pudesse tolerar um mecanismo constitucional tão escandalosamente concentrador de renda, quando todos sabemos ser a má distribuição da renda nacional uma das mais importantes causas dos problemas sociais de que padece o Brasil contemporâneo.

Não se conhece até hoje qualquer explicação que revele ao País quais são os interesses superiores do povo brasileiro que justificaram essas exceções.

Do ponto de vista puramente tributário, a norma da alínea **b** assemelha o ICMS sobre petróleo e sobre energia elétrica a uma espécie de imposto de consumo, que a Constituição não quis adotar, descaracterizando-o como imposto sobre a circulação de mercadorias, que foi o tributo escolhido pelos constituintes.

Finalmente, é preciso ficar inteiramente claro que, ao propor a eliminação dessas exceções que foram introduzidas na Constituição sem qualquer motivo, não se estará

criando qualquer tipo de favor, de subsídio, de ajuda ou estímulo especial em benefício dos Estados produtores de petróleo e seus derivados ou de energia elétrica, sejam eles ricos ou pobres. Ao contrário: o que se está propondo é exatamente que seja abolido um subsídio hoje existente em favor dos Estados consumidores desses produtos, e que vem sendo rigorosamente pago com dinheiro dos Estados produtores.

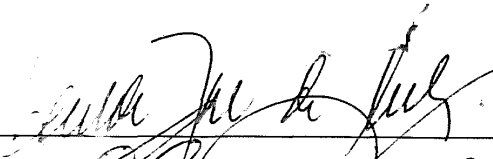
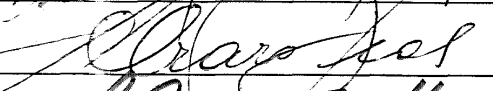


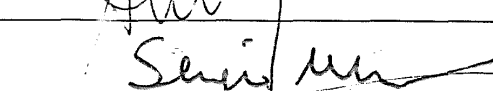



Com o mesmo espírito desta proposição apresentamos, nesta Casa Legislativa, uma Proposta de Emenda à Constituição, N.º 08 de 1995, que pretendia acabar com quase todas as isenções na cobrança de ICMS, a exceção das operações relativas a exportação.


Esta proposta foi objeto de amplo debate no Senado Federal, em que ficou claro o desconforto por grande parte dos membros desta casa, apesar de terem-na aprovado por unanimidade em primeiro turno, em apoiá-la em segundo turno sem que houvessem algumas modificações que mantivessem a isenção do referido imposto em algumas operações, em especial nas relativas aos derivados de petróleo. Todavia, regimentalmente é vedada a apresentação de emendas de mérito a qualquer Proposta de Emenda à Constituição que esteja tramitando em segundo turno no plenário do Senado Federal

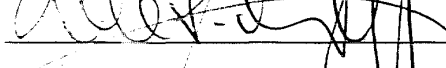
Os motivos expostos levaram-nos a apresentar, em acordo mantido com algumas lideranças no Congresso, esta nova proposta que vai ao encontro das principais modificações solicitadas, e mantém o objeto principal da proposta anterior, qual seja a extinção das exceções previstas neste artigo da Constituição Federal, que ao nosso ver colaboram para o agravamento das grandes diferenças regionais.

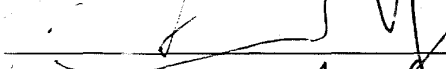
Pelas razões acima solicitamos aos eminentes colegas o apoio à aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.


Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001.

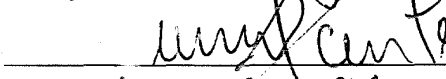
1.		GERARDO MELO (1º)
2.		ALVARO DIAS
3.		LEOMAR QUINTANILHA
4.		TREVISAN NETO
5.		SERGIO MACHADO
6.		JEFFERSON PERES
7.		WALDECK ORNELAS
8.		SENADOR EDISON LOBÃO

9.  (JOSE EDUARDO VITTA)

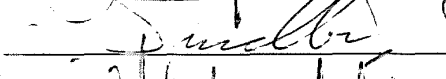
10.  FRANCIELINO PEREIRA

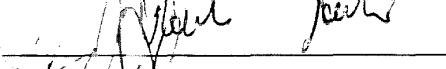
11.  (SENADOR ANIL LACATO)

12.  (SANTOS) ROBERTO SATURNINO

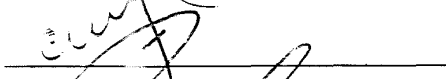
13.  LUIZ PONTES

14.  (RUIZ ALBERTO)

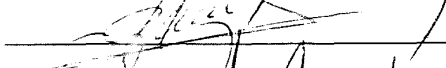
15.  (LUDRERG CURY)

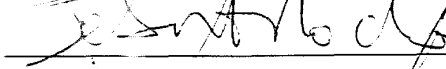
16.  PAULO FORTU

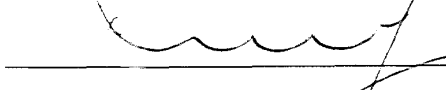
17.  (HELENA MENDES)


18.  (GERALDO ALMEIDA)

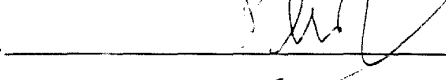
19.  (WELLINGTON COSTA)

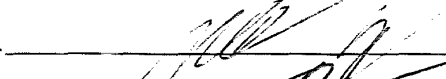
20.  LUIZ OTAVIO

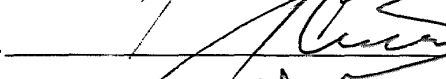
21.  SEBASTIAO COSTA

22.  ROMERO JUCAÍ

23.  ARLINDO PORTO

24.  (FRANCISCO) ARTHUR DA TAVOLA

25.  SILVANO BORGES

26.  RONALDO CORRÊA LIMA

27.  VALMIR ARAÚJO

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 155. (\*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I - impostos sobre:

a) transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores;

d) adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I, a):

- relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

- relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o *de cuius* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2.º O imposto previsto no inciso I, b), atenderá ao seguinte:

I - será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5.º;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) disciplinar sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3.º A exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do caput deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

(\*) Emenda Constitucional Nº 3, de 1993

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 252/2001

Brasília, 19 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Robinson Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Ney Suassuna, na Comissão de Assuntos Econômicos-CAE. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 253/2001

Brasília, 19 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Robinson Viana, como membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, na Comissão de Educação-CE. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 254/2001

Brasília, 19 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Robinson Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Ney Suassuna, na Comissão de Fiscalização e Controle-CFC. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 248/2001

Brasília, 6 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Senador Maguito Vilela

Senador Íris Rezende

**Suplentes**

Senador Amir Lando

Senador Gerson Camata

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 251/2001

Brasília, 19 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 10, de 13 de novembro de 2001, que “Altera a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993”, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Senador Amir Lando

Senador Alberto Silva

**Suplentes**

Senador Íris Rezende

Senador Robson Viana.

Cordialmente –, **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta presidência, os Senadores do bloco PSDB/PPB que comporão à Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

**MP Nº 10**

**Publicação DOU: 14-11-01**

**Assunto:** Altera à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**Titular:** Romero Jucá

**Suplente:** Ricardo Santos

Brasília, 20 de novembro, de 2001. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO LÍDER DO PFL

Breves, 19 de novembro de  
2001

Excelentíssimo Senhor Presidente  
do Senado Federal,

Nos termos do Art. 54  
inciso II, alínea "d" da Constituição  
Federal, combinado com o art 29  
do Regimento Interno do Senado  
Federal, renuncio ao mandato de  
Senador da República Federativa do  
Brasil, a fim de assumir o car-  
go de Governador do Estado do  
Piauí.

Atenciosamente,

*Lysia Bucar*

RT. NAILA BUCAR - 2.06. NOTAS E R. IMOVEIS  
Ja. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA - TITULAR  
CONHECO por semelhante a firma des  
GO NAPOLEAO DE REBO HEID  
resina (PI), de novembro de 2001  
nº: 221-70990 EM TESI. DE VERDADE

VITÓRIA ROCHA DE ARAUJO HARRODO  
Escritório Comissariado  
7635/01153404249936-5

NAILA BUCAR  
2º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis - 3ª Circunscrição  
Bela - Lysia Bucar Lopes de Souza



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com referência ao Expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o recebeu na data de ontem.

De acordo com o art. 29 do Regimento Interno, a renúncia tornar-se-á efetiva e irrevogável após sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 672, de 2001, do Senador Casildo Maldaner, solicitando, nos termos do art. 71, incisos IV e VI, da Constituição Federal, seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria nas obras da Via Expressa Sul – Florianópolis – SC, para efeito de verificação da legalidade dos contratos e seus aditamentos, bem como da necessidade técnica de reformulação constante do projeto e seu custo real.

Os avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores no espelho da Ordem do Dia distribuído nas suas bancadas.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para encaminhar o requerimento de sua autoria.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preocupa-nos esse requerimento, tendo em vista estarmos na iminência de votar o Orçamento para o ano 2002. Como há dúvidas sobre a obra e vamos votar a destinação de recursos para ela, podemos, se existirem irregularidades, vê-la no rol das inacabadas e paralisadas. É o que não queremos.

Sr. Presidente, já que a maioria dos recursos a ela destinados são federais, queremos e pedimos, por intermédio deste requerimento, que o Tribunal de Contas da União determine uma auditoria, o mais rápido possível, para que se dirimam as dúvidas. A obra foi contratada, em 1994, pelo valor de R\$28 milhões. Houve reajuste em janeiro de 1998, passou ela para R\$33 milhões. Acontece que em março do ano passado foi feito mais um termo aditivo, passando a obra de R\$33 para R\$66 milhões, bem acima do que estipula a legislação em vigor no Brasil, que prevê que os aditamentos podem ir até 25%, havendo justificativas para isso. Devem ser apresentados os fenômenos que levam aos termos aditivos, aos aditamentos às obras.

Como, então, os aditamentos a essa obra ultrapassam os 130%, em uma época em que vivemos em estabilidade, em uma época em que os servidores públicos e os aposentados não tiveram reajuste salarial? Na verdade, há uma pequena inflação. Mas isso não quer dizer que o cimento, o ferro, a mão-de-obra tenham tido os seus custos elevados em algo da ordem de 130%.

Portanto, causa-nos estranheza essa situação e, para serem dirimidas essas dúvidas, estamos solicitando ao Tribunal de Contas da União que nos auxilie, a fim de que uma obra da envergadura da Via Expresso Sul, na Ilha de Florianópolis, não sofra solução de continuidade.

Caso haja alguma irregularidade, que o Tribunal de Contas da União participe do processo de análise, já que a maior parte dos recursos é federal. Que se faça o levantamento, e, se se constatar irregularidades, que se punam os responsáveis, mas que a obra não sofra solução de continuidade.

É isso que nós, catarinenses, queremos, motivo pelo qual estamos pedindo ao Tribunal de Contas da União que participe da verificação da situação.

É o encaminhamento do requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento que está em votação permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 673, de 2001, do Senador Casildo Maldaner, solicitando, nos termos do art. 71, incisos IV e VI, da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria nas obras da construção da BR-282-SC, Florianópolis, divisa com Argentina, para efeito de verificação da legalidade dos contratos e seus aditamentos, bem como do custo médio real do quilômetro projetado e implantado.

Avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores no espelho da Ordem do Dia distribuído nas suas bancadas.

Em votação o requerimento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, que havia solicitado em primeiro lugar.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em seguida teremos a honra de ouvir o Senador catarinense Geraldo Althoff.

Trata-se também, Sr. Presidente, de uma obra federal delegada ao Governo do Estado, sendo que os recursos são federais. É uma BR que parte do Atlântico, ou seja, do nosso litoral, e vai até a Argentina, até a fronteira; ela atravessa o Brasil.

Sr. Presidente, sabemos que no relatório de obras com indícios de irregularidades, para efeito de emendas ao Orçamento Geral da União de 2002, o próprio Tribunal de Contas da União apontou inadequações em vários termos aditivos. Tais acordos acabaram por elevar sensivelmente os valores originais dos contratos. Contudo, o Tribunal não foi claro sobre a legalidade dos mesmos e não identificou a adequação dos custos de implantação.

Ressalte-se, ainda, Sr. Presidente, a previsão de novos repasses financeiros para as obras no Orçamento Geral da União para 2001 e para 2002.

Por fim, pretende esse requerimento, tendo em vista a importância da obra para a economia de Santa Catarina, evitar uma nova paralisação na sua implantação e sua permanência na lista de obras inacabadas.

Esse requerimento, Sr. Presidente, nobres Colegas, tem o fito, tem a intenção, já que estamos votando o Orçamento para o ano que vem e, naturalmente, recursos estão previstos para essa obra, e como há indícios de alguns pontos inadequados, de também pedir ao Tribunal de Contas da União auditoria, com celeridade.

Quando o Senado constituiu uma comissão especial externa para analisar as obras inacabadas no Brasil, sob a Presidência do Senador Carlos Wilson, e da qual tive a honra de ser Relator, dentre as duas mil e poucas obras inacabadas que encontramos, inclusive algumas até da época do Império, a BR-282, que perpassa a região de Lages, Santa Catarina, também lá se encontrava.

Hoje, Sr. Presidente, em função de alguns indícios, poderemos vê-la novamente paralisada, e não queremos ver essa obra e nem a Via Expressa Sul, constante do requerimento anterior, no rol das obras

inacabadas do Brasil. Não queremos ser mais um TRT da vida! Em absoluto!

Por isso, apresentamos essa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse requerimento, que temos o desejo de encaminhar, como também o anterior, faz referência a duas obras de significativa importância do Estado de Santa Catarina.

O requerimento aprovado anteriormente refere-se à Via Expressa Sul, um acesso que o Governo do Estado, com financiamento do Governo Federal, vem fazendo para resolver problema de extrema gravidade para o turismo, para o comércio, para a indústria e para todo cidadão de Santa Catarina. Afinal de contas, a porta de entrada de um Estado é sempre a sua capital e, sem dúvida nenhuma, o aeroporto da nossa querida Florianópolis carece de uma rodovia que seja adequada para aquilo a que se propõe.

Por essa razão, o requerimento aprovado é de extrema importância, assim como o requerimento de autoria do Senador Casildo Maldaner referente à BR-282, mais especificamente ao segmento entre Vargem e São José do Cerrito, na região serrana do nosso Estado.

A preocupação transmitida nos dois requerimentos, a preocupação do nobre Senador Casildo Maldaner também é nossa. Mas não queremos que a solicitação ao Tribunal de Contas da União venha a ser justificativa para que as obras, tanto aquela que consta do primeiro requerimento quanto aquela a que se refere o requerimento que estamos a encaminhar, tenham o seu tempo reduzido, exatamente pelo significado que têm para suas respectivas regiões.

Senador Casildo Maldaner, faço um convite a V. Ex<sup>a</sup>. Já que tivemos hoje oportunidade de um contato telefônico com o Ministro Humberto Souto, vou solicitar a S. Ex<sup>a</sup> que, em função desses requerimentos, busquemos, juntos, a celeridade necessária e indispensável para que essas obras não sejam paralisadas pela ação que o Tribunal de Contas da União deverá exercitar.

Mais ainda: tive o zelo e o cuidado de conversar com o Governador do nosso Estado. Pedia-me S. Ex<sup>a</sup> que fizesse também, neste plenário, a solicitação do aval da necessidade da avaliação por parte do Tribunal de Contas da União, mas, ao mesmo tempo, que

pedíssemos celeridade para que as obras não sejam encaminhadas inadequadamente.

Tenho certeza de que, com a solidariedade do Senador Casildo Maldaner, haveremos de buscar a celeridade indispensável tanto numa obra quanto na outra, para que, dessa maneira, as obras tenham continuidade, e, por conseqüência, num tempo o mais curto possível, venham a beneficiar setores significativos do Estado que representamos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 673, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento está aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de omissão gráfica, o Item 5 da pauta de hoje deixou de constar da seqüência do avulso da Ordem do Dia. Nesse sentido, foi distribuída cópia do referido item nas bancadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001** (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.160, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 683, DE 2001

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001, que altera a Lei nº 1.060, de 5

de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos para que sejam avaliadas as implicações financeiras que poderão advir com sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero retirar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, estou retirando o requerimento de minha autoria que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001.

Registro que a Liderança do Governo, além de retirar o requerimento, vai acompanhar a votação a favor do projeto, portanto, encaminha a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa aguarda o requerimento escrito de V. Ex<sup>a</sup> e informa que defere o requerimento por antecipação.

É o seguinte o requerimento:

### REQUERIMENTO Nº 684, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 683, de 2001.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.160, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É para encaminhar a votação. V. Ex<sup>a</sup>, por ser o Relator da matéria, tem o direito de falar por último. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> vai querer encaminhar a votação agora ou depois?

Informo a V. Ex<sup>a</sup> que a discussão da matéria foi encerrada na última sessão deliberativa. Estamos em processo de votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Então, Sr. Presidente, usarei da palavra para encaminhar a votação por último.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar a votação. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto está sendo esperado com muito otimismo, principalmente pelas classes mais pobres do Brasil, pelos segmentos sociais que, de certa forma, estavam sendo discriminados, não por culpa da Justiça, mas pela falta de uma legislação pertinente, que amparasse as pessoas que, batendo às portas da Justiça atrás de um exame de DNA, não encontravam substância legal para requererem a gratuidade dos procedimentos.

Em vista disso, o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001, que teve como autor o Deputado Coriolano Sales – que nos dá o prazer e a honra de estar presente a esta solenidade, ao lado do Presidente Ramez Tebet –, vem preencher essa grande lacuna que está sendo resolvida pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados – e certamente merecerá o apoio incontestado e unânime desta Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito para registrar que se encontra visitando o Senado Federal, nesta tarde histórica, a Vereadora do Município de Santos, pelo PTB, Sandra Arantes do Nascimento, que produziu, inclusive, uma obra literária, "A filha que o rei não quis", enfocando a questão do exame de DNA. Ela conseguiu provar na Justiça que era realmente filha de Pelé, paternidade que lhe foi negada. Se tivesse perdido, ela teria que arcar com as despesas do processo. Como ganhou e, na realidade, tinha todo o direito de provar perante a sociedade quem era seu pai, de quem se orgulhou e se orgulha. Muito embora tenha havido divergências, a filha legítima do rei Pelé encontra-se presente para dar apoio incondicio-

nal a essa proposição que traduz o desejo de milhares e milhares de brasileiros, principalmente das camadas mais pobres da população.

Sr. Presidente, já foi sancionada no Município de Santos, pelo Prefeito Municipal, uma lei prevendo a gratuidade do exame de DNA, proposta da iniciativa da Vereadora Sandra Arantes do Nascimento, a quem parabeno por ter tido essa grande idéia, uma vez que ela recorreu com tenacidade e dignidade à Justiça, tendo obtido sucesso e sofrendo interiormente pelo fato de ter que tratar de uma questão tão constrangedora quanto esta: a busca da paternidade.

Felizmente, ela foi vitoriosa e se encontra neste plenário, Sr. Presidente, para apoiar o nosso Relator Sebastião Rocha, que se houve com muita competência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário, enfocando e defendendo a matéria. Hoje já conta, graças à sua habilidade e à virtude e à oportunidade do projeto, com o apoio da própria Bancada do Governo, que, num determinado momento, teve certa dúvida a respeito da viabilidade da matéria.

Sr. Presidente, parabeno o Deputado Coriolano Sales, pelo brilhantismo da iniciativa, e o nobre Senador Sebastião Rocha, pelo trabalho profícuo realizado nesta Casa, visando à aprovação da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as razões pelas quais o Governo retira o requerimento de adiamento e aprova esta matéria estão unicamente ligadas à importância social de seu conteúdo. É importante dar uma palavra nessa direção, visto que essa atitude passa a integrar um conjunto de medidas na linha dos direitos humanos que tem dignificado o Brasil recentemente e fortalecido os vínculos da democracia brasileira com a sociedade.

Em 1988, tive oportunidade de ser o Relator, na Constituinte, do capítulo dedicado à família. Colocamos no art. 227 um texto que jamais recebeu qualquer observação ou reformulação: "É dever da família, da sociedade e do Estado (...)". Naquele momento, tratamos a família, a sociedade e o Estado como três entidades intervenientes no processo social e não apenas o Estado, como até então se supunha ser possível no Brasil. Reza o artigo: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao

adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura". Aqui está o ponto certo do projeto em questão: "à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Quantos casos ligados à discriminação de filhos nascidos fora do chamado casamento legal, regular, estão na longa lista de sofrimentos humanos decorrentes dessa situação?

Faço uma homenagem ao Senador Nelson Carneiro que, por coincidência, se sentava na mesma bancada que tenho a honra de ocupar como representante do Rio de Janeiro.

O Senador Nelson Carneiro foi uma peça decisiva na elaboração dessa matéria – fui o Relator e posso testemunhá-lo –, na Constituinte de 1987 e na Constituição de 1988. S. Ex<sup>a</sup> foi um dos raros políticos brasileiros que deixou uma obra legislativa, e, nos seus 48 anos de Parlamento, observou a evolução de uma série de conceitos ligados à modernidade da idéia de família, ao respeito à situação de famílias que não eram constituídas exclusivamente pelas formas tradicionais. O § 6º, lapidar, que passou a ser consagrado a partir da Constituição de 1988, reza: "os filhos havidos, ou não, da relação do casamento ou por adoção terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação".

Aquele texto da Constituição foi votado por todos os Constituintes e relatado por alguns Senadores presentes neste plenário – como o Senador Fogaça, Sub-Relator-Geral, e o Senador Bernardo Cabral, Relator-Geral – e por nós que fomos Relatores Setoriais. Esse dispositivo, curiosamente agora, 13 anos depois, com os avanços da tecnologia e da ciência, passa a permitir que o chamado pareamento cromossômico – nome extremamente complicado, conhecido popularmente como exame de DNA – possa ser algo ao alcance da população sem recursos.

É muito raro fazer a ligação, no tempo, de artigos e pensamentos, que vão evoluindo e que, de repente, deságuam numa possibilidade de justiça, como essa apresentada agora.

Trabalhamos internamente no Governo, escolhendo não posições contrárias ao conteúdo, mas aspectos exclusivamente orçamentários ligados à rede pública, e podemos, com maior prazer e alegria, fazer parte desse projeto tão bem capitaneado no Senado pelo Relator, Senador Sebastião Rocha. Ficamos ex-

tremamente felizes de participar desse momento de justiça social, humanidade e democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, congratulo-me com o autor do projeto, eminente Deputado Coriolano Sales, e principalmente com o eminente Senador Romero Jucá, que retirou seu requerimento de adiamento, até porque essa providência já se fazia sentir. Sabemos de tantos processos emperrados na Justiça por falta de celeridade e de condições mínimas da pessoa interessada para fazer, por exemplo, o exame de paternidade, de DNA, hoje teoricamente perfeito, seguro em cerca de 99,9% dos casos.

Portanto, trata-se de reviver, como fez o eminente Senador Artur da Távola, a memória do nosso querido e saudoso ex-Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro, que tanto lutou pelos direitos das famílias, e nesse caso sobretudo pelo direito dos mais necessitados.

Assim, o Partido Trabalhista Brasileiro encaminha favoravelmente à aprovação desse projeto, esperando que o Presidente o sancione o mais rápido possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar a votação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto determina um acréscimo à Lei 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O objetivo da matéria, como já está claramente colocado, é acrescentar um inciso ao art. 3º, que define as isenções. Então, o ilustre Deputado autor da matéria acrescenta o inciso VI, estabelecendo que ficam as partes isentas das despesas com a realização do exame de código genético – DNA – que for requisitado pela autoridade judiciária, nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

O projeto foi analisado nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Considerado constitucional e juridicamente correto, obteve o parecer favorável do Senador Sebastião Rocha. O ilustre relator confirma que as garantias oferecidas pela Constituição, especialmente no art. 227, onde está definida a proteção do

Estado à criança e ao adolescente, inclusive aos filhos havidos ou não na relação de casamento, necessitam da aprovação desse projeto, para que se assegure uma postura correta na investigação de paternidade, principalmente daquelas famílias mais desprotegidas, aquelas que realmente não podem pagar o exame.

A presença do ilustre Deputado Coriolano Sales, ilustre autor desse projeto, nesta Casa, hoje, demonstra a seriedade com que S. Ex<sup>a</sup> apresentou a sua proposta; da mesma forma, a presença da ilustre Vereadora Sandra Arantes do Nascimento Felinto, representante do povo de Santos, também demonstra a sua preocupação. Ela é um dos milhares de exemplos existentes neste País.

Em edição do jornal da cidade de Santos **O Testemunho**, matéria relata o fato de que mães, famílias lotam, muitas vezes, gabinetes e espaços de denúncia – e eu diria – de forma injusta e discriminatória, pois homens e mulheres são expostos em programas de televisão de um modo depreciativo, na busca de um esclarecimento sobre a paternidade.

Precisamos de uma legislação séria e consistente, que resguarde e ampare essas pessoas, inclusive para acabar com a falta de respeito de determinados programas, principalmente de televisão, que expõem homens e mulheres deste País.

Diz o jornal **O Testemunho**:

Conhecer sua origem, saber quem participou da sua gênese, quem contribuiu para que viesse à existência é um direito natural reconhecido por todas as comunidades humanas. Uma necessidade profunda e estruturante na vida do ser humano.

Infelizmente, esse direito é negado a milhares de pessoas, sejam elas bebês, crianças, adolescentes, jovens ou adultos. Sentir-se vindo do nada traz uma difusa sensação de tristeza e insistente mal-estar. Faz com que o indivíduo se sinta como uma casa sem alicerces ou árvore sem raiz. Os desvios de comportamento, então, podem não ser a regra, mas a fatalidade.

Quero cumprimentar o jornal, a Vereadora pela iniciativa de estabelecer uma lei que garante a gratuidade do teste do DNA no seu município, e esta Casa.

A posição do Governo de adiar a votação, para que a Casa não aprovasse o projeto, era totalmente inconcebível. Mas, graças a Deus, o Governo recupe-

rou a visão da importância de tratar mulheres, homens e crianças deste País com maior sensibilidade, porque – continuamos dizendo – são essas as grandes vítimas da discriminação, da desigualdade, da falta de políticas públicas de saúde, de atendimento, de combate à violência.

Quando da discussão do Código Civil, ressaltamos a importância de eliminarmos a desigualdade entre homens e mulheres no relacionamento familiar, a questão das crianças havidas dentro ou fora do casamento, uma questão de justiça e de direito humano.

Congratulo o autor da proposição pelo projeto. Tenho certeza de que o projeto será aprovado pela unanimidade desta Casa. Já é hora de derrubar, gradativa e aceleradamente, todo tipo de discriminação. Para tanto, o setor público deve conferir atenção especial às pessoas menos favorecidas, seja na educação, na saúde, no apoio e assessoramento jurídico.

Basta de crianças sem nome! Este projeto caminha na direção da paternidade responsável. Homens e mulheres são responsáveis pelas crianças que colocam no mundo. Foi-se o tempo em que apenas a mãe, uma adolescente grávida e solteira, era responsável pelo filho. Hoje, homens e mulheres são chamados à responsabilidade.

Sr. Presidente, voto favoravelmente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas reafirmo o que já foi debatido na sessão passada, quando a Senadora Heloísa Helena tentou, com toda a intensidade de suas convicções, com a afirmação de uma visão de mundo solidário, evitar que o Governo assumisse um posicionamento contrário a este projeto, alegando apenas razões econômicas.

Saúdo a Senadora Heloísa Helena pela coragem e determinação na defesa desta matéria e a nossa Bancada. Com essa atitude, consegui sensibilizar o Governo para a necessidade de uma reflexão e de uma revisão de um caminho que seria, sem dúvida alguma, reprovado por toda a sociedade brasileira.

São centenas de milhares de mães que esperam a definição da paternidade de suas crianças. Com o atendimento dessas demandas, é possível e racional que haja uma redução brusca e intensa do custo desse exame nos laboratórios brasileiros. Assim, teremos uma grande contribuição social. Pois

uma criança não reconhecida em sua paternidade talvez tenha apenas o caminho da criminalidade como horizonte.

Portanto, este projeto, além da prevenção da violência urbana, tem uma função social de solidariedade, a possibilidade de reverter a condição de abandono e sofrimento psicoafetivo em que vivem milhares de crianças neste Brasil.

Louvo, em todos os sentidos, a aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, com o mesmo objetivo de encaminhar a votação, a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, desejo saudar a iniciativa do Deputado Coriolano Sales, o Relator da matéria, Senador Sebastião Rocha e a presença da Vereadora Sandra Arantes, que convida a Casa para a solenidade de assinatura da lei que institui a gratuidade em Santos, e também o Governo, que, por meio do Senador Romero Jucá, depois de uma grande briga na semana passada, possibilitou a retirada do requerimento de adiamento da matéria.

Senador Tião Viana, há uma música do Zeca Baleiro que diz que o presente não devolve o troco do passado. É verdade. Certamente, muitas pessoas que poderão identificar seu pai – pode-se identificar a mãe também, mas, de uma forma muito especial, numa sociedade machista como a nossa, quer se identificar o pai –, às vezes, não conseguirão o afeto, o abraço, o carinho. A legislação, automaticamente, não conferirá o abraço, o carinho, o afeto no reencontro, que foi possibilitado depois de tanto tempo. Entretanto, como dizia o Senador Mauro Miranda, certamente ela pode significar a substituição do vazio, do nada.

Embora a legislação seja lida e cantada em verso e prosa, porque está na nossa Constituição como direito e como garantia assegurados pela ordem jurídica vigente, sabemos que há um grande abismo no País que, como lembrava o Senador Tião Viana, mata vários boeings de crianças pela fome, pela miséria e pelo sofrimento. Entretanto, ao menos alguns passos dados para modificar a legislação a fim de garantir aos mais necessitados o acesso à lei e aos direitos, sem dúvida, hoje, é extremamente importante para o Congresso Nacional. Que essa alteração na legislação, assegurando aos mais necessitados um mínimo, seja realmente saudada no dia de hoje.

Se não conquistamos automaticamente, com o acesso ao exame de DNA, o carinho, o afeto, o braço no reencontro de pais e mães com crianças, que posamos pelo menos garantir por intermédio da obrigatoriedade o acesso legal a milhares de famílias pobres deste País, especialmente mães pobres que muitas vezes passam pela angústia, pelo sofrimento, pelas mais diversas formas de constrangimento que ameaçam esgotar a capacidade de reação num mundo tão desigual como este. Todavia, o Congresso Nacional propicia, ainda que tardiamente, por meio da aprovação desta iniciativa, a possibilidade de que milhões de mães e de crianças tenham reconhecido o direito que a elas cabe.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, creio que esta matéria, votada com verificação de **quorum** na semana passada não tendo **quorum** suficiente, a sessão foi suspensa –, é uma matéria já decidida. Já está comprovado, pela manifestação dos Sr<sup>s</sup> Senadores e pela manifestação que tivemos no painel, que foi amplamente majoritária em favor da aprovação, que é uma matéria já com a vitória consolidada e garantida.

Mas é importante registrar que se trata de uma inteligente inovação legislativa do Deputado Coriolano Sales – e Coriolano é um nome tão conhecido e tão divulgado.

De qualquer maneira, saliento e enfatizo a inteligência legislativa do projeto, porque está a serviço de uma das causas fundamentais dos dias atuais, uma das causas fundamentais da modernidade, que são essas relações familiares, a base dessa relação familiar em que, principalmente, os direitos da mulher e os direitos da criança estão em questão.

Nesse universo de pessoas de baixa renda e de baixos níveis culturais, o registro dos casos de abandono, de estupro, de violência, inclusive doméstica, é grande, e, muitas vezes, há uma atitude de deliberado desconhecimento da nossa parte, as elites, como se esse mundo não fosse de nossa responsabilidade, como se o que ali ocorre não nos pertencesse também, não fizesse parte das nossas responsabilidades sociais e políticas.

Neste caso, estamos dando direito a essas mulheres, e também aos seus filhos, de reivindicar a paternidade, de buscar a paternidade, de buscar digni-

dade por intermédio de uma lei, que é extremamente inteligente. É inteligente porque coloca no âmbito do Poder Judiciário a despesa, ou seja, se houver despesa, esse programa de assistência judiciária está no âmbito do Poder Judiciário e não do Poder Executivo.

Portanto, a alocação de recursos orçamentários deverão estar previstos na proposta orçamentária do Poder Judiciário, que já tem as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senadora Emilia Fernandes, conseqüentemente – e talvez por isso –, o Governo está inteiramente favorável ao projeto, sem nenhuma objeção à sua aprovação, porque o Orçamento não sairá dos Ministérios da Saúde, da Fazenda ou do Planejamento, mas do próprio Poder Judiciário.

Essa é a inteligência legislativa da proposta do Deputado Coriolano Sales, ao se basear numa lei de 1950, que estabelece as normas para a assistência judiciária aos necessitados. Ela isenta de taxas, de emolumentos, de custos relativos ao Ministério Público, a serventúrios da Justiça, à publicação de editais na imprensa para fins judiciais, a indenizações devidas às testemunhas que deixam a sua atividade para prestar depoimento na Justiça e que recebem um dia de folga por esse fato. Há, no caso desses trabalhadores, o direito de regresso contra o Poder Público Federal. Nessa situação em exame, não há o direito de regresso. Portanto, a responsabilidade pelo pagamento das contas é inteira e exclusiva do Poder Judiciário, devendo ser previsto orçamentariamente um fundo para essa destinação.

Sem dúvida nenhuma, esse procedimento atende à necessidade social e a um objetivo social e humano inegáveis, Sr. Presidente. Sabemos perfeitamente que, nesse universo, há muitos casos de filhos que não conhecem seus pais e que não têm direito ao nome do pai em sua carteira de identidade, mas que, estando agora a Ciência colocada a serviço dessa dignidade e a lei inteligente em prol dessa busca da paternidade, haverá, indubitavelmente, uma solução para essa questão.

O Brasil está sendo criativo e inovador nessa situação tal como o é no tratamento da Aids, fato que lhe permitiu uma vitória extraordinária na última reunião da OMC, que reconheceu o direito de um país de negar o pagamento de patentes quando se trata de questão fundamental de saúde pública. Trata-se de vitória extraordinária do Governo brasileiro, mas principalmente do nosso País. É uma nova forma de ver e de fazer política pública de saúde.

Depois da Constituição de 1988, estamos completando um ciclo dos direitos da criança e dos direitos da mulher.

Por isso, evidentemente, Sr. Presidente, o voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não precisaria falar, mas sinto-me com vontade de fazê-lo, em virtude da presença da vereadora Sandra Arantes do Nascimento.

Em primeiro lugar, quero congratular-me com o Deputado Coriolano Sales pela belíssima iniciativa. O Congresso Nacional resolve finalmente um problema de grande parte do povo brasileiro. Todo ser humano deseja saber quem é seu pai. Todo ser humano tem essa curiosidade, independentemente de o pai dedicar-se ao filho ou de ter assumido sua responsabilidade. Faz parte do ser humano esse desejo, essa vontade de conhecer aqueles que o geraram, e é evidente que esse projeto proporciona isso às pessoas pobres que não têm condições de pagar um exame tão caro.

Eu queria congratular-me com a vereadora Sandra Regina Machado Arantes do Nascimento Felinto, filha de Pelé, pela sua luta, pela sua determinação, pela sua coragem de atingir esse objetivo e por ter sido vitoriosa em sua luta.

Eu queria citar duas frases importantes em homenagem a ela e a todas as pessoas que passam pelo mesmo tipo de dificuldade. "O mito Pelé. A fantasia do mito encobre a realidade do ser, tornando-o menos humano." A outra frase é a seguinte: "Para um rei que não nasceu príncipe, a majestade conquistada somente irá perdurar através de atos de nobreza".

Conheci Pelé na minha juventude, quando ele esteve em Itabuna, na Bahia, jogando pelo Santos, época em que ainda não tinha tanta fama. O Brasil inteiro era encantado com ele, mas sempre tive uma restrição muito grande ao fato de ele jamais ter reconhecido a sua filha e a assumido o seu papel de pai.

Para mim, esse comportamento não é ético, não é correto. Como político e como homem de esquerda, enquanto todos admiravam Pelé, eu via esse lado da personalidade dele. Pelé, ao longo de sua vida, não soube usar a fama para lutar pela sociedade, pelos negros perseguidos, pelos negros discriminados, enfim, não soube usar tudo o que conseguiu em benefício do povo.



Pelé, por exemplo, não chegou perto de um Ronaldinho que, jovem ainda, dedica grande parte de seu patrimônio às causas populares e tornou-se até representante do Unicef. Ronaldinho, grande figura, reconhecido internacionalmente, é uma pessoa que tem sensibilidade. Pelé não se comportou como a princesa Diana, que saiu pelo mundo chamando a atenção para a pobreza, para a miséria, para a fome existente nos países da África e da Ásia. Pelé não agiu como Guga, que está aí procurando fazer a sua parte social. Pelé foi sempre um homem muito fechado, muito desumano, por não ter reconhecido, até hoje, a sua filha! Digo desumano no sentido de, ao ser uma pessoa tão importante, não usar essa importância e esse poder em benefício do seu semelhante, em benefício do povo pobre. Ele, que veio da pobreza, ele, que é um negro – e o negro é tão sofrido em nosso País –, nunca soube olhar esse lado. Sempre tive essa divergência com Pelé. Sempre tive esse ressentimento contra ele. Há dois dias, surgiu um escândalo envolvendo-o. Espero que Pelé reflita sobre isso, que repense suas atitudes e suas idéias.

O último capítulo do livro de Sandra é intitulado: "O telefone vai tocar!" Quem sabe essa a esperança que ela tem de que o pai recubra esse sentimento, telefone para ela e reconheça que tem uma filha, que tem seu sangue, que foi gerada por ele e com quem tem, não obrigação financeira, mas obrigação de sentimento, obrigação de pai. Isto é o que todo homem e toda mulher devem fazer no mundo: ser humano acima de tudo!

Espero que esse projeto seja aprovado e parabeno Sandra por ter entrado na política. Creio que a política é um meio e um caminho para transformar a sociedade e fazer o bem. Lamento que o pai de Sandra nunca tenha entrado na política e nunca tenha usado a força que sempre teve para fazer o bem ao povo brasileiro, para chamar a atenção das elites para a pobreza que o Brasil enfrenta e para a imensa desigualdade que aqui existe.

Sandra, eu a parabeno por ser política. Seja vereadora, seja deputada!. Espero que tenha muito sucesso em sua carreira política, pois tem garra e jeito para isso. Estou certo de que tem a visão do social e que sua sensibilidade é maior do que a de seu pai. Quem sabe, com tudo isso, com a aprovação do projeto, Pelé repense, seu coração amoleça, e ele lhe telefone e vocês se encontrem finalmente como pai e filha.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, em nome do Partido Socialista Brasileiro. Todos nós aprovamos, com muita satisfação, o projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, na qualidade de Relator e como último orador, para encaminhar a votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, gostaria de esclarecer que a audiência pública que seria realizada na Comissão de Assuntos Econômicos a respeito de incentivos fiscais para a industrialização no Estado do Amapá foi cancelada pelo Presidente. Espero que seja marcada para um futuro próximo.

Quanto ao projeto, em primeiro lugar, desejo saudar o eminente Deputado Coriolano Sales, presente no plenário, que traz essa magnífica contribuição para a cidadania no Brasil. Trata-se de um exame importante nos casos já especificados e, mais, também na investigação de maternidade. Em alguns casos específicos, por exemplo, como o de furto ou de troca de bebês, é preciso constatar também a maternidade. O projeto refere-se tanto à investigação de paternidade quanto à de maternidade. Há casos especiais em que se faz necessário, pela via judicial, também a investigação da maternidade.

Quanto à paternidade, muito já se falou. Quero apenas contribuir de maneira didática para o entendimento desse projeto que se transformará em lei.

Eu não poderia também deixar de homenagear a vereadora Sandra Arantes do Nascimento e registrar a presença dela neste plenário. Eu quero agradecer-lhe pelo livro intitulado **A Filha que o Rei não Quis** e também pelo convite para prestigiar a sessão da Câmara de Vereadores na solenidade de assinatura da lei que institui o teste de DNA gratuito em Santos, que ocorrerá dia 27 de novembro, às 16 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Santos. Parabéns, vereadora, pela luta e por ter conseguido essa importante vitória política de grande importância social para o Brasil.

Gostaria de ressaltar o valor didático da compreensão dos efeitos desse projeto na prática. Quarta-feira da semana passada, quando se discutiu o adiamento da votação – hoje tivemos a satisfação de ver as Lideranças do Governo retirar o requerimento de adiamento –, havia dúvida sobre quem seria o responsável pelo pagamento. Eu tive de responder a jornalistas sobre o assunto e não tinha convicção de como isso aconteceria na prática, quem pagaria pelo exame de DNA quando realizado pela rede privada, por exemplo, e mediante o que define a lei de assis-

tência judiciária, ou seja, nos casos nos casos requisitados pela Justiça para investigação de paternidade ou maternidade.

Este projeto altera o art. 3º da Lei nº 1.060, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O art. 11 estabelece: "Os honorários de advogado e peritos, as custas do processo, as taxas e selos judiciários serão pagos pelo vencido, quando o beneficiário da assistência for vencedor da causa".

Na maioria das vezes – é bom que se diga –, quando uma causa dessas evolui na Justiça, em geral a mãe tem uma grande convicção, quase certeza absoluta quanto à paternidade de seu filho. Então, quando busca a Justiça, não dispõe de recursos e se torna vencedora da causa, quem vai pagar as despesas de laboratório, no caso de ser realizado em laboratório privado, é o vencido, ou seja, o perdedor. Portanto, isso fica claro.

Num caso concreto em que o réu tem condições financeiras – por exemplo, o caso do Pelé –, se a mãe da Vereadora Sandra não tivesse condições de fazer o pagamento e ingressasse na Justiça, o juiz, sabendo que o réu tem condições financeiras, poderia requisitar o exame direto de um laboratório privado. Logicamente, a mãe vencendo a causa, o perdedor, confirmado pelo exame do DNA, ficaria responsável pelo pagamento das despesas com o laboratório.

Caso o autor da ação não seja o vencedor, em sendo necessitado o vencido, este certamente não terá a obrigatoriedade de apagar o exame. Esses casos, todavia, são muito raros e, portanto, não trarão prejuízos ou grandes problemas para a rede privada e muito menos para o Governo. Porque não é o Governo, como se poderia imaginar até a sessão da semana passada, o Poder Executivo, o responsável pelo pagamento dessas despesas. Não se trata disso.

É importante também destacar que esses exames podem ser realizados na rede pública, podendo ser requisitados pela Justiça. Esse projeto, transformado em lei, fará com que o Governo regulamente-o para assegurar preferência. É importante que o Poder Executivo faça isso.

Conclamo aqui o Senador Artur da Távola, como Líder do Governo no Senado, a articular junto ao Governo que, na regulamentação, atribua-se a preferência para que os laboratórios públicos, mediante requisição judicial, possam conceder preferência para a realização desses exames de investigação de paternidade e, em alguns casos, de maternidade. Assim, estaríamos garantindo eficácia a essa lei para

que, na prática, possa funcionar segundo a vontade do legislador, sobretudo inspirado pelo nosso autor do projeto, Deputado Coriolano Sales, a fim de que possamos garantir o que a Constituição prevê com muita legitimidade, qual seja, exatamente o reconhecimento da paternidade e a cidadania.

Sr. Presidente, para concluir, quero apresentar-lhes um dado que parece absurdo e nos assusta. Segundo informações colhidas junto à Vereadora Sandra Nascimento, uma estudiosa do assunto, em torno de 30% das crianças nascidas hoje no Brasil – portanto, uma em cada três crianças – não têm paternidade definida. É preciso buscar, nos meios judiciais, a solução para este grave vazio que é a falta de um pai, ou pelo menos a falta do reconhecimento da paternidade.

Parabéns, Deputado Coriolano Sales, o Senado congratula-se com V. Ex<sup>a</sup>. Vereadora Sandra Nascimento, parabéns pela luta de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua o encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 2001. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 39, DE 2001**

(Nº 467/99, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 3º .....

VI – das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas

ações de investigação de paternidade ou maternidade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa cumprimenta o ilustre Deputado Coriolano Sales, autor do projeto, aqui presente, e comunica que o projeto seguirá, ainda hoje, para a sanção presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001** (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francélio Pereira e Roberto Freire.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001** (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares, tendo

Parecer sob nº 1.148, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 a 5-CAS, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para discutir a matéria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar a respeito da oportunidade do projeto. Não sei se houve alguma providência da Secretaria da Mesa e de V. Ex<sup>a</sup>, que fez coincidir a votação com o Dia de Combate ao Diabetes.

O projeto visa, justamente, disciplinar a rotulagem dos edulcorantes artificiais, que substituem o açúcar.

A Senadora Maria do Carmo, Relatora do projeto, ofereceu parecer favorável. O projeto é oportuno, necessário e sua votação no plenário do Senado coincide com o Dia de Combate ao Diabetes **Melitus**

Preocupo-me porque sou diabético e tenho cuidados ao consumir determinados produtos. Há muitos casos de produtos de empresas de alto nível cujas embalagens não trazem esclarecimentos suficientes. Mesmo eu que sou médico, ao procurar informações no rótulo ou na própria embalagem, não consigo saber o que preciso. Há também uma confusão de terminologia entre o que é **light** e **diet**, o que visa controlar o peso ou a taxa de gordura ou a de açúcar. Então, se isso se dá comigo, imaginem com pessoas que têm um nível de instrução menor que o meu.

Este projeto é oportuno, necessário e impõe uma obrigação de interesse público, visando preservar a saúde das pessoas que precisam ter cautela com a ingestão do açúcar. Há também essa coincidência feliz, que não sei se chamo de coincidência ou de programação de datas pela Mesa.

Além de assinalar a importância do projeto, solicito – e aí se trata especificamente da questão do açúcar, dos adoçantes artificiais – à própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária que, no interesse do consumidor, imponha normas rígidas de rotulagem bem visíveis e claras, para evitar que o consumidor troque gato por lebre, ou seja, adquira um produto achando que é outro, compre um produto **light** pensando que contém menos açúcar, mas que na verdade diz respeito apenas à gordura, terminando por cometer um erro que pode ser muito prejudicial a sua saúde.

Era apenas isso que gostaria de registrar quanto ao projeto de lei, que espero se transforme em lei, após aprovado pelo Senado Federal e sancionado pelo Presidente da República. O projeto do ex-Deputado José Freire, cuja Relatora foi a Senadora Maria do Carmo Alves, é importante em defesa da saúde do consumidor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores que queiram discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, a fim de que possa encaminhar a votação.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto de lei que estamos examinando hoje, nesta Casa, na sua versão original, que veio da Câmara, estabelece a obrigatoriedade dos fabricantes de produtos dietéticos e similares de indicar na embalagem desses produtos a quantidade de edulcorantes, bem como o valor da ingestão diária máxima para o substituto do açúcar.

A matéria foi examinada no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, com muito cuidado, e, em contato com a Secretaria de Vigilância Sanitária, entendemos que a proposta, para assegurar maior direito ao consumidor, não deveria se restringir aos alimentos dietéticos, mas, sim, abranger todos os alimentos. Assim, o consumidor poderá conhecer a composição dos produtos alimentícios que está consumindo, quanto à qualidade e à quantidade de edulcorantes utilizados, bem como a ingestão diária aceitável e o seu valor calórico.

Outra modificação que propusemos, e foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais, diz respeito ao enquadramento legal – pelo descumprimento da lei – não apenas ao Código de Defesa do Consumidor, mas também à lei que configura as infrações sanitárias.

Apresentamos algumas emendas e a última apresentada estabelece o prazo de um ano a partir da publicação para que a lei entre em vigor. Dessa forma, os fabricantes terão tempo suficiente para ajustar os seus meios de produção.

São essas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em síntese, as modificações que sugerimos e que foram acatadas pela Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas n<sup>os</sup> 1 a 5 da Comissão de Assuntos Sociais.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final sobre as emendas.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2001** (Nº 3.339/92, na Casa de origem)

#### **Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os fabricantes de produtos dietéticos e similares devem indicar, na embalagem dos produtos, de forma clara e concisa:

I – a quantidade de edulcorantes utilizados na composição;

II – a ingestão diária aceitável – IDA máxima do produto em quilograma por peso corporal – Kg/PC.

Art. 2º No caso de produtos não dietéticos em que tenha havido substituição parcial do açúcar por edulcorante, o fabricante indicará, além do previsto no inciso II do art. 1º, o percentual de poder calórico do açúcar substituído por edulcorante.

Art. 3º O disposto nesta Lei não exclui outras obrigações do fabricante em relação a informações que devem constar da rotulagem.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei implicará a imposição, pelo órgão fiscalizador competente, das sanções administrativas previstas na legislação de proteção e defesa do consumidor, sem prejuízo de sanções de natureza civil, penal e das definidas em outras normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **EMENDA Nº 1–CAS**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

”Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na rotulagem de produtos alimentícios.“

#### **EMENDA Nº 2–CAS**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º Os produtos alimentares devem indicar em seus rótulos, de forma clara e concisa:

I – as qualidades e quantidades de edulcorantes utilizados na composição;

II – a ingestão diária aceitável (IDA) dos edulcorantes utilizados por quilograma de peso corporal, sempre que ela tenha sido cientificamente estabelecida;

III – o valor calórico do produto."

#### EMENDA Nº 3–CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 2º No caso de produtos em que tenha havido substituição parcial do açúcar por edulcorante, deverá ser indicado, além do previsto no art. 1º, o percentual de poder calórico do açúcar substituído por edulcorante."

#### EMENDA Nº 4–CAS

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 4º Sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal cabíveis, a inobservância das disposições desta Lei configura, ao mesmo tempo, infração sanitária, prevista no inciso XV do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e crime contra as relações de consumo, previsto no art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

#### EMENDA Nº 5-CAS

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação."

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2001** (nº 402/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realiza-

da em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.249, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2001**

(Nº 402/2000, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2001**, da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre transporte aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 302, DE 2001**

(Nº 679/2000, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

\* Texto do Acordo publicado no **DSF**, de 25 setembro de 2001.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2001** (nº 520/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.250, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 291, de 2001**

(Nº 520/2000, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*)Texto do Acordo publicado no **DSF**, de 11-9-2001.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2001** (nº 519/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.251, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coêlho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 300, DE 2001**

(Nº 519/2000, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, 22 de julho de 1946.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alteração ou revisão da referida Constituição, ou que acarretem encargos ou compromissos

gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*)Texto publicado do **DSF**, de 14-9-2001.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2001** (nº 678/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.290, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 327, DE 2001**

(Nº 678/2000, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Texto do acordo publicado no DSF, de 28-9-01.

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2001** (nº 820/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro a executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.216, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2001**

(Nº 820/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro a executar, por três anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2001** (nº 891/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 2001**

(Nº 891/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2001** (nº 908/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.233, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Não há oradores para encaminhá-la, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 283, DE 2001**

(Nº 908/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 12:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2001** (nº 909/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.218, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Não há oradores para encaminhar a votação.

Está encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 284, DE 2001**

(Nº 909/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:**

Votação, em turno único, do Projeto de **Decreto Legislativo nº 310, de 2001** (nº 686/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Fernando Matusalém, com abstenção da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Não há oradores para encaminhar a votação.

Está encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 310, DE 2001**

(Nº 686/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivaxiiente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 381, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 670, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2001 (nº 1.129/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda. Para explorar serviço de radiodi-

usão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.321, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 14, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Não há oradores para encaminhar a votação.

Está encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 381, DE 2001**

(Nº 1.129/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de novembro de 2000, que outorga concessão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2001** (nº 314/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo ao estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, em 15 de abril de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.254, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores

e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não há oradores para encaminhar a votação.

Está encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 340, DE 2001**

(Nº 3 14/99, na Câmara dos Deputados)

**(\*) Aprova o texto do Acordo Relativo ao Estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, em 15 de abril de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Relativo ao Estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, em 15 de abril de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*) Texto do Acordo Publicado no **DFS**, de 2-10-01.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de **Decreto Legislativo nº 278, de 2001** (nº 881/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Zagga

para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.232, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não há oradores para encaminhar o projeto.

Está encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 278, DE 2001**

(Nº 881/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Zagga para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Zagga para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 17:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN**, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 90, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha; e

– 1.170, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 685, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PRS/126/96-CN, que "Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências", a fim de que seja feita na Sessão deliberativa do dia 27 vindouro.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia da presente sessão para a ela retornar na data aprovada pelo Plenário, 27 de novembro próximo, terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.351, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Valadares.**

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.351, DE 2001**

#### **Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 3º .....

.....

VI – das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

....." (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 686, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. – **Sebastião Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.352, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339, de 1992, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.352, DE 2001

**Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.**

**Emenda nº 1**  
(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na rotulagem de produtos alimentícios.”

**Emenda nº 2**  
(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Os produtos alimentares devem indicar em seus rótulos, de forma clara e concisa:

I — as qualidades e quantidades de edulcorantes utilizados na composição;

II — a ingestão diária aceitável (IDA) dos edulcorantes utilizados por quilograma

de peso corporal, sempre que ela tenha sido cientificamente estabelecida;

III — o valor calórico do produto.”

**Emenda nº 3**  
(Corresponde à Emenda nº 3-CAS)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º No caso de produtos em que tenha havido substituição parcial do açúcar por edulcorante, deverá ser indicado, além do previsto no art. 1º o percentual de poder calórico do açúcar substituído por edulcorante.”

**Emenda nº 4**  
(Corresponde à Emenda nº 4-CAS)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, a inobservância das disposições desta Lei configura, ao mesmo tempo, infração sanitária, prevista no inciso XV do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e crime contra as relações de consumo, previsto no art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.”

**Emenda nº 5**  
(Corresponde à Emenda nº 5-CAS)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial.”

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 687, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. – **Maria do Carmo Alves.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 682, de 2001, lido na Hora do Expediente, de autoria do Senador Robinson Viana e de outros Srs. Senadores, solicitando que a homenagem ao Dia do Marinheiro, a ser realizada na Hora do Expediente, seja antecipada do dia 13 para o dia 11 de dezembro próximo.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 688, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 172 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254/1999, em tramitação conjunta com o Projeto da Lei do Senado nº 252/97, que versam sobre a mesma matéria, o reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, ambos com prazos regimentais esgotados.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2000. –

**Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia após manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que aceitem o convite da Mesa para comparecerem amanhã, às 18 horas e 30 minutos, à sala do café dos Senadores, ao lado do plenário, a fim de assistirem à apresentação da nova programação da TV Senado dirigida especialmente aos Municípios.

Trata-se de uma série de programas com o objetivo de orientar os Prefeitos na busca de recursos federais sem intermediação de terceiros. É mais uma contribuição à cidadania dada por esta Casa.

A Mesa comunica, ainda, que, após ouvir Lideranças e Senadores, deliberou que, a partir do próximo dia 26, até o encerramento dos trabalhos legislativos deste ano, em 15 de dezembro, haverá sessão deliberativa de segunda-feira a sexta-feira, ou seja, todos os dias da semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "b", do Regimento Interno.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã, o Presidente Fernando Henrique Cardoso irá ao Nordeste – Petrolina, em Pernambuco, e Araripe, no Ceará –, onde anunciará uma medida da maior importância e que se destina a uma visão completamente diferente do que tem sido realizado até agora em relação à seca no Nordeste.

O Presidente deve assinar documentos legais que institucionalizam o chamado "seguro-safra". Mediante a participação, ainda que simbólica, de pequenos agricultores, Municípios, Estados e União constituirão um fundo que se destinará a ressarcir os agricultores que tiverem perda de safra superior a 60%. Conseqüentemente, acabará aquela forma, muitas vezes humilhante, de, por meio de frentes de serviço e de auxílios irrisórios, se assistir aos agricultores que são, periodicamente, vítimas da seca, com frustração, quase sempre, de 100% de sua safra. Esta é uma medida da maior importância, que vai marcar época, com a institucionalização de uma nova forma de enfrentar o problema da seca e de amparar os pequenos produtores rurais, que perdem, com freqüência, disse e repito, até 100% da sua colheita.

A idéia nasceu na Secretaria de Desenvolvimento Rural, no Ceará, com o Secretário Pedro Sisonando Leite, conjuntamente com o Governador Tasso Jereissati. Trazida ao Governo Federal, ao Ministro Raul Jungmann, foi estudada, modificada, adequada à realidade orçamentária e, afinal, aprovada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que irá anunciá-la justamente no coração do Nordeste, em dois Municípios, um de Pernambuco e um do Ceará – Petrolina e Araripe\*, respectivamente –, mostrando, assim, sua atenção, seu cuidado com essa questão da pobreza rural, do pequeno produtor, da seca no Nordeste.

Sr. Presidente, era o comunicado que eu queria fazer. A medida tem uma relevância enorme com vistas ao futuro, deverá estar vigorando já a partir de 2002, num sistema de integração de esforços entre o pequeno produtor, o Município, o Estado e a União, para criar um fundo que responda pela frustração e, conseqüentemente, assegure ao pequeno produtor prejudicado na sua colheita a renda suficiente para atravessar todo o período de estiagem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Na ausência do Senador Pedro Simon, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para tecer comentários sobre os orçamentos públicos de nosso País, cuja forma atual de elaboração e aprovação representa um inegável entrave à plena utilização desse, que é o principal instrumento de ação dos governos, em nível federal, estadual e municipal.

É evidente o consenso e o forte sentimento do Congresso Nacional da necessidade de se proceder a importantes alterações nas regras constitucionais que envolvem as matérias orçamentárias.

A questão orçamentária, em qualquer esfera, se reveste de grande relevância.

É do Congresso Nacional a responsabilidade de legislar sobre os preceitos que devem nortear todas as etapas de sua existência, desde o seu dimensionamento e aprovação, passando por sua execução e se estendendo até o seu controle e fiscalização.

É notório que, quando o Poder Executivo decide não executar uma programação ou apenas executá-la parcialmente, ele o faz sem se incomodar em justificar ao Congresso Nacional as razões que motivaram essa atitude. Da forma como é atualmente implementado, o modelo orçamentário brasileiro possui a característica fundamental de ser autorizativo, não há uma disciplina legal que torne obrigatória a efetiva execução de tais projetos e atividades.

São várias as razões apontadas para explicar o atraso na tramitação e aprovação das matérias orça-

mentárias, sendo a maioria de natureza estrutural e que acabam abrindo espaço para o Poder Executivo e nós, Parlamentares, adiarmos a finalização do processo de decisão. Uma das causas estruturais é, sem dúvida, o exíguo tempo para apreciação de tais matérias. Outra é a forma como está estruturado o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A Proposta Orçamentária da União, cuja versão relativa a 2002 foi enviada ao Congresso Nacional em setembro passado, é um conjunto de cerca de quinze mil itens, que se configura absolutamente impossível de ser analisado nos cento e cinco dias destinados à sua avaliação pelo Congresso Nacional.

Questões substantivas para a vida nacional, como a dívida pública, o financiamento da previdência pública e os grandes projetos nacionais, convivem num mesmo grau de importância e consomem o mesmo tempo e atenção que, por exemplo, o projeto de asfaltamento das ruas de um simples conjunto habitacional.

Num processo orçamentário mais sintético, deve caber ao Poder Executivo propor, de forma rigorosa, as prioridades que devem estar contidas no orçamento anual, sem o detalhamento desnecessário que, atualmente, impede o Congresso Nacional, bem como os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais, de decidir, de modo conseqüente, a melhor oportunidade e adequação das dotações contidas na proposta remetida à sua decisão.

No cenário atual, no processo de avaliação da proposta orçamentária, o exame de itens pontuais a serem dotados de recursos, muitas vezes, sofre a influência da conveniência política do Parlamentar para decidir a sua aprovação.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o fato mais desestimulante que está implícito no atual processo de avaliação é que a análise da proposta e o conjunto de emendas apresentadas pelos Parlamentares se revelam, na prática, um trabalho inútil.

Sabe-se que, nos últimos exercícios, tem ocorrido, sistematicamente, o contingenciamento de verbas orçamentárias quando de sua execução e que as primeiras rubricas a serem objeto de restrição são aquelas relativas às mutações demandadas pelo Congresso Nacional.

Em termos práticos, o Poder Executivo confere efetiva prioridade às despesas referentes aos seus projetos originais, relegando à possibilidade eventual a realização dos demais projetos, uma vez que, como

já enfatizei, o Orçamento é autorizativo e não possui caráter impositivo para os seus executores.

A aprovação de cada subprojeto orçamentário deve representar um compromisso efetivo entre todos os envolvidos, desde a elaboração da proposta orçamentária, sua avaliação no Congresso Nacional e sua execução efetiva.

No entanto, não é sensato esperar que isso possa ser efetivamente conseguido quando falamos de quinze mil coisas distintas. Igualmente, a ausência da exigência de cumprimento obrigatório dos projetos orçamentários impede qualquer ação contestatória ou punitiva, transformando o Orçamento nacional, como já se tornou conhecido, em uma peça de ficção.

Isto é claramente mostrado no vicioso binômio de que o Congresso Nacional não tem condição de avaliar e o Poder Executivo não tem obrigação de cumprir.

Ambas as questões acima podem ser integralmente solucionadas com um novo modelo para o orçamento nacional, tornando-o imperativo em sua obrigatoriedade e sintético em termos de sua aprovação pelo Poder Legislativo.

É interesse do Poder Legislativo temas como a rolagem da dívida pública, o financiamento da previdência, as verbas para a educação e a saúde, o enxugamento e melhoria de eficiência do Estado, e, em casos pontuais, alguns grandes projetos nacionais.

Não interessa ao Congresso Nacional um simples detalhe de execução, como, por exemplo, a contribuição a ser efetuada pela Imprensa Nacional à Associação Latino-Americana de Arquivos, no valor de R\$1.100,00, constante da proposta orçamentária para 2002, absolutamente insignificante num total de quase R\$200 bilhões destinados às outras despesas correntes.

Considero fundamental que se elabore e se submeta ao Congresso Nacional um orçamento sintético, em que sejam analisadas as macro funções de governo e os grandes programas nacionais, o qual teria condições de ser avaliado de forma muito mais profunda e conseqüente, conduzindo à mais efetiva aplicação dos recursos públicos no interesse da sociedade brasileira.

Sob tal premissa, deveriam ser detalhados apenas os projetos que, por seu alto valor ou sua relevância estratégica, merecessem uma atenção especial do Congresso Nacional.

Por outro lado, o orçamento decorrente dessa avaliação, ao final do processo legislativo constitucional, inclusive com o veto presidencial no que fosse ca-

bível em sua avaliação, se transformaria na lei orçamentária resultante, que deveria ser imperativamente cumprida pelo Poder Executivo, sob pena de crime de responsabilidade.

Os opositores da proposta alegam que a mesma é inviável, por causa das incertezas das receitas e pelo engessamento das ações de governo.

Ambos os argumentos não procedem. A incerteza das receitas apresenta uma variabilidade atual insignificante, por ser bem menos dependente das variações inflacionárias que já foi no passado. Os sistemas orçamentários imperativos, exercidos com sucesso em diversos países, resolvem facilmente a questão, ao classificar os gastos públicos em compulsórios e não compulsórios, conferindo prioridade de execução aos primeiros e condicionando os segundos à efetiva arrecadação, mas mantendo, inclusive de forma financeiramente proporcional, a destinação dos recursos a eles assinalados.

Quanto ao engessamento, também não considero que venha a ocorrer, uma vez que o Poder Executivo, como de resto o conjunto global de ordenadores, ficaria responsável pelo detalhamento dos grandes números do orçamento sintético, com a liberdade de escolha e decisão das melhores aplicações de recursos, no sentido do cumprimento das metas globais estabelecidas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos, ainda, esquecer de que não é só legislando que cumprimos nosso papel. O nosso envolvimento em uma proposta orçamentária sintética seria mais eficaz e menos consumidor de nosso tempo e esforço, e nossos esforços poderiam ser canalizados à intensificação e agilização dos controles sobre os gastos públicos.

Quanto mais intensa e imediata for a fiscalização, maior será a possibilidade de se encontrar um desvio, permitindo sua pronta correção e minimizando o uso inadequado dos recursos orçamentários.

O poder constitucional de fiscalização, outorgado explicitamente ao Congresso Nacional, no art. 70 da Carta Magna, deve ser exercido de forma mais ativa por todos nós. Se tomássemos a missão de acompanhar os cem maiores projetos do País, certamente veríamos incrementada a qualidade do investimento público e, ao invés de nos perdermos em quinze mil rubricas, poderíamos nos concentrar nas questões substantivas do orçamento nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, rever o modelo orçamentário nacional, para torná-lo sintético e impositivo, é uma missão das mais nobres para o Parlamento. Tenho a mais profunda convicção de que, em função do



novo modelo, o aprimoramento qualitativo das ações de Governo será altamente significativo.

Indubitavelmente, não podemos nos acomodar. É preciso mudar!

Diante dessas e outras preocupações, foram apresentadas algumas propostas, entre elas, o Projeto de Lei Complementar nº135, elaborado pelo Senador Waldeck Ornellas, a pedido da Comissão Mista de Orçamento do Congresso, tramitando naquela Casa, desde 1996 e, no Senado Federal, propostas de Emenda à Constituição.

A PEC nº22/2000, apresentada pelo ex-presidente desta Casa, Antonio Carlos Magalhães, é uma proposição ampla e coordenada de reformulação do processo de elaboração e apreciação orçamentária, envolvendo não apenas responsabilidades do Poder Executivo, a quem cabe a iniciativa constitucional dessas leis, como também do Poder Legislativo, a quem cabe a palavra final sobre a alocação dos recursos públicos.

Essa proposta tramita em conjunto às propostas dos eminentes Senadores Pedro Simon e Iris Rezende. São as propostas que darão maior eficiência e maior transparência ao processo orçamentário, bem como assegurará que a lei orçamentária seja executada integralmente e aprovada pelo Congresso Nacional.

Dar eficiência no sentido de criar condições temporais e operacionais ao Congresso Nacional para discutir com acuidade os vários aspectos da proposta orçamentária e aprovar tempestivamente os autógrafos da lei a serem enviados para sanção do Presidente da República.

Dar maior transparência para evitar que a execução dos orçamentos seja utilizada como instrumento de pressão política, fazendo com que as liberações sejam associadas ao apoio parlamentar em matérias de interesse do Governo ou como fonte de irregularidade, quando o interesse individual sobrepõe ao interesse público.

Para finalizar, conclamo os ilustres Pares a se engajarem nessa empreitada, que não é de pessoa, mas de uma instituição – o Congresso Nacional –, para agilizarmos a discussão e votação dessas propostas, que já se encontram tramitando nesta Casa, no sentido de afirmação das prerrogativas do Poder Legislativo, fortalecendo o Congresso Nacional e assegurando lisura e transparência ao processo orçamentário em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República vai à França, discursa no Parlamento e é aplaudido de pé. No Brasil, os governistas comemoram com euforia. O Presidente vai aos Estados Unidos, avista-se com o Presidente George Bush, e os governistas proclamam sua habilidade diplomática. O discurso, há que se considerar, é competente. E as providências? Acontecem? Mudam a realidade das nossas relações comerciais com as grandes nações do mundo, com os blocos econômicos?

No plano interno, o Presidente da República cria o Ministério do Desenvolvimento Econômico e anuncia incremento às exportações. Substitui ministros, mas a situação não muda. Especialmente, a agricultura brasileira continua apenada, mesmo sendo responsável por 30% do Produto Interno Bruto de nosso País, pela geração de 25% dos empregos existentes. Mesmo assim, continua desassistida. A pergunta que faço nesse momento é: estaria o Governo brasileiro agindo com rigor suficiente para arrebentar as barreiras que nos comprometem nas relações comerciais com as grandes nações do mundo ou age com rigor, mas a insensibilidade das grandes nações é de tal forma brutal que ultrapassa os limites das nossas possibilidades.

São questões sem dúvida importantes, porque continuamos submetidos à vontade soberana das nações poderosas, e, evidentemente, o nosso crescimento econômico é comprometido por essa razão.

Farei comentários sobre uma entrevista que li recentemente nas páginas amarelas da revista **Veja**, concedida pelo economista Paulo Roberto de Almeida, que demonstra uma grande visão das relações comerciais do nosso País com o mundo.

Os países mais avançados, amparados nas melhores teorias econômicas, preconizam as virtudes do livre comércio, mas estão longe de praticá-las.

Os Estados Unidos, com um déficit comercial de US\$400 bilhões, de longe a economia mais aberta do planeta, menos em relação a uma série de produtos, aliás coincidindo com os nossos principais bens de exportação, especialmente na área de produção agrícola, praticam um protecionismo renitente, com a utilização de barreiras não tarifárias de diversos tipos. Isso sem falar dos subsídios maciços com que adubam a sua agricultura.

Para outros produtos como aço, existem ainda as medidas antidumping que também são abusivas.

Segundo o economista Paulo Roberto de Almeida, é enorme o efeito nefasto que o protecionismo agrícola da União Européia provoca não só nas nossas exportações, mas no comércio internacional como um todo. Os europeus praticam protecionismo para dentro, restringem o ingresso de produtos de outros países em seus mercados. Eles também praticam concorrência desleal para fora, visto que subsidiam bens que poderiam ser vendidos por países produtores agrícolas não subsidiados.

O protecionismo agrícola é, certamente, um obstáculo importante, porque pune uma parte substancial do comércio exterior brasileiro. Os subsídios internos também são um fator relevante na medida em que eles distorcem os preços. Se alguém dá subsídios aos produtores de soja, por exemplo, faz com que os preços caiam nos mercados internacionais e isso pune produtores não subsidiados.

Os produtores brasileiros de soja são extremamente apenados exatamente em função de subsídios concedidos pelo governo norte-americano, especialmente, e pela União Européia.

A indústria do aço é tradicional nos Estados Unidos e emprega centenas de milhares de pessoas, patrocinando um dos mais bem-sucedidos **lobbies** dos Estados Unidos. As siderúrgicas americanas, por força do **lobby**, vêm mantendo como verdadeira a falsa idéia de que o aço estrangeiro é vendido a preço baixo em seu mercado apenas porque os países exportadores praticam o **dumping**. Isso é uma falsidade. O Brasil consegue vender produtos siderúrgicos a preços mais baixos que os Estados Unidos simplesmente porque a nossa indústria nesse setor é mais eficiente que a norte-americana. A siderurgia brasileira é mais competitiva que a americana. Existem fatores naturais que nos favorecem, como a proximidade das jazidas e a qualidade do nosso minério. Mais que a modernização tecnológica, a indústria brasileira é superior à americana. Por isso, os Estados Unidos recorrem a **lobbies** e, abusivamente, acusam o Brasil de praticar o **dumping**. Essa é uma falsa idéia.

Utilizam também, em prejuízo de países como o nosso, medidas que alegam ser necessárias para a preservação ambiental. É claro que a intenção declarada é meritória. Não há quem não entenda ser imprescindível a preservação ambiental. Defender o meio ambiente e melhorar as condições de trabalho dos operários são uma obrigação de qualquer país. Na prática, no entanto, tais cláusulas acabam atuando

em detrimento dos países em desenvolvimento, ao justificar medidas protecionistas descabidas, a pretexto de defender regras leais de comércio.

O Brasil não tem por que temer nesse aspecto. Possuímos uma legislação ambiental adequada, e nossas exportadoras apresentam alto grau de conformidade com os princípios mais modernos do ciclo de vida dos produtos.

No plano trabalhista, o Brasil aderiu à maior parte das convenções internacionais que defendem direitos dos trabalhadores e liberdade sindical. Em muitos casos, inclusive, estamos à frente dos Estados Unidos, que, aliás, estão muito longe de serem exemplo nessa área. A pregação é uma; a prática, outra.

A política européia está em total contradição com o que os europeus pregam em relação à abertura econômica, à competição leal e à livre concorrência não somente com relação ao subsídio. Se os europeus entendem que devem subsidiar a agricultura, temos de admitir ser uma questão interna dos países europeus. O condenável, no entanto, é barrar a competição de fora, tanto na Europa como nos países onde eles vendem os seus produtos.

Como diz Paulo Roberto de Almeida, o governo francês pode até hospedar os seus agricultores nos melhores hotéis da avenida **Champs Elysées** e pagar para que se divirtam. Isso é problema deles. Essas mordomias sairiam mais baratas que a atual política agrícola européia. Os europeus gastam por ano US\$60 bilhões, subsidiando a agricultura. É uma questão de prioridade deles, não podemos condená-los por isso. O problema, no entanto, começa quando eles usam mecanismos francamente condenáveis para barrar a competição externa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo brasileiro deve insistir na eliminação desses subsídios, mas deve especialmente trabalhar para a eliminação dessas condenáveis barreiras que tornam desigual a competição entre países em desenvolvimento e países desenvolvidos. A competição externa permitiria baixar pela metade o preço das comidas típicas dos europeus. Portanto, o discurso europeu é um, a prática é outra. O discurso, podemos defender; a prática, devemos condenar.

Deve interessar ao Brasil que o mercado mundial funcione com regras leais de competição. Entende-se como lealdade uma situação em que os produtos brasileiros recebam na Europa o mesmo tratamento que os produtos europeus recebem no Brasil. Porém, há deslealdade absoluta.

Sr. Presidente, estaria o Governo brasileiro agindo com rigor? O Governo brasileiro precisa negociar, sem dúvida. Há muito tempo, o Brasil vem insistindo na abertura dos mercados agrícolas, assim como os americanos e os europeus insistem em regras para a proteção da propriedade intelectual. Cada país tem seu interesse, mas, lamentavelmente, os nossos interesses estão ficando em segundo plano – e não é de hoje, Sr. Presidente.

O Brasil é competitivo na área agrícola, assim como os americanos o são em tecnologia e propriedade intelectual. Queremos que essas áreas sejam negociadas da mesma forma.

A abertura precisa ser recíproca. O papel dos países ricos no comércio mundial tem de sofrer mudança radical e não basta para tal o discurso competente do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que arrancou aplausos no Parlamento francês, por exemplo.

Que não se alegue que uma maior abertura da Europa aos produtos agrícolas importados arruinará sua economia. Está provado por uma série de evidências recentes que abertura comercial não tem relação direta e causal com problemas econômicos internos. Os Estados Unidos, por exemplo, ostentam um déficit comercial de 400 bilhões e são a economia mais aberta do mundo. Poucos relacionam os problemas atuais da economia americana com o grau de abertura de seu mercado. Outras duas das economias mais abertas, Cingapura e Holanda, são também altamente desenvolvidas. Os países podem ter problemas internos em quaisquer circunstâncias, com ou sem abertura. A idéia de que praticar o livre comércio de duas vias pode fazer as economias entrarem em colapso é retrógrada. Essa visão corresponde a uma concepção mercantilista do comércio e da economia internacional que não tem mais razão de ser.

A União Européia, nosso mais importante parceiro econômico, é protecionista e desleal. Agindo assim, a Europa provoca efeitos econômicos danosos a si própria e ao bom funcionamento do comércio mundial.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o comércio internacional funciona de uma maneira que não é exatamente a esperada pelo senso comum. Não pode ser uma via de mão única. A visão mercantilista segundo a qual exportar é bom e importar é ruim não cabe mais nos tempos de hoje. Isso não corresponde à realidade econômica dos países em geral, nem do Brasil. Quando o país importa, ele moderniza a sua economia e passa a estar qualificado também para exportar mais e melhor. Precisamos exportar mais,

mas isso não significa que precisamos voltar a ter saldos superavitários estrondosos, como nos anos oitenta, quando chegávamos a 12 bilhões ao ano.

O Brasil é competitivo em alguns setores e perde feio, evidentemente, em outros. Mas diferenciais de competitividade e de produtividade não podem ser invocados como justificativas para o protecionismo, sobretudo quando levados às raias do absurdo comercial e do irracionalismo econômico, como ocorre com a política agrícola européia. Nossa competitividade agrícola não deixa nada a desejar. Confronta com a Europa, com os Estados Unidos, com exceção de setores de notória especialização e alta intensidade tecnológica. É justamente por ser competitivo que o Brasil está sendo penalizado no acesso ao mercado europeu de alimentos e de insumos processados.

O Brasil precisa criar uma cultura exportadora. Ele, como todo grande país, está voltado para dentro. Isso acontece também com os Estados Unidos. O comércio exterior ocupa um pedaço pequeno na nossa economia, algo como 10% do Produto Nacional Bruto. Para o desenvolvimento do Brasil e a melhoria da qualidade de vida da população, dependemos de uma inserção bem-sucedida no comércio internacional.

Para que o mundo seja mais fraterno, mais solidário e para que se possa proclamar a paz no mundo, é preciso que as grandes nações, as nações avançadas, desenvolvidas economicamente, atuem com maior sensibilidade, estabelecendo uma prática de relação comercial mais adequada, para evitar essa competição desigual, que compromete, sobretudo, países em desenvolvimento como o Brasil.

Sem dúvida, nós, que temos como vocação a agricultura que é a alavanca fundamental do nosso desenvolvimento econômico já que responde por 30% do Produto Interno Bruto e é responsável por 25% dos empregos gerados no País, se o Governo conseguir êxito alterando essa relação perversa de competição desigual do Brasil com os países desenvolvidos do mundo, teremos avanços consideráveis na agricultura. A agricultura brasileira será mais forte – pois competente já é – e contribuirá de forma ainda mais eficaz no projeto de desenvolvimento econômico e social do nosso País.

É bom que o Governo brasileiro entenda que a agricultura é prioridade indiscutível. E governo que não tem essa visão não é digno de ser governo num País como o nosso.

Muito obrigado.

*O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reforma tributária é assunto que vem sendo ventilado há muito anos. O Governo Federal manda proposta para o Congresso Nacional; depois de amplamente discutida, retira-a, e, em seguida, envia outra. Enquanto isso, outras matérias dispendo sobre o mesmo assunto estão dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados e também do Senado Federal.

A propósito, esse retardamento na aprovação definitiva da chamada reforma tributária tem contribuído enormemente para a redução do crescimento econômico, para o aumento do desemprego, para a injustiça social, de vez que as empresas, assoberbadas que estão com os seus compromissos tributários, ficam impossibilitadas de conquistar o crescimento adequado com um maior volume de empregos, que deveria estar sendo, a esta altura dos acontecimentos, oferecido ao povo brasileiro. Como sabemos, o povo brasileiro está realmente sofrendo as consequências da imprevidência do Governo em estabelecer uma política econômica de promoção do desenvolvimento social e econômico que permita que as empresas consigam o desafogo no pagamento de impostos.

Sr. Presidente, faço essa introdução tendo em vista o que está se passando no Estado de Sergipe. O Governo do Estado está fazendo uma arrecadação antecipada de impostos, ocasionado com isso descapitalização de nossas empresas, ao ponto de muitas delas, sentindo limitadas em sua atuação no Estado, não apenas reduziram sua produção, mas transferiram-se para outros Estados, como está ocorrendo naquela divisa entre os Estados de Sergipe e Bahia.

O Município de Tobias Barreto está perdendo muitas das suas empresas. Mais de 70 empresas saíram de Tobias Barreto, instalando-se bem próximo, do outro lado, no povoado de Lagoa Redonda, no Município de Itapicuru, visto que os benefícios tributários oferecidos pelo Estado da Bahia estão motivando a transferência de muitas empresas para aquele Estado em detrimento do crescimento econômico do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, apenas por meio de uma reforma tributária que impeça essa perversidade dos Estados ao imporem determinadas medidas a seus contribuintes, daremos o equilíbrio econômico ao nosso Brasil e acabaremos também com o regime da guerra fiscal que se estabelece em muitos Estados da Federação brasileira. Por exemplo, enquanto o Estado de Sergipe impõe medidas severas aos seus contribuintes, aos seus empresários, para anteciparem o pagamento do ICMS, o Estado vizinho, o Estado da Bahia, faz o contrário: além de não aplicar essa medida, oferece benefícios e vantagens. Por exemplo, a empresa paga menos ICMS à proporção que oferece mais empregos – principalmente as pequenas e as microempresas.

Já estou providenciando com a nossa assessoria a elaboração de um projeto de lei objetivando impedir que os Estados brasileiros – volto-me para Sergipe – venham a aplicar a antecipação de impostos, sacrificando e descapitalizando as nossas empresas enquanto noutros Estados se estabelece o chamado paraíso fiscal.

Temos discutido, na Câmara dos Deputados, um penduricalho. Apesar da importância do projeto, da iniciativa do Senador Paulo Hartung e referente à atualização monetária da tabela do Imposto de Renda, trata-se de pequena parte da reforma tributária em que a Bancada do Governo não chega a nenhum entendimento com a Oposição. Até hoje a citada tabela está congelada, prejudicando milhares de trabalhadores e empresários – principalmente os pequenos –, além da classe média.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, anuncio, principalmente para o Estado de Sergipe, que, em virtude dos protestos legítimos, da insatisfação e da indignação do empresariado daquele Estado pela antecipação do ICMS imposto pelo Governo Albano Franco, daremos entrada, dentro em pouco, a uma proposição que visa corrigir essa distorção, essa injustiça, para que, ao final, possamos mergulhar na Justiça Tributária e no equilíbrio econômico na Federação. Tal desequilíbrio é responsável, sem dúvida alguma, pelas injustiças que ocorrem por este Brasil afora, principalmente no Nordeste brasileiro.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

# Governo de Albano atua para matar o comércio em todo interior de Sergipe

Imposto antecipado descapitaliza empresas, fiscalização constrangê e Governo da Bahia atrai comerciantes sergipanos

MÁRCIA SANTOS

A situação do comércio no interior do Estado está causando enorme insatisfação nos donos de empresas que ainda tentam sobreviver à atividade. Os comerciantes se sentem apunhalados pela política tributária do governo estadual e não suportam mais a antecipação parcial de impostos com taxas exorbitantes, descapitalização das empresas e a bola de neve que envolve suas dívidas. Sergipe acaba perdendo espaço para a Bahia, que acolhe com muita generosidade os comerciantes desamparados e lhes oferece um paraíso comercial do outro lado da fronteira.

A crise que afeta as micros e pequenas empresas no país encontra terreno fértil em Sergipe para flirtear a atividade comercial no Estado. Os estudos do Sistema Simplificado de Impostos - Simples - realizados pela Federação do Comércio de Sergipe - Fecomércio - em Brasília, no Maranhão, Paraná e na Bahia foram esquecidos durante a implantação do Simples em Sergipe, que é chamado de Pequeno. O sistema de impostos nesses Estados, principalmente na Bahia, serviram de modelo para o desenvolvimento da indústria e do comércio sergipano. "O governo da Bahia e o governo do Estado lançaram o Pequeno, que não serve nem para um buteco, porque continua pagando ICMS antecipado, e não considerou os estudos da federação", afirma Marcos Andrade, diretor da Fecomércio e vice-presidente do Sindicato do Comércio de Tobias Barreto.

## SIMPLES FRACASSADO

A lei de antecipação parcial do imposto foi criada em 1999 pelo Governo estadual. O imposto antecipado vem tirando o sono dos comerciantes e destruindo patrimônio construído durante anos de trabalho, como parte da história de vida de muitos sergipanos. "É difícil sobreviver, quem tem outras rendas vai jogando no comércio. Nos meses passados eu coloquei R\$ 50 mil de fora e já evaporou", lamenta Francisco de Assis, comerciante da cidade de Tobias Barreto.

O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL - de Nossa Senhora da Glória, Genison Melo, está decepcionado com a implantação do Simples em Sergipe e avalia o sistema como um fracasso. "Se pagamos impostos e as lojas fecham por causa da política desastrosa e teimosa do Governo. Ninguém vai suportar essa situação", justifica Genison. O comércio na cidade de Glória, no alto sertão sergipano, depende muito da pecuária e, quando não tem chuva, as vendas diminuem e cresce a inadimplência.

O Governo pega nosso dinheiro e deixa em caixa, enchendo os cofres públicos, enquanto ficamos sem capital de giro", diz indignado o presidente da CDL de Glória, exigindo que o ICMS seja cobrado depois de efetuada a venda do produto para que as empresas sobrevivam com tranquilidade. A CDL reivindica junto às secretarias estaduais da Fazenda e Indústria e Comércio, a negociação de débitos, isenção de impostos para fábricas de queijo e implantação de uma política de impostos diferenciados para o sertão.

## FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA

Na opinião de Francisco Lihório, presidente da CDL de Lagarto, o Governo estadual deveria se interessar em investir no capital de giro. "O nosso dinheiro é muito mal aplicado. Nós somos os responsáveis pela maior parcela de arrecadação para o Governo e não temos retorno. Seria mais lucrativo para o Estado se ele investisse nas empresas em vez de achar que o contribuinte está agindo de má-fé com ele", aconselha Francisco.

A fiscalização da atividade comercial no Estado é um trabalho rotineiro da secretaria da Fazenda e aceitável pelos comerciantes. Mas o que está acontecendo nos municípios sergipanos se assemelha a uma perseguição policial. "Isso é

vergonhoso, somos tratados como ladrões. Quando chega um carro na porta da loja para entregar mercadoria, o fiscal se aproxima acompanhado de um policial armado com metralhadora, intimidando quem faz a entrega da mercadoria", denuncia Antônio Carlos Vasconcelos, comerciante em Lagarto e Tobias Barreto. Antônio diz que alguns fabricantes da Bahia resistem em fazer entrega de mercadoria em Sergipe para não submeter os funcionários a situações constrangedoras. O presidente da CDL de Itabaiana, Edivaldo da Cunha, não aceita o procedimento arbitrário da fiscalização estadual e diz que o Governo está devendo a devida atenção ao comércio sergipano.

O Governo disponibiliza policiais para realizar a perseguição fiscal, mas não garante segurança no centro comercial nos municípios. "Os impostos são muito altos e o Governo não dá retorno, principalmente em relação à segurança. Já pedimos providências e quase nada foi cumprido", reclama Edivaldo da Cunha. Ele acrescenta que o comércio em Itabaiana, assim como em outros municípios, enfrenta índices altos de inadimplência.

## PREJUÍZO DO FERIADO

Como se não bastasse a política predatória do Governo do Estado, os comerciantes tiveram que engolir as determinações do plano de racionamento de energia do Governo Federal. Os feriados e as metas energéticas vêm causando diversos transtornos à atividade comercial no Estado.

Em Lagarto, o primeiro feriado no dia 22 de outubro, segunda-feira, foi transferido para a sexta por causa da feira da cidade. Mas os bancos, correios e grandes empresas funcionaram normalmente na sexta e fecharam na segunda-feira por determinação do Ministério do Trabalho, que não considerou o decreto da prefeitura de transferência do feriado. Para esta sexta-feira, 16, a CDL de Lagarto solicitou à prefeitura que fosse mantido o feriado neste dia.

Esta semana, com apenas três dias úteis, está preocupando os comerciantes. "Se atrasa duplicata, não se consegue acompanhar mais na frente, porque são três dias sem vender", diz o comerciante lagartense Antônio Vasconcelos, prevendo uma recessão para o fim de ano.

## Paraíso comercial na fronteira baiana

O comércio da cidade de Tobias Barreto, a 127 Km de Lagarto, encontrou uma forma de escapar da política tributária desastrosa do Estado. O Governo baiano, apesar de não ter a intenção de atrair comerciantes para o Estado de Sergipe, com impostos baixos, oferece um paraíso comercial para quem não quer pagar impostos antecipados.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

Um empresário de Lagarto, que cobra pelo Indiferenciado e a tranquilidade e a estabilidade dos negócios, quer que o comércio em Tobias Barreto seja considerado o mesmo faturamento para o Estado. "O imposto antecipado é inconstitucional e ilegal", afirma Marcos Albuquerque, presidente do CDL do município. Ailton acrescenta que foi criada uma secretaria de Comércio e Indústria, mas não funciona. A cidade não possui infraestrutura para receber o comércio e o centro comercial está deteriorado, próximo a se tornar uma favela.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Com a palavra, pela Liderança do PSDB, o Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>.e Sr<sup>s</sup> Senadores, há praticamente um ano abordamos desta tribuna o Programa de Revitalização de Cooperativas Agropecuárias (Recoop), destacando os obstáculos que se identificavam em todo o País na sua implementação naquele momento.

Retomamos o tema agora, por duas razões básicas: primeiro, a prorrogação do Programa por um ano, decidida em fins do ano passado, não foi suficiente para viabilizar o alcance das metas nele propugnadas. Segundo, é necessária uma reestruturação do Programa e sua prorrogação por prazo superior a um ano, para que ele atinja os resultados esperados, ou seja, a efetiva revitalização das cooperativas agropecuárias nele enquadradas.

Como se sabe, o Poder Executivo, reconhecendo a importância socioeconômica das cooperativas agropecuárias e os problemas estruturais com que se defrontavam – acúmulo de dívidas, escassez de capital e deficiências organizacionais e de gestão – lançou, por Medida Provisória (nº 1.715, de 03 de setembro de 1998), o Programa de Revitalização de Cooperativas Agropecuárias – Recoop. Naquela oportunidade, o Presidente da República enfatizou: “trata-se de uma responsabilidade de reconstrução do cooperativismo, para que nós possamos ter mais recursos, no futuro, com a exportação, com os impostos, com o lucro que vai ser gerado com esse esforço...”

Em sua origem, o Recoop tinha como propósito viabilizar condições para o desenvolvimento sustentado das cooperativas agropecuárias, mediante sua reestruturação, modernização e capitalização, assegurando-lhes condições de competitividade e, por consequência, melhorando a renda e a qualidade de vida de milhares de produtores cooperados, de suas famílias e de seus empregados – incluindo também os trabalhadores das próprias cooperativas.

Após três anos do lançamento oficial do Programa e há mais de dois anos da aprovação dos projetos pelo Comitê Executivo – que analisa o enquadramento dos projetos – temos os seguintes resultados alcançados:

– De um total de 652 cartas-consulta encaminhadas à análise do Comitê Executivo, 322 foram previamente aprovadas. Com esses números, reconhece-se que o Comitê Executivo foi criterioso no enqua-

dramento das propostas das cooperativas e na análise dos projetos apresentados;

– Mesmo assim, dos 322 projetos aprovados e encaminhados aos agentes financeiros em julho/99, apenas 155 projetos – ou 49% – até agora, foram contratados, parcialmente, pelos agentes financeiros, depois de exaustivas negociações com as diretorias das cooperativas, não raro com a participação de representantes das organizações de cooperativas estaduais e da própria OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras;

– Os 155 projetos contratados envolveram recursos da ordem de R\$881 milhões, sendo R\$623 milhões de alongamento de dívidas e apenas R\$258 milhões de recursos novos, voltados para projetos de ampliação, modernização e injetados nas cooperativas.

No caso específico do meu Estado, o Espírito Santo, das seis cooperativas com projetos aprovados pelo Comitê Executivo, apenas duas já formalizaram os respectivos contratos: a Coopnorte, Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo, com sede em Nova Venécia, e a Coopave, Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá Ltda. Uma terceira cooperativa, a Selita, de Cachoeira de Itapemirim, está em via de formalização do seu contrato. Contudo, desistiram ou foram excluídas por não atenderem às exigências e critérios bancários, as seguintes cooperativas:

– Cacal – Cooperativa Agropecuária Mista de Castelo;

– Cooperativa Agropecuária Mista de Castelo, a Cooperativa Laticínios Guaçuí Ltda. e a Cooperativa Agropecuária Mista de Linhares Ltda.

Segundo documentos da Organização das Cooperativas Brasileiras, a implementação do Recoop, até o momento, tem se desvirtuado de seu propósito original, qual seja, o de revitalizar as cooperativas agropecuárias. Sua operacionalização tem sido utilizada muito mais como instrumento para solucionar os problemas do sistema financeiro ao concentrar os contratos no alongamento de dívidas das cooperativas junto aos bancos credores.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias. Fazendo soar a campainha.) Peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão para interromper seu discurso, a fim de prorrogar a sessão por dez minutos. Cinco para que V. Ex<sup>a</sup> conclua seu pronunciamento e cinco para o Senador Eduardo Suplicy usar da palavra.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Mesmo atendendo às exigências estabelecidas pelo Comitê Executivo, com enormes custos operaci-

onais assumidos pelas cooperativas na elaboração dos projetos, a filtragem dos agentes financeiros e as exigências adicionais estabelecidas na pactuação contratual vêm, também, atrasando a implementação do Programa e, em muitos casos, forçando a desistência das cooperativas, mesmo que anteriormente enquadradas pelo Comitê Executivo no Recoop.

Ademais, o atraso na liberação dos recursos públicos do Recoop, ou, pior ainda, a sua não liberação pela Secretaria do Tesouro Nacional está colocando em risco a efetividade do Programa e, seguramente, afetando a credibilidade do Poder Executivo, não apenas pelo compromisso público assumido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no apoio ao Recoop, mas também pela base institucional e operacional que lhe deu origem e lhe assegura sua implementação.

Entre os principais problemas identificados pelas lideranças cooperativistas na implementação do Recoop, tendo como referência as propostas originais, destacam-se:

Dificuldades de negociação dos débitos das cooperativas junto ao INSS – muito embora haja R\$200 milhões destinados pelo Programa para a negociação de débitos tributários e previdenciários. O INSS continua executando as cooperativas, mesmo aquelas interessadas em renegociação dessas dívidas com recursos do Recoop;

Dificuldades de negociação das dívidas junto aos agentes financeiros, traduzidas em exigências de garantias desproporcionais nos novos contratos, subavaliação de bens patrimoniais oferecidos em garantia e exigência de aval pessoal de diretores dessas cooperativas;

Impossibilidades técnicas de negociação de dívidas de cooperativas junto aos bancos em processo de liquidação, extintos (a exemplo do BNCC), ou adquiridos com recursos do Proer, ou, ainda, junto aos bancos que não aderiram ao Programa (Banco da Amazônia S. A., bancos privados e bancos estrangeiros).

Em razão das dificuldades defrontadas na implementação do programa, cujo prazo de execução termina no próximo dia 31 de dezembro, os representantes do cooperativismo brasileiro estão propondo a reestruturação do Programa e sua prorrogação, visando ampliar as oportunidades de utilização dos recursos remanescentes, dando continuidade

de ao processo de revitalização das cooperativas agropecuárias, tendo como pontos centrais:

O equacionamento operacional do alongamento dos débitos junto ao INSS;

A flexibilização nas operações de alongamento de dívidas junto a agentes financeiros e a terceiros, por obstáculos técnicos ou operacionais;

A adoção da taxa de juros fixa de 5,75% a.a, em substituição aos encargos financeiros correspondentes ao IGP-DI mais 4% a.a.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, somos favoráveis à proposta de prorrogação e reestruturação do Recoop, com vistas ao retorno à sua finalidade original, ou seja, a revitalização das cooperativas agropecuárias.

Nosso posicionamento, inclusive, vai um pouco mais longe: é necessário que o Banco Central determine aos agentes financeiros credores das cooperativas a adesão compulsória ao Recoop, sejam bancos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

Não podemos nos esquecer nunca de que as cooperativas agropecuárias representam um segmento vital para o desenvolvimento sustentável da agricultura brasileira, tendo como princípios a equidade, a solidariedade e a atuação conjunta dos produtores rurais no mercado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**O SR. EDUARDO SUPLY** (Bloco/PT – SP) – Quem sabe a Senadora Heloísa Helena deixa alguns minutos para mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Cinco minutos para dividir entre ambos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Com certeza, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a motivação que nos trouxe de volta ao plenário, eu e o Senador Eduardo Suply, foi justamente o desejo de fazer uma homenagem ao Dia da Consciência Negra, embora reconheçamos que o nosso querido companheiro Senador Geraldo Cândido já a fez, inclusive por ter representado o Senado, na Conferência Internacional de Combate ao Racismo e a todas as formas de intolerância.

Nós, alagoanos – falo em meu nome, em nome do Senador Renan Calheiros e do nosso querido De-

putado Regis Cavalcante, que está aqui –, não podemos deixar de compartilhar, nesse dia, a nossa emoção, até porque a República dos Palmares fica exatamente em nosso Estado, na cidade de União dos Palmares. Nós nos orgulhamos de trazer em nossas veias o sangue das guerreiras e dos guerreiros que fizeram a República dos Palmares.

A nossa homenagem ao povo de Alagoas, aos negros e negras de Alagoas, que têm uma trajetória de luta para construir o sonho de libertação, o sonho de uma sociedade justa, igualitária e fraterna. Sabemos que não se faz uma sociedade justa, igualitária, fraterna e solidária com discriminação de gênero, de opções sexuais ou muito especialmente de raça, porque todos os mapas de um trabalho, todos os indicadores sociais no País mostram claramente isso. E o Brasil, que é sem dúvida alguma a maior nação negra fora da África, a nação que não pode contar a sua história de desenvolvimento sem contar a história dos negros que vieram para cá muitas vezes arrastados, separados de seus entes queridos, separados da sua pátria, com a alma e o coração encharcados de saudade. Os negros, que vieram aqui não voluntariamente, mas de forma amarga e cruel, possibilitaram que em nossas veias esteja o sangue das negras e negros guerreiros da República dos Palmares.

A nossa saudação muito especial ao Estado de Alagoas, à cidade de União dos Palmares, a qual possibilita que hoje, o Dia Nacional da Consciência Negra, possamos todos também homenagear a história de luta e de liberdade construída pelos negros e negras do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também compartilhar do sentimento expresso pelos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena, em homenagem a Zumbi dos Palmares hoje, 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Zumbi foi um dos muitos escravos que viveram no Brasil. Graças a sua coragem e determinação, ele se tornou o símbolo da libertação dos escravos. Sua liderança junto aos milhares de negros fugidos propiciou que se associassem e fundassem uma comunidade em Palmares, Estado de Alagoas, que ficou conhecida como o "Quilombo dos Palmares". Lá, criaram um Estado Negro dentro de um mundo escravista. Os negros fugidos souberam fazer suas alianças

políticas, seus tratados de alforria, souberam infundir respeito e medo. Travaram batalhas abolicionistas e criaram para si próprios uma sociedade justa e igualitária.

Os quilombos passaram a ser, a partir do século passado, identificados com os movimentos progressistas no Brasil, porque eram formações com características solidárias, que relembram os ideais socialistas, baseadas em uma atividade econômica de agricultura de sobrevivência, extrativismo, caça, pesca, assim como o comércio de seus excedentes. Seus participantes desenvolviam táticas guerrilheiras nas matas e construíram uma prática de ocupação, como hoje o fazem os movimentos dos sem-terra. Escreveram uma história de libertação. Ali muitas vezes se constituíam microeconomias prósperas e sistemas políticos bem estruturados. Além disso, ali se acolhiam as minorias étnicas, como judeus e mouros, ou indígenas, e gente perseguida pela Justiça ou pela Inquisição. Mesmo não sendo organizações criadas especificamente para combater a escravidão, os quilombos eram o maior desafio ao poder senhorial, e o mais efetivo ataque à ordem escravista. Representavam uma séria ameaça à grande obra da colonização portuguesa, ao sistema colonial, como um todo. Eles provam que existiu uma consciência negra rebelde, que lutava contra a exploração e a destruição de seu maior bem: a verdadeira liberdade.

Nem mesmo a abolição das leis escravistas significou para os negros uma libertação. Lançados num mercado despreparado para receber essa imensa força de trabalho remunerado, passaram a ser ainda mais desassistidos. Até hoje continuam sendo a grande população que habita as favelas, os viadutos, as filas por emprego, as portas dos hospitais públicos, os presídios, e sofrem de questões ligadas a um profundo preconceito racial, enfrentadas por um movimento negro contemporâneo cada vez mais forte e consciente, como por exemplo, o Movimento Negro Unificado, (que não se restringia ao combate à discriminação racial, mas pregava a luta por uma sociedade mais justa e igualitária, "por uma autêntica democracia racial". Palmares tornou-se um símbolo da sociedade ideal brasileira, porque ali viveram negros, índios e brancos, em condições de igualdade.

Vinte de novembro, o dia da morte de Zumbi, foi proclamado como o Dia Nacional da Consciência Negra. No Brasil foram criados, por todo o País, diversos movimentos que lutam pela igualdade entre as raças como a Frente Negra de Ação Política de Oposição, a União e Consciência Negra, a Unegro (União dos Negros pela Igualdade), dentre outros.



O exame mais recente das desigualdades no Brasil, incluindo seus aspectos raciais, denotam com clareza que a sociedade e os governos pouco fizeram desde a abolição da escravidão, em 1888, para corrigir os efeitos de mais de três séculos de escravidão.

De acordo com os estudos organizados pelo IPEA, com base nas informações da PNAD/IBGE de 1999, os afro-descendentes têm uma presença proporcionalmente muito maior dentre os mais pobres no Brasil do que na sua participação na população. Assim, em 1999, dos 160 milhões de brasileiros, cerca de 34% viviam em famílias com renda inferior à linha de pobreza e 14% em famílias com renda inferior à linha de indigência, correspondendo, respectivamente, a 54 milhões de pobres e 22 milhões de indigentes. Os negros, incluindo os pretos e os pardos, representavam 45% da população, mas correspondiam a 64% da população pobre e 69% da população indigente; enquanto os brancos correspondiam a 54% da população total, dentre os pobres eles eram 36% e dentre os indigentes, 31%.

Dos 54 milhões de brasileiros pobres, 19 milhões eram brancos, 30,1 milhões pardos, 3,6 milhões pretos, 140 mil indígenas e 76 mil amarelos. Entre os 22 milhões de indigentes havia 6,8 milhões brancos, 13,6 milhões pardos, 1,5 milhões pretos, 56 mil indígenas e 37 mil amarelos. Conforme ressalta Ricardo Henriques, pesquisador do IPEA, no estudo *Desigualdade Racial no Brasil: Evolução na Década de 90, nascer de cor parda ou de cor preta aumenta de forma significativa a probabilidade de um brasileiro ser pobre*.

O geógrafo Milton Santos, um dos expoentes da Geografia em todo o mundo, realizou algumas das mais originais e engajadas reflexões sobre a nossa realidade, sobre os problemas da globalização em seus mais de 40 livros. É sua uma frase bastante inspiradora: "Opor à crença de que se é pequeno, diante da enormidade do processo globalitário, a certeza de que podemos produzir as idéias que permitem mudar o mundo." Tendo percebido que a sua ciência, a Geografia, perdera o monopólio da descrição, despertou para a possibilidade de interpretar o mundo a partir da atualidade, atuando de maneira crítica e bastante fértil.

Neste primeiro ano do milênio, creio que devemos romper nosso imobilismo e, tomando Zumbi como exemplo, lutarmos para implantar, o mais cedo possível, uma sociedade em que, efetivamente, haja justiça e o racismo seja uma página virada de nossa história.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bahia é a principal depositária da herança cultural africana no País. Eu estava inscrito na sessão de hoje para fazer um pronunciamento sobre a questão do Dia Nacional da Consciência Negra, sua importância e os caminhos para superarmos essa grave situação de injustiça social que ainda hoje persiste em relação aos afro-descendentes do País, decorridos 113 anos da abolição da escravatura.

Devo fazer este pronunciamento ainda no decorrer desta semana, uma vez que os trabalhos da Comissão Especial do São Francisco, da qual sou Relator, prolongaram-se até agora e V. Ex<sup>a</sup> me informa estar esgotado o tempo da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – A Presidência agradece e se associa às manifestações dos Senadores Eduardo Suplicy, Waldeck Ornelas e He-loísa Helena.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Maguito Vilela e Luiz Otávio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, passo a ler o discurso do eminente Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, proferido na abertura da III Assembléia Geral da Conferência Parlamentar das Américas – COPA, realizada no Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 2001.

**DISCURSO DO SENADOR RAMEZ  
TEBET, PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, NA ABERTURA DA III ASSEM-  
BLÉIA GERAL DA CONFERÊNCIA PARLA-  
MENTAR DAS AMÉRICAS, RIO DE  
JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2001.**

(Saudação aos integrantes da Mesa e  
às autoridades presentes)

Minhas Senhoras e Meus Senhores, Colegas Parlamentares:

É com grande satisfação que, em meu nome e no do Congresso Nacional brasileiro, saúdo os colegas parlamentares que, vindos de todos os pontos do continente americano, honram-nos com sua prestigiosa presença nesta III Assembléia Geral da Confe-

rência Parlamentar das Américas – COPA. Ao dar-lhes as boas vindas, desejando-lhes feliz estada em nosso País, expresse minha mais positiva expectativa acerca dos bons resultados que haveremos de colher ao longo desta reunião.

Esta Conferência acontece em momento singular da História Contemporânea. Creio ser desnecessário realçar a profundidade da crise pela qual passa o mundo nos dias de hoje. Ela atinge todos os setores da vida das sociedades e, por isso mesmo, nenhum deles consegue eximir-se de seus efeitos. Nesse sentido, não é tarefa das mais difíceis identificar o aspecto que melhor define a crise atual: sua extrema latitude, a lhe conferir dimensão efetivamente global.

Ter consciência desse quadro, para nele agir com prudência, serenidade e firmeza, é o primeiro desafio que se coloca à instituição parlamentar. Com efeito, assentada a democracia como valor universal e inegociável, estabelecido o primado da cidadania e da absoluta prevalência do Estado de Direito, entendida a liberdade como condição primeira para a realização humana, abre-se o caminho para a ação do Legislativo na busca de soluções para as graves questões de nosso tempo. Legitimidade é a maior credencial de que dispomos para levar adiante a missão.

É justamente isso que nos aproxima neste momento e é disso que tratará esta III Assembléia Geral da COPA. Seu temário, proposto para o exame coletivo, reflete a compreensão que todos temos da realidade que estamos vivendo: parte dos aspectos inerentes à integração econômica continental para envolver-se com as cruciais questões políticas e sociais – nomeadamente as que se referem ao meio ambiente, educação, trabalho infantil, violência urbana, narcotráfico, pobreza, direitos humanos, inclusão social e paz –, sem se esquecer da análise política, quando dois pontos se sobressaem: a Democracia e a ação do Parlamento nos Estados americanos, inclusive no seu contato com o congênere europeu.

Plenamente identificada com o seu tempo, a programação desta Conferência nos remete à reflexão acerca do papel que se espera seja assumido pelos Parlamentos no atual contexto histórico. Nessa perspectiva, julgo ser pertinente sublinhar, desde já, ainda que de forma ligeira, alguns pontos que fatalmente estarão no centro de nossas discussões nos próximos dias, no âmbito dos diversos grupos temáticos.

Em primeiro lugar, Nobres Colegas, avulta a questão do Estado e, subjacente a ela, a nova configuração que a Política assume nos dias de hoje. Com efeito, não faltou quem, apressada e erroneamente,

tenha advogado a crescente redução da importância do Estado, ante o avanço do processo de mundialização da economia, especialmente a partir dos anos oitenta. O pressuposto era o de que, libertadas de todas as amarras que o Poder Público poderia lhes impor, as forças do mercado, agindo livremente, haveriam de conduzir a própria História. Uma revolução tecnológica, em contínuo processo de aperfeiçoamento, daria o suporte necessário à expansão do mercado mundial e, com ele, uma nova era se descortinaria para a Humanidade.

Acontece que a História teima em não se reduzir a fórmulas de laboratório adrede preparadas, e se recusa a seguir uma trajetória retilínea e uniforme. Concretamente, o que os últimos anos nos mostraram é que a modernidade econômica – em que pese o real e incomensurável papel da tecnologia, impulsionadora da extraordinária ampliação da capacidade produtiva e de circulação da informação, dos bens e dos capitais – mostra-se, em muitas situações, econômica e socialmente excludente, de modo que os inegáveis benefícios que acarreta não conseguem disfarçar os problemas que gera ou aprofunda.

Os dramáticos e injustificáveis episódios do 11 de setembro, que mereceram o repúdio de todos nós que acreditamos na Democracia e na Política como instrumentos legítimos e adequados para a solução de pendências e controvérsias, explicitaram os limites de uma ordem que se julgava imune a idéias, conceitos e perspectivas divergentes. A crise mundial, que se anunciava há algum tempo e que os atos terroristas descortinaram com inaudita crueza, leva-nos a repensar muita coisa.

Parece-me que, de imediato, duas constatações podem ser feitas: a primeira, refere-se à redescoberta da importância do Estado, cuja área de atuação tende a ampliar-se em situação de grave crise; a segunda, tão importante quanto, diz respeito à reinvenção da Política: é assim que o mundo vai reaprendendo, ainda que à custa de elevada dose de sofrimento e de pronunciada tensão, o insubstituível valor da negociação, do maduro confronto de teses e de idéias, da pedagógica experiência de ceder e de conquistar posições.

Nessa nova perspectiva, insuficiente se mostra a ação dos agentes econômicos, insustentável se apresenta uma eventual pretensão hegemônica, impraticável se torna o monopólio da força. Ou seja, sem o diálogo, que é o mais elementar ato a dar sentido ao que chamamos de Política, não se chegará a lugar algum. Essa, a grande lição que os dias de hoje nos dão.

Eis a razão pela qual acredito estarmos caminhando para a edificação de uma nova ordem mundial, assentada em parâmetros razoavelmente distintos daqueles que prevaleceram nas duas últimas décadas. Aprendemos que o fim do sistema bipolar – que, surgido no imediato pós-Segunda Guerra, de certo modo vigorou até a dissolução da União Soviética – não teve o dom de sepultar interesses divergentes e claros antagonismos, sempre presentes na cena internacional. Entendemos, ademais, que o mercado, por sua própria natureza, não é a instância adequada para tomar decisões políticas, que afetam a vida de milhões de pessoas. Por fim, mas não menos significativo, perceberemos que o combate a um inimigo difuso, a cuja sanha destruidora e ensandecida todos devemos opor tenaz resistência para dela não nos tornarmos reféns, requer esforço conjunto e solidário, somente possível pelo acordo que não se impõe, mas que se celebra pela busca da convergência possível. Isso é Política.

É nesse novo quadro histórico que emerge, renovada e fortalecida, a instituição parlamentar. Dela se espera, agora mais do que nunca, que agregue às suas funções tradicionais – debater, legislar e fiscalizar – novos e mais amplos horizontes de atuação, nos quais política externa e relações internacionais ocupam posição nuclear. Não mais se admite que, ao Parlamento, caibam apenas funções subsidiárias, a homologar decisões do Executivo, quase sempre desempenhando um papel que não foge do mero formalismo. Referendar tratados e acordos internacionais, sem a mínima possibilidade de interferir em sua elaboração, deverá se constituir em imagem do passado, página virada de uma História que estimaríamos não mais se repetisse.

Não se trata, em absoluto, de defesa de interesses corporativos. Antes, o que está em jogo é uma questão de fundo moral e de sentido prático. No primeiro caso, realça-se a força que emana da legitimidade de um Poder que, desarmado, tem sua existência justificada pela delegação expressa de representação que recebe da sociedade. Nenhuma instituição ombreia-se com o Parlamento nessa função representativa, sem a qual sucumbe a Democracia.

No segundo, o desafio é o de garantir o que hoje se denomina de "governança mundial". Na mediação das posições divergentes ou conflitantes, ninguém supera o Poder Legislativo como local privilegiado da negociação política, visando à solução das controvérsias. Isso se aplica aos Parlamentos nacionais, aos seus similares supranacionais – como seriam os casos dos Parlamentos regionais, como o Europeu – e,

ainda, aos grandes fóruns multilaterais, de que o melhor exemplo seria a Assembléia Geral das Nações Unidas.

Eis porque, Caros Colegas de todas as Américas, nosso maior desafio nestes tempos de tantas incertezas e permanentes tensões é prover o Parlamento das mais amplas condições, a começar pela excelência técnica, para participar ativamente no processo das grandes decisões, das nacionais àquelas que envolvem as relações internacionais. Assumir a parcela de responsabilidade que lhe cabe na construção de uma nova ordem mundial, mais justa e equânime, é missão da qual não pode fugir, sob pena de desfigurar-se por completo como voz da cidadania.

Processos complexos, como os referentes à integração econômica continental, somente poderão ser viabilizados quando forem exaustiva e suficientemente debatidos nos Parlamentos. Há, nas Casas legislativas, uma fina sensibilidade que, a despeito de tantas correntes de opinião que abrigam – e, provavelmente, por causa dessa multiplicidade de pontos de vista –, as fazem interpretar, com fidelidade, o sentimento majoritário da sociedade acerca dos temas postos em debate.

Estou certo de que esse desafio se transforma em nosso compromisso. E, assim, estaremos contribuindo para a construção de um mundo melhor. Com os pés fixos em nossa província, zelando pelo bem-estar dos cidadãos que representamos, haveremos de alçar vôos maiores, lançando nosso atento olhar para todo o planeta.

É assim que seremos contemporâneos do mundo.

É assim que ajudaremos a construir uma História mais digna e mais fraterna, definitivamente assentada na Justiça e na Democracia. Na busca da consecução desse ideal, nenhum esforço terá sido em vão, nenhuma luta terá sido pequena, tudo terá valido a pena.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, há muito tempo se faz necessário um esforço concentrado no sentido de se definir uma política de desenvolvimento do setor florestal em nosso País.

O Brasil detém, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, um espetacular patrimônio florestal, o qual, com os recursos da ciência moderna, pode perfeitamente ser objeto de exploração sustentável, rendendo valiosos recursos para a Nação, contribuindo para a melhoria de nosso balanço de pagamentos e estimu-

lando a fixação do homem no campo, tudo sem acarretar prejuízo ao equilíbrio do meio ambiente.

Em particular para o meu Estado do Mato Grosso – que tem cerca de metade do seu território coberto pela Floresta Amazônica e outros 40% ocupados por vegetação típica do cerrado –, o desenvolvimento do setor florestal constitui questão de transcendental relevância, na medida em que essa atividade representa notável oportunidade de progresso econômico e social para nossa terra e nossa gente.

Vale ressaltar, Sras. e Srs. Senadores, que, quando nos referimos a um maior desenvolvimento do setor florestal, o que temos em mente é a exploração moderna, sustentável e economicamente compensadora dessa atividade. Importa, sobretudo, agregar valor à madeira extraída de nossas matas, de forma que não entreguemos nossas riquezas a preços irrisórios mas, ao contrário, possamos oferecer ao mercado interno e, particularmente, ao externo mercadoria já elaborada, já valorizada pela ação criativa da mão-de-obra brasileira.

Nesse particular, deve-se mencionar que a tendência observada no mercado mundial é de rápida expansão do comércio dos produtos de madeira processada com alto valor agregado em detrimento do processamento primário de produtos de madeira. Enquanto o comércio mundial de produtos primários de madeira evoluiu de cerca de 107 bilhões de dólares para 140 bilhões de dólares entre 1991 e 1998 – evolução inferior a 31% –, o de produtos de alto valor agregado – como móveis, por exemplo – experimentou aumento, no mesmo período, de 16 bilhões de dólares para 40 bilhões de dólares, representando incremento de 150%.

No caso específico de madeira tropical, entre 1991 e 1998, essa expansão do comércio dos produtos de madeira processada em detrimento dos produtos primários é ainda mais significativa: enquanto o comércio mundial de produtos primários de madeira tropical decresceu de 13 bilhões de dólares para 10 bilhões de dólares – decréscimo de 23% –, o de produtos de maior valor agregado passou de 1 bilhão de dólares para 3 bilhões e 800 milhões de dólares, num acréscimo de nada menos que 280%.

Valho-me desses números, Sr. Presidente, para enfatizar o fato de que, a par da necessidade de dar aproveitamento econômico a nossas riquezas florestais, existe a necessidade de dar aproveitamento inteligente a essas riquezas. Nosso patrimônio florestal é vastíssimo, por isso mesmo cumpre explorá-lo bem, conscienciosamente, de forma a preservá-lo para as

gerações futuras e a obter de sua comercialização o maior rendimento possível.

É nesse contexto – de avanço na definição de uma política de desenvolvimento florestal que sirva aos interesses do Brasil – que venho à tribuna saudar o apoio pioneiramente concedido pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) a um projeto de manejo sustentável de floresta nativa em andamento no meu Estado do Mato Grosso.

Com efeito, o financiamento de 9 milhões de reais concedido à empresa Guavirá Industrial e Agroflorestal é o primeiro destinado pelo banco estatal a um empreendimento dessa natureza, representando, portanto, um marco nas discussões de políticas para o setor florestal, especialmente em relação às florestas das regiões Centro-Oeste e Norte.

Os recursos serão investidos na expansão da capacidade produtiva, na geração de energia elétrica, na manutenção de florestas e no reflorestamento. O investimento total da empresa é de 16 milhões e meio de reais, a serem aplicados na instalação de uma serraria integrada com processamento secundário, em um programa florestal e em projetos sociais em São José do Rio Claro, no Mato Grosso. Com isso, a Guavirá terá sua capacidade de produção ampliada para 66 mil e 500 metros cúbicos de serrados ao ano e passará a fabricar produtos de madeira com maior valor agregado.

Trata-se de projeto com o qual não poderíamos deixar de nos congratular, pois sua implantação, além de promover o desenvolvimento regional e reduzir o êxodo para as cidades, já criou cem empregos diretos. Após sua conclusão, serão mais 50 empregos diretos e cem indiretos, a serem acrescentados aos 200 diretos e 300 indiretos que a Guavirá mantém atualmente.

Segundo avaliação do próprio BNDES, o empreendimento levado à frente pela Guavirá reúne méritos aptos a torná-lo modelar. Entre esses méritos, deve-se destacar que o projeto;

- representa exploração sustentada da floresta nativa, podendo a Guavirá vir a transformar-se numa empresa-referência para o aproveitamento econômico de florestas tropicais;

- constitui um novo patamar tecnológico a servir de paradigma para outras indústrias instaladas na região;

- inclui uma estratégia voltada para a atuação nos mercados nacional e internacional de produtos de maior valor agregado;

– contribui para o aumento das exportações brasileiras;

– envolve reflorestamento de áreas devastadas e geração própria de energia elétrica com aproveitamento de resíduos de madeira;

– está sediado em região pouco desenvolvida, implicando, portanto, melhorias de cunho social e aumento de renda para a população;

– cria grande número de empregos em área rural.

Entre as exigências feitas pelo BNDES à Guavirá está a apresentação de um programa de desenvolvimento de plantio de espécies nativas visando ao aproveitamento econômico, bem como a apresentação da "Certificação de cadeia de custódia", a ser realizada por empresa de credibilidade internacional, a qual assegura que a madeira usada é obtida por meio de manejo florestal sustentável.

Constituída em 1986, a Guavirá Industrial e Agroflorestal atua no mercado de madeiras tropicais para a construção civil e indústria moveleira. Seu projeto de expansão deverá estar concluído no terceiro trimestre do próximo ano e, com a nova serraria nele prevista, a empresa irá aumentar a utilização de madeiras para obter produtos com maior valor agregado. Já os investimentos a serem realizados na instalação de oito estufas – que irão substituir o processo de secagem ao ar livre – permitirão a redução do tempo médio de secagem da madeira de 3 meses para 5 dias. O custo de energia elétrica também será diminuído mediante o aproveitamento dos resíduos de madeira gerados no processo para a produção do vapor a ser utilizado nas estufas.

A madeira que abastece a serraria da Guavirá é oriunda de sua reserva florestal nativa, localizada no Município de Nova Maringá, a apenas 120 quilômetros da unidade industrial. Essa área florestal abrange mais de 78 mil hectares, a maior parte com cobertura de mata nativa da região de transição entre o cerrado e a floresta amazônica. Desde 1997 a empresa vem executando um projeto de manejo florestal sustentado, analisado e aprovado pelo Ibama, em uma área de 58 mil hectares.

Além da manutenção florestal, o reflorestamento previsto no novo projeto, que também será feito em áreas já degradadas, abrangerá cerca de 450 hectares por ano, no período de 2001 a 2003, para o plantio de *teca*, árvore do Oriente já adaptada ao cerrado. A meta da empresa é ter 5 mil hectares plantados com *teca*. Nos próximos anos, a Guavirá consolidará sua participação no mercado externo. Do total do seu fatu-

ramento no ano passado, as exportações representaram 32%, índice que deverá subir para 65% em 2001.

O apoio concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ao projeto de manejo sustentável de floresta nativa conduzido pela Guavirá Industrial e Agroflorestal merece todo o meu apoio e louvor. Trata-se, de fato, de um marco nas discussões de políticas de desenvolvimento do setor florestal.

Como já tive oportunidade de afirmar, o fortalecimento do setor florestal interessa muito de perto ao Estado do Mato Grosso e ao País como um todo, haja vista seu potencial na geração de empregos, contribuindo, assim, para evitar o êxodo rural. É chegado o momento de começarmos a explorar de maneira sustentável e rentável o fabuloso patrimônio florestal do Brasil. Minha expectativa é que ao projeto da Guavirá sucedam-se muitos outros a merecer o apoio governamental para o desenvolvimento desse setor.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, desde há muito se cobram providências para o grave problema do furto de veículos em nosso País.

Trata-se de modalidade delituosa, amplamente disseminada em todo o território nacional e praticada em volume, que configura séria ofensa à ordem pública e considerável prejuízo ao normal funcionamento do mercado setorial. Por seu impressionante volume, pode-se inclusive afirmar que o furto e o roubo de veículos no Brasil produzem impacto negativo na economia nacional.

Do ponto de vista do cidadão vitimado, o prejuízo é, quase sempre, de porte a abalar suas finanças. Isso porque, em primeiro lugar, os automóveis, caminhonetes e caminhões são bens valiosos no Brasil, seu preço é mais elevado aqui do que em outros países, por conta da carga tributária que os grava. Em segundo lugar, porque os veículos escolhidos pelos delinquentes são, via de regra, os mais novos, com maior valor de revenda.

O estímulo para que os bandidos perseverem em eleger os veículos automotores como objeto de sua ação criminosa deriva da facilidade da subtração – pois se trata de um bem facilmente encontrável nas vias públicas – e do amplo mercado disponível para sua comercialização. Quanto a esse último aspecto, muito se tem alertado para a necessidade de reprimir o mercado ilegal de peças usadas, exercido pelos chamados "sucateiros", e de cercear as amplas facili-

dades existentes para o contrabando dos veículos furtados em direção aos países limítrofes.

Esse combate ao contrabando passa, evidentemente, pelo entendimento com as autoridades dos países que têm fronteira com o Brasil, pois é inadmissível a continuidade de situações que hoje se observam em alguns deles. No caso específico do Paraguai, por exemplo, estima-se que mais da metade da frota circulante seja composta por veículos furtados ou roubados no Brasil, e, durante muito tempo, as autoridades locais mantiveram uma atitude de absurda e inacreditável tolerância com esse descalabro. É particularmente doloroso para quem sofreu o prejuízo de ter seu veículo furtado imaginar que o mesmo circula em situação de quase legalidade no país vizinho, sob a indesculpável complacência da polícia local.

A situação é tão absurda que, alguns anos atrás, noticiou-se a existência de um mercado de "refurto". Nessa "modalidade comercial", o legítimo proprietário de um veículo furtado contratava indivíduos especializados nesta tarefa para irem ao país vizinho, subtraírem o veículo e trazerem-no de volta ao Brasil.

No contexto da criação e consolidação do Mercosul, ampliaram-se as possibilidades de integração entre os países-membros em todas as áreas. Assim, também na área de segurança pública começaram-se a promover iniciativas para a troca de informações e outras formas de cooperação entre as autoridades policiais. No âmbito específico do furto de veículos, algumas providências foram deslançadas para coibir a circulação do produto do crime entre os países. Infelizmente, porém, pode-se constatar que algumas dessas providências não foram adequadamente planejadas, e poderão servir a propósitos opostos àqueles que se destinavam.

A revista **Veja** publicou, meses atrás, matéria sob o título "Uma lei paraguaia", abordando a sistemática legal recentemente implantada naquele país para o registro de veículos, a qual, segundo a reportagem, praticamente permite a legalização de veículos furtados no Brasil.

Segundo a matéria, o intuito da nova lei foi o de moralizar o mercado de automóveis daquele país, qualificado pela publicação como "escandaloso", em virtude da livre circulação de milhares de veículos furtados ou roubados no Brasil. No entanto, a revista alerta que um dos primeiros resultados da iniciativa poderá ser a legalização de praticamente toda a frota de automóveis brasileiros que trafegam irregularmente no Paraguai.

É que, pela nova lei, quem possuía carro em situação irregular esteve autorizado a pedir seu registro oficial, ainda que "especial e transitório", até o dia 1E de outubro passado, obtendo assim um documento que lhe permite circular sem problemas e até cruzar a fronteira para o lado brasileiro.

A medida teria sido concebida com o objetivo de favorecer vítimas de roubo no Brasil, pois a lei lhes assegura um prazo de trinta meses para consultar o cadastro paraguaio a fim de tentar impugnar a legalização e reaver seu veículo. A idéia era induzir os possuidores de veículos irregulares a promoverem seu registro e, a partir desse registro, criar o cadastro que viabilizaria a identificação e a localização dos carros furtados por seus legítimos proprietários.

Deve-se ponderar, contudo, que se trata de medida que desonera a polícia paraguaia de sua atribuição investigatória e transfere ao legítimo proprietário, estrangeiro, a incumbência de provar que determinado bem lhe pertence de direito. Para as empresas seguradoras, que possuem uma estrutura de grande porte, com profissionais especializados e disponíveis para a tarefa, essa sistemática pode até ser conveniente e apta a permitir a recuperação de muitos veículos. As pessoas físicas, entretanto, permanecem desamparadas em seu propósito de reaver o que é seu.

A **Veja** informa que entre o início da vigência da nova lei, em outubro passado, e janeiro último foram inscritos 1 mil e 500 veículos irregulares no programa paraguaio de regularização, e menciona estimativas de que nada menos que 60% do meio milhão de automóveis que compõem a frota paraguaia seriam produto de crime praticado do lado de cá da fronteira. Os cálculos da polícia paraguaia indicam que entram anualmente no país pelo menos 20 mil carros brasileiros roubados.

A partir desse dado, a reportagem conclui que também no Brasil há em circulação uma vasta frota de veículos irregulares. A aritmética é simples: as estatísticas dão conta da subtração de 400 mil unidades de veículos a cada ano no Brasil, representando um movimento de cerca de 2 bilhões de reais. Esse número representaria, segundo a revista, um aumento de quase 100% no furto de carros em apenas três anos. Cerca de metade desses veículos é recuperada, enquanto uma parcela de aproximadamente 20% vai parar em sucateiros e 10% seguem para o exterior. Logo, restam do total de furtados e roubados cerca de 80 mil veículos. Esse seria o acréscimo anualmen-

te realizado à frota fantasma de considerável porte que roda em nossas ruas e estradas com placas, documentos e números de identificação pertencentes a um modelo idêntico, mas sem registro de furto.

Em face das informações contidas na matéria da **Veja**, indicadoras de que a nova sistemática legal para o registro de veículos implantada no Paraguai acarreta lesão aos direitos dos legítimos proprietários brasileiros de veículos furtados e contrabandeados para aquele país, apresentei requerimento no sentido de que fossem solicitadas informações ao Senhor Ministro da Justiça quanto à procedência dos alarmantes dados citados na revista. Requeri, ainda, informasse Sua Excelência quais as providências que o Denatram já havia tomado, ou viria a tomar, a fim de defender os interesses dos proprietários de cerca de 20 mil veículos brasileiros que são anualmente furtados ou roubados e levados para o Paraguai.

Em resposta, veio a informação de que os números mencionados pela *Veja* estavam bastante próximos da realidade no que se refere à quantidade de roubos e furtos, bem como à parcela de veículos recuperados, pois, no ano passado, os furtos e roubos foram 387 mil e 24 e as recuperações chegaram a 198 mil e 53. As estatísticas do Denatram desmentem, isto sim, o índice de crescimento da atividade delituenta apontado pela revista. Esse aumento nos últimos três anos foi, não de quase 100%, como afirmou a matéria, mas de 24,7%. Quanto aos demais dados mencionados pela revista, o Denatram afirmou desconhecer sua origem.

No que se refere às providências que vêm sendo adotadas para reprimir o contrabando dos veículos furtados, o Denatram informou que estava em entendimentos com o SERPRO para a formatação de um arquivo contendo a identificação de todos os veículos para os quais há em aberto queixas de furto ou roubo no Brasil. Esse arquivo estava sendo criado com a finalidade de atender a solicitação da Polícia Nacional da Bolívia, e a Coordenação Geral de Informatização e Estatística do Denatram sugeria, naquele momento, o envio desse arquivo a todos os países do Mercosul e ao Chile.

Foram informados, também, alguns dos resultados da VII Reunião do Grupo de Trabalho *Ad hoc* sobre Registro Comum de Veículos Automotores e Condutores do Mercosul, Bolívia e Chile, realizada em Assunção, no Paraguai, nos dias 17 e 18 de maio de 2001. Naquela reunião, a delegação paraguaia apre-

sentou, dentro do programa de intercâmbio de informações sobre veículos automotores entre os países participantes do Grupo de Trabalho, a sua página na WEB e outorgou a respectiva chave de acesso a cada país participante.

Foi informado, ainda, de que o Paraguai contava, até aquela data, com aproximadamente 40 mil veículos cadastrados, dos 100 mil processos de solicitação de registro de veículo em andamento. Nesse conjunto de veículos estão incluídos, segundo esclareceu a delegação paraguaia, aqueles que são lá apelidados de "mau", isto é, os que estão em situação irregular. Portanto, o Brasil, por intermédio do Denatram, tem condição de acessar os dados dos 40 mil veículos já cadastrados pelo Paraguai, sendo possível, nesse universo, tentar a localização de automóveis aqui furtados.

A problemática do furto e do roubo de veículos tem graves repercussões no âmbito da segurança pública, prejudica o regular funcionamento do mercado setorial, encarece os prêmios de seguro, produz, enfim, impactos negativos na economia nacional sob diversos aspectos. Já os indivíduos que são vítimas dessa modalidade delituosa sofrem considerável abalo patrimonial.

Urge, por tudo isso, combater com muita firmeza essa prática. E esse combate, paralelamente à repressão ao mercado clandestino de peças usadas, exige também que se fechem as brechas ao contrabando. Não podemos permitir que os proprietários brasileiros de veículos continuem sendo prejudicados pelas facilidades que os receptadores encontram para registrar os veículos contrabandeados nos países limítrofes.

Cabe saudar, portanto, os avanços que estão ocorrendo nos entendimentos no âmbito do Grupo de Trabalho *Ad hoc* sobre Registro Comum de Veículos Automotores e Condutores do Mercosul, Bolívia e Chile. Será mediante iniciativas diplomáticas como essa, mediante a cooperação entre os países vizinhos que conseguiremos coibir a nefasta prática do contrabando. E será fechando os canais de receptação que conseguiremos desestimular o furto e o roubo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, neste 20 de novembro, estamos lembrando, relembando, chamando a atenção para a consciência negra. Não é, como outras datas, um dia de festa, propriamente.

Como o nome diz, é um dia de tomada de consciência, de tomada de atitude diante dos problemas que envolvem a população afrodescendente. Mas, coincidentemente, na semana anterior, dia 16 de novembro, tivemos o "Dia Internacional da Tolerância". E eu gostaria de refletir sobre esses dois temas, pois, mais que nunca, eles aparecem vinculados. O Dia Nacional da Consciência Negra nasceu de uma ação política concertada dos movimentos negros brasileiros; já o Dia Internacional da Tolerância foi proposto pela Unesco. E eu já explico a estreita conexão entre essas duas datas e o motivo pelo qual as evoco em um mesmo pronunciamento.

Não é mais novidade que o Brasil não é o paraíso da miscigenação racial, como se acreditou por muitas décadas. A "consciência negra" que perseguimos, pois, não tem mais, meramente, o objetivo de elencar denúncias sobre as discriminações sofridas pelos descendentes de africanos em função da cor. Cabe-nos agora identificar pontualmente as exclusões que sofrem esses nossos compatriotas e, ao mesmo tempo, apontar políticas afirmativas para combater os malefícios provocados por séculos de exploração, humilhação e sofrimento.

Mas eu me pergunto: essa discriminação não é derivada de um tipo de intolerância? E, como tal, não exige uma ação diferente de cada um de nós?

Os estudos e as pesquisas mais recentes conseguem nominar, identificar, catalogar e quantificar o caráter discriminatório étnico de nossa sociedade. Não se trata mais, pois, de uma questão de opinião entre os que vêem e os que não vêem discriminação. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em estudo recentemente divulgado, ajuda-nos a configurar um quadro dos mais graves no que concerne a essa discriminação:

- – brancos constituem 54% da população brasileira e negros, 45%;
- entre os 10% mais pobres, 70% são negros;
- considerando a população com mais de 15 anos, as taxas de analfabetismo são de 8,3% para brancos e 19,8% para negros;
- a escolaridade média de brasileiros com mais de 25 anos é de 8.4 anos para brancos e 6.1 anos para negros, diferenças que se mantêm há 50 anos;
- negros e brancos com escolaridade idêntica ganham salários distintos, os prime-

iros recebendo 20% menos do que os segundos;

- entre as crianças que trabalham, 62% são negras.

Há poucos anos (1997) o Instituto Datafolha, ao investigar a percepção dos paulistanos em relação à polícia e aos criminosos, revelou visões de preconceitos ligados à criminalidade. Questionados sobre que grupo lhes causava mais medo, se policiais ou criminosos, obtiveram-se as seguintes respostas: 71% dos brancos têm mais medo dos criminosos; entre os negros, 55% declararam temer mais a polícia. Não é outra a razão para que negros temam a polícia. Estudo de Ignacio Cano, no Rio e em São Paulo, mostra que a proporção de negros mortos pela polícia é três vezes maior que a de brancos.

Nas decisões judiciais, o tratamento também não é diferente. Sérgio Adorno, pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da USP, ao investigar casos de roubo semelhantes, verificou que negros eram condenados em 68,8% dos casos e os brancos, em apenas 59,4%.

Outra pesquisa demonstra que, em São Paulo, a taxa de encarceramento por cem mil habitantes é de 77 para brancos e 280 para negros; já no Rio de Janeiro, negros representam 40% da população do Estado, mas 60% da população prisional.

Enfim, são muitos os dados que comprovam a natureza econômica e educacional dessa discriminação. Outro estudo, também no âmbito do IPEA, sobre "O Perfil da Discriminação no Mercado de Trabalho – Homens Negros, Mulheres Brancas e Mulheres Negras", identifica os pontos específicos da discriminação. Para o pesquisador Sergei Suarez, as diferenças no mercado de trabalho podem ter três origens básicas: diferenças de qualificação, diferenças de inserção no mercado de trabalho e pura diferença salarial. A fim de melhor medir a discriminação, o pesquisador teve como foco a renda. Para tanto, levou em consideração a renda de todos os trabalhos, padronizada pelo número de horas trabalhadas em todos os tipos de trabalho. Ele considerou como base para a comparação os homens brancos. A seguir, considerou os grupos "mulheres brancas", "homens negros" e "mulheres negras".

Esta é uma de suas conclusões:

*"A minha interpretação da discriminação contra negros é que existe uma visão*



*do que seja o lugar do negro na sociedade, que é o de exercer um trabalho manual, sem fortes requisitos de qualificação em setores industriais pouco dinâmicos. Se o negro ficar no lugar a ele alocado, sofrerá pouca discriminação. Mas se porventura tentar ocupar um lugar ao sol, sentirá todo o peso das três etapas da discriminação sobre seus ombros.*

Mas, afinal de contas, o que tem a natureza discriminatória da sociedade brasileira com "intolerância"? Não somos nós o país da "democracia racial"? Não são de natureza social e econômica os nossos problemas? Afinal de contas "branco pobre" e "negro" não sofrem discriminações semelhantes? Aparentemente, pela natureza "cordial" no trato entre brancos e negros, não se pode falar em intolerância. Quando se fala em intolerância, a imagem que nos vem é a da África do Sul antes de Mandela, com o regime do *apartheid*. Mas será que é só em casos extremos que se manifesta a intolerância?

Para "pegarmos uma carona" nos fatos recentes, não é difícil ver intolerância nas relações entre americanos e árabe-descendentes. Principalmente após os ataques terroristas contra as torres em Nova Iorque. Nos dias que se seguiram aos ataques, houve vários casos em que pessoas identificadas pelo fenótipo de "árabes" foram atacadas, xingadas, tiveram suas casas depredadas. Muçulmanos chegaram a ser expulsos de aeronaves, a pedido dos passageiros, que se recusavam a viajar com "aqueles". Imediatamente, as autoridades americanas saíram em defesa desses cidadãos e condenaram os atos hostis aos muçulmanos e árabes.

Não teríamos dúvida de classificar como "intolerância" as relações entre palestinos e judeus, em suas lutas diárias, nas ruas de Jerusalém. Não seria intolerante, também, condenar "muçulmanos" em qualquer circunstância, só porque Osama Bin Laden se declara muçulmano e defensor de uma guerra santa? Com certeza, ninguém tem dúvida de que os ataques terroristas são frutos da intolerância.

Mas o que têm a ver nossas relações raciais com intolerância? Vejamos o que diz a "Declaração de Princípios sobre a Tolerância" da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), de dezembro de 1995:

*"A tolerância é o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das*

*culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. É fomentada pelo conhecimento, a abertura de espírito, a comunicação e a liberdade de pensamento, de consciência e de crença. A tolerância é a harmonia na diferença. Não só é um dever de ordem ética; é igualmente uma necessidade política e jurídica. A tolerância é uma virtude que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz."* (Artigo 1º – Significado da Tolerância)

Avançando na definição, a Declaração afirma que a tolerância "não é concessão, condescendência, indulgência". Ela seria, antes de tudo, atitude "fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro", o sustentáculo dos direitos humanos. A prática da tolerância significa "aceitar o fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, têm o direito de viver em paz e de ser tais como são". E mais: que a tolerância deve ser praticada pelos indivíduos, pelos grupos e pelo Estado.

Referindo-se especificamente ao papel do Estado, a Unesco prega que este deve garantir "que todos possam desfrutar de oportunidades econômicas e sociais sem nenhuma discriminação", pois "a exclusão e a marginalização podem conduzir à frustração, à hostilidade e ao fanatismo."

Segundo a ONU, a intolerância pode se reverter em marginalização dos grupos vulneráveis e na exclusão destes de toda participação na vida social e política, além de gerar violência e discriminação.

Para romper contra situações de injustiça derivadas da intolerância – inclusive os preconceitos raciais –, "medidas devem ser tomadas para assegurar a igualdade em dignidade e nos direitos dos indivíduos e dos grupos humanos em todo lugar onde isso seja necessário. Para tanto, deve ser dada atenção especial aos grupos vulneráveis social ou economicamente desfavorecidos, a fim de lhes assegurar a proteção das leis e regulamentos em vigor, sobretudo em matéria de moradia, de emprego e de saúde (...)"

Bem, aqui volto ao ponto inicial: será que, no Brasil, a discriminação racial (com severíssimas implicações sociais e econômicas) não seria uma forma de intolerância? Ao reler alguns dos princípios esta-

belecidos na Declaração, parece que foram feitos para a nossa realidade. E qual seria a "vantagem", digamos assim, de considerar a situação brasileira como de "intolerância"? A meu ver, as implicações são profundas. Diante da intolerância, o sentimento que nos aflora é o da indignação. Todos nos indignamos diante da intolerância. E a indignação é o sentimento que nos move para a mudança.

Mas, principalmente, considerar a discriminação como derivada da intolerância nos leva a buscar uma posição pessoal, individual, de cada cidadão. Ou seja, não se trata apenas de definir uma política pública – como a de cotas para negros nas universidades. Trata-se de buscar um compromisso de toda a sociedade.

Um compromisso dos órgãos públicos, mas também das empresas; uma lição para as universidades, que viesse sendo repetida desde a creche e a escola do ensino fundamental; uma prece diária dos dirigentes espirituais (de todas as crenças) e de seus fiéis; um conceito para todos os professores e uma consciência de todos os alunos; uma receita para todos os médicos e uma prescrição para todos os pacientes; um julgamento para todos os juizes, mas igualmente uma causa para todos os advogados; uma norma para os síndicos de prédios e uma disposição dos ascensoristas; um programa de todas as emissoras de rádio e televisão e uma notícia em todos os jornais; e assim por diante, uma chama que atinja cada pessoa, cada evento, cada processo.

Não tenho dúvida de que, neste momento, são necessárias "ações afirmativas", "discriminações positivas", "políticas de cotas" e outros mecanismos compensatórios, destinados a abreviar os resultados dessa discriminação que vem de séculos. Tampouco desconsidero que leis sejam necessárias e que o Estado seja o grande patrocinador das políticas públicas contra a discriminação. No entanto, enquanto não houver a "consciência" da discriminação, enquanto não considerarmos como "intolerância" inaceitável tais preconceitos, não haverá mudanças substanciais na situação dos negros historicamente marginalizados.

Por isso, para mim, este 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra é também o Dia Internacional da Tolerância.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a máxima segunda a qual "o Brasil é o país das oportunidades" perdeu

seu valor ao longo dos anos na dura realidade das ruas. Pelo menos para a grande maioria da população, que não nasceu em berço de ouro e para quem é muito difícil galgar uma ascensão social e econômica.

As estatísticas são frias, mas cristalinas. No Brasil ou se é muito rico ou se é muito pobre. E essa diferença aumenta a cada ano, tornando o sonho da justiça social uma aspiração distante.

Se esse cidadão que nasceu pobre, teve dificuldades de acesso à educação e, portanto, o acesso negado ao melhor do mercado de trabalho for negro, as possibilidades de melhorar de vida são ainda menores. Depois de cento e treze anos desde a proclamação da Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, a população negra do País ainda não conseguiu se ver livre da discriminação racial.

Se as chibatadas nas senzalas são um passado triste e distante, ainda hoje os negros sofrem nas ruas com o preconceito velado que tolhe suas oportunidades e com a discriminação que os humilha até nas pequenas coisas.

É inegável a imensa desigualdade social no Brasil, que se expressa por indicadores de renda, educação, saúde, mortalidade, acesso aos serviços básicos e condições de vida. Desigualdades agravadas pelo preconceito e que são incompatíveis com o grau de desenvolvimento alcançado pelo País e com as próprias noções de cidadania, democracia e direitos humanos.

Começemos pelos indicadores de distribuição de renda. Os negros representam 45% da população brasileira, mas se analisarmos apenas a população pobre eles são 64%. Entre os indigentes, os negros são 69%.

O analfabetismo entre 15 e 25 anos é de 8% entre os negros e apenas 3% entre os brancos. Cinco por cento das crianças negras entre 7 e 13 anos não frequentam a escola, contra um índice de apenas 2% entre os brancos.

Exatos 84% dos negros entre 18 e 23 anos não completaram o ensino secundário e 98% dos negros entre 18 e 25 anos não conseguiram entrar nas faculdades, contra números muito menores relacionados aos brancos.

E por que isso? Os negros não se constituem numa raça menor, menos inteligente. Se os indicadores econômicos e sociais são piores para eles, certa-

mente isso se dá em função do preconceito e da discriminação de que são vítimas.

No mercado de trabalho, as injustiças são ainda maiores. Um campo em que persistem situações discriminatórias sobre alguns segmentos da população, entre os quais os negros têm lugar destacado.

Embora os negros representem, como disse, 45% da população, entre os brasileiros desempregados eles somam mais de 60%. Dos brasileiros ocupados, pouco mais de 30% são negros e em condições de desigualdade do ponto de vista salarial.

São números fruto de valores culturais e históricos, que negligenciam as tais minorias que, justamente por serem tratadas como minorias, vão vivendo cada vez mais sufocadas pela pressão do preconceito que lhes tolhe as boas oportunidades.

Precisamos trabalhar para inverter essa cultura. No dia em que assumirmos o desafio de, além de colocarmos nos textos constitucionais os direitos de igualdade, lutarmos na prática para que se tornem realidade, estaremos contribuindo para essa mudança que fará do Brasil um País mais justo e mais saudável nas relações humanas.

Se ainda persistem o preconceito e a separação, nós, como políticos e formadores de opinião, devemos nos expressar para contribuir com sua eliminação. Hoje, no Dia Nacional da Consciência Negra, manifesto o meu mais inteiro repúdio a toda forma de preconceito.

É tempo de o homem público, do cidadão de bem, chamar para si a responsabilidade de debelar esse processo. Se preciso for, cortando na própria carne, sem tangenciar soluções para os problemas mais graves. Mais do que um dever do homem público e do cidadão, trata-se de uma obrigação cristã.

Cabe a nós assumirmos as responsabilidades da mudança, para que, neste novo século e milênio, possamos construir um novo processo de globalização: a globalização da justiça e das igualdades, a globalização da solidariedade, do respeito às raças, às religiões e às liberdades individuais.

Neste dia importante de meditação, debates e manifestações em todo o País, deixo aqui a minha sincera homenagem e o meu compromisso franco de parceria irrestrita a todos aqueles que sofrem com o preconceito e com as injustiças.

Muito obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, trago para conhecimento desta Casa e de todo o Brasil uma informação muito importante, não só para o meu Estado do Pará,

mas também muito importante para o País: foi lançado, no dia 1º de novembro próximo passado, no Teatro Maria Sylvia Nunes, na Estação da Docas, em Belém do Pará, a implantação da Mineração Serra do Sossego S/A, a (MSS), da Companhia Vale do Rio Doce. O projeto dá partida a uma grande cadeia produtiva do cobre. Dessa forma, o Pará superará Minas Gerais e se tornará o primeiro produtor nacional de minérios do Brasil.

A Mineração Serra do Sossego irá produzir cobre metálico em forma de concentrado. O projeto possui cinco concessões de pesquisa, que abrangem uma área de 25 mil hectares, incluindo os depósitos do Sossego e de Sequeirinho. Está situado no município de Canaã dos Carajás, dentro da Província Mineral de Carajás, no sudoeste do Pará.

A Mineração Serra do Sossego já está licenciada para iniciar a exploração do cobre. O projeto foi desenvolvido de acordo com a legislação vigente, atende às políticas ambientais do Pará nessa área e aos padrões estabelecidos pelo Banco Mundial. A política ambiental do empreendimento é compatível com as práticas da Companhia Vale do Rio Doce, na região de Carajás, que hoje é referência no mundo inteiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, a Mineração Serra do Sossego começa a operar já em 2004. Os Estudos de processo realizados mostram que o concentrado de cobre a ser produzido no empreendimento do Sossego é de excelente qualidade, limpo e de fácil comercialização, com dureza de média alta e com boa resposta à moagem. Serão processados 15 milhões de toneladas de minério por ano, para produzir 462 mil toneladas de concentrado, das quais 139 mil são de cobre e 3,5 toneladas são de ouro.

Os recursos geológicos do projeto somam 424 milhões de toneladas, das quais 191 milhões são de reservas lavráveis. Na operação, a produção diária de minério beneficiado será de 41 mil toneladas.

Somente em tributos, a MSS vai gerar cerca de R\$5 milhões por ano para o Estado do Pará e R\$8 milhões para o município-sede do projeto, Canaã dos Carajás. Esses valores multiplicados pelo tempo de vida útil do projeto Serra do Sossego, 13 anos, correspondem a aproximadamente R\$64 milhões de recolhimento de impostos para o Estado e de R\$104 milhões para o município.

Estudos preliminares demonstram que os investimentos do projeto Sossego chegam a R\$1,5 bilhão. Estão incluídas nesse valor R\$73 milhões na construção e na manutenção de estradas, R\$15 milhões na linha de transmissão de energia, R\$125 milhões em salários diretos, R\$118 milhões em serviços contrata-

dos e R\$1 bilhão na compra de produtos e serviços de fornecedores locais.

Além disso, somente na fase de implantação, serão gerados 1,5 mil empregos no primeiro ano, três mil no segundo e mil no terceiro ano das obras civis. Durante a operação, serão 667 empregos diretos e 1,5 mil indiretos, num total de 2,16 mil empregos.

Quero destacar também, que neste mesmo dia foi apresentado o Guia do Minerador no Pará e o Banco do Produtor. O Guia do Minerador no Pará é uma iniciativa da Câmara Setorial de Mineração e Metalurgia, da Associação Comercial do Pará, e tem como objetivo apresentar aos empresários, com interesse em investir no Pará, informações de forma objetiva e concisa sobre a legislação minerária, ambiental, tributária e de incentivos, além e dados sobre as fontes de financiamentos disponíveis para a indústria mineral paraense.

O livro aborda os conceitos constitucionais da mineração brasileira, um resumo do código de mineração, incluindo roteiro completo da tramitação dos processos junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Trata também do licenciamento e obrigações ambientais junto à Secretaria Executiva de Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) e dos tributos, incentivos governamentais federais e fontes de financiamentos.

O Banco do Produtor, nome simplificado do Fundo de Investimento para o Desenvolvimento da Base produtiva do Estado, que também foi lançado naquele dia, 1º de novembro, é mais uma iniciativa do Governo do Estado do Pará, tendo a frente o Governador Almir Gabriel, em conjunto com a Companhia Vale do Rio Doce. Com o estímulo a projetos de iniciativa privada, o banco será um forte aliado na formação de cadeias produtivas, que abrangem desde os projetos e meios de produção até o mercado consumidor, criando condições para que o dinheiro circule dentro dos próprios municípios.

A Lei de criação do fundo já está aprovada. O Banco do Produtor vai contar com um aporte mensal de recursos de no mínimo R\$ 1 milhão, repassados em parcelas iguais pelo Governo do Estado do Pará e pela Vale do Rio Doce. Os recursos serão injetados durante 15 anos, e durante esse período o dinheiro será emprestado a produtores dispostos a implantar projetos destinados à formação e manutenção das cadeias produtivas. Como disse o Secretário Especial de Produção do Estado do Pará, Dr. Simão Jatene, citando a cadeia produtiva da pecuária, que vai da comercialização do boi em pé à fabricação de cabedal – parte superior do calçado -, passando pelos laticínios

e frigoríficos, a produção de suco concentrado de abacaxi em Floresta e Conceição do Araguaia e o aproveitamento de fibra de coco na fabricação de acessórios para automóveis, "O Governo vai estimular a iniciativa privada a fazer a mudança da base produtiva. Esse é um desafio fantástico que está posto, e nós temos que assumir agora, a partir dos exemplos que o Estado já tem".

Sr. Presidente, a verticalização do setor mineral é uma das bandeiras do Governador Almir Gabriel, que está fazendo um grande esforço com importantes projetos de infra-estrutura no Estado do Pará, como, por exemplo, a alça viária e ampliação do Porto de Vila do Conde, em Barcarena. O Pará é um Estado com reservas importantíssimas de minério de ferro, ouro, manganês, bauxita, níquel e agora será a vez do cobre. Essas reservas garantem ao Pará e ao Brasil, uma posição de destaque no cenário mundial em termos de produção e este quadro Sr. Presidente, não vai mudar.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 1.337 e 1.338, de 2001, Relator: Senador Romeu Tuma,

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, às Emendas nºs 1 a 4 e 7 a 9, e parcialmente às Emendas nºs 5, 6 e 10, nos termos das Subemendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, respectivamente; e

– da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, às Emendas nº 1 a 4, 7 e 8, e parcialmente às Emendas nºs 5, 6, 9 e 10, nos termos das Subemendas nºs 1 a 4-CAS, que apresenta, respectivamente.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, nos termos do Requerimento nº 580, de 2001)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (dispõe sobre o aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados), tendo

Pareceres sob nºs 943 e 1.301, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º Pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias (sobre a proposta): favorável; 2º Pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 580, de 2001, de tramitação conjunta, sobre as matérias e sobre a Emenda nº 1-Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001), Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Subemenda (Substitutiva), que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, que tramita em conjunto.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº  
69, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, nos termos do Requerimento nº 580, de 2001)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Pareceres sob nºs 519, de 2000, e 1.301, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º Pronunciamento, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ; 2º Pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 580, de

2001, de tramitação conjunta, sobre as matérias e sobre a Emenda nº 1-Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001), Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, pela prejudicialidade da presente proposta e favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Subemenda (Substitutiva), que apresenta.

– 4 –

MENSAGEM Nº 217, DE 2001  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Valmir Amaral, sobre a Mensagem nº 217, de 2001 (nº 1.032/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Augusto Lindgren Alves*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

– 5 –

MENSAGEM Nº 231, DE 2001  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 231, de 2001 (nº 1.083/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marco Antônio Diniz Brandão*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos.

– 6 –

MENSAGEM Nº 237, DE 2001  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 237, de 2001 (nº 1.102/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Gregori,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que *altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal* (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal* (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal*. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir

sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (nº 113/95, na Casa de origem), que *acrescenta inciso II ao artigo 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.089, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

– 11 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais, tendo

Pareceres sob nºs 339, de 2000; 1.037 e 1.038, de 2001, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1, de Plenário, nos termos do Ofício nº 79, de 2000-CAE), Relator: Senador José Eduardo Dutra, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da emenda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.*)

# SENADO FEDERAL

## Ata da 159ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão,  
Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –  
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos  
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –  
Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio –  
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio  
– Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão –  
Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy –  
Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando  
Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira  
– Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –  
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho  
– Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende –  
João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar  
– José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney  
– Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar  
Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz  
Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves –  
Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes –  
Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro  
Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calhei-  
ros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto  
Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ro-  
meu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Ro-  
cha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião  
Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellin-  
ton Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valada-  
res) – A lista de presença acusa o comparecimento  
de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental,  
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos  
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson, pro-  
cederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### **MENSAGEM Nº 250, DE 2001 (Nº 1.264/01, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Cons-  
tituição Federal, e com disposto no art. 56. § 1º, do Re-  
gulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado  
pelo Decreto nº 93.325, de 10 de outubro de 1986, no  
art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de  
outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas  
Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jó-  
rio Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe da  
Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Mi-  
nistério das Relações Exteriores, para, cumulativamen-  
te com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repúbl-  
ca da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do  
Brasil junto à República de Maurício.

Os méritos do Embaixador Jório Salgado Gama  
Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desem-  
penho dessa elevada função, constam da anexa infor-  
mação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de novembro de 2001. – **Fernando  
Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 340 /DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 13 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Consti-  
tuição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regu-  
lamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado  
pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, e  
no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10  
de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa  
Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado

Federal destinada à indicação do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Jório Salgado Gama Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Gilberto Coutinho Paranhos Velloso**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JÓRIO SALGADO GAMA FILHO

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 1940. Filho de Jório Salgado Gama e Lygia T. Salgado Gama. CPF: 075084 17453

Bacharel em Direito, PUC/RJ. Curso de Assuntos sobre Energia Nuclear, MRE. CPCD, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Curso de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade Americana de Beirute. CAE, IRBr.

Terceiro-Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo-Secretário, merecimento, 9 de janeiro de 1969.

Primeiro-Secretário, merecimento, 10 de novembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1986.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1993.

Chefe da Seção de Cadastro da Divisão do Pessoal. 1966/67

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Assistente do Chefe da Divisão de Orçamento, 1975/77.

Chefe da Divisão de Operações Comerciais, 1985/87.

Chefe do Departamento de Administração, 1991/92.

Chefe do Cerimonial, 1992/95.

Paris, Segundo-Secretário, 1969/72.

Paris, Chefe do Sepro, 1969/72.

Beirute, Segundo-Secretário, 1972/75.

Beirute, Chefe do Sepro. 1972/75

Beirute, Encarregado de Negócios, 1974.

Marselha, Encarregado, 1978.

Londres, Primeiro-Secretário, 1978/80.

Londres, Conselheiro, 1980/81.

Caracas, Conselheiro, 1981/84.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1981.

Nova York, Chefe do Secom, 1987/91.

Nova York, Consul Adjunto, 1987/91.

Nova York, Encarregado do Consulado-Geral, 1988/89/90.

Los Angeles, Cônsul Geral, 1995/00

Pretória, Embaixador, 2001

II Conferência da UNCTAD, Nova Dehli, 1968 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Índia, Paquistão e Japão, 1968 (membro).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega, Brasília, 1985 (delegado)

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1985 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Forças Armadas, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem de Santo Olavo, Cavaleiro, Noruega.

Ordem da República, Cavaleiro, Tunísia.

Ordem Vitoriana, membro da 5ª Classe, Grã-Bretanha.

Ordem do Sol Nascente, Cavaleiro Japão.

Ordem de Bernardo O' Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, França.

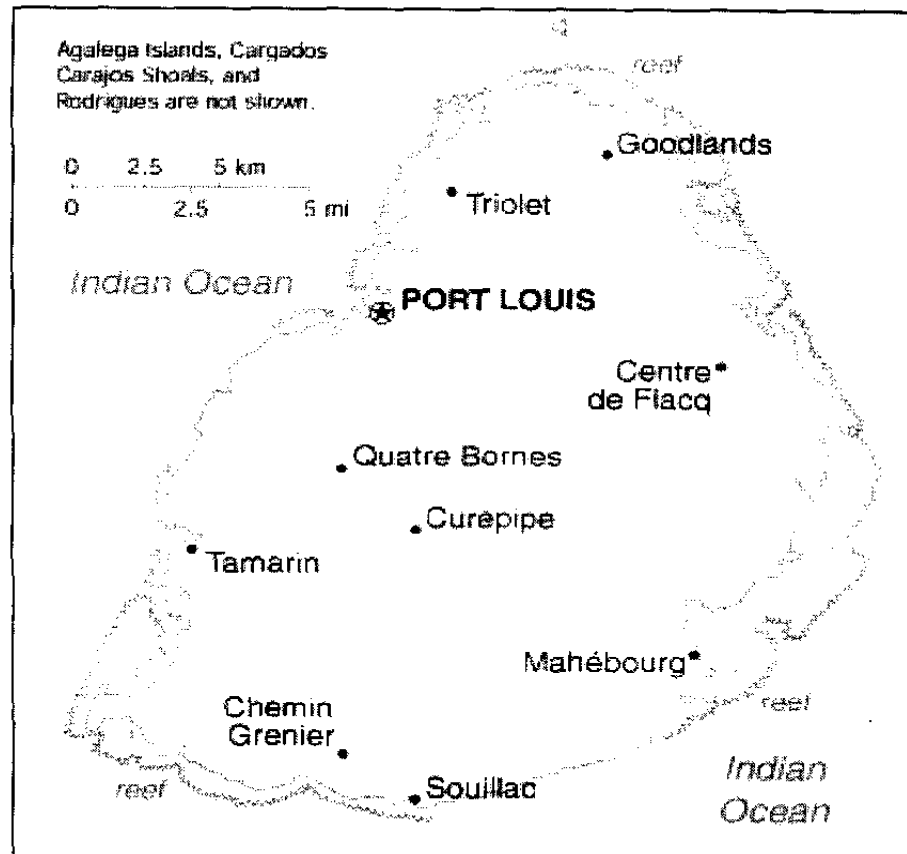
Ordem do Cedro, Cavaleiro, Líbano.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Argentina.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.



# MAURÍCIO



## Dados gerais

<b>Nome Oficial</b>	<b>República de Maurício</b>
População (2000)	1,1 milhão
Área	1.865 km <sup>2</sup>
<b>Capital</b>	Port Louis
Data Nacional	12 de março
Sistema Político	República parlamentarista
Chefe de Estado	Presidente Cassam Uteem
Chefe de Governo	Primeiro-Ministro Anerood Jugnauth
Min. Negócios Estrangeiros	Ali Gayan
<b>PIB (2000)</b>	<b>USD 4,6 bilhões / 12,3 bilhões (PPC)</b>

PIB per capita (2000)	USD 10.400 (PPC)	
Taxa de Crescimento (2000)	8,9%	
Inflação (2000)	5,3%	
Desemprego (1999 est.)	6,4%	
Origem setorial do PIB (1996)	Indústria de Manufaturas	29%
	Serviços	61%
	Agricultura	10%

### Política Interna

Descoberta pelos portugueses, Maurício foi dominada também pela Holanda e pela França. Obteve sua independência do Reino Unido em 1968, após processo tumultuado, em que se procurou o equilíbrio entre os interesses em conflito, decorrentes sobretudo da diversidade étnica do país (os hindus com 52% e os crioulos, de origem mista africana e europeia, com 27%, são os principais grupos étnicos).

2. A partir da independência, a vida política de Maurício transcorre sem grandes percalços, sendo marcada, salvo breves interregnos, pela alternância de poder entre as duas principais forças políticas: o Partido Trabalhista Mauriciano (PTM) e o Movimento Militante Mauriciano (MMM).

3. Em março de 1992, foi proclamada a República e Sir Veerasamy Ringadoo (PTM), que fora até então governador-geral, tornou-se o primeiro Presidente da República. Alguns meses depois, contudo, em julho do mesmo ano, a eleição da Assembleia Nacional conferiria maioria ao MMM, o que possibilitou ao partido eleger o novo presidente, Cassam Uteem.

4. O Executivo é composto de gabinete cujos ministros são indicados pelo presidente com base em recomendações feitas pelo primeiro-ministro. O presidente e seu vice são eleitos pela Assembleia Nacional a cada cinco anos. As últimas eleições gerais se realizaram em 1997, tendo o Presidente Cassam Uteem sido reeleito, e as próximas estão programadas para 2002.

Nos últimos anos, o cenário político mauriciano foi marcado pelo surgimento de novas forças políticas, o que levou à descontinuidades nas coalizões de sustentação do governo. Nas últimas eleições gerais, entretanto, a aliança constituída pelos dois partidos tradicionais – MMM do Chanceler Paul Bérenger e PTM do Primeiro-Ministro Ramgoolam – obteve vitória arrasadora, conquistando 60 das 60 cadeiras do Parlamento. Tal resultado tem permitido ao novo primeiro-ministro um governo tranqüilo, com a oposição tendo de valer-se de outros canais, como a imprensa, para veicular eventuais críticas à atuação governamental.

### Política Externa

Tradicionalmente ligada ao movimento não-alinhado, a política externa de Maurício tem-se caracterizado, nos últimos anos, pela crescente aproximação com o Ocidente, dada sua forte dependência econômica de investimentos estrangeiros. O governo do Primeiro-Ministro Ramgoolam tem procurado fortalecer as relações com o Reino Unido (o maior parceiro comercial), França, Índia, e, desde 1990, com a África do Sul, promovendo a imagem do país como economia estável e ponto atrativo para investimentos.

2. No âmbito da cooperação regional, Maurício participa da SADC (Southern African Development Community), da Comissão do Oceano Índico (criada em 1983), e do COMESA (Common Market for Eastern and Southern Africa). E, igualmente, membro da UA (União Africana) e signatário da Convenção de Lomé. Com o fim do **apartheid**, o governo mauriciano vem buscando estreitar os laços econômicos e políticos com a República da África do Sul, cabendo ressaltar que o principal foco da política externa mauriciano, em termos regionais, tem sido sua participação na SADC e no desenvolvimento da Zona de Paz do Oceano Índico, sediando, em 1997, a primeira reunião da Associação da Bacia do Oceano Índico.

3. O relacionamento com o ex-colonizador, o Reino Unido, tem-se caracterizado pela ambivalência. De um lado, o governo de Maurício tem procurado reforçar os laços econômicos e políticos com aquele país (o Primeiro-Ministro Ramgoolam visitou Londres em julho de 1996). Por outro lado, disputa com o Reino Unido a soberania sobre o atol de Diego Garcia, opondo-se a seu uso como base militar conjunta pelo RU e EUA.

4. O Primeiro-Ministro Ramgoolam visitou os Estados Unidos em fevereiro de 2000. O foco da visita recaiu sobre o projeto de Lei "Africa Growth and Opportunity Bill" cuja aprovação é de interesse do governo de Port Louis.

5. Em outubro de 2000, Maurício foi eleito membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

### Relações com o Brasil

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a República de Maurício em 12 de agosto de 1974 (Decreto nº 74.390), tendo sido criada então a embaixada do Brasil em Porto Louis, cumulativa, inicialmente, com a embaixada em Nairóbi, República do Quênia e, a partir de 14 de agosto de 1996, com a embaixada em Pretória, África do Sul.

2. Em outubro de 1996, por ocasião da 51ª Assembléia Geral das Nações Unidas, o Ministro Resek manteve encontro com o representante permanente de Maurício nas Nações Unidas, Embaixador Taye Michelwan Chat Kwong. Entre outros temas, o Embaixador Chat Kwong defendeu a tese de assento permanente para o Brasil no Conselho de Segurança e acrescentou que, normalmente, seu governo tende a favorecer os pleitos brasileiros.

3. O intercâmbio comercial entre o Brasil e Maurício ainda é relativamente modesto. Em 2000, o Brasil exportou para Maurício um total de US\$1,912,130.00 e importou US\$131,683.00.

### **Economia**

Maurício tem uma história econômica de sucesso. O país vem crescendo, desde a independência, a taxas de 5 a 6% ao ano. Desenvolveu os setores industrial, financeiro e de turismo, e possui hoje uma das mais altas rendas **per capita** da África.

2. O cultivo da cana-de-açúcar ocupa 90% das terras aráveis do país, e o açúcar contribuía, até a década de 80, com 60% do PIB nacional. A extrema vulnerabilidade às flutuações no volume e preço do produto, entretanto, levou o governo mauriciano a desenvolver bem sucedida estratégia de diversificação da economia e captação de investimentos externos – o açúcar responde hoje por apenas 25% de suas exportações.

3. Durante a década de 70, foram criadas Zonas de Processamento de Exportações (ZPE), voltada para o beneficiamento de bens importados, principalmente têxteis, destinados, ao mercado exterior e empregando grande número de trabalhadores, o que reduziu sensivelmente o problema do desemprego. Essa iniciativa pode ser considerada o marco inicial em direção a uma industrialização cuidadosamente implementada.

4. Apesar da modernização, a agricultura ainda desempenha importante papel na economia de Maurício. Por essa razão, o país desempenhou papel ativo nas negociações de Bruxelas sobre o instrumento sucessor da Convenção de Lomé IV. O novo acordo garantirá, até 2008, acesso privilegiado ao mercado da União Européia. Em paralelo, as relações comerciais com Hong Kong, Japão e China vem crescendo acen-tuadamente.

5. Outro setor de destaque na economia da ilha é o do turismo, terceira fonte de receita para Maurício, após as manufaturas têxteis e o açúcar. O governo preocupa-se em oferecer um turismo de qualidade, havendo plano a longo prazo de desenvolvimento do setor.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

### **MENSAGEM Nº 251, DE 2001**

(Nº 1.257/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Brasília, 14 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETTO

### **DADOS PESSOAIS:**

Data e local de nascimento: Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940

Filiação: Gil do Rego Barros e Haydêa Parodi do Rego Barros

Documento de identidade: 1086, emitido pelo Ministério das Relações Exteriores em 20 de julho de 1984.

CPF: 380 380 997 53

### **CURSOS:**

– Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco

– Curso de Direito na Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro

– Curso de Economia Cafeeira, Instituto Brasileiro do Café

– Curso de Economia Internacional, Universidade de Georgetown, Washington D.C.

### **PROMOÇÕES:**

– Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1963

– Segundo-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966

– Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973

– Conselheiro, merecimento, 17 de novembro de 1976

– Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de março de 1979

– Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983

### **CARGOS E MISSÕES:**

– Secretário da Missão junto à CEE, em Bruxelas, 1966 a 1969

– Secretário da Embaixada do Brasil em Lima, 1970 a 1971

– Secretário da Missão junto à OEA, em Washington, 1971 a 1974

– Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, Brasília, 1976 a 1979

– Chefe da Delegação do Brasil às Sessões da Comissão de Energia da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 a 1976

– Delegado do Brasil na II Comissão da XXXIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1978

– Chefe da Delegação do Brasil à II Conferência de Avaliação do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, Genebra, 1980

– Presidente do Grupo de Trabalho Intergovernamental para a Negociação de um Regime de Armazenamento Internacional de Plutônio, no âmbito da Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1981 a 1982

– Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Brasília, 1982 a 1984

– Delegado do Brasil na II Comissão da XXXVIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, setembro de 1983

– Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1984

– Chefe da Delegação do Brasil à XXI Sessão de Administração do PNUD, Genebra, 1984

– Chefe do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1984 a 1988

– Membro da Delegação do Brasil à Reunião Ministerial das Partes Contratantes do GATT que lançou a Rodada Uruguai, Punta del Este, 1986

– Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1988 a 1990

– Representante do Brasil na Reunião de Nível Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Montreal, 1988

– Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Genebra, 1989

– Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na URSS a partir de 26 de janeiro de 1990, e na Rússia até dezembro de 1994

– Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil (não residente) junto ao Governo da Ucrânia, 1993 a 1994

– Secretário-Geral das Relações Exteriores, Brasília, 1995 a 1999

– Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na República Argentina, em 26-1-1999

Buenos Aires, 15 de novembro de 2001. – **Sebastião do Rego Barros Neto**

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.)

## **MENSAGEM Nº 252, DE 2001**

(Nº 1.258/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências proposta de recondução do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Brasília, 14 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## *CURRICULUM VITAE*

### **Luiz Augusto Horta Nogueira**

#### **1. Dados Pessoais**

Documentos: RG 7 778 711 SSP SP

CPF: 787 455 008/00

CREA: 111 178/D

Data de Nascimento: 10 de novembro de 1956

Naturalidade: Cruzeiro – SP – Brasil

Filiação: Norival Galvão Nogueira

Maria José Horta Nogueira

Endereços:

Residencial: Rua Cel. Rennó, 1.167

37500-000 Itajubá – MG

Tel.: (35) 622-4321

Profissional: Escola Federal de Engenharia de Itajubá

Instituto de Mecânica

Campus Universitário

37.500-000 Itajubá – MG

Tel.: (35) 629-1000

629-1162 (direto)

629-1148(secretaria)

e-mail: horta@iem.efei.br

## 2. Títulos Acadêmicos

1. Engenheiro Mecânico. Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, Universidade Estadual Paulista, concluído em 1978.

2. Mestre em Engenharia Mecânica, na área de Térmica e Fluídos. Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, tendo completado os créditos em 1979 e defendido a tese: “Estratificação em Tanques de Armazenamento Térmico” em 15 de setembro de 1981.

3. Doutor em Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, tendo completado os créditos em 1983 e defendido a tese: “Análise do Consumo de Energia na Produção de Álcool de Cana de Açúcar”, em 16 de junho de 1987.

4. Especialista em Planejamento Energético, Instituto de Economia Energética, Fundación Bariloche, Argentina, 1985.

## 3. Experiência Profissional

### 3.1 – Atividades profissionais:

1. Consultor e Instrutor da FUPAI – Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria, em temas associados a Pequenas Centrais Hidrelétricas, Conservação de Energia na Indústria.

Racionalização do Consumo de Energia Elétrica, Administração de Energia na Indústria, Turbinas a Vapor, Instrumentação e Controle aplicados à Caldeiras, Energia da Biomassa, Combustíveis e Combustão, Cogeração Industrial e Pneumática Industrial, desde 1984.

2. Membro de Grupo de Trabalho sobre Energia no meio Rural, da Secretaria de Minas e Energia do Estado de Minas Gerais, de 1986 a 1988.

3. Inspetor de Caldeiras e Recipientes sob Pressão, conforme ABNT NR-13, com registro na Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, desde 1987.

4. Coordenador e participante da equipe para Estudo de Otimização Energética nas seguintes empresas:

- Fusafte Ltda. (Itajubá, metalúrgica, 1988);
- Têxtil Oliveira Ltda. (Itajubá, têxtil, 1988);
- Vigor S.A. (Itajubá, laticínios, 1988);
- Vicunha S.A. (Itajubá, têxtil, 1989);
- Super Recap Ltda. (Itajubá, borracha, 1989);
- Mafita Ltda. (Itajubá, matadouro, 1989);
- Laticínio Sul Mineira (P. Alegre, laticínio, 1989);
- Frigorífico Sola S.A. (T. Otoni, matadouro, 1991);

Frig. Cooperativa (G.Valadares, matadouro, 1991);

Banco do Brasil (Varginha, banco, 1991);

Bemge (Belo Horizonte, banco, 1992).

Cerâmica Sete Lagoas (S.Lagoas, cerâmica, 1993)

5. Consultor na área de Energia da Biomassa para o Projeto PER/86 (PNUD/Nações Unidas), junto ao Ministério de Energia y Minas, Peru, em julho e agosto de 1988;

6. Representante brasileiro no Seminário Planificación Energética en el Sector Residencial (Banco Mundial/Olade/OEA), Costa Rica, novembro de 1989;

7. Consultor em Estudos de Cogeração para a CENIBRA – Celulose Nipo-Brasileira e para a CST – Companhia Siderúrgica de Tubarão, de 1989 a 1991.

8. Representante brasileiro na Consulta de Especialistas sobre Consumo de Lenha em Indústrias Rurais, (FAO/SDG), Costa Rica, novembro de 1990.

9. Membro do Grupo de Trabalho sobre Racionalização do Consumo de Gás Liquefeito de Petróleo, GERE/Secretaria de Ciência e Tecnologia, Brasília, 1990.

10. Consultor em Energia no Meio Rural no Projeto Suprimento de Energia a Comunidades Rurais Isoladas, FAKT/GTZ, Rio de Janeiro, 1991 a 1993.

11. Consultor em Estudos de Potencial de Cogeração, no Projeto Perspectivas de Uso do Gás Natural no Rio de Janeiro Eletrobrás/CEG/Petrobras/CERJ/Light/COPPE – UFRJ/CEE, Rio de Janeiro, 1991 a 1993.

12. Consultor para o estudo sobre o Brasil no Projeto “Marco Legal y Características Econômicas de la Producción Combinada de Calor y Energia Util en America Latina”, Olade/GTZ, Quito, 1992.

13. Consultor sobre Tecnologias, Estudos de Potencial e Aspectos Institucionais em Cogeração para o Projeto Cogerbera (Secret. Energia, Bahia/CCE. DG XII), Salvador, 1992.

14. Participante da equipe responsável pelo tópico “Energia da Biomassa”, no documento “Política Energética para um Desenvolvimento Sustentável”, preparado pela comunidade acadêmica brasileira para o MME – Ministério de Minas e Energia, 1994.

15. Membro do Grupo de Trabalho de Revisão e Planejamento de Atividades do PROCEL – Programa Brasileiro de Conservação de Energia Elétrica, junto à Eletrobrás, 1994.

16. Consultor para Estudos de Geração Termelétrica para Leme Engenharia (Projeto Jesa), 1996.

17. Consultor sobre Energia de Biomassa para a Winrock International /USAID, 1997.

18. Consultor sobre Energia de Biomassa e Cogeração no Projeto “Energia Y Desarrollo Sustentable En America Latina y El Caribe” (Olade/Cepal/GTZ), no âmbito da Cooperação MME/Olade/GTZ para o Estudo de Caso sobre o Brasil, 1997.

19. Consultor do Projeto Bracel (Cooperação Euro-Brasileira em Combate ao Desperdício de Energia) no tema: reforço do Quadro Legal e Regulamentar para a Eficiência Energética no Brasil, 1997.

### **3.2 – Atividades Administrativas:**

1. Coordenador da área de Projetos Mecânicos do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, em 1977 e 1978.

2. Coordenador Geral e Responsável pelos Laboratório de Mecânica dos Fluidos (ar e água), Laboratório de Máquinas Hidráulicas e Laboratório de Máquinas Térmicas, de 1980 a 1982.

3. Chefe do Laboratório de Máquinas Térmicas, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de 1980 a 1982 e em 1986.

4. Organizador do Encontro sobre Energia do Campo, realizado em julho de 1986 em Itajubá, com patrocínio Finep/SCT – MG.

5. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de 1986 a 1988.

6. Coordenador do Grupo de Agroenergia da Efei de 1984 a 1993.

7. Editor assistente da Editora da Efei, de 1987 a 1990.

8. Membro da Diretoria da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético, Rio de Janeiro, de 1989 a 1994.

9. Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Efei, de 1991 a 1992 e membro desta Comissão em 1994.

10. Organizador da Reunião das Redes Latino-Americana e Brasileira de Cooperação Técnica em Dendroenergia, realizada em outubro de 1991 em Itajubá, com o patrocínio FAO/Fapemig.

11. Coordenador da Rede Brasileira de Cooperação Técnica em Dendroenergia, desde 1991 e Coordenador da Rede Latino-Americana de Cooperação Técnica em Dendroenergia desde 1995.

12. Relator adjunto do Grupo de Produção Térmica do XII SNPTEE – Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Cigre/Eletróbras/Chesf, Recife, 1993.

13. Coordenador Técnico da área Geração Termelétrica e Cogeração do ENCIT/94 – Encontro Nacional de Ciências Térmicas, da Associação Brasileira de Ciências Mecânicas, São Paulo, 1994.

14. Relator do Grupo de Produção Térmica (Cogeração e Geração Termelétrica) do XIII SNPTEE – Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Cigre/Eletróbras/ Eletrósul, Camboriú, 1995.

15. Coordenador Técnico da área Termodinâmica, Ciclos Térmicos e Propulsão do XIII COBEM – Congresso Brasileiro de Ciências Mecânicas, Associação Brasileira de Ciências Mecânicas, Belo Horizonte, 1995.

16. Cientista Visitante junto ao Wood Energy Program da FAO, Food and Agricultural Organization of United Nations, Roma 1997 a 1998.

17. Diretor Técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Rio de Janeiro dez/98 até o presente momento

18. Membro do Conselho de Administração da CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, a partir de abril/2000 até o presente momento.

### **3.3 – Atividades Docentes:**

1. Professor de Tecnologia dos Processos, Elementos de Máquinas e Projeto Mecânico, no Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, de 1975 a 1979.

2. Monitor de Química e Elementos de Máquinas, na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, em 1975 e 1978.

3. Professor de Física, no Curso Vestibular do Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, em 1978.

4. Conferencista convidado do Management Center do Brasil nas áreas de Gerência de Fabricação e Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento, de 1979 a 1984.

5. Professor do Instituto de Engenharia Mecânica, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, nas disciplinas Termodinâmica, Termodinâmica Aplicada, Máquinas Térmicas e Sistemas Térmicos 1, desde 1979.

6. Professor do Departamento de Mecânica Aplicada da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, Unesp, nas disciplinas de Dinâmica de Máquinas, Vibrações Mecânicas e Projeto de Dispositivos e Ferramentas, de 1980 a 1981;

7. Professor ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, nas disciplinas Energia Solar, Termodinâmica Avançada, Com-

bustão, Planejamento Energético, e Centrais Termelétricas desde 1982.

8. Professor do Instituto de Economia Energética, Fundación Bariloche, no curso de Economía y Planificación Energética, nas áreas de Energia da Biomassa e Cogeração, desde 1986.

9. Professor do Curso Latino-Americano de Planejamento Energético, promovido pela AIE/Coppe/UFRJ, na área de Uso Racional de Energia, em 1990.

10. Professor Visitante (Termodinâmica) do Departamento de Energia, Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, julho de 1994.

### **3.4 – Atividades de Pesquisa Concluídas (registradas em instituições de fomento):**

1. Desenvolvimento de Biodigestores Anaeróbicos para matadouros, Finep, 1985.

2. Estudos sobre Cogeração no setor sucro-alcooleiro, CNPq, 1988.

3. Modelo de Demanda de Energia para o Meio Rural, CNPq, 1988.

4. Avaliação da Indústria de Equipamentos de Pequeno e Médio Porte para Aproveitamento de Fontes Renováveis de Energia (área: Gaseificadores), CNPq, 1988.

5. Uso de gasogênio em sistemas de irrigação, Fapemig, 1989.

6. Análise da operação da válvula de ar na sucção de turbinas Mitchell-Banki, CNPq, 1989.

7. Desenvolvimentos em Laboratório de Máquinas Térmicas, Fapemig, 1989.

8. Construção de bomba aríete para o meio rural, CNPq, 1990.

9. Modelagem e Simulação de Sistemas de Cogeração, CNPq, 1992.

10. Desenvolvimentos teóricos e experimentais em Motores Stirling de Pistão Líquido, CNPq, 1994.

11. Uso de Biomassa gaseificada em Ciclos com Turbinas a Gás, CNPq, 1997.

### **4. Estágios Realizados**

1. Departamento de Manutenção Mecânica da F.N.V. – Fábrica Nacional de Vagões S/A, Cruzeiro-SP, 1974; 400 horas.

2. Departamento de Produção, Metalúrgica “9 de Julho”, (Laminação), Cruzeiro-SP, de 1975 a 1976; 1000 horas.

3. Divisão de Ensaio (ensaio de motores diesel e a álcool), PMO – Centro Técnico Aeroespacial, São José dos Campos-SP, 1981, 40 horas.

### **4.1 Visitas Técnicas:**

1. Encontros Diversos no DTI – Department of Trade and Industry, EST, OFGAS e British Gas Group, Londres e Loughborough, 5 a 11 de setembro de 1999.

2. Brazil Round 1, 1ª Rodada de Licitações da ANP, Agência Nacional do Petróleo, Calgary, 15 de novembro de 1999.

3. Brazil Round 2, 2ª Rodada de Licitações da ANP, Agência Nacional do Petróleo, London, 12 a 18 de fevereiro de 2000.

4. World Forum on Energy Regulation, Montreal, 20 a 25 de maio de 2000.

5. Acompanhando o Diretor-Geral da ANP em palestra sobre “Promoción del Uso Eficiente de la Energía en América Latina”, **Allure** – Tecer Diálogo Parlamentario Europa-América Latina sobre Energía y Desarrollo Sustentable, Bruxelas, setembro de 2000.

6. The Commercial, Economic and Trading Aspects of Oil Refining Course, **The Petroleum Economist**, Gorse Hill, Working, 23-26 de março de 2001.

7. Encontros Diversos ao DTI – Department of Trade and Industry, Lattice – The Infrastructure Technology Group, BP Amoco Group, British Gas Group, Shell Research Group, Office of Fair Trading, Londres, 27 de março a 1º de abril de 2001.

8. Brazil Round 3, 3ª Rodada de Licitações da ANP, Agência Nacional do Petróleo, Rio de Janeiro, 19 e 20 de junho de 2001.

### **5. Obras Publicadas**

#### **5.1. Livros:**

1. **A Biodigestão anaeróbica como alternativa energética.** Editora Nobel, São Paulo, 1986.

2. **Anais do Encontro sobre Energia no Campo** (editor, associado ao Prof. Afonso H. M. Santos), PNUD/Unesco/Finep. Montevideo, 1987.

3. **Dendroenergía: fundamentos y aplicaciones**, (associado a Lora, E.S., Trossero, M.A. e Frisk, T.), FAO/FOWP, Wood Energy Today for Tomorrow Program. Roma, 1998 (publicado em português pela Aneel, Brasília, 2000).

#### **5.2. Trabalhos em Livros:**

1. Ismail, K.A.R.; Nogueira, L.A.H., “Experimental and Theoretical Study of Stratification in Liquid Thermal Storage Tanks”, **4th Miami International Conference on Alternative Energy Sources**, Miami-USA,

1981, posteriormente publicado em **Alternative Energy Sources**, vol. I, Ann Arbor Science, Michigan, USA, 1981.

2. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H., "Pequenas Centrais Hidrelétricas: sua capacitação na produção de alimentos e seu componente ecológico", na série **Capacitação para tomada de decisões na área de Energia – Seminário Internacional "Ecossistemas, Alimentos e Energia**, vol. 3, Finep/Unesco, Montevideo, Uruguay, 1986.

3. Nogueira, L.A.H., "A energia da biomassa para a Amazônia: é possível pensar em soluções locais para problemas locais?", in **Energia na Amazônia**, editor: Magalhães, S.B., Britto, R.C., Castro, E.R., Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal do Pará, Associação das Universidades Amazônicas, Belém, 1996

4. Nascimento, R.S., Guerra, H.N., Nogueira, L.A.H., "Visão energética da Amazônia Ocidental", in **Energia na Amazônia**, editor: Magalhães, S.B., Britto, R.C., Castro, E.R., Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal do Pará, Associação das Universidades Amazônicas, Belém, 1996.

5. Walter, A.C.S., Nogueira, L.A.H., "Produção de Eletricidade a partir de Biomassa", in **Tecnologias de Conversão Energética da Biomassa** (editores: Cortez, L.A. e Lora, E.S.) Série Sistemas Energéticos, vol. 2, Ed. Universidade do Amazonas, 1997.

6. Nogueira, L.A.H., M.A. Trossero, T.J. Ethington, "Wood Energy Situation and Trends", in **Energy in Developing Countries**, World Energy Council, Houston, 1998, 33 pp..

7. Olade/Cepal/GTZ. Energia e Desenvolvimento Sustentável na América Latina e no Caribe. Membro da equipe de Consultores, Relatório Final, Instituto de Economia-UFRJ, Ministério de Minas e Energia, Departamento Nacional de Desenvolvimento Energético, Eletrobras, julho de 1998.

8. Lambert-Torres, Germano, Peres, Pecorelli L., Horta Nogueira, L.A., "Considerations about Electric Vehicles Impacts on Daily Load and Environment", in **Advances in Physics, Electronics and Signal Processing Applications**. Edited by Nikos E. Mastorakis, Military Institutions of University Education – Hellenic Naval Academy, Greece, published by World Scientific and Engineering Society Press, 2000.

9. Vários autores. "Energia: Conceitos e Fundamentos"; "Auditoria Energética", in **Conservação de Energia, Eficiência Energética de Instalações e Equipamentos**. Editora da Efei, Fupai, Itajubá, 2001.

10. Vários autores. Usinas Termelétricas de pequeno porte no Estado de São Paulo. Membro da equipe técnica formada pela Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. São Paulo, Páginas & Letras Editora e Gráfica, 2001.

### 5.3 – Trabalhos em periódicos:

1. Nogueira, L.A.H.; "Ondas de Combustão", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. V, Itajubá, 1979.

2. Nogueira, L.A.H.; Sen, T.K.; "Conversão Álcool/Gasolina, 1ª Parte", **EFEI-Pesquisa**, nº 3, vol. VI, Itajubá, 1980.

3. Nogueira, L.A.H. Sen, T.K.; "Conversão Álcool/Gasolina, 2ª Parte", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. VI, Itajubá, 1980.

4. Nogueira, L.A.H.; Souza, A.W.A.; "Um digestor anaeróbico econômico", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. VI, Itajubá, 1980.

5. Nogueira, L.A.H.; Girardi, R.M.; "Construção e calibração de um piranômetro", **EFEI-Pesquisa**, nº 2, vol. VII, Itajubá, 1981.

6. Nogueira, L.A.H.; Sen, T.K.; "Análise pela 2ª Lei da Termodinâmica de um sistema de refrigeração solar por absorção e anteprojeto da área dos coletores solares, por TI-59", **EFEI-Pesquisa**, nº 3, vol. VII, Itajubá, 1981.

7. Nogueira, L.A.H.; Reis, J.A.; "Combustão em Leito Fluidizado". **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. VII, Itajubá, 1981.

8. Nogueira, L.A.H.; "Conversão de instalações utilizando combustíveis convencionais para biogás", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. VIII, nº 3, Itajubá, 1982.

9. Nogueira, L.A.H.; "Armazenamento térmico-considerações econômicas", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. IX, nº 2, Itajubá, 1983.

10. Nogueira, L.A.H.; "Estabilidade de chamas a altas velocidades: efeito de obstáculos ao fluxo", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. X, nº 1, Itajubá, 1984.

11. Macedo, I.C.; Nogueira, L.A.H.; "Balanço de energia na produção de cana-de-açúcar e álcool nas usinas cooperadas", **Boletim Técnico Copersucar**, nº 31, São Paulo, 1985.

12. Nogueira, L.A.H.; "A crise energética atual e sua antecessora", **Ciência e Cultura**, vol. 37, nº 6, São Paulo, 1985.

13. Nogueira, L.A.H.; "A análise energética na otimização de processos industriais", **Pesquisa e De-**



**Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XI, nº 1, Itajubá, 1985.

14. Nogueira, L.A.H.; “Uma análise teórica da fusão em torno de cilindros”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XII, nº 1, Itajubá, 1986.

15. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; “Cogeração Industrial – aspectos técnicos e econômicos”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XIII, nº 1, Itajubá, 1987.

16. Nogueira, L.A.H.; Flôres, L.F.V.; “Potencialidade energética da borra de café”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XIII, nº 4, Itajubá, 1987.

17. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; Rodrigues, V.L.; “Análise energética e econômica da irrigação da batata no Sul de Minas Gerais”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XIV, nº 1, Itajubá, 1988.

18. Nogueira, L.A.H.; “Biomassa energética em el contexto latino-americano”, **Revue de l’Energie**, vol. 39, nº 406, Paris, 1988.

19. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; “A viabilidade econômica da cogeração industrial”, **Eletricidade Moderna**, vol. 16, nº 173, São Paulo, 1988.

20. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Haddad, J.; “Racionalização do uso de energia elétrica”, **Mundo Elétrico**, vol. 30, nº 352, São Paulo, 1989.

21. Balestieri, J.A.P.; Nogueira, L.A.H.; “Avaliação computacional de Propriedades e Processos Termodinâmicos”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XV, nº 1, Itajubá, 1989.

22. Nogueira, L.A.H.; “Discussão dos critérios de desempenho de turbinas a vapor de contrapressão”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XV, nº 3, Itajubá, 1989.

23. Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H.; “A cogeração no setor de papel e celulose”, **Eletricidade Moderna**, vol. 17, nº 185, São Paulo, 1989.

24. Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H.; “Cogeração no contexto da fabricação de papel e celulose”, **O Papel**, São Paulo, janeiro de 1990.

25. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; Macedo, I.C.; “Uma aplicação da Programação Dinâmica no Planejamento da Safra em Usinas de Açúcar e Alcool”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XVI, nº 1, Itajubá, 1990.

26. Moreira, A.C.M.; Nogueira, L.A.H.; “Geração de Energia Elétrica a partir de lenha para o interior do Amazonas”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XVI, nº 2, Itajubá, 1990.

27. La Rovere, E.L.; Nogueira, L.A.H.; “Integrate MHP in small watershed programs in Brazil”, **Hydro-net**, vol. 3, nº 1, (também publicado em espanhol em **Hidrored**, nº 1), Frankfurt, 1991.

28. Nogueira, L.A.H.; “Marco Legal e Barreiras à Cogeração”, **Revista STAB (Sociedade dos Técnicos Açucareiros e Alcooleiros do Brasil)**, vol. 11, nº 4, São Paulo, 1993.

29. Nogueira, L.A.H.; “Marco Legal y Características Económicas de la Cogeneración en Brasil”, **Desarrollo y Energía**, vol. 2, nº 4, IDEE/FB, Bariloche, 1993.

30. Donatelli, J.L.M.; Nogueira, L.A.H.; “Modelagem e Simulação Termodinâmica de uma Caldeira de Grande porte operando em distintas configurações operacionais”, **Revista Brasileira de Ciências Mecânicas**, ABCM, 16(1), Rio de Janeiro, 1994.

31. Carneiro Neto, F.A.; Hurtado, Y.S.; Nogueira, L.A.H.; “Estudo do Consumo de Energia na Zona Rural de Itajubá e região, mediante pesquisas em feiras-livres”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, EFEI, 18(1), Itajubá, 1994.

32. Silva, S.L.C.; Nogueira, L.A.H.; “Uso de Lenha para Cocção na Região Suburbana de Itajubá”, **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, EFEI, 18(1), Itajubá, 1994.

33. Almeida, R.A.; Nogueira, L.A.H.; “Diagnóstico do Mercado Dendroenergético de Itajubá – Minas Gerais”, **Pesquisa e desenvolvimento Tecnológico**, EFEI, 18(3), Itajubá, 1994.

34. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; “Cogeração no Setor Terciário: possibilidades e limitações”, **Eletricidade Moderna**, vol. 23, nE 255, São Paulo, 1995.

35. Nogueira, L.A.H.; Alkmin, J.T.D.; “Metodologia para Avaliação do Potencial Técnico-Econômico em Cogeração”, **Eletricidade Moderna**, vol. 24, nº 265, São Paulo, 1996.

36. Nascimento, M.A.R.; Nogueira, L.A.H.; “Estimativa do consumo de combustível em Centrais Termelétricas com Turbinas a Gás” **Eletricidade Moderna**, (aceito p/publicação), São Paulo, 1996.

37. Berg, E.A.T.; Nogueira, L.A.H.; “Cogeração na Indústria Cerâmica”, **Cerâmica Industrial**, vol. 1, nº 03, Associação Brasileira de Cerâmica, São Paulo, 1996.

38. Martins, A.R.S.; Nogueira, L.A.H.; “Estimativa do Coeficiente de Performance de Sistemas Frigoríficos por Compressão de vapor”, **Revista Brasileira de Ciências Mecânicas**, ABCM, Rio de Janeiro, 1996 (submetido para publicação)

39. Teixeira, M.; Nogueira, L.A.H.; "Efecto de la disociación sobre la energía de los productos de combustión", *Información Tecnológica*, Chile (aceito para publicação).

40. Fraenkel, S.L.; Nogueira, L.A.H.; Carvalho Jr., J.A.; Costa, F.S.; "Heat Transfer Coefficients for Drying in Pulsating Flows", *International Comm. Heat and Mass Transfer*, 25(4):471 – 480, 1998.

41. Nogueira, L.A.H., M.A.Trossero; Couto, L.; Couto, L.C., "Wood fuels for household consumption and industrial energy in relation to global fiber supplies", *Unasylva*, 193, Vol. 49, pp. 51-56, Roma, 1998.

42. Nogueira, L.A.H.; "Algunas reflexiones sobre la evaluación de la sustentabilidad", *Boletim Glaers – Grupo Latino-americano y del Caribe sobre Energización para un Desarrollo Rural Sostenible*, Vol. 1, nº 3, pp. 8, Montevideo, 1998.

43. "Research on Wood Energy and FAO's Academic Programme", "Point of View" section, *Forest Energy Forum Newsletter*, nº 2, Roma, June 1998, (Também disponível in FAO's web site)

#### **5.4 – Trabalhos apresentados em congressos e simpósios e publicados nos respectivos anais:**

1. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Uma análise comparativa da eletrificação rural entre as opções: linha de distribuição e autogeração com uso de biogás", I Seminário de Engenharia Mecânica da Efei, Itajubá, 1981.

2. Nogueira, L.A.H.; Girardi, R.M.; "DISTCOMP – Uma idéia em destilação solar", I Seminário de Engenharia Mecânica da Efei, Itajubá, 1981.

3. Nogueira, L.A.H.; "Uma comparação entre biodigestores anaeróbicos: modelos indiano e chinês", I Seminário de Engenharia Mecânica da Efei, Itajubá, 1981.

4. Nogueira, L.A.H.; Sen, T.K.; "Um estudo teórico aplicado aos sistemas de refrigeração solar por absorção", 2º Simpósio Brasileiro de Energia Solar, São Paulo, 1981.

5. Nogueira, L.A.H.; Flôres, L.F.V.; "O tratamento anaeróbico dos efluentes dos matadouros", II Seminário de Engenharia Mecânica da Efei, Itajubá, 1982.

6. Nogueira, L.A.H.; "Uma discussão dos critérios de otimização em processos industriais", *Anais da 35ª Reunião da SBPC*, Belém, 1983.

7. Ismail, K.A.R.; Nogueira, L.A.H.; "Uma aplicação do método integral de condução de calor à fusão em simetria cilíndrica", IV Congresso latino-americano de Energia Solar, Caracas-Venezuela, setembro de 1983.

8. Ismail, K.A.R.; Nogueira, L.A.H.; "Stratification in liquid storage tanks", *International Solar Energy Symposium*, Palma de Mallorca-Espanha, 1983.

9. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; "Pequenas Centrais Hidráulicas: sua capacitação na produção de alimentos e seu componente ecológico", *Simpósio Internacional sobre Ecossistemas, Energia e Alimentos*, Brasília, setembro de 1984.

10. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Um método de comparação entre a eletrificação rural por meio de linha de distribuição e a autogeração com biogás", IX Seminário de Distribuição de Energia Elétrica, Salvador, setembro de 1984.

11. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "A potencialidade das pequenas centrais termelétricas", 37ª Reunião Anual da SBPC, Belo Horizonte, julho de 1985.

12. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "O panorama mundial das pequenas centrais hidrelétricas", 37ª Reunião Anual da SBPC, Belo Horizonte, julho de 1985.

13. Nogueira, L.A.H.; Macedo, I.C.; "Determinação da energia do álcool etílico e do bagaço de cana de açúcar", VIII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, São José dos Campos, dezembro de 1985.

14. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Pequenas Centrais Termelétricas: uma análise técnica e econômica", VIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, São Paulo, maio de 1986.

15. Nogueira, L.A.H.; Macedo, I.C.; "Análise energética da produção de álcool", V Congresso latino-americano de Energia Solar, Vina del Mar-Chile, outubro de 1986.

16. Nogueira, L.A.H.; "Uma abordagem das perspectivas de disponibilidade de biomassa face à poluição ambiental ocasionada pela queima de combustíveis fósseis", VII Seminário ADUNESP, Guaratinguetá, novembro de 1986.

17. Nogueira, L.A.H.; Macedo, I.C.; "Energia mínima para a fabricação do álcool etílico", I Simpósio Brasileiro de Transferência de Calor e Massa, Campinas, julho de 1987.

18. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Considerações técnico-econômicas aplicadas à cogeração de energia elétrica e calor de processo em indústrias", IX Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Belo Horizonte, agosto de 1987.

19. Nogueira, L.A.H.; Flôres, L.F.V.; "Potencialidade energética da borra de café para as indústrias

de café solúvel", IV Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, agosto de 1987.

20. Lima, R.N.; Nogueira, L.A.H.; "Análise energética da cultura da batata no Sul de Minas Gerais", Encontro sobre Energia no Campo, Unicamp, Campinas, maio de 1988.

21. Balestier, J.A.P.; Nogueira, L.A.H.; "Aspectos energéticos da cultura do milho no Sul de Minas Gerais", Encontro sobre Energia no Campo, Unicamp, Campinas, maio de 1988.

22. Guida, D.A.; Lopes, C.E.; Nogueira, L.A.H.; "Modelo de Demanda de Energia no Meio Rural", Encontro sobre Energia no Campo, Unicamp, Campinas, maio de 1988.

23. Nogueira, L.A.H.; Macedo, I.C.; "Análise da utilização de energia na produção de álcool por simulação computacional", IV Conferência Técnica UCLV, Las Villas-Cuba, junho de 1988.

24. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Haddad, J.; "Orientações técnico-econômicas ao consumidor na racionalização do uso de energia elétrica", X Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, Rio de Janeiro, outubro de 1988.

25. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Aplicação do Método da Convolução na Estimativa do Comportamento energético de Sistemas de Cogeração", II Encontro Nacional de Ciências Térmicas, Encit/88, Águas de Lindóia, dezembro de 1988.

26. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H.; "Planejamento da cogeração no setor sucro-alcooleiro", I Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, Campinas, maio de 1989. 27. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Balestieri, J.A.P.; "The use of Gram Charlier Series to evaluate the energetic surplus in Cogeneration Systems", ASME Co-gen-turbo 89, Nice-França, setembro de 1989.

28. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; Macedo, I.C.; Balestieri, J.A.P.; "Optimal Scheduling of Sugar-cane Harvest aiming to maximize cogeneration using Dynamic Programming", 24th. Intersociety Energy Conversion Engineering Conference, Washington-USA, setembro de 1989.

29. Krause, G.G.; Baum, M.; Carvalho Jr, A.V.; Carneiro, M.M.; Ribeiro, J.E.; Nogueira, L.A.H. e Corsetti, M.; "Viabilização da Tecnologia de Cogeração no Brasil", X Seminário Nacional de Transmissão e Produção de Energia Elétrica, Curitiba, outubro de 1989.

30. Nogueira, L.A.H.; Balestieri, J.A.P.; Silveira, J.L.; Massafeli, N.; "Análise energética da unidade I da UTE Piratininga", X Seminário Nacional de Trans-

missão e Produção de Energia Elétrica, Curitiba, outubro de 1989.

31. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Balestieri, J.A.P.; Haddad, J.; "Simulação probabilística de sistemas de Cogeração visando determinar o excedente de energia e capacidade", X Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Curitiba, outubro de 1989.

32. Nogueira, L.A.H.; Figueiredo, G.S.; Santos, A.H.M.; "Gasifiers for irrigation in Brazil, an economic study", Fifth European Conference on Biomass for Energy and Industry, Lisboa-Portugal, outubro de 1989.

33. Bajay, S.V.; Guerra, S.M.G.; Nogueira, L.A.H.; "The need for a third phase for the Brazilian Alcohol Program", Fifth European Conference on Biomass for Energy and Industry, Lisboa-Portugal, outubro de 1989.

34. Massafelli, N.; Nogueira, L.A.H.; "Ciclo Kalina, um novo ciclo de potência", X Seminário Adunesp, Guaratinguetá, novembro de 1989.

35. Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H.; "Aspectos da Cogeração no contexto da fabricação de papel e celulose", X Seminário Adunesp, Guaratinguetá, novembro de 1989.

36. Balestieri, J.A.P.; Gianoti, D.J.; Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Banco de dados sobre processos industriais para fins de cogeração", X Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, Rio de Janeiro, novembro de 1989.

37. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; Figueiredo, G.S.; "Energy Optimization Studies applied to Biomass Gasifiers utilization in Irrigation Systems", World Renewable Energy Congress, Reading-UK, setembro de 1990.

38. Nogueira, L.A.H.; "Potential for Industrial Cogeneration in Brazil", (invited paper), Cogeneration 90, Madrid-Espanha, outubro de 1990.

39. Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H.; "Análise da Geração de excedentes em Sistemas de Cogeração na Indústria de Papel e Celulose", V Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, novembro de 1990.

40. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Carulo, J.L.L.; Nogueira, L.A.H.; "Grupos Homogêneos de Usinas, Cenários de Desenvolvimento e Configurações Básicas na Otimização dos Sistemas de Cogeração do Setor Sucro-alcooleiro", V Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, novembro de 1990.

41. Nogueira, L.A.H.; "Cogeração Industrial no Brasil", V Seminário de Pesquisa da Efei, Itajubá, novembro de 1990.

42. Peres, C.A.; Nogueira, L.A.H.; "Aplicações do Ciclo Stirling no Meio Rural", V Seminário de Pesquisa da EFEI, Itajubá, novembro de 1990.
43. Donatelli, J.L.M.; Nogueira, L.A.H.; "Análise energética do Ciclo Térmico da Cia. Siderúrgica de Tubarão", III Encontro Nacional de Ciências Térmicas, Encit/90 Itapema, dezembro de 1990.
44. Donatelli, J.L.M.; Nogueira, L.A.H.; "Análise energética de uma Caldeira de grande porte empregando gases siderúrgicos", III Encontro Nacional de Ciências Térmicas, Encit/90, Itapema, dezembro de 1990.
45. Nogueira, L.A.H.; Silveira, J.L.; "Study of Energy Costs and Availabilities in Cogeneration Systems associated to Cellulose Plants", Sixth European Conference on Biomass for Energy, Industry and Environment, Atenas-Grcia, maio de 1991.
46. Peres, C.A.; Nogueira, L.A.H.; "Aspectos Metodológicos da Medição do Desempenho de Sistemas de Combustão à Lenha", Reunião das Redes Latino-americana e Brasileira de Cooperação Técnica em Dendroenergia, Itajubá, outubro de 1991.
47. Nogueira, L.A.H.; "Utilização de Turbinas a Gás Aeroderivativas em Cogeração", XI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Rio de Janeiro, novembro de 1991 (Menção honrosa pelo Comitê Organizador).
48. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H.; "Método de Alocação de Custos comuns em Instalações de Cogeração", XI Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, São Paulo, novembro de 1991.
49. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H.; "Thermodynamic and Economic Simulations of Steam-Turbine Cogeneration Systems fueled by Sugar Cane Bagasse", ECOS-92, Energy Conversion Optimization and Simulation Congress, Zaragoza-Espanha, junho de 1992.
50. Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H.; "Thermoeconomic Functional Analysis applied to Cogeneration Systems Associated to Cellulose Plants", ECOS-92, Energy Conversion Optimization and Simulation Congress, Zaragoza-Espanha, junho de 1992.
51. Bortoni, E.C.; Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Tanaka, E.T.; Roris Filho, A.; "Simulação Probabilística para Avaliação de Excedente Energético Comercializável em Indústrias com Cogeração", Industrial Energy Conference, Induscon/IEEE, São Paulo, junho de 1992.
52. Nogueira, L.A.H.; Kusevic, E.D.; "Dendroenergia e o Ciclo de CO<sub>2</sub> na Atmosfera: um enfoque latino-americano", Reunión Latino-americana y del Caribe sobre Energización para um Desarrollo Rural Sostenible, FAO/PNUD, Buenos Aires-Argentina, julho de 1992.
53. Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Bortoni, E.C.; "The utilization of the Portfolio Theory in Cogeneration Plant Optimization", Asme Cogen Turbo 92, Houston-USA, agosto de 1992.
54. Nogueira, L.A.H.; La Rovere, E.L.; "The Brazilian Technical Cooperation Network on Dendroenergy: the beginnings of an experience", **7th European Conference on Biomass for Energy and Environment, Agriculture and Industry**, Firenze-Itália, outubro de 1992
55. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "Análise termo-econômica de sistemas de cogeração", **IV Encontro Nacional de Ciências Térmicas, ENCIT/92**, Rio de Janeiro, dezembro de 1992
56. Nogueira, L.A.H., "A Dendroenergia no Brasil", **1º Simpósio Brasileiro de Pesquisa Florestal**, IEF/UFV, Belo Horizonte, maio de 1993
57. Hurtado, Y.H.S.; Nogueira, L.A.H., "Modelagem e Simulação Termodinâmica de Caldeiras de Recuperação para Ciclos Combinados", **XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Recife, outubro de 1993
58. Flores, L.F.V.; Nogueira, L.A.H., "Panorama da Dendroenergia no Brasil", **Reunión de la Red Latinoamericana de Cooperación Técnica en Dendroenergia y Seminário Regional sobre Sistemas Dendroenergéticos Optimizados para el Desarrollo Rural Sostenible**, FAO, Tegucigalpa-Honduras, outubro de 1993
59. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M., "Costos y Precios en Dendroenergia: aspectos generales y valores para Brasil", **Reunión de la Red Latinoamericana de Cooperación Técnica en Dendroenergia y Seminário Regional sobre Sistemas Dendroenergéticos Optimizados para ei Desarrollo Rural Sostenible**, FAO, Tegucigalpa-Honduras, outubro de 1993
60. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "Cogeração e Produção Independente de Eletricidade nas Usinas de Açúcar e Álcool: sua viabilidade segundo a ótica dos diferentes atores envolvidos", **VI Congresso Brasileiro de Energia**, Rio de Janeiro, outubro de 1993
61. Hurtado, Y.H.S.; Nogueira, L.A.H., "Análise Energética de Ciclos Combinados", **XII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**, Brasília, dezembro de 1993

62. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M., Nogueira, F.J.H., "Energy Audits in Brazilian Agroindustries", **2nd ECEMEI – European Congress on Economics and management of Energy in Industry**, Universidade Lusíada, Estoril-Portugal, abril de 1994

63. Cruz, R.; Nogueira, L.A.H., "Uso da Biomassa Gaseificada como fonte de energia para a produção de eletricidade para comunidades isoladas do Amazonas", **II Encontro de Engenharia Mecânica Norte-Nordeste**, Belém, junho de 1994

64. Nogueira, L.A.H., "A Energia da Biomassa para a Amazônia: é possível pensar em soluções locais para os problemas locais?", **Seminário Internacional: A Questão Energética na Amazônia-avaliação e perspectivas socioeconômicas**, MPEG/UFPA, Belém, setembro de 1994

65. La Rovere, E.L.; Nogueira, L.A.H., "Fuelwood and Charcoal Costs and Prices: evolution and trends in Brazil", **VIII European Conference on Biomass for Energy**, EEC, Viena-Áustria, outubro de 1994

66. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "A Simulation Methodology to evaluate BIG-STIG systems in sugar and alcohol plants", **ASME COGEN-TURBO 94**, ASME, Portland, novembro de 1994

67. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "Power Generation from Sugar-Cane by-products: an overview of the Brazilian case", **BIO-RESOURCES-International Congress on Biomass for Sustainable Development**, PNUD/IEI, Bangalore-Índia, novembro de 1994

68. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "Simulação e Análise da Operação de Sistemas de Cogeração G-GT em Usinas de Açúcar e Alcool", **V Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 94**, ABCM, São Paulo, dezembro de 1994

69. Donatelli, J.L.M.; Nogueira, L.A.H., "Análise Energética da Combustão de Gases Siderúrgicos", **Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 94**, ABCM, São Paulo, dezembro de 1994

70. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M., "Cogeração no Setor Terciário: Possibilidades, Vantagens e Limitações", **II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, SBPE/UNICAMP, Campinas, dezembro de 1994

71. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "Avaliação do Potencial de Cogeração do Setor Sucro-Alcooleiro no Estado de São Paulo", **II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, SBPE/UNICAMP, Campinas, dezembro de 1994

72. Haddad, J.; Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M., "A Conservação de Energia Elétrica como um instrumento de Política Energética", **II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, SBPE/UNICAMP, Campinas, dezembro de 1994

73. Nogueira, L.A.H., "Capacitação de Pessoal em Geração Termelétrica", **I Encontro sobre Energia Térmica**, ELETROBRÁS-CEPEL, Rio de Janeiro, maio de 1995

74. Santos, A.H.M.; Bortoni, E.C.; Nogueira, L.A.H., "Probabilistic and Possibilistic approaches in Feasibility Studies of Cogeneration Plants", **COGEN-Turbo Power Conference**, ASME, Viena, agosto de 1995

75. Nogueira, L.A.H., "Em Busca do Uso Racional de Energia Elétrica no Brasil", **Seminário sobre Desperdícios no Setor Elétrico: causas e soluções**, Instituto de Engenharia, São Paulo, agosto de 1995

76. Nogueira, L.A.H.; Bortolaia, L.A.; Nascimento, M.A.R., "Ciclos Térmicos com Biomassa Gaseificada: configurações e desempenho", **XIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Florianópolis, outubro de 1995 (Menção honrosa pelo Comitê Organizador)

77. Nogueira, L.A.H.; Moszkowicz, M., "Relatório Especial Prévio do Grupo II – Produção Térmica e Fontes Não Convencionais de Energia", **XIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Florianópolis, outubro de 1995

78. Nogueira, L.A.H.; Walter, A.C.S., "Experiências de Geração de Energia Elétrica a Partir de Biomassa no Brasil: aspectos técnicos e econômicos", **Reunião Regional sobre Generación de Electricidad a partir de Biomasa**, FAO/UNDP, Montevideo, outubro de 1995

79. Nogueira, L.A.H., "Uso de Biomassa Florestal para Geração Elétrica em Grande Escala: o Projeto WBP-SIGAME no Brasil", **Reunião Regional sobre Generación de Electricidad a partir de Biomasa**, FAO/UNDP, Montevideo, outubro de 1995

80. Nogueira, L.A.H., "Biomassa e Energia Elétrica no Brasil: questões institucionais e ambientais", **Reunião Regional sobre Generación de Electricidad a partir de Biomasa**, FAO/UNDP, Montevideo, outubro de 1995

81. Teixeira, M.S.; Nogueira, L.A.H., "Estudo Exergético da Combustão considerando a Dissociação dos Produtos", **COBEM-CIDIM/95-XIII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica/ II Congresso**

**so Ibero Americano de Ingeniería Mecánica**, Belo Horizonte, dezembro de 1995

82. Berg, E.A.T.; Nogueira, L.A.H., Cogeração na Indústria Cerâmica, **40º Congresso Brasileiro de Cerâmica**, ABC, Camboriú, 1996

83. Nogueira, L.A.H.; Carvalho, F.R., "Thermoeconomic studies applied to Maintenance of Power Plants", **ECOS'96 – Efficiency, Costs, Optimization and Simulation of Energy Systems Conference**, Stockolm, Suécia, junho de 1996

84. Nogueira, L.A.H.; Peres, C.A., "Efficiency of Small Boilers fuelled by Biomass", **IX European Conference on Bioenergy**, Copenhagen, Dinamarca, junho de 1996

85. Walter, A.C.S.; Bajay, S.V.; Nogueira, L.A.H., "Brazilian Potential of Electricity Production from Sugar-Cane By-products", **IV World Renewable Energy Congress**, Denver, USA, junho de 1996

86. Carvalho, F.R.; Nogueira, L.A.H., "Análise Termoeconômica aplicada à Manutenção de Centrais Termelétricas", **Encontro Nacional de Ciências Térmicas–ENCIT 96**, ABCM, Florianópolis, dezembro de 1996

87. Bortolaia, L.A.; Nogueira, L.A.H.; Nascimento, M.A.R., "Análise Econômica de Ciclos com Turbina a Gás utilizando Biomassa Gaseificada", **Encontro Nacional de Ciências Térmicas–ENCIT 96**, ABCM, Florianópolis, dezembro de 1996

88. Fraenkel, S.; Carvalho Jr., J.A.; Nogueira, L.A.H., "Um Estudo da Secagem utilizando Escamento Pulsante", **Encontro Nacional de Ciências Térmicas–ENCIT 96**, ABCM, Florianópolis, dezembro de 1996

89. Nogueira, L.A.H., "Some views of biomass and statistics in Latin America", **Workshop on Biomass Energy: Key issues and Priority Needs**, International Energy Agency, Paris, fevereiro de 1997

90. Nogueira, L.A.H., "Cogeração: conceitos, aplicações e perspectivas", **Oportunidades em Cogeração**, Instituto Nacional de Eficiência Energética, Rio de Janeiro, maio de 1997

91. "A experiência brasileira de álcool automotivo e suas perspectivas de sustentabilidade", **Hacia una agricultura tropical con menos uso de energia fósil**, FAO and Grupo Latinoamericano y del Caribe sobre Energización para un Desarrollo Rural Sostenible, San Jose de las Lajas, Cuba, outubro de 1997

92. Pecorelli, A.; Nogueira, L.A.H., "Influências sobre os Sistemas de Energia com a introdução de Veículos Elétricos", **III Congresso Latino-americano**

**de Geração e Transmissão de Energia Elétrica**, Campos do Jordão, novembro de 1997

93. Carvalho, F.R.; Nogueira, L.A.H., "Análise Termoeconômica aplicada à Manutenção de Centrais de Ciclo Combinado", **Workshop sobre Eficiência, Custos, Otimização e Simulação de Sistemas Energéticos**, UNICAMP, Campinas, junho de 1997 e **XIV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica ELETROBRÁS/CIGRE**, Belém, novembro de 1997

94. Nogueira, L.A.H., "Una visión de la dendroenergía en América Latina y el Caribe", **Biomasa para la Producción de Energía y Alimentos**, FAO e Academia de Ciencias de Cuba, La Habana, Cuba, novembro de 1997

95. "Diagnostico y potencialidades de la dendroenergía en Brasil", **Biomasa para la Producción de Energía y Alimentos**, FAO and Academia de Ciencias de Cuba, La Habana, Cuba, novembro de 1997

96. Martins, A.R.S.; Nogueira, L.A.H., "Desenvolvimento metodológico para análise de Sistemas de Cogeração", **14º COBEM – Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**, ABCM, Bauru, 1997

97. Teixeira, F.N.; Marfins, A.R.S.; Nogueira, L.A.H., "Otimização aplicada a configuração de Sistemas de Cogeração", **14º COBEM – Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**, ABCM, Bauru, 1997

98. Nogueira, L.A.H.; Trossero, M.A., "Introducing WEIS – the FAO Wood Energy Information System", **Workshop ou Biomass Energy: Data, Analysis and Trends**, International Energy Agency, Paris, 1998

99. Trossero, M.A.; Nogueira, L.A.H., "FAO Unified Wood Energy Terminology", **Workshop on Biomass Energy: Data, Analysis and Trends**, International Energy Agency, Paris, 1998

100. Teixeira, F.N.; Lora, E.S.; Nogueira, L.A.H., "Uma avaliação quantitativa das vantagens ambientais da cogeração no Brasil", **7º ENCIT – Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências Térmicas**, ABCM, Rio de Janeiro, 1998

101. Oliveira, F.C.; Nascimento, M.A.R.; Nogueira, L.A.H., "Análise termodinâmica e econômica de ciclos com biomassa gaseificada em sistemas de cogeração para a indústria madeireira", **7º ENCIT – Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências Térmicas**, ABCM, Rio de Janeiro, 1998

102. Teixeira, F.N.; Nogueira, L.A.H.; Martins, A.R., "Um estudo do impacto do esquema tarifário da

concessionária sobre a seleção de acionadores para sistemas de cogeração”, **7º ENCIT – Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências Térmicas**, ABCM, Rio de Janeiro, 1998

103. Nogueira, L.A.H., “The Opening of Oil and Gas in Brazil: Plans and Prospects”, **Oil and Gas in Latin America**, CWC Associates/Centre for Global Energy Studies, Miami, march, 1999

104. Nogueira L.A.H., “A Disponibilidade de Gás Natural e a Cogeração na Perspectiva do Órgão Regulamentador”, **Seminário Geração Distribuída: Cogeração e Geração com Resíduos**, INEE, Campinas, abril de 1999

105. Nogueira. L.A.H., “Brazil: The Way Forward”, **The Opening of Oil and Gas in Brazil**, CWC Associates, New York City, setembro de 1999

106. Bortoni, E.; Haddad, J.; Santos, A.H.M.; Nogueira, A.H.N., “Influência dos reparos no desempenho de motores trifásicos”, **XV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Foz do Iguaçu, outubro de 1999, posteriormente publicado em **Eletricidade Moderna**, vol. 28, nº 312, São Paulo, 2000

107. Nogueira. L.A.H., “Cogeneration in Brazil”, **International Symposium ou Combined Heat & Power: Energy Solutions for the 21st Century**, Washington D.C, jan/fev de 2000

108. Nogueira. L.A.H., “O Papel das Agências Reguladoras”, **AGRENER 2000 & 3º Encontro de Energia no Meio Rural**, UNICAMP, Campinas, setembro de 2000

109. Nogueira. L.A.H., “The Regulatory System for the Brazilian Downstream Sector: an Overview”, **Oil and Gas Investments in Brazil: Second Annual Official Summit**, CWC Associates, New York City, set/out de 2000

110. Painel de Abastecimento e Distribuição, Rio 011 & Gas Expo and Conference 2000, IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo, outubro de 2000

111. Nogueira, L.A.H., “A Atuação da ANP na Comercialização de GLP no Brasil”, XVI Congresso AIGLP, Associação Ibero-Americana de Gás Liquefeito de Petróleo, Salvador, abril de 2001

112. Nogueira, L.A.H., “An Update on the Brazilian Oil and Gas Regulatory Framework”, **Second Annual Bolivian Energy Summit – Defining Bolivia’s Role in the Energy Integration of the Southern Cone**, CWC Associates, Santa Cruz de la Sierra, junho de 2001

113. Antonio M.F.J.L. Bonomi, Heloisa de A L. Borges, Nogueira, L.A.H., “Programa de Monitora-

mento da Qualidade de Combustíveis – Inteligência a Serviço da Fiscalização”, VII Brazilian Petrochemical Congress & II Mercosul Chemical Industry Congress, IBP Instituto Brasileiro de Petróleo, setembro de 2001

## 5.5. Palestras Proferidas em Seminários, Encontros ou Eventos em Geral

1. Nogueira, L.A.H., “A Qualidade dos Combustíveis no Brasil”, Programa de Qualidade dos Combustíveis na Bahia, UNIFACS, Salvador, agosto de 1999

2. Nogueira, L.A.H., “Ações contra a Crise no Mercado de Combustíveis”, Audiência Pública (com as comissões de Minas e Energia, de Finanças e Tributação, de Trabalho, Administração e Serviço Público, de Economia, Indústria e Comércio), Câmara dos Deputados, Brasília, agosto de 1999

3. Mesa Redonda, “Refletindo sobre uma Agenda de Trabalho para o Mercosul”, Encontro na Embaixada do Brasil, Buenos Aires, agosto de 1999

4. Nogueira, L.A.H., “A Qualidade dos Combustíveis no Brasil”, I Congresso de Postos Revendedores de Minas Gerais, Minaspetro, Belo Horizonte, agosto de 1999

5. Mesa Redonda, “O Desenvolvimento do Setor Elétrico Brasileiro”, Encontro dos Associados da APINE. Rio de Janeiro, setembro de 1999

6. Nogueira. L.A.H., “Diversificación de Proceso y Productos em la Industria Cañera: Modelo Económico para Optimización”, Taller Internacional Caña de Azúcar, Food and Agriculture Organization of the United Nations, Santo Domingo, outubro de 1999

7. Nogueira, L.A.H., “O Novo Quadro das Atividades da Indústria do Petróleo no Brasil”, Argentina Oil & Gas Expo 99, Buenos Aires, outubro de 1999

8. Nogueira, L.A.H., “A Evolução do Marco Regulatório da Indústria do Petróleo e Gás Natural: Avanços e Perspectivas”, Seminário sobre Petróleo e Gás no Brasil: Desafios e Oportunidades, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, novembro de 1999

9. Mesa Redonda, “Energia: Políticas Nacionais e Possibilidades de Cooperação”, Seminário Brasil-China, IPRI – Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, Rio de Janeiro, novembro de 1999

10. Nogueira, L.A.H., “O Abastecimento Nacional dos Combustíveis e a sua Qualidade”, Seminário sobre a Qualidade dos Combustíveis, FIESP, São Paulo, novembro de 1999

11. Nogueira, L.A.H., “O Uso Racional de Energia”, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Brasília, novembro de 1999

12. Nogueira, L.A.H., "Bioenergia", XXIX Curso Latinoamericano de Posgrado en Economía y Política Energetica y Ambiental, Instituto de Economía Energetica, Bariloche, 10,11 & 12 de novembro de 1999
13. Debatedor no Seminário Protocolo de Kyoto: O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério de Ciência e Tecnologia, Brasília, janeiro de 2000
14. Debatedor no Seminário de Planejamento Estratégico do Setor Elétrico, Centro de Formação de RH do Banco do Brasil, Brasília, janeiro de 2000
15. Participando do Grupo de Trabalho ANEEL/ANP, Projeto Eficiência Energética: Integrando Usos e Reduzindo Desperdícios, Salvador, fevereiro de 2000
16. Lançamento do Programa de Qualidade dos Combustíveis em Natal (UFRN), Fortaleza (UFC), Belo Horizonte (UFMG), Porto Alegre (UFRGS), abril de 2000
17. Debatedor no painel "Regulação no Setor Energético: Serviços de Qualidade a Preços Módicos", III Semana de Direito Público, Faculdade de Direito da USP, São Paulo, maio de 2000
18. Nogueira, L.A.H., "O Novo Cenário da Indústria do Petróleo no Brasil", Seminário Panorama do Setor Energético Catarinense, FIESC, Florianópolis, maio de 2000
19. Encerramento do Seminário A Cogeração e a Política Nacional de Energia, INEE, Campinas, maio de 2000
20. Mesa Redonda "Repensando a Matriz Energética Brasileira", Programa Brasil Pensa, TV Cultura, São Paulo, junho de 2000
21. Pronunciamento na Sessão de Abertura e presidindo painel sobre "A Visão Geral do Mercado de Combustíveis", Seminário Jurídico sobre o Mercado de Distribuição, IBP, São Paulo, junho de 2000
22. Mesa Redonda "Autonomia e Legitimidade da Ação Reguladora", I Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, AGERBA, Salvador, julho de 2000
23. Nogueira, L.A.H., "Política Energética, Planejamento e Regulação", Curso Cenários 2000, FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, São Paulo, julho de 2000
24. Encerramento do Seminário sobre Tecnologia da Mobilidade – Combustíveis, Lubrificantes e Motores, IBP, Rio de Janeiro, agosto de 2000
25. Nogueira, L.A.H., "A ANP e seu Papel na Regulamentação do Setor Petróleo e Gás Natural" Curso de Extensão sobre Introdução à Indústria do Petróleo & Gás Natural, UNIVIX – Faculdade Brasileira, Vitória, agosto de 2000
26. Mesa Redonda no Seminário A Formação do Preço de Custo dos Combustíveis Automotivos Adquiridos pelos Postos Revendedores, SINCOPEPETRO, São Paulo, agosto de 2000
27. Inauguração do Laboratório de Análise de Combustíveis, UNICAMP, Campinas, outubro de 2000
28. Nogueira, L.A.H., "As atividades de Qualidade do Produto / Abastecimento / Fiscalização / Defesa da Concorrência", Comissão do Senado Federal na ANP, Rio de Janeiro, outubro de 2000
29. Nogueira, L.A.H., "A Qualidade dos Combustíveis Comercializados no Estado da Bahia", CPI dos Combustíveis, Assembléia Legislativa da Bahia, Salvador, outubro de 2000
30. Nogueira, L.A.H., "A ANP – Agência Nacional do Petróleo", Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Senado Federal, Brasília, novembro de 2000
31. Nogueira, L.A.H., "A Evolução das Especificações dos Combustíveis no Brasil", V Encontro Parcerias para Desenvolvimento Tecnológico e Industrial em Bioenergia, Confederação Nacional da Indústria, Brasília, novembro de 2000
32. Nogueira, L.A.H., "A ANP – Realizações e Perspectivas", Seminário Águas da Amazônia, Universidade do Amazonas/Fundação Rede Amazônica, Manaus, dezembro de 2000
33. Debatedor no painel "Retrospectiva e Perspectivas do Modelo de Regulação", Seminário O Papel das Agências Reguladoras de Serviços Públicos, Instituto Hélio Beltrão, Brasília, dezembro de 2000
34. Nogueira, L.A.H., "A ANP: Realizações e Perspectivas", Abertura do Curso de Especialização em Engenharia do Petróleo, UNIFOR, Fortaleza, janeiro de 2001
35. Nogueira, L.A.H., "A ANP: Realizações e Perspectivas", Cenário Pós-Privatização do Setor Energético no Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, abril de 2001
36. Nogueira, L.A.H., "Cogeração, Geração Distribuída e Combustíveis", Seminário Internacional Cogeração & Geração Distribuída: Soluções Eficientes para o Enfrentamento da Crise de Energia Elétrica, INEE, junho de 2001
37. Nogueira, L.A.H., "Uma Visão do Abastecimento de Combustíveis no Brasil", POSTO SHOPPING 2001, SINCOPEPETRO – Sindicato do Co-



mércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo, agosto de 2001

38. Nogueira, L.A.H., "Tendência de Evolução dos Combustíveis no Brasil". Seminário Mercado de Combustíveis no Brasil, AEA – Associação Brasileira de Engenharia Automotiva, Brasília, setembro de 2001

39. Mediador do Painel da Tarde, Third Annual Official Summit – Investment Opportunities in Brazil's Energy Sector, CWC Associates, Rio de Janeiro, setembro de 2001

### 5.6. Apostilas e Publicações Avulsas:

1. Minimização de custos em centrais hidrotérmicas, EFEI, 32 pg., 1981.

2. Considerações sobre o projeto de pequenos biodigestores DPJ/EFEI, 12 pg., 1982.

3. A cinética da Biodigestão Anaeróbica, DPJ/EFEI, 12 pg., 1983.

4. Agroenergia – uma proposta de trabalho, documento para a Assembléia do IEM/EFEI, 4 pg., 1984.

5. Pequenas Centrais Termelétricas à Locomóveis – Grupo de Agroenergia, Seminário, 25 pg., 1985.

6. Cálculo da Temperatura Adiabática de Chama, considerando a dissociação, EFEI, 11 pg., 1985.

7. Determinação do Custo Energético, EFEI, 25 pág., 1986.

8. Introdução à Termoeconomia, EFEI, 24 pg., 1987.

9. Uma breve introdução à tecnologia da irrigação, Grupo de Agroenergia, seminário, 9 pg., 1987.

10. Uma contribuição ao Planejamento Energético do Meio Rural, EMBRATER, 11 pg., 1987.

11. Exergia – Uma abordagem conceitual, EFEI, 10 pg., 1987.

12. Aspectos de la Biomasa Energética, IDEE, 86 pg., 1987.

13. Análise Termodinâmica de dessuperaquecedores de caldeiras de grande porte, EFEI, 6 pg., 1988.

14. Análise da relação ar/combustível e potencial poluente em misturas combustíveis com gasolina, etanol e metanol, EFEI, 6 pg, 1990.

15. Crônica de uma crise anunciada, EFEI, 3 pg, 1990.

16. Cogeração – o espaço no Brasil, EFEI, 4 pg, 1990

17. Turbinas à Gás – aplicações estacionárias, EFEI, 5 pg, 1990.

18. Auditoria energética – metodologias, AIE/COPPE/UFRJ, 35 pg, 1990.

19. Aspectos do Consumo de lenha em indústrias rurais no Brasil, FAO, 12 pg, 1990.

20. Estudo da disponibilidade de Potência Elétrica em Sistemas de Cogeração com Turbinas a Gás, considerando equipamentos reais, operação em paridade térmica e uso de gás natural, AIE/COPPE/UFRJ, 20 pg, 1991.

21. La Dendroenergia em Brasil, FAO, 78 pg, 1992

22. Marco Legal y Características Económicas de la Producción Combinada de Calor y Energía Eléctrica (Cogeneración) en Brasil, OLADE, 106 pg, 1993

23. Auditorias Energéticas em Pequenas e Médias Empresas: metodologias e estudos de casos, FUNCAMP, 20 pg, 1993

24. Cogeneración: una introducción, IDEE, 61 pg, 1993

25. Análise Exérgica de Processos, apostila do mini-curso preparada para o Encontro Nacional de Ciências Térmicas, 43 pg, junto com Perez, S.A.N. (UNICAMP) e Oliveira Jr.S, (USP/IPT), São Paulo., dezembro de 1994.

26. Uso Racional de Energia Elétrica, apostila do mini-curso preparada para o XVI Seminário Nacional de Estudantes de Engenharia, 80 pg, junto com Santos, A.H.M. e Haddad, J., Diretório Acadêmico da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, julho de 1995

27. Elementos de Cogeração Industrial, apostila para o Curso ENERGE (Eletrobrás/EFEI), 40 pg, junto com Martins. A.R.S., outubro de 1996

28. Energia: conceitos e fundamentos, apostila para o Curso ENERGE (Eletrobrás/EFEI), 25 pg, novembro de 1996

29. Bioenergy Terminology and Bioenergy Database, Wood Energy Programme, FOPW/FAO, junto com M.A. Trossero, 14 pg. 1997

30. Brazilian data on bioenergy: values and methodology, prepared for distribution to Latin American Network on Dendroenergy – LAND members, 8 pg. 1997

31. Conclusiones y Recomendaciones of "Biomasa para la Producción de Energía y Alimentos", evento patrocinado pela FAO e Academia de Ciencias de Cuba, La Habana, Cuba, novembro de 1997, 5 pp.

32. Biomasa in Brazil, relatório brasileiro para o Projeto Biomasa Energy Systems and Technology, USAID/Winrock International, junto com J.R. Moreira, 60 pg. 1997

33. Biomassa e Sustentabilidade Energética no Brasil, relatório para o Projeto "Energia Y Desarrollo Sustentable En America Latina Y El Caribe" (OLADE/CEPAL/GTZ), Cooperação MME/OLADE/CEPAL/GTZ, 35 pg., 1997

34. Cogeração e Sustentabilidade Energética no Brasil relatório para o Projeto "Energia Y Desarrollo Sustentable En America Latina Y El Caribe" (OLADE/CEPAL/GTZ), Cooperação MME/OLADE/CEPAL/GTZ, 25 pg., 1997

35. Directorio de instituciones en Brasil relacionadas con Dendroenergia, prepared for distribution to Latin American Network on Dendroenergy – LAND members, 6 pg., 1998

36. UWET – Unified Wood Energy Terminology, Wood Energy Programme, FOPW/FAO. junto com M.A. Trossero, 11 pg., 1998

37. Carbon Sequestration and Substitution by Wood Energy Systems, Wood Energy Programme, FOPW/FAO. junto com M.A. Trossero, 15 pg., 1998

#### **5.7 – Traduções Realizadas:**

1. A Gerência da Fabricação, Nemitz, W.C., M.C. do Brasil, São Paulo, 185 pág., 1983, (com Magalhães, P.)

2. **Manual Completo da Administração Industrial**, Wassermann, S., M.C. do Brasil, São Paulo, 358 pag., 1984, (com Magalhães, P.)

#### **5.8 – Artigos em jornais de circulação nacional**

1. Crônica de uma crise anunciada, **Folha de S. Paulo**, 20-1-91

2. O gás nosso de cada dia, **Folha de S. Paulo**, 14-6-92

3. Privatização ou Descentralização? (com A.H.M. Santos), **O Estado de S. Paulo**, 30-10-93

4. O Preço dos Combustíveis de Todos Nós, **Valor Econômico**, 15-9-00

5. Como Anda a Qualidade de nossos Combustíveis?, **Folha de S. Paulo**, 29-4-00

6. Entrevista ao Cenbio Notícias, 16-8-00

7. Downstream, a Reorganização do Mercado, **O Estado de S. Paulo**, 16-1-01

8. Racionamento e Consumo Eficiente, **Jornal do Brasil**, 27-6-01

#### **5.9 – Trabalhos de iniciação científica orientados e publicados:**

1. Assunção, V.F.; Vilela, R.A., "Estudos experimentais em Motores Stirling didáticos", **I CREEM-Congresso Regional de Estudantes de**

**Engenharia Mecânica**, ABCM/UFRJ, Rio de Janeiro, outubro de 1994

2. Vilela, R.A.; Assunção, V.F., "Análise Teórica de um Ciclo Stirling com Pistão Líquido", **I CREEM – Congresso Regional de Estudantes de Engenharia Mecânica**, ABCM/UFRJ, Rio de Janeiro, outubro de 1994

#### **6. Participação em Teses e Dissertações**

##### **6.1 – Trabalhos Orientados**

1. **Estudos teóricos e experimentais da Aplicação de Gaseificadores em Motores**, Figueiredo Neto, G.S., 13-12-89, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado).

2. **Aplicação do Método de Monte Carlo na análise de Sistemas de Cogeração**, Balestieri, J.A.P., 25-5-90, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Santos, A. H.M.).

3. **Estudos de Cogeração no contexto da Produção de Papel e Celulose**, Silveira, J.L., 24-8-90, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Santos, A.H.M.).

4. **Abordagem Exergética de Sistemas de Cogeração**, Lima, R.N., 1º-3-91, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado).

5. **Análise Energética e Exergética de Ciclos Combinados TG/TV**, Serrate, Y.H., 3-3-93, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado).

6. **Análise termodinâmica da Casa de Força da Cia. Siderúrgica de Tubarão**, Donatelli, J.L., 12-3-93, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado).

7. **Viabilidade e Perspectivas da Cogeração do Setor Sucro-Alcooleiro**, Walter, A.C.S., 18-11-94, Universidade Estadual de Campinas (Doutorado, co-orientação com Bajay, S.V.).

8. **Desempenho de Sistemas de Combustão de Lenha: aspectos conceituais e metodológicos**, Peres, C.A., 4-9-95, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Sen, T.K.)

9. **Análise Exergética de Processos de Combustão**, Teixeira, M.S., 29-9-95, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

10. **Estudo Teórico da Secagem em Leito Fixo com Escoamento Pulsante**, Fraenkel, S.L., 19-12-95, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

11. **Estudo do Potencial de Cogeração da Indústria Petroquímica no Brasil**, Martins, A.R.S.,

8-11-96, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

12. **Termoeconomia aplicada à Manutenção de Centrais Termelétricas**, Carvalho, F.R., 8-11-96, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

13. **Emprego de Biomassa Gaseificada em Turbinas a Gás**, Bortolaia, L.A., 18-12-96, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)

14. **Modelos Contratuais para Comercialização de Excedentes de Energia em Cogeração entre Autoprodutores e Concessionárias**, Souza, M.R., 1º-7-97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

15. **Seleção de Ciclos e Configurações de Plantas de Cogeração**, Teixeira, F.N., 1º-7-97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Balestieri, J.A.P.)

16. **Estudo energético e econômico da irrigação da batata comum no Sul de Minas Gerais**, Ferraz, J.M., 23-7-97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá, (Mestrado)

17. **Potencial de Cogeração no Estado do Amazonas**, Alkmin, J.T.D., 12-8-97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

18. **Estudo Técnico-Econômico de Ciclos HAT (Humid Air Turbine)**, Franco, C.V., 1º-7-98, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)

19. **Análise das Condições de Operação de Turbinas a Gás Industriais usando Biomassa Gaseificada**, Ferreira, S.B., 14-7-98, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)

20. **Análise Termodinâmica e Econômica de Ciclos de Biomassa gaseificada em Sistemas de Cogeração para Indústria Madeireira**, Oliveira, P.C., 4-9-98, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)

21. **Avaliação dos Impactos Energéticos e Ambientais da Introdução de Veículos Elétricos**, Peres, L.A Pecorelli, 22-12-2000, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Doutorado, co-orientação com Lambert-Torres, Germano)

## 6.2 – Participação em Bancas Examinadoras

1. Piovesani, F., **Influência do fator de película na otimização de Redes de Trocadores de Calor**, (orientador: Bastos, L.E.G.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1990

2. Morales, R.F.D., **Projeto de um Sistema Híbrido Eólico-Diesel**, (orientador: Hirata, M.H.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1990

3. Gallo, W.L.R., **Análise exergetica de motores à gasolina e à álcool**, (orientador: Milanez, L.F), doutorado, Unicamp, Campinas, 1990

4. Gonzalez Trabanino, A.M., **Cogeração na Indústria Açucareira de El Salvador**, (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, 1990

5. Silva, E.P., **Energia como Fator de Desenvolvimento da Agropecuária no Estado do Ceará**, (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991

6. Massafelli, N., **Análise da Dinâmica de Resfriamento de Instalações Frigoríficas para Carne Bovina**, (orientador: Almeida, M.S.V.), mestrado, EFEI, Itajubá, 1991

7. Januzzi, G.D.M., **Conservação de Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento**, livre-docência, Unicamp, Campinas, 1991

8. Ferreira, A.L., **Demanda e Conservação de Óleo Diesel na fase agrícola do Proálcool**, (orientador: Bajay, S.V.), mestrado, Unicamp, Campinas, 1992

9. Salazar, S., **Avaliação dos Programas de Conservação de Energia para o Setor Industrial**, (orientador Pereira, J.T.V.), mestrado, Unicamp, Campinas, 1992

10. Sinício, M.F., **Demanda e Conservação de energéticos nas Usinas de Açúcar e Álcool Paulistas**, (orientador: Bajay, S.V.), mestrado, Unicamp, Campinas, 1992

11. Oliveira, L., **Estimativa do Consumo de Lenha no Setor Residencial do Semi-Árido Paraibano**. (orientador: Araujo, T.S.), mestrado, UFPb, Campina Grande, 1992

12. Almeida, R.A., **Alocação de custos segundo uma visão exergetica: uma aplicação à cogeração na indústria de papel e celulose**, (orientador: Santos, A.H.M.), mestrado, EFEI, Itajubá, 1993

13. Borges, T.P.F., **Fogão à Lenha de Combustão Limpa**, (orientador: Pereira, J.T.V.), mestrado, Unicamp Campinas, 1994

14. Errera, M., **Considerações Ambientais em Termoeconomia: um estudo de caso**, (orientador: Milanez, L.F.), mestrado, Unicamp, Campinas, 1994

15. Balestieri, J.A.P., **Planejamento de Centrais de Co-geração: uma abordagem multiobjetiva**, (orientador: Correia, P.B.), doutorado, Unicamp, Campinas, 1994

16. Dias Filho, W., **Análise energética do Sistema de Produção de Álcool Carburante**: considerações sobre o efeito da capacidade da Usina, (orientador: Urban, C.W.), mestrado, UFMG, Belo Horizonte, 1994
17. Medeiros, J.X., **Energia Renovável na Siderurgia: análise socioeconômica e ambiental da produção de carvão vegetal para altofornos**, (orientador: Sevá Filho, A.O.), doutorado, Unicamp, Campinas, 1995
18. Concurso para Professor Titular (candidato aprovado: Oliveira, A.), Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro, maio de 1995
19. Concurso para Professor Livre Docente (candidato aprovado: Nebra, S.A), Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, junho de 1995
20. Colacchi, F., **Pequenas Centrais Hidrelétricas: instrumento de apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentado**, (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, março de 1996
21. Esteves, O.A., **Análise Exergética da Produção de Álcool Etilico de Cana de Açúcar**, (orientador Ferreira, O.C.), mestrado, UFMG, Belo Horizonte, fevereiro de 1996
22. Concurso para Professor Adjunto (candidato aprovado: Vargas, J.V.C.), Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, maio de 1996
23. Concurso para Professor Livre Docente (candidato aprovado: Cortez, L.A.), Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, setembro de 1996
24. Concurso para Professor Livre Docente (candidato aprovado: Sevá Filho, A.O.), Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, janeiro de 1997
25. Concurso para Professor Adjunto (candidato aprovado: Orlande, H.R.B.), Departamento de Engenharia Mecânica, Escola de Engenharia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, março de 1997
26. Leal, P.M., **Avaliação Energética e Exergética de um Sistema Gerador de Processos Psicrométricos**, (orientador: Tadeu Jorge, J.), doutorado, Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, março de 1997
27. Bicalho, R.G., **A Formação de Regularidades Tecnológicas na Indústria de Eletricidade**, (orientador' Tigre, P.B.), doutorado, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, agosto de 1997
28. Monaco, M.A.G., **Aproveitamentos Hidrelétricos de Pequeno Porte no Novo Contexto Jurídico Institucional**, (orientador: Tiago, G.L.), mestrado, EFEI, Itajubá, 1998
29. Cerqueira, S.A.G., **Metodologias de Análise Termodinâmica**, (orientadora: Nebra, S.A.), doutorado, Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, março de 1999
30. Torres, E.A., **Avaliação Exergética e Termoeconômica de um Sistema de Cogeração de um Polo Petroquímico**, (orientador: Gallo, W.L.R.), doutorado, Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, março de 1999
31. Andino, M.E.A., **Sistemas Integrados de Produção de Energia atualizando Práticas Ancestrais**. (orientador: La Rovere, E.L.), doutorado, COPPE/UFRJ, maio de 1999
32. Coelho, S.T., **Mecanismos para implementação da Cogeração de Eletricidade a partir da Biomassa – Um modelo para o Estado de São Paulo**, (orientador: Zylbersztajn, D.),doutorado, IEE/USP, São Paulo, agosto de 1999
33. Nascimento, J.G.A., **Considerações sobre Incentivos Regulatórios à Geração Descentralizada de Energia Elétrica no Brasil**, (orientador: Santos, A.H.M.), mestrado, EFEI, Itajubá, dezembro de 1999
34. Silveira, J. P., **Regulação de Monopólios e Defesa da Concorrência: Um Estudo sobre a Indústria do Gás Natural no Brasil**, (orientador: Pinto Jr., H.Q.) mestrado, IE/UFRJ, Rio de Janeiro, maio de 2000
35. Azuaga, D., **Danos Ambientais causados por Veículos Leves no Brasil** (orientador: Schaeffer, R.) mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, outubro de 2000
36. Fernandes E.S.L., **Mecanismos de Regulação Tarifária na Indústria de Gás Natural: o Caso do Gasoduto Brasil-Bolívia**, (orientador: Zylbersztajn, D.), doutorado, IEE/USP, São Paulo, novembro de 2000
37. Szklo, A.S., **Tendências de Desenvolvimento da Cogeração a Gás Natural no Brasil** (orientador: Tolmasquim, M. T.), doutorado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, fevereiro de 2001

38. Gomes, C.M., **Análise Termodinâmica, Exergética e Termoeconômica de uma Instalação Termelétrica em Ciclo Combinado, com Cogeração de Vapor** (orientador: Gallo, W.L.R.), mestrado, Faculdade de Engenharia Mecânica, UNICAMP, Campinas, março de 2001

39. Mattos, L.B.R. de, **A Importância do Setor de Transportes na Emissão de Gases do Efeito Estufa – O Caso do Município do Rio de Janeiro** (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, abril de 2001

40. Oliveira, H.R., **Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Utilizar Mistura Álcool Anidro/Diesel/Aditivo em Frota de Ônibus Urbano** (orientador: Coelho, S.T.), mestrado, IEE/USP, São Paulo, maio de 2001

41. Miranda, J.M. de, **Programação de Produção de Misturas de Produtos na Indústria de Petróleo Otimizada através de Métodos de Programação Matemática**, (orientador: Almeida, D.A. de), mestrado, EFEI, Itajubá, junho de 2001

42. Cottallat, R.A., **Proposta de automação de caldeiras aplicando controle distribuído – Fieldbus** (orientador:), mestrado, EFEI, Itajubá, 2001

43. Costa, C.L.C. da, **Estimativa do Rendimento Hidráulico de Turbinas a Vapor Tipo Curtis Utilizando um Algoritmo Computacional** (orientador: Magalhães F<sup>o</sup>, P.), mestrado, Faculdade de Engenharia Mecânica, UNESP, Guaratinguetá, julho de 2001.

**Luiz Augusto Horta Nogueira**

Rio de Janeiro, outubro de 2001

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**MENSAGEM Nº 253, DE 2001  
(Nº 1.272/2001, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea a, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Os méritos do Embaixador Synesio Sampaio Goes Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 344/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 16 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea a, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum-vitae do Embaixador Synesio Sampaio Goes Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

*CURRICULUM VITAE*

**Ministro de Primeira Classe  
Synesio Sampaio Góes Filho**

Itú/SP, 13 de junho de 1939. Filho de Synesio Sampaio Góes e Maria José Rodrigues Sampaio.

ID: 3978-MRE

CPF: 00583766820

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-USP/SP. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento para Chefes de SECOM. Curso de Pós-graduação em Comércio Internacional, Ministério da Economia da França, Paris. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 24 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antiguidade, 5 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 21 de dezembro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1991.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1968/69.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969/71.

Adjunto do Cerimonial, da Presidência da República, 1979/81. Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1981/85

Introdutor Diplomático, 1990.

Chefe do Gabinete, Substituto, do Ministro de Estado, 1990.

Secretário de Relações com o Congresso, 1990/91.

Chefe do Cerimonial, 1991/92.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1992.

Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda, 1993.

Paris, Terceiro Secretário, 1972.

Paris, Segundo Secretário, 1972/75.

Lima, Segundo Secretário, 1975/76.

Lima, Primeiro Secretário, 1976/79.

Lima, Encarregado de Negócios, 1979.

Londres, Ministro Conselheiro, 1985/89.

Bogotá, Embaixador, 1994/98.

Lisboa, Embaixador, 1998/01.

Assembléia Geral Extraordinária da UIOOT, México, 1970 (membro).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (assessor).

Reunião da OCDE sobre Cooperação na Promoção de Exportação dos Países em Desenvolvimento, 1975 (observador-adjunto).

Conferência dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Não-Alinhados, Lima, 1975 (assessor do observador).

III Sessão da Comissão Mista Econômica e de Cooperação Técnica Brasil-Peru, Lima, 1976 (membro).

Reunião do ECOSOC sobre Empresas Transnacionais, Lima, 1976 (membro).

Reunião Latino-Americana sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Lima, 1976 (chefe).

Reunião Regional Preparatória para a América Latina e o Caribe da Conferência da ONU sobre a Água, Lima 1976 (membro).

Comitiva brasileira ao encontro dos Presidentes do Brasil e do Peru, Tabatinga, 1976 (membro).

Comitiva nas viagens oficiais do Presidente da República: Venezuela (1979), Argentina (1980);

França(1981); Portugal (1981); Peru (1981); Estados Unidos da América (1982 e 1983); Canadá (1982); México (1983); Nigéria (1983); Senegal (1983); Argélia (1983); Guiné-Bissau (1983);

Cabo Verde (1983); China (1984); Japão (1984); Bolívia (1984) e Paraguai (1984).

Professor de História Diplomática do Brasil, IRBr, 1992/93.

Membro da Banca Examinadora do CAE, 1992/93.

“Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas”. IPRI, 1991.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Ordem do Mérito Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Cruz de João Ramalho, São Paulo, Brasil.

Medalha de Honra da Inconfidência, Brasil.

Ordem de Francisco Miranda, Terceira Classe, Venezuela.

Ordem do SoL Comendador, Peru.

Ordem do Mérito, Comendador, República Federal da Alemanha.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, República Francesa.

Ordem ao Mérito por Serviços Distinguidos, Oficial, Peru.

Ordem Mexicana da Águia Azteca, Comendador, México. Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem do Sol Nascente, Terceira Classe, Japão.

Ordem de Isabel a Católica (“Encomienda de numero”), Espanha.

Ordem da Nigéria, Oficial, Nigéria.

Ordem do Marrocos, Marrocos.

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento de Serviço Exterior.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### BÉLGICA

Novembro de 2001

#### **Avaliação geral do relacionamento Brasil-Bélgica.**

As relações bilaterais caracterizam-se pelo diálogo político fluido e cordial e por um intenso e mutuamente vantajoso intercâmbio econômico-comercial. Existe ampla coincidência de posições em vários temas da agenda internacional, sobretudo no que se refere ao fortalecimento da ONU e do sistema multilateral do comércio. No âmbito da União Européia, a Bélgica tem oferecido com freqüência seu apoio a questões de interesse brasileiro.

Não obstante o bom estado do diálogo político, é no campo econômico que o relacionamento encontra seu mais dinâmico fundamento. A Bélgica, com apenas 10 milhões de habitantes, desponta como o sétimo maior mercado para nossas exportações. Os investimentos belgas no Brasil são igualmente significativos.

São vários os sinais do crescente interesse da Bélgica pelo Brasil, dentre os quais sobressaem a constituição de Grupo Parlamentar bilateral, a reabertura do Consulado no Rio de Janeiro, a visita bilateral do então Ministro do Exterior, Eric Derycke, em janeiro de 1999, e a de significativa missão comercial belga, presidida pelo Príncipe Herdeiro Filipe, em novembro de 1999. Ressalte-se, ainda, a visita ao Brasil em abril último do Secretário-Geral da Chancelaria belga, Embaixador Jan de Bock, ocasião em que se realizou proveitosa reunião de consultas políticas com o Embaixador Seixas Corrêa.

De nossa parte, a Bélgica foi objeto de visita do Presidente da República em seu primeiro ano de Governo (setembro de 1995), a qual consolidou junto às lideranças políticas e empresariais belgas o potencial do relacionamento bilateral. O Presidente Fernando Henrique Cardoso manteve contatos com importantes interlocutores belgas e inaugurou, em Bruxelas, exposição comemorativa dos 75 anos da visita ao Brasil do Rei Alberto I – o primeiro monarca europeu a visitar o País. O então Chanceler, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, realizou visita de trabalho à Bélgica em junho de 1996 e o Ministro Celso Lafer visitou o país em maio de 2001.

#### **Cooperação militar**

A cooperação militar constitui um dos mais importantes aspectos da relação. O Exército brasileiro adquiriu, em 1997, 98 tanques Leopard fabricados na

Bélgica. Um oficial da Marinha belga, convidado pela Marinha, participou, em 1998/1999, da Missão Antártica Brasileira, enquanto oficial da Marinha do Brasil fez curso de desminagem marítima em Antuérpia. A Bélgica é um dos principais mercados para as exportações brasileiras de material bélico.

Com base nesse positivo quadro, o Ministro da Defesa belga, André Flahaut, realizou visita ao Brasil de 29-10 a 1º-11 de 2000. Em seu encontro em Brasília, os Ministros Quintão e Flahaut abordaram os seguintes temas de interesse comum: reforma das Forças Armadas no Brasil e na Bélgica; cooperação militar regional; participação nas operações da ONU; a função das Forças Armadas na luta contra o tráfico de entorpecentes; e exposição acerca do material bélico belga disponível para venda. Há interesse belga em assinar um Memorando de Entendimentos com o Governo brasileiro na área militar.

#### **Relações econômicas**

O espaço econômico formado pela Bélgica e pelo Luxemburgo constitui um dos principais mercados de destino das exportações brasileiras, à frente de países como Reino Unido, França e Espanha. Como ocorre com os Países Baixos, boa parte de nosso comércio com a Bélgica deve-se ao trânsito de mercadorias no porto de Antuérpia e à atuação de casas especializadas em reexportação.

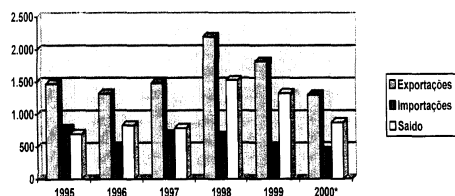
Em matéria de investimentos, sobressai a aquisição, em 1998, pela empresa Tractebel – ligada ao grupo francês Suez Lyonnaise –, do controle acionário da companhia de eletricidade Gerasul, por US\$879 milhões. Em outubro de 2000, inclusive, foi inaugurada a Usina de Itá (na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul), primeiro empreendimento da Gerasul privatizada. A Tractebel adquiriu, também em 1998, em Tocantins, área destinada à construção da Usina Hidrelétrica de Canabrava, projeto orçado em US\$400 milhões. Existe, ainda, cooperação entre a Embraer e as empresas belgas Sonaca e Asco, fornecedoras de componentes para o avião ERJ-145 e para o mais novo produto da empresa, a aeronave ERJ-170. Esta cooperação acarretou a criação, em São José dos Campos, da empresa Sobraer.

Além disso, a Traetebel vem buscando uma maior colaboração com a Petrobras no campo das plataformas marítimas, particularmente para estocagem “off-shore” e construção de “top-side facilities”. Entende a Tractebel que o “know how” da Petrobras pode ser exportado para outras regiões do mundo e que uma eventual associação entre as duas compa-

nhas poderia ser de grande utilidade, dados o conhecimento do mercado internacional, especialmente no sudeste da Ásia, que a Tractebel detém, e sua forte inserção no mercado mundial de energia. As companhias já entraram em conversações de alto nível, havendo a última reunião sido realizada na Presidência da Petrobras em agosto de 2000, com a participação do senhor Georges Vercamnen, Vice-Presidente e principal executivo da Tractebel Engineering. A empresa Belgatom, por sua vez, também do grupo Tractebel, vem demonstrando igual interesse em participar do programa brasileiro de geração de energia nuclear.

Comércio bilateral (inclui Luxemburgo)  
(em US\$ milhões FOB)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001*
Exportações	1.477	1.320	1.483	2.194	1.817	1.867	1.304
Importações	780	487	895	667	492	570	425
Saldo	697	833	788	1.527	1.325	1.296	879

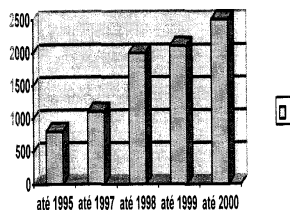


\*Jan. a agosto; Fonte MDIC

Estoque total de investimentos  
(em US\$ milhões)

até 1995	até 1997	até 1998	até 1999	até 2000
800	1.100	2.000	2.100	2.500

Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras bilaterais de Comércio



Dez principais produtos brasileiros exportados para a Bélgica em 2000:

- Suco de laranja concentrado
- Pastas químicas de madeira
- Produtos semimanufaturados de ferro ou aço
- Minérios de ferro e seus concentrados
- Alumínio em bruto
- Farelo e resíduos da extração de óleo de soja

- Café cru em grão
- Soja mesmo triturada
- Caulim e outras argilas caulínicas
- Fumo em folhas e desperdícios

**Obs.: A Embraer vendeu recentemente 4 aviões para a Força Aérea belga, num total de US\$78 milhões.**

Dez principais produtos belgas importados pelo Brasil em 1999:

- Partes e peças de aviões, helicópteros, e outros
- Medicamentos para medicina humana e veterinária
- Compostos organo-inorgânicos
- Polímeros de etileno, propileno e estireno
- Compostos heterocíclicos, seus sais e sulfonamidas
- Teares para tecidos
- Bombas, compressores e suas partes
- Veículos automóveis de passageiros
- Barras, perfis, fios, chapas e tiras de alumínio
- Malte inteiro ou partido, não torrado

Principais investimentos recentes no Brasil:

- 1998

**Tractebel: compra da Gerasul por US\$801,8 milhões**

Tractebel: construção de usina hidrelétrica em Goiás

Beaulieu: fábrica de tapetes no Paraná

Tessengerlo Chimie: joint-venture no Rio Grande do Sul no setor químico

- 1999

Katoen Natie: compra da JOB (US\$35 milhões), na área de logística

## INFORMAÇÕES GERAIS

### Dados básicos

Nome Oficial: Reino da Bélgica

Capital: Bruxelas

Área: 30.519 km<sup>2</sup>

População: 10,2 milhões (est. 2000)

Sistema Político: A Bélgica é uma federação sob o regime monárquico-parlamentar. É dividida em três regiões (Valônia, Flandres e Bruxelas) que possuem alto nível de autonomia.

Chefe de Estado: Rei Alberto II (assumiu o trono em agosto de 1993)

Chefe de Governo: **Primeiro-Ministro Guy Verhofstadt**

Ministro do Exterior: Louis Michel



Embaixador da Bélgica no Brasil: Jean-Michel Veranneman de Watervliet

PIB, a preços correntes: US\$235,9 bilhões (2000)

Taxa Real de Crescimento do PIB: 3,8% (2000), 3% (est. 2001)

Composição do PIB: setor industrial 22,4%; setor de serviços 65%; setor agrícola 12,6%

PIB Per Capita: US\$22.407 (2000)

Moeda: franco belga

Câmbio: FB 45.15 = US\$1 (outubro de 2001)

Inflação: 2,5% (2000), 2,4%(est. 2001)

Taxa de Desemprego: 8,6% (est. 2000)

Exportações: US\$192,7 bilhões (2000)

Importações: US\$178,6 bilhões (2000)

Saldo Comercial: US\$14,05 bilhões (2000)

IDH: 0,925 (7ª posição)

### **Conjuntura política e econômica**

Segundo pesquisas recentes, o Governo do liberal Guy Verhofstadt conta com o mais alto índice de aprovação desde sua posse, em julho de 1999. Sua gestão merece a aprovação de 47% dos entrevistados – 45% na pesquisa anterior – e a desaprovação de apenas 20% (os demais não manifestaram opinião). Na Região de Bruxelas o grau de aprovação atingiu 51%, em Flandres 50% e na Valônia, tradicional reduto socialista, 43%. A principal explicação para o aumento de popularidade de um Governo que já ultrapassa a metade da legislatura de quatro anos seria, à parte uma correta administração dentro de um quadro econômico ainda positivo, a favorável exposição aos olhos do público belga de seus dois principais dirigentes neste semestre em que a Bélgica exerce a Presidência da União Européia.

De fato, o liberal flamengo Guy Verhofstadt e o liberal francófono Louis Michel, vistos freqüentemente ao lado dos principais líderes mundiais nos últimos meses, têm enchido de orgulho os belgas. Contribui ainda para a ascensão da popularidade do Governo Verhofstadt a observação pelos principais partidos oposicionistas da trégua tácita acordada ao final do semestre anterior pela qual se absteriam de fustigar o Governo federal neste semestre em que toca à Bélgica o exercício da Presidência da UE. No mesmo sentido, os recorrentes e desgastantes atritos entre flamengos e valões têm ficado bastante abaixo da média nos últimos meses.

Não é à toa, portanto, que o Primeiro-Ministro Guy Verhofstadt, bilingüe quase perfeito, seja o homem público mais popular em Flandres, o segundo

mais popular em Bruxelas (onde há 85% de francófonos) e o terceiro mais popular na Valônia. O Chanceler Louis Michel, por sua vez, e o político mais popular em Bruxelas e o segundo mais popular na Valônia, onde perde para o Presidente do Partido Socialista, Elio Di Rupo. Falando um muito bom neerlandês, o que é pouco freqüente entre os políticos valões, Michel é apenas o número dezoito em popularidade em Flandres, embora ao mesmo tempo seja o único homem público do sul do país a figurar na lista dos vinte políticos mais populares da orgulhosa e exclusivista região flamenga.

No tocante aos partidos políticos, as agremiações liberais também continuam a ganhar terreno, ainda que ligeiramente. O partido liberal flamengo, primeiro partido em Flandres, prossegue ampliando sua vantagem sobre os oposicionistas socialis-cristãos. Em Bruxelas, a federação dos partidos liberais francófonos, na primeira posição, amplia ligeiramente a vantagem sobre o partido ecologista francófono, na segunda posição. Na Valônia, a federação liberal diminui um pouco a brecha que a separa do dominante Partido Socialista.

De resto, no conjunto, tanto o Partido Socialista francófono quanto o Partido Socialista flamengo, ambos integrantes da coligação no poder, perdem algo em popularidade. O PS francófono é o primeiro na Valônia e o terceiro em Bruxelas, enquanto o PS flamengo é o terceiro em Flandres. Os partidos ecologistas, também sócios da coalizão governista, mantêm-se estacionários. O partido ecologista francófono é o segundo nas preferências em Bruxelas e o terceiro na Valônia. Já o partido ecologista flamengo é apenas o quinto em Flandres.

Na oposição, os sociais-cristãos, talvez guardando munção para 2002, perdem terreno, ainda que ligeiramente. Assim, o partido social-cristão flamengo, do ex-Primeiro-Ministro Jean-Luc Dehaene, mantém sua segunda posição em Flandres, enquanto os sociais-cristãos francófonos prosseguem no quarto lugar tanto em Bruxelas quanto na Valônia.

A popularidade do Vlaams Blok, de extrema-direita, mantém-se praticamente estacionária; passou de 16,6% em junho para 16,5% em setembro. Havendo os entrevistados sido auscultados entre os dias quatro e catorze de setembro, os efeitos dos acontecimentos de 11-9 nos EUA praticamente não se fizeram sentir na atual pesquisa. O Vlaams Blok continua como o quarto partido em popularidade em Flandres (logo abaixo dos socialistas), mesma posição ocupada entre os partidos flamengos em Bruxelas.

O "Front National", o partido francófono equivalente de extrema-direita, aumentou sua popularidade na Valônia de 4,1% em junho para 4,4% em setembro; e em Bruxelas de 2,2% em junho para 2,5% em setembro. Dadas suas reduzidas dimensões, o "Front National" não causa maiores preocupações aos partidos democráticos, ao contrário do seu congênere do norte, o Vlaams Blok, para o qual continua em aplicação a política do "cordão sanitário", apoiada ademais pela grande imprensa.

Merece ainda um registro o partido flamengo Volksunie, direita moderada e sexto partido em Flandres, que obteve na pesquisa de opinião deste mês 7,6% das preferências em sua região. Curiosamente, em 15-9, no dia seguinte ao encerramento da coleta de dados da pesquisa, seus dirigentes, em virtude de graves disputas internas, decidiram dissolver o partido. Teme-se que uma parte de seus adeptos venha a engrossar as fileiras do Vlaams Blok. Por outro lado, já se cogita a refundação do Volksunie, com outro nome e excluídos os dissidentes minoritários.

Em suma, não se esperam maiores modificações no quadro político até o final do ano, quando se encerra a Presidência belga da UE. À parte a previsível desaceleração econômica em função dos acontecimentos de onze de setembro, parece ainda prematuro especular sobre se esses acontecimentos terão também repercussões marcantes no tocante à política interna do país, como, v.g., um eventual fortalecimento dos partidos de direita.

No que se refere à economia belga, recentes indicadores divulgados pela "Banque Nationale de Belgique" (BNP), Banco Central Belga, confirmam as previsões, formuladas no início do ano, de desaceleração da economia belga em 2001. Os índices de confiança dos agentes econômicos continuam a indicar expectativas de crescimento menor em 2001. O índice de conjuntura da BNP também manteve tendência de queda.

Segundo os dados e análises produzidos não somente pela BNB, mas por diversas outras fontes, entre elas, universidades, bancos e a própria OCDE, a economia deste país deverá acusar os efeitos de uma conjuntura internacional em deterioração. Nesse cenário adverso, o saldo da balança comercial deverá contribuir de modo mais modesto para o crescimento do PIB belga em 2001, em comparação com 2000. Isso se deverá, sobretudo, a quadro menos favorável na União Européia como um todo (para onde se dirigem cerca de 75% das exportações) e, em particular, na Alemanha, onde já se verifica redução razoavelmente importante da demanda. As exportações para

fora da UE foram, contudo, as que mais se ressentiram, mas, vale notar que seu peso na pauta belga é bem menor. Assim, globalmente, as exportações deverão expandir-se em apenas 4,3% no corrente ano, em comparação com o excepcional crescimento de 11,8% no ano passado.

Em seu conjunto, no entanto, as previsões para 2001 não são necessariamente pessimistas. Espera-se que os investimentos privados no segundo semestre mantenham-se em nível elevado. O consumo também tem dado sinais de manter-se com algum vigor: espera-se crescimento de 2,4%, em 2001, em comparação com 3,1%, em 2000. Assim, a demanda interna deverá compensar em parte a perda de dinamismo do setor externo.

Por setores, nota-se que a desaceleração econômica será consideravelmente maior na indústria (onde já se contabiliza grande número de demissões) e, em menor escala, no setor da construção. O setor agrícola deverá ainda continuar deprimido, como consequência de crises seguidas: dioxina, vaca louca e aftosa. O comércio, por sua vez, aparenta ser o setor que será menos atingido (sustentado por vigorosa demanda interna).

Fatores estruturais deverão também contribuir para que a economia belga atravesse razoavelmente bem o período de deterioração da conjuntura internacional e se garanta maior impulso de crescimento no próximo ano. Em particular, o incremento da demanda interna deverá manter-se, no médio e longo prazos, graças, em parte, ao aumento da renda disponível, devido às reformas fiscais que o Governo vem implementando, no sentido de diminuir encargos sociais e impostos. Essas medidas, ademais, incitam à moderação salarial e mantêm custos de mão-de-obra sob controle.

As pressões inflacionárias presentes desde o ano anterior – refletindo, em certa medida, o aumento do preço do petróleo, o enfraquecimento do euro e as crises agrícolas, inclusive o excesso de chuvas na primavera – deverão gradualmente ser reduzidas. Apesar disso, o próprio Governo abandonou previsões otimistas de inflação abaixo de 2% e espera agora que a taxa de inflação se situe em torno de 2,4% para o corrente ano e em 1,5% para 2002 (o banco BBL, para citar outra fonte, espera inflação de 2,2%, em 2001). A inflação média (em base anual) dos quatro primeiros meses do ano foi de 2,33%, mas já há indicações de que, após atingir um pico de 3,1% em maio, a partir de então começou a arrefecer (até mesmo como reflexo do menor nível de atividade econô-

mica), com taxas de 2,93% e 2,65%, em junho e julho, respectivamente.

Como reflexo do menor crescimento econômico, espera-se redução, igualmente, do ritmo de diminuição do desemprego, em passo relativamente acelerado ainda no início do ano. De qualquer forma, a trajetória descendente do desemprego deve ainda continuar, talvez chegando-se a estabilizar no final do ano (principalmente devido às demissões na indústria), mas sem necessariamente reversão do processo. As previsões mais otimistas prevêem taxa de desemprego que poderá situar-se abaixo de 7%, em comparação com os 8,6% de 2000.

Em suma, a força relativa da demanda interna, pela via do consumo e dos investimentos em nível razoavelmente elevados, deverá compensar a pior conjuntura externa, garantindo um crescimento do PIB entre 2,1% e 2,4% (espera-se crescimento em 2002 de até 2,7%). O desemprego deverá diminuir ainda um pouco mais ao longo do ano e certos setores, como o manufatureiro (onde se verifica clara redução da taxa de ocupação da capacidade instalada), deverão continuar a sofrer mais. Uma melhora efetiva do quadro econômico belga está ligada, pois, a sinais de maior dinamismo do setor externo. Dessa forma, caso não haja sinais nesse sentido – como, por exemplo, uma melhora do desempenho da economia norte-americana –, de preferência antes do final do ano, as perspectivas, tanto para 2002 como mesmo para este ano, poderão, novamente, ser revistas para baixo.

Quanto às finanças públicas, o menor crescimento econômico talvez venha a afetar a meta do Governo de alcançar um superávit de 0,2% do PIB para este ano, pois, na elaboração do orçamento, foi previsto crescimento do PIB de 2,5% (previsão considerada conservadora à época, quando se esperava uma taxa de 3,1%).

Para que o Governo federal possa levar adiante seus projetos de reforma fiscal, garantir o reforço do sistema de pensões e diminuir o peso da dívida pública, por exemplo, é quase certo que, ao contrário do que ocorre com o investimento privado, o investimento público deverá cair em 2001. Este fenômeno, aliás, já havia sido antecipado pelo mercado, pois não era esperado nível de investimento semelhante ao de 2000, ano eleitoral, em que a pressão por aumento de gastos é tradicionalmente elevada. Do ponto de vista econômico, o equilíbrio das finanças públicas coloca-se de modo relativamente simples, mas, da perspectiva política, deverá suscitar intensa negociação no seio da coalizão governamental (sobretudo, agora, com a volta iminente das férias), onde cada corrente

nutre seus próprios projetos, que, pelo visto, podem vir a disputar recursos mais escassos do que se antecipava.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## MENSAGEM Nº 254, DE 2001

(Nº 1.273/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º, e no art. 59, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57, § 1º do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que de desejo fazer, do Senhor José Botafogo Gonçalves, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Os méritos do Senhor José Botafogo Gonçalves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00345/DP-MRE/APES

Brasília, 19 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, com o disposto no art. 18, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Botafogo Gonçalves, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Senhor José Botafogo Gonçalves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

## INFORMAÇÃO

### *CURRICULUM VITAE*

#### **Ministro de Primeira Classe José Botafogo Gonçalves**

Belo Horizonte/MG, 11 de janeiro de 1935. Filho de Octávio Botafogo Gonçalves da Silva e Marina P. Botafogo Gonçalves.

ID: 3360

CPF: 02437678115

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-PUC/RJ. CPCD, IRBr. Curso de Treinamento em Problemas de Desenvolvimento Econômico, CEPAL/BNDE.

Cônsul de Terceira Classe, 25 de janeiro de 1960.

Segundo-Secretário, antiguidade, 20 de abril de 1964.

Primeiro-Secretário, merecimento, 25 de junho de 1969.

Conselheiro, merecimento 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, 17 de dezembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, 16 de junho de 1982.

Chefe dos Serviços Gerais da Administração, 1970.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1970/72.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1977/79.

Agregado, 1979/87.

Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1995/98.

Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, 1998/99.

Secretário Executivo da Câmara de Comércio Exterior, 1999/00.

Representante Especial do Presidente da República para Assuntos do Mercosul, 2000/01.

Moscú, Terceiro-Secretário, 1962/63.

Moscú, Segundo-Secretário, 1963/64.

Roma, Segundo-Secretário, 1964/67.

Vaticano, Segundo-Secretário, 1964.

Santiago, Segundo-Secretário, 1967/69.

Santiago, Primeiro-Secretário, 1969.

Paris, Primeiro-Secretário, 1973.

Paris, Conselheiro, 1973/75.

Bonn, Conselheiro, 1976/77.

Milão, Cônsul-Geral, 1991.

Grupo de Trabalho para o Estabelecimento de Entrepasto de Café no Porto de Beirute, 1961 (membro).

Junta Nacional do Algodão, 1961/62.

Conferência das Panes Contratantes do GATT, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o Estudo das Relações do Brasil com a CEE, 1963 (secretário).

Congresso Mundial sobre Comunicações de Massa e Luta contra o Analfabetismo, 1964 (participante).

Reunião do Conselho da ONU para a FAO, 1965 (delegado-suplente).

XIII Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1965 (delegado).

Reunião "ad hoc" sobre Fibras Duras, FAO, 1966 (membro).

1 Sessão do Grupo de Estudos sobre Comércio de Bananas, Roma, 1966 (representante).

Missão Especial "Rubem Berta" à Itália, 1967 (membro).

Reunião da CECLA, Santiago, 1968 (membro).

XIII Período de Sessões da Cepal, Lima, 1969 (membro).

Reunião Conjunta do FMI e do BIRD, Copenhague, 1970 (membro).

Comissão de Promoção dos Funcionários Civis do MRE, 1970/73 (membro).

Negociações sobre Bitributação com Portugal, França e Alemanha, 1971 (delegado).

Negociações de Um Acordo para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Rendimento e Proventos entre o Brasil e a Bélgica, e o Brasil e Finlândia, Rio de Janeiro, 1971 (subchefe).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Brasília, 1971 (delegado).

Negociações com a Holanda e a Áustria de Acordos sobre a Dupla Tributação em Matéria de Rendimentos, Rio de Janeiro, 1971 (subchefe).

Delegação do Brasil para se deslocar a Madri, Viena, Roma, Helsinki e Haia, com vistas a iniciar negociações com a Espanha e Áustria e prosseguir entendimentos com a Finlândia e Holanda visando à assinatura de Acordo para evitar a Bitributação e a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, 1972 (subchefe).

Negociações de Acordo com a RFA para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre os Rendimentos, Brasília, 1972 (subchefe).

Negociação de um Acordo com o Grão-ducado de Luxemburgo para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre os Rendimentos, Brasília, 1972 (subchefe).

IV Reunião de Diretores de Tributação Interna ALALC, México, 1972 (representante).

Negociação de um Acordo com a Dinamarca e a Suíça para evitar a dupla Tributação em matéria de Impostos sobre os Rendimentos, Copenhague e Berne, 1973 (subchefe).

Conferência Mundial sobre reforma Agrária, Roma, 1979 (delegado).

Missão do Ministro Delfim Netto que realizou contatos com a Comunidade Financeira Alemã, 1980 (delegado).

Missão do Ministro Delfim Netto a Buenos Aires, Argentina, 1980 (delegado).

Missão de Negociações de Acordos Financeiros com o Governo Francês em apoio ao esforço energético desenvolvido pelo Brasil, 1980 (delegado).

Missão do Presidente da Petrobras, à França, para negociações relativas a eventual protocolo financeiro em favor daquela Empresa Pública, 1980 (representante da Seplan).

VII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Brasília, 1980 (delegado).

XXII Reunião da Assembléia de Governadores do BID, Madri, 1981 (Governador Suplente temporário).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-União Soviética, Moscou, 1981 (delegado).

Reuniões das Juntas de Governadores do FMI, e BIRD, Belgrado, 1979, Washington, 1980 e Toronto, 1982 (delegado).

XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).

VI Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Itália, 1982 (Governador Suplente temporário).

IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Técnica, Moscou, 1983 (delegado).

XXXVIII Reunião Anual Conjunta das Assembléias de Governadores do FMI, do BIRD, e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento, Washington, 1983 (delegado).

XIII Reunião do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Easton, 1983 (delegado).

Delegação para negociar com os representantes das Agências Financeiras Públicas que são credores da dívida externa brasileira as características e condições de reestruturação dos pagamentos dessa dívida, Paris, 1983 (delegado).

Visita oficial do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, México, 1983 (membro).

A disposição do Ministério da Agricultura, 1979 (coordenador da Cingra).

Secretário da Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional, SUBIN/SEPLAN/PR, 1979/85.

Vice-Presidente de Relações Externas do Banco Mundial, 1985/87.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## ARGENTINA

### Relações Bilaterais

Foi essencialmente no Prata que os interesses das duas metrópoles ibéricas se chocaram e desde então, a geografia e a história atuaram de maneira sinérgica para dar aos dois grandes atores sul-americanos a convicção de que, qualquer que fosse o signo da relação, esta seria sempre, de lado a lado, imensamente importante.

O relacionamento entre Brasil e Argentina alterou-se dramaticamente ao longo dos séculos, evoluindo de um conflito armado direto para uma relação madura, marcada pela interdependência recíproca.

No espaço de pouco mais de um século, argentinos e brasileiros passaram de rivais a sócios.

Pode-se dizer que a inflexão positiva dessa relação ocorreu no final dos anos 70, quando se concluiu o Acordo Tripartite entre Brasil, Paraguai e Argentina sobre a utilização dos recursos hídricos da bacia do rio Paraná. Mais do que o fim da polêmica em torno da construção de Itaipu, encerrando uma década de tensões entre Brasília e Buenos Aires, o Acordo representou a abertura de novas possibilidades para as relações entre os dois países.

As oportunidades então abertas começaram a tomar forma com o restabelecimento dos regimes democráticos no Brasil e na Argentina, durante a década de 80. Paulatinamente, elaborou-se uma nova agenda conjunta, incrementando a qualidade do relacionamento bilateral. A baixa intensidade de diálogo, que até então dificultava a cooperação em terrenos naturalmente com-

plementares, rapidamente deu lugar à sólida aliança política e à iniciativa de integração que conduziram ao processo de criação do Mercosul.

A evolução do relacionamento dos dois países ao longo da última década apresentou resultados concretos, verificáveis pela intensificação do investimento direto mútuo e do comércio bilateral. A aliança entre Brasil e Argentina, entretanto, vai muito além da esfera puramente econômica. O processo de integração reveste-se de caráter estratégico, com resultados e objetivos de médio e longo prazos, cujo objetivo maior é viabilizar a inserção internacional de forma competitiva de ambos países.

O sucesso de um projeto de integração de longo prazo depende não apenas do empenho político e do desejo dos países envolvidos, mas também das condições físicas para fazê-lo. Assim, o desenvolvimento de infra-estrutura comum ou complementar é item fundamental da agenda bilateral, particularmente no que tange às estruturas de transporte, comunicações e energia. A Argentina é o maior fornecedor individual de petróleo do Brasil e começa a complementar a malha energética brasileira com o fornecimento de energia elétrica e de gás natural.

### Conjuntura política

A Argentina atravessa um momento de grande complexidade e incertezas, tendo enfrentado um crônico processo de crise, iniciado no último ano do Governo Menem (1999). Em outubro de 1999, o Presidente Fernando de la Rúa foi eleito com 48,5 % dos votos. A eleição de De la Rúa foi viabilizada pela coalizão, denominada "Aliança", entre a União Cívica Radical (UCR) e a Frente País Solidário – FREPASO. Já nos primeiros meses de atuação, porém, a "Aliança" foi fracionada com a renúncia do Vice-Presidente Carlos "Chacho" Alvarez, da Frepaso, em outubro de 2000. Em decorrência das alterações políticas, analistas argentinos apontaram o surgimento de um novo eixo de governabilidade, estruturado em torno da UCR e do Partido justicialista (PJ).

O resultado das eleições legislativas, realizadas no dia 14 de outubro último, confirmaram o Partido Justicialista como o grande vencedor com cerca de 40% dos votos válidos, em âmbito nacional. O PJ ampliou seu controle sobre o Senado (passou a ter 41 das bancas) tornando-se a principal bancada na Câmara (deverá oscilar entre 110 e 113 deputados, de um total de 257) O Peronismo prevaleceu em 17 das 24 províncias, inclusive nas de maior importância, após a Capital (Buenos Aires, Córdoba, Mendoza e Santa Fe).

O resultado confirma as previsões de que o PJ exercerá a condição, inédita na Argentina, de oposição, com o controle de ambas as casas do Legislativo.

O Governo do Presidente Fernando de la Rúa segue buscando recompor sua base de apoio político. O resultado das últimas eleições redefiniu esse esforço em duas vertentes claras: uma "frente da governabilidade", com o Partido justicialista (PJ), "garantida" pelos interesses eleitorais da maioria peronista; e uma frente interna, duramente abalada pela campanha eleitoral deste ano e pelos resultados das urnas.

### Conjuntura econômica

No dia 20 de março de 2001, Domingo Cavallo assumiu o comando da economia argentina, tendo procurado apresentar-se como um "Ministro da microeconomia", preocupado com a competitividade das empresas e o crescimento econômico. Procurou, num primeiro momento, tentar redinamizar a produção sem ter que lançar mão dos cortes que inviabilizaram a gestão de Ricardo López Murphy.

Graças, em parte, ao renome de "pai da convertibilidade" e de especialista em encontrar soluções criativas para contextos de crise, Cavallo conseguiu do Congresso a aprovação do imposto sobre transferências financeiras (ITF) e dos chamados "superpoderes", que lhe garantem ampla margem de manobra em matéria tributária, administrativa e de desregulamentação. O plano era garantir aumento de receita e combater a sonegação por meio do ITF e, com isso, criar margem para a redução seletiva de impostos distorcivos e inibidores da atividade econômica.

Adicionalmente, foram reduzidas as tarifas de bens de capital e elevadas as de bens de consumo, como estímulo à recuperação dos setores de **tradeables**, golpeados pela sobrevalorização do peso. As medidas tarifárias que exigiram a aprovação, pelo Conselho do Mercado Comum de **waiver** da Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) – refletiam opinião expressa reiteradamente por Cavallo: a necessidade de transformar em zona de livre comércio.

No dia 27 de abril, Cavallo anunciou um pacote que englobou a generalização do IVA, aumento de alíquota do ITF e redução do gasto público. A revista **The Economist** ressaltou o sentido da mudança:

"Although Mr. Cavallo is not the sort to admit it, this is an about-face". Ao apelar para o rigor fiscal, o novo Ministro começou a perder popularidade, sobretudo entre os que viram sua chegada ao poder como uma mudança do modelo econômico argentino.

Seria um erro, contudo, imaginar uma virada ortodoxa plena. Elementos de "política ativa" permane-

ceram vivos, o que se evidenciou na celebração em maio, do primeiro convênio pró-competitividade. Acordado entre os Governos nacional, provinciais e da cidade de Buenos Aires e representantes empresariais e sindicais do setor metalúrgico e de bens de capital, o convênio, centrado em isenções e facilidades tributárias, serviu de modelo para instrumentos similares firmados com numerosos outros setores nos meses seguintes. A convivência entre medidas fiscais e políticas de estímulo à produção se tornou motivo de crítica. Quem apóia os convênios lamenta que sua efetividade esteja sendo minada pela política fiscal; quem prioriza as contas públicas reclama do contrário. Algum consenso existe quanto ao dano gerado pela crescente imprevisibilidade da política econômica e seu impacto sobre as decisões de consumo e investimento, chaves da redinamização.

Em 4 de junho, o Governo logrou reduzir em US\$16 bilhões o custo dos vencimentos da dívida pública até 2005 (elevando, para tanto, o juro médio dos novos bônus a 15,29%), por meio de uma troca de títulos.

O megacanje, como a blindagem, foi celebrado como uma garantia de solvência, que, ao afastar o risco de **default**, permitiria a redução dos juros e a conseqüente reativação produtiva.

Também em junho foram implementadas duas alterações importantes da política de conversibilidade. Em 15 de junho, foi criado o **factor de empalme** que, ao adiantar para as exportações e importações o efeito da cesta dólar-euro, representou concretamente uma desvalorização cambial limitada ao comércio externo. Em 21 de junho, o Congresso aprovou o projeto de conversibilidade ampliada, garantindo a incorporação do euro, a partir do momento futuro em que estiver equiparado ao dólar.

A flexibilização da política de conversibilidade, ao tocar o que é a coluna central da política econômica argentina desde 1991, gerou preocupação pela incerteza cambial que estimula. Nesse período, entre final de junho e início de julho, também surgiram más notícias na área fiscal, como o aumento interanual de 73% do déficit do setor público nacional em maio e a queda interanual de 4,9% da arrecadação tributária em junho. Para completar, o Ministro de Economia se envolveu em diferentes frentes de batalha pública. Debilitou o Mercosul ao publicar a Resolução 258/2001, que desconta o "factor de empalme" da tarifa aduaneira cobrada para vários bens, eliminando ou reduzindo a preferência dos sócios. Finalmente, entrou em conflito com os Governadores de Províncias devido ao atraso na transferência de recursos

prevista no "Compromiso Federal por el Crecimiento y la Disciplina Fiscal", de dezembro de 2000.

É nesse contexto, de difíceis resultados econômicos e fragilidade política, que Cavallo anuncia, em 12 de julho, o programa "déficit zero". A crise financeira, expressa em acelerada queda de depósitos e reservas, e a indisponibilidade de novos financiamentos transformaram o déficit zero em um imperativo. Não se trata de uma escolha, mas de um procedimento adotado ante a inviabilidade de qualquer outro caminho.

Uma importante vitória do Governo argentino, de que muitos duvidavam, foi a obtenção, em agosto, de novo respaldo do FMI, traduzido em crédito de US\$8 bilhões, que se somou aos recursos originais da blindagem. Deste total, US\$4 bilhões foram utilizados para reforçar as reservas do Banco Central. O fortalecimento das garantias do sistema financeiro, contudo, e mesmo o cumprimento da regra de déficit zero, não bastam para assegurar o fim da recessão argentina. O problema central, que, aliás, muito intimidou as autoridades do FMI no momento de aprovar o novo crédito, diz respeito ao crescimento econômico.

O PIB no segundo trimestre de 2001 caiu 0,5% (dado provisório), o estimador de atividade industrial de agosto aponta queda interanual de 5,9%, as vendas em supermercado em agosto diminuíram 5,1% na comparação interanual, as vendas em shopping centers apresentam queda interanual de 16,2% e o investimento interno bruto no segundo trimestre de 2001 caiu 6,3%. Em contraste com o segundo, a queda da arrecadação em setembro superou as previsões mais pessimistas, com uma redução interanual de 14% (o IVA, imposto que reflete diretamente a atividade econômica, caiu 31,4%). Finalmente, em contraste com o terceiro, o risco país segue muito alto, a taxa de juros interbancária triplicou e o dólar futuro (a doze meses) se aproxima de \$1,40 pesos.

Do ponto de vista do relacionamento bilateral, o Ministro da Economia propõe um jogo difícil e arriscado. Cavallo tenta substituir a agenda de relançamento do Mercosul pelos temas de seu interesse: fim da União Aduaneira, liberdade para negociação com terceiros, abandono da TEC, coordenação de políticas cambiais, etc. A transformação (ou regressão) do Mercosul é, talvez, o único campo em que Cavallo está logrando concretizar a visão expressa no momento de sua posse.

## Conclusão

Não há dúvida de que Cavallo recebeu uma economia em situação frágil. No fundo de praticamen-

te todas as questões que nos opõem à Argentina no processo de negociação comercial do Mercosul, está uma diferença de concepções de parte a parte. Enquanto o Brasil tende a ver e negociar o Mercosul essencialmente sob uma perspectiva estratégica, a Argentina tende a privilegiar a perspectiva do mercado. O Brasil sempre reage com mais flexibilidade a uma situação de conflito, com mais visão de futuro, e sentido de equilíbrio. A Argentina, no entanto, muito embora compartilhe da visão estratégica do Brasil, encara o Mercosul acima de tudo como uma forma de penetrar no mercado brasileiro, o que a leva a reagir com mais imediatismo às crises. É natural para o mercado que cada produtor mova-se pelo desejo de vender mais e destruir seus competidores. Não o é, porém, para o Estado. É preciso ver as questões comerciais pontuais do Mercosul com um pouco mais de visão estratégica e um pouco menos de lógica de mercado, em especial em um momento de grave crise.

Não obstante as dificuldades circunstanciais por que passa o processo de integração sub-regional, há que se destacar a importância singular que a Aliança Estratégica entre Brasil e Argentina adquiriu no universo da política externa brasileira. Pelo que representou historicamente e pelo que passou a significar após a criação do Mercosul, a Argentina constitui o desafio mais complexo, mais prioritário, mais vigoroso, e, portanto, o que mais demanda persistência, criatividade e sentido de futuro por parte do aparato de política externa brasileira. O desenvolvimento socioeconômico de forma conjunta dos dois países é, antes de mais nada, uma construção política, da qual decorre a estabilidade de toda a América do Sul, e, como tal carece de cuidados permanentemente.

(20 de novembro de 2001)

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

## OFÍCIO

### DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 199/2001, de 13 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 539, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

## PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2001

(Nº 855/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU SOBRE COOPERAÇÃO E COORDENACAO EM MATÉRIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA

O Governo de República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República do Peru  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),  
CONSIDERANDO:

Que é de interesse mútuo incrementar o intercâmbio comercial de produtos agrícolas e pecuários, bem como a cooperação técnica nos aspectos fitossanitários e zoossanitários entre os dois países;

Que os aspectos científicos, tecnológicos e normativos em matéria de saúde animal e sanidade vegetal revestem-se de especial interesse para facilitar o comércio internacional de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e para preservar seus territórios livres de pragas e doenças;

Que o reconhecimento, harmonização e agilização dos requisitos e procedimentos técnicos e administrativos exigidos nas importações e exportações



de produtos agrícolas e pecuários facilitarão o comércio desses animais, vegetais, seus produtos e subprodutos;

Que ambas as Partes Contratantes ratificaram o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (OMC); são partes da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIPV) da FAO, e são membros do Escritório Internacional de Epizootias (OIE) e do Comitê do Codex Alimentarius Decidem celebrar o seguinte Acordo:

## CAPITULO I Objetivos

### ARTIGO 1º

O Governo da República Federativa do Brasil, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e o Governo da República do Peru, através do Serviço Nacional de Sanidade Agrária do Ministério da Agricultura (SENASA doravante denominadas Entidades Executoras, comprometem-se a:

**a)** identificar e dar prioridade às ações de cooperação técnica em matérias de interesse comum, com o objetivo de lograr um melhor controle das pragas e das enfermidades fito e zoossanitárias existentes e facilitar o comércio de produtos agrícolas e pecuários entre os dois países;

**b)** elaborar programas para prevenir a introdução e propagação, em seus respectivos territórios, de pragas e de enfermidades fito e zoossanitárias sujeitas a regulamentos quarentenários, e também harmonizar, conforme o caso, os seus limites de tolerância;

**c)** promover a adoção, em seus respectivos territórios, de regras harmonizadas sobre higiene e tecnologia no que respeita aos controles oficiais de produtos de origem animal e vegetal.

## CAPÍTULO II Das Ações

### ARTIGO 2º

A cooperação entre as Partes Contratantes se dará através:

**a)** do intercâmbio de legislação e de informação técnico-científica sobre a situação fito e zoossanitária no território de cada uma das Partes Contratantes, incluindo métodos de controle de pragas e enfermidades, técnicas de diagnóstico, manejo e elaboração de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

**b)** do intercâmbio de pessoal especializado, com a finalidade de inspecionar, na origem, os proce-

dimentos e condições fito e zoossanitárias de produção animal e vegetal;

**c)** da definição de programas e tratamentos e fito e zoossanitários específicos que agilizem os procedimentos de comércio de produtos agropecuários;

**d)** da colaboração recíproca de caráter técnico em aspectos de reconhecimento, diagnóstico e medidas de prevenção de risco sanitário de ocorrências nos territórios de ambos os países;

**e)** do intercâmbio de especialistas e pessoal especializado nas matérias do presente Acordo, com fins de pesquisa e capacitação.

## CAPÍTULO III Direitos e Obrigações das Partes Contratantes

### ARTIGO 3º

As Partes Contratantes terão os seguintes direitos e obrigações:

**a)** adotar, manter ou aplicar medidas fito e zoossanitárias de verificação de resíduos, em conformidade com o presente Acordo, necessárias para a proteção da vida, da saúde humana, da saúde animal e da sanidade vegetal, no âmbito do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio (OMC). Não obstante, cada Parte Contratante terá o direito de fixar seus níveis de proteção, com base nos princípios científicos da análise de risco;

**b)** a Parte exportadora deverá certificar o cumprimento das exigências de importação da outra Parte, que poderá exigir, quando considerar necessário, os certificados fito e zoossanitários acordados para fins de intercâmbio comercial de produtos agropecuários;

**c)** outorgar as facilidades necessárias para a verificação dos controles, inspeções, aprovações e programas de caráter fito e zoossanitários;

**d)** promover o estabelecimento de sistemas de harmonização no âmbito agrossanitário para métodos de amostragem, diagnóstico e inspeção e certificação de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos nos níveis de campo, processamento industrial e lugar de entrada;

**e)** produzir, registrar e intercambiar informação sobre os laboratórios de análises de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos a serem exportados bilateralmente; ademais, estabelecer protocolos para as análises de laboratório a realizar quando necessário no trânsito de animais entre os dois países;

f) oferecer facilidades para a capacitação de pessoal técnico em instituições de ensino e pesquisa e em outras entidades afins à sanidade agropecuária.

#### ARTIGO 4º

As Partes Contratantes se comprometem a notificar-se mutuamente:

a) as mudanças significativas que ocorram na área zoossanitária, tais como o aparecimento ou a suspeita de doenças exóticas, conforme as listas A e B do Escritório Internacional das Epizootias (OIE), dentro das 24 horas imediatamente seguintes à detecção do problema;

b) as mudanças significativas na situação fitossanitária, tais como o surgimento de pragas quarentenárias ou a propagação destas sob controle oficial, no prazo de 10 dias a partir de sua verificação;

c) as ocorrências de importância epidemiológica no que respeita a doenças e pragas não incluídas nos dois itens anteriores;

d) as alterações nas normas fito e zoossanitárias vigentes que possam afetar o intercâmbio comercial bilateral de produtos agropecuários, pelo menos 60 dias antes da data de entrada em vigor da nova disposição, de modo a permitir observações da outra Parte Contratante. As situações de emergência estão isentas do prazo anteriormente indicado.

e) as medidas de urgência que se implementem para controlar os focos ou surtos de pragas de importância quarentenária e de enfermidades de notificação obrigatória.

#### CAPÍTULO IV

##### **Da Comissão Mista e das Entidades Executoras**

#### ARTIGO 5º

A coordenação e supervisão da aplicação do presente Acordo estarão a cargo de uma Comissão Mista integrada por representantes das Entidades Executoras da seguinte forma:

– O Secretário de Defesa Agropecuária do Brasil, ou seu representante;

– O Chefe do Serviço Nacional de Sanidade Agrária (SENASA) do Peru, ou seu representante;

– As respectivas equipes técnicas que se estimem adequadas.

#### ARTIGO 6º

Cabe à Comissão Mista definir as regiões específicas onde se efetuarão os trabalhos de cooperação e os projetos a realizar.

#### ARTIGO 7º

A Comissão Mista buscará promover, em seus respectivos territórios, a participação de instituições e associações dos setores público e privado no cumprimento dos objetivos e atividades previstas no presente Acordo.

#### ARTIGO 8º

Para discutir sobre matéria técnico-científica e harmonização de requisitos fito e zoossanitários, bem como os demais assuntos que surjam durante a execução do presente Acordo, a Comissão Mista reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, em data e local acordados mutuamente. A sede do encontro será rotativa.

#### ARTIGO 9º

As Entidades Executoras elaborarão, de maneira coordenada, um informe anual sobre o desenvolvimento dos resultados deste Acordo.

#### ARTIGO 10

A Entidade Executora que, ao abrigo do presente Acordo, enviar representantes e especialistas ao território da outra Parte Contratante, arcará com os gastos correspondentes, a menos que as Partes Contratantes decidam o contrário. A Parte Contratante do país anfitrião facilitará o acesso dos funcionários aos lugares onde estes devam desenvolver o seu trabalho e proporcionará a assistência necessária ao cumprimento da missão.

#### ARTIGO 11

As Partes Contratantes poderão, com base neste Acordo, subscrever Protocolos Complementares em assuntos específicos de interesse mútuo. Todo Protocolo Complementar subscrito ao abrigo deste Acordo constituirá parte integrante do mesmo.

#### CAPÍTULO V

##### **Período de Vigência e Emendas**

#### ARTIGO 12

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após recebida a última notificação em que uma das Partes Contratantes informa à outra do cumprimento dos requisitos legais necessários à sua entrada em vigor. Terá validade de 1 (um) ano e será prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos, exceto se 6 (seis) meses antes do término de um período uma das Partes Contratantes notificar a outra, por escrito, de sua decisão de denunciá-lo.

### ARTIGO 13

O presente Acordo poderá ser alterado pelas Partes Contratantes. As modificações entrarão em vigor segundo o disposto no Artigo 12.

### ARTIGO 14

Em casos de emergência de ameaça à saúde pública animal ou à sanidade pública vegetal, as Partes Contratantes poderão suspender a aplicação do presente Acordo. A suspensão deste Acordo, assim como a sua reativação, serão comunicadas imediatamente à outra Parte Contratante.

### ARTIGO 15

Qualquer divergência sobre a interpretação ou execução do presente Acordo será resolvida por via diplomática.

### ARTIGO 16

O término do presente Acordo não afetará a realização das atividades de cooperação que se encontrem em execução.

Feito em Lima, em 6 de dezembro de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil.  
– **José Veigas Filho**, Embaixador.

Pelo Governo da República do Peru. – **Fernando Trazegnies Granda**, Ministro das Relações Exteriores.

### MENSAGEM Nº 779, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Brasília, 6 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 130/MRE

Brasília, em 12 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federati-

va do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

2. O referido Acordo tem por objetivo promover a cooperação técnica entre o Brasil e a República do Peru no campo da saúde pública veterinária e da proteção das plantas. Visa, igualmente, criar um quadro favorável à ampliação do comércio bilateral de produtos de origem animal e vegetal, tendo por base as normas e regulamentos estabelecidos pelos principais organismos e instrumentos internacionais sobre aquelas matérias, como, entre outros, o Escritório Internacional de Epizootias e a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais.

3. Conforme prevê o Acordo, as autoridades sanitárias de uma Parte deverão comunicar à outra Parte eventuais alterações nas respectivas legislações e informar sobre a situação sanitária e fitossanitária em seu território. Uma Comissão Mista bilateral será encarregada de coordenar e supervisionar a implementação do Acordo. Esta Comissão deverá igualmente definir programas de cooperação a serem desenvolvidos conjuntamente e estabelecer medidas específicas de facilitação dos trâmites aduaneiros de produtos agropecuários e de harmonização das noras sanitárias.

4. O intercâmbio de informações e a aproximação entre setores agropecuários brasileiro e peruano, previstos no Acordo, deverão possibilitar, em particular, a redução dos riscos de propagação de pragas de plantas e de doenças de animais de um país para o outro. Trata-se de objetivo de alta prioridade, dada a extensão da fronteira física com o Peru.

5. Conforme salienta o Ministério da Agricultura, o presente Acordo obedece à orientação emanada do “Acordo Sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias”, da Organização Mundial do Comércio (Acordo SPS/WTO, conforme a sigla em inglês), firmado pelo Brasil, que convida as Partes a assinarem entre si instrumentos com vistas a fixar regras bilaterais de intercâmbio comercial, em particular no que diz respeito às normas de inocuidade dos alimentos e aos procedimentos de defesa sanitária e fitossanitária.

6. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que teve a iniciativa de propor a assinatura do Acordo, participou ativamente da sua negociação e aprovou seu texto final, similar ao de Acordos do gênero firmados pelo Governo brasileiro com outros países.

7. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto à Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....  
*(À Comissão de Relações Exteriores e  
Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 419, DE 2001  
(Nº 860/2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Co-  
operação no Campo da Sanidade Veteri-  
nária, celebrado entre o Governo da Re-  
pública Federativa do Brasil e o Governo  
da Romênia, em Brasília, em 25 de julho  
de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA ROMÊNIA SOBRE  
COOPERAÇÃO NO CAMPO DA  
SANIDADE VETERINÁRIA**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da Romênia

(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Decididos a expandir e desenvolver a cooperação mútua no campo da veterinária, a fim de assegurar o nível adequado de proteção contra doenças de animais e doenças humanas causadas por produtos de origem animal caracterizados como impróprios para a saúde, e

Guiados pelo desejo de desenvolver as relações entre os dois países, de facilitar o comércio mútuo de animais, sêmen para inseminação artificial, embriões, ovos para reprodução, produtos de origem animal, medicamentos e outros produtos de uso na medicina veterinária, forragem e outros produtos que possam afetar a saúde animal,

Acordaram o seguinte:

**ARTIGO 1º**

As Partes Contratantes cooperarão com vistas à proteção dos territórios dos seus Estados contra a introdução e/ou disseminação de doenças de animais quando da importação, exportação e trânsito de animais, sêmen para inseminação artificial, embriões, ovos para reprodução, produtos de origem animal, medicamentos e outros produtos de uso na medicina veterinária, forragem e outros produtos que possam afetar a saúde animal.

**ARTIGO 2º**

As autoridades de sanidade veterinária competentes das Partes Contratantes para fins de implementação do presente Acordo são:

– Pela parte brasileira, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

– Pela parte romena, a Agência Nacional de Sanidade Veterinária do Ministério da Agricultura e da Alimentação.

**ARTIGO 3º**

As autoridades de sanidade veterinária competentes das Partes Contratantes deverão estabelecer, de comum acordo, atividades conjuntas para simplificar os procedimentos de sanidade veterinária para a importação, exportação e trânsito de animais, sêmen

para inseminação artificial, embriões, ovos para reprodução, produtos de origem animal, medicamentos e outros produtos de uso na medicina veterinária, forragem e outros produtos sujeitos a controle de sanidade veterinária na fronteira. Atividades em conjunto deverão ser acordadas, levando-se em consideração as legislações brasileira e romena, bem como as orientações emanadas do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Internacional do Comércio:

#### ARTIGO 4º

1. As autoridades de sanidade veterinária competentes devem fornecer-se mutuamente, sem demora, informação sobre:

**a)** a ocorrência, no território de seus Estados, das doenças especificadas na lista A do Escritório Internacional de Epizootias, incluindo o nome da espécie, o número de animais afetados por doenças, as áreas de ocorrência dos surtos, a base do diagnóstico e o tipo de atividade conduzida com vistas ao controle das doenças;

**b)** as doenças infecciosas de animais especificadas nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias, em boletins mensais;

**c)** as condições de sanidade veterinária e os tipos de certificados de sanidade veterinária que definem as condições de importação, exportação e licenças de trânsito para animais, sêmen para inseminação artificial, embriões, ovos para reprodução, produtos de origem animal, medicamentos e outros produtos de uso na medicina veterinária, forragem e outros produtos que possam afetar a saúde dos animais.

2. As autoridades de sanidade veterinária competentes das Partes Contratantes deverão informar-se mútua e imediatamente sobre as medidas preventivas tomadas no caso da ocorrência de doença especificada na lista A do Escritório Internacional de Epizootias no território de país vizinho.

#### ARTIGO 5º

1. As Partes Contratantes deverão apoiar a cooperação entre as autoridades de sanidade veterinária competentes e entre instituições brasileiras e romenas que se beneficiem de avanços científicos e tecnológicos no campo da sanidade veterinária, por intermédio de:

**a)** intercâmbio de experiências e conhecimentos relativos aos temas profissionais da veterinária;

**b)** cooperação ente as autoridades de sanidade veterinária competentes e instituições;

**c)** intercâmbio de informações e de visitas de trabalho, pagas pela Parte Contratante que envia;

**d)** intercâmbio de revistas especializadas e de outras publicações sobre sanidade veterinária;

**e)** intercâmbio de informações relativas a atividades de sanidade veterinária e de disposições legais, normas e regulamentos publicadas neste campo;

**f)** intercâmbio de informações, normas e especialistas na área de processamento, testes, registo e comercialização de produtos veterinários.

2. As Partes Contratantes deverão permitir que suas autoridades de sanidade veterinária competentes realizem controles conjuntos nas unidades exportadoras de animais, sêmen para inseminação artificial, embriões, ovos para reprodução, produtos de origem animal, medicamentos e outros produtos de uso na medicina veterinária, forragem e outros produtos que possam afetar a saúde dos animais.

#### ARTIGO 6º

1. A fim de solucionar problemas práticos relacionados com a implementação do presente Acordo, as autoridades de sanidade veterinária competentes deverão organizar, caso necessário, reuniões de consulta.

2. As referidas reuniões de consulta deverão ser realizadas no Brasil e na Romênia, de modo alternado. A data e o lugar das reuniões de consulta deverão ser estabelecidas por acordo mútuo. Cada Parte Contratante deverá assumir as despesas de sua própria delegação, observando seus regulamentos legais internos.

#### ARTIGO 7º

1. O presente Acordo poderá ser emendado por entendimento entre as Partes Contratantes. As emendas entrarão em vigor segundo o disposto no art. 8.

2. As disposições do presente Acordo não afetam direitos e obrigações derivados de outros acordos internacionais bilaterais e multilaterais celebrados pelas Partes Contratantes.

#### ARTIGO 8º

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última notificação pela qual as Partes Contratantes comunicam o cumprimento das formalidades legais internas necessárias para sua entrada em vigor.

#### ARTIGO 9º

O presente Acordo permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos e sua validade será automaticamente

prorrogada por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, salvo se uma das Partes Contratantes decidir denunciá-lo, por notificação escrita à outra Parte Contratante, pelo menos 6 (seis) meses antes da data da respectiva expiração.

#### ARTIGO 10

Na data em que este Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia entrar em vigor, o Protocolo Sanitário-Veterinário referente às condições de importação dos animais vivos e dos produtos de origem animal, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, que entrou em vigor 11 de março de 1974, deixa de ter validade nas relações entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia.

Feito em Brasília, 25 de julho de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português, romeno e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estados das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Romênia. – **Stelian Oancea**, Secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

#### MENSAGEM Nº 1.357, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000.

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 292/MRE

Brasília, em 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre cooperação no campo da sanidade veterinária celebrado em Brasília, em 25 de julho de 2000, por ocasião da visita ao Brasil do Senhor Presidente da Romênia, Emil Constantinescu.

2. O instrumento tem por objetivo promover a cooperação técnica entre o Brasil e a Romênia no campo da sanidade veterinária, Visa, igualmente, criar um quadro favorável à ampliação do comércio de produtos de origem animal entre os dois países, tendo por base as normas e regulamentos estabelecidos pelos principais organismos e instrumentos internacionais sobre a matéria, como o Escritório Internacional de Epizootias e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio.

3. Conforme prevê o acordo, o Brasil e a Romênia deverão comunicar as alterações nas respectivas legislações nacionais e informar-se mutuamente sobre a situação sanitária nos seus territórios, em particular no que diz respeito à ocorrência de doenças de animais e eventuais medidas adotadas em casos de surtos. Esse intercâmbio de informações e a aproximação entre os setores agropecuários dos dois países deverão contribuir para a redução dos riscos de propagação de doenças de animais de um país para o outro por intermédio de produtos de origem animal comercializados bilateralmente.

4. No que respeita ao eventual dispêndio de recursos orçamentários, o acordo prevê, em seu art. 6, que as autoridades de sanidade veterinária dos dois países poderão organizar reuniões de consulta, com vistas à solução de problemas práticos ocasionados pela execução do acordo. Cada Parte Contratante deverá arcar com os custos de viagem dos seus representantes.

5. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento participou ativamente da negociação do acordo e aprovou o seu texto final.

6. Com vistas ao encaminhamento do presente texto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópia autenticada do acordo.

Respeitosamente, – **Gilberto Coutinho Paranhos Velloso**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes (arts. 44 a 135)

#### CAPÍTULO I

#### Do Poder Legislativo (arts. 44 a 75)

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
(arts. 48 a 50)

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao Patrimônio nacional:

.....  
.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 420, DE 2001  
(Nº 862/2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Co-  
operação nas Áreas de Proteção de Plan-  
tas e da Quarentena Vegetal, celebrado  
entre o Governo da República Federativa  
do Brasil e o Governo da Romênia, em  
Brasília, em 25 de julho de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA ROMÊNIA SOBRE  
COOPERAÇÃO NAS ÁREAS DA PROTEÇÃO  
DE PLANTAS E DA QUARENTENA VEGETAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da Romênia

(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Norteados pelo desejo de estimular a cooperação bilateral nas áreas da proteção de plantas e da quarentena vegetal;

A fim de proteger os territórios dos seus respectivos Estados contra a introdução e a disseminação

de organismos quarentenários, bem como para mitigar prejuízos por eles causados e facilitar o comércio e o intercâmbio bilateral de plantas e produtos vegetais; e

Levando em consideração os princípios da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIPV) e do Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, assim como os princípios de quarentena vegetal relativos ao comércio internacional.

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1º**

As autoridades competentes dos Estados das duas Partes Contratantes inspecionarão e pesquisarão, dentro dos seus territórios respectivos, as plantações agrícolas, florestas, produtos vegetais e outros artigos regulados, a fim de rastrear a ocorrência de pragas quarentenárias.

**ARTIGO 2º**

As autoridades competentes das duas Partes Contratantes responsáveis, pela implementação, de modo coordenado, do presente Acordo são:

– da parte brasileira, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

– da parte romena, a Agência Nacional de Sanidade Veterinária do Ministério da Agricultura e da Alimentação.

**ARTIGO 3º**

Para os fins do presente Acordo, os termos praga, praga quarentenária, artigo regulado, plantas e produtos de plantas deverão ser compreendidos conforme os significados a eles atribuídos no texto da Convenção Internacional sobre Proteção Vegetal revisada em 1997 e no Glossário de Termos Fitossanitários da Organização para a Alimentação e a Agricultura (Edição 1996).

**ARTIGO 4º**

As autoridades competentes deverão informar uma à outra, por escrito, de alterações significativas na situação fitossanitária, tais como os surtos epidêmicos e a disseminação, no território de seus Estados, de pragas quarentenárias que representem perigo específico para a agricultura e a atividade florestal, e que estejam incluídas na Lista de Pragmas de Importância Quarentenária do país.

**ARTIGO 5º**

Com o objetivo de evitar a introdução e/ou a disseminação de pragas quarentenárias no território do Estado da outra Parte Contratante, qualquer exporta-

ção de plantas ou produtos vegetais sujeitos a inspeção fitossanitária deverá estar acompanhada de um “certificado fitossanitário”, elaborado conforme o modelo especificado na Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, expedido pelas autoridades competentes.

#### ARTIGO 6º

O certificado fitossanitário não elimina o direito de o Estado importador realizar inspeções fitossanitárias e de tomar as medidas necessárias (proibição de ingresso, destruição, desinfecção, desinfestação etc.) para evitar a introdução e/ou a disseminação de pragas quarentenárias em seu território.

#### ARTIGO 7º

1. Caso alguma praga de importância quarentenária seja detectada, a autoridade competente do Estado importador deverá informar a ocorrência à autoridade competente do Estado exportador tão logo possível.

2. Se a autoridade competente do Estado importador decidir que essas plantas e/ou produtos vegetais podem ser importados uma vez obedecidas as medidas fitossanitárias impostas (desinfecção, desinfestação, processamento imediato etc.), tal decisão deverá ser comunicada tão logo possível à autoridade competente do Estado exportador.

#### ARTIGO 8º

Com o objetivo de evitar a introdução de pragas de importância quarentenária, as Partes Contratantes, obedecendo os princípios do Acordo Sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (Acordo SPS), têm o direito de:

- limitar ou impor condições especiais relativas à importação de plantas e de produtos vegetais;
- proibir a importação de plantas e de produtos vegetais.

#### ARTIGO 9º

As autoridades competentes deverão notificar-se mutuamente quais são os pontos de entrada por onde se permite a importação e/ou o trânsito de plantas e produtos vegetais sujeitos à inspeção fitossanitária.

#### ARTIGO 10

As Partes Contratantes, reconhecendo a utilidade da cooperação na área científica, bem como a oportunidade de harmonizar, tanto quanto possível, os métodos e meios de proteção vegetal, deverão estimular essa cooperação, por intermédio da:

- troca de informações sobre as condições fitossanitárias de plantações e de florestas, sobre as medidas tomadas no combate a pragas, assim como sobre os resultados alcançados;

– troca de legislações e regulamentos sobre proteção de plantas e quarentena vegetal e de literatura especializada, de modo a proporcionar a ambos os Estados melhor conhecimento nesses campos.

#### ARTIGO 11

1. A fim de solucionar problemas práticos relacionados à implementação do presente Acordo, as autoridades competentes deverão organizar, caso necessário, reuniões de consulta.

2. As referidas reuniões de consulta deverão ser convocadas no Brasil e na Romênia, de modo alternado. A data e o lugar das reuniões de consulta deverão ser estabelecidas por acordo mútuo. Cada Parte Contratante deverá assumir as despesas de sua própria delegação, observando seus regulamentos legais internos.

3. Se por meio de negociações diretas entre as autoridades competentes não for possível lograr-se solução, eventuais disputas serão resolvidas pela via diplomática.

#### ARTIGO 12

1. Com o objetivo de acelerar o transporte de plantas e de produtos vegetais e de reduzir o risco de ocorrência de pragas quarentenárias, a autoridade competente de uma Parte Contratante poderá, quando apropriado, e por acordo entre as Partes Contratantes, realizar a inspeção fitossanitária no território do Estado da outra Parte Contratante.

2. As autoridades competentes deverão estabelecer, em cada caso, as condições das referidas inspeções fitossanitárias.

#### ARTIGO 13

1. Cada Parte Contratante deverá informar à outra Parte Contratante a lista de pragas de importância quarentenária, bem como os requisitos específicos de quarentena (proibições, restrições e condições fitossanitárias) relativos à importação de plantas e de produtos vegetais.

2. Qualquer alteração nas disposições supracitadas deverá ser comunicada por escrito à outra Parte Contratante com a devida antecedência, antes da entrada em vigor da medida.

#### ARTIGO 14

1. O presente Acordo poderá ser emendado por entendimento mútuo das Partes Contratantes. As emendas entrarão em vigor segundo o disposto no Artigo 15.

2. As disposições do presente Acordo não afetam direitos e obrigações derivados de outros acordos internacionais bilaterais e multilaterais celebrados pelas Partes Contratantes.

#### ARTIGO 15

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última notificação pela qual uma



das Partes Contratantes comunique o cumprimento das formalidades legais internas necessárias para sua entrada em vigor.

#### ARTIGO 16

O presente Acordo permanecerá em vigor por cinco anos e sua validade será automaticamente prorrogada por sucessivos períodos de cinco anos, salvo se uma das Partes Contratantes decidir denunciá-lo, por notificação escrita à outra Parte Contratante, pelo menos seis meses antes da respectiva data de expiração.

Feito em Brasília, em 25 de julho de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português, romeno e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Romênia. – **Stelian Oancea**, Secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

#### MENSAGEM Nº 1.413, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas da Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000.

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 293/MRE

Brasília, 13 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação nas Áreas da Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado em Brasília, em 25 de julho de 2000, por ocasião da visita ao Brasil do Senhor Presidente da Romênia, Emil Constantinescu.

2. O instrumento tem por objetivo promover a cooperação técnica entre o Brasil e a Romênia nos campos da proteção de plantas e da quarentena vegetal, com vistas ao combate das pragas de plantas e ao fortalecimento dos mecanismos de defesa fitossanitária. O Acordo visa, igualmente, criar um quadro favorável à ampliação do comércio de produtos de origem vegetal entre os dois países, tendo por base as normas e regulamentos estabelecidos pelos prin-

cipais organismos e instrumentos internacionais sobre a matéria, como a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio.

3. Conforme prevê o Acordo, o Brasil e a Romênia deverão comunicar as alterações nas respectivas legislações e informar-se mutuamente sobre a situação fitossanitária dos seus territórios. Esse intercâmbio de informações e a aproximação entre os setores agrícolas dos dois países deverão contribuir para a redução dos riscos de propagação de doenças e de pragas de plantas de um país para o outro por intermédio de produtos de origem vegetal comercializados bilateralmente.

4. No que respeita ao eventual dispêndio de recursos orçamentários, o Acordo prevê, em seu art. 11, que poderão ser organizadas reuniões de consulta, a serem realizadas alternadamente no Brasil e na Romênia. Cada Parte Contratante deverá arcar com os custos de viagem dos seus representantes.

5. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento participou ativamente da negociação do Acordo e aprovou o seu texto final.

6. Com vistas ao encaminhamento do presente texto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópia autenticada do Acordo.

Respeitosamente, – **Gilberto Coutinho Paranhos Velloso**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS  
– CeDI

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

#### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 421, DE 2001**

(Nº 863/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o  
Governo da República Federativa do Bra-  
sil e o Governo da Federação da Rússia  
sobre Cooperação na Área da Quarente-  
na Vegetal, celebrado em Moscou em 22  
de junho de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA  
RÚSSIA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA  
DA QUARENTENA VEGETAL**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da Federação da Rússia

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Norteados pela vontade de promover a cooperação bilateral no domínio da quarentena vegetal,

Com vistas a reforçar a proteção dos territórios de ambos os países contra a introdução de organismos quarentenários e reduzir prejuízos por eles causados às colheitas, assim como facilitar o comércio e as trocas de sementes, material de semeadura e demais produtos sob controle do serviço de quarentena vegetal entre os dois Estados,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1º**

Os órgãos competentes das Partes Contratantes encarregados de coordenar as atividades com vistas à implementação do presente Acordo são:

**a)** da parte brasileira: o Departamento de Quarentena Vegetal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento da República Federativa do Brasil;

**b)** da parte russa: a Inspeção Estatal de Quarentena Vegetal do Ministério da Agricultura da Federação da Rússia.

**ARTIGO 2º**

1. Para os fins do presente Acordo, organismos quarentenários são as pragas, plantas patogênicas e as ervas daninhas constantes das listas dos Anexos I e II.

2. Os órgãos competentes das Partes Contratantes poderão modificar ou aumentar as listas dos organismos quarentenários. As modificações e adições serão informadas aos órgãos competentes da outra Parte Contratante e entrarão em vigor 30 dias depois do recebimento da respectiva notificação.

**ARTIGO 3º**

Os órgãos competentes das Partes Contratantes:

**a)** pautar-se-ão em sua atividade, no âmbito do presente Acordo, pela legislação e pelas regras de quarentena vegetal em vigor nos territórios dos países de ambas as Partes Contratantes;

**b)** intercambiarão oportunamente normas legais e outros documentos sobre quarentena vegetal que regulam importação, exportação e trânsito de sementes, material de semeadura e demais produtos sob controle do serviço de quarentena vegetal (doravante denominados "carga sob quarentena");

**c)** intercambiarão a cada ano, no máximo até a data de 1º de abril, informação sobre ocorrência e disseminação, no ano anterior, de organismos quarentenários, assim como sobre as medidas tomadas para prevenir sua proliferação e meios de controle;

**d)** tomarão todas as medidas necessárias para impedir a introdução de organismos quarentenários juntamente com cargas sob quarentena no território da outra Parte Contratante, consoante a legislação de quarentena vegetal vigente no país importador;

**e)** concederão, se necessário e mediante entendimento mútuo, assistência científica e técnica, e outras assistências em matéria de quarentena vegetal, sempre na medida de suas possibilidades.

**ARTIGO 4º**

1. Cada lote de carga sob quarentena, quando transportado pelo território do Estado de uma Parte Contratante para (ou através) do território do Estado da outra Parte Contratante, deverá ir acompanhado do certificado fitossanitário expedido pelo serviço de quarentena vegetal do país exportador, probatório da ausência, na carga em questão, de organismos quarentenários para o país importador. O certificado fitossanitário será preenchido na língua oficial do país exportador e na língua inglesa.

2. A importação ou o trânsito de carga sob quarentena pelo território do Estado da Parte Contratante importadora realizar-se-á nas condições estipuladas

na licença de importação expedida pelo serviço de quarentena do país importador.

3. Os órgãos competentes das Partes Contratantes reservarão a si o direito de formular condições suplementares quanto ao estado fitossanitário de determinados lotes quando da aquisição de lotes em separado da mesma carga.

#### ARTIGO 5º

1. A presença do certificado fitossanitário não excluirá o direito de os órgãos competentes das Partes Contratantes submeterem a exame específico um lote de cargas sob quarentena, em conformidade com as regras fitossanitárias do seu país.

2. Caso organismos quarentenários sejam detectados no exame fitossanitário no território do país importador, os órgãos competentes das Partes Contratantes terão direito de devolver a carga sob quarentena ao país exportador, ou desinfetá-la, e, na impossibilidade de a desinfetar, destruí-la, em conformidade com as regras fitossanitárias do seu país. Os órgãos competentes do país importador comunicarão por escrito as medidas tomadas aos órgãos competentes do país exportador.

#### ARTIGO 6º

As Partes Contratantes obrigam-se a observar as cláusulas do presente Acordo no intercâmbio de quaisquer plantas e produtos vegetais, incluindo os casos de doação, permuta científica e casos em que o material de origem vegetal seja destinado a missões diplomáticas ou outras representações.

#### ARTIGO 7º

1. Ao se exportar mercadorias para o território do Estado da outra Parte Contratante, empregar-se-ão como material de embalagem papel, plástico e outros materiais que não poderão ser portadores de organismos quarentenários e que deverão estar livres de terra. Materiais de origem vegetal (inclusive feno, palha, folhas) que e possam ser portadores de organismos quarentenários não deverão ser utilizados.

2. Os meios de transporte usados no deslocamento de uma carga sob quarentena do território do Estado de uma Parte Contratante ao território do Estado da outra Parte Contratante estarão rigorosamente limpos e, se necessário, desinfetados, o que deverá constar do certificado fitossanitário expedido pelo serviço de quarentena vegetal do país exportador.

#### ARTIGO 8º

Em caso de exportação e importação de cargas sob quarentena do território do Estado de uma Parte Contratante para o território do Estado da outra Parte Contratante, poder-se-á aplicar, de comum acordo, controle fitossanitário conjunto dessas cargas e dos meios de seu transporte, seja nos postos fronteiriços

de quarentena vegetal ou no território dos Estados das Partes Contratantes.

#### ARTIGO 9º

1. Os órgãos competentes das Partes Contratantes encontrar-se-ão sempre que necessário, e pelo menos a cada dois anos, para solucionar questões práticas relativas à implementação do presente Acordo.

2. As reuniões realizar-se-ão alternadamente nos territórios dos Estados das Partes Contratantes. A data, o lugar e a agenda dessas reuniões serão decididos de comum acordo pelos órgãos competentes das Partes Contratantes.

3. As despesas de viagem serão assumidas respectivamente por cada Parte Contratante.

4. As despesas com a organização das reuniões serão assumidas pela Parte Contratante anfitriã.

#### ARTIGO 10

Os órgãos competentes das Partes Contratantes poderão entabular contatos diretos em qualquer momento para solucionar questões relativas às iniciativas implementadas no âmbito do presente Acordo.

#### ARTIGO 11

O presente Acordo não afetará os direitos e as obrigações das Partes Contratantes definidos em outros acordos de quarentena vegetal bilaterais e multilaterais celebrados por qualquer das Partes Contratantes, tampouco sua filiação a organizações internacionais de quarentena vegetal.

#### ARTIGO 12

1. O presente Acordo entrará em vigor 30 dias após a data da última notificação por escrito sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo.

2. O presente Acordo terá validade de 5 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, a não ser que uma das Partes Contratantes notifique a outra Parte Contratante, por escrito, de sua intenção de revogá-lo, no mínimo 6 (seis) meses antes de seu término.

Feito em Moscou, em 22 de junho de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação das disposições do presente Acordo, prevalecerá a versão em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Marco Antônio de Oliveira Maciel**, Vice-Presidente.

Pelo Governo da Federação da Rússia. – **Aleksei Gordeev**, Vice-Presidente Vice-Primeiro-Ministro.

## ANEXO I

### Lista de pragas, agentes patogênicos das plantas e ervas daninhas de importância quarentenária para a Federação da Rússia

#### I.- Organismos quarentenários não registrados no território da Federação da Rússia

##### A.- pragas de plantas

*Anoplophora glabripennis* Motschulsky  
*Callosobruchus analis* L.  
*Callosobruchus maculatus* F.  
*Callosobruchus phaseoli* Gyll.  
*Ceratitidis capitata* Wied.  
*Conotrachelus nenuphar* Hb.  
*Diabrotica virgifera virgifera* Le Conte  
*Epitrix cucumeris* Harris  
*Epitrix tuberis* Gentner  
*Liriomyza huidobrensis* Blanch.  
*Liriomyza sativae* Blanch.  
*Liriomyza trifolii* Burg.  
*Popillia japonica* Newm.  
*Premnotypes* sp.sp.  
*Pseudaulacaspis pentagona* (Targ.-Toz)  
*Rhagoletis pomonella* Walsh.  
*Spodoptera littoralis* Boisd.  
*Spodoptera litura* Fabr.  
*Thrips palmi* Karny  
*Trogoderma granarium* Ev.

##### B.- Agentes patogênicos das plantas

###### Fungos:

*Atropellis pinicola* Zeller & Goodding.  
*A. piniphilla* (Weir.) Lohman & Cash.  
*Didymella ligulicola* (K.F.Baker,  
Dimock & Davis) von Arx  
*Neovossia indica* (Mitra) Mudkur  
(=*Tilletia indica* Mitra)  
*Phymatotrichopsis omnivora* (Duggar)  
Hennebert (*Phymatotrichum omnivorum*  
(Duggar)  
*Stenocarpella macrospora* (Earle) Sutton  
(=*Diplodia macrospora* Earle);  
*S. maydis* (Berkeley) Sutton (=D.maydis  
(Berkeley) Saccardo)  
*Thecaphora solani* Thirum. et O'Brien.  
(=*Angiosorus solani* Thirum. et O'Brien)

###### Bactérias:

*Erwinia amylovora* (Burill.)  
Winslow et al.  
*Pantoea stewartii* subsp. *stewartii*  
(Smith) Mergaert et al. (=Erwinia  
*stewartii* (Smith) Dye)  
*Xanthomonas oryzae* pv. *oryzicola*  
(Fang. et al.) Swings et al.

*Xanthomonas oryzae* pv. *oryzae*  
(Ishiyama) Swings et al.

*Xylophilus ampelinus* (Panag.) Willems  
et al. (= *Xanthomonas ampelina* Panagopoulos)

Fitoplasma e Vírus:

Cherry rasp leaf nepovirus  
Grapevine flavescence doree phyto-plasma  
Peach latent mosaic viroid  
Peach rosette mosaic nepovirus  
Potato Andean latent tymovirus  
Potato Andean mottle comovirus  
Potato T trichovirus  
Potato yellowing alfamovirus

Nematóides:

*Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhner.) Nickle.

*Globodera pallida* (Stone.) Mulvey et Stone.

*Meloidogyne chitwoodi* Golden et al.

C.- Ervas daninhas

*Bidens pilosa* L.  
*Cenchrus pauciflorus* Benth.  
*Helianthus californicus* D.C.  
*Helianthus ciliaris* D.C.  
*Ipomoea hederaceae* L.  
*Ipomoea lacunosa* L.  
*Iva axillaris* Pursh.  
*Solanum carolinense* L.  
*Solanum elaeagnifolium* Cav.  
*Striga* sp.sp.

II. Organismos quarentenários de propagação restrita no território da  
Federação da Rússia

## A.- Pragas de Plantas

*Bemisia tabaci* Gen.  
*Carposina niponensis* (Wlsg.)  
*Frankliniella occidentalis* Perg.  
*Grapholitha molesta* Busck.  
*Hyphantria cunea* Drury  
*Lymantria dispar* L (asian race)  
*Phthorimaea operculella* Zell.  
*Quadraspidiotus perniciosus* Comst.  
*Viteus vitifoliae* Fitch.

## B.- Agentes patogênicos das plantas

### Fungos:

*Cochliobolus heterostrophus* Drechsler  
(=*Bipolaris maydis* (Nisikado)  
Shoem (race T)  
*Diaporthe helianthi* Munt.-Cvet. et al.  
(=*Phomopsis helianthi* Munt-Cvet et al.)

*Phytophthora fragariae* Hickman

*Synchytrium endobioticum* (Schilb.)  
Percival

### Bactérias:

*Ralstonia solanacearum* (Smith)  
Yabuuchi et al. (= *Pseudomonas*  
*solanacearum* (Smith) Smith)

### Vírus:

Plum pox potyvirus

### Nematóides:

*Globodera rostochiensis* (Woll.)  
Behrens

C.- Ervas daninhas

*Acroptilon repens* D.C.  
*Ambrosia artemisiifolia* L.  
*Ambrosia psilostachya* D.C.  
*Ambrosia trifida* L.  
*Cuscuta* sp.sp.  
*Solanum rostratum* Dun.  
*Solanum triflorum* Nutt.

ANEXO II

Listas de pragas quarentenárias para a República Federativa do Brasil

I) Insetos e Ácaros

a) ACARINA

*Acarus siro*  
*Brevipalpus lewisi*  
*Tetranychus pacificus*

b) COLEOPTERA

*Anthonomus eugenii*  
*A. piri*  
*A. pomorum*  
*A. vestitus*  
*Anthores leuconotus*  
*Bixadus sierricola*  
*Brachycerus spp.*  
*Bruchidius spp.*  
*Bruchus spp.*  
*Chaetonema basalis*  
*Conotrachelus nenuphar*  
*Diclodispa armigera*  
*Diocalandra taitense*  
*Epicaerus cognatus*  
*Gryctis chinocerus*  
*Leptinotarsa decemlineata*  
*Lissorhoptrus oryzophilus*

Medythia quaterna  
Odoiporus longicollis  
Ootheca *spp.*  
Oryctes *spp.*  
Othiorhynchus sulcatus  
Plocaederus ferrugineus  
Premnotrypes *spp.*  
Prostephanus truncatus  
Rhabdoscelus obscurus  
Sophronica ventralis  
Sternochetus mangifera  
Trichispa sericea  
Trogoderma granarium  
Xylosandrus compactus

c) DIPTERA

Atherigona oryzae

Atherigona soccata  
Anastrepha ludens  
Anastrepha suspensa  
Bractocera *spp.*  
Ceratitis rosa  
Chromatomyia horticola  
Contarinia tritici  
Dacus *spp.*  
Delia *spp.*, excepto D. platura  
Mayetiola destructor  
Ophiomyia phaseoli

Orseolia oryzivora

Orseolia oryzae  
Pterandrus rosa  
Rhagoletis pomonella  
Rhagoletis cingulata

Sitodiplosis mosellana

d) HEMIPTERA

Eurygaster integriceps

Helopeltis antonii

Lygus *spp.*



e) HOMOPTERA

*Aleurocanthus woglumi*

Aleurocanthus spiniferus  
Ceroplastes destructor  
Cicadulina mbila  
Maconellicoccus hirsutus  
Perkinsiella saccharicida  
Planococcoides njalensis  
Planococcus lilacinus  
Pseudococcus comstocki  
Rastrococcus invadens

f) HYMENOPTERA

*Cephus cinctus*

C. pygmacus

g) LEPIDOPTERA

*Agrius convolvuli*

Agrotis segetum  
Amyelois transitella  
Anarsia lineatella  
Argyrogramma signata  
Carposina niponensis

*Cephonodes hylas*

*Chilo partellus*

Chilo supressalis  
Cryptophlebia leucotreta  
Cydia spp. (exceto C. pomonella  
e C. molesta)  
Dyspessa ulula  
Earias bipraga  
Earias insulana  
Ectomyelois ceratoniae  
Eldana saccharina  
Erionota thrax  
Heliothis armigera  
Lampides boeticus  
Leucinodes orbanalis  
Leucoptera meyricki  
Lobesia botrana

*Mocis repanda*

Mythimna loreyi  
Mythimna separata  
Nocoleia octasema  
Ostrinia furcanalis  
Ostrinia nubilalis  
Othreis fullonia  
Parasa lepida  
Pectinophora scutigera  
Phyllocnistis citrella  
Platynota stultana  
Prays citri  
Scirpophoga incertulas  
Sesamia inferens

h) THYSANOPTERA

*Limothrips cerealium*

Trips palmi

II) NEMATÓIDES

*Anguina agrotis*

Anguina tritici  
Bursaphelenchus xylophilus  
Ditylenchus angustus  
Ditylenchus destructor  
Ditylenchus dipsaci  
Ditylenchus radicum  
Globodera pallida  
Globodera rostochiensis  
Heterodera avenae  
Heterodera goettingiana  
Heterodera latipons  
Heterodera schachtii  
Heterodera zeae  
Hirschmaniella oryzae  
Meloidogyne naasi  
Meloidogyne chitwoodi  
Meloidogyne graminicola  
Nacobbus aberrans

Nacobbus dorsalis  
Pratylenchus crenatus  
Pratylenchus fallax  
Pratylenchus neglectus  
Pratylenchus scribneri  
Pratylenchus thornei  
Pratylenchus vulnus  
Radopholus citrophilus  
Rotylenchulus parvus  
Subanguina radicicola

### III) PROCARIONTES

(Bactérias, Micoplasmas, Rickettsias, Spiroplasma)

Apple chat fruit MLO  
*Apple proliferation MLO*  
*Citrus greening Bacterium*  
Clavibacter iranicus  
Clavibacter michiganensis ssp.  
    Sepedonicus  
Clavibacter michiganensis ssp.  
    Nebraskensis  
Clavibacter tritici  
Curtobacterium flaccumfaciens  
    Pv. Flaccumfaciens  
Erwinia amylovora  
Erwinia stewartii  
Grapevine flavescence doree MLO  
*Lethal yellowing MLO*  
*Peach rosette MLO*  
*Peach yellow MLO*  
Pear decline MLO  
Pseudomonas syringae pv.  
    Japonica  
Pseudomonas syringae pv.  
    Phaseolicola  
Spiroplasma citri  
Xanthomonas ampelina  
Xanthomonas campestris pv.  
    Cassavae

Xanthomonas campestris pv. Citri  
(Biotipos B, D e E)  
Xanthomonas campestris pv.  
oryzae  
Xanthomonas campestris pv.  
oryzicola  
Xylella fastidiosa (Peach phony  
Disease)

#### IV) VIRUS E VIRÓIDES

African cassava mosaic virus  
Barley stripe mosaic virus  
Banana bunchy top virus  
Cadang-cadang viroid  
Fiji disease virus  
Pea seed born mosaic virus  
Potato spindle tuber viroide  
(tomato  
bunch top viroid)  
Plum-pox virus  
Prune dwarf virus  
Prunus necrotic ring spot virus  
Sugarcane Sereh disease virus  
Swollen shoot virus  
Tomato ringspot virus

#### V) FUNGOS

Alternaria vitis  
Alternaria triticina  
Angiosorus solani  
Apiosporina morbosa  
Cercospora sorghi  
Cladosporium alli-cepae  
Cladosporium pisicolum  
Colletotrichum coffenum var. virulans  
Dactylochaeta glycines  
(Pyrenochaeta  
glycines)  
Entyloma oryzae

Ephelis oryzae  
Fusarium oxysporium  
    *f.sp. elaidis*  
Fusarium oxysporium  
    *f.sp. radialis lycopersici*  
Gibberella fujikuroi  
Gibberella xylarioides  
Glomerella cingulata  
Glomerella manihotis  
Gymnosporangium *spp.*  
Haplobasidium musae  
Helicoceras *spp.*  
Hemileia coffeicola  
Hendersonia oryzae  
Hymenula cerealis  
Moniliophthora roreri  
Mycosphaerella fijiensis  
Mycosphaerella zeae-maydis  
Nectria galligena  
Oncobasidium theobromae  
Oospora oryzae  
Oospora pustulans  
Ophiobolus oryzae  
Periconia circinata  
Phakopsora ampelopsidis  
Phoma exigua var. foveata  
Phoma tracheiphila  
Phomopsis anacardii  
Phyllosticta solitaria  
Phymatotrichopsis omnivora  
Physopella ampelopsidis  
Phytophthora boehmeriae  
Phytophthora cryptogea  
Phytophthora erythroseptica  
Phytophthora megasperma  
    *f.sp. Glycinea*  
Polyspora lini  
Puccinia erianthi  
Puccinia kuchnii  
Sphacelotheca sacchari  
Stagonospora sacchari  
Synchytrium endobioticum  
  
Tilletia controversa  
Urocystis agropyri

#### VI) ERVAS DANINHAS

*Striga spp.*

#### VII) FUNGOS

Tilletia indica

## MENSAGEM Nº 1.414, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou, em 22 de junho de 2000.

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 297/MRE

Brasília, 18 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A celebração do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal objetivou a elaboração de um texto básico que definisse as ações a serem adotadas com vistas à cooperação na área fitossanitária.

2. Nos termos do preâmbulo do Acordo, a promoção da cooperação bilateral no domínio da quarentena vegetal tem duas finalidades: uma sanitária de reforçar a proteção dos territórios de ambos os países contra a introdução de organismos quarentenários e reduzir prejuízos por eles causados às colheitas e outra comercial de facilitar o intercâmbio e as trocas de sementes, material de semeadura e demais produtos sob controle dos respectivos serviços nacionais no setor.

3. A negociação do Acordo foi conduzida em colaboração com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, cujo Departamento de Quarentena Vegetal é, de acordo com seu art. 1, o órgão competente, da parte brasileira, encarregado de coordenar as atividades decorrentes de sua implementação.

4. O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área de Quarentena Vegetal, firmado pelo Vice-Presidente da República e pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Agricultura da Federação da Rússia em Moscou, em 22 de junho de 2000, constitui valioso instrumento para a facilitação e ampliação do comércio de produtos agrícolas, de importância crescente na pauta bilateral.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

#### Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### PARECER

#### PARECER Nº 1.353, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574, de 2001, na origem), de autoria do Deputado Paulo Octávio, cria o selo comemorativo do centenário do nascimento de Juscelino Kubitschek.

No parágrafo único do art. 1º, a proposição estipula que as tarefas de criação, emissão, comercialização e definição de valor serão desempenhadas pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

O projeto prevê, ainda, que a arrecadação obtida com a venda do selo, descontados os custos de produção, poderá ser destinada à elaboração de publicação sobre a vida e a obra de Juscelino Kubitschek, sob a supervisão da Sociedade Civil Memorial JK, com a finalidade de ser distribuída às crianças e adolescentes da rede pública de ensino, em todo o País.

Na Câmara dos Deputados, o projeto tramitou em regime de urgência e recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação; da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

## II – Análise

Como parte das comemorações do centenário de Juscelino Kubitschek, que ocorrerá em 12 de setembro de 2002, o projeto homenageia o ex-Presidente ao criar o selo alusivo à data.

Não há dúvida quanto à oportunidade da iniciativa. Na verdade, já são inúmeras as ações que deverão marcar a passagem do centenário de nascimento desse que foi um dos mais notáveis presidentes do Brasil.

Presidente da República, de 1955 a 1960, lançou-se à meta de construir 50 anos em cinco. Deus poupou-lhe o sentimento do medo. Promoveu, aos píncaros, a revolução do otimismo.

Sua trajetória política e sua obra serão sublinhadas por eventos que deverão destacar, em especial, a construção e a mudança da capital do País.

Grande realização do eminente político mineiro, consolidada como capital de todos os brasileiros, Brasília é internacionalmente conhecida como um dos mais importantes projetos urbanísticos de todos os tempos.

Ressalte-se que, em dezembro de 1987, a cidade foi elevada à categoria de Patrimônio Cultural da Humanidade, pela Unesco.

## III – Voto

Pelo exposto, ao examinarmos o mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574, de 2001, na origem), pronunciamo-nos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Moreira Mendes** – **Alvaro Dias** – **Valmir Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 418 a 421, de 2001, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art.376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, que dispõe sobre a criação do selo comemorativo do centenário de nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 689, DE 2001

Considerando as recentes denúncias veiculadas pela imprensa envolvendo o lobista Alexandre Paes dos Santos e funcionários do Ministério da Saúde com supostas intermediações e cobranças de propinas para a aquisição do medicamento Glivec produzido pela multinacional Novartis;

Considerando as anotações constantes da agenda e o conteúdo do lote com fitas registrando conversas entre o proprietário da APS Consultoria, apreendidos pela Polícia Federal, e jornalistas a respeito de práticas lesivas ao interesse público cuja ocorrência configuraria atos de extorsão, nos quais são citados os funcionários Renilson Rehem, Luiz Roberto Barradas, além de uma secretária de nome Débora, e, finalmente,

Considerando a gravidade das denúncias vazadas que indicam eventuais crimes de corrupção ativa e passiva e venda de informações privilegiadas, por parte de funcionários do Ministério da Saúde, com o objetivo, entre outros, de prover caixinha de campanha para financiar os gastos eleitorais de 2002.

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o parágrafo do art. 50 da Constituição Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, José Serra, solicitação de esclarecimentos relativos

às questões aqui levantadas, procedimentos adotados para a apuração dos fatos, bem como, seja determinado ao Secretário Nacional de Vigilância Sanitária, Gonzalo Vecina Neto, esclarecimentos complementares referentes a eventuais participações da Anvisa nos lamentáveis episódios divulgados pela mídia.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna** (Autor), Presidente – **Fernando Ribeiro – Jefferson Péres – Romero Jucá – Heloísa Helena – Luiz Otávio – Eduardo Siqueira Campos – Valmir Amaral – Antônio Carlos Júnior.**

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 690, DE 2001**

**Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Roberto Brant, a solicitação que se segue:**

a) cópias dos contratos de aluguel e manutenção do parque de informática da Dataprev com a Unisys com vigência até o final de 2003;

b) cópia do relatório de auditoria realizada pela Secretaria Federal de Controle Interno relativo aos referidos contratos;

c) histórico fundamentado de execução físico-financeira da parceria da Dataprev com a Unisys desde o primeiro contrato firmado entre as partes.

#### **Justificação**

A revista **IstoÉ** que circulou no último final de semana (nº 1.673, de 24 de outubro de 2001) trouxe matéria da jornalista Sônia Filgueiras, intitulada **Mamata Multinacional**, onde são apresentadas sérias denúncias de irregularidades nos contratos entre a Dataprev, e a empresa Unisys. De acordo com a matéria, os três contratos com vigência até 2003, num valor de R\$180 milhões, foram firmados sem licitação, apresentam problemas de superfaturamento e outras irregularidades e estão sendo objeto de investigação por parte de auditores da Secretaria Federal de Controle Interno. O objetivo do presente Requerimento de Informações é oferecer aos senhores senadores as informações necessárias à formação de juízo de valor sobre as questões em pauta e dar cumprimento da competência constitucional que lhes é cometida nos termos do inciso X do art. 49 da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna** (Autor), Presidente – **Fernando Ri-**

**beiro – Jefferson Péres – Romero Jucá – Heloísa Helena – Luiz Otávio – Eduardo Siqueira Campos – Valmir Amaral – Antônio Carlos Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esses requerimentos são datados de 23 de outubro de 2001, quando o Senador Ney Suassuna estava no exercício do cargo.

Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 691, de 2001**

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 que “dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek”

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Geraldo Cândido – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior – Amir Lando – Artur da Távola – Lúdio Coelho – Arlindo Porto – Mauro Miranda – Álvaro Dias – Emília Fernandes – Roberto Saturnino – Valmir Amaral – Luiz Otávio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 692, DE 2001-11-5**

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens, consistentes em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, bem como à Câmara de Vereadores de Maringá/Pr, pelo falecimento do ex-Prefeito daquele município João Paulino Vieira Filho.

#### **Justificação**

João Paulino Vieira Filho foi Prefeito de Maringá por duas vezes, de dezembro de 1960 a dezembro de



1964, e depois, de fevereiro de 1977 a maio de 1982. Em 1984 elegeu-se Deputado Federal. Considerado como o melhor prefeito de Maringá, João Paulino nasceu em 22 de setembro de 1921 na cidade de Antonina, também no Paraná, onde iniciou carreira política como vereador. Formou-se na faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1946. Como Promotor Público começou carreira em Antonina, sendo transferido para Mandaguari, em 1949. Em 1954 assumiu a Promotoria de Maringá. Exerceu o cargo até 1960, quando se elegeu prefeito pela primeira vez. Ele era casado com dona Branca de Jesus Camargo, com a qual teve três filhos.

Pelo incontestável papel que exerceu no desenvolvimento do Paraná, particularmente na Região Norte do Estado, João Paulino Vieira Filho tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2001. – Senador **Alvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, gostaria que me inscrevesse para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, do Regimento Interno.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, obedecendo à ordem de chegada, com base no mesmo que o Senador Osmar Dias invocou, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse também.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento n.º 692, de 2001, de condolências pelo falecimento do ex-Prefeito João Paulino Vieira Filho. (Pausa)

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, do PDT do Estado do Paraná.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou de Maringá, sou eleitor naquela cidade, onde foi Prefeito, por várias vezes, João Paulino Vieira Filho. Ele faleceu, mas deixou na história de Maringá um capítulo importante, porque ajudou a construir aquela que é considerada a mais bela cidade do interior do Brasil.

João Paulino Vieira Filho, como Prefeito, foi competente, realizou administrações modernas, com iniciativas que, para a época, significaram muito para o desenvolvimento da cidade, e deixou uma história, Sr. Presidente, escrita pela honestidade e pela seriedade na condução dos destinos de Maringá.

Por isso, como maringaense, solidarizo-me a essa homenagem justa e muito merecida, que todos os maringaenses, tenho certeza, acham que ele merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. 150/2001 – GLPSB

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação do Senador Paulo Hartung para titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 10, de 14 de novembro de 2001, que “altera a Lei nº 8.745, de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. GLPMDB Nº 258/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Amir Lando, como membro titular, na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em substituição ao Senador Wellington Roberto.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/1.045/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência os Deputados José Múcio Monteiro e Jovair Arantes, como membros titulares, e os Deputados Ricardo Rique e Candinho Mattos, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 10/01, que “altera a Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1.455/2001, na origem, do Tribunal de Contas da União, comunicando que foram tomadas as providências no sentido de atender a solicitação de realização de inspeção na Ceron – Centrais Elétricas de Rondônia, constante do Parecer nº 1.225/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1999.

O expediente, anexado ao processado da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1999, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando manifestação daquele Órgão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/99, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Ministério da Saúde, o Aviso nº 747/2001, na origem, de 9 do corrente, comunicando, em atendimento à conclusão do Parecer nº 1.164/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 94, de 2001-TCU, que as determinações contidas na Decisão nº 318/2001 foram analisadas por órgãos técnicos daquele Ministério e as informações encaminhadas àquela Corte de Contas.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 94, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 203, de 2001 (nº 6.314/2001, na origem), encaminhando cópia da Decisão nº 931, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o acompanhamento da fiscalização, na hipótese de novas liberações de recursos para o Projeto Pirapama – obras do Sistema de Abastecimento de Água de Pirapama, na Região Metropolitana do Recife, Pernambuco. (TC – 005.392/99-3)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por vinte minutos, por cessão do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço ao Senador Roberto Saturnino, meu companheiro e amigo do povo do Espírito Santo, pela cessão do seu tempo na Hora do Expediente. S. Ex<sup>a</sup> realizaria, hoje, um importante pronunciamento, mas nos cedeu o seu tempo em razão do que vem ocorrendo no Estado do Espírito Santo nos últimos dias. Portanto, fica aqui o meu agradecimento, e – tenho certeza – o de toda a Bancada do Espírito Santo com assento nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as chuvas que estão atingindo o Espírito Santo nas últimas semanas já contabilizam nove pessoas mortas e pelo menos 2.600 desabrigadas. Os Municípios mais prejudicados, segundo informações da imprensa e da Defesa Civil, são os de Sooretama, no norte do Estado, e da Serra, na Grande Vitória, com cerca de 850 flagelados. Em Sooretama, Sr. Presidente, a tragédia vitimou uma família de quatro pessoas em virtude do rompimento de uma barragem na localidade de Córrego Rodrigues. São elas o produtor rural Valmir Costa, sua esposa, Natalice Ribeiro, e duas filhas, uma de nove anos e outra de seis anos, Vanessa e Valéria. Também está desaparecido Luiz Felipini, no Municí-

pio de Jaguaré, ao norte do Espírito Santo, igualmente em razão do estouro de uma barragem. Em Santa Maria de Jetibá, região central do Espírito Santo, Léa Schutz foi arrastada pela correnteza. Morreram ainda, Sr. Presidente, por deslizamento de terra, em Vila Valério, Município localizado ao norte do Estado, Edilson Paulo Souza, Adriano Paulo Souza e Aila Carolina Silva Oliveira.

Desde a última sexta-feira, em Vitória e Vila Velha, o número de desabrigados saltou, respectivamente, de cinco para dez; e de vinte para noventa. Os Prefeitos de Viana, Vila Velha, Serra, Itarana, Domingos Martins, Aracruz, Jaguaré, Mimoso do Sul e Cariacica decretaram situação de emergência. Vinte e oito cidades, Sr. Presidente, encontram-se em situação idêntica. Outros Municípios também já estão em via de decretar situação de emergência, o que, seguramente, vão fazer nas próximas horas. Entre eles, o Município de Águia Branca, ao norte do Espírito Santo, Afonso Cláudio, na região central, Alfredo Chaves, no sul, Baixo Guandu e Colatina, ambos ao norte, e Castelo, no sul do Estado.

Até ontem à noite, o Corpo de Bombeiros atendeu a mais de 200 ocorrências, a maioria para remoção de feridos na Grande Vitória, em Linhares, Guarapari, Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim. A Defesa Civil informou que a capital do Estado registra o maior número de ocorrências: 49, seguida de Guarapari, com 25, e Cachoeiro de Itapemirim, com 22 ocorrências. A Prefeitura de Aracruz informou, hoje, pela imprensa local, que há pelo menos cem famílias já desabrigadas no Município.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, desde 1979, época em que eu era estudante de Economia na Universidade Federal do Espírito Santo, que o Espírito Santo não era castigado pelas chuvas e sofria tantas perdas humanas – essas, importantíssimas – e prejuízos materiais.

Ontem, os Senadores Gerson Camata, Ricardo Santos e eu estivemos com o Ministro da Integração Nacional, Ney Suassuna, relatando todos os fatos e pedindo ajuda. Entregamo-lhe um relatório sobre as condições de cada localidade atingida e reiteramos o pedido para que S. Ex<sup>a</sup> fosse pessoalmente ao nosso Estado para fazer um balanço da situação. Nesta oportunidade, Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais da Casa, do documento assinado pelos três Senadores capixabas e entregue ao Ministro Ney Suassuna, assim como a do documento que entregaremos, ainda hoje, ao Ministro Interino dos Transportes.

Felizmente, Sr. Presidente, nossos apelos contaram com a sensibilidade do Ministro Ney Suassuna, que, hoje cedo, viajou para o Estado do Espírito Santo a fim de verificar, **in loco**, os estragos provocados pela chuva.

A presença de S. Ex<sup>a</sup> é importante, porque mostra o interesse do Governo Federal em um momento de dificuldades por que passa o nosso Estado.

Sr. Presidente, são prejuízos incalculáveis, que se agravam pela queda de pelo menos 28 barreiras nas estradas capixabas, conforme registrado até ontem à noite. A BR-101, uma estrada importantíssima, como todos sabem, que liga o Nordeste ao Sul e ao Sudeste, está interrompida na divisa com a Bahia. Pelo menos três crateras foram abertas em pontos isolados daquela estrada.

Por isso, como disse anteriormente, os três Senadores da Bancada do Espírito Santo – Gerson Camata, Ricardo Santos e eu – iremos ter com o Ministro interino dos Transportes, Alderico Jeferson Silva Lima, para também fazermos um relato da situação e pedir liberação de recursos para que possa ser iniciada, o mais rápido possível, a recuperação das vias atingidas. Pediremos também a decretação de estado de emergência em relação às estradas federais no Estado do Espírito Santo, pelo menos para que possamos minorar os enormes prejuízos, viabilizando o escoamento daquilo que não está sendo perdido da produção do nosso Estado. Como todos sabem, o nosso Estado tem um parque industrial importante, mas também uma forte atividade na agricultura e na cafeicultura nacional.

Com o mesmo intuito, o nobre Deputado José Carlos Elias, Coordenador da nossa Bancada, representante do norte do Espírito Santo, esteve, ontem, com o Secretário-Geral da Presidência, o Ministro Artur Virgílio Neto, quando solicitou a S. Ex<sup>a</sup> a liberação de recursos orçamentários e, também, a ajuda do Exército para a colocação de pontes móveis em trechos interrompidos das estradas.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ricardo Santos.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Nobre Senador Paulo Hartung, associe-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> quando relata situações trágicas que estão acontecendo no nosso Estado, o Espírito Santo, em função das pesadas chuvas que caíram em alguns localidades. São as chamadas trombas d'água, que caem ao norte, na região central, ao sul e na região metropolitana. V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou o grande dilúvio que caiu sobre o nosso Estado em 1979, provocando grandes enchentes e trazendo-nos os mais graves problemas dessa ordem já vividos nos últimos 30 anos. Portanto, agora, estamos com receio de que venha a acontecer novamente o que ocorreu em 1979, porque a situação está se agravando. Primeiramente, solidarizo-me com as famílias vitimadas pela perda de seus entes queridos em Soretama, Santa Maria de Jetibá, principalmente com os dois mil

e seiscentos desabrigados, já contabilizados, conforme o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. São perdas humanas irreparáveis, como V. Ex<sup>a</sup> disse. Da mesma forma, toda a economia do Estado está sendo afetada por esse fenômeno meteorológico, assim como a de regiões próximas, como o sul da Bahia. Estaremos hoje com o Ministro dos Transportes, conforme V. Ex<sup>a</sup> afirmou, pedindo que seja decretado estado de emergência em todas as estradas federais no Estado do Espírito Santo. O quilômetro 93 da BR-101, que liga o Espírito Santo ao Nordeste, foi totalmente interceptado, e o tráfego pesado está sendo feito antiga Rio-Bahia interior, num trajeto de mais de 300 quilômetros. Portanto, o fato de ser o Espírito Santo um Estado corredor de exportação, que tem uma relação com outras regiões do País, faz com que fiquem apenas fortemente as economias das regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, considerando o fluxo de mercadorias que de lá vêm para os portos capixabas. Associe-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e informo que o Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> e eu seremos signatários de um segundo documento que será encaminhado ao Ministro dos Transportes. A Bancada Capixaba está pedindo uma audiência especial com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando solicitaremos a adoção de medidas urgentes e emergenciais para a normalização e para a minimização dos custos do Estado do Espírito Santo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que, em boa hora, faz da tribuna do Senado.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Senador Ricardo Santos, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> relembra o fato ocorrido em 1979, do qual temos uma triste lembrança: a omissão de governo. Por isso, estou aqui nesta tribuna; por isso, os três Senadores do Estado do Espírito Santo estão mobilizados. Vamos trabalhar para que esse episódio não se repita.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)** – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata, que, com muita alegria, quer oferecer sua contribuição sobre o tema.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)** – Primeiramente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> não só pela fala de hoje, mas também pelo pronunciamento de ontem e pela iniciativa que V. Ex<sup>a</sup> teve de fazer com que nós três fôssemos ao Ministro Ney Suassuna. Agradeço também ao Ministro pela sensibilidade, pois, oito horas depois de pedirmos a presença dele no Estado do Espírito Santo, S. Ex<sup>a</sup> lá desembarcou. Infelizmente, não pudemos acompanhá-lo porque houve reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que se discutiu a reforma do Judiciário. Além dessa, tivemos outras atividades a serem desenvolvidas

no dia de hoje. Estivemos com o Ministro dos Transportes e com o DNER. Ainda teremos um encontro com o Presidente da República para analisarmos o quadro que V. Ex<sup>a</sup> acaba de demonstrar. Junto a minha à voz de V. Ex<sup>a</sup> na preocupação de que a interrupção da BR-101, em dois pontos, está desviando o tráfego pesado para a cidade de Colatina, onde a ponte antiga, que está sendo substituída por uma nova, é frágil. Imaginem todo o tráfego que une o Sul ao Nordeste do Brasil passando por ali, por dentro das cidades de São Domingos, de São Gabriel da Palha, de Nova Venécia! Imaginem as pontes mais frágeis, que nunca suportaram tráfego tão pesado! O que poderá acontecer com a interrupção dos trabalhos da fábrica da Aracruz Celulose – a maior fábrica de celulose do mundo – pela falta do transporte do eucalipto; a interrupção das atividades da Petrobras e do gasoduto que liga o norte do Estado às indústrias de Vitória. Todas essas situações devem ser analisadas imediatamente para que não ocorram. De modo que a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, o vigor e a frequência com que V. Ex<sup>a</sup> coloca a situação é um alerta que se faz ao Governo Federal para que não ocorra omissão nesta hora em que os capixabas sofrem tanto e em que passam por tantas agruras e dificuldades.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Também incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

**O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Com muita satisfação, ouço o nobre Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN)** – Senador Paulo Hartung, interrompo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> apenas para expressar a solidariedade da minha Bancada, do Bloco PSDB-PPB ao povo do Espírito Santo, às suas instituições, à sua Bancada de Senadores numa hora como esta. Alegro-me saber, como integrante da Bancada que constitui a base de sustentação do Governo, que a iniciativa da Bancada de Senadores do Espírito Santo de procurar o Ministro Ney Suassuna encontrou da parte de S. Ex<sup>a</sup> a imediata reação de preocupação, de apoio e de responsabilidade. A S. Ex<sup>a</sup>, portanto, faço chegar também o meu aplauso. Senador Paulo Hartung, além de cuidar do Estado do Espírito Santo numa hora como esta, talvez esteja chegando o momento em que o País precise dar prioridade à definição de uma política consistente de defesa civil. Nem ambiciono que, por enquanto, num prazo muito curto, possamos chegar a ter neste campo uma estrutura semelhante a que têm países como os Estados Unidos da América. Mas, em situações como esta, a questão do socorro ao povo, que, afinal de contas, é o dono do país, o socorro ao cidadão, neste momento, precede qualquer outra pri-

oridade. Por uma coincidência que considero infeliz, eu estava nos Estados Unidos, precisamente naquele dia 11 de setembro, e como não podia sair de lá e não pude durante alguns dias, fiquei atento a determinados comportamentos do Estado americano, do Poder Público dos Estados Unidos em uma hora como aquela. Ouvi comentários, inclusive de economistas, aconselhando cautela nos investimentos, em virtude da delicadeza do cenário econômico pelo qual o país estava atravessando. E a resposta das autoridades foi a de que o quadro econômico não era mais importante do que a responsabilidade do governo em relação ao seu povo. E, naquela hora, não se poderia estar medindo, contando dólares para atenuar, reduzir, ou comprimir o trabalho de assistência a que o povo tinha direito. Há um aspecto, com relação ao fato de uma sociedade dispor de uma estrutura de defesa civil eficaz, que me chamou a atenção. Naquele dia, quando a primeira torre do **World Trade Center** foi atingida, eram 8h45min. Menos de quarenta minutos depois, a segunda torre já havia sido atingida e estava ruindo e, ao ruir, matou mais de 350 bombeiros que, em 40 minutos, já haviam sido mobilizados para socorrer as pessoas atingidas na primeira torre. Era um testemunho que não requeria nenhuma palavra para explicar a prioridade conferida por um país civilizado à questão da defesa civil. Penso que o nosso País – que passa por transformações modernizadoras tão importantes que, aos poucos, colocam-nos num novo patamar como sociedade, com capacidade de lidar com nossos próprios problemas – precisa incorporar a preocupação com a defesa civil, com a criação de estruturas ágeis que não dependam de autorizações burocráticas complexas para agirem nas emergências. Acrescento esta reflexão à manifestação de solidariedade que tenho o dever de fazer, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, ao povo do Espírito Santo.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Senador Geraldo Melo, em nome do povo capixaba, que vive um momento dramático, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras de solidariedade e de apoio. E a reflexão de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo ao meu pronunciamento, é correta no sentido de que há uma estrutura debilitada em todo o País. Até que conseguimos melhorar muito nos últimos anos, justiça seja feita, mas precisamos avançar muito mais, porque o que está em jogo, nessas situações, são vidas humanas, que não têm preço.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Paulo Hartung, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Senador Maguito Vilela, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo um pouco de tolerância ao Sr. Presidente.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Paulo Hartung, em meu nome e no dos outros Senadores goianos, peço a palavra para associar-me aos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, pres-

tando a solidariedade do povo goiano ao valoroso povo do Espírito Santo. Sabemos das muitas dificuldades por que passam centenas de famílias capixabas neste momento, especialmente aquelas enlutadas. Desejamos que V. Ex<sup>as</sup> tenham êxito nos pleitos ao Governo Federal, que consideramos justos e urgentes. Espero que o Ministro Ney Suassuna, um Senador que sempre demonstrou muita sensibilidade, um paraibano que sempre enfrentou dificuldades com relação à seca e a outras catástrofes em seu Estado, seja sensível e socorra o Estado do Espírito Santo. Espero isso não só do Ministro Ney Suassuna, mas também dos Ministros dos Transportes e da Defesa Civil.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Senador Maguito Vilela, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e pela solidariedade.

**O Sr. José Alencar (PL – MG)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Peço ao Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, um pouco de transigência para que eu possa ouvir o aparte do Senador José Alencar, amigo e importante representante de Minas Gerais, Estado vizinho ao nosso.

Concedo o aparte ao Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar (PL – MG)** – Eminentíssimo Senador Paulo Hartung, nós, mineiros, desde cedo aprendemos a admirar e a respeitar o valoroso povo do Espírito Santo. No Senado, aprendi também a admirar e a respeitar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, assim como dos eminentes Colegas que também representam seu Estado, os Senadores Gerson Camata e Ricardo Santos. É realmente admirável o trabalho que a representação do Estado do Espírito Santo realiza no Senado da República, não só em ocasiões em que está em jogo o interesse apenas do povo e do Estado, mas em relação também aos elevados interesses nacionais. Como Estado vizinho, Minas Gerais está solidária. Trazemos também nossa palavra de solidariedade neste momento em que o Estado do Espírito Santo sofre pelas chuvas que estão castigando especialmente determinadas regiões daquele importantíssimo Estado da Federação. Pode estar certo de que o povo do Estado de Minas Gerais está fazendo alavanca em favor das famílias do Espírito Santo para que sejam preservadas dessas dificuldades. Quero parabenizá-lo pela forma com que V. Ex<sup>a</sup> traz o assunto ao conhecimento da Casa.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Agora concluo, Sr. Presidente, dizendo que tivemos, no Espírito Santo, um período longo de estiagem, provocando inclusive escassez de água para

consumo humano em algumas regiões e, também, para a agricultura e a pecuária. No início da Primavera, as chuvas voltaram em todo o País, e todos nós comemoramos porque torcíamos pelo reabastecimento das barragens e, por conseguinte, com o fim do racionamento de energia. Mas, nem sempre a natureza se manifesta na dose exata. Na última semana, especialmente a partir do último dia 16, os índices de precipitação pluviométrica alcançaram limites históricos de intensidade, chegando, em várias cidades do Espírito Santo, em cinco dias, ao equivalente de três meses de chuvas normais.

Esse revés da natureza que se abateu e que se abate sobre o Espírito Santo é uma tragédia, e, mais penoso ainda, é que isso ocorre num momento difícil em que nosso Estado se vê mergulhado numa grave fase administrativa, política e ética. Nossa população, tão indignada, clama por justiça social, austeridade, moralidade e punição para os excessos ali praticados. A adversidade da natureza soma-se, portanto, à ação de pessoas que, em prol de seus interesses, instalaram o caos no Espírito Santo.

Em nome do povo capixaba, Sr. Presidente, já prejudicado pelo quadro de desmandos no Estado, em nome do Senador Ricardo Santos e do Senador Gerson Camata, peço atenção e apoio imediato das autoridades federais, para que pelo menos se amenizem os prejuízos materiais que atingem famílias inteiras e a produção do nosso Estado, mas sobretudo para que se alivie a dor, o sofrimento de tantos que neste momento choram a perda de entes queridos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

***SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU DISCURSO, INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.***

Vitória, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ney Suassuna

DD. Ministro de Estado da Integração Nacional

Brasília – DF

Nesta

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Saudando Vossa Excelência pela recente posse como Ministro da Integração Nacional, manifestamos nosso desejo de uma profícua administração à frente desse importante ministério.

Cumpre-nos como representantes do Estado do Espírito Santo junto ao Senado, encaminhar informações sobre as intensas chuvas que ocorrem em todo o território estadual e um breve relato

de seus efeitos sobre a população, o que vem provocando situações de emergência ou de calamidade pública em vários municípios do estado.

Depois de um longo período de estiagem que marcou o último período seco no Espírito Santo, provocando inclusive escassez de água para uso agrícola e pecuário, as chuvas voltaram no início dessa primavera e se intensificaram gradativamente a partir de outubro passado. Nesta última semana, particularmente a partir do dia 16 passado, os índices de precipitação pluviométrica alcançaram limites históricos de intensidade, chegando a chover, em vários municípios, mais do que três meses de chuvas normais, num período curto de cinco dias.

As fortes chuvas, e mesmo trombas d'água em algumas localidades, com solos desprotegidos e pequena capacidade de drenagem nos leitos dos córregos e rios propiciaram o quadro de dificuldades relatados pela imprensa, cuja dimensão efetiva vem sendo levantada pela Defesa Civil, já que ela se ocupa, no momento, em atender os desabrigados e alertar a população, nas áreas de risco identificadas.

Ainda que não se tenha um levantamento detalhado de todos os problemas provocados pelas intensas chuvas, pode-se enumerar alguns de seus efeitos, intempestivamente:

– Surgimento de cratera no quilômetro 93 da BR-101, interrompendo a ligação com o Nordeste do País por essa rodovia. Os seis mil veículos diários que usam essa rodovia deverão utilizar um contorno alternativo – BR-259, até alcançar Nova Venézia e São Mateus – que aumenta em 120km a distância percorrida;

– São, até o momento, cerca de 1.500 desabrigados, decorrentes de inundações, queda de barreiras, casas destruídas e evacuação de famílias residentes em áreas de risco acentuado;

– Queda de barreiras e árvores em rodovias pavimentadas (BR-262, BR-101 e em várias rodovias estaduais), impedindo ou dificultando o tráfego de veículos;

– Estradas vicinais intransitáveis em todos os municípios do interior do estado, com formação de barreiras, queda de árvores e destruição de pontes, pontilhões e bueiros;

– Destruição de redes de drenagem pluvial e de esgotos em várias sedes municipais e distritais do interior, colocando sob risco de contaminação a população residente;

– Destruição de ruas e avenidas, assim como redes de iluminação pública, com vultosos prejuízos à infra-estrutura urbana.

Solidarizando-nos com a população capixaba vitimada pelas cheias, e procurando viabilizar recursos para que as prefeituras municipais possam deflagrar as iniciativas de recuperação dos danos provocados, vimos solicitar a Vossa Excelência a alocação de recursos para atender aos municípios que se encontram em situação de reconhecida emergência ou calamidade pública, segundo critérios da Secretaria Nacional de Defesa Civil, desse ministério.

Anexo, estamos encaminhando a síntese preliminar dos problemas identificados, até o dia 19 de novembro do corrente.

Anexo: Síntese preliminar dos problemas identificados, até o dia 19 de novembro de 2001, por município:

<b>Município</b>	<b>Problemas identificados</b>
Águia Branca	Decretou estado de emergência.
Afonso Cláudio	Há registros de 100 desabrigados no município. Barragens destruídas e estradas vicinais interrompidas.
Alfredo Chaves	A Prefeitura decretou situação de emergência. Os acessos dentro do município estão interditados por queda de ponte e barreiras. Há registro de 25 desabrigados. Estradas vicinais interrompidas.
Aracruz	A Prefeitura decretou estado de emergência. No distrito de Guaraná, cerca de 50 famílias ribeirinhas tiveram suas casas invadidas pelas águas. Tráfego comprometido no interior.
Baixo Guandu	A Prefeitura decretou situação de emergência. O rio Guandu está descendo forte, ultrapassando um metro da represa e ameaça invadir a cidade.
Cachoeiro de Itapemirim	A Prefeitura decretou situação de emergência. Há registros de 100 pessoas desabrigadas. Tráfego comprometido no interior.
Cariacica	Destruição de ruas e galerias pluviais. No bairro Vista Mar há risco de deslizamento de barreira. Há registros de 9 pessoas desabrigadas.
Castelo	Moradores dos bairros Independência e Niterói tiveram suas casas inundadas pela cheia do rio Castelo. Barragens e estradas vicinais interrompidas
Colatina	A elevação do rio Doce ameaça a população ribeirinha. Estradas vicinais interrompidas.
Domingos Martins	O acesso ao distrito de Alto Paraju está bloqueado. Na sede, houve deslizamento de barreira. Queda de árvores e barreiras em estradas vicinais.
Guarapari	Decretou estado de emergência.
Itarana	O município já decretou à Defesa Civil orientação para decretar situação de emergência. Há 163 desabrigados.
Jaguaré	Há 100 desabrigados e uma pessoa desapareceu após deslizamento de barragem. Interrupção da BR-101 norte.
Linhares	Desabamento de barreira e estradas vicinais comprometidas.
Mantenópolis	A prefeitura decretou estado de calamidade e as estradas que dão acesso ao Estado de Minas Gerais estão interditadas.
Marechal Floriano	A água da chuva inundou até o térreo do prédio da prefeitura. O nível do rio Jucu, Braço Sul, continua subindo. Barragens e árvores comprometem trânsito no interior.

Mimoso do Sul	A prefeitura decretou estado de calamidade. Tráfego em estradas vicinais interrompido. Há desabrigados.
Nova Venécia	A prefeitura deve decretar estado de emergência. Houve o desabamento de 3 pontes e 15 barragens romperam.
Pinheiros	No distrito de Sobrado, cerca de 4 mil pessoas estão sem água e ilhados, pois uma barreira fechou a entrada para o local. Houve destruição de barragens.
Santa Maria de Jetibá	A prefeitura decretou situação de emergência. registro de uma vítima fatal decorrente das fortes chuvas.
Santa Teresa	Na rodovia de acesso a Santa Tereza houve quebra de barreiras e de parte da pista. Há registros de desabrigados e de uma vítima fatal decorrente das fortes chuvas.
São Mateus	O rio Itauninhas transbordou, inundando residências. A prefeitura estuda a possibilidade de decretar estado de emergência.
Serra	Cerca de 350 pessoas estão desabrigadas. Existe risco de deslizamentos.
Sooretama	Houve a destruição de 15 represas no interior do município. Existem ainda outras com risco de ruptura.
Viana	Há registros de 140 pessoas desabrigadas. Tráfego no interior interrompido.
Vila Velha	A prefeitura decretou situação de emergência.
Vitória	Alguns trechos de ruas e avenidas comprometidos. Há registros de 5 pessoas desabrigadas.

Acreditando firmemente na sensibilidade e na disposição de Vossa Excelência em atender ao nosso pleito, renovamos nossas saudações e aproveitamos a oportunidade para convidá-lo a visitar as principais regiões afetadas, se possível na próxima semana.

Atenciosamente, – **Gerson Camata – Paulo Hartung – Ricardo Santos.**

Brasília, 21 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Alderico Jefferson da Silva Lima  
DD. Ministro Interino dos Transportes  
Brasília – DF  
Nesta

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Saudando Vossa Excelência, cumpre-nos, como representantes do Estado do Espírito Santo no Senado Federal, relatar os efeitos das intensas chuvas, na rede rodoviária do Espírito Santo.

Com efeito, em nosso estado, particularmente a partir do dia 16 passado, os índices de precipitação pluviométrica alcançaram limites históricos de intensidade, chegando a chover, em praticamente todos os municípios, mais do que três meses de chuvas normais, num período curto de seis dias.

Os impactos dessas chuvas sobre a população capixaba são significativos, chegando muitos municípios à reconhecida situação de emergência, ou calamidade pública, por prejuízos na infra-estrutura urbana e rural, provocados por inundações, queda

de barreiras, desmoronamentos de muros de contenção, de habitações etc. Registra-se, até agora, 2.600 desabrigados, nove mortos e três desaparecimentos. Mas é na rede rodoviária do Espírito Santo, por sua capilaridade e abrangência, por seus efeitos imediatos nos transportes de gêneros alimentícios e no deslocamento da população, que a emotividade leva ao desconforto do isolamento.

São vários trechos de rodovias já danificados, conforme a síntese anexa, que demandam iniciativas imediatas, em razão da situação de emergência, visando restabelecer a normalidade nas rodovias federais, estaduais e vicinais.

Solidarizando-nos com a população capixaba, com os usuários das rodovias federais no Espírito Santo (são mais de 12 mil veículos/dia) e com as comunidades ilhadas pelas chuvas, vimos solicitar o apoio de Vossa Excelência na solução dos problemas identificados, determinando em caráter de urgência e prioridade absoluta a realização de obras que recuperem os danos provocados, visando o restabelecimento do tráfego e a segurança nas estradas.

Em razão da excepcionabilidade e da emergência, solicitamos também a intercessão e disposição de Vossa Excelência na atuação solidária desse ministério com o estado e as prefeituras municipais, visando a normalização das rodovias em todos os municípios, principalmente decretando estado de emergência nas estradas federais do Espírito Santo, suprimindo o sentimento de abandono e isolamento que, nestas circunstâncias, atinge as comunidades vitimadas pelas cheias.



Acreditando, firmemente, no apoio e nas iniciativas desse ministério, sob o comando de Vossa Excelência, apresentamos nossas saudações e convidamos o Senhor Ministro a visitar o Espírito Santo e, dentro do possível, conhecer os trechos rodoviários mais atingidos pelas recentes chuvas.

Atenciosamente, – **Gerson Camata – Paulo Hartung – Ricardo Santos.**

Anexos:

1) Síntese preliminar dos problemas identificados nas rodovias federais no Estado do Espírito Santo, até o dia 20 de novembro de 2001.

2) Correspondência encaminhada ao Ministro de Estado da Integração Nacional, Exmº Dr. Ney Suassuna, em 20 de novembro de 2001.

**Síntese preliminar dos problemas identificados nas rodovias federais no Estado do Espírito Santo, até o dia 20 de novembro de 2001:**

<b>BR-101 SUL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 4,4 e 7,3: o trecho que fica no município de Cariacica, próximo estádio Rio Branco, houve uma queda de barreira que interditou a pista esquerda no sentido CEASA. Em frente à CEASA, meia pista foi destruída numa área de 20 metros de extensão e 40 centímetros de profundidade. A pista foi arrancada.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 286: o trecho perto do rio Bubu, a pista está parcialmente interditada com passagem somente na 3ª faixa por causa da queda de uma barreira.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 290: trânsito lento por causa da queda de uma barreira, que atingiu a pista.</li></ul>
<b>BR-101 NORTE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 254: trânsito impedido no acostamento no trecho que fica depois do posto da Polícia Rodoviária Federal e antes da sede do município de São João del-Rei. O meio-fio e parte do acostamento foram destruídos pela chuva.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 230 a 235: localizados depois da sede de Fundão. O trânsito no trecho está lento, porque pequenas barreiras estão caindo no acostamento da pista.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 125 a 130: perto da lagoa Juparanã, no município de Linhares, o trânsito está interrompido por causa do alagamento da pista, que tem com 70 centímetros de água.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 114, 119 e 122: no primeiro, uma poça de água de 46 centímetros de altura e 20 metros de extensão sobre a pista está dificultando a passagem dos carros, perto da reserva florestal, na região de Sooretama. No segundo, 15 metros de pista foram arrancados. No Km 122, o trânsito foi liberado só para carros de passeio e a pista pode ser rompida a qualquer momento se a chuva continuar.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 93: o rompimento de uma barragem dividiu ao meio a pista da BR-101, em Jaguaré, impedindo a passagem dos carros que seguiam para o extremo Norte do Estado ou para a Região Nordeste do País.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 17: Acostamento interrompido por causa de queda de barreiras na divisa do Espírito Santo com a Bahia.</li></ul>
<b>BR-262</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 40: próximo à entrada para a sede do município de Domingos Martins, o trânsito está interditado na 3ª faixa (acostamento) da pista, que tem um buraco de 30 metros de largura por 60 metros de profundidade.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 114 e 119: o acostamento desses trechos, no município de Conceição do Castelo, está destruído por causa da erosão.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Km 172 e 174: o acostamento nesses dois pontos, no município de Ibatiba, está destruído.</li></ul>

Fonte: Jornal "A Tribuna" e DNER.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão.) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por vinte minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as crescentes dificuldades enfrentadas pelos produtores evidenciam o cenário de crise vivido pelo setor leiteiro em nosso País. No Estado de Rondônia, que aqui represento, registram-se insuficiente emprego de novas tecnologias, a grande ausência de incentivos federais e a irrisória remuneração dos produtores que, no seu conjunto, ameaçam inviabilizar o necessário crescimento dessa importante e básica atividade econômica.

No ano passado, o próprio Estado de Rondônia consumiu cerca de 60% do leite produzido, sendo o restante transferido para Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Acre, Distrito Federal e Roraima. Além do consumo interno, mais da metade da manteiga produzida destinou-se a São Paulo, que já absorve a quase totalidade da fabricação de queijos, sendo o restante destinado aos mercados do Rio de Janeiro, Pará, Ceará, Amazonas, Acre e Minas Gerais.

A crise do setor leiteiro em nosso Estado, determinada basicamente pela ridícula e irrisória remuneração de R\$0,14 por litro, paga pelas indústrias de laticínios aos produtores, pode obrigar a destinação de maior quantidade do produto à fabricação de queijos, setor onde se pode alcançar até R\$0,30 por litro, de modo a retribuir os investimentos em "tecnificação", como a de utilizar ordenhadeiras mecânicas e tanques de resfriamento.

Examinada a questão de forma ampla, percebe-se que o maior problema enfrentado pelos produtores relaciona-se aos preços. O custo da produção é maior nas regiões Sul e Sudeste, assim como no sul de Goiás – que formam as bacias leiteiras dotadas de alta tecnologia em genética, alimentação e manejo –, do que no caso do produto obtido nas regiões ao norte, em regime extensivo.

Daí resultam variações de até 80% no volume do produto lácteo, em períodos de safra e entressafra, que não repercutem, em razão da origem da matéria-prima, no preço final.

Deve-se acrescentar que o Departamento de Defesa Comercial (Decom), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (Mdic), registrou que, entre julho de 1998 e junho de 1999, o Brasil importou 1,31 bilhão de litros de leite. Essa prática, se, de um lado, garantiu o normal funcionamento dos laticínios,

de outro, provocou uma redução de 41,7% nos preços pagos ao produtor nacional, nos últimos cinco anos.

No biênio 1999/2000, observou-se uma redução de 55% nas importações, tendo como causas a aplicação de medidas **antidumping** e a desvalorização do Real, que deixaram, na prática, o produto estrangeiro fora do mercado.

A redução, equivalente à metade do aumento interno do produto, permitiu que os produtores, incentivados pela citada restrição às importações, aumentassem em 11% a produção nacional.

No entanto, a desvalorização cambial, as medidas de racionamento de energia e as influências do mercado global provocaram a queda do poder aquisitivo e a redução do consumo, em prejuízo do produtor primário.

Ademais, o crescimento da produção interna não reverteu a demanda de importação, uma vez que o leite líquido deve ser aqui consumido em 48 horas e o leite em pó, de origem estrangeira, tem prazo de um ano para sua utilização.

A saída, portanto, seria a estocagem de leite em pó, em grande parte nacional, considerando-se também que o aumento do consumo depende da diminuição dos preços pagos pela indústria aos produtores.

Deve-se considerar, ainda, Sr. Presidente, que o produto, com a assinalada vida útil de um ano, oferece mais alternativas de comercialização, entre as quais se inserem a exportação e a possibilidade de venda em períodos de entressafra.

Acresce que, em Rondônia, o Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira – Pró-leite, instituído pelo Governador José Bianco, por meio do Decreto nº 8.812, de 30 julho de 1999, registrou, inicialmente, crescimento significativo da indústria de lácteos. Porém, os números referentes à produção do setor situavam muito aquém dos índices de desempenho demonstrado pelas demais instâncias produtoras.

Além disso, os dados de condenação do produto por falta de qualidade alcançavam aproximadamente 2,42% do leite que chegava aos laticínios. Amazonas, Acre, Roraima, Pará, Amapá, São Paulo, Rio de Janeiro e alguns Estados do Nordeste detinham a maior fatia do mercado, embora Rondônia apresentasse preço competitivo, em razão de o processo de produção beneficiar-se do sistema extensivo, ocupando grandes áreas de pastagem, ao contrário dos sistemas de confinamento e semiconfinamento, que aumentam os custos.

Com o financiamento da Suframa, o projeto voltava-se para o crescimento de 50% da produção do leite e da produtividade do rebanho leiteiro do Estado, bem como a redução de 80% do leite condenado por insuficiência de qualidade.

Exigiam-se, para tanto, ações de melhoramento do manejo alimentar, reprodutivo e sanitário, capazes de garantir para o leite de Rondônia a manutenção do consumo existente e a abertura de novos mercados.

As metas estabelecidas pelo projeto previam um aumento do período de lactação de 197 para 300 dias e da produção de leite por lactação de 580 para 788 quilos; a redução do intervalo entre partos de 24 para 16 meses e da idade para a primeira cobertura de 28 para 18 meses; o aumento do índice reprodutivo de 50% para 75%; a diminuição da mortalidade entre recém-nascidos de 10% para 5% e da incidência de leite recusado por falta de qualidade de 2,2% para 0,44%, além da extinção da incidência de brucelose.

O projeto, Sr. Presidente, que soma uma receita de cerca R\$1,752 milhão para uma despesa de R\$1,31 milhão, aproximadamente, considerado o período de 1999 à metade de julho último, tem como fonte financiadora a parceria entre o Governo de Rondônia e a indústria de lácteos, oficializada pelo decreto já mencionado e financiada pelo fundo instituído em julho de 1999, prevendo incentivo de cerca de 35% sobre o valor dos impostos devidos pelo setor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há que se extrair dessas resumidas considerações a reflexão sobre a necessidade de o Governo Federal, pela mais forte e decisiva atuação do Ministério da Agricultura e Abastecimento, estabelecer medidas de concreto e permanente amparo a esse relevante setor da economia nacional. Vale lembrar que, cerca de quatro ou cinco anos atrás, o setor passou por idêntico problema, mas conseguiu contorná-lo, dada a coesão dos produtores, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, com o fechamento das fronteiras e a proibição da triangulação do leite importado via Argentina e Uruguai.

Há que se ressaltar, ainda, a questão das multinacionais desse segmento de mercado instaladas no País, que, a cada dia, avançam mais sobre os produtores nacionais. É preciso que o Governo adote uma posição firme no sentido de conter esse avanço, sem prejudicar a vinda de capital estrangeiro para o País.

Neste momento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devemos propor uma política tal qual aquela que se realizou há quatro ou cinco anos. Quero, portanto, deixar algumas sugestões, como, por exemplo, a proibição pelo Governo do uso da embalagem com validade de seis meses para o leite longa vida. A substituição pela embalagem com validade de dois meses evitaria que as empresas produtoras estocassem o produto, para colocá-lo no mercado na entressafra. Certamente, isso demandaria uma estabilização do preço nacional.

Deixo também para reflexão do Governo a possibilidade de se estudar um preço mínimo para o leite, de forma a remunerar o produtor de leite com um mí-

nimo indispensável para que possa tirar o seu custo de produção e viver no campo com dignidade.

Há um problema que nos aflige a todos também: a questão do leite importado, usado na merenda escolar sobretudo por grandes prefeituras. Isso é um absurdo, considerando que os nossos produtores de leite estão à míngua em todo o Brasil, especialmente no Estado de Rondônia.

Finalmente, tenho outra proposta no sentido de aumentar a fiscalização sobre o leite **in natura**, estimulando, dessa forma, a sua industrialização.

Sr. Presidente, faço essas considerações, porque um dos setores da economia mais importantes para o Estado de Rondônia é exatamente o da produção de leite, mas os produtores vêm passando, no nosso Estado, por profundas dificuldades, todas agravadas pelo baixo preço do café e, principalmente, pelo engessamento da economia, proposto pela Medida Provisória nº 2.166, que impede o avanço da fronteira agrícola no Estado de Rondônia, bem como o uso de 80% da área das propriedades. Isso está fazendo com que o setor madeireiro, outra importante alavanca de desenvolvimento do nosso Estado, passe por sérias dificuldades.

Se considerarmos esses três pontos – o setor madeireiro, o preço do café e, agora, o preço do leite –, vamos verificar que a economia do Estado de Rondônia, lamentavelmente, tem decrescido e vai continuar decrescendo neste ano, com reflexos altamente negativos para o ano que vem.

Portanto, nesta oportunidade, venho a esta tribuna para fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de que olhe para Rondônia, que passa verdadeiramente por momentos de muita dificuldade e, certamente, vai ter o seu Produto Interno Bruto diminuído.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Com muito prazer, concedo um aparte ao eminente Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Moreira Mendes, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse brilhante e oportuno pronunciamento. Na realidade, o que fazem com os produtores de leite no Brasil é uma humilhação. V. Ex<sup>a</sup> já disse – e o disse bem – que o País importou nos últimos meses, no último ano, mais de um bilhão de litros de leite, sendo que o Brasil produz leite suficiente para abastecer o País e até para exportar. No entanto, importa leite para fazer concorrência com os pequenos produtores do nosso País, sacrificados, desesperançados, desestimulados e praticamente quebrados, falidos. Aliás, ainda outro dia, dessa mesma tribuna, eu disse que era o

momento de o Governo fazer o "Pró-Leite". Não fez o Proer? Não acudiu os bancos brasileiros com milhões e milhões de reais do nosso povo? Os produtores de leite estão quebrados. É hora, portanto, de o Governo instituir o "Pró-Leite" e salvar as milhares de famílias que vivem da produção do leite, que, por sua vez, emprega milhares e milhares de pessoas neste País: é a pessoa que tira o leite, a que recolhe e cuida do gado, a que transporta o leite, enfim, a geração de empregos é muito grande. No entanto, o Governo Federal não dá importância para os pecuaristas e para os agricultores, e importa alimentos, importa leite em uma concorrência injusta e desleal. Assim, quero dizer que todas as sugestões apresentadas por V. Ex<sup>a</sup> são muito boas, inclusive estou estudando a possibilidade de apresentar um projeto de lei que proíba o Governo de importar produtos que existam em quantidade suficiente no nosso País, evitando essa concorrência desleal e injusta, que dificulta a geração de empregos no Brasil, mas os cria lá fora, em outros países. Receba os meus cumprimentos e a minha solidariedade. Sabemos que o Estado de Rondônia está sendo sacrificado, mas também outros Estados brasileiros, como Goiás e Minas Gerais, grandes produtores de leite. Muito obrigado.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Senador Maguito Vilela, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quando V. Ex<sup>a</sup> concluir esse projeto, quero subscrevê-lo também, porque entendo que é muito oportuno e importante.

Com relação à questão do lucro dos bancos, quero pegar um mote do seu aparte. Não sei se nos jornais de hoje ou de ontem, mas li uma reportagem estarrecidora: um único banco obteve algo em torno de R\$340 milhões de lucro líquido, ou seja, o lucro obtido depois de pagos os impostos. Isso significa um terço do orçamento total do Estado de Rondônia. Não é possível haver tanto dinheiro concentrado nas mãos de tão poucas pessoas, enquanto produtores de leite do Estado de Rondônia estão literalmente passando fome.

Quero repetir o que já disse aqui várias vezes: o Estado de Rondônia foi colonizado oficialmente por pequenos proprietários, e todas as terras foram dadas pelo Incra. Somos cerca de 95 mil pequenos produtores. Portanto, é aviltante ver o preço do café como está, o preço do litro do leite custando R\$0,14, mas um copo de 300 ml de água mineral custando cerca de R\$0,50 e uma única instituição bancária privada tendo um lucro absurdo. É absurdo, portanto, como diz o Senador Maguito Vilela, o Proer dar dinheiro a esses bancos para que cada vez enriqueçam mais, enquanto a população do meu Estado passa fome e está à beira de perder o pouco que tem, pois estão vendendo seu gado, ven-

dendo talvez a família para poder pagar os empréstimos no banco. Fico realmente muito entristecido com isso. Não sei onde vamos parar.

Quero encerrar, Sr. Presidente, fazendo mais um alerta: é preciso pensar na questão da agricultura no Brasil, é preciso pensar com seriedade na questão do leite, porque não é possível que levemos os nossos produtores rurais, sobretudo os pequenos, a essa condição de quase miséria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna tomado por um sentimento de tristeza política, motivada pelo resultado da reunião da Executiva Nacional do PMDB ocorrida na tarde de ontem. Uma vez mais, comandado por um grupo de pessoas que parece mais sintonizado com os interesses do Palácio do Planalto do que com a sociedade e com o Partido a que pertencem, o PMDB caminha na contramão, relegando uma tradição histórica de democracia e respeito à sua militância e ao povo brasileiro.

A definição da realização de prévias com apenas 3.870 votantes é um golpe mortal nas pretensões do Partido de ter um candidato competitivo nas eleições presidenciais de 2002, se não for o prenúncio de algo ainda pior: o sepultamento definitivo da tese da candidatura própria.

Quando da campanha para a eleição do novo diretório nacional, fizemos o alerta para a importância de se eleger uma direção que estivesse desatrelada do Governo Federal e comprometida com o anseio das bases de ter candidato próprio à Presidência da República. Na época, recebemos críticas internas por isso. Eu, pessoalmente, fui acusado de estar enfraquecendo o Partido ao expor publicamente suas divergências. Lamentavelmente, tudo que estávamos prevendo começa a acontecer.

Uma vez mais, o grupo dos que se autodenominam governistas tenta tolher a participação da militância peemedebista, excluindo das prévias os mais importantes agentes políticos do Partido, que são os vereadores e os membros dos diretórios municipais. São essas pessoas, 12 mil vereadores e 80 mil membros de diretórios municipais Brasil a fora, que carregam a campanha do Partido, cada um em sua cidade, no contato direto com o eleitor, no trabalho anônimo e obstinado que, ao longo dos anos, fez do PMDB o maior e o melhor Partido político do Brasil.

Excluir os vereadores e os membros dos diretórios municipais das prévias é como excluí-los da cam-

panha, é abrir mão do maior patrimônio político do PMDB, que é a sua presença em todas as regiões do Brasil. Como é que o Partido pode exigir trabalho e fidelidade dessas pessoas a um candidato que não ajudaram a escolher, que não foi legitimado por seus companheiros de Partido? Isso não é possível. A persistir nesse caminho, o PMDB corre o sério risco de novamente ter um candidato fora de sintonia com o Partido e com o País e de ver repetido o fiasco eleitoral dos últimos pleitos presidenciais que disputou.\*

Será que a Executiva do Partido, integrada por Senadores e Deputados Federais, dispensará o trabalho dos Vereadores nas suas próprias eleições o ano que vem? Será que os Deputados Federais e Senadores integrantes da Executiva do PMDB dispensarão o apoio dos diretórios municipais na campanha eleitoral do ano que vem?

Ora, a mudança de regras para as prévias representa um golpe na própria Convenção, que deveria ser soberana e estar acima de qualquer outra instância partidária. A Convenção definiu por prévias amplas com todos os filiados. O próprio Presidente eleito do PMDB, o Deputado Michel Temer, divulgou documento em que falava em mais de 150 mil votantes nas prévias do PMDB. Mudar as regras agora é rasgar a própria Convenção e levar o PMDB para um processo passível de vícios e de manipulação.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com prazer, ouço V. Exª.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, V. Exª vem a esta tribuna para manifestar o descontentamento, mais do que isso, a preocupação da cúpula do PMDB, da Executiva Nacional do Partido, que desdiz o que disse, retira o que escreveu e vem com uma nova postura para tentar barrar uma candidatura natural à Presidência da República do nosso Partido. Lamento profundamente, repudio essa ação nefasta à democracia brasileira e me pergunto por que tanto medo de uma candidatura à Presidência da República do PMDB, da candidatura de Itamar Franco à Presidência da República se Itamar Franco, que foi Presidente da República, deixou o Governo com 82% de aceitação popular, se é Governador de Minas Gerais e é respeitado por 65% dos mineiros. Por que o Palácio do Planalto prepara uma ação tão forte contra o nosso Partido, ceifando o nosso direito de ter candidato à Presidência da República, se foi Itamar Franco quem nomeou o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiramente como Ministro das Relações Exteriores e posteriormente como Ministro da Fazenda, o que possibilitou a criação do Pla-

no Real? Por que temer tanto Itamar Franco se a pesquisa não lhe é tão favorável? Por que montar esse esquema no nosso Partido para dilacerá-lo? Não merecemos, pela história em favor da democracia neste País, uma insânia tão forte em cima do nosso Partido. Queremos ter o direito de escolher um candidato à Presidência da República sem manipulações, sem mecanismos de proteção e sem compra de votos na nossa Convenção. Meu querido Senador Maguito Vilela, V. Exª tem o nosso apoio, o nosso desejo, a nossa luta em prol da ampliação do Colégio Eleitoral, para democratizar essa pesquisa interna dentro do nosso Partido, a fim de escolher um candidato, seja Itamar Franco ou Pedro Simon, os dois nomes apresentados neste momento. O PMDB precisa ter um candidato à Presidência da República. Merecemos esse direito, porque somos o maior Partido deste País, com o maior número de Senadores, um grande número de Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos e milhares de Vereadores. V. Exª colocou muito bem: será que nós, Deputados e Senadores, vamos dispensar os Vereadores, para pedir votos, de casa em casa, em todas as cidades deste País? Por que o PMDB, o Partido que fez essa democracia no Brasil, vai deixar de lado os seus Vereadores espalhados numa consulta popular nesse universo do nosso Partido? Meu querido Senador Maguito Vilela, V. Exª, que nos liderou, porém ficou sozinho, sendo colocado de lado na Convenção e na Executiva do Partido, tinha o direito de ter 37% da Executiva do Partido, mas foi marginalizado também por esquemas do Palácio do Planalto. Mas V. Exª está de pé, lutando para que reine a democracia dentro do PMDB. Ela reinará, e o PMDB terá candidato próprio à Presidência da República, se Deus quiser.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Exª e informo que o PMDB tem exatamente 11.373 Vereadores neste País que estão sendo excluídos e que não participarão da prévia da escolha do Presidente da República. Agora quero saber se aqueles que estão excluindo os Vereadores vão dispensar o seu apoio e o seu voto lá em seus Municípios na eleição do ano que vem.

O PMDB, Senador Mauro Miranda, tem 11.373 Vereadores, 1.263 Prefeitos espalhados por este País, 159 Deputados Estaduais, 88 Deputados Federais, 24 Senadores da República, 5 Governadores de Estado, 27 Diretórios Estaduais e 2.614 Diretórios Municipais espalhados por este País. É este Partido gigantesco que quer escolher o candidato a Presidente da República com apenas três mil e poucos eleitores.

Olha, quem quer ser candidato à Presidência da República do Brasil não pode temer as suas próprias

bases, não pode temer uma disputa interna. Quem quer ser candidato à Presidência da República e enfrentar 70 milhões de eleitores Brasil afora tem que enfrentar as bases do seu Partido, passar por elas, receber o apoio deste Partido para depois se credenciar candidato à Presidência da República.

A eleição presidencial não é colegiada. Trata-se de um pleito direto e popular, em que tem direito a voto mais de 70 milhões de brasileiros. Não adianta vencer prévias viciadas e não ter o apoio do conjunto partidário depois. Um candidato que foge de uma disputa democrática dentro do próprio partido certamente não terá condições de disputar nenhuma eleição, muito menos a de Presidente da República.

Quem se julga incompetente para convencer 100 mil pessoas dentro do seu próprio partido não tem a menor condição de enfrentar uma eleição democrática para Presidente. Se esse candidato não tem elementos para convencer os membros de seu partido, como é que vai convencer o conjunto da sociedade brasileira?

Na eleição presidencial não vale a barganha e nem a pressão, mas o debate das idéias e das propostas. Vale o trabalho entusiasmado da militância. Vale a união do partido. Militância e união que só se conquistam em um jogo limpo, de onde surge um candidato comprometido com um projeto de mudanças para o Brasil, um nome competitivo, desatrelado deste Governo que não consegue mais atender aos anseios da sociedade brasileira. Um candidato de proveta ungido pela troca de favores políticos não terá legitimidade na disputa, não terá legitimidade sequer para exigir do próprio partido apoio e trabalho.

Mas ainda temos tempo de mudar o rumo das coisas. A decisão tomada ontem pela Executiva Nacional precisa ainda ser referendada pelo Conselho Político. Ainda é possível corrigir esse equívoco, para que tenhamos condições de construir uma candidatura presidencial legítima, sintonizada com as bases partidárias e com a sociedade brasileira. Caso contrário, as dissidências internas serão inevitáveis. O Partido entrará para as eleições presidenciais do ano que vem totalmente dividido, com muitos de seus líderes importantes apoiando outros candidatos, com a militância desunida e totalmente desmotivada. O candidato do maior Partido do Brasil correrá o risco de ficar sem palanque e sem aliados em muitos Estados.

Faço este alerta, agora, porque temos tempo de refazer as coisas. Mais do que um alerta, faço um apelo ao Presidente Michel Temer. Apelo para sua responsabilidade de Presidente do maior, melhor e mais querido Partido deste País.

O PMDB é um Partido forte e aguerrido. Sua história confunde-se com a própria história recente do

Brasil. Não há um fato importante no País nos últimos anos em que o PMDB não tenha tido participação decisiva. Todas as pesquisas feitas no Brasil comprovam que o PMDB é o Partido de maior capilaridade em todos os Estados.

Mas não há fortaleza que resista a sucessivos golpes. Temos cometido equívocos nos últimos pleitos presidenciais, que nos custaram perdas enormes. Se persistirmos errando, corremos o risco de esfacelar de vez o PMDB como Partido nacional. Temos que aprender com os erros do passado e não insistir no caminho que tem transformado nosso Partido em uma instituição fragmentada.

A chance que temos é agora. Façamos as prévias amplas, com a participação da militância do PMDB em todo o País. Respeitando a vontade da maioria, teremos um candidato forte, com legitimidade para sair pelo Brasil em busca do apoio necessário para realizar as transformações sociais e econômicas que o País tanto anseia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes que os patrulhadores de plantão venham, uma vez mais, censurar-me pela franqueza e pela transparência com que acredito que as coisas devam ser tratadas, quero dizer que essas palavras estão sendo proferidas com a melhor das intenções. Trata-se, antes de tudo, de um alerta à direção do Partido. São observações construtivas que faço em tempo para que possa haver uma mudança de rumos.

O que peço à Direção Nacional, em especial ao Presidente Michel Temer, é uma reflexão sincera sobre a importância e a gravidade do momento vivido pelo País e pelo PMDB. Vamos deixar de lado os interesses do Planalto e pensar grande, pensar nesse nosso Partido fantástico, pensar no Brasil, acima de tudo.

Não podemos nos acovardar nem nos omitir nesta hora. Dos grandes homens públicos e das grandes agremiações partidárias esperam-se coragem, trabalho e muita dedicação pela Nação nos momentos mais difíceis. É isto que a sociedade brasileira espera de todos nós: coragem para declararmos nossa independência e lançarmos um candidato forte à sucessão presidencial; dedicação na construção e na execução de um projeto novo para o Brasil, que priorize o social sobre o econômico, o interesse nacional sobre o interesse estrangeiro, e trabalho incessante e obstinado em favor das camadas mais pobres da população brasileira, com as quais sempre estivemos em sintonia e a qual, realmente, necessita do amparo de programas governamentais.

Confio na responsabilidade e na sensibilidade política do Presidente Michel Temer e do Conselho

Político, para mudar a decisão de ontem da Executiva do Partido. Ainda há tempo. Será bom para o PMDB. Será bom para o Brasil.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Acompanho com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que denota um fundo de decepção e de revolta, plenamente justificáveis. Muitos poderão censurá-lo por trazer ao plenário do Senado uma questão interna do PMDB, mas, de antemão, manifesto o meu irrestrito apoio ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que não poderia ser mais oportuno. Afinal esta Casa é constituída de políticos, e políticas, e seu discurso trata de uma questão absolutamente política a respeito de um dos maiores Partidos de nosso País. Endosso as manifestações de V. Ex<sup>a</sup>, porque o que está acontecendo no PMDB é, sob todos os aspectos, inconcebível. Num determinado momento, quando buscávamos a disputa do Diretório e V. Ex<sup>a</sup> encabeçava uma chapa, contrariando visivelmente os interesses do Palácio do Planalto, tivemos a honrabilidade de devolver ao Presidente da República as funções destacadas para indicação dos companheiros do PMDB de Goiás. E o fizemos por entender que, naquele momento, o PMDB precisava assumir uma posição de independência, para atender aos interesses maiores de nosso País. Estou certo de que o nosso companheiro Michel Temer pessoa que sempre respeitei e com quem sempre mantive um relacionamento fraterno, amigável e respeitoso, ao disputar com V. Ex<sup>a</sup> e sentir o clamor das bases por uma candidatura própria, não demorou a colocar nas mãos de cada companheiro uma carta-compromisso onde, dentre alguns itens, ele falava na prévia, da qual deveriam participar em torno de 150 mil peemedebistas. Ontem, ao ouvir o noticiário de que as coisas estavam tomando um rumo diferente, tomei a liberdade de telefonar ao Presidente Nacional do meu Partido, companheiro Michel Temer e fazer as minhas ponderações a respeito. Fiz a ele um alerta: "Presidente, companheiro, não jogue por terra todo um passado de respeito e consideração que V. Ex<sup>a</sup> construiu na vida pública. Não faça isso. Em um Partido da dimensão do PMDB não se pode fazer o que os estudantes fazem nas disputas políticas estudantis". Não quero aqui fazer um discurso paralelo ao de V. Ex<sup>a</sup>, que faz um grande discurso, um grande pronunciamento, mas prometo vir a esta tribuna manifestar o meu repúdio caso a Executiva Nacional do PMDB e o Conselho do Partido não reparem essa agressão

política que se pratica contra as bases do PMDB. Tenho autoridade para fazê-lo, Senador Maguito Vilela, como o têm todos os companheiros do Partido. Tenho talvez mais um pouco, porque o PMDB se fortaleceu a cada momento em que a ditadura cassava o mandato de um companheiro, prendia outro ou mandava um outro para o exílio. O Partido se agigantava na alma do povo. Fui cassado justamente por não ceder à pressão da ditadura e não atender ao imperativo de um general comandante que, no comando do Planalto, eu prefeito, era categórico: "Ou entra na arena ou não terá água". Preferi ser cassado, perder os meus direitos políticos, a fraquejar com um partido que representava o sentimento de um povo, sobretudo o dos mais oprimidos. Não se pode brincar com um Partido dessa natureza, que, sofrendo muitas vezes inconseqüências de dirigentes, continua forte, continua o maior Partido deste País. Voltarei à tribuna caso o Conselho do Partido não corrija essa selvageria política que tenta praticar contra aqueles que se movem por um ideal. Virei aqui fazer denúncias e fazer com que aqueles que irresponsavelmente dirigem o nosso Partido tenham, diante dos companheiros, o tratamento que realmente passariam a merecer. Não quero condená-los por esses erros, porque errar é humano, mas o que não é admissível é que persistam no erro, brincando de fazer política, brincando com a honorabilidade política dos outros, brincando com uma população que ainda se esforça para acreditar nos políticos do nosso País. Meus parabéns pelo pronunciamento oportuno de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Peço a tolerância do Sr. Presidente para que eu possa ouvir os nobres Senadores Roberto Requião e Casildo Maldaner, dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, respectivamente, que me solicitaram um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, peço tanto a V. Ex<sup>a</sup> quanto aos apartantes a maior brevidade possível, uma vez que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado e a pauta é grande.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Pois não, Sr. Presidente.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Maguito Vilela, todas as pesquisas de opinião de todos os institutos, dos mais sérios aos menos sérios, demonstram que hoje existem dois partidos com prestígio no Brasil: em primeiro lugar, o PT; em segun-

do lugar, o nosso velho MDB. A direção do nosso Partido conseguiu ganhar a convenção com uma equação extraordinariamente interessante: prometia a possibilidade da candidatura própria sem parar de "lamber a rapadura". Pretendia lambar a rapadura até que a língua sangrasse. "Continuaremos no Governo, liberando emendas, viabilizando favores e garantindo nomeações." Mas, na última hora, Michel Temer, travestido de Robin Hood, com o seu arco e a sua flecha, combateria o Governo, garantindo candidatura própria. Ledo engano de quem acreditou nessa proposta. E, hoje, o PMDB está desmontado. Culpa de quem? Culpa nossa. O uso do cachimbo entorta a boca. Essa adesão fisiológica vem sendo mantida há mais de sete anos, desde que nós, que disputamos com Fernando Henrique, passamos a concordar com o Governo em troca de uma adesão fisiológica. Estamos pagando o preço. Mas eu me entusiasmo com o discurso empolgado do Senador Iris Rezende e quero fazer aqui uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Iris Rezende e ao Senador Mauro Miranda: vamos assumir nós, que, de certa forma, representamos a cepa original do velho MDB de guerra, um compromisso, o de que não deixaremos o PMDB na mão dessa gente que pretende aderir ao Governo Federal. Vamos assumir o compromisso de, se os candidatos que se lançarem na disputa, por alguma circunstância, desistirem, conversar e lançar um candidato à Presidência da República por esse Partido, que teve excepcionais governadores e que não pode furtar-se à responsabilidade que tem com relação à expectativa popular. Não vamos deixar um Temer solitário ser um não-candidato, ser o candidato da adesão e da negociação com um Governo completamente desgastado, que é o Governo Fernando Henrique Cardoso. O meu sonho, Senador Maguito Vilela, era que as Oposições tivessem um candidato único; era PDT, PT e PMDB enfrentando, num primeiro e definitivo turno, essa proposta neoliberal que vem desgraçando o País, marginalizando populações e causando desastres na nossa economia. No entanto, se isso não for possível, Senadores Iris Rezende, Mauro Miranda e Maguito Vilela — que hoje se pronunciaram —, assumamos o compromisso de garantir ao Partido candidatura própria, seja a do Pedro Simon, seja a do Itamar Franco, seja a candidatura de um ex-governador do Partido, que garantirá a posição e a postulação de uma proposta diferenciada nas próximas eleições. Apresento esta proposta e espero a adesão dos companheiros. Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto à sua proposta, já concordamos com ela há muito tempo.

Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Maguito Vilela, primeiramente quero dizer que a decisão de ontem da Executiva não tem poderes para alterar uma resolução do Conselho Político Nacional. Já há uma resolução nacional – e inclusive havia na época em que presidia o Partido o companheiro catarinense Luiz Henrique da Silveira, quando o fórum e o universo eram outros, e não o que a Executiva tentou estipular ontem. Portanto, a Executiva não tem competência para dizer qual é o universo que votará nas prévias do dia 20 de janeiro. Ela tem a função de cumprir decisões que já estão estabelecidas. A do Conselho de Política Nacional é outro universo. Em segundo lugar – nesse caso, falo como Presidente da seção do nosso Partido, em Santa Catarina –, estamos convocando uma reunião da Executiva para segunda-feira, quando tiraremos uma moção, do nosso Estado, dirigida ao Conselho Político Nacional, de que nós, catarinenses, não aceitamos a alteração desse quórum. Não aceitamos. E que se cumpra aquilo que foi decidido na Convenção Nacional do último dia 9 de setembro, ou seja, que as prévias serão realizadas no dia 20 de janeiro e, acima de tudo, a candidatura própria à Presidência da República. Por isso, Senador Maguito Vilela, receba a homenagem e a solidariedade dos catarinenses.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Maguito Vilela, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Considero da maior importância essa batalha de Parlamentares e Senadores do PMDB para o processo de escolha de um candidato do Partido à Presidência da República, que, juntamente com o Partido dos Trabalhadores, lutou para que fosse extinto o Colégio Eleitoral. Estivemos juntos na batalha das "Diretas já!". Portanto, considero próprio que cada um de nossos Partidos esteja, a esta altura, aperfeiçoando o processo democrático de escolha dos candidatos à Presidência da República. Da mesma maneira, no âmbito do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, tenho propugnado para que haja a realização de prévia, precedida de debates, a fim de



que todos os mais de novecentos mil filiados possam estar conscientes e participem da escolha do candidato à Presidência da República. Senador Maguito Vilela, eu também estranhei a decisão da Executiva do PMDB, porque ela afeta a democracia. Nós estivemos lado a lado na campanha das Diretas Já!, em 1984, e restringir o colégio eleitoral agora, restringir o número de pessoas que terá direito de escolher o candidato a Presidente da República é algo que afeta toda a Nação. Ainda que, portanto, V. Ex<sup>a</sup> esteja discutindo algo afeito ao seu Partido, o PMDB, eu aqui resolvo dar-lhe o aparte porque, no âmbito do Partido dos Trabalhadores, estou dizendo aos meus companheiros para darmos o exemplo, com a realização de prévias. Eu estou inscrito, Luiz Inácio Lula da Silva deverá se inscrever, e é a expectativa. O Prefeito Edmilson Rodrigues, de Belém do Pará, estará no Senado amanhã e combinou dialogar comigo, porque queremos que haja um procedimento exemplar para a democracia. Eu tenho conversado com a Senadora Heloísa Helena, com os Senadores Tião Viana e José Eduardo Dutra, bem como com todos os meus companheiros sobre a importância de aperfeiçoarmos a democracia. Por essa razão, congratulo-me com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Muito obrigado. Realmente, esse não é um problema apenas do PMDB, mas do Brasil, da democracia no nosso País.

Agradeço muito.

**O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um brevíssimo aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – O último aparte, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza, para que seja realmente o último aparte e solicito ao ilustre apartante a maior brevidade possível, porque já estamos em muito extrapolando o tempo e temos que entrar na Ordem do Dia.

**O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT)** – Senador Maguito Vilela, não podemos exacerbar na questão da decisão do nosso Partido sobre o candidato à Presidência da República, até porque a convenção decidiu que vamos ter candidato próprio. Essa decisão é inarredável, é irreversível. Eu votei contra a decisão da Executiva, votei pela prévia ampla, como membro da Executiva, e acho que podemos avançar mais, incluindo os Vereadores e os Vice-Prefeitos.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – É a minha proposta.

**O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT)** – Essa tese é simpática à maioria do Partido. Dessa forma, vamos ficar com um colégio razoável, que dá para definir bem internamente no Partido. Desse modo, o que precisamos fazer é dialogar e o nosso Partido sairá vitorioso dessa prévia, com uma candidatura muito forte e com condições de ganhar a Presidência da República. Precisamos conversar muito, articular muito e unificar o máximo possível o nosso Partido.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – É justamente por isso, Senador, que estou provocando o PMDB nacional: para que os Vereadores participem. Se os excluirmos agora, eles não vão se sentir na obrigação de trabalhar pelo candidato a Presidente, a Governador, a Senador ou a Deputado.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Pois não.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que esse é um assunto que interessa a todo o Brasil. O aparte do Senador Eduardo Suplicy – tenho certeza de que não foi a intenção de S. Ex<sup>a</sup> – poderá gerar um mal entendido, por isso gostaria de fazer um registro. As prévias, no PT, são estatutárias – fazem parte do Estatuto do Partido, aprovado no Congresso do PT, que só poderá ser modificado em outro Congresso – e todos os filiados participam delas. Portanto, no caso do PT, se houver mais de um candidato, vai haver prévias. Essa é uma questão estatutária no PT. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Agradeço muito as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, bem como o nosso Presidente, hoje a figura maior do nosso Partido, líder incontestável, que, tenho certeza absoluta, marchará com a nossa idéia de reunir um colégio eleitoral amplo para a escolha do nosso candidato a Presidente da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Sr. Benício Parentes de Sampaio, primeiro suplente convocado da representação do Estado do Piauí, em virtude de renúncia do titular, Senador Hugo Napoleão.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e os demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

# Diploma

O Desembargador *AUGUSTO FALCÃO LOPES*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, *CONFERE*, nos termos do Art. 215 do Código Eleitoral, o presente *DIPLOMA* de 1º Suplente de Senador da República \_\_\_\_\_ ao cidadão *Benício Parentes de Sampaio* proclamado eleito no pleito realizado em *03* de *outubro* de mil novecentos noventa e quatro (1994), com *500335* votos, pela legenda *da coligação "Vontade do Povo"* \_\_\_\_\_ (*PPR/PTB/PC/PFL/PP*) \_\_\_\_\_ para o período de *01* de *fevereiro* de *1995* a *31* de *janeiro* de *2003*.

Teresina (PI), *15* de *dezembro* de *1994*.

Des. Augusto Falcão Lopes

Presidente do TRE-PI

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Assim sendo, designo Comissão formada pelos ilustres Srs. Senadores Freitas Neto, Luiz Otávio e Juvêncio César da Fonseca para conduzir S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

Convido todos os Srs. Senadores a, por gentileza, ficarem de pé a fim de ouvirmos o compromisso legal do Sr. Benício Parentes de Sampaio.

**O SR. BENÍCIO PARENTES DE SAMPAIO** (Bloco/PPB – PI) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu, e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Benício Parentes de Sampaio, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do PPB.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001. –  
**Benício Sampaio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2001**

**Altera a Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigor acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 5º. ....

.....  
VII – autorizar a importação de produtos agrícolas cuja produção nacional atenda às necessidades físicas do abastecimento interno.(AC)

Art. 2º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigor com o seguinte acréscimo:

Art. 42-A. As importações de produtos agrícolas, cujo volume produzido satisfaça a demanda interna, dependerão de aprovação prévia do Conselho Nacional de Política Agrícola. (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Conforme o disposto na Lei nº 8.474, de 30 de janeiro de 1991, cabe ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), dentre outras atribuições, orientar a elaboração do Plano de Safra e propor ajustes ou alterações na política agrícola do País. A adoção de medidas capazes de reduzir o impacto de práticas protecionistas pelos maiores exportadores mundiais passa pela restrição das importações de produtos tradicionalmente produzidos pelos agricultores brasileiros, como leite, alho, cebola e feijão.

Assim, ao atribuir ao referido Conselho a responsabilidade de autorizar as eventuais importações de produtos agrícolas, buscamos garantir a transparência das decisões envolvendo esse processo, bem como garantir aos produtores brasileiros a possibilidade de que seus representantes sejam ouvidos, quando do estabelecimento das políticas de comercialização.

As prolongadas discussões no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), sobre as práticas protecionistas adotadas nos países membros revelam a profundidade da crise. A prática de estabelecer mecanismos protecionistas para o setor rural nos países industrializados persiste, mesmo com a maior globalização dos mercados, muitas vezes com prejuízo para os produtores agrícolas dos chamados países em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil.

Na certeza de que a aprovação deste projeto de lei ajudará os produtores agrícolas brasileiros, peço sua aprovação nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2001. –  
Senador **Maguito Vilela.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

### **Dispõe sobre a política agrícola.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO II

#### **Da Organização Institucional**

Art. 5º É instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), com as seguintes atribuições:

- I – (Vetado);
- II – (Vetado);
- III – orientar a elaboração do Plano de Safra;
- IV – propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;
- V – (Vetado);

VI – manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.

§ 1º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) será constituído pelos seguintes membros:

- I – um do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
  - II – um do Banco do Brasil S.A.;
  - III – dois da Confederação Nacional da Agricultura;
  - IV – dois representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);
  - v – dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;
  - VI – um do Departamento Nacional da Defesa do Consumidor;
  - VII – um da Secretaria do Meio Ambiente;
  - VIII – um da Secretaria do Desenvolvimento Regional;
  - IX – três do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA);
  - X – um do Ministério da Infra-Estrutura;
  - XI – dois representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA);
  - XII – (Vetado);
- § 2º (Vetado).

§ 3º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) contará com uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional será integrada por Câmaras Setoriais, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

§ 4º As Câmaras Setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, devendo o regimento interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixar o número de seus membros e respectivas atribuições.

§ 5º O regimento interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) será elaborado pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e submetido a aprovação do seu plenário.

§ 6º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) coordenará a organização de Conselhos Estaduais e Municipais de Política Agrícola, com as mesmas finalidades, no âmbito de suas competências.

§ 7º (Vetado).

§ 8º (Vetado).

Brasília, 17 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR**, – **Antonio Cabrera Mano Filho**.

LEI Nº 8.174, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

### **Dispõe sobre princípios de Política Agrícola, estabelecendo atribuições ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), tributação compensatória de produtos agrícolas, amparo ao pequeno produtor e regras de fixação e liberação dos estoques públicos.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 293, de 1991, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Além das atribuições do Conselho Nacional de Política Agrícola definidas em lei, compete ainda àquele colegiado:

I – controlar a aplicação da Política Agrícola, especialmente no que concerne ao fiel cumprimento dos seus objetivos e a adequada aplicação dos recursos destinados ao setor;

II – orientar na identificação das prioridades a serem estabelecidas no Plano de Diretrizes Agrícolas, tendo em vista o disposto no inciso anterior;

III – opinar sobre a pauta dos produtos amparados pela política de garantia dos preços mínimos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que deverão ser publicados, pelo menos, 60 dias antes do plantio, mantendo-se atualizados até a comercialização da respectiva safra, considerando as sazonalidades regionais; e

IV – assessorar o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária na fixação, anualmente, dos volumes mínimos do estoque regulador e estratégico para cada produto, tipo e localização, levando-se em conta as necessárias informações do governo e da iniciativa privada.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Agrícola será presidido pelo Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 2º Os produtos agrícolas que receberem vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos ou indiretos no país de origem, desde que os preços de internação no mercado nacional caracterizem-se em concorrência desleal ou predatória, terão tributação compensatória, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPAA).

Art. 3º Os estoques públicos serão liberados pelo Poder Público quando os preços de mercado se situarem acima de um preço de intervenção, atendidas as regras disciplinadoras da intervenção do governo no mercado.

Art. 4º Os preços de garantia dos produtos de consumo alimentar básico da população, nas operações de financiamento e garantia de compra pelo Governo Federal, realizadas com pequenos produtores, deverão guardar equivalência com os valores dos financiamentos de custeio de forma a evitar a defasagem entre o preço de garantia e o débito com o agente financeiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **Nelson Carneiro**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2001**

**Susta a aplicação do Decreto nº 4.010, de 12 novembro de 2001, que “Dispõe sobre liberação de recursos para pagamento dos servidores públicos federais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada aplicação do Decreto nº 4.010, de 12 de novembro de 2001.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Os servidores públicos federais estão passando sérias dificuldades com a política salarial recessiva imposta pelo Governo Federal.

Este processo iniciado há alguns anos vem sendo paulatinamente, e em doses homeopáticas sendo imposto a esses trabalhadores, seja por meio de leis específicas originárias do próprio Poder Executivo, seja através de posicionamentos políticos oriundos do nosso parlamento, sendo o último aceitável por ser democrático, ainda que do ponto de vista social tenha profunda conotação depreciativa. Mas é resultado de discussão política.

Agora, por meio do Decreto nº 4.010, de 12 de novembro de 2001, surge novamente o braço de ferro contra o servidor público federal, sem antes haver a discussão política, sujeitando o já sofrido servidor público a mais uma ameaça recessiva.

A aplicação deste decreto é simples. O Superministro é quem determinará as folhas de pagamento de todos os ministérios, autárquica e fundacional, limitando assim a discussão setorial. Tira a responsabilidade de cada ministro, de cada presidente dos órgãos atingidos, da discussão da aplicação da remuneração.

E, por ser uma afronta ao servidor público federal, não poderia deixar de me manifestar através da ação legislativa, que ora faço por meio deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**DECRETO Nº 4.010  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Dispõe sobre liberação de recursos para pagamento dos servidores públicos federais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Compete ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão mandar processar a folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, após liberação de recursos para o respectivo pagamento, mediante expressa autorização do Presidente da República.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 3.962, de 10 de outubro de 2001, e 3.999, de 5 de novembro de 2001.

Brasília, 12 de novembro de 2001; 180E da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Martus Tavares.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 13-11-2001.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 746, DE 2001 – CN**  
(nº 1.266/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995 – CN, indico o Senhor Deputado Heráclito Fortes para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 19 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Sr. Senadores, para honra nossa o ilustre Deputado Heráclito Fortes se encontra neste plenário e o saudamos em nome da Casa.

A matéria lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 693, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 167 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão na Ordem do

Dia, por estar em condições de nela figurar, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, que Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2001. – **Osmar Dias**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 215 do Regimento Interno.

A matéria constará da Ordem do Dia a partir de amanhã.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Estado do Paraná, queremos agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, que nos dá, nesta oportunidade, uma contribuição para o debate nesta Casa, o que pode levar à criação dos Tribunais Regionais Federais em Minas Gerais e no Paraná. É claro que ainda deveremos aprovar a matéria em plenário, mas V. Ex<sup>a</sup> nos dá essa oportunidade. Dessa forma, queremos, em nome do Estado do Paraná, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelo fato de a ter colocado, de forma urgente, em pauta, permitindo esse debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço, em nome da Mesa, a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2001**  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 1.337 e 1.338, de 2001, Relator: Senador Romeu Tuma,

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, às Emendas nºs 1 a 4 e 7 a 9, e parcialmente às Emendas nºs 5, 6 e 10, nos termos das Subemendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, respectivamente; e

– da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, às Emendas nºs 1 a 4, 7 e 8, e parcialmente às Emendas nºs 5, 6, 9 e 10, nos termos das Subemendas nºs 1 a 4-CAS, que apresenta, respectivamente.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário.

Ao projeto foram apresentadas dez emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo único previsto no art. 122, inciso II, letra b, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, as quais foram publicadas na forma regimental.

Uma vez que a matéria tramita em regime de urgência constitucional, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais apreciaram simultaneamente o projeto e as emendas a ele oferecidas.

As conclusões dos pareceres das referidas Comissões foram concordantes, salvo quanto à Emenda nº 9, acolhida integralmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e acolhida, na forma de subemenda, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência comunica ao Plenário que, em obediência ao disposto no inciso III do art. 124 do Regimento Interno, é final o pronunciamento das Comissões sobre as emendas, salvo quanto à Emenda nº 9, sobre a qual houve discordância. Essa emenda será submetida à deliberação do Senado, sem discussão.

Em discussão o projeto, nos termos dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos dos pareceres das Comissões, ressalvada a Emenda nº 9 e respectiva Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, de parecer discordante.

Não há oradores para encaminhar a votação. Declaro, assim, encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto, nos termos dos pareceres, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto "sim", pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, apenas para um esclarecimento.

Está em votação o parecer, ressalvadas as emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está em votação o projeto, nos termos dos pareceres das Comissões, ressalvada a Emenda nº 9 e respectiva Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, de parecer discordante, que será votada a qualquer momento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – A n.º 9 é que foi do acordo, Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, as Emendas nºs 3 e 6, se não me engano, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foram aprovadas, estão em votação agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não. Foram aprovadas pela Comissão e serão submetidas à apreciação do Plenário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Quais emendas serão submetidas à votação em separado?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está em votação o projeto, nos termos dos pareceres das Comissões, ressalvada a Emenda nº 9 e respectiva Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, de parecer discordante. (Pausa.)

Srs. Senadores, por gentileza, a aprovação do projeto... Senador José Eduardo Dutra...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 2001.

A aprovação do projeto implica a aprovação simultânea das Emendas nºs 1 a 4, 7 e 8, bem como das Subemendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nºs 1, 2 e 4, da Comissão de Assuntos Sociais, às Emendas nºs 5, 6 e 10.

Em votação o projeto, da forma como li. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Em votação a Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, à Emenda nº 9, que tem preferência regimental.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

Votando a Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, à Emenda nº 9 fica revogada. Então, queremos votar a Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, à Emenda nº 9?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É essa. É essa a emenda que está em votação, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – É isso que está sendo votado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Esse foi o resultado do acordo feito com a Senadora Emília Fernandes, pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, é essa que está em votação. O Plenário votou acertadamente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Governo encaminha favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria já foi votada.

Aprovada a Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais, ficando prejudicada a Emenda nº 9.

Aprovado o projeto, nos termos dos pareceres às Emendas nºs 1 a 4, 7 e 8, às Subemendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nºs 1, 2 e 4, da Comissão de Assuntos Sociais, bem como à Subemenda nº 3, da Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2001**

(Nº 5.074/2001, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição)

**Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estão sujeitos a controle e fiscalização, na forma prevista nesta lei, em sua fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, compra, venda, comercialização, aquisição, posse, doação, empréstimo, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência e utilização, todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo às substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica que não estejam sob controle do órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 2º Para efeito de aplicação das medidas de controle e fiscalização previstas nesta lei, considera-se produto químico as substâncias químicas e as formulações que as contenham, nas concentrações estabelecidas em portaria, em qualquer estado físico, independentemente do nome fantasia dado ao produto e do uso lícito a que se destina.

Art. 2º O Ministro de Estado da Justiça, de ofício ou em razão de proposta do Departamento de Polícia Federal, da Secretaria Nacional Antidrogas ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, definirá, em portaria, os produtos químicos, a serem controlados e, quando necessário, promoverá sua atualização, excluindo ou incluindo produtos, bem como estabelecerá os critérios e as formas de controle.

Art. 3º Compete ao Departamento de Polícia federal o controle e a fiscalização dos produtos químicos a que se refere o art. 1º desta lei e a aplicação das sanções administrativas decorrentes.

Art. 4º Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

§ 1º As pessoas jurídicas já cadastradas, que estejam exercendo atividade sujeita a controle e fiscalização, deverão providenciar seu recadastramento junto ao Departamento de Polícia Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 2º A pessoa física ou jurídica que em caráter eventual, necessitar exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização, deverá provi-



denciar o seu cadastro junto ao Departamento de Polícia Federal e requerer autorização especial para efetivar as suas operações.

Art. 5º A pessoa jurídica referida no **caput** do art. 4º deverá requerer, anualmente, a Renovação da Licença de Funcionamento para o prosseguimento e suas atividades.

Art. 6º Todas as partes envolvidas deverão possuir licença de funcionamento, exceto quando se tratar de quantidades de produtos químicos inferiores aos limites a serem estabelecidos em portaria do Ministro de Estado da Justiça.

Art. 7º Para importar exportar ou reexportar os produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos dos arts. 1º e 2º, será necessária autorização prévia do Departamento de Polícia Federal, nos casos previstos em portaria, sem prejuízo do disposto no art. 6º e dos previstos adotados pelos demais órgãos competentes.

Art. 8º O transporte de produtos químicos controlados deverá ser acompanhado do Guia de Trânsito.

Art. 9º A pessoa jurídica que realizar qualquer uma das atividades a que se refere o art 1º desta lei é obrigada a fornecer ao Departamento de Polícia Federal, periodicamente, as informações sobre suas operações.

Parágrafo único. Os documentos que consubstanciam as informações o que se refere este artigo deverão ser arquivados pelo prazo de cinco anos e apresentados ao Departamento de Polícia Federal quando solicitados.

Art. 10. Os modelos de mapas e formulários necessários à implementação das normas a que se referem os artigos anteriores serão publicados em portaria ministerial.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica que, por qualquer motivo, suspender o exercício de atividade sujeita a controle e fiscalização ou mudar de atividade controlada deverá comunicar a paralisação ou alteração ao Departamento de Polícia federal, no prazo de trinta dias a partir da data da suspensão ou da mudança de atividade.

Art. 12. A pessoa física ou jurídica que exerça atividade sujeita a controle e fiscalização deverá informar ao Departamento de Polícia Federal, no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer suspeita de desvio de produto químico a que se refere esta lei.

Art. 13. Constitui infração administrativa:

— deixar de cadastrar-se ou licenciar-se no prazo legal;

II — deixar de comunicar ao Departamento de Polícia Federal, no prazo de trinta dias, qualquer alteração cadastral ou estatutária a partir da data do ato aditivo, bem como a suspensão ou mudança de atividade sujeita a controle e fiscalização;

III — omitir as informações a que se refere o art. 9º desta lei, ou prestá-las com dados incompletos ou inexatos;

IV — deixar de apresentar ao órgão fiscalizador, quando solicitado, notas fiscais, manifestos e outros documentos de controle;

V — exercer qualquer das atividades sujeitas a controle e fiscalização, sem a devida Licença de Funcionamento ou Autorização Especial do órgão competente

VI — exercer atividade sujeita a controle e fiscalização com pessoa física ou jurídica não autorizada ou em situação irregular, nos termos desta lei:

VII — deixar de informar qualquer suspeita de desvio de produto químico controlado, para a preparação ilícita de substância entorpecente, psicotrópica ou que determine dependência física ou psíquica;

VIII — importar, exportar ou reexportar produto químico controlado, sem autorização previa:

IX — realizar transporte sem Guia de Trânsito;

X — alterar a composição de produto químico controlado, sem prévia comunicação ao órgão competente:

XI —adulterar rótulos e embalagens de produtos químicos controlados visando a burlar o controle e a fiscalização

XII — deixar de informar, em local visível da embalagem e ao rótulo, a concentração do produto químico controlado.

XIII — deixar de comunicar ao Departamento de Polícia Federal furto, roubo ou extravio de produto químico controlado e documento de controle, no prazo de quarenta e oito horas; e

XIV — dificultar qualquer maneira, a ação do órgão de controle fiscalização.

Art. 14. Os procedimentos realizados no exercício da fiscalização documento proprio.

Art. 15. O descumprimento das normas estabelecidas nesta lei, independentemente de responsabilidade penal, sujeitará os infratores as seguintes medidas administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente:

I – advertência formal;

II – apreensão do produto químico encontrado em situação irregular;

III – suspensão ou cancelamento de licença de funcionamento;

IV – revogação da autorização especial; e

V – multa de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) a R\$1.064.100,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e cem reais)

§ 1º Na dosimetria da medida administrativa, serão consideradas a situação econômica, a conduta do infrator, a reincidência, a natureza da infração, a quantidade dos produtos químicos encontrados situação irregular, e as circunstâncias em que ocorreram os fatos.

§ 2º A critério da autoridade competente, o recolhimento ao valor total da multa arbitrada poderá ser feito em até cinco parcelas mensais e consecutivas.

Art. 16. A pessoa física ou jurídica que cometer qualquer uma das infrações previstas nesta lei terá prazo de trinta dias, a contar da data da fiscalização, para sanar as irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de medidas administrativas previstas no art. 15.

§ 1º Sanadas as irregularidades, os produtos químicos eventualmente apreendidos serão devolvidos ao seu legítimo proprietário ou representante legal.

§ 2º Os produtos químicos que não forem regularizados e restituídos no prazo e nas condições estabelecidas neste artigo serão destruídos alienados ou doados pelo Departamento de Polícia Federal a instituições de ensino, pesquisa ou saúde pública, após trânsito em julgado da decisão proferida no respectivo processo administrativo.

§ 3º Em caso de risco iminente à saúde pública ou ao meio ambiente, o órgão fiscalizador poderá dar destinação imediata aos produtos químicos apreendidos.

Art. 17. Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia conferido ao Departamento de Polícia Federal para controle e fiscalização das atividades relacionadas no art 1º desta lei.

Art. 18. São sujeitos passivos da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos as pessoas físicas e jurídicas que exerçam qualquer uma das atividades sujeitas a controle a fiscalização de que tratam o art. 1º desta lei.

Art 19. São isentos do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta lei;

I – os órgãos da Administração Pública direta federal, estadual e municipal;

II – as instituições públicas de ensino, pesquisa e saúde;

III – as entidades particulares de caráter assistencial, filantrópico e sem fins lucrativos que comprovem essa condição na forma da lei específica em vigor.

Art. 20. A Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos é devida pela prática dos seguintes atos de controle e fiscalização;

I – no valor de R\$319,24 (trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) para:

a) emissão de Certificado de Registro Cadastral; e

b) emissão de segunda via de Certificado de Registro Cadastral;

II – no valor de R\$159,62 (cento e cinquenta e nove e dois centavos) para:

a) emissão de Certificado de Licença de Funcionamento;

b) emissão de segunda via de Certificado de Licença de Funcionamento;

c) renovação de Licença de Funcionamento; e

d) alteração de Registro Cadastral;

III – no valor de R\$106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos) para:

a) emissão de Autorização Prévia de Importação;

b) emissão de Autorização Prévia de Exportação; e

c) emissão de Autorização Prévia de Reexportação;

IV – no valor de R\$21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos) para:

a) emissão de Autorização Especial; e

b) emissão de segunda via de Autorização Especial;

V – no valor de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) para:

a) emissão e Guia de Trânsito; e

b) emissão de segunda via de Guia de Trânsito.

Art. 21. A Taxa de Controle e fiscalização de Produtos Químicos será recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas em ato do Departamento de Polícia Federal.

Art. 22. Os recursos relativos à cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, à aplicação de multa e à alienação de produtos químicos previstas nesta lei constituem receita do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

Parágrafo único. O Fundo Nacional Antidrogas destinará oitenta por cento dos recursos relativos à cobrança da Taxa, à aplicação de multa e à alienação de produtos químicos, referidos no **caput** deste arti-

go, ao Departamento de Polícia Federal, para o reaparelhamento e custeio das atividades de controle e fiscalização de produtos químicos e de repressão ao tráfico ilícito de drogas.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados os arts. 1º a 13 e 18 da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995.

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprima-se o art. 8º do projeto de lei.

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprima-se o inciso IX do art. 13 do projeto de lei.

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Altera-se o inciso VII do art. 13 do projeto de lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13.....  
.....

VII – deixar de informar qualquer suspeita de desvio de produto químico controlado, para fins ilícitos.

#### EMENDA Nº 4 – CCJ

Altera-se o inciso XI do art. 13 do projeto de lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13. ....  
.....

XI – adulterar laudos técnicos, notas fiscais, rótulos e embalagens de produtos químicos controlados visando a burlar o controle e a fiscalização

#### EMENDA Nº 7 – CCJ

Suprima-se o inciso III do art. 20 do projeto de lei.

#### EMENDA Nº 8 – CCJ

Suprima-se o inciso V do art. 20 do projeto de lei.

#### SUBEMENDA Nº 1 – CCJ

Substitua-se, no inciso XII do art. 13, o vocábulo “um” por “o” restando assim a redação daquele inciso:

“Art. 13. ....  
.....

XII – deixar de informar no laudo técnico, ou nota fiscal, quando for o caso, em local visível da embalagem e do rótulo, a concentração do produto químico controlado.”

#### SUBEMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 15 da proposição a seguinte redação:

“Art. 15. ....  
.....

§ 3º Das sanções aplicadas caberá recurso ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, na forma e prazo estabelecidos em regulamento.”

#### SUBEMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 20 do PLC nº 89, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 20 .....

#### EMENDA Nº 1 – CAS

Suprimir-se o art. 8º do projeto.

#### EMENDA Nº 2 – CAS

Supressão do inciso IX do art. 13.

#### EMENDA Nº 4 – CAS

Altera o inciso XI do art. 13 do projeto.

#### SUBEMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se aos incisos do art. 20 da proposição a seguinte redação:

“Art. ....  
.....

I – no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para:

a) emissão de Certificado de Registro Cadastral;

b) emissão de segunda via de Certificado de Registro Cadastral; e

c) alteração de Registro Cadastral.

II – no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para:

a) emissão de Certificado de Licença de Funcionamento;

b) emissão de segunda via de Certificado de Licença de Funcionamento; e

c) renovação de Licença de Funcionamento.

III – no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para:

a) emissão de Autorização Especial; e

b) emissão de segunda via de Autorização Especial.”

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.354, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 89, de 2001 (Nº 5.074, de 2001, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 89, de 2001 (Nº 5.074, de 2001, na Casa de origem), que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2001. –  
**Ramez Tebet – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

**ANEXO AO PARECER Nº 1.354, DE 2001**

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074, de 2001, na Casa de origem).**

**Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.**

EMENDA Nº 1  
(Corresponde à Emenda Nº 1 – CCJ/CAS)  
Suprima-se o art. 8º do projeto.

EMENDA Nº 2  
(Corresponde à Emenda Nº 2 – CCJ/CAS)

Suprima-se o inciso IX do art. 13 do projeto, renumerando-se os demais incisos.

EMENDA Nº 3  
(Corresponde à Emenda Nº 3 – CCJ/CAS)

Dê-se ao inciso VII do art. 13 do projeto a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....  
VII – deixar de informar qualquer suspeita de desvio de produto químico controlado, para fins ilícitos:

.....

EMENDA Nº 4  
(Corresponde à Emenda Nº 4 – CCJ/CAS)

Dê-se ao inciso XI do art. 13 do projeto a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....  
XI – adulterar laudos técnicos, notas fiscais, rótulos e embalagens de produtos químicos controlados visando a burlar o controle e a fiscalização;

EMENDA Nº 5  
(Corresponde às Subemendas nºs 1  
CCJ e 1 – CAS à Emenda Nº 5)

Dê-se ao inciso XII do art. 13 do projeto a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....  
XII – deixar de informar no laudo técnico, ou nota fiscal, quando for o caso, em local visível da embalagem e do rótulo, a concentração do produto químico controlado;

EMENDA Nº 6  
(Corresponde às Subemendas nºs 2  
CCJ e 2 – CAS à Emenda Nº 6)

Acrescente-se § 3º ao art. 15 do projeto com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

.....  
§ 3º Das sanções aplicadas caberá recurso ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, na forma e prazo estabelecidos em regulamento.”

EMENDA Nº 7  
(Corresponde às Emendas nºs 7 e 8  
CCJ/CAS e à Subemenda Nº 3  
CAS à Emenda nº 9 – CCJ)

Dê-se aos incisos do art. 20 do projeto a seguinte redação:

"Art. 20. ....  
I – no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para:  
a) emissão de Certificado de Registro Cadastral;  
b) emissão de segunda via de Certificado de Registro Cadastral; e  
c) alteração de Registro Cadastral;  
II – no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para:  
a) emissão de Certificado de Licença de Funcionamento;  
b) emissão de segunda via de Certificado de Licença de Funcionamento; e  
c) renovação de Licença de Funcionamento;  
III – no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para:  
a) emissão de Autorização Especial; e  
b) emissão de segunda via de Autorização Especial."

#### EMENDA Nº 8

(Corresponde às Subemendas nºs 3  
CCJ e 4 – CAS à Emenda Nº 10)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 20 do projeto com a seguinte redação:

"Art. 20. ....  
.....

Parágrafo único. Os valores constantes dos incisos I e II deste artigo serão reduzidos de:

I – 40% (quarenta por cento), quando se tratar de empresa de pequeno porte;

II – 50% (cinquenta por cento), quando se tratar de filial de empresa já cadastrada;

III – 70% (setenta por cento), quando se tratar de microempresa."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, nos termos do Requerimento nº 580, de 2001)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001– chamo a atenção do Senador Ademir Andrade –, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (dispõe sobre o aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinado a programas de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Pareceres sob nºs 943 e 1.301, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º Pronunciamento, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias (sobre a proposta): favorável; 2º Pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 580, de 2001, de tramitação conjunta, sobre as matérias e sobre a Emenda nº 1-Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001), Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Subemenda (Substitutiva), que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, que tramita em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que a discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 9 de outubro último, quando foi apresentada a Emenda nº 1 – Plenário e aprovado o Requerimento nº 580, de 2001, de tramitação conjunta com a proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

Chamo a atenção do Plenário e do Relator, porque o requerimento que será lido acaba de chegar à Mesa.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 694, DE 2001**

### **Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “assegurada à aplicação de vinte e cinco por cento dos recursos para o financiamento, por intermédio do setor público estadual, de projetos de infra-estrutura econômica de apoio à produção e à comercialização;”, constante da Emenda nº 1 da PEC nº 69/1999, para inclusão na PEC nº 20/2001.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2001. – Senador **Luiz Otávio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dado que o requerimento chega de última hora à Mesa e dada a complexidade da matéria, a Mesa entende de colocá-lo para apreciação antes do Item 7 da pauta, a fim de enviar esse requerimento à consideração do eminente Relator, para que a matéria seja mais bem estudada e explicitada.

O item continua na Ordem do Dia, mas não será apreciado agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

### **MENSAGEM Nº 217, DE 2001**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

#### **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Valmir Amaral, sobre a Mensagem nº 217, de 2001 (nº 1.032/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Augusto Lindgren Alves, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 1.355, DE 2001-CRE**

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Lê parecer.) – O Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para ser sabatinado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nome do Senhor *José Augusto Lindgren Alves*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da

Carreira de Diplomata, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

S. Ex<sup>a</sup> recebeu 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão do Item nº 4.

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

### **MENSAGEM Nº 231, DE 2001**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

#### **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 231, de 2001 (nº 1.083/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 1.356, de 2001-CRE**

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Lê parecer.) – O Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para ser sabatinado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nome do Senhor *Marco Antônio Diniz Brandão*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos.

S. Ex<sup>a</sup> recebeu 13 votos a favor e nenhum contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**MENSAGEM Nº 237, DE 2001**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 237, de 2001 (nº 1.102/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Gregori, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.357, de 2001-CRE**

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Lê parecer.) – O Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para ser sabatinado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nome do Senhor José Gregori, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

S. Ex<sup>a</sup> recebeu 15 votos favoráveis e nenhum contrário.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer o registro da ação daquele que está sendo indicado para se tornar Embaixador do Brasil em Portugal, em especial de sua ação como Ministro da Justiça, o Ministro José Gregori.

Ainda nesta semana, o jornalista Jânio de Freitas, que, muitas vezes, é bastante crítico dos diversos Ministros do Governo, fez um registro que eu gostaria de apresentar:

A propósito, José Gregori desempenhou-se no Ministério da Justiça sempre com serenidade, procurou ser equilibrado e evitou a desmoralização do cargo por parcialidades políticas. O que não fez contra a insegurança urbana, também por falta dos meios que não lhe foram passados pela Fazenda, fez pelos direitos humanos, por intermédio das famílias de mortos e desaparecidos na ditadura. Foi substituído no Ministério, quando mais conviria que lá permanecesse.

Sr. Presidente, também gostaria de comentar uma ação importante do Ministro José Gregori. Ainda na semana passada, o Ministro da Justiça, aliás, como último ato de sua Pasta, autorizou a viagem da Sr.<sup>a</sup> Maria Célia Vargas à França, para a cidade de Nice, para reencontrar seu filho Hugo Vargas Hosner, que havia dela sido separado desde 1º de dezembro de 1986, portanto, há praticamente 15 anos. Foi autorizada a viagem em classe econômica. Acompanhei, a seu pedido, a Sr.<sup>a</sup> Maria Célia Vargas, para que não ocorresse nenhum incidente. Felizmente, depois de quase 15 anos, houve o alegre reencontro de mãe e filho.

Registro aqui, Sr. Presidente, meus agradecimentos pela atenção do Ministro José Gregori. S. Ex<sup>a</sup> recebeu, em maio do ano passado, a Sr.<sup>a</sup> Maria Célia Vargas em audiência. Desde então S. Ex<sup>a</sup> tem procurado apoiá-la e tomar as providências necessárias para sua viagem. Agradeço ao Embaixador do Brasil na França, Marcos Azambuja, bem como ao Primeiro-Ministro francês, Lionel Jospin, com quem me encontrei em abril último, em São Paulo. Na ocasião, S. Ex<sup>a</sup> transmitiu à Sr.<sup>a</sup> Maria Célia Vargas que a França não era tão grande assim e que seu filho seria encontrado. Felizmente, Sr. Presidente, houve o reencontro.

Gostaria de dizer quão importante será para todas as famílias de crianças desaparecidas e para todas as crianças que estão em busca de sua família receber o apoio do Congresso Nacional, do Poder Executivo, para que haja um reencontro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o processo de votação está iniciado. Peço a V. Ex<sup>as</sup> que permaneçam no plenário, porque teremos a votação de uma PEC, que exige **quorum** qualificado. Por isso, peço a compreensão dos Srs. Senadores para que permaneçam no plenário.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, sem prejuízo da votação, que já se iniciou.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito a fala do ilustre e nobre Senador Eduardo Suplicy para acentuar a qualidade da atuação do Ministro José Gregori, hoje sufragado pelo Plenário Embaixador do Brasil em Portugal.

Como membro da Comissão de Relações Exteriores há muitos anos, acompanho esse que é um dos mais elevados trabalhos do Senado e menos conhecidos, qual seja, o da sabatina dos Embaixadores na Comissão, o que impõe aos Srs. Senadores conhecimento de política internacional e de relações econômicas internacionais; nessas ocasiões, têm os Senadores o privilégio de ouvir quadros qualificados oriundos do Itamaraty. Em vários anos como membro dessa Comissão, raras vezes encontrei ali uma unanimidade e um reconhecimento de trabalho como ocorreu quando da sabatina do ex-Ministro da Justiça José Gregori.

Por ali passou uma vida de coerência, uma vida de luta pela liberdade, uma grande experiência nacional como administrador e internacional como participante de eventos; ali estava um Ministro premiado pelas Nações Unidas por sua política de direitos humanos librada no Brasil.

Faço daqui um alcance que me cabe como Líder do Governo: quem se der ao trabalho de examinar isoladamente, com paciência e boa vontade, a tarefa da esmagadora maioria dos ministros do atual Governo, verificará o mesmo.

Se José Gregori foi um importante Ministro da Justiça, um Ministério de tanta complexidade, se analisarmos a política de saúde isoladamente, vamos verificar que nunca no Brasil se enfrentou laboratório estrangeiro, nunca se ousou avançar na produção dos genéricos, nunca se tratou de tal forma a saúde brasileira de modo, dentro das nossas dificuldades e limitações, a obter índices absolutamente únicos de vitória contra a Aids, de recuperação da saúde, de diminuição da mortalidade infantil.

Se examinarmos, hoje, a ação na área da educação no Brasil, verificaremos a formidável extensão do ensino fundamental e o aumento do contingente que chega ao segundo grau e já penetra, com surpre-

endente proporção, no ensino superior. Se analisarmos a atuação do Ministro da Reforma Agrária, verificaremos que jamais se fez no País uma quantidade de assentamentos na mesma proporção, atingindo a casa de 500 e tantas mil famílias. Se analisarmos o Ministério da Previdência — o ilustre Senador Waldeck Ornélas foi Ministro, e hoje há outro ilustre representante da Frente Liberal —, verificaremos que, apesar de todas as dificuldades, falas e injustiças, libradas pela Oposição, que, praticamente, condena **ab initio** tudo que seja do Governo, também se desenvolve uma ação no sentido de recuperação dessa formidável máquina de previdência pública, que é a previdência social no Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu poderia ficar a analisar, individualmente — embora o esteja fazendo muito rapidamente, no encaminhamento de uma votação —, a ação de ministros do atual Governo que só é elogiada quando se trata de elogiar o trabalho, analisar a competência e verificar a seriedade. No entanto, observo que um Governo, com essas características, é permanentemente atacado, permanentemente levado para uma discussão política que não analisa os fatos como eles são e que monta aparências dentro das quais fica fácil construir com meias-verdades histórias inteiras que não significam verdade alguma.

Ao saudar, portanto, a forma pela qual esta Casa consagrou, numa de suas reuniões memoráveis — e eu até diria emocionante, porque, como sabem, a segunda parte das reuniões na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a sabatina de Embaixadores é secreta —, no silêncio daquela sala, aqueles Senadores que ali estavam, de todos os Partidos, deram a José Gregori o reconhecimento de uma dignidade, de um coerência na sua vida pública.

Ora, S. Ex<sup>a</sup> não caiu ali por acaso. Os ministros aqui citados não estão ali por acaso, não estão nos seus lugares por interesses políticos menores. São escolhas pessoais do Presidente da República. E é o que eu gostaria de ressaltar e lembrar, exatamente no momento em que se está a fazer justiça nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela atenção.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Continua a votação.

Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que, por favor, compareçam ao plenário.

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.)*

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo apelos de todos os Partidos, de todas as Bancadas e das Sr<sup>as</sup> e dos Sr<sup>s</sup>. Senadores, ainda com referência ao item 2 da pauta, peço a retirada da emenda que apresentei.

Assim sendo, o projeto pode ser votado dentro da pauta normal ou, como foi proposto pelo Presidente da Casa, após a votação dos projetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Mesa atende à solicitação de V. Ex<sup>a</sup> e pede que seja encaminhado à Mesa requerimento de retirada do destaque. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Esta Presidência solicita às Sr<sup>as</sup> e aos Sr<sup>s</sup>. Senadores que permaneçam em plenário. Haverá matérias importantes e a votação será nominal, com **quorum** qualificado. (Pausa.)

Esta Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes para que compareçam ao plenário, porque vamos encerrar a votação. (Pausa.)

Senador Antero...

*O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Presidência vai declarar encerrado o processo de votação.

Está encerrada a votação.

Tenho a honra de convidar o Senador Pedro Piva para, juntamente com os Srs. Senadores Ricardo Santos e Arlindo Porto, escrutinar os votos.

*(Procede-se à escrutinação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou proclamar o resultado da votação do Item nº 5, referente à escolha do Sr. Marco Antônio Diniz Brandão, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos.

Votaram 66 Srs. Senadores.

Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO, 10.

Houve 2 abstenções.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, uma vez que o nome do Sr Marco Diniz Brandão foi aprovado pelo plenário do Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou proclamar o resultado da votação do Item nº 4, referente à escolha do Sr. José Augusto Lindgren Alves, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

Votaram 65 Srs. Senadores.

Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 10 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 65.

O nome do Senhor José Augusto Lindgren Alves foi aprovado pelo Plenário do Senado.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Resultado da votação do item 6, referente à escolha do Sr. José Gregori, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Votaram 65 Srs. Senadores.

Votaram SIM, 52 Srs. Senadores; votaram NÃO, 11 Srs. Senadores;

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 65.

O Senhor José Senhor José Gregori foi aprovado como Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Volta-se ao **Item 2**.

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 nos termos do Requerimento nº 580, de 2001)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (dispõe sobre o aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados), tendo

Pareceres sob nºs 943 e 1.301, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º Pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias (sobre a proposta): favorável; 2º Pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 580, de 2001, de tramitação conjunta, sobre as matérias e sobre a Emenda nº 1-Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001), Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Subemenda (Substitutiva), que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, que tramita em conjunto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 695**

**Retirada de requerimento**

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 694, de 2001.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2001. –  
**Luiz Otávio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está deferido o requerimento de retirada de destaque.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola para encaminhar a votação.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa matéria foi muito discutida nas esferas do Governo, sobretudo porque contém uma velha questão da vida brasileira: a importância maior ou menor das vinculações orçamentárias para o desempenho da máquina pública.

Desde a Constituinte de 1988, fez-se um grande trabalho no Brasil para não criar excessivas vinculações orçamentárias, de vez que, de certa maneira, cristalizam os recursos existentes, não permitindo certa fluidez dos mesmos.

Essa proposta objetiva elevar a vinculação, de 3% para 4%, da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI direcionada ao Fundo Constitucional do Norte, ao Fundo Constitucional do Nordeste e ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

Em primeiro lugar, deve-se registrar que esses Fundos foram criados com a reforma constitucional de 1988 e que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além de terem se beneficiado com a criação deles, também aumentaram sua participação no Fundo de Participação dos Estados, em virtude do aumento progressivo do percentual destinado a esse Fundo e da nova divisão dos recursos, cujo montante global subdivide-se da seguinte maneira: 15% para as Regiões Sul e Sudeste e 85% para as demais. Portanto, a reforma constitucional favoreceu essas Regiões, acentuando o caráter redistributivo dos Fundos.

Em segundo lugar, esses Fundos não apresentam carência de recursos, uma vez que sobram recursos em caixa para efetuar empréstimos a taxas subsidiadas, o que pode indicar carência de bons projetos a implementar nas Regiões. Além disso, não se tem conhecimento de avaliação dos resultados obtidos com a existência desses Fundos em termos de empreendimentos, de empregos gerados e de constituição de alternativas econômicas nas Regiões. Aparentemente, esse instrumento não parece, portanto, ser tão eficaz para promover o desenvolvimento pretendido nas citadas Regiões.

Em terceiro lugar, o aumento da vinculação de recursos para os Fundos constitucionais, o que equivaleria a um adicional de R\$802,5 milhões em 2001 – ano em que estamos –, significa menores recursos disponíveis para aplicação em políticas sociais. Em especial, a educação, por exemplo, conta com vinculação constitucional de 18% da receita de impostos; portanto, quanto mais se reduz a base de cálculo em decorrência do aumento da vinculação da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados para os Fundos, menor é o montante a aplicar em educação. Note-se que a rigidez orçamentária da União é de tal ordem que o Governo Federal precisa do mecanismo da Desvinculação das Receitas da União – DRU – para pagar as suas despesas obrigatórias a cada ano.

Finalmente, convém arrolar alguns dados. No período de 1995 a 1998, o PIB das regiões Nordeste e Centro-Oeste cresceu a taxas mais elevadas do que a média do Brasil – fonte: IBGE – e dos sete Estados da Região Norte, quatro também apresentaram taxas superiores de crescimento de tal modo que essas Regiões aumentaram a sua participação no Produto Interno Bruto brasileiro para 23,4% em 1995, 23,9% em 1996 e 24,4% em 1998 – ao contrário do assinalado na justificativa do Senador que assina a PEC. A Região Sudeste, por outro lado, vem reduzindo sua participação no PIB ao longo dos anos: de 62% em fins da década de 80 para 58% em 1998.

É importante destacar, ainda, que a decisão privada de investimentos está, em grande parte, determinada pela existência de infra-estrutura – estradas, portos, saneamento básico, entre outros –, pela disponibilidade de mão-de-obra qualificada e pela proximidade com os centros fornecedores de insumos e matérias-primas e com os centros consumidores dos produtos e pelo fato de que esses determinantes não têm relação alguma com o maior volume de recursos destinados aos Fundos constitucionais. Ao contrário, o aumento de vinculação de receita para esses Fundos constitucionais significará menos recursos federais para investir em infra-estrutura e em educação, que é o oposto do desejado. Além disso, reforça-se novamente o argumento de que os Fundos não têm conseguido emprestar todos os recursos que recebem anualmente. Portanto, o problema deles não é a insuficiência de recursos.

Em face dessas considerações, manifesto-me pessoalmente contrário à PEC em questão. Tendo sido esta matéria debatida amplamente dentro da

Bancada do Governo, havendo várias posições discordantes à do Líder, o meu voto será contrário. No entanto, a matéria é questão aberta, feitas, nada obstante, essas considerações para análise dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira encaminhar.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas fazer uma declaração de voto. Em nome do meu Estado de Roraima, votarei a favor da PEC do Senador Ademir Andrade, que destina recursos para as regiões menos desenvolvidas do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, para encaminhar a votação.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão é aberta no Bloco PSDB/PPB, embora o meu voto pessoal seja favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para encaminhar a votação.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a recomendação que fazemos à Bancada do PMDB é o voto favorável, portanto, à aprovação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal põe a questão em aberto para os seus Companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta emenda, de autoria do Senador Ademir Andrade, foi exaustivamente apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero apenas declarar o meu voto, feito também em nome do Senador Gilberto Mestrinho, favorável à aprovação da matéria. O assunto merece de todas as Bancadas daquela região a sua aprovação.

Era a declaração que eu queria fazer em nome do Senador Gilberto Mestrinho e no meu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer que esta emenda visa corrigir um dos maiores problemas que tem o Brasil hoje: financiar o setor produtivo, gerar emprego, renda e crescimento econômico. Esse é o objetivo desta emenda.

Estamos aumentando em 1%. Não há prejuízo algum para as regiões Sul e Sudeste, porque os recursos do FPE se mantêm absolutamente iguais. Portanto, essa é uma maneira de fazer justiça ao Brasil e, inclusive, fazer com que a Constituição Federal brasileira seja cumprida, para se buscar a igualdade. Esse recurso financiará o setor produtivo.

Quero registrar o apoio de todos os segmentos dessas regiões, seja na área patronal, seja na área dos trabalhadores, seja na própria direção do Banco da Amazônia, do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, que administram esses fundos nas três regiões. Há unanimidade nesse propósito, Sr. Presidente.

Creio que esta medida trará um grande benefício ao Brasil, porque haverá mais recursos para financiamento do setor produtivo, muito mais emprego, desenvolvimento, crescimento econômico e muito mais imposto para o próprio Governo.

Por isso, apelo aos Srs. Senadores que votem favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o processo de encaminhamento.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º da Constituição Federal, c/c o art. 228, inciso II do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 (três quintos) da composição da Casa, e a votação será feita pelo processo eletrônico.

Em votação a proposta, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar pelo sistema eletrônico.

Faço um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que estiverem em seus gabinetes que venham ao plenário, a fim de exercitar o direito de voto. (Pausa.)

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, apelaria a V. Ex<sup>a</sup> que acionasse as campanhas da Casa para que o Senadores que estão fora viessem votar. Estou preocupado com o **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atendendo à reivindicação do Senador Ademir Andrade, convoco os Srs. Senadores que se encontram fora do plenário para que venham a ele, a fim de exercitar o direito de voto. (Pausa.)

Consulto as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores se todos já votaram e aviso que haverá mais uma votação nominal, além desta.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, esta é uma votação muito importante. Talvez fosse o caso de acionarmos novamente as campanhas, fazermos um apelo para que os companheiros compareçam ao plenário. Seria muito bom para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, a campanha continua ligada.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Obrigado.

(Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, a Mesa vai encerrar a votação, porque insistentemente já convocou as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores a exercitarem o direito de voto.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se a votação nominal.)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 20 DE 2001

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 159, INCISO I, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 1                      Data Início: 21/11/2001                      Hora Início: 17:01:33  
 Sessão Data: 21/11/2001                      Hora: 14:30                      Data Fim: 21/11/2001                      Hora Fim: 17:11:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PDT	RR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PI	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PI	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR GUNTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SCUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUAÇO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				

Presid. RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 55

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 0

Total:

57

Emissão em 21/11/2001 - 17:11:19

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao resultado no painel.

Vou anunciar o resultado, que está sendo lido no painel.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

A PEC n.º 20, de 2001, foi aprovada.

Em votação a subemenda da CCJ, que é substitutivo da Emenda nº 1, de Plenário, que tem preferência regimental, nos termos do art. 300, inciso VII, "b", do Regimento Interno.

Estamos preparando o painel.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, com a palavra o Senador Moreira Mendes, sobre o assunto.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Apenas para justificar a minha ausência e o meu voto "sim", pois não cheguei a tempo de votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem condições de votar agora.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Ok.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. Se os Srs. Líderes desejarem orientar as suas respectivas Bancadas poderão fazê-lo.

Excepcionalmente com a palavra, o autor da matéria, Senador Ademir Andrade, somente para orientar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sim, Sr. Presidente.

Esta emenda, a emenda do Senador Paulo Souto, foi acordada entre as Bancadas do Norte e do Nordeste, por isso vamos votar favoravelmente. Ela também foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Liderança do Bloco de Oposição recomenda o voto "sim".

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB também vota "sim".

Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** – (Bloco/PSDB – RN) – O meu voto pessoal é "sim", e a Bancada continua com a posição em aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira, como vota o PFL?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL recomenda o voto "sim". (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Faço um apelo aos eminentes Senadores que não se encontram no plenário que acorram a ele, a fim de podermos obter o quórum exigido por lei. (Pausa.)

Mais uma vez, a Presidência apela aos Srs. Senadores, que se encontram fora do plenário, que compareçam a este recinto a fim de que possamos obter o **quorum** necessário. (Pausa.)

A Presidência vai encerrar o processo de votação da Subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e faz o último apelo aos Srs. Senadores. Quem não votou que o faça. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro encerrado o processo de votação dessa subemenda.

*(Procede-se a votação nominal.)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## SUBEMENDA (SUBSTITUTIVA) CCJ À EMENDA Nº 1 - PEC 20/2001

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 2                      Data Início: 21/11/2001                      Hora Início: 17:12:00  
 Sessão Data: 21/11/2001                      Hora: 14:30                      Data Fim: 21/11/2001                      Hora Fim: 17:20:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FÓGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET  
 1º Sec.:  
 2º Sec.:  
 3º Sec.:  
 4º Sec.:  
 Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 54  
 Votos NÃO: 1  
 Votos ABST: 0  
**Total: 55**

Emissão em 21/11/2001 - 17:20:54

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez tebet) – Vamos verificar o resultado no painel.

Votaram SIM 54 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1, de Plenário.

Ficam prejudicadas também a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, e as Emendas nºs 1 a 4 a ela oferecidas que tramitam em conjunto, constante do item 3 da pauta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.358, DE 2001**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

#### **Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, consolidando a Subemenda da CCJ à Emenda nº 1 – Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de novembro 2001.

ANEXO AO PARECER Nº 1.358, DE 2001

#### **Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

**Altera o inciso I do art. 159, e sua alínea c, da Constituição Federal, para definir novo percentual de participação no produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, destinada aos programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. ....

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

.....

**c)** quatro por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, distribuindo-se nove décimos por cento para o Norte, nove décimos por cento para o Centro-Oeste e dois inteiros e dois décimos por cento para o Nordeste, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 69, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001 nos termos do Requerimento nº 580, de 2001)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste)*, tendo

Pareceres sob nºs 519, de 2000, e 1.301, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º Pronunciamento, Relator: Senador Ramez Tebet, favorá-



vel, com a Emenda nº 1-CCJ; 2º Pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 580, de 2001, de tramitação conjunta, sobre as matérias e sobre a Emenda nº 1-Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001), Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, pela prejudicialidade da presente proposta e favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Subemenda (Substitutiva), que apresenta.

Matéria prejudicada em virtude da aprovação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 2001, com a qual tramitava em conjunta.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que *altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal* (dispõe sobre a inclusão do Pantanal Sul Mato-Grossense, como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001** (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal* (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 681, de 2001  
art. 281 combinado com o art. 357 do  
Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal*. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001** (nº 113/95, na Casa de origem), que *acrescenta inciso II ao artigo 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.089, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação.

Declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2001**

(Nº 113/95, na Casa de Origem)

**Acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II, renumerando-se os demais:

“Art. 6º

II – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Último item da pauta de hoje. **Item 11:**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais, tendo

Pareceres sob nºs 339, de 2000; 1.037 e 1.038, de 2001, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1, de Plenário, nos termos do Ofício nº 79, de 2000-CAE), Relator: Senador José Eduardo Dutra, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da emenda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Para discutir, tem a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não sei exatamente qual é a posição do Governo em relação a este projeto, mas trata-se de matéria que favorece os Estados, as unidades da Federação.

O caminho, na verdade, não pode ser outro, se nós quisermos alterar uma situação que já é oficial e foi consolidada por via de contratos assinados entre as partes.

Este projeto de lei do Senado ainda depende da aprovação da Câmara dos Deputados e da sanção do Presidente da República, que pode vetá-lo. Portanto, há, implicitamente, uma espécie de acordo inevitável. O Poder Executivo terá que concordar com esta decisão, caso a matéria seja aprovada pelo Senado.

Em segundo lugar, parece-me que a emenda, que teve parecer favorável, coloca as coisas no seu devido lugar. Uma vez aprovada a lei, as partes poderão, autorizadas pelo Senado, caminhar para a via da modificação contratual. Nesse sentido, eu votei favoravelmente tanto na Comissão de Assuntos Econômicos quanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estamos aqui modificando os índices de cálculo para o reajuste mensal das prestações de pagamento dos contratos de reestruturação de dívida dos Estados junto à União. Esses contratos de reestruturação foram produto de uma dolorosa, difícil e extremamente complexa negociação, levada a cabo, de forma muito competente, durante dois anos, com o acompanhamento criterioso e aguçado da Comissão de Assuntos Econômicos. Modificar irresponsavelmente essas condições contratuais agora não seria uma boa iniciativa do Senado. Mas, neste caso, estamos votando uma alteração de índices de cálculo, o que, evidentemente, favorecerá os Estados, pois se passará de um índice que está em torno de 18% para outro que

tem uma média de 8%. Há uma diferença substancial entre os dois índices.

É uma decisão que contempla os Estados e, portanto, os Senadores, representantes dos Estados, devem vê-la com bons olhos. O que não poderia faltar como ingrediente necessário nessa deliberação seria a outra parte interessada. É preciso haver o consentimento das duas partes. A emenda vem sanar essa dificuldade.

Tive oportunidade de dizer ao Senador Osmar Dias que o meu voto é favorável exatamente porque há, implicitamente, a necessidade de os Estados recontratarem a questão, ou seja, fazerem uma revisão já autorizada e, portanto, já admitida das relações contratuais.

Nesse sentido, portanto, Sr. Presidente, quero dizer que o meu voto é favorável.

Quero mencionar que este fato, que pode parecer pequeno, simples, que pode ser algo insignificante para alguns, na verdade, é uma das negociações políticas e econômicas das mais amargas e duras que este País já viveu. Felizmente, ela foi bem-sucedida.

Houve, no início do Governo, por parte de alguns Governadores de Estado, o gesto de rebeldia de se contraporem a esses contratos assinados pelos Governadores anteriores, como foi o caso do Governador de Minas Gerais, Itamar Franco. O Governador do Rio Grande do Sul não se negou a pagar, mas depositou o valor em juízo.

Desejo registrar que esses contratos são de grande sensibilidade política, que toda a crise que está sendo vivida hoje pela Argentina, a incapacidade de a Argentina, neste momento, reestruturar as suas finanças, se deve ao fato de ela não conseguir se articular com as províncias. Como ainda há um descontrole e continua uma capacidade de emissão de moeda por parte das províncias, a Argentina não consegue a reestruturação da sua dívida nos moldes e nos termos em que poderia gerar a estabilidade. Estamos lidando com algo altamente sensível. Não estamos aqui tomando uma decisão superficial, insignificante. Ela é profunda e importante, porque favorece aos Estados e está respeitando o princípio contratual: as duas partes têm de se manifestar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Romero Jucá e, logo em seguida, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador José Fogaça explicou bem o conteúdo da matéria, mas é importante registrar a posição do Governo.

O Governo encaminha favoravelmente a proposição, tendo em vista que, nessa matéria, a imperfeição jurídica que existia por conta da obrigatoriedade da mudança do índice foi ajustada por uma emenda que possibilita a mudança do índice, desde que haja a concordância das duas partes, não ferindo, portanto, um contrato juridicamente perfeito.

O Governo entende que é importante discutir essa questão do refinanciamento das dívidas, apesar de reconhecer, como fez o Senador José Fogaça, que essa negociação foi penosa, dura e extensa, conseguindo equacionar, ao longo do tempo, a dívida dos Estados. No endividamento do setor público, caminhou-se muito e se reestruturou a dívida pública. Agora, é claro que concordamos que temos que melhorar ainda mais a situação, desde que haja um acordo das partes envolvidas no contrato.

Portanto, o Governo é favorável ao projeto e à emenda do Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, último orador inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador José Fogaça interpretou de forma perfeita, inclusive, a minha intenção de apresentar o projeto de lei que está em apreciação e será votado daqui a pouco.

Na verdade, durante o processo de negociação entre os Estados e a União, os Estados fizeram muita pressão para se reduzir o dispêndio anual no pagamento da dívida com a União. O índice de 13% em relação à receita líquida foi muito discutido. Chegou-se a propor a redução para 5%, como forma de dar aos Estados melhores condições e oportunidade de pagar efetivamente a dívida, evidentemente, com um prazo muito maior que aconteceria para liquidação do total do débito.

A dívida pública, em especial a dívida dos Estados – que tem sido um drama, pois alguns Estados brasileiros se endividaram irresponsavelmente, e outros, pelas circunstâncias administrativas que levaram à contratação de empréstimos –, é, sem dúvida nenhuma, um desafio que o Senado tem que enfrentar, fazendo, quando entender importante, alterações como essas que estamos propondo.

Entendo importante pelo seguinte: o Governo adota o IPCA como índice de meta inflacionária. Ora, se o Governo admite que o IPCA é o índice ideal para se fixar a meta inflacionária, deve ser, também, o índice ideal para a correção dos débitos dos Estados com a União. O IGP se diferencia na composição do IPCA. São outros os índices que, somados com a média ponderada, constituem a formação do IGP; outros são os índices que compõem o IPCA. Se o Governo quer que o IPCA seja o medidor da meta inflacionária, é evidente que também deve servir para corrigir os débitos futuros dos Estados com a União.

Ainda há um problema. Concorde que deixei passar, ao apresentar o projeto, o problema da mudança do contrato – parecia estar sendo feita uma alteração de forma unilateral. Então, a emenda foi apresentada, e eu próprio concordei com ela, embora saiba que ela tornará difícil a alteração, porque será iniciada outra negociação pelos Estados.

Destaco que, quando fiz o levantamento da diferença entre o IPCA e o IGP, no ano de 1999, quando apresentei o projeto, verificou-se uma diferença em torno de dez pontos percentuais. Por exemplo, corrigir uma dívida de um bilhão de um Estado em dez pontos percentuais significará uma correção, no ano, de R\$100 milhões a mais. Isso é um grande sacrifício para os Estados.

Aí, alguém pode pensar que estou propondo que se reduza o crédito da União com os Estados. Mas o que estou propondo é que se reduza no nível que o Governo propõe de inflação, ou seja, estará sendo corrigido de acordo com a inflação, se aceitarmos o índice IPCA como índice oficial. Dessa forma, não estou propondo algo que possa transformar o crédito da União com os Estados em um valor deteriorado; estou mantendo, com a minha proposta, o crédito da União, corrigido pela inflação, porque esse é o índice adotado pelo próprio Governo.

Dessa forma, acredito estarmos contribuindo para que haja, ao longo dos anos em que os Estados deverão amortizar sua dívida com a União, as condições necessárias para uma negociação de lado a lado com a emenda apresentada. Entretanto, damos a condição para que, no momento oportuno e quando o assunto for compreendido pelas duas partes, o acordo possa ser realizado, visto que, atualmente, há apenas o IGP, conforme estabelecido. Oferecemos, portanto, dois índices, e o melhor para ambas as partes será adotado.

Sr. Presidente, incorporo a minha manifestação a explicação perfeita do Senador José Fogaça, para

que todos os Srs. Senadores possam entender a matéria e votá-la conscientemente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Passo à votação do Projeto de Lei do Senado n.º 676, de 1999, sem prejuízo da emenda.

Estamos em fase de encaminhamento da votação.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, sugerimos à Bancada do PMDB o voto favorável à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB vota "sim" ao projeto.

Como vota o Líder do PFL, Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL também vota "sim".

Como vota o Líder do Governo, Senador Romero Jucá?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Governo vota "sim", sendo também favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Bloco da Oposição, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco da Oposição vota também "sim".

Como vota o Líder do PSB, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSB vota "sim".

Como vota o Líder do PTB, Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo, agora, à votação da Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 676, DE 1999**

**Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.**

O Congresso Nacional resolve,

Art. 1º O inciso II, do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º(...)

I – .....

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Dê-se nova redação ao art. 2º do projeto, renumerando o atual art. 2º para art. 3º.

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 691, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001, que dispõe sobre a criação do selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Essa matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.359, DE 2001**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 (nº 577/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre” o aeroporto localizado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.**

Relatora: Senadora **Marina Silva**

**I – Relatório**

Encontra-se nesta Comissão de Educação, para ser apreciado, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 111, de 2000 (PL nº 577, de 1999, na Casa de origem), de autoria do Deputado José Chaves. A proposta visa substituir a denominação atual do Aeroporto Internacional dos Guararapes, na cidade de Recife, por “Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre”.

O ilustre autor da proposição argumenta que a vida do sociólogo e escritor Gilberto Freyre, intelectual de renome internacional, mesmo sendo um grande exemplo de vida não apenas para o Estado de Pernambuco, mas para toda a Nação brasileira, até hoje não recebeu, principalmente em sua terra natal, homenagem que lhe perpetuasse o nome na memória das gerações.

Sobre o trabalho dessa ilustre personalidade brasileira, o autor adiciona que Gilberto Freyre “imprimiu a sua obra uma visão poderosa e original dos fundamentos da sociedade brasileira. Sua mensagem representou um divisor de águas na evolução cultural do Brasil e contribuiu para que o país encarasse com mais confiança seu papel no mundo moderno.”

Perante esta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Lembrar o nome de Gilberto Freyre na nova denominação oferecida ao Aeroporto dos Guararapes, em Recife, revela a extrema valorização de seu trabalho, da excelência de sua obra universalmente reconhecida e do permanente sentimento de pernambucanidade desenvolvido por esse antropólogo e historiador brasileiro.

Escritor de talento inquestionável, Gilberto Freire tinha plena consciência do sentido meta-político das obras que escrevia e foi profundamente feliz ao descrever com riqueza e criatividade os costumes do povo brasileiro. Lutou veementemente para fugir do rol dos intelectuais chamados “puros”, tanto que procurou completar sua obra de escritor, antropólogo e historiador social, promovendo atividades que evidenciaram como a Ciência pode servir de base a uma ação política adequada às necessidades regionais.

A mensagem desse incomparável historiador pernambucano delineou o divisor de águas na evolução cultural do Brasil e, desde a publicação de Casa Grande e Senzala, em 1933, tem sido considerado por muitos “nosso primeiro pensador original”.

Resta-nos, pois, fazer nossas as palavras do ilustre autor do projeto, quando afirma que “sua obra foi extremamente importante para que o País encarasse com mais confiança seu papel no mundo moderno” e reconhecer a importância do nome de Gilberto Freyre para Pernambuco e para o Brasil.

### III – Voto

Em razão do exposto, concluímos este relatório com voto pela aprovação do PLC nº 111, de 2000.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Marina Silva**, Relatora – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Luiz Otávio** – **Artur da Távola** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Matusalém** – **Ney Sussana** – **Casildo Maldaner** – **Waldeck Ornélas**.

#### PARECER Nº 1.360, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001, (nº 3.475/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que Altera dispositivos da Lei nº 5.869, 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **José Fogaça**

### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001, tem como objetivo alterar dispositivos relativos ao Código de Processo Civil – CPC.

Nesse sentido, seu art. 1º propõe a alteração da redação de diversos dispositivos da lei processual civil, conforme exposto a seguir.

Pretende-se alterar o texto do **caput** do art. 14 para declarar que os deveres éticos impostos às partes alcancem todos aqueles que, de qualquer forma, participem do processo.

Propõe-se, também, aditar inciso V ao normativo em tela, para incluir, entre os deveres de todos os que participem do processo, o de cumprir, com exatidão, os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judiciais, sejam de natureza antecipatória ou final.

Ainda sobre o art. 14, propõe-se nove redação para o seu parágrafo único, para estabelecer que, ressalvados os advogados que se sujeitam, exclusivamente, aos Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil, a violação do dever arrolado acima é atentatório ao exercício da jurisdição, podendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar, ao responsável, multa em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta e não superior a vinte por cento do valor da causa. Não sendo paga no prazo estabelecido, contado do trânsito em julgado da decisão final da causa, a multa será inscrita sempre como dívida ativa da União ou do Estado.

Outrossim, objetiva-se acrescentar parágrafo único ao art. 154 do CPC com o intuito de facultar aos Tribunais o disciplinamento da prática de atos processuais e de sua comunicação às partes, mediante meios eletrônicos, atendidos os requisitos de segurança e autenticidade.

Ademais, altera-se o texto do art. 175 do diploma legal em tela, para estabelecer que são, também, feriados forenses os dias de sábado, além dos domingos e dos demais feriados assim declarados em lei.

Da mesma forma, modifica-se o art. 178 para fixar que o prazo legal ou judicial será contado em dias e suspender-se-á, além de nos feriados, também nos dias em que não houver expediente forense, salvo nos casos de prazo quádruplo para contestar e em dobro para recorrer, conferidos ao Ministério Público e à Fazenda Pública.

Por outro lado, pretende-se desdobrar o **caput** do art. 253 em dois incisos, para preceituar que serão distribuídos por dependência as causas de qualquer natureza quando, tendo havido desistência, o pedido for reiterado, mesmo que em litisconsórcio com outros autores, além da hipótese já hoje prevista, ou seja,

quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada.

Além disso, altera-se o art. 407 para estatuir que incumbe às partes, no prazo que o juiz fixar ao designar a data da audiência, depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, a profissão, a residência e o local de trabalho; omitindo-se o juiz, o rol será apresentado até dez dias antes da audiência. Pela norma atual, tal prazo é de cinco dias antes da audiência, incumbida a parte de depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, a profissão e a residência.

Já a nova regra proposta para o parágrafo único do art. 433 estabelece que os assistentes técnicos das partes oferecerão seus pareceres quanto à perícia no prazo comum de dez dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo do perito oficial. Hoje, tal prazo começa a correr independentemente da intimação.

De outra parte, a modificação que se pretende laborar no inciso IV do art. 575 objetiva fixar que, entre outras hipóteses já hoje arroladas, a execução fundada em título judicial processar-se-á perante o juízo cível competente, também quando o título executivo for sentença penal, além de transferir para o mesmo inciso IV a hipótese hoje prevista no inciso III do mesmo artigo, ou seja, quando o título executivo for sentença arbitral.

Por fim, pretende-se mudar o texto do inciso III do art. 584, também da lei processual civil, com o fim de estatuir que, ainda que verse matéria não posta em juízo, a sentença homologatória de conciliação ou transação é título executivo judicial. Ademais, transfere-se a classificação da sentença arbitral como título executivo judicial para o inciso VI, acrescentado ao mesmo art. 584.

O art. 2º da proposição ora em discussão, por sua vez, pretende acrescentar ao CPC os seguintes artigos: art. 431-A, firmando que as partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova; art. 431-B, prevendo que, em caso de perícia complexa, que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, o juiz poderá nomear mais de um perito e a parte indicar mais de um assistente técnico.

De outra parte, o art. 3º do projeto de lei em questão revoga o inciso III do art. 575 do diploma legal sob análise, que prevê que a execução fundada em título judicial processar-se-á perante o juízo que a homologou, no caso de sentença arbitral.

Finalmente, o art. 4º contém a cláusula de vigência três meses após a publicação da lei que se quer aprovar.

Não há emendas apresentadas.

É o relatório.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob exame e, também, sobre o seu mérito, uma vez que se trata de matéria atinente a direito processual (art. 101, inciso I, combinado com inciso II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal).

A Constituição Federal prevê que direito processual é matéria cuja legislação compete privativamente à União (art. 22, I). Outrossim, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 48).

Ademais, cabe a esta Casa rever projeto de lei que teve a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados (art. 65).

Dessa forma, no que diz respeito à constitucionalidade do projeto de lei de que se trata, o nosso entendimento é o de que nada obsta a sua livre tramitação nesta Casa. E, igualmente, segundo nos parece, estão atendidos os requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, a iniciativa ora em discussão se insere no contexto de reforma do nosso Código de Processo Civil que vem sendo levada a efeito pelo Congresso Nacional já há alguns anos, auxiliado por judiciosa Comissão composta por ilustre juristas e que está trabalhando na matéria desde 1991.

Com efeito, em vez de se buscar reformular de uma só vez toda a lei processual civil, diploma legal que contém mais de mil e duzentos artigos, muitos subdivididos em parágrafos, incisos e alíneas, optou-se corretamente por atualizar o CPC por tópicos, mediante a elaboração de proposições pontuais.

Nesse sentido, diversas alterações vêm sendo feitas à nossa lei processual civil. Desta feita, está-se alterando diversos dispositivos do CPC relacionados aos processos de conhecimento e de execução.

Assim, a alteração proposta ao art. 14 é informada pela necessidade de reforçar a ética, que deve nortear a todos que, de uma forma ou de outra, intervêm no processo, sob pena de multa.

Outrossim, procura-se reconhecer a realidade dos meios eletrônicos de comunicação, com o acréscimo de parágrafo único ao art. 154 do CPC, facultando aos Tribunais o disciplinamento da prática de atos processuais e sua comunicação às partes mediante esses meios.

Ademais, altera-se o texto dos art. 175 e 178 do diploma legal em tela, para estabelecer que, para efeito de contagem de prazos, contam-se apenas os dias úteis, não computando-se os sábados, domingos e feriados oficiais, salvo nos casos de prazo quádruplo para contestar e em dobro para recorrer conferidos ao Ministério Público e à Fazenda Pública (art. 188).

Por outro lado, a modificação proposta para o **caput** do art. 253 pretende coibir prática hoje corrente e que atrapalha o bom andamento dos trabalhos judiciais. Trata-se do ajuizamento de diversas ações similares, simultaneamente, que são distribuídas para diversos juízos. Depois, o advogado desiste daquelas em que não obteve liminar, propondo litisconsórcio ativo em favor dos seus autores junto à Vara em que conseguiu o provimento cautelar. Com a mudança ora proposta, as diversas ações serão distribuídas a um único juízo pelo princípio da dependência, evitando-se a manobra relatada.

Com relação à mudança no art. 407, propõe-se ampliar o prazo para que as partes nomeiem suas testemunhas, pois há certo consenso de que tal prazo (cinco dias antes da audiência) é exíguo. Assim, com a nova regra, o juiz fixará o prazo para tanto, ao designar a data da audiência. Omitindo-se o juiz, o rol será apresentado até dez dias antes da audiência.

Quanto ao parágrafo único do art. 433, fica estabelecida a necessidade da devida intimação para que os assistentes técnicos das partes ofereçam seus pareceres no prazo comum de dez dias, pois, hoje, muitas vezes as partes são prejudicadas em razão da ausência de intimação.

No que se refere aos arts. 575 e 584, as modificações propostas se baseiam na nova Lei da Arbitragem (Lei nº 9.307/96), procurando harmonizá-la com a lei processual civil.

Já o acréscimo dos arts. 431-A e 431-B tem o objetivo de atender a diversos reclamos, no sentido de que os assistentes técnicos das partes devem ter melhor acesso a informações processuais que são importantes para que possam bem desempenhar a sua missão de assessorar as partes litigantes, bem como tem, também, o sentido de valorizar as provas técnicas, num mundo em que, cada vez mais, a ciência

e a tecnologia auxiliam na busca da verdade processual.

Por seu turno, a revogação do inciso III do art. 575 do CPC, feita pelo art. 3º do projeto de lei em questão, se justifica em razão de que a sentença arbitral não mais está sujeita a homologação judicial, por força da Lei de Arbitragem.

Finalmente, o prazo de três meses após a sua publicação para que a lei que se quer aprovar entre em vigor visa a dar um tempo mínimo para que os profissionais do Direito tomem conhecimento e se preparem para atuar levando em conta as alterações que serão efetivadas.

### III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 2001. –  
**Bernardo Cabral** – Presidente – **José Fogaça** – Relator *ad Hoc* – **Antônio Carlos Júnior** – **José Eduardo Dutra** – **Maria do Carmo Alves** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22.\* Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48.\* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;



V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do

Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º 150. II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

#### **Dispõe sobre a Arbitragem.**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (\*)

#### **Institui o Código de Processo Civil.**

Art. 175. São feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei.

Art. 178. O prazo, estabelecido pela lei ou pelo juiz, é contínuo, não se interrompendo nos feriados.

Art. 188. Computar-se-á em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 (nº 577/99, na Casa de ori-

gem), que denomina "Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre", o aeroporto localizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; e o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Carlos Wilson na condição de 1º Secretário da Casa.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faço um rápido registro sobre um assunto de interesse maior da Casa.

Foram abertas no dia 19 de novembro as inscrições para o concurso público de provas e títulos com vistas ao preenchimento de 27 vagas – em mais de 20 áreas de competência – nos cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamento do Senado Federal.

O fato reveste-se de profunda relevância, pois as Consultorias Legislativas e de Orçamento são órgãos prestadores de serviços de assessoramento de mais alta qualidade, relevância e alcance social para esta Casa e para o Congresso Nacional tanto no âmbito das respectivas Mesas Diretoras quanto diretamente para os Parlamentares no exercício dos seus mandatos.

Havia, contudo, mais de meia década que a Consultoria Legislativa do Senado Federal não recrutava recursos humanos. E o faz agora, de maneira efetivamente inovadora. Pela primeira vez, na quase bicentenária História do nosso Senado Federal, a primeira fase dos exames de seleção será realizada também fora de Brasília. São seis as capitais regionais escolhidas – Belém, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, onde serão aplicadas as duas provas da fase inaugural do concurso.

É medida sábia, proposta pelo grupo de trabalho especialmente constituído para acompanhar o concurso, e prontamente adotada e estimulada por V. Ex<sup>a</sup>. e pela Mesa Diretora do Senado Federal. Tal iniciativa evidencia o alto índice de preocupação democrática, pois, definitivamente, nacionaliza – em um País com as dimensões e a formidável diversidade do Brasil – as oportunidades. Concede, em uma expres-

são muito decantada, mas pouco implementada, a tão necessária igualdade de oportunidades.

Em termos práticos, faculta a milhares de brasileiros de todos os quadrantes de nosso território – portadores de diploma de curso superior de duração plena, não importa a área do conhecimento – a chance concreta de disputar o ingresso nos quadros da mais Alta Câmara do Legislativo brasileiro.

Um outro aspecto importante a sublinhar é o fato de que todo o processo de recrutamento e seleção será inteiramente conduzido por órgão externo e absolutamente independente do Senado Federal, no caso, o Cespe – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – vinculado à Universidade de Brasília. Trata-se, enfato, de um aspecto importante na medida em que agrega ainda mais seriedade, autonomia, credibilidade, transparência e visibilidade do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder do Bloco de Oposição, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, tudo nos termos do Art. 14, II, "b" do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou no dia de hoje um requerimento de nossa autoria para a realização de uma audiência pública na qual será debatido o pacote anti-greve do Governo Federal. Aquele que o nosso Companheiro Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados, intitulou de AI-45.

Dessa audiência pública, de acordo com o requerimento aprovado, deverão participar o Ministro Costa Leite, Presidente do STJ, o Advogado-Geral da União, Dr. Gilmar Mendes, o jurista Dr. Celso Antônio Bandeira de Melo e o Dr. Flávio Dino, que é o Presidente da Associação Nacional dos Juizes Federais.

Naturalmente, essas matérias virão para o Senado Federal no momento oportuno. Esse pacote é composto de um decreto que não vem para o Senado, embora já haja na Câmara dos Deputados um projeto de decreto legislativo propondo a revogação daquele, sob a alegação de que o Presidente exorbitou de suas atribuições. Há uma medida provisória que, pela nova sistemática, será votada primeiro pela Câmara dos Deputados e, posteriormente, pelo Senado Federal, a qual também é objeto de duas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Fe-

deral, uma impetrada pelo PCB e outra pelo PT. E também é composto de dois projetos de lei ordinária visando regulamentar o direito de greve.

Tecerei alguns rápidos comentários a respeito desse chamado pacote, que, na minha opinião, é inconstitucional, autoritário, inócuo e inoportuno. Ele veio claramente numa tentativa de intimidação de tentar resolver um problema que é grave, mas que poderia ser resolvido por meio da negociação em tempo bem mais hábil. Um exemplo concreto vimos ontem, na reunião entre o Ministro da Previdência e o comando de greve do INSS, quando se sentaram pela primeira vez com o intuito de estabelecer uma negociação, que chegou a bom termo. Esperamos que isso venha a ocorrer também com relação à greve das universidades federais.

Analisando as peças apresentadas, o decreto que transfere para o Presidente da República a responsabilidade de autorizar ou desautorizar o pagamento de servidores é claramente uma provocação ao Poder Judiciário – e tem um objetivo claro. Como anteriormente a responsabilidade era do Ministro, como, pela Constituição Federal, o Ministro é julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, como os mandados de segurança contra decisões de Ministros são impetrados junto ao Superior Tribunal de Justiça e como o STJ mandou pagar o salário dos servidores, o Governo talvez imagine que, no Supremo Tribunal Federal, tenha melhores condições de ganhar questões dessa natureza – esse episódio alerta para a necessidade de esta Casa modificar as regras para a composição do Supremo Tribunal Federal, o que deverá ser breve, quando estivermos trabalhando na reforma do Poder Judiciário. Inclusive, apresentei duas emendas nesse sentido que foram acatadas pelo Relator, Senador Bernardo Cabral.

O Governo, então, baixa um decreto, dizendo que a responsabilidade ou a prerrogativa ou a competência de autorizar ou desautorizar o pagamento de servidores em caso de greve é do Presidente da República. O objetivo está claro. Se o decreto passa a vigorar, os mandados de segurança contra as decisões terão de ser encaminhados ao Supremo Tribunal Federal. Surpreende-me que o Ministro Paulo Renato – como qualquer Ministro –, não se sinta diminuído, o que era de se esperar. Se uma decisão que está concretamente na órbita de poder de um Ministro de Estado é retirada por meio de um decreto, o normal seria que os Ministros se sentissem diminuídos. Mas o Ministro Paulo Renato declara, quase beirando os limites do cinismo, que a questão não é mais de sua alçada, por haver agora um decreto que determina que

a responsabilidade é do Ministério do Planejamento e do Presidente da República. Esse é o típico decreto de picuinha – não sei se o termo é regimental ou não – com o Poder Judiciário, pelo fato de o STJ ter mandado pagar o salário dos servidores.

A medida provisória que prevê a possibilidade de contratação temporária em caso de greve é claramente uma tentativa de intimidação. Considerando a greve dos professores universitários e que 90% da ciência produzida neste País vem das universidades federais públicas, será que o Governo descobriu o caminho de contratar cientistas por prazo determinado para, assim, solucionar o problema? Se o objetivo é a possibilidade de acabar com a greve, ameaçando com a contratação de servidores por prazo determinado, é surpreendente imaginarmos que, de repente, se vai utilizar essa medida provisória para tentar intimidar e acabar com a greve de professores universitários – que não são apenas professores universitários, que não têm a tarefa apenas de dar aula. Dados mostram que 90% da ciência e da tecnologia produzida no Brasil ocorre por meio das instituições públicas. O Governo parece que tem a intenção, agora, de contratar cientistas por contrato temporário de trabalho, talvez para intimidar o movimento. Se essa é a intenção, a nossa ciência e a nossa tecnologia ficarão em situação ainda mais periclitante que a atual.

Em relação aos projetos de lei, essa é uma questão sobre a qual o Congresso Nacional não se debruçou ainda, desde a promulgação da Constituição. A emenda da reforma administrativa modificou o **status** da lei que vai regular o direito de greve no serviço público. A Constituição anteriormente estabelecia que uma lei complementar deveria regular o direito de greve do servidor público, e a emenda da reforma administrativa estabelece que seria uma lei específica, mas não se refere a lei complementar. Não é ainda essa a intenção, porque parece que o Governo mandou projeto de lei, mas o fato é que, a partir da modificação da Constituição imposta pela emenda da reforma administrativa, pode o Governo, por exemplo, tentar regular o direito de greve por medida provisória.

Sabemos muito bem que essa discussão é necessária, da qual nós e o movimento sindical não fugiremos. Precisamos votar uma lei regulando não só o direito de greve no serviço público, mas também o direito de greve nos chamados serviços essenciais. Mas isso não se dará no bojo de uma discussão, diante de uma tentativa de intimidar e reprimir o movimento sindical, o movimento social e os trabalhadores.

Esse é o pior caminho, porque não favorece que o projeto venha a tramitar no Congresso Nacional e

muito menos contribui para que os ânimos fiquem mais calmos no âmbito do conflito social, que continuará existindo. Nenhum Governo, este, do PT ou outro de esquerda, conseguirá revogar o conflito social por meio de leis. Esse conflito permanecerá sempre, felizmente. Os países e as tentativas político-ideológicas que tentaram revogá-lo por decreto ou por manifestações ideológicas falharam.

É necessário que o Governo "baixe a bola". Algum "espírito santo de orelha" aconselhou mal o Presidente da República para que Sua Excelência apresentasse esse pacote, que não contribui com o fim da greve, com a negociação, com o aperfeiçoamento da legislação pelo Congresso Nacional e tampouco com a solução do problema da greve, questão objetiva no momento.

Como espero que o Senado, nessa questão, não venha simplesmente a comer, mais uma vez, o prato feito na Câmara dos Deputados, apresentamos um requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o Senado possibilite um debate a respeito desse pacote.

Sr. Presidente, essa foi a primeira parte do meu pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Eduardo Dutra, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Eduardo Dutra, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, diante desse pacote de medidas antigreve que o Governo Fernando Henrique resolveu baixar. É importante que o Ministro da Justiça atenda à decisão da Justiça de realizar o pagamento dos professores e que o Governo Fernando Henrique Cardoso respeite o instituto da greve, como fez no final dos anos 70, início dos 80, quando externou sua solidariedade aos metalúrgicos do ABC, justamente no momento em que havia restrições ao direito dos trabalhadores. Nessa ocasião, o então Suplente de Senador Fernando Henrique Cardoso compareceu às manifestações, juntamente com Teotônio Vilela e outras personalidade do meio político brasileiro, afirmando que era importantíssimo para a democracia que se resguardasse o direito de greve dos metalúrgicos. É importante resguardar o direito de paralisação de atividades dos professores, dos que trabalham na Previdência e nos diversos setores públicos. Também é importante estimular o diálogo respeitoso entre os

diversos segmentos e o Governo, mas é necessário que o Ministro Paulo Renato de Souza, que também é pré-candidato à Presidência da República pelo PSDB, respeite as decisões da Justiça e o anseio dos professores, já há tantos anos sem reajuste salarial. Essa categoria está há praticamente sete anos com seus salários congelados, diante de uma inflação superior a 70%.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo-lhe o aparte, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Senador José Eduardo Dutra, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa desse pronunciamento, que demonstra, mais uma vez, a incompetência e a incapacidade do Governo para o diálogo. Em pleno regime democrático, estamos já com três meses de greve dos professores, e os estudantes sofrendo as conseqüências e efeitos dessa falta de visão do Governo, que não abriu qualquer possibilidade de um atendimento, o mínimo possível, às reivindicações da classe do magistério universitário. Como o Presidente da República está afrontando a toda hora e instante o Poder Judiciário – e tive oportunidade de falar sobre o assunto na semana passada, quando o Presidente do Superior Tribunal de Justiça fez uma manifestação contundente, demonstrando a falta de respeito do Governo a este Poder –, tenho a impressão de que estamos vivendo numa democracia constitucional. Na verdade, temos um Presidente que age como se estivesse num regime discricionário, vamos dizer, é um ditador constitucional, um ditador democrático. É uma incoerência o que estou dizendo, mas numa democracia em que o Presidente da República faz o que pode para desmanchar a Constituição, prejudicar os servidores públicos que são verdadeiros patinhos feios da Administração Pública, e afrontar o Judiciário por cima de tudo. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Tomara que o Governo tome juízo e resolva o quanto antes essa grave questão universitária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que ocupe seu lugar à Mesa, por gentileza.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, muito obri-

gado pelo aparte. Com ele, encerro a primeira parte do meu pronunciamento.

Na segunda, teço alguns comentários sobre a reportagem do **Jornal do Brasil** de hoje, Senador José Alencar, grande representante do setor produtivo do Brasil, com a manchete: **Lucro de bancos dobra na era FH**. Primeiro, deve-se fazer uma correção na manchete, pois ela não corresponde à matéria. Ela informa que "o lucro dos 30 maiores bancos instalados no Brasil cresceu 313% de dezembro de 1994 a dezembro do ano passado". Portanto, a manchete correta seria: **Lucro de bancos quadruplica na era FH**. Isso fica mais claro, inclusive, quando lemos a matéria, que informa números: "em dezembro de 1994, o lucro desses grupos financeiros foi de R\$2,17 bilhões".

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sim, deixe-me apenas concluir o raciocínio, Senador José Alencar.

Como ia dizendo, em 1994, o lucro desses grupos financeiros foi de R\$2,17 bilhões, saltando para R\$8,98 bilhões, em 2000. Mais adiante, informa que, pelos resultados já divulgados, referentes aos nove primeiros meses, 2001 será o melhor ano dos bancos na era FH. Diz ainda que, nesse período, os trinta bancos lucraram R\$21 bilhões.

Em seguida, Senador José Alencar, até para facilitar o aparte de V. Ex<sup>a</sup>: o analista Erivelto Rodrigues, da Austin Asis, que é o autor do estudo, diz o seguinte: "A inflação acabou, mas os bancos acharam outras formas de ganhar muito dinheiro". Mais adiante:

Ele explica que boa parte dos lucros dos bancos pode ser justificada pela diferença entre o dinheiro que os bancos pegam no mercado e quanto ganham ao emprestar para empresas e pessoas físicas. É o que os analistas chamam de altos **spreads**.

Veja bem, Senador José Alencar:

O ganho bruto dos bancos brasileiros com financiamentos para empresas é de 30% e de 63% no caso das pessoas físicas. Em países desenvolvidos, como nos Estados Unidos ou na Inglaterra, por exemplo, esse ganho fica entre 5% ao ano e dificilmente ultrapassa os 10% ao ano.

E aí vem uma tabela que mostra algumas instituições: o Banco JPM teve um lucro nesse período de 5.884%; o Itaú de 471%; o ABN-Amro Bank de 788,25%; Lloyds TSB Bank de 4.640%, e mais adiante a matéria tem uma outra informação que também explica esses lucros:

A maior parte do ganho não veio da operação em si, mas principalmente de ganhos com o câmbio, como aconteceu este ano, e na desvalorização de 1999 e pelo não pagamento do Imposto de Renda.

Por quê?

Quando um banco compra outra instituição que tem prejuízo é possível abater o pagamento do Imposto de Renda.

Senador José Alencar, concedo com muito prazer o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, pois tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tem muitas coisas a acrescentar a essa informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador José Alencar, eu queria apenas chamar a atenção de V. Ex<sup>as</sup> de que o tempo do Senador José Eduardo Dutra já se encontra esgotado há quase 5 minutos, mas V. Ex<sup>a</sup> terá todo direito de dar seu aparte.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Obrigado, Sr. Presidente. Eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, o que está ocorrendo em nosso País realmente ficará registrado na história como o maior crime que já se cometeu contra uma sociedade. Na minha campanha, em 1998, eu dizia que nunca houve no Brasil maior transferência de renda oriunda da produção e do trabalho para beneficiar o sistema financeiro e agora, mais do que nunca, internacionalizado. Não sou contra o lucro das empresas, ao contrário, penso que o lucro representa o fortalecimento da própria economia, mas esse lucro a que se refere o **Jornal do Brasil** de hoje trazido a esta Casa pelo Senador José Eduardo Dutra é condenável porque representa a transferência de renda, do trabalho, da produção, do setor primário, ou seja, da agricultura, da pecuária, da mineração; do setor secundário, da indústria de um modo geral; do setor terciário, portanto, do comércio, dos serviços, da hotelaria, do turismo. Enfim, de todas as atividades. Transferem tudo o que fazem e mais: transferem o que não podem, porque vão à falência. Assim está acontecendo com o nosso País. Não podemos sequer dizer que vivemos em um País de moeda estável, porque isso não é verdade. Não há como compatibilizar moeda estável com essas taxas de juros. Então, essas taxas de juros mostram que a moe-

da não pode ser considerada estável. Onde está a estabilidade dessa moeda? Onde está a estabilidade da moeda com essa variação cambial que conhecemos? Onde está a estabilidade da economia brasileira com um passivo externo líquido de 80% do PIB? Onde está a estabilidade da economia brasileira que rola uma dívida à taxa básica de 19% hoje – que já chegou a 45%, com essa moeda que pretende ser estável. Hoje a taxa básica, por exemplo, nos Estados Unidos é de 2%, portanto, quase dez vezes inferior à nossa. A taxa básica na Europa é de 3,5%, enquanto a nossa é de 19%. Como a nossa economia pode ser lançada numa competição globalizada com um tratamento desigual dessa natureza? Isso não pode continuar em nosso País. Temos que condenar tal situação. A sociedade brasileira precisa reagir urgentemente. E a forma de reação é democrática, mostrando que não estamos de acordo; não podemos estar de acordo. Porque, por mais subservientes que sejam nossos técnicos em relação ao sistema financeiro internacional, por mais obedientes que eles sejam, darão prejuízo. Não podem pagar essa dívida que cresce de maneira assustadora. Esse superávit primário: cerca de 4%, 3,5% do PIB, é igual a 1/3 do déficit; os outros 2/3 se acoplam à dívida que cresce como bola de neve. Se for feita uma auditoria dessa dívida que está aí, separando o que é principal do que é juro, comparando juros de mercado internacional com aqueles juros que temos pago, veremos por que razão esse País de 8,5 milhões de km<sup>2</sup>, de povo bom, pacato, ordeiro, trabalhador, inteligente, versátil, – a própria miscigenação da nossa raça nos confere essa versatilidade extraordinária, objeto de admiração de estudiosos do mundo inteiro –, por que razão este País tão rico está tão subserviente e tão entregue. É porque estamos administrando mal os negócios do Estado Brasileiro. Isso não pode continuar. Por isso, trago palavras de congratulações ao eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra. S. Ex<sup>a</sup> apresentou-nos esta matéria altamente preocupante. É preciso que todos estejamos trabalhando para que o Brasil mude de rumo e volte a crescer. Cada ponto percentual de juros é extremamente significativo. Por exemplo, se o Governo, em vez de 19, pagar 18, preservará um ponto percentual, isto é, R\$6 bilhões anuais, o suficiente para conservarmos todas as estradas brasileiras, que estão abandonadas. Meu Deus, não podemos aceitar que o Brasil continue nesse rumo! Por isso, temos que nos utilizar da tribuna, conquistada por força da vontade do povo, para denunciar o que está acontecendo com o nosso País.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento com muito prazer, Senador José Alencar. V. Ex<sup>a</sup> fala de uma grande transferência de renda, que é inclusive um dos subtítulos de matéria de página inteira do **Jornal do Brasil**: "Houve grande transferência de renda". O que reforça o que tenho dito em debates e palestras. Esta é uma afirmação que pode até provocar urticária e ojerija em alguns setores mais ortodoxos. Eu, particularmente, tenho uma formação esquerdista e, sob uma análise marxista, sempre coloquei que a contradição principal da sociedade era entre capital e trabalho; as outras eram contradições secundárias. Esta matéria jornalística mostra que há hoje no Brasil uma grande e grave contradição entre a especulação e a produção, o que tem de ser resolvido.

Evidentemente, a contradição e os conflitos entre capital e trabalho continuarão existindo, mas, para a retomada do desenvolvimento brasileiro, é preciso que tenhamos um governo que apresente um quadro diferente deste que o **Jornal do Brasil** apresentou. Quem está dizendo não é o PT, não é a esquerda, não são os dinossauros, não são os recalcados e os derrotados da eleição, mas uma análise técnica apresentada hoje pelo **Jornal do Brasil**, em matéria de primeira página, cuja manchete correta, à luz dos números, deveria ser "Lucro de bancos quadruplica..." e não "Lucro de bancos dobra...".

Sr. Presidente, vou concluir, contando com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> para fazer uma homenagem a um Município sergipano. Eu recebi um convite do Prefeito de Poço Verde, José Everaldo de Oliveira, que não é do PT, nem mesmo meu aliado. Como não poderei comparecer, registro da tribuna que o Prefeito de Poço Verde recebeu um comunicado do Dr. Gilson Alceu Bitencourt, Secretário de Agricultura Familiar, no qual participava que Poço Verde seria homenageado como Município modelo.

É o seguinte o ofício:

Senhor Prefeito,

Comunicamos que o Município de Poço Verde será homenageado *como Município modelo em desenvolvimento rural centrado na agricultura familiar*, representando todos os municípios brasileiros que têm sua base econômica na agricultura familiar.

A homenagem será na abertura do Seminário Internacional "Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável", com início

às 19 horas do dia 21-11-2001, no auditório da Embrapa sede, em Brasília."

Recebi esse convite do Prefeito Everaldo, mas, como não poderei comparecer em função de compromisso anteriormente assumido, faço questão de registrar aqui este preito a Poço Verde, Município do Estado de Sergipe, e ao seu Prefeito, por esta homenagem como Município modelo, representando todos os municípios do Brasil na questão de agricultura familiar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me por haver extrapolado o tempo regimental, mas, como já estamos no encerramento da sessão, e, parece-me, apenas um Senador usará da palavra, penso que não atrapalhei nenhum colega a fazer o seu pronunciamento.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador José Eduardo Dutra, a Presidência também se congratula com o Prefeito José Everaldo por esta homenagem merecida. S. Ex<sup>a</sup> é um administrador municipal da maior competência, que atua com desenvoltura à frente da Prefeitura de Poço Verde, um próspero Município do interior que tem uma administração marcante.

V. Ex<sup>a</sup> não poderá estar presente a esta solenidade, mas estarei lá, abraçando o meu amigo José Everaldo e, em nome do Senado Federal, prestando-lhe uma homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, que dispõe de 12 minutos, o tempo restante da sessão. Caso termine antes, o Senador Ademir Andrade gostaria de falar também.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com prazer, reduzirei o tempo da minha fala, para nos dar oportunidade de ouvir o Senador Ademir Andrade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, minha presença na tribuna do Senado, nesta tarde, prende-se à necessidade de enfatizar a importância da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000, que inclui, na previsão das acumulações de cargos públicos, a equiparação dos odontólogos aos médicos, já con-

templados com a permissão constitucional ao lado dos professores.

Iniciada em 1995, na Câmara dos Deputados, a PEC nº 30 recebeu aprovação da Casa irmã, tendo sido encaminhada ao Senado Federal no ano passado, onde foi objeto de intensa discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário desta Casa.

Resgatando a justificativa da iniciativa, a alteração cogitada visa corrigir o tratamento diferenciado de que são alvos os dentistas, uma vez que "com o desenvolvimento da assistência à saúde no País e a conseqüente integração dos cuidados dentários nos serviços prestados à população, a figura do cirurgião-dentista equiparou-se à do médico".

Sr. Presidente, ressalte-se ainda que os odontólogos são importantes profissionais que exercem sua valiosa profissão em todos os cantos do Brasil e a vedação constitucional impede sua maior integração com as comunidades em que se inserem, interditando-lhes o exercício de outras funções no âmbito estadual e municipal. Como bem ressaltou o nobre Relator da matéria, o Senador Álvaro Dias: "A permissão de acumulação que hoje contempla o médico, longe de representar um privilégio tem por escopo, acima de tudo, estimular o profissional da Medicina a prestar serviços e até a instalar-se nos numerosos pequenos municípios existentes no Brasil, onde chega a ser clamorosa a carência de profissionais dessa área."

Da mesma forma, observamos que, a cada dia, cresce a necessidade de cirurgiões-dentistas no interior do nosso Estado, no interior do nosso País, em virtude da oportunidade de melhor atenção à saúde.

A correta tese do Senador Álvaro Dias aplica-se igualmente aos profissionais da Odontologia, cuja carência é ainda mais flagrante no interior do País. Com a aprovação do preceito ora em análise, seriam estimulados a desenvolver suas atividades em comunidades reconhecidamente dependentes de assistência à saúde, na qual se insere modernamente a saúde bucal.

Pelos relevantes motivos que fiz questão de expor desta tribuna, tenho a convicção de que a equiparação dos dentistas aos médicos e professores, no que tange à acumulação de cargos públicos remunerados, é um avanço em nosso ordenamento constitucional e deve merecer de todos nós o prestígio que o tema assume para a sociedade brasileira.

Por isso, é fundamental que, no próximo dia 29, quando a matéria vier à nossa decisão já amadurecida por profundas discussões ocorridas, votemos pela

aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000, cujo teor resgata uma demanda justa e expressiva, além de contribuir para o desenvolvimento social de muitas comunidades brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de até sete minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, costume viajar permanentemente por meu Estado, principalmente pelo interior. Penso que nós, políticos, temos a obrigação de estar próximos à realidade do povo, conhecer os sacrifícios, os sofrimentos, as necessidades dele. E faz-se necessário estarmos sempre ao lado do povo.

Tenho viajado muito pelo interior do meu Estado. Praticamente todos os fins de semana, visito cinco ou seis municípios, para reunir-me com a comunidade e dar entrevistas às emissoras de rádio e de televisão e aos jornais.

Concluídas essas visitas, apresento as cobranças necessárias. No fim de semana passado, exatamente no feriado do dia 15 de novembro, visitei os Municípios de Gurupá, Almerin e Porto de Moz, que estão na área de influência da maior hidrelétrica inteiramente brasileira a ser construída no território nacional: a Hidrelétrica de Belo Monte. Em Porto de Moz, participei, com a comunidade local e de todos os municípios vizinhos, de uma reunião sobre as conseqüências dessa obra para o povo que reside naquela região.

Desejo dizer, Sr. Presidente, que defendi de maneira intransigente e com muita convicção a necessidade dessa obra para o Pará e para o Brasil.

Mas com a experiência que tive na vida profissional, inclusive antes de ser político, quando se implantou, no Estado do Pará, a Hidrelétrica de Tucuruí, expus para a comunidade local a maneira de agir do Governo e da Eletronorte com as comunidades atingidas por um projeto dessa espécie, que propõe um investimento de US\$3,8 bilhões, mais US\$2,6 bilhões do linhão. Trata-se de investimento altíssimo, somando-se praticamente R\$15 bilhões, trazendo, portanto, evidentemente, uma série de problemas para a comunidade.

O que a população precisa, neste momento, na minha opinião, é, em vez de discutir se deve ou não

fazer a usina Hidrelétrica de Belo Monte, impor e exigir as suas condições, questionando que tipo de favorecimento haverá para o povo da região e verificando o que pode ser dado, em contrapartida, em razão de tão vultoso investimento e como os recursos podem ser destinados para beneficiar as populações tradicionais e as ribeirinhas, os pescadores, os caboclos, enfim, quem está na região.

É preciso que esses moradores se reúnam mais vezes, que questionem e chamem para as suas reuniões os responsáveis pela execução da obra: a Eletronorte, o Ministério de Minas e Energia, o Governo do Estado do Pará – que deve se fazer presente, pois é lá que esse fato está ocorrendo –, que, na maioria das vezes, tem sido ausente nessas questões, a Delegacia Regional do Trabalho, a Delegacia do Ministério da Agricultura, cujo delegado compareceu a essa reunião. Assim, será possível analisar todas as implicações da obra e os benefícios que poderão ocorrer para o povo daquela área.

Quanto aos assentamentos rurais, há que se verificar como as pessoas serão indenizadas, por exemplo, com relação a jusante e a montante. Normalmente, a montante são criados lagos que geram **royalties**, compensação financeira para os municípios beneficiados; e a jusante, normalmente, traz um prejuízo muito grande para os pescadores.

Então, é preciso saber como compensar esse prejuízo, como fazer com que essa categoria profissional continue sobrevivendo da maneira como sobrevivia antes. É preciso analisar todos os aspectos dessa obra, mas é fundamental, acima de tudo, que as comunidades da região digam o que querem e como querem, porque elas têm todo o direito a isso. Na verdade, Sr. Presidente, há certo benefício em termos de recursos, porque essa barragem gera o Imposto sobre Serviços (ISS), o retorno do ICMS, ou seja, gera o ISS e a compensação financeira, mas quem recebe de fato isso é o único município em que está situada a barragem. Ora, e os municípios da área de influência, que sofrem conseqüências da implantação de um projeto tão grande quanto esse? Por que não pensar em mudar a legislação e fazer com que a compensação financeira com que o ISS, o retorno do ICMS venha a ser distribuído em toda a área de influência, pegando todos os outros municípios atingidos pela Hidrelétrica de Belo Monte? Por que apenas beneficiar um município? Essa é a questão que se coloca. As comunidades têm que avaliar isso junto com vereadores, prefeitos, políticos da região, para cobrarem, com muita força, da Eletronorte e do Governo Federal uma

ação que beneficie o Pará e todo o seu povo. Esse é o nosso objetivo nesse processo de luta.

Finalizo, fazendo um apelo ao Governo do Estado do Pará. Há poucos dias, estive visitando São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã e Água Azul do Norte e vi que a Rodovia PA-279 está em estado de calamidade pública, sujeita a ser interrompida a qualquer momento quando as chuvas se iniciarem. Nesse fim de semana, estive também no Município de Tucuruí e, transitando na Rodovia Transcarnata, conhecida como PA-156, onde estão se instalando muitas indústrias madeireiras, observei o movimento intenso de pessoas e muitos assentamentos rurais que estão sendo feitos pelo INCRA.

Sr. Presidente, a estrada é uma calamidade, uma vergonha. É lamentável que o Governador Almir Gabriel – diante das dificuldades do povo do Pará – não tenha uma visão administrativa para definir prioridades, deixando no abandono uma estrada como a PA-156, que liga dois grandes Municípios do Estado – Tucuruí e Carnata.

Repito o que disse a respeito da PA-279: talvez só apresentando um projeto de lei neste Senado para federalizar as estradas, para que a Bancada do Pará, nós, Senadores e Deputados Federais, enxerguemos a necessidade do povo do nosso Estado. O Governador Almir Gabriel parece que está cego ou não sabe definir as prioridades do nosso povo.

Já falei da rodovia PA-279 e repito agora o problema da PA-156: é uma vergonha um Governador de Estado deixar uma rodovia extremamente movimentada naquela situação. É preciso agir, e é o que estamos aqui a exigir do Governador Almir Gabriel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Carlos Wilson e Luiz Otávio enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no Art. 235, III, a, do Regimento Interno serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Carlos Bezerra, Carlos Wilson e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o tão festejado e unanimemente reconhecido potencial agrícola brasileiro vem, ao longo dos últimos anos, deixando de



ser apenas isso – potencial – para se transformar em realidade, na forma de pujante produção.

Com efeito, o País conseguiu, ao longo dos últimos dez anos, realizar uma façanha inédita no cenário internacional: registrar um crescimento de 68,5% na produção de grãos. De uma colheita inferior a 58 milhões de toneladas na safra 1990/1991, passamos para quase 97 milhões e meio de toneladas nesta safra de 2000/2001. E as estimativas são de que a produção da próxima safra, a de 2001/2002, supere o extraordinário patamar dos 100 milhões de toneladas, confirmando, assim, aquilo que todos já sabíamos: que o setor agrícola brasileiro é um dos mais competitivos do mundo.

Cumpra ressaltar, também, que esse vigoroso aumento da produção decorreu de um espetacular incremento da produtividade, pois a área plantada na safra 2000/2001 não foi superior à plantada em 1990/1991. Ao contrário, foi inferior em meio milhão de hectares.

Para a concretização desses notáveis avanços, Sras. e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem medido esforços. Com a firme determinação de incentivar os produtores a ampliarem a área plantada e aumentarem, ainda mais, a produção, o Governo destinou nada menos que 16 bilhões e 600 milhões de reais para o crédito de custeio, investimento e comercialização no período 2001/2002. Isso representa um aumento de quase 47% nos recursos destinados ao crédito rural, em comparação com o período anterior, quando foram alocados 11 bilhões e 300 milhões de reais. Dessa forma, o Plano Agrícola e Pecuário 2001/2002 contempla a maior parte das propostas apresentadas pela Confederação Nacional da Agricultura – CNA.

Como aponta o Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Marcos Vinícius Pratini de Moraes, o Governo está oferecendo aos agricultores condições de investir não só no plantio e na colheita, mas também em tecnologia e infra-estrutura, por compreender que só assim eles conseguirão obter um rendimento efetivamente compensador para suas atividades.

Dos 16 bilhões e 600 milhões de reais destinados ao crédito agrícola na safra 2001/2002, 14 bilhões e 700 milhões de reais correspondem a recursos novos. Desse total de recursos novos, 11 bilhões e 400 milhões de reais – ou seja, 78% dos recursos – estão sendo liberados com juros fixos de 8,75% ao ano, representando um aumento de 41% sobre o ano anterior. Outros 3 bilhões e 300 milhões de reais serão financiados com taxas diferenciadas, dependen-

do da fonte de recursos, como Fundos Constitucionais, Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé – e Finaime Especial, entre outros. O restante, no valor de 1 bilhão e 900 milhões de reais, refere-se a retornos e reempréstimos.

O Governo aumentou significativamente os recursos para a comercialização da safra. Foram destinados 3 bilhões e 100 milhões de reais para aplicações, durante a colheita, em mecanismos como Contratos de Opção, Prêmio de Escoamento de Produto – PEP e Aquisições do Governo Federal – AGF, entre outros. Em relação ao período anterior, a verba alocada para a comercialização foi ampliada em 50%. O atual Plano Agrícola e Pecuário contempla, ainda, a programação financeira para as lavouras de café na safra 2002/2003, com recursos de 700 milhões de reais.

Mas os esforços do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para estimular a produção agropecuária foram mais além. Houve, também, um acréscimo substancial no crédito anual de custeio, por beneficiário, para os principais produtos. O do algodão, por exemplo, foi elevado de 300 mil reais para 400 mil reais. Já o limite de custeio da soja subiu para 200 mil reais, com aumento de 100% em comparação ao ano anterior, no Centro-Oeste, Norte, sul do Maranhão, Piauí e Bahia. Nas demais regiões do País, passou de 60 mil reais para 150 mil reais, o que representa elevação de 150%.

Os limites de crédito de outros produtos também foram elevados. A fruticultura passou de 60 mil reais para 150 mil reais, o amendoim, de 40 mil reais para 150 mil reais – aumento de 275% –, a pecuária e outras culturas, de 40 mil reais para 60 mil reais. As plantações irrigadas de arroz, feijão, mandioca, milho, sorgo e trigo continuarão com financiamento de 300 mil reais. Para o cultivo convencional de milho, o governo aumentou o custeio de 200 mil reais para 250 mil reais. O crédito de custeio das culturas de sequeiro de arroz, feijão, mandioca, sorgo e trigo ficou em 150 mil reais.

O governo destinou, ainda, outros 2 bilhões e 200 milhões de reais para crédito de investimentos, tendo ocorrido aumento no limite de crédito na maioria dos programas. O limite de crédito do Programa de Incentivo ao Uso de Corretivos do Solo – Prosolo – passou de 40 mil reais para 80 mil reais; o do Programa de Recuperação de Pastagens Degradadas – Propasto –, de 50 mil reais para 150 mil reais; o do Programa de Aquicultura – no qual foram incluídas novas espécies –, de 40 mil reais para 80 mil reais; o do Programa de Fruticultura, de 40 mil reais para 100

mil reais; e o do Programa de Modernização da Pecuária Leiteira – Proleite –, que passa a financiar também a compra de equipamentos de geração de energia alternativa à eletricidade convencional, de 40 mil reais para 60 mil reais.

Diante dos resultados alcançados nos dois últimos anos pelo Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas, Implementos e Colheitadeiras – Moderfrota –, o Governo decidiu injetar mais 900 milhões de reais em recursos para empréstimos no período 2001/2002. Com isso, os produtores que tenham renda bruta anual de até 250 mil reais continuarão pagando encargos de 8,75% ao ano e os demais, 10,75%.

Outros 230 milhões de reais foram destinados pelo Governo Federal a novas linhas de crédito para investimentos na modernização e no aumento da competitividade da agropecuária brasileira. Do total, 100 milhões de reais foram alocados para a construção de armazéns nas fazendas, com financiamento de 100 mil reais por ano para produtores e associações rurais. Já o Programa de Apoio à Fruticultura contará com 30 milhões de reais, com crédito de 50 mil reais por beneficiário. Além disso, o Governo criou uma linha de financiamento de 100 milhões de reais, com juros de 8,75% ao ano, para o Proger Rural, no Banco do Brasil. O objetivo do Governo é melhorar a qualidade e a produtividade do setor agropecuário para que o País possa elevar suas exportações e substituir as importações.

No Plano Agrícola e Pecuário 2001/2002, o Finame Agrícola Especial também está financiando novos itens. A partir de agora, os produtores poderão obter recursos para aquisição de equipamentos para a avicultura, suinocultura, beneficiamento de sementes, beneficiamento e agroindustrialização de frutas e produtos apícolas, além da implantação e modernização de frigoríficos com atuação municipal ou estadual. Além de todos esses tipos de investimentos, os recursos do Finame Agrícola Especial podem ser usados, também, para a conservação de pescados.

Outra importante medida tomada pelo Governo para estimular o plantio nesta safra foi o reajuste definido no Plano Agrícola e Pecuário para os preços mínimos de garantia de alguns produtos. O preço mínimo de garantia do algodão teve uma elevação de 6%, o do alho, de 3%, o do milho, de 2%, o do sisal, de 10,5%, o da soja, de 4,9% no Centro-Sul e de 5% no Norte-Nordeste, e o do sorgo, de 2%.

Como se pode ver, não será por falta de crédito que o homem do campo brasileiro deixará de plantar. Os recursos estão disponíveis para todos aqueles

que quiserem dar sua contribuição ao esforço produtivo do País.

Essa abundância de crédito para custeio, investimento e comercialização, associada à alta do dólar e à previsão de queda dos estoques mundiais de soja e de milho, compõe um cenário extremamente favorável para o plantio desta nova safra de grãos, que se iniciou no final de agosto na região Centro-Sul do País.

Os esforços governamentais dirigem-se agora para abrir novos mercados para o agronegócio brasileiro. Para a consecução dessa meta, é necessário derrubar as barreiras tarifárias e não tarifárias e conseguir que os países desenvolvidos cessem os subsídios às suas agriculturas, prática que vem prejudicando a competitividade no mercado internacional.

Para nós, que integramos, com muito orgulho e entusiasmo, este Governo, é gratificante observar o reconhecimento dos produtores rurais ao trabalho desenvolvido em prol de nossa agropecuária. Na avaliação de João Bosco Umbelino dos Santos, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás – FAEG –, por exemplo, o Plano Agrícola e Pecuário 2001/2002 é o mais completo e adequado já anunciado pelo Governo nos últimos dez anos. Ele ressalta o método participativo utilizado para sua elaboração, a partir do entendimento entre o Governo e representantes do setor agropecuário, e tomando por base as suas reivindicações.

Ao longo dos últimos anos, o Brasil vem concretizando, com muito trabalho e competência, a sua extraordinária vocação agrícola. Nossa produção mantém uma firme tendência de crescimento, superando-se a cada ano, e confiamos que, nesta safra, atingiremos a histórica marca de mais de 100 milhões de toneladas de grãos produzidas.

Um fator que certamente tem contribuído para essas conquistas, juntamente com o labor incansável do homem do campo, é a firme política de apoio à produção agropecuária conduzida pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Com a continuidade dessa política de assegurar fartura de crédito ao produtor rural, haveremos, com certeza, de quebrar novos recordes de produção.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, temos, no Brasil, o péssimo hábito de dizer que uma lei "pegou" ou "não pegou", o que significa que muitas leis sancionadas não funcionam porque desagradam seus aplicadores ou a população. Talvez porque o número de leis em vi-

gor seja excessivo, talvez porque existam leis com normas contraditórias, talvez porque haja desconhecimento total do que está em vigor, o fato é que constantemente descobre-se que uma lei em vigor não está sendo cumprida porque "não pegou".

Isto, porém, torna-se mais grave quando se trata de Emenda Constitucional, discutida, aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional, após estudos minuciosos. É o que vem acontecendo com a Emenda Constitucional nº 29, tradutora da vontade política dos parlamentares que a aprovaram quase unanimemente.

Essa Emenda vinculou recursos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a gastos obrigatórios em ações e serviços de saúde. A saúde, um direito social, faz parte dos direitos humanos doutrinariamente conhecidos como direitos progressivos, uma vez que, para seu pleno atendimento, necessita da intervenção do Estado e da sociedade.

Ao vincular, na Constituição, a receita orçamentária dos entes federativos do Estado brasileiro a gastos obrigatórios em ações e serviços de saúde, o legislador tinha em mente garantir a qualquer cidadão o acesso gratuito e eficiente aos serviços de saúde do País.

A Emenda é auto-aplicável e os cálculos dos gastos deveriam ser feitos com base no orçamento do Ministério da Saúde. Entretanto, o orçamento do Ministério teve uma queda considerável, se vertido em dólar, de quase US\$15 bilhões em 1995 para menos de US\$11 bilhões no ano passado. A intervenção da área econômica, como sói acontecer, não leva em conta o interesse social, tão bem preservado na Emenda.

A base vinculável para os cálculos previstos concentra-se na receita dos entes federativos, que estará sujeita à vinculação de recursos para aplicação exclusiva em ações e serviços de saúde e é composta por impostos próprios e transferidos, dos quais são deduzidas as transferências constitucionais governamentais.

Até 2004, o período é chamado de transição. A partir daí, as regras deverão ser definidas por Lei Complementar. Na prática, há controvérsia sobre a interpretação de "valor apurado no ano anterior", necessário para se chegar ao montante do ano seguinte, o que levou a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a AGU – Advocacia Geral da União a darem a interpretação menos favorável aos entes federados, utilizando uma base móvel em lugar de uma base fixa para cálculos futuros. Como sempre, ambas concluíram que a União deve aplicar o mínimo

possível, em detrimento de uma população carente de serviços de saúde.

Tais pareceres, evidentemente, diferem daqueles proferidos pela Consultoria Jurídica e pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde. De qualquer forma, a regra geral é de que os Estados deverão aplicar, no ano de 2004, pelo menos 12% da base vinculável e os Estados que já aplicam esse percentual, permanecem nesse patamar, sem poder diminuí-lo.

Já os Municípios, de acordo com a regra geral, deverão chegar a 2004 com uma aplicação de 15% da base vinculável em ações e serviços públicos de saúde. Entretanto, as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual e municipal só serão estabelecidas pela Lei Complementar. Essa Lei deverá, ainda, definir com mais nitidez o que são ações e serviços públicos de saúde.

Eqüidade e universalidade são critérios que deverão ser levados em conta, pois todo e qualquer cidadão brasileiro tem o direito de usufruir dos benefícios de saúde do País.

Sr. Presidente, temos todos os instrumentos necessários para melhorar as ações e os serviços públicos de saúde no Brasil. Falta-nos apenas vontade política. É vergonhoso que autoridades governamentais impeçam a definitiva e proveitosa aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 29. Deixamos, hoje, nosso apelo ao Presidente da República, no sentido de que não seja conivente pela não aplicação de normas constitucionais promulgadas pelo Congresso Nacional, tendo em vista o interesse social do País.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR CARLOS WILSON (PTB – PE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém que as empresas aéreas da aviação civil brasileira passam por severas dificuldades. Curiosamente, entretanto, as estatísticas revelam um crescimento expressivo no mercado do transporte aéreo. Se, de um lado, empresas tradicionais como a VARIG e a Transbrasil revelam sofrimento na gestão de seus balanços; por outro lado, também é verdade que a TAM deu um salto expressivo na oferta de vôos e de assentos e renovou sua frota. Novas empresas, como a Gol, se inseriram no mercado com absoluto sucesso, fruto sobretudo de um novo conceito de companhia aérea.

Entretanto, apesar dos sucessos registrados, sou obrigado a reconhecer que as empresas aéreas

brasileiras reduziram drasticamente a utilização de mão-de-obra, seja no serviço de apoio em solo, seja embarcado. O recente atentado contra a cidade de Nova York, no dia 11 de setembro passado, a questão da dolarização dos componentes da indústria da aviação, a aplicação de tarifas (ainda que consideradas as mais altas do mundo) irrealistas para fazer frente aos custos, atualização tecnológica, tudo isso serve de desculpa para que se empreenda uma onda enorme de demissões.

A VARIG, que já foi orgulho da aviação civil brasileira, luta com dificuldades contra um prejuízo gigantesco. Cancelou uma série de rotas nacionais e internacionais, algumas, como os destinos africanos, estratégicas para os interesses brasileiros. Desfez-se de boa parte de sua frota e anuncia agora a demissão de 1.750 trabalhadores.

Isso mesmo! Anuncia, sem nenhum constrangimento, a demissão de 1.750 trabalhadores. Mas, isso não é o mais grave.

A Transbrasil, que já pertenceu ao saudoso e honrado comandante Omar Fontana, glória da livre iniciativa brasileira, além de exibir para quem quisesse ver, as carcaças de suas – outrora modernas – aeronaves, no Aeroporto de Brasília; praticamente reduziu suas rotas ao mínimo possível; limitou sua frota a um número insignificante de aeronaves, e demitiu centenas de trabalhadores. Para piorar, omitiu-se da obrigação de pagar as verbas rescisórias, os parques diretos que restam aos trabalhadores, como férias, décimo terceiro e FGTS.

Não vou falar da VASP. Não é preciso. Desafio os meus colegas a empreender uma corajosa aventura a bordo de suas aeronaves. A maioria delas com mais de 20 anos de uso. Não é raro encontrarmos registros de pousos de emergência e de aeronaves que ficam no solo com defeitos insanáveis.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a verdade é que a aviação civil brasileira enfrenta a maior crise de sua história. O Senador Francelino Pereira tem sido freqüente nesta tribuna a denunciar o risco da operação dos chamados aeroportos centrais. S. Ex<sup>a</sup> se refere sempre ao Aeroporto da Pampulha, na sua Belo Horizonte; ao Aeroporto Santos Dumont, no Rio, e ao Aeroporto de Congonhas, em São Paulo.

Na busca desesperada do mercado e da competitividade, as empresas aéreas simplesmente relegaram a segundo plano os aeroportos de Confins, Guarulhos e Galeão. Modernos, grandes e seguros. Para se ter uma idéia, autoridades aeronáuticas qualificam o espaço aéreo de São Paulo como caótico.

Não custa lembrar que, em 1985, quando da inauguração do Aeroporto Internacional de Guarulhos, pouco tempo depois do maravilhoso Aeroporto Internacional de Confins, todos os aeronautas e aviários foram unânimes em condenar a operação dos ultrapassados Pampulha e Congonhas.

Pois bem. A segurança e o conforto foram superados em nome do lucro e da operatividade. Nada disso resolveu a crise do setor. Muito pelo contrário. A maioria das empresas aéreas brasileiras depende de generosos parcelamentos de suas dívidas sociais e aeroportuárias, isenção de impostos para importação de peças, empréstimos subsidiados para sanar suas dívidas. E, nem por isso, cessaram com a demissão compulsiva de seus empregados.

É hora de se exigir dessas empresas, cujos emissários vivem perambulando pelos corredores do Congresso, que apresentem um projeto concreto de saneamento de seus empreendimentos e coloquem a mão na consciência. A cada trabalhador demitido, condenam toda uma família ao sofrimento. Não é apenas um número a figurar no seu balanço social.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a edição de ontem do jornal **Valor Econômico** destaca que a carga tributária vai bater recorde histórico este ano, ultrapassando 34% do Produto Interno Bruto e superando o recorde de 33,18% do ano passado.

A matéria deixa claro que a arrecadação federal de tributos deverá crescer algo em torno de 4% este ano, enquanto que a expansão da nossa economia ficará em torno de 1,5% a 2% até dezembro.

O jornal observa que a arrecadação poderá crescer ainda mais no ano que vem, uma vez que entrarão em vigor o imposto sobre combustíveis e o aumento da contribuição patronal ao FGTS de 8% para 8,5%. Isso sem levar em conta a possibilidade de cobrança de imposto de renda sobre os fundos de pensão, que representaria algo em torno de R\$3 bilhões a mais nos cofres da Receita, já repassadas as parcelas dos Estados e Municípios.

Creio que os elementos apresentados são mais do que suficientes para que o Congresso Nacional tenha a plena consciência de que a articulação do Governo, na figura do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, contra a aprovação do projeto de minha autoria, que corrige a tabela do Imposto de Renda, significa, no mínimo, uma enorme insensibilidade social e política, cujo ônus recairá, mais cedo ou mais

tarde, sobre os ombros do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Governo precisa abandonar esse discurso falacioso e ser mais objetivo na mesa de discussões sobre a matéria. Deve reconhecer que há recursos mais do que suficientes no caixa da Receita para fazer a correção, sem que os pilares da República sejam abalados.

Na verdade, não se estará reduzindo arrecadação, mas promovendo justiça, ou seja, devolvendo ao trabalhador o que lhe vem sendo subtraído do salário por um congelamento que já se arrasta pelos últimos seis anos, enquanto a inflação no período se acumula em torno dos 35%.

Aqui, neste Plenário, já apresentei números semelhantes aos divulgados pelo **Valor Econômico**, reforçados com argumentos do consultor de empresas Antoninho Marmo Trevisan, publicados há 15 dias, no **Estado de São Paulo**, segundo os quais, entre 1993 e 2000, o Governo acumulou um crédito de cerca de R\$80 bilhões com os vários remendos tributários criados nos últimos anos, e que essa arrecadação foi possível por três razões: o truque do tributo provisório, o truque do tributo com alíquota reduzida e o truque do tributo com destinação específica.

Quero aproveitar ainda a oportunidade para me solidarizar com o pronunciamento do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, que, na última sexta-feira, defendeu a prioridade para o projeto do Imposto de Renda, assim como para o projeto que põe fim à imunidade parlamentar, admitindo até a prorrogação dos trabalhos do Congresso Nacional, durante parte do período do recesso parlamentar.

Creio que teríamos o aplauso da opinião pública caso decidíssemos encerrar os trabalhos da atual Sessão Legislativa somente após aprovarmos essas duas matérias.

Outros jornais voltaram à questão do Imposto de Renda ontem e hoje. Adiantaram que está em curso um acordo entre partidos da base do Governo e da Oposição, na Câmara, no sentido de ser apresentada uma correção alternativa de 20% à minha proposta de correção de 28%, aprovada no Senado, e à proposta referendada pelas comissões da Câmara que eleva a correção para 35%.

Toda iniciativa de entendimento é louvável. E creio que a proposta de 20% pode ser uma boa alternativa para aliviar as perdas dos trabalhadores.

Viabilizando-se a proposta, fica reforçada a tese de que o Governo se isolou nessa questão, apoiando-se em argumentos meramente técnicos, muito dis-

tantes da realidade de um País que, cada vez mais, reclama melhor distribuição de renda e investimentos em áreas sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 4, de 2001, que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Neuton Lima, em substituição à Comissão Mista.

– 2 –

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 5, de 2001, que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Narcio Rodrigues, em substituição à Comissão Mista.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2001 (nº 2.758/97, na Casa de origem), que introduz a palavra "obrigatório" após a expressão "curricular", constante do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.122, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000 (nº 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.323, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Otávio.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 286, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001 (nº 391/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.324, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 289, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2001 (nº 444/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo en-

tre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação em matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle da Produção e do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos, celebrado em Lima, em 28 de setembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.327, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Gilberto Mestrinho.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 243, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2001 (nº 758/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.259, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 256, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001 (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.304, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Emília Fernandes, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 303, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 1.306, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, fa-

vorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 306, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2001 (nº 559/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.261, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 307, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2001 (nº 623/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.262, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 311, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2001 (nº 754/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.263, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 316, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2001 (nº 743/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.265, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 18 –

#### REQUERIMENTO Nº 631, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 631, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 e do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs, 182 e 196, de 2000, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

– 19 –

#### REQUERIMENTO Nº 649, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2001, de sua autoria.

– 20 –

#### REQUERIMENTO Nº 652, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 652, de 2001, do Senador Edison Lobão, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1999, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)*

---

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 20-11-2001, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SE PUBLICA NA PRESENTE EDIÇÃO.**

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela gentileza de ter deixado que eu falasse antes da Ordem do Dia – aliás, mais uma vez, sobre o assunto de educação – para introduzir um programa lançado recentemente pelo Governo do Estado da Bahia.

São inegáveis os avanços obtidos no País, nos últimos anos, em algumas áreas do setor educacional, sobretudo – como aqui se falou – na área do Ensino Fundamental. Estamos, praticamente, atingindo a universalização do Ensino Fundamental. Demos importantes passos na qualificação dos professores, em programas de valorização das escolas, dando maior independência aos seus conselhos, às suas diretorias, ao corpo discente e docente. Intensificaram-se, também, os programas de transporte escolar, aperfeiçoou-se a distribuição da merenda escolar e de livros didáticos. De modo que não há nenhuma dúvida de que o Governo Federal e, particularmente, o Sr. Ministro Paulo Renato contabilizaram alguns avanços importantes no setor de ensino, sobretudo no Ensino Fundamental.

É preciso, e já se reconhece isso, encontrar uma melhor equação, referente basicamente aos outros aspectos, à pré-escola, que é uma área ainda indefinida do ponto de vista das suas responsabilidades, e sobretudo aos cursos de ensino médio. Os Estados estão sendo extremamente sacrificados com relação ao nível médio, em que suas responsabilidades são praticamente integrais em cursos que, reconhecemos, são mais onerosos, que exigem mais investimentos, que exigem professores mais qualificados. No momento, inclusive pela melhor equação do ensino fundamental, há uma grande pressão de matrículas, que já se vem repetindo há três ou quatro anos, sobre o ensino médio, em virtude, como disse, da melhoria do ensino fundamental e também pelo fato de que muitos estudantes que haviam abandonado o ensino médio estão voltando para concluí-lo, porque sabem que, sem o curso de nível médio, praticamente não há a menor possibilidade de colocação no mercado de trabalho.

Eu fiz essa rápida introdução, para falar de um novo programa lançado há 15 dias pelo Governo do Estado da Bahia, o chamado "Faz Universitário". A Bahia tem particularidades bastante interessantes nessa área. O Estado faz um esforço excepcional para proporcionar ensino universitário aos seus jovens. Por quê? A Bahia é o único dos grandes Estados brasileiros que tem apenas uma universidade federal. Talvez à exceção de São Paulo, que tem uma grande universidade estadual, praticamente todos os grandes Estados brasileiros têm mais de uma universidade federal. Há até Estados menores, menos populosos, que têm duas universidades federais. Mas, o Estado da Bahia, infelizmente, só tem uma universidade federal. Isso significa um grande



esforço do Estado com relação à implantação de universidades estaduais. O meu Estado se viu no dever de proporcionar uma expansão do ensino universitário através das universidades estaduais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado da Bahia consome aproximadamente 4% da sua receita corrente líquida com o custeio do ensino universitário. Se nos lembrarmos que 15% são obrigatórios para o ensino fundamental e mais 4% para o superior, vê-se a situação difícil que, dentro dos 25%, pode acontecer para sustentar o ensino médio.

O meu objetivo hoje é falar sobre este novo programa e eu me referia à grande pressão que o Estado sofre ao ter que proporcionar ensino universitário aos seus jovens. A Bahia tem 4 universidades estaduais, e nelas estudam 25 mil alunos. Se tirarmos São Paulo e Paraná, talvez a Bahia seja o Estado com a maior proporção de alunos matriculados nas universidades estaduais, no total da universidade pública. Cerca de 56% dos universitários da rede pública do Estado da Bahia estão nas universidades estaduais.

Claro que o setor do ensino universitário teve um progresso nos últimos anos, centrado sobretudo na expansão das faculdades e universidades privadas, com maior oferta de vagas.

Entretanto, sabemos que as mensalidades da rede privada dificultam, de forma notável, a possibilidade de que grande parte da classe média tenha acesso ao ensino universitário. Esse é um problema grave, principalmente porque reconhecemos – e esse é um assunto muito discutido – que o acesso às universidades federais é mais fácil sobretudo aos estudantes da classe média, média alta e da rica, que têm possibilidade de freqüentar os cursos, o que representa uma vantagem impressionante em relação aos outros estudantes. Isso faz com que, embora possa parecer paradoxal, ingresse nas universidades privadas uma parte da classe média que tem extrema dificuldade em pagar as mensalidades.

É justamente esse tipo de situação que levou o Estado – uma iniciativa do Governador César Borges, do Secretário da Educação, Deputado Heraldo Tinoco, e do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, Dr. Albérico Mascarenhas – a lançar o programa denominado "Faz Universitário". Esse programa segue a mesma linha de programas similares que estão sendo utilizados no Estado da Bahia como o "Faz Cultura", o "Faz Atleta" e "Sua Nota é

um Show de Solidariedade". É um programa que procura, ao lado de um programa de educação tributária, convencer o contribuinte a pedir a sua nota fiscal. Utiliza a forma de incentivar, por exemplo, a parte de projetos culturais, por meio do "Faz Cultura", e projetos relacionados à formação de atletas, por intermédio do "Faz Atleta". É um programa muito interessante que possibilita, por exemplo, a hospitais da rede filantrópica e a diversas outras entidades sociais utilizarem-se da conversão de notas fiscais em créditos diretamente pagáveis pelo Tesouro do Estado, para proporcionar a sustentação de algumas dessas entidades, que prestam um grande serviço na área de saúde e de educação no Estado da Bahia.

O "Faz Universitário" é destinado a preparar o ingresso e a garantir, por meio de bolsas de estudo, a permanência de alunos provenientes da rede pública na universidade. Ser proveniente da rede pública de ensino é o primeiro pré-requisito para que um estudante possa se candidatar a uma dessas bolsas de estudo, porque é a melhor forma de selecionar aqueles que efetivamente precisam. Sabemos que quem estuda na rede pública dificilmente teria condições de pagar, com certa tranqüilidade, uma mensalidade do ensino superior. Então, o primeiro requisito para fazer parte desse programa é ser originário da rede pública de ensino do Estado da Bahia.

Esse programa tem duas fases: a fase "Preparando para a Universidade" e a fase "Cursando a Universidade". O "Preparando para a Universidade" oferece teleaulas e também aulas presenciais, que são assistidas pelos alunos da rede pública de ensino, visando à preparação para o vestibular. Não se trata, evidentemente, de uma preparação intensiva. Eu diria que é uma preparação do ponto de vista do conteúdo, mas sobretudo do ponto de vista psicológico e comportamental para a realização do vestibular. A segunda fase, que me parece bastante importante, denomina-se "Cursando a Universidade". Existem dois tipos de bolsas para os universitários. O primeiro é uma bolsa vinculada ao Programa Nacional de Educação Tributária, em que escolas públicas de nível médio cadastram-se para o recebimento de bolsas, que serão rateadas entre essas escolas cadastradas, de acordo com a quantidade de notas fiscais arrecadadas, as quais variam segundo o porte da escola. Assim, os estudantes são envolvidos em um programa de educação tributária, visando ao recolhimento de notas fiscais e ao impedimento da sonegação. Naturalmente, essas notas fiscais

são trocadas pelas bolsas, sempre destinadas a alunos provenientes da rede pública de ensino.

Serão beneficiados alunos originários da rede pública de ensino, aprovados nas faculdades e universidades particulares. Se o número de aprovados for maior que o número de bolsas disponíveis, os alunos serão classificados de acordo com os resultados obtidos no Enem, uma prova consagrada nacionalmente.

O outro tipo de bolsa de estudo é aquela vinculada a empresas privadas. Ou seja, o programa vai incentivar as empresas privadas a custearem integralmente os alunos provenientes da rede pública que foram aprovados em faculdades particulares.

As empresas serão cadastradas e enquadradas para participarem do projeto com o benefício fiscal previsto, e os beneficiados serão os alunos provenientes da rede pública aprovados no vestibular das escolas privadas e, além do mais, classificados no Enem.

Os requisitos para os alunos são, como já disse, terem participado desde a 5ª série do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio em escolas da rede pública. De modo que não há a menor possibilidade de que seja beneficiado por esse projeto alguém que tenha cursado o ensino médio nas escolas privadas.

Isso possibilitará, inicialmente, que mais de mil bolsas de estudo sejam fornecidas por meio de um critério transparente, límpido, para que estudantes da rede pública possam ter acesso à universidade.

As empresas que participarem desse projeto poderão descontar até 5% do ICM que recolhem ao Estado da Bahia e terão que participar com 50% por meio dos incentivos e 50% com recursos próprios,

de tal forma que teremos todo o programa, nesse caso, financiado. Isso possibilitará que muitos estudantes, pobres e carentes, que, de outra forma, não teriam condições de frequentar uma universidade, eventualmente possam se candidatar a frequentar essas escolas. Essa é uma alternativa.

A outra alternativa o Estado já vem oferecendo: a ampliação de sua rede de universidades públicas, que, hoje, já são quatro. O programa "Faz Universitário", vai, sem dúvida nenhuma, ampliar as possibilidades, de uma forma bastante clara, de os alunos carentes ingressarem em um curso universitário. O programa tem ainda uma nova vertente, que é o caso de o estudante de ensino médio da rede pública conseguir ingressar em uma universidade pública. Nesse caso, em vez de uma bolsa de estudo, ele terá uma bolsa-auxílio em dinheiro para se manter durante todo o período em que estiver estudando na rede pública do Estado da Bahia.

Essa foi uma forma, que considero criativa, inteligente e justa, encontrada pelo Governo do Estado para estender a muitos estudantes baianos a possibilidade de participar de cursos universitários, principalmente aqueles estudantes que têm grande dificuldade em pagar as mensalidades.

Essa era a comunicação que tinha a fazer, no instante em que cumprimento o Governador do Estado, o Secretário da Educação e o Secretário da Fazenda, que, atuando de forma conjunta, possibilitarão alternativas aos nossos alunos que não conseguem acesso na universidade federal, têm dificuldades de pagar as escolas privadas e terão, do Governo do Estado, um auxílio efetivo para que possam obter a formação de nível superior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

# SENADO FEDERAL

## Ata da 160ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares  
Antonio Carlos Júnior e Bello Parga*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Junior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Nº 5.526/2001, na casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)  
(Tramitando em Regime de Urgência nos termos do art. 64 da Constituição)

**Altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **b** do inciso I do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.666, de 22 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 98. ....  
I – .....  
.....

**b)** na Marinha, para os Oficiais do Quadro de Cirurgiões-dentistas (CD) e do Quadro de Apoio à Saúde (S), componentes do Corpo de Saúde da Marinha e do Quadro Técnico (T), do Quadro Auxiliar da Armada (AA) e do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), componentes do Corpo Auxiliar da Marinha; no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), e do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD); na Aeronáutica, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOFarm), do Quadro de Oficiais Dentistas (QODent), do Qua-

dro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (QOInf), dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Comunicações (QOECOM), em Armamento (QOEArm), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Suprimento Técnico (QOESup) e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA):

Postos	Idades
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel .....	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel .....	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major .....	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão .....	56 anos
Primeiro-Tenente .....	56 anos
Segundo-Tenente .....	56 anos
.....”(NR)	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.526, DE 2001

**Altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **b** do inciso I do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.666, de 22 de agosto de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 98. ....  
I – .....

**b)** Na Marinha para os Oficiais do Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD) e do Quadro de Apoio à Saúde (S), componentes do Corpo de Saúde da Marinha e do Quadro Técnico (T), do Quadro Auxiliar da Armada (AA) e do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), componentes do Corpo Auxiliar da Marina no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), e do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD); na Aeronáutica para os Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), do Quadro de Ofi-

ais Farmacêuticos (QOFarm), do Quadro de Oficiais Dentistas (QODent), do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (QOInf) dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Comunicações (QOECOM), em Armamento (QOEArm), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet), em Corante de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Suprimento Técnico (QOESup) e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA).

Postos	Idades
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel .....	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel .....	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major .....	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão .....	56 anos
Primeiro-Tenente .....	56 anos
Segundo-Tenente .....	56 anos
.....”(NR)	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### MENSAGEM Nº 1.081

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Defesa, o texto do projeto de lei que “Altera o art. 98, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares”.

Brasília, 10 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 145/MD

Brasília, 28 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência Projeto de Lei que altera a alínea **b**, do inciso I do artigo 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação dada pela Lei nº 7.666, de 22 de agosto de 1988, que trata da transferência **ex-officio** do militar, pertencente aos Corpos e Quadros especificados, para a inatividade remunerada por decorrência do atingimento da idade-limite de permanência no serviço ativo.

2. O objetivo de tal medida é atualizar e adequar o mencionado artigo da Lei nº 6.880, de 1980, que institui o “Estatuto dos Militares”, às recentes reestruturações dos Corpos e Quadros das Forças Armadas, bem como corrigir distorções observadas nas regras para a passagem para a inatividade remunerada. É válido ressaltar que a medida proposta ocasionará redução de despesa da União com o pagamento de proventos para os militares destes Corpos e Quadros do Comando da Marinha e da Aeronáutica, já que prevê o aumento do tempo médio de permanência do militar no serviço ativo em 8 anos.

3. A aprovação do Projeto de Lei, em cada Comando de Força, terá os seguintes impactos:

#### Comando da Marinha

A promulgação da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que reestruturou os Corpos e Quadros de Oficiais e praças da Marinha, determinando o reposicionamento de oficiais e praças e extinguiu os Corpos e Quadros até então vigentes, provocou uma lacuna legislativa com relação às denominações dos Corpos e Quadros mencionados no “Estatuto dos Militares”, que vem ensejando diversos recursos de oficiais, propugnando direitos à promoção ou à transferência **ex-officio** para a reserva remunerada, com base na alínea **a** do mesmo artigo, que assegura redução das idades-límites de 4 a 8 anos nos postos de Tenente e de Capitão-tenente, em relação ao especificado anteriormente para estes mesmos Corpos e Quadros.

#### Comando do Exército

A atualização do “Estatuto dos Militares” propiciará a retirada da referida alínea do Quadro de Oficiais Veterinários (QOV) que já foi extinto.

#### Comando da Aeronáutica

A adoção de tal medida propiciará o re-enquadramento do Quadro de Oficiais Médicos (QOMéd) e atualização do “Estatuto dos Militares” com relação aos Quadros reativados e extintos e os Decretos nº 58, de 13 de março de 1991, e 1.145, de 20 de maio de 1994. O re-enquadramento mencionado virá proporcionar um melhor aproveitamento desses recursos humanos, evitando a passagem compulsória para a Reserva Remunerada de Oficiais Médicos (QOMéd) que

atingem a idade limite de permanência no serviço ativo, ainda no posto de Capitão, aos 48 anos, buscando, ainda, uma padronização com o Quadro de Saúde (Médico, Dentista e Farmacêutico) do Exército, cuja compulsória é atingida aos 56 anos. Por sua vez, a atualização permitirá a inclusão dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAV), Especialistas em Comunicações (QOECOM), Especialistas em Armamento (QOEARM), Especialistas em Fotografia (QOEFOT), Especialistas em Meteorologia (QOEMET), Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA) e Especialistas em Suprimento Técnico (QOESUP), e da exclusão do Quadro de Oficiais Técnicos da referida alínea, de forma a adequar o texto do “Estatuto dos Militares” às modificações implementadas nos Corpos e Quadros da Força.

4. Entende-se, no entanto, Senhor Presidente, que a necessidade de preencher a lacuna na legislação que rege as idades-límites para a transferência **ex-officio** do militar para a reserva renumerada e de reenquadrar o Quadro de Oficiais Médicos (QOMéd) do Comando da Aeronáutica, justificam a conversão do presente Projeto de Lei em Medida Provisória, dado a iminente passagem para a inatividade remunerada de militares necessários ao desenvolvimento das atividades médico-hospitalares nos centros e hospitais do Sistema de Saúde das Forças Armadas.

5. São estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais acreditamos que a medida ora em questão deverá ser acolhida pelo Governo de Vossa Excelência, Respeitosamente. – **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro do Estado da Defesa.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

**Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

ESTATUTO DOS MILITARES

#### TÍTULO II

**Das Disposições Diversas**

CAPÍTULO II  
Da Exclusão do Serviço Ativo

Seção II  
Da Transferência para a Reserva Remunerada

Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, **ex officio** verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

I - atingir as seguintes idades-limites:

b) na Marinha, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada (QOAA), do Quadro de Oficiais Auxiliares do CFN (QOA-CFN) e dos Quadros Complementares de Oficiais de Marinha, do Quadro de Farmacêuticos do CSM (QF-CSM) e do Quadro de Cirurgiões-dentistas do CSM (QCD-CSM); no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD) e do Quadro de Oficiais Veterinários (QOV); na Aeronáutica, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Farmacêuticos, do Quadro de Oficiais Dentistas, do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, do Quadro de Oficiais Técnicos e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica:

Postos	Idades
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro-Tenente	56 anos
Segundo-Tenente	56 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para Praças:

Graduação	Idades
Suboficial e Fuzil	54 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	52 anos
Segundo-Sargento e Taifeiro-de-Primeira-Classe	50 anos
Terceiro-Sargento	49 anos
Cabo e Taifeiro de Segunda-Classe	48 anos
Marinheiro, Soldado e Soldado de Primeira-Classe	44 anos

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 2001, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com os arts. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Junior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2001**

**Cria o Tribunal Regional Federal da  
6ª Região.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e jurisdição nos Estados do Pará, do Amazonas, do Amapá, do Acre, de Roraima, de Rondônia e do Tocantins, excluídos da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º O Tribunal criado pelo artigo anterior deverá ser instalado no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta Emenda, e será composto por dez juizes escolhidos na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República, observado o disposto no art. 107 da Constituição.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição de 1988 avançou na direção da descentralização da prestação jurisdicional, ao determinar, no art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a criação de cinco Tribunais Regionais Federais.

O que se fez foi buscar tornar efetiva a garantia constitucional do acesso ao Poder Judiciário e, mais importante da celeridade processual, sem a qual o primeiro direito é apenas formal.



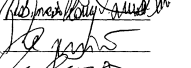

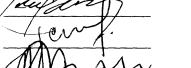

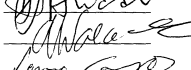
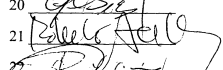
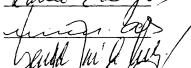
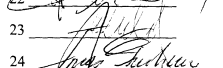
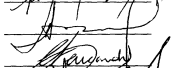
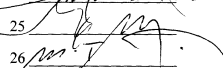

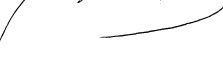


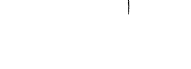








Entretanto, na divisão da jurisdição de cada uma dessas Cortes, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ficou responsável por uma região que engloba quase três quartos do território nacional, incluindo, não apenas toda a Região Norte, como também os Estados do Mato Grosso, de Goiás, de Minas Gerais e da Bahia e o Distrito Federal.

Trata-se, sem dúvida, de um território cujo gigantismo torna extremamente difícil a prestação jurisdicional adequada, exigindo o seu desmembramento.

Nesse sentido, estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição, determinando a criação de mais um Tribunal Regional Federal, por desmembramento do da 1ª Região. Essa Corte teria jurisdição sobre a região Norte do País, cobrindo um território que está a exigir uma maior participação do Governo Federal.

Temos a convicção de que a instituição desse novo TRF terá, como resultado o avanço dos direitos da cidadania, especialmente na região Norte, representando mais um passo na direção da consolidação de nossas instituições democráticas.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Luiz Otávio.**

01		15	
02		16	
03		17	
04		18	
05		19	
06		20	
07		21	
08		22	
09		23	
10		24	
11		25	
12		26	
13			
14			

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Junior.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2001

**Dispõe sobre a isenção do pagamento de tributos federais para aposentados, nas condições que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isento do pagamento de todo e qualquer tributo federal o aposentado, com idade superior a 65 (sessenta) anos e que o total de sua renda mensal não ultrapasse R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição Federal estabelece como um dos princípios básicos do Sistema Tributário Nacional a capacidade econômica do contribuinte e as atividades desenvolvidas pelo mesmo (art. 145 § 1º) e a redução das desigualdades sociais como um dos princípios gerais da atividade econômica do País (art. 170, inciso VII). Da mesma forma, a busca pela justiça social é um dos principais balizes de uma sociedade de direito, galgada em princípios democráticos.

Porém, uma análise dos indicadores sociais brasileiros mostra que os dados atuais estão piores do que no final dos anos 70. Em 1977, segundo informação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, existiam 17,43 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de indigência. Em 1999 temos um dado estarrecedor: 22,3 milhões de brasileiros vivem na máxima pobreza. A bem da verdade, sabemos que estes números foram ainda piores no final da década de 80, mas é inadmissível que um país com tanta riqueza como o Brasil não consiga proporcionar as mínimas condições de vida com dignidade a sua população.

Como o presente Projeto de Lei oferecemos uma valiosa contribuição para atenuar os nossos problemas sociais, beneficiando diretamente milhões de brasileiros que já encontram-se aposentados, possu-

em idade superior a sessenta e cinco anos e sua renda mensal não seja superior a R\$1.000,00, ao conceder-lhes isenção no pagamento de todo e qualquer tributo federal.

Entendemos que as pessoas a serem beneficiadas com a aprovação deste Projeto de Lei, ao longo de suas vidas profissionais, já contribuíram sobremaneira para o desenvolvimento nacional, tanto através da labuta diária como pelo pagamento dos diversos impostos, taxas e contribuições. Ao ingressarem na inatividade, essas pessoas ficam dispensadas do labor diário mas continuam com o ônus dos tributos a impor-lhes sacrifícios. Assim, a isenção do pagamento dos tributos federais representa um digno reconhecimento às contribuições que os aposentados empreenderam ao longo de sua vida profissional, razão pela qual, conto com sua aprovação pelos doutos membros desta Casa.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Carlos Wilson.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2001**

**Inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 44.....  
.....

Parágrafo único. É assegurada a matrícula do estudante do último ano de ensino médio classificado em processo seletivo de acesso a curso de graduação que tenha sua formatura diferida por motivo de greve docente, sendo obrigatória a apresentação do respectivo diploma até trinta dias após o término do período letivo em questão, sob pena de nulidade da matrícula. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

As constantes greves de professores têm trazido sérios problemas para os estudantes do último ano do ensino médio. Devido ao adiamento de sua forma-

tura, são impedidos de efetuar a matrícula na educação superior, mesmo quando obtém sucesso nos processos seletivos de acesso a seus cursos de graduação.

Essa situação representa uma grande injustiça pois os estudantes dessa etapa educacional já são particularmente pressionados acerca da escolha do caminho profissional e em relação ao desempenho no vestibular e em outros exames de seleção para o acesso ao ensino superior. A necessidade de conviver com as indefinições trazidas pelas greves docentes, somam-se os prejuízos trazidos pela interrupção do processo de aprendizagem. Uma vez superados esses obstáculos, com a aprovação nos exames de seleção ao ensino superior, não é justo que os estudantes tenham de adiar seus planos e enfrentar novos exames para chegar à universidade em razão do atraso na obtenção de seu diploma de nível médio ocasionado por greves dos profissionais da educação.

Para evitar esse dilema, este projeto de lei assegura a matrícula do estudante do último ano do ensino médio, classificado nos exames de acesso ao ensino superior e que não tenha se formado por motivo de greve docente em seu estabelecimento de ensino. No entanto, a proposição prevê que esse estudante fica obrigado à apresentação do respectivo diploma no prazo de até trinta dias após o término do ano letivo em questão, sob pena de nulidade da matrícula.

À aprovação deste projeto de lei visa garantir a norma constitucional que determina ser a educação direito de todos e dever do Estado (art. 205), bem como o preceito, também inscrito em Nossa Carta Magna, que estipula o dever do Estado de garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, segundo a capacidade de cada um (ar. 208, V).

Em vista das razões acima expostas, confio no apoio dos Senhores Congressistas a este projeto de lei.

Sala das Comissão, 22 de novembro de 2001. –  
Senador **Carlos Bezerra.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

.....  
Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:



I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferente níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino:

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### CAPITULO III

#### Da Educação, da Cultura e do Desporto

##### Seção I Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. (\*) O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

(\*) Emenda Constitucional nº 14, de 1996

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 2001

**Acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de proibir o uso de imagens eróticas no material escolar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

”Art. 79. ....

Parágrafo único. O material didático destinado ao público de que trata o **caput** não poderá conter ilustrações e imagens eróticas.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O uso abusivo de figuras eróticas no material escolar, principalmente nas capas dos cadernos, tem causado preocupação aos pais e educadores em geral e exige de nós, legisladores, e de toda sociedade brasileira atenção imediata.

Certamente as influências negativas desse material não se limitam ao processo de aprendizagem, comprometido pela falta de atenção do aluno, decorrente da ação dos estímulos visuais que emite.

A utilização desregrada de artistas em poses sensuais ou de seus corpos desnudos pode ter reflexões, também, no desenvolvimento afetivo e moral de nossas crianças e adolescentes.

Conforme estabelece a Psicologia Infantil, a dependência mental do mundo do adulto acompanha a criança durante todo o período de dependência física. Entendem os estudiosos que, ao interagir com os adultos e com o meio, a criança amplia ”suas formas de lidar com o mundo e vai construindo significados

para suas ações e para as experiências que vive." Dessa forma, ela vai lapidando sua estrutura emocional, intelectual e moral.

De modo semelhante, o adolescente constrói sua identidade a partir das inter-relações pessoais estabelecidas ao longo de sua vida. Nesse processo, ele configura sua imagem corporal, adquire a consciência de sua existência enquanto ser humano distinto dos outros e desenvolve o sentimento de integração social, responsável pela percepção da imagem que os outros fazem dele.

Em nosso entendimento, a exaltação de figuras perfeitas e erotizadas, como fazem os fabricantes dos cadernos escolares, estabelece um ideal estético para o como humano que está longe de se harmonizar com a imagem corporal da maioria dos adolescentes. A percepção das discrepâncias desencadeia os conflitos e as crises tão frequentes nessa fase de desenvolvimento.

Enfim, julgamos que a situação é abusiva e que nossa proposta constitui instrumento importante para salvaguardar a saúde física e mental das crianças e dos jovens brasileiros. Nessas circunstâncias, solicitamos o apoio de nossos Pares ao projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Carlos Patrocínio**, PTB/TO.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e da Adolescente, e dá outras providências.**

.....  
"Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infante-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família."  
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Júnior.*

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Junior) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Junior) – Senador Francelino Pereira, na Hora do Expediente V. Ex<sup>a</sup> terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última terça-feira completou mais um ano a morte de Zumbi dos Palmares, líder dos quilombos formados pelos negros fugidos da escravidão. Essa data, 20 de novembro, foi instituída como o Dia Nacional da Consciência Negra em nosso País, o que nos leva a tecer alguns comentários a respeito da situação do negro no Brasil.

Abolida a escravatura há somente 113 anos, os negros declarados livres não tinham condições de viver em igualdade com os demais habitantes do nosso País. Hoje os afro-descendentes, nada menos do que 43,5% da população brasileira somam cerca de 70 milhões de pessoas.

Temos a segunda maior população de origem africana no mundo. Somente a população da Nigéria supera a população brasileira descendente de africanos. Isso nos faz considerar essa condição essencial para nossa nacionalidade. Contudo, a situação social dessa população continua extremamente preocupante.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar nos revelam que, entre os analfabetos, 44,4% são negros; entre os brancos, 9%. Entre os brasileiros com mais de dez anos de escolaridade, os brancos são 9,2%; os negros, apenas 2,1%. O rendimento médio do trabalhador negro é de 63% do rendimento do trabalhador branco para o mesmo cargo e com a mesma escolaridade. Entre os que ganham até um salário mínimo, os brancos são 18,6%; os negros, 73,1%, segundo dados do Índice de Desenvolvimento Humano de 1996. Entre os que percebem mais de dez salários mínimos, os brancos são 9,3%; os negros, apenas 3,7%. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que os diferenciais de escolaridade influem decisivamente e respondem por essa questão.

No emprego, a população negra se concentra na atividade agrícola, na construção civil e na prestação de serviços, especialmente nos trabalhos domésticos, com empregos precários.

Cem anos antes, em 1901, logo após a Abolição da Escravatura, de cada cem trabalhadores na indústria, noventa eram imigrantes europeus que vieram substituir o negro escravo no trabalho livre.

Há, por conseguinte, uma questão racial no Brasil, que precisa ser tratada, cuidada e enfrentada. Tem havido um tratamento, geralmente, penal da questão.

Em 1952, a Lei Afonso Arinos tratou a discriminação como contravenção, impondo como punição para os casos de discriminação a multa, que, diante de todo o processo inflacionário, perdeu valor, significância e importância como instrumento de punição e combate ao racismo e à discriminação racial.

Em 1989, a Lei Caó, decorrente da nova Constituição, criminalizou a discriminação racial e o racismo, dando-lhe caráter de crime imprescritível e inafiançável. Não se trata, contudo, apenas e tão-somente, de combater o racismo e a discriminação do ponto de vista criminal. É preciso criar oportunidades iguais para todos os brasileiros, com ações específicas em favor das parcelas mais vulneráveis do ponto de vista social. Entre essas parcelas, sem dúvida alguma, os afro-descendentes constituem um segmento o qual, pelo seu número e por sua quantidade, requer uma atenção e um tratamento diferenciados.

Um grande baiano, Rui Barbosa, já nos ensinou há bastante tempo que a verdadeira lei da igualdade consiste em tratar desigualmente os desiguais, aquilhoar desigualmente aos desiguais na medida em que se desiguam para, assim, igualar as oportunidades. É preciso, por isso, estabelecer ações afirmativas, para proporcionar a chamada discriminação positiva, assim como políticas compensatórias para beneficiar essa população e, assim, criar condições de igualdade.

As políticas sociais de caráter universalista em nosso País não estão alcançando toda a população e, dessa forma, congelam as desigualdades, projetando no tempo a trágica herança do passado.

O Brasil, ainda recentemente, teve uma participação relevante na Conferência de Durban, na África do Sul, promovida pelas Nações Unidas para discutir a discriminação, da xenofobia e do preconceito racial.

É preciso, por conseguinte, dar consequência objetiva e prática às posições que o nosso País tem defendido e sustentado, inclusive, no concerto internacional.

Como baiano, venho do Estado que é o maior depositário da herança cultural africana em nosso País pelo acarajé, pela baiana, pelo Candomblé, pela Capoeira, pelo axé **music**. Sinto-me, portanto, no dever de contribuir para uma nova situação, uma nova realidade para a população negra afro-descendente em nosso País.

Por esse motivo, apresentei a esta Casa – e peço a atenção e o apoio dos Srs. Senadores – o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001. Trata-se, na verdade, de dar prioridade absoluta para a população afro-descendente nas bolsas de estudo que as entidades e instituições particulares de ensino que gozam da isenção da cota patronal previdenciária, a título de filantropia, ou seja, para prestar assistência social, devam dar à população.

Esse projeto não tem qualquer custo adicional para o Tesouro. A isenção já existe, é uma benesse que está em vigor há muito tempo e, a rigor, tem sido muito mal utilizada, gerando muitas vezes o que se tem chamado de "pilantrópia", ou seja o desvio da filantropia com a má utilização dos recursos.

Por conseguinte, há disponível um potencial muito grande de recursos de cerca de R\$800 milhões ao ano que podem e devem ser revertidos, segundo a minha proposta, em favor da população afro-descendente, possibilitando bolsas de estudos para o Nível Superior, o 3º Grau, as universidades e para o 2º Grau.

O Ensino Fundamental está praticamente universalizado, hoje, em nosso País. A matrícula é da ordem de 96% para as crianças entre 7 e 14 anos. No 2º Grau, e sobretudo na universidade, há, ainda, uma forte limitação. O acesso se torna mais restrito à população afro-descendente, que não tem a oportunidade de pagar as anuidades das universidades e faculdades particulares, em face de seus baixos níveis de renda.

Dessa forma, temos de aproveitar melhor esse incentivo que já existe, direcionando-o, para que possamos fazer justiça social, promover oportunidades iguais para essa parcela da população brasileira tão significativa, relevante do ponto de vista histórico, pela contribuição cultural que deu para a construção da nacionalidade.

Precisamos construir um País cada vez mais justo, solidário, mais igualitário para todos os filhos desta terra. Por isso venho a esta tribuna a fim de pleitear o apoio das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores a esse Projeto de Lei nº 212, de 2001, que objetiva fazer a promoção social mediante um mecanismo que, como

disse, é perfeitamente compatível com os tempos rígidos de ajuste fiscal. Não cria gasto adicional, mas uma política social objetiva na área de educação em favor dos afro-descendentes. Muito obrigado.

**O SR. ROBINSON VIANA** (PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBINSON VIANA** (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para usar da palavra no momento apropriado, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – Na prorrogação da Hora do Expediente, a V. Ex<sup>a</sup> será assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva em primeiro lugar para usar da palavra pela Liderança do Bloco da Oposição, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 14, inciso VI, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por cinco minutos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Álvaro Dias, próximo orador inscrito, que me cedeu cinco minutos – contudo, não gastarei todo esse tempo – para fazer um esclarecimento à Casa.

No Jornal Nacional de ontem, sem que me tivessem ouvido ou feito perguntas, a Rede Globo noticiou que sou contrário ao relatório da CPI do Futebol, relatório que nem sequer está pronto e que desconheço. Como ainda não o li, não posso dizer que sou contrário. Logo, poderei emendá-lo e votar favorável ou contrariamente. Liguei, então, para a repórter da emissora, a qual me informou que tomou conhecimento da notícia por acaso e que ouviu a conversa pelos corredores desta Casa. Assusta-me, atemoriza-me e, ao mesmo tempo, apavora-me a maneira como a honra das pessoas é enchovalhada. Assim como a Rede

Globo vive do lobo – precisa dele –, o político precisa da sua honra e zela por ela. Contudo, ela é enchovalhada sem nenhuma consulta, nenhum telefonema, nenhuma pesquisa, nenhuma prova.

Ao mesmo tempo, fiquei profundamente decepcionado. Eu sempre tive muita confiança no Jornal Nacional. Eu não sabia que era dessa maneira que se tratava a honra das pessoas, ou seja, sem cuidado especial. Veja V. Ex<sup>a</sup>: O Jornal Nacional conta com o poderio da Rede Globo, enquanto eu somente posso me defender aqui, na presença de poucas pessoas, e dizer da minha decepção e da minha revolta diante deste fato.

Venho aqui especialmente, Sr. Presidente, fazer um apelo à Rede Globo: como já está provado que a notícia não tinha fundamento, que não havia provas, que esclareça os fatos. Foi dito ainda que ontem houve uma reunião da Bancada do PMDB para derrubar o relatório. Ora, eu fui à reunião da Bancada do PMDB, que durou pouco tempo porque o Presidente do Senado Federal precisou ausentar-se para inaugurar um novo programa na televisão. Na reunião, abordou-se a dúvida do PMDB com relação às prévias: atendem àquilo que o Governador Itamar Franco deseja ou atendem ao que pretende Michel Temer, ou seja, a diminuição do Colégio Eleitoral. A reunião encerrou-se sem nenhuma conclusão, a Bancada conversou muito rapidamente. Ficou, então, marcada outra para a próxima terça-feira, porque não houve tempo.

Assomo à tribuna, primeiro, para expressar a minha revolta; segundo, para expressar a minha decepção; e, terceiro, para pedir à **Rede Globo** que, em nome de tantos serviços que prestou ao Brasil, não faça mais isso com ninguém e que me dê o direito de reparar a injustiça que foi feita contra mim e contra a minha honra. Como disse a repórter, de maneira até sincera, ela ouviu isso, aqui, pelos corredores.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, pelo prazo de vinte minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornais hoje anunciam que a Caixa Econômica Federal voltará a financiar a casa própria. Esse é o drama maior da população assalariada brasileira.

Abro um parêntese para lembrar que há um programa popular de televisão, o Show do Milhão, apresentado pelo comunicador Sílvio Santos, que exhibe um perfil do brasileiro, mostrando, de forma singela, o

que ele exige das autoridades. O brasileiro não é um povo ambicioso nas suas exigências em relação ao Poder Público. Esse programa de televisão, com enorme audiência, poderia nos levar a refletir sobre outras questões, como, por exemplo, o nível de ensino nas universidades brasileiras, já que os universitários são chamados a socorrer os participantes do programa em determinadas perguntas. Entretanto, o que destaque é que esse programa serve como uma pesquisa popular: o que o brasileiro mais deseja? O programa revela que o sonho maior do brasileiro é realmente a casa própria. Praticamente todos os concorrentes, indagados sobre o que desejam fazer com o dinheiro que poderão ganhar no programa, respondem que querem adquirir a casa própria ou melhorar sua casa. Portanto, é uma pretensão singela para quem concorre a R\$1 milhão.

Creio que nossas principais autoridades do Executivo deveriam refletir sobre essa realidade nacional. O povo exige muito pouco diante da sua grandeza e importância. Tudo que um governo possa fazer será sempre muito pouco diante da grandeza da população. E o Governo tem sido incapaz, ao não estabelecer uma política habitacional que atenda às aspirações legítimas da população assalariada brasileira.

O déficit habitacional do nosso País, constatado pelo Governo, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, chega a doze milhões e setecentas mil moradias. Doze milhões e setecentas mil famílias estão requerendo o direito de morar dignamente, de ter moradia própria.

O Governo teria de investir entre US\$2,6 bilhões a US\$3,5 bilhões por ano para corrigir essa incrível distorção e eliminar esse brutal déficit habitacional.

O Governo teria de adotar dois programas diferenciados. O primeiro atenderia à clientela social, ou seja, trabalhadores de baixa renda, concedendo subsídios de até 70% para a construção de moradias de 36 a 50 metros quadrados. Isso é possível, especialmente com a realização dos já conhecidos e experimentados mutirões habitacionais, implementados por vários governos estaduais no passado. Hoje, da tribuna do Senado e da Câmara dos Deputados, ecoam vozes reclamando por programas habitacionais que atendam trabalhadores de baixa renda. Mas, na prática, encontra-se muito pouco para atender às necessidades prementes da nossa população em relação ao sonho da moradia própria.

Além desse programa que atenderia trabalhadores que ganham até três salários mínimos por mês, o Governo deveria adotar outro, de acordo com o sistema imobiliário convencional, com taxas de juros

compatíveis com a realidade econômica do nosso País. O que anunciou o Governo, no dia de ontem, não é compatível com a nossa realidade: três modalidades de financiamentos com taxas de juros muito elevadas, sendo que a menor delas chegará a mais de 14% ao ano.

Evidentemente, esse fato torna inviável a aquisição da casa própria. Percebemos que o sistema habitacional brasileiro, que teimosamente o Governo insiste em manter, conforme o anúncio de ontem, promove uma inadimplência brutal. São mais de 500 mil mutuários inadimplentes no País. O mutuário constata, depois de 95% do prazo legal que tem para efetuar o pagamento, que nada pagou do principal. Pagou apenas juros, taxas e seguro. O principal, ao contrário, cresceu. O pior é que, se o mutuário negociar o seu imóvel no mercado, constatará que deve mais do que o próprio valor do imóvel, já que o adquiriu por esse Sistema Financeiro da Habitação, que é perverso e promove a inadimplência da maioria dos mutuários no nosso País, especialmente aqueles de baixa renda.

E aí nós nos defrontamos com um decreto – o Decreto nº 70/66, que é um entulho jurídico autoritário, que tem a cara do seu tempo, a cara feia do seu tempo – que permite que famílias de mutuários sejam repentinamente jogadas nas ruas, sem moradia e nenhum tipo de proteção legal. Esse decreto, que arrepiava advogados e juízes pois é draconiano, não possibilita ao mutuário sequer a oportunidade da defesa.

Por essa razão, Sr. Presidente, apresentei uma proposta nesta Casa, com o objetivo de extirpar dispositivos desse decreto, impedindo o leilão sumário de imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação. Lamentavelmente, como tudo é moroso no processo legislativo – e é essa a razão da proposta polêmica que apresentei, que pretende reformar o Poder Legislativo nas três esferas, para torná-lo mais ágil, para que ele possa dar respostas com maior eficiência aos reclamos da população -, como o processo legislativo é lento, essa proposta dorme nas gavetas da burocracia deste Poder. Como a outra proposta que apresentei também, com a pretensão de limitar as taxas de juros, que estabelece um teto de 12% ao ano para cobrança de juros pelo Sistema Financeiro da Habitação. O que se constata é que 30% dos mutuários se tornam inadimplentes porque ficam impossibilitados de pagar as maiores taxas de juros praticadas em todo o mundo. Repito que é uma afronta ao sonho popular da casa própria estabelecer taxas que ultrapassem 14% ao ano, como o Governo anuncia no dia de hoje.

Esse Sistema Financeiro da Habitação, portanto, tornou-se uma arapuca, especialmente para os trabalhadores de baixa renda. Ele foi idealizado exatamente para atendê-los; no entanto, joga-os numa situação de desespero absoluto.

Uma auditoria do Tribunal de Contas, recentemente, sugere que se exclua do sistema a TR como fator utilizado para corrigir os saldos devedores, uma vez que ela não representa um índice de variação de preços ou uma valorização dos imóveis, mas apenas juros praticados pelo mercado, sobre os quais incide uma nova taxa. A exclusão da TR, segundo o Tribunal de Contas da União, representaria para a Caixa Econômica Federal a administração de um sistema mais enxuto, com a conseqüente redução de custos operacionais.

O que se verifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, em função do extraordinário número de inadimplentes do País, o prejuízo recai sobretudo sobre o mutuário.

Ao longo dos anos, o financiamento para esse setor vem em franco declínio. Entre 1970 e 1980, por exemplo, eram construídos, em média, 150 mil imóveis; a partir de 1983, 80 mil, caindo para algo em torno de 47,5 mil no quadriênio de 1990/1993; até outubro de 1995, apenas 21 mil unidades tinham sido financiadas pela Caixa Econômica Federal.

No ano de 1998, constatou-se que o Governo utilizou-se de apenas 30% dos recursos disponíveis para a construção de moradias no País. Isso é realmente grave, porque o déficit atual como já dissemos é de mais de 12 milhões. Àquela época, em 1998, o déficit era de 5 milhões de moradias; hoje, o déficit ultrapassa 12,7 milhões de moradias.

Além da tragédia da falta de moradia, alimentamos a tragédia do desemprego, porque investir na construção de moradia, investir na construção civil é gerar empregos. Houve um tempo em que, no Brasil, 25% dos empregos urbanos eram oriundos da construção civil. Portanto, investindo na construção civil, por meio de um programa habitacional inteligente, o Governo estimularia, de um lado, a aquisição da casa própria, que é fundamental para o trabalhador; e, do outro lado, estaria gerando milhares de empregos num País que, lamentavelmente, ocupa posição de destaque no mundo: é o 4º país em desempregados, já que mais de 7 milhões de brasileiros vivem sem emprego e sem salário.

Sr. Presidente, este é mais um apelo que se faz, entre tantos outros já ecoados desta e de tantas outras tribunas neste País. O Governo Federal precisa encarar esse problema. Creio que há Ministérios até

desnecessários no atual Governo, que não justificaram, até hoje, a sua existência. De outro lado, sentimos a existência de enorme lacuna no setor habitacional, que até justificaria a criação de um Ministério específico para a promoção de uma política habitacional ousada, que trouxesse resultados positivos em favor da população.

Mais uma vez, apelo aos Srs. Senadores para que dêem prioridade a todos os projetos de lei que porventura tramitem nesta Casa e que signifiquem alterações para melhor no Sistema Financeiro Habitacional, na política habitacional deste País.

Além disso, em nome de milhões de brasileiros, especialmente em nome de 12,7 milhões de famílias sem casa própria neste País, faço um apelo ao Poder Executivo para que adote uma política habitacional que resolva ou pelo menos minimize o problema. É importante que o Governo Federal adote como prioridade o investimento em habitação, reservando, sim, US\$3 bilhões anuais para a construção de moradias, e adotando os dois sistemas: o sistema para a clientela social, com subsídios de até 70% para a construção de moradias de 36m² a 50m², destinadas a trabalhadores de baixa renda que recebam até três salários mínimos; e o sistema convencional, por intermédio do sistema imobiliário, mas com a fixação de taxas de juros compatíveis com a realidade brasileira.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) –** Concede-me V. Exª um aparte, nobre Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) –** Com prazer, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) –** Senador Álvaro Dias, com muita propriedade, V. Exª discorre sobre uma questão gravíssima, que a meu ver ficou em segundo plano no Governo de Fernando Henrique Cardoso: o problema habitacional. Essa questão, que já deveria ter sido equacionada há muito, foi deixada de lado, enquanto outras questões foram evidenciadas pela Administração Federal. O pagamento da dívida externa é que é prioridade. Mas esse problema social da habitação não se resume apenas à construção de novas moradias; também se agrava com o endividamento dos mutuários, haja vista que o saldo devedor, em decorrência da TR Taxa de Referência, subiu a um montante impagável em muitos casos. Tanto é assim que tramita na Justiça Federal um volume enorme de ações de mutuários que se consideram injustiçados, explorados pelo Sistema Financeiro da Habitação. Muitos deles perderam as suas casas ou seus apartamentos e estão vi-

vendo ao deus-dará, morando nas casas dos pais quando têm pais ou morando em condições desumanas, porque simplesmente o agente financeiro, em virtude do atraso, publicou no **Diário Oficial** a venda do imóvel dessas pessoas. Esse problema seriíssimo atinge mais de 500 mil pessoas em todo o Brasil, e avoluma-se a cada dia mais em virtude das condições em que foi jogada a classe média, com o congelamento de salários e um desemprego avassalador. Enfim, a verdade é que, além da necessidade de disponibilizar recursos para a construção de novas habitações, o Governo Federal deveria também resolver esse problema do endividamento dos mutuários, assim como está resolvendo, em parte, o problema do endividamento rural. Os mutuários, em sua grande maioria, já não são mais mutuários, como eu disse, porque estão perdendo as suas habitações. A propósito, Senador Álvaro Dias, temos um projeto de lei tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos que exclui dos financiamentos habitacionais a Taxa de Referência, que é uma forma de correção monetária, não uma forma de cobrança de juros. Ora, se o Governo afirma que nossa economia está desindexada, não há nenhuma motivação para a imposição dessa Taxa de Referência, a TR, sobre os contratos habitacionais. E o Senador Lúcio Alcântara, que está estudando essa matéria, aguarda o apoio oficial da Associação Nacional de Mutuários do Brasil que se reunirá na segunda-feira, em São Paulo para o nosso projeto da exclusão da TR dos contratos habitacionais. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela ênfase dada ao problema habitacional no Brasil, que, infelizmente, não tem sido prioritário. V. Ex<sup>a</sup>, como Governador, construiu muitas habitações, e, como Senador, trabalha em favor do tema. Tenho certeza de que, voltando ao Paraná como Governador, o Estado terá um homem sensível, voltado para a tão grave questão habitacional. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex<sup>a</sup> realmente tem sido um baluarte na defesa de uma política habitacional humana para a população brasileira.

Vejam os Srs. Senadores que, de 1994 até hoje, o Governo acumulou em juros, para a rolagem da dívida pública, R\$334 bilhões. Portanto, de 1994 até hoje, o Governo teve que despender R\$334 bilhões para a rolagem da dívida, na forma de pagamento de juros. Hoje, a taxa de juros está em 19%. E necessitamos apenas de US\$3 bilhões por ano para resolver o problema habitacional brasileiro.

O que é mais importante? O que é mais significativo sob o ponto de vista social? Evidentemente, é muito mais significativo resolver o problema habitacional brasileiro, com um investimento de US\$3 bilhões por ano. Mas isso é quase nada diante do que o Governo é obrigado a despender anualmente para o pagamento de juros na rolagem da dívida pública brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, creio estarmos vivendo o momento adequado para essa discussão. Estão aí os candidatos à Presidência da República, todos eles discutindo as suas propostas de governo para o País. Que todos nós, representantes dos mais variados partidos políticos do Brasil, estabeleçamos aqui um pacto de unidade em torno desse tema, exigindo que todos os programas dos candidatos à Presidência da República tenham isso como meta e que todos os candidatos assumam o compromisso de investir US\$3 bilhões por ano para resolver o problema habitacional brasileiro!

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – O Senador José Alencar deseja fazer um aparte. Se a Presidência consentir, ouvirei, com muito prazer, S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência sempre consente. Mas apenas pede ao Senador José Alencar que seja breve o quanto possível.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte ao Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Muito obrigado. Eminentíssimo Senador Álvaro Dias, eu não poderia deixar de solicitar este aparte, para me congratular com o seu pronunciamento oportuno, coerente e acertado. Realmente, o Brasil está vivendo problemas muito sérios, como o desemprego e o subemprego, que se agrava quando cresce o índice de desempregados. A construção civil é uma grande empregadora de mão-de-obra. Ainda assim, o déficit habitacional é enorme. V. Ex<sup>a</sup> calcula que o País deveria aplicar US\$3 bilhões por ano para amenizar o problema habitacional.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – É o próprio Governo que diz isso.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu a essa soma, lembrei-me de que, na rolagem da nossa dívida, pagamos uma taxa básica de 19%. Se o Governo fosse mais cuidadoso na administração dessa taxa – e é claro que não estou de acordo com a taxa a que vou me referir –, retirando dela dois pontos percentuais, ou seja, se, em vez de 19%, fosse

fixado o percentual de 17%, faríamos uma economia de R\$12 bilhões por ano. Mesmo com o dólar equivalente a R\$2,50, teríamos US\$5 bilhões – e não apenas US\$3 bilhões –, com a diminuição de apenas dois pontos percentuais. Eminentemente Senador Álvaro Dias, a administração da coisa pública precisa voltar-se para a economia real e para questões que dizem respeito a essa dívida social. Nessa dívida, insere-se o déficit habitacional, objeto do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, razão pela qual me congratulo com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que, todas as vezes em que vem à tribuna desta Casa, mostra, com clareza, a responsabilidade de homem público dos mais notáveis que o nosso País possui. Parabéns!

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Fico honrado com suas generosas palavras. V. Ex<sup>a</sup> deveria ser mais ouvido pelo Governo deste País, por sua notável experiência empresarial. V. Ex<sup>a</sup> é um inteligente construtor e tem sugestões extraordinárias, como as que há pouco acabou de oferecer ao Governo. O Governo gastou R\$334 bilhões em cinco anos com o pagamento de juros para a rolagem da dívida. Portanto, o cálculo que V. Ex<sup>a</sup> faz tem sentido, e essa sugestão, por si só, resolveria o problema financeiro da habitação em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Antonio Carlos Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há algumas semanas, recebi uma deferência muito especial por parte do Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, para que representasse o Senado na IV Conferência da Organização Mundial do Comércio, realizada em Qatar. Confesso que foi uma das maiores honrarias que recebi ao longo de minha vida. Representei não apenas esta Casa, como também, por uma circunstância, o Congresso Nacional, já que fui o único congressista presente nessa conferência.

Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>as</sup> algumas informações e alguns dados estatísticos sobre Qatar que considero importantes.

O nome oficial do Estado de Qatar é Dawlat al-Qatar. Pelo seu estatuto, o país é um emirado mo-

nárquico, cujo Chefe de Estado e de Governo é o emir Hamad bin Khalifa. Sua população, segundo dados de 1997, é de 680 mil habitantes. A nacionalidade é catariana. O país está administrativamente dividido em nove municipalidades, tendo como capital a cidade de Doha, que lembra muito Brasília, por sua arquitetura moderna, construída com a finalidade de receber todos os órgãos administrativos. Essa arquitetura merece uma referência muito especial pela beleza que transmite, entre obras arquitetônicas do passado e construções modernas. Tem como principais cidades Doha, Al Khawr e Al Ruwais. O árabe é a língua oficial, e o inglês, a comercial. Na religião, o islamismo prevalece, com 95%, entre sunitas, a maioria, e outras 5%. Tem uma diferença de fuso horário de cinco horas a mais em relação a Brasil.

Apresento dados importantes dos indicativos do País. A moeda é o rial de Qatar. A cotação referente ao dólar está em torno de 3,6. O PNB, em 1996, era de US\$10,475 milhões, e o PNB **per capita**, de US\$16,330 mil.

Atualmente, no Qatar, o índice per capita é de US\$34 mil por pessoa por ano; nos Estados Unidos, esse índice chega a US\$24 mil por pessoa por ano; e, no Brasil, US\$4 mil por pessoa por ano. Dessa forma, a população do Qatar é uma das mais bem aquinhoadas do mundo em termos de índice **per capita**. O PIB é de US\$10,7 bilhões, segundo dados de 1996.

Após apresentar dados estatísticos importantes sobre o Qatar, faço um comentário a respeito do encontro da Organização Mundial do Comércio – OMC, que, na verdade, representa a mais alta cúpula das negociações em nosso País.

Há dois anos, víamos, pela televisão, imagens de ativistas antiglobalização tumultuando os trabalhos de reunião da Organização Mundial do Comércio, em Seattle, nos Estados Unidos.

Sem entrar no mérito se tinham ou não razão, o certo é que o clima de tensão em torno da reunião de Seattle acabou por comprometer as discussões sobre o comércio mundial.

De lá para cá, a economia mundial ganhou contornos ainda mais complicados, com repercussões negativas principalmente para os países pobres ou em desenvolvimento.

Diante disso, era inconcebível uma nova reunião da OMC que não resultasse em caminhos para diminuir as desigualdades no comércio mundial. As nações ricas e, conseqüentemente, mais fortes não poderiam continuar a fazer vistas grossas para o sofrimento dos povos menos favorecidos.



Foi dentro desse clima que acompanhamos na semana passada, em Doha, no Qatar, a uma nova reunião da OMC, com representantes de 142 países. Ao lado de seis Ministros brasileiros, tive o prazer de representar o Congresso Nacional do Brasil num encontro que reputo dos mais importantes para o futuro da economia mundial.

Por ser um país próximo à área de conflito entre Estados Unidos e Afeganistão, a primeira idéia que se tinha era a de que seria um dado negativo para a reunião da OMC. Não foi o que vimos. O encontro transcorreu num clima de tranqüilidade inimaginável em nações européias, nos Estados Unidos ou mesmo no Japão, onde foram realizadas as reuniões anteriores.

A ausência de manifestações públicas – legítimas, mas nem sempre construtivas – deu a tranqüilidade necessária às autoridades encarregadas de procurar novos caminhos para o comércio mundial. Divergências e dúvidas não faltaram, como não poderia deixar de ser numa discussão entre nações de interesses tão díspares e conflitantes, tanto que o fim do encontro foi prorrogado em quase 24 horas, tempo necessário para a elaboração do documento final.

Os Ministros do Brasil, os Srs. Embaixadores e os representantes do Itamaraty, todos nós permanecemos até às 3 horas da madrugada discutindo com as outras nações, para que pudesse ocorrer um consenso geral entre todos os países e para que, automaticamente, fosse aprovada a proposta final. É difícil 143 países chegarem a um ponto comum, mas, mesmo assim, quase víamos cair por terra a aspiração na área médica e, principalmente, na área agrícola, de modo a não trazermos para este País essas notícias que considerávamos da maior importância.

Em tempos de guerra, de crise no futebol e de início da discussão da sucessão presidencial, até que a imprensa deu razoável atenção à reunião de Doha. Isso ocorreu sem estardalhaço, é verdade, até porque dessa vez não havia manifestantes exóticos a chamar a atenção de cinegrafistas e fotógrafos.

De todas as dezenas de rodadas de negociações setoriais e gerais do encontro em Doha, duas decisões se sobressaem para nós brasileiros. A mais imediata é a da quebra de patentes para remédios em casos que envolvam saúde pública.

Não há como negar que é uma vitória brasileira, em especial, do Ministro José Serra, que, muito antes do início da reunião em Doha, já trombeteava a necessidade da quebra de patentes para certos remédios, mais especificamente para o tratamento de portadores do vírus da Aids.

Segundo cálculos de especialistas presentes à reunião da OMC, isso possibilitará a redução em até 30% no preço final de medicamentos específicos. Não há como negar também que os principais beneficiados serão os países pobres, como pudemos constatar na defesa apaixonada do tema por parte dos representantes da Índia e da África do Sul. Esses dois países foram parceiros e, talvez, tenham exercido uma influência muito importante na decisão final.

A segunda decisão da OMC é ainda mais abrangente do ponto de vista da economia mundial. Diz respeito à discussão com vistas à diminuição dos subsídios à agricultura por parte dos países ricos, especialmente aqueles da União Européia e dos Estados Unidos.

Não por acaso a França e seus vizinhos europeus foram os principais oponentes, em Doha, a uma política de redução de subsídios à agricultura. Com economias privilegiadas, esses países usam recursos estatais para subsidiar fazendeiros, sufocando os produtores do terceiro mundo que não contam nem podem contar com tais regalias.

A liberalização do comércio agrícola mundial vai adicionar alguns trilhões de dólares à economia mundial nos próximos 15 anos. Isso poderá significar, mesmo que minimamente, uma redução nas desigualdades sociais entre as nações, fato nada desprezível num mundo cada vez mais miserável e assolado por disputas raciais e sociais.

Para o Brasil, em especial, o fim dos subsídios a agricultores europeus e americanos poderia significar a entrada do País para o rol das superpotências agrícolas mundiais. Se hoje nossa pauta de exportações já é preenchida em boa parte pelos produtos agrícolas, isso poderia ser ainda mais significativo com a quebra de barreiras comerciais hoje existentes.

É, sem dúvida, uma possibilidade auspiciosa para nós, brasileiros, não só para os agricultores, mas para toda a economia mundial. Hoje, por exemplo, as exportações de produtos agrícolas industrializados rendem ao Brasil cerca de US\$6 por ano. Com a abertura do comércio, essa cifra poderia subir para até US\$15 bilhões num período de no máximo três anos. Essas são as previsões do Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes.

São, como já disse, perspectivas satisfatórias para o Brasil e outras nações até mais castigadas que a nossa pela globalização da economia, mas ressalte-se ainda estão no campo das promessas e dos compromissos.

Há que se manter uma vigilância permanente para que as decisões de Doha não caiam no esquecimento. O momento de tensão mundial, por causa de atentados terroristas e todos os seus desdobramentos bélicos, pode ter contribuído para um clima de procura de entendimento entre as diversas nações ali representadas.

Entretanto, a volta do mundo à normalidade, o que sinceramente esperamos, não pode ser usada pelos países desenvolvidos como pressuposto para a retomada de antigas posições radicais, protecionistas e egoístas.

Como antigo militante no ramo empresarial brasileiro, principalmente no setor de pequenas e médias empresas, não tenho dúvidas de que, assim como as empresas, os países pequenos e menos ricos são a base para um mundo mais harmônico.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ilustre Senador Lindberg Cury, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Acato, com muita satisfação, o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Lindberg Cury, é importante que V. Ex<sup>a</sup> traga a esta Casa tanto as informações a respeito do Qatar quanto as da reunião havida, que V. Ex<sup>a</sup> testemunhou, inclusive os esforços do Governo brasileiro ali realizados. Hoje, no jornal a **Folha de S. Paulo** – talvez V. Ex<sup>a</sup> tenha tido oportunidade de ler –, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior faz uma observação a respeito dos resultados dessa reunião da Organização Mundial do Comércio. S. S<sup>a</sup> chama a atenção para cuidados que deveremos ter com a postura do Governo, inclusive a do Ministro Celso Lafer, de muito otimismo com os resultados que teriam sido obtidos naquela reunião. De um lado, houve resultados importantes, por exemplo, na área da saúde, na questão das patentes. Houve, sobretudo, o reconhecimento do direito dos diversos países de, diante de epidemias como a Aids, tomar medidas que envolvam a possibilidade de produzirem e distribuírem remédios para preveni-la e combatê-la, para o seu tratamento, da maneira mais econômica e a custo mais baixo possível, principalmente para as populações pobres, como as de países da África, onde essa epidemia está chegando a proporções extraordinárias. O economista Paulo Nogueira Batista Júnior diz que não houve resultados tão concretos em alguns assuntos que ainda nos preocupam, como o próprio protecionismo dos países desenvolvidos. Por exemplo, na área da agricultura, houve uma manifestação geral de que poderá ser estudada a diminuição das medidas protecionistas por parte desses países. Entretanto, em relação a isso ainda há um longo caminho a andar. Então, é pre-

ciso que haja uma atitude muito assertiva do Governo brasileiro. Considero importante que o Congresso Nacional esteja acompanhando os passos das tratativas do Poder Executivo em organizações como a OMC.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy. A sua observação tem procedência e merece uma reflexão nossa. Temos de desdobrar esse trabalho. O Itamaraty deve estar preparado, assim como as áreas ministeriais envolvidas, para, em janeiro, quando começar a próxima rodada, dar continuidade a esse trabalho importantíssimo de evitar que os países do Mercado Comum Europeu, principalmente a França, utilizem-se do artifício de subsidiar, por meio de suas estatais, a agricultura, para competir com o Brasil e com os países mais pobres. Realmente, temos que levar isso em consideração. A observação de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuna.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Concedo um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Lindberg Cury, sempre me encanto com seus pronunciamentos quando V. Ex<sup>a</sup> vai à tribuna tratar de assuntos de interesse da sociedade brasileira.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Lindberg Cury, tenho lido e tenho visto alguns Ministros falarem na televisão, até mesmo explorando o assunto nos programas políticos, sobre a reunião de Qatar, em que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representou o Senado Federal. Agora, V. Ex<sup>a</sup> vem trazer o relatório – o que é um exemplo para todos aqueles que viajam em nome do Congresso Nacional – dando oportunidade aos Pares de conhecer tudo o que ocorreu na reunião. Recentemente, pouco antes do início da Copa, Conferência Parlamentar das Américas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava conversando comigo, com outros Parlamentares e outras autoridades, quando fiz referência ao problema da quebra de patentes dos medicamentos. Sua Excelência contou um pouco como ocorreu, dizendo que isso precedeu uma conversa dele com o Presidente George W. Bush, anterior à reunião do Qatar, sobre a importância do interesse da sociedade, da população mais humilde receber remédios para doenças como Aids e outras que poderão advir, até mesmo com a possibilidade de atentados terroristas contra a saúde pública, por meio da guerra químico-biológica. A discussão desse assunto não se iniciou no Qatar, mas antecedeu essa reunião, com várias nuances, e contou com a participação do

Presidente Fernando Henrique Cardoso como parte ativa. Posteriormente, o Ministro Pratini de Moraes concedeu explicações em canais de televisão sobre a questão agrícola, à qual V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Senador Lindberg Cury, V. Ex<sup>a</sup> considera embrionária essa reunião ou pensa que ela já é um grande avanço para os interesses brasileiros antes da criação da Alca? Se houver uma segunda rodada, V. Ex<sup>a</sup> previne que será importante a participação dos Ministérios. O Presidente da República fez referência elogiosa ao Ministro das Relações Exteriores por sua participação nas reuniões do Qatar, tentando estabelecer um pré-acordo internacional para evitar barreiras e limitar a possibilidade de quebra de patentes, quando ela for necessária. Reitero a pergunta: V. Ex<sup>a</sup> considera já ter havido um avanço? Haverá uma conclusão nessa segunda rodada, ou ainda falta muito a ser debatido para se conseguir aquilo que é do interesse da sociedade brasileira e de todos os países em desenvolvimento que sofrem as mesmas restrições do Brasil?

**O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> foi diretamente ao âmago da questão, dando-me oportunidade de trazer informações importantíssimas. Tivemos duas grandes vitórias: a quebra de patentes e, de outro lado, o desempenho que a agricultura a partir de agora passa a ter, ocupando novo espaço, ampliando suas fronteiras para todo o mundo.

A bem da verdade, devemos esclarecer que o Brasil tem extensão territorial imensa e um clima fantástico, com chuvas regulares. Portanto, temos tudo para produzir. Basta, portanto, que façamos um acordo com os países europeus.

O encontro da Organização Mundial do Comércio trouxe justamente essa tranquilidade para o nosso País. A quebra de patentes – V. Ex<sup>a</sup> disse há poucos minutos – foi um mecanismo debatido no mundo inteiro, devido à importância do combate à Aids. Essa doença ceifa vidas e mais vidas, principalmente na Índia e na África. A opinião do mundo inteiro é que a quebra de patentes trouxe um benefício à sociedade, muito embora tenha trazido prejuízos econômicos, principalmente aos laboratórios de penetração multinacional.

A partir de janeiro, com o início dessas rodadas de negociações, teremos uma performance mais adequada para impulsionar tanto o sistema da quebra de patentes como também a queda gradativa dos incentivos à agricultura, dados, em especial, pela França e pelos países europeus.

O consenso já existe, já foi aprovado, o mais importante na 4ª Conferência. A formação da idéia, a consciência já existe. Creio eu que poderemos levar à

frente essa tarefa, que tem um significado muito importante.

Faço aqui, na verdade, um apelo ao Congresso Nacional, principalmente ao Senado Federal, esta Casa nobre, para que acompanhe de perto esses trabalhos, para chegarmos ao êxito final dessa operação, que é da maior importância para o nosso País.

Faço este registro e agradeço com muita sensibilidade o aparte sempre brilhante e inteligente de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, ao encerrar, creio que devemos fazer um agradecimento à equipe que representou a delegação brasileira. Ela foi formada pelos Ministros Celso Lafer, José Serra, Pratini de Moraes e Sérgio Amaral, e contou com todo o trabalho da Embaixada brasileira, do Ministério das Relações Exteriores, dos Embaixadores Celso Amorim, Alcides Gastão, Luiz Felipe de Seixas Corrêa e de outros Embaixadores, e com uma assessoria que acompanha de perto os interesses do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência prorroga a sessão por quinze minutos, a fim de que os oradores inscritos na prorrogação possam se pronunciar.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, inscreve-se a Senadora Emilia Fernandes, do PT do Rio Grande do Sul.

S. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para se pronunciar.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, quero, nesta comunicação inadiável, louvar a decisão tomada pela União Européia, que volta a comprar carne gaúcha. Tal decisão, de autorizar a importação de carne bovina desossada e maturada do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1.º de dezembro, é uma boa notícia que chega ao Estado, ao Brasil, à classe pecuarista, enfim aos exportadores deste País e em especial do meu Estado do Rio Grande do Sul.

A decisão foi anunciada ontem e é resultado de um esforço conjunto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Governo brasileiro e dos produtores rurais. Desde que surgiu o problema da febre afto-

sa no Estado, apesar de alguns desencontros – eu diria, num primeiro momento, um retardamento por parte do Ministério –, algumas medidas precisaram ser tomadas, com discussão com os produtores e, enfim, estamos hoje com a febre aftosa controlada, debelada no Estado, depois de duas doses de vacinação em nosso rebanho bovino de 13 milhões de cabeças.

Então, essa medida é importante. Estava suspensa desde maio até mesmo a exportação de carne suína, e o que estamos aguardando é que, a partir agora da abertura para a carne bovina, possa evoluir também a exportação da carne suína. Este ano a criação de suínos bateu um recorde no Estado. Queremos ressaltar que houve grandes prejuízos causados pelo corte da exportação da carne bovina do Rio Grande do Sul. Praticamente 25 mil toneladas deixaram de ser comercializadas, e, de um montante de 55 mil toneladas exportadas em 2000, com esse embargo houve redução para 40 mil toneladas.

É importante essa decisão da União Européia, porque sabemos do peso da pecuária na economia do nosso Estado. A partir de agora, estamos envidando esforços – e tenho certeza de que o Governo Federal e o Governo estadual também – para que outros países, como o Chile, além da União Européia, que é fundamental, participem desse comércio.

Historicamente, sabemos que, no Rio Grande do Sul, a pecuária de corte e o setor de frigoríficos possuem grande qualidade e que esses setores sofreram profundamente com a restrição à importação pela União Européia. Por isso, entendemos ser urgente a adoção de novas políticas de valorização da pecuária, do setor de corte e do setor de frigoríficos.

Então, a decisão de retorno da exportação de carne no Rio Grande do Sul é de fundamental importância. Há repercussão, inclusive, junto ao mercado internacional, porque abre perspectivas de exportação para outros países.

Hoje há grandes problemas no setor agropecuário, como o endividamento de produtores, renegociações que resultaram insuficientes para estimulação do setor, que aguarda uma resposta do Governo Federal.

Precisamos também alertar o Governo Federal e pedir-lhe, a exemplo do que está sendo feito pelo Governo estadual, alternativas urgentes e concretas que propiciem estrutura adequada à defesa do controle sanitário animal e vegetal, que inclui certamente investimentos no setor de pessoal, laboratórios, instrumentos de informação e acompanhamento.

É importante e decisivo também que se aposte no setor de frigoríficos. Na minha cidade, por exemplo, há uma das maiores plantas de frigorífico deste País. É a única planta do Rio Grande que está apta à exportação e ela está sofrendo encolhimento, inclusive redução de pessoal, por falta de política para o setor.

Enfatizamos que o setor de frigorífico, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, precisa neste momento de uma atenção especial, porque ele já tem demonstrado capacidade de competição nos exigentes mercados internacionais. Precisamos, portanto, resgatar e fortalecer a estrutura existente no Estado e estabelecer um processo de melhoria constante da qualidade.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque entendo que a suspensão do embargo contra a carne bovina do Rio Grande do Sul é uma boa notícia que chega numa hora importante e necessária, não apenas para o Rio Grande, mas para o Brasil. Estamos apostando que a exportação de carne bovina, e são dados do próprio Ministério da Agricultura, este ano, poderá chegar a US\$1 bilhão. Dessa forma, acreditamos que o Rio Grande do Sul volta a dar a sua significativa contribuição.

Era o registro que gostaria de dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Robinson Viana, por cinco minutos, para uma comunicação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, se for possível, gostaria de me inscrever como orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> falará após o Senador Robinson Viana.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Perfeito. Muito obrigado.

**O SR. ROBINSON VIANA** (PMDB – PB. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago à reflexão de V. Ex<sup>as</sup> uma questão que reputo gravíssima e para cuja solução gostaria de contar com o apoio das bancadas dos 11 Estados da área de abrangência do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur II –, a saber: Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo.

O Ministério do Esporte e Turismo, organismo competente para gerir a política de turismo no Brasil, é responsável pela gestão de 20% dos recursos orça-

mentários da contrapartida que representa a participação brasileira no financiamento do Prodetur, programa que já mudou a face do turismo nordestino, mediante aplicação de US\$800 milhões na sua primeira etapa (Prodetur I), em parceria com o Banco Interamericano para o Desenvolvimento – BID.

Como os recursos de financiamento internacional do BID só estarão disponíveis a partir de 2002, o Governo Federal, para evitar soluções de continuidade, disponibilizou, por meio do Ministério do Esporte e Turismo, R\$60 milhões, via Orçamento Geral da União, para serem utilizados ainda no exercício de 2001, em ações e obras que seriam reconhecidas como contrapartida futura para o Prodetur II e beneficiariam diretamente os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo.

Ocorre, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que até a data de hoje, 22 de novembro de 2001, a apenas 28 dias do encerramento do calendário orçamentário e do prazo para a celebração dos convênios, o BNB (Banco do Nordeste do Brasil) não disponibilizou para as unidades executoras estaduais, em tempo hábil, a prévia aprovação dos projetos a ele encaminhados, impossibilitando a assinatura dos convênios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como se trata de recursos do Orçamento Geral da União, caso não sejam utilizados neste exercício, será impossível a aplicação deles no ano vindouro, o que caracterizaria inaceitável desperdício de recursos e irreparável prejuízo para uma região tão carente de investimentos.

No caso específico da Paraíba, a restrição burocrática criada pelo BNB será fatal para o cronograma de execução da Cagepa, empresa de saneamento básico que cumpriu todas as condições financeiras para obtenção do financiamento do Prodetur, ficando prejudicada a complementação da rede de saneamento básico que irá servir os trechos de praia que receberam expressivos aportes de investimento na fase do Prodetur I, mas que só poderão oferecer retorno e rentabilidade após a conclusão das obras de saneamento indispensáveis à operação do complexo turístico.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela urgência e relevância da matéria, conclamo os nobres companheiros da Bancada do Nordeste, de Minas e do Espírito Santo, para que façam um apelo ao Exm<sup>o</sup> Ministro Carlos Melles no sentido de fazer prevalecer o bom senso, permitindo a assinatura dos convênios do Prodetur II, entre o Ministério e os Esta-

dos, mediante aval prévio do BID, postergando a aprovação do BNB, de modo a garantir a disponibilização dos R\$60 milhões ainda no exercício de 2001, recursos esses que não podemos, de maneira alguma, desperdiçar. Para tanto, conto com a mobilização imediata da Bancada do Nordeste, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Robinson Viana, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para uma comunicação inadiável.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer que, há pouco fui alertado – penso que isso é importante para V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente –, de que hoje é a data da independência do Líbano. Então, preliminarmente, quero homenagear o Líbano na pessoa de V. Ex<sup>a</sup> e de todos aqueles que do Oriente para cá vieram, trazendo o progresso, o conhecimento e transformando o Brasil na sua pátria.

Na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem preside esta Casa e o Congresso Nacional, rendo minhas homenagens ao povo libanês pela independência.

Segundo, Sr. Presidente, quero dizer que tenho uma grande preocupação, sobre a qual conversei com o Senador Ricardo Santos. Trata-se da necessidade de aprovarmos com urgência o projeto de lei sobre a modificação da Lei nº 6.368, que é a lei antidrogas, visto que a definição dele ocorreu praticamente por consenso. Isso me leva ao raciocínio de que o projeto procura não prender o usuário de drogas. Mesmo que seja encontrado usando droga uma ou duas vezes, ele terá o acompanhamento do Judiciário, e o Governo deverá incentivar a recuperação do usuário e a conscientização dele contra o uso de drogas.

Vimos hoje, provavelmente dentro de um raciocínio matemático/aritmético, Senador Tião Viana, que o Governo, às vezes, dá um indulto que alcança um

número que seria razoável, no que diz respeito a pôr na rua pessoas condenadas por mais de seis anos.

Os juízes só condenam uma pessoa a mais de seis anos de reclusão se ela tiver cometido algum delito grave. Para esvaziar os presídios, teríamos de evitar determinados tipos de condenações com a perda da liberdade. Assim, apenas os criminosos de alta periculosidade seriam presos e nunca teriam direito a indulto. Vimos o exemplo de Guilherme de Pádua. Ele preparou uma cilada para matar a filha da Glória Peres, Daniela Peres, e tentou anular o seu processo para ter um indulto regional em Minas Gerais, o qual foi negado pelo juiz da Vara de Execuções Penais. O Conselho quase concedeu o indulto. Guilherme de Pádua, só não conseguiu o indulto porque queria beneficiar-se do mesmo decreto duas vezes.

Portanto, temos de ficar atentos a essas questões, para evitar que voltem às ruas criminosos de alta periculosidade, cujo primeiro passo é voltar a delinqüir.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela Liderança, para ficarmos de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso da atenção de V. Ex<sup>a</sup> para algo muito simples.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estou atento, Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ.) – Os sistemas de som de nosso plenário são extremamente precários. Estou aproveitando uma sessão mais calma para tratar do tema. Quando o plenário está cheio e há vozerio, o Senador é praticamente obrigado a gritar no microfone. Já vi vários Senadores saírem daqui roucos. Todo sistema de som precisa de retorno, porque, sem retorno, a pessoa pensa que não está sendo ouvida e, inevitavelmente, começa a gritar. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o grito é o pior dos argumentos, além de ser extremamente danoso para a audição das pessoas.

Igualmente, tenho uma observação de vários anos que encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, por acreditar que V. Ex<sup>a</sup> poderá solucionar o problema. O sistema de cobertura de câmeras das sessões plenárias funciona com as câmeras de cima para baixo. Quando os Senadores falam na primeira fileira, se são bem-dotados de

cabelo, aparecem apenas os cabelos em primeiro plano, o que é inevitável no **plongée**, como se chama tecnicamente esse plano para baixo. Já nós outros, despidos de cabelos, somos um formidável exemplo de brilho exclusivo das luzes e não das nossas insuperáveis inteligências. Isso ocorre nas primeiras fileiras. Quando o Senador fala sentado, é um arraso completo porque dele aparecem apenas uma parte do nariz, se for avantajado, e um pedaço do corpo. As câmeras deveriam estar tecnicamente ao rés do plenário e na altura do orador quando está na tribuna, até porque, tecnicamente, toda tomada de cima para baixo – e isso é clássico na história do cinema – é de diminuição, assim como toda tomada de baixo para cima é de ampliação.

Não merecemos nem diminuição nem ampliação, mas uma cobertura consentânea com o que somos, razão pela qual sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que promova estudos no sentido de colocação das câmeras ao nível da tribuna e do plenário, o que dará uma imagem de maior precisão. Sugiro também um estudo sobre a qualidade de som deste plenário.

Basta olhar para o microfone – e não precisamos ir longe – para termos uma boa recordação da República Velha. Esse tipo de microfone não é usado há mais de trinta anos. Somos obrigados a falar esmagados entre a cadeira e a bancada – todos os Senadores devem sentir essa realidade – porque, se nos posicionarmos ao lado da cadeira, ficaremos longe do microfone – e sabemos que hoje há microfones direcionais. Apenas o Senador Pedro Simon, com seu talento e seu brilho, consegue fazer voltas enquanto discursa e se fazer ouvir por todos. Nós, que não somos dotados desse mesmo talento, temos enorme dificuldade.

Por essa razão, embora falando com bom humor, que cabe neste momento porque é uma matéria leve, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que determine um estudo sobre isso, e as nossas sessões ganhariam sobremaneira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, a Mesa responderá a V. Ex<sup>a</sup>, desejando ter o seu dom até poético de reivindicar, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. Quanto ao som, quero informar-lhe que, antes mesmo de ser Presidente da Casa, já havia observado esse problema e cheguei a conversar com pessoas da Mesa por várias vezes. Sei que providências são solicitadas, tentam resolver a questão, mas até agora não chegamos ao nível desejado por V. Ex<sup>a</sup> e todos os Srs. Senadores. Quanto à outra parte de sua reivindicação, confesso-me surpreso porque estou aprendendo com V. Ex<sup>a</sup>. Determinarei ao Dire-

tor-geral da Casa que faça o que o Senado gosta de fazer: aparecer como é, nem avantajado, nem diminuído, absolutamente transparente, tais quais somos, com fios de cabelo na cabeça ou não – se V. Ex<sup>a</sup> me permite. Tomarei as providências sugeridas por V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de agradecer ao Senador Romeu Tuma, que nos lembra a data da independência do Líbano. A Mesa fará o devido ofício de congratulações dirigido ao Embaixador do Líbano no Brasil, Ishaya El-Khoury, transmitindo as felicitações do Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 696, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do artigo 336 do Regimento Interno do Senado, requeremos a Vossa Excelência que submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, em regime de urgência, do Projeto de Lei da Câmara nº 105 de 1996, que “Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos – Romeu Tuma – Pedro Piva – Romero Jucá – Luiz Otávio – Bello Parga – Ademir Andrade – Maria do Carmos Alves – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Antônio Carlos Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse requerimento será votado após a Ordem do dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2001**

**Institui o Juizado Especial de Família.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e à capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

.....”(NR)

Art. 2º As ações de separação de corpos, separação judicial, divórcio, investigação de paternidade, guarda de filhos, regulamentação de visitas, e as de fixação, revisão e exoneração de alimentos, e outras, atinentes ao Direito de Família, por opção do autor, poderão ser submetidas ao rito sumariíssimo da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 1º Para a efetivação da tutela pretendida nas ações previstas no **caput**, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, mediante petição oral ou escrita, determinar, antecipada ou incidentalmente, todas as providências cautelares necessárias à obtenção do resultado útil do processo.

§ 2º É lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente, ou mediante justificação prévia, citado o réu, desde que relevante o fundamento da demanda e justificado o receio de ineficácia do provimento final.

Art. 3º A tentativa de conciliação será antecedida por mediação conduzida por equipe multidisciplinar, que fará trabalho de sensibilização das partes e lhes explicará as consequências do atendimento da pretensão.

§ 1º A conciliação será conduzida por juiz togado.

§ 2º Far-se-á a conciliação por juiz leigo, ou por conciliador, desde que sob a orientação, ainda que não presencial, de juiz togado.

Art. 4º Considerando a especialidade da matéria, as partes sempre comparecerão acompanhadas de advogada.

Art. 5º O Juizado Especial de Família tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas de família que não excedam ao imóvel, integrante do patrimônio de uma ou de ambas as partes.

Parágrafo único. Admitir-se-ão causas de valor superior ao de um imóvel, na forma do **caput**, se entre as partes não houver controvérsia sobre a divisão patrimonial.

Art. 6º A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado e integrará o processo de conhecimento.

Art. 7º Da concessão de liminar caberá recurso para o próprio Juizado.

Art. 8º Aplica-se, subsidiariamente, ao Juizado Família, no que couber, o disposto na Lei nº 9.099, de 1995.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Foi tão significativo o sucesso da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com poderes decisórios dotados de eficácia, que, por força da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, a medida foi estendida ao âmbito da Justiça Federal.

Os temas de Direito de Família, tal como os da Justiça Federal, também reivindicam a possibilidade de dirimir as lides com maior celeridade, e essa reivindicação tem data coincidente com a dos primeiros esboços dos Juizados Informais de Pequenas Causas, verdadeiros arquétipos dos atuais Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

De fato, por volta de 1990, cogitava-se oferecer aos jurisdicionados tratamento célere aos feitos, mas os juizados informais, por não contarem com a força decisória da Magistratura – mas utilizarem a mera tentativa de conciliação –, deixavam de solucionar os conflitos e até os retardavam, pois eram, em seguida, submetidos à Justiça Comum.

Sobrevindo os Juizados Cíveis e Criminais, logo se percebeu que também deveriam servir à Justiça Federal, para solver lides de pouca expressão e reduzido potencial ofensivo, entremeadas a outras, de grande relevo. Sob a válida argumentação de que esses Juizados tinham que integrar a Justiça Federal, para desobstruir a pauta, a Lei nº 10.259 foi sancionada a 12 de julho de 2001, e, com ela, a sociedade passou a solucionar questões de descaminhos, fraude na compra de recibos, colisão de veículos sem vítimas e contrabandos de pequeno valor, entre outras, da competência federal.

Juristas de relevo, alguns deles integrantes da Magistratura, da Advocacia e do Ministério Público, amparados nas mesmas razões que justificaram a extensão dos juizados Especiais à Justiça Federal, continuam a apontar a necessidade de se ampliar os Juizados Especiais com os temas do âmbito do Direito de Família, pois, sabe-se, é nessa seara que os conflitos são mais freqüentes e exigem pronta prestação jurisdicional a questões como a guarda e proteção de incapazes, desavenças entre casais, fixação de ver-

bas de alimentos provisionais e provisórios, separação de corpos, separação judicial e divórcio.

A questão do limite financeiro, porém, precisou ser revista, à semelhança do que ocorreu na aplicação do instituto à Justiça Federal, onde se elevou para que certas modalidades de conflitos não sofram óbices apenas em razão do valor da causa. Assim, o valor de um móvel servirá de parâmetro à lide, mas, se o patrimônio contemplar mais de um imóvel, a composição será condição essencial à admissibilidade. Não admitindo os litigantes, a matéria será levada à Justiça Comum.

Previu-se, igualmente, que a efetivação da tutela dependerá de simples petição oral ou escrita, permitido ao magistrado concedê-la liminarmente, mediante justificação prévia, citado o réu, sempre que a demanda esteja erigida sobre razões sólidas e haja receio de ineficácia do provimento final.

A tentativa de conciliação por equipe multidisciplinar justifica-se por oferecer aos separandos adequada noção dos resultados da lide, pois há pessoas que, sob pressão, agem emocionalmente e, não raro, nessas circunstâncias, ferem a sensibilidade de familiares e tornam impossível o eventual restabelecimento da união.

A presença do advogado aos procedimentos é condição contida no art. 133 da Constituição Federal e serve ao interesse das partes e da especialidade da matéria, donde sua previsão na norma.

Por fim, justifica-se seja a execução da sentença processada no próprio Juizado de Família, e integre o processo de conhecimento, para que atenda ao princípio da economia processual, princípio que orientou a Lei nº 9.099, de 1995, que tão bons frutos tem apresentado. O recurso interposto da concessão de liminar se explica por ambas as razões precedentes: a unidade processual, que dispensa procedimentos incidentais ou acessórios, e a celeridade.

Com estas razões, cremos que a inclusão do Direito de Família no âmbito dos Juizados Especiais será de grande proveito para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Carlos Bezerra.**

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

**Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**



## CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

## CAPÍTULO II Dos Juizados Especiais Cíveis

### Seção I Da Competência

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 5º desta Lei.

2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

Art. 4º E competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I – do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II – do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;

III – do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

### Seção II Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juizes Leigos

Art. 5º O Juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, para apreciá-las e para dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica.

Art. 6º O Juiz adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum.

Art. 7º Os conciliadores e Juizes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, preferentemente, entre os bacharéis em Direito, e os segundos, entre advogados com mais de cinco anos de experiência.

Parágrafo único. Os Juizes leigos ficarão impedidos de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais, enquanto no desempenho de suas funções.

### Seção III Das Partes

Art. 5º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

2º O maior de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

Art. 9º Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória.

1º Sendo facultativa a assistência, se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada por ór-

gão instituído junto ao Juizado Especial, na forma da lei local.

2º O Juiz alertará as partes da conveniência do patrocínio por advogado, quando a causa o recomendar.

3º O mandato ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.

4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado

Art. 10. Não se admitirá, no processo, qualquer forma de intervenção de terceiro nem de assistência. Admitir-se-á o litisconsórcio.

Art. 11. O Ministério Público intervirá nos casos previstos em lei.

#### Seção IV Dos Atos Processuais

Art. 12. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 13. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais forem realizados, atendidos os critérios indicados no art. 2º desta Lei.

1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação.

3º Apenas os atos considerados essenciais serão registrados resumidamente, em notas manuscritas, datilografadas, taquigrafadas ou estenotipadas. Os demais atos poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente, que será inutilizada após o trânsito em julgado da decisão.

4º As normas locais disporão sobre a conservação das peças do processo e demais documentos que o instruem.

#### Seção V Do Pedido

Art. 14. O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

1º Do pedido constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

I – o nome, a qualificação e o endereço das partes; II – os fatos e os fundamentos, de forma sucinta;

III – o objeto e seu valor.

2º É lícito formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.

3º O pedido oral será reduzido a escrito pela Secretaria do Juizado, podendo ser utilizado o sistema de fichas ou formulários impressos.

Art. 15. Os pedidos mencionados no art. 3º desta Lei poderão ser alternativos ou cumulados nesta última hipótese, desde que conexos e a soma não ultrapasse o limite fixado naquele dispositivo.

Art. 16. Registrado o pedido, independentemente de distribuição e autuação, a Secretaria do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze dias.

Art. 17. Comparecendo inicialmente ambas as partes, instaurar-se-á, desde logo, a sessão de conciliação, dispensados o registro prévio de pedido e a citação.

Parágrafo único. Havendo pedidos contrapostos, poderá ser dispensada a contestação formal e ambos serão apreciados na mesma sentença.

#### Seção VI Das Citações e Intimações

Art. 18. A citação far-se-á

I – por correspondência, com aviso de recebimento em mão própria;

II – tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado;

III – sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória.

1º A citação conterá cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertência de que, não comparecendo este, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, e será proferido julgamento, de plano.

2º Não se fará citação por edital.

3º O comparecimento espontâneo suprirá a falta ou nulidade da citação.

Art. 19. As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação.

1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes.

2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

## Seção VII Da Revelia

Art. 20. Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz.

## Seção VIII Da Conciliação e do Juízo Arbitral

Art. 21. Aberta a sessão, o Juiz togado ou leigo esclarecerá as partes presentes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio, especialmente quanto ao disposto no § 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 22. A conciliação será conduzida pelo Juiz togado ou leigo ou pelo conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Obtida a conciliação, esta será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, mediante sentença com eficácia de título executivo.

Art. 23. Não comparecendo o demandado, o Juiz togado proferirá sentença.

Art. 24. Não obtida a conciliação, as partes poderão optar, de comum acordo, pelo juízo arbitral, na forma prevista nesta Lei.

1º O juízo arbitral considerar-se-á instaurado, independentemente de termo de compromisso, com a escolha do árbitro pelas partes. Se este não estiver presente, o Juiz convoca-lo-a e designará, de imediato, a data para a audiência de instrução.

2º O árbitro será escolhido dentre os juízes leigos.

Art. 25. O árbitro conduzirá o processo com os mesmos critérios do Juiz, na forma dos arts. 5º e 6º desta Lei, podendo decidir por equidade.

Art. 26. Ao término da instrução, ou nos cinco dias subseqüentes, o árbitro apresentará o laudo ao Juiz togado para homologação por sentença irrecurável.

## Seção IX Da Instrução e Julgamento

Art. 27. Não instituído o juízo arbitral, proceder-se-á imediatamente à audiência de instrução e julgamento, desde que não resulte prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. Não sendo possível a sua realização imediata, será a audiência designada para um dos quinze dias subseqüentes, cientes, desde logo, as partes e testemunhas eventualmente presentes.

Art. 28. Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença.

Art. 29. Serão decididos de plano todos os incidentes que possam interferir no regular prosseguimento da audiência. As demais questões serão decididas na sentença.

Parágrafo único. Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência.

## Seção X Da Resposta do Réu

Art. 30. A contestação, que será oral ou escrita, conterà toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do Juiz, que se processará na forma da legislação em vigor.

Art. 31. Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 32 desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.

Parágrafo único. O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação da nova data, que será desde logo fixada, cientes todos os presentes.

## Seção XI Das Provas

Art. 32. Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos alegados pelas partes.

Art. 33. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

Art. 34. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido.

1º O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado à Secretaria no mínimo cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento.

2º Não comparecendo a testemunha intimada, o Juiz poderá determinar sua imediata condução, valendo-se, se necessários, do concurso da força pública.

Art. 35. Quando a prova do fato exigir, o Juiz poderá inquirir técnicos de sua confiança, permitida às partes a apresentação de parecer técnico.

Parágrafo único. No curso da audiência poderá o Juiz, de ofício ou a requerimento das partes, realizar inspeção em pessoas ou coisas, ou determinar que o faça pessoa de sua confiança, que lhe relatará informalmente o verificado.

Art. 36. A prova oral não será reduzida a escrito, devendo a sentença referir, no essencial, os informes trazidos nos depoimentos.

Art. 37. A instrução poderá ser dirigida por Juiz leigo, sob a supervisão de Juiz togado.

## Seção XII Da Sentença

Art. 38. A sentença mencionará os elementos de convicção do Juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

Parágrafo único. Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

Art. 39. É ineficaz a sentença condenatória na parte que exceder a alçada estabelecida nesta Lei.

Art. 40. O Juiz leigo que tiver dirigido a instrução proferirá sua decisão e imediatamente a submeterá ao Juiz togado, que poderá homologá-la, proferir outra em substituição ou, antes de se manifestar, determinar a realização de atos probatórios indispensáveis.

Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 42. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.

2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrente para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

Art. 43. O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo o Juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

Art. 44. As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 13 desta Lei, correndo por conta do requerente as despesas respectivas.

Art. 45. As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento.

Art. 46. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 47. (VETADO)

## Seção XIII Dos Embargos de Declaração

Art. 48. Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

Parágrafo único. Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

Art. 49. Os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

Art. 50. Quando interpostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para recurso.

## Seção XIV Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito

Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei:

I – quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo;

II – quando inadmissível o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

III – quando for reconhecida a incompetência territorial;

IV – quando sobrevier qualquer dos impedimentos previstos no art. 8º desta Lei;

V – quando, falecido o autor, a habilitação depender de sentença ou não se der no prazo de trinta dias;

VI – quando, falecido o réu, o autor não promover a citação dos sucessores no prazo de trinta dias da ciência do fato.

1º A extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes.

2º No caso do inciso I deste artigo, quando comprovar que a ausência decorre de força maior, a parte poderá ser isentada, pelo Juiz, do pagamento das custas.

### Seção XV Da Execução

Art. 52. A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil, com as seguintes alterações:

I – as sentenças serão necessariamente líquidas, contendo a conversão em Bônus do Tesouro Nacional – BTN ou índice equivalente;

II – os cálculos de conversão de índices, de honorários, de juros e de outras parcelas serão efetuados por servidor judicial;

III – a intimação da sentença será feita, sempre que possível, na própria audiência em que for proferida. Nessa intimação, o vencido será instado a cumprir a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, e advertido dos efeitos do seu descumprimento (inciso V);

IV – não cumprida voluntariamente a sentença transitada em julgado, e tendo havido solicitação do interessado, que poderá ser verbal, proceder-se-á desde logo à execução, dispensada nova citação;

V – nos casos de obrigação de entregar, de fazer, ou de não fazer, o Juiz, na sentença ou na fase de execução, cominará multa diária, arbitrada de acordo com as condições econômicas do devedor, para a hipótese de inadimplemento. Não cumprida a obrigação, o credor poderá requerer a elevação da multa ou a transformação da condenação em perdas e danos, que o Juiz de imediato arbitrará, seguindo-se a execução por quantia certa, incluída a multa vencida de obrigação de dar, quando evidenciada a malícia do devedor na execução do julgado;

VI – na obrigação de fazer, o Juiz pode determinar o cumprimento por outrem, fixado o valor que o devedor deve depositar para as despesas, sob pena de multa diária;

VII – na alienação forçada dos bens, o Juiz poderá autorizar o devedor, o credor ou terceira pessoa idônea a tratar da alienação do bem penhorado, a qual se aperfeiçoará em juízo até a data fixada para a praça ou leilão. Sendo o preço inferior ao da avaliação, as partes serão ouvidas. Se o pagamento não for

à vista será oferecida caução idônea, nos casos de alienação de bem móvel, ou hipotecado-o imóvel;

VIII – é dispensada a publicação de editais em jornais, quando se tratar de alienação de bens de pequeno valor;

IX – o devedor poderá oferecer embargos, nos autos da execução versando sobre:

a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia;

b) manifesto excesso de execução;

c) erro de cálculo;

d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.

Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.

1º Efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente.

2º Na audiência, será buscado o meio mais rápido e eficaz para a solução do litígio, se possível com dispensa da alienação judicial, devendo o conciliador propor, entre outras medidas cabíveis, o pagamento do débito a prazo ou a prestação, a dação em pagamento ou a imediata adjudicação do bem penhorado.

3º Não apresentados os embargos em audiência, ou julgados improcedentes, qualquer das partes poderá requerer ao Juiz a adoção de uma das alternativas do parágrafo anterior.

4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor.

### Seção XVI Das Despesas

Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo único. O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Art. 55. A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogado, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor de condenação

ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa.

Parágrafo único. Na execução não serão contadas custas, salvo quando:

- I – reconhecida a litigância de má-fé;
- II – improcedentes os embargos do devedor;
- III – tratar-se de execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor.

## Seção XVII

### Disposições Finais

Art. 56. Instituído o Juizado Especial serão implantadas as curadorias necessárias e o serviço de assistência judiciária.

Art. 57. O acordo extrajudicial, de qualquer natureza ou valor, poderá ser homologado, no juízo competente, independentemente de termo, valendo a sentença como título executivo judicial.

Parágrafo único. Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

Art. 58. As normas de organização judiciária local poderão estender a conciliação prevista nos arts. 22 e 23 a causas não abrangidas por esta Lei.

Art. 59. Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei.

## CAPÍTULO III

### Dos Juizados Especiais Criminais

#### Disposições Gerais

Art. 60. O Juizado Especial Criminal provido por Juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

Art. 62. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

## Seção I

### Da Competência e dos Atos Processuais

Art. 63. A competência do Juizado será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal.

Art. 64. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 65. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais foram realizados, atendidos os critérios indicados no art. 62. desta Lei.

1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio hábil de comunicação.

3º Serão objeto de registro escrito exclusivamente os atos havidos por essenciais. Os atos realizados em audiência de instrução e julgamento poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente.

Art. 66. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.

Parágrafo único. Não encontrado o acusado para ser citado, o Juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em lei.

Art. 67. A intimação far-se-á por correspondência, com aviso de recebimento pessoal ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, ou, sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória, ou ainda por qualquer meio idôneo de comunicação.

Parágrafo único. Dos atos praticados em audiência considerar-se-ão desde logo cientes as partes, os interessados e defensores.

Art. 68. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público.

## Seção II

### Da Fase Preliminar

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo, circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele compare-

cer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

Art. 70. Comparecendo o autor do fato e a vítima, e não sendo possível a realização imediata da audiência preliminar, será designada data próxima, da qual ambos sairão cientes.

Art. 71. Na falta do comparecimento de qualquer dos envolvidos, a Secretaria providenciará sua intimação e, se for o caso, a do responsável civil, na forma dos arts. 67 e 68 desta Lei.

Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

Art. 73. A conciliação será conduzida pelo Juiz ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, preferentemente entre bacharéis em Direito; excluídos os que exerçam funções na administração da Justiça Criminal.

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

Art. 75. Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo.

Parágrafo único. O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

### Seção III

#### Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 77. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de pena, pela ausência do autor do fato, ou pela não ocorrência da hipótese prevista no art. 76 desta Lei, o Ministério Público oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência referido no art. 69 desta Lei, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

§ 2º Se a complexidade ou circunstâncias do caso não permitirem a formulação da denúncia, o Ministério Público poderá requerer ao Juiz o encaminhamento das peças existentes, na forma do parágrafo único do art. 66 desta Lei.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao Juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no parágrafo único do art. 66 desta Lei.

Art. 78. Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado e imediatamente cientificado da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, da qual também tomarão ciência o Ministério Público, o ofendido, o responsável civil e seus advogados.

1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

2º Não estando presentes o ofendido e o responsável civil, serão intimados nos termos do art. 77 desta Lei para comparecerem à audiência de instrução e julgamento.

3º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 67 desta Lei.

Art. 79. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, se na fase preliminar não tiver havido possibilidade de tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Público, proceder-se-á nos termos dos arts. 72, 73, 74 e 75 desta Lei.

Art. 80. Nenhum ato será adiado, determinando o Juiz, quando imprescindível, a condução coercitiva de quem deva comparecer.

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença.

3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

Art. 82. Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que poderá ser julgada por turma composta de três Juizes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

1º A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3E do art. 65 desta Lei.

4º As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento pela imprensa.

5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 83. Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

#### Seção IV Da Execução

Art. 84. Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento far-se-á mediante pagamento na Secretaria do Juizado.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento, o Juiz declarará extinta a punibilidade, determinando que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Art. 85. Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

Art. 86. A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumulada com estas, será processada perante o órgão competente, nos termos da lei.

#### Seção V Das Despesas Processuais

Art. 87. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (art. 74 e 76, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei estadual.



Seção VI  
**Disposições Finais**

Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas. Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I – reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II – proibição de freqüentar determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

Art. 90. As disposições desta lei não se aplicam aos processos penais cuja instrução já estiver iniciada.

Art. 91. Nos casos em que esta lei passa a exigir representação para a propositura da ação penal pú-

blica, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecê-la no prazo de trinta dias, sob pena de decadências.

Art. 92. Aplicam-se subsidiariamente as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta lei.

CAPÍTULO IV  
**Disposições Finais Comuns**

Art. 93. Lei Estadual disporá sobre o Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sua organização, composição e competência.

Art. 94. Os serviços de cartório poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede da Comarca, em bairros ou cidades a ela pertencentes, ocupando instalações de prédios públicos, de acordo com audiências previamente anunciadas.

Art. 95. Os Estados, Distrito Federal e Territórios criarão e instalarão os Juizados Especiais no prazo de seis meses, a contar da vigência desta lei.

Art. 96. Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 97. Ficam revogadas a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965 e a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

.....  
LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal**

.....  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
Seção III  
**Da Advocacia e da Defensoria Pública**

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2001**

**Cria o Programa Especial de Pecúlio Estudantil e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, o Programa Especial de Pecúlio Estudantil, para o atendimento a alunos do ensino fundamental, cujas famílias se enquadrem no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

§ 1º O programa tem por objetivos:

I – estimular a frequência, o aproveitamento escolar, a continuidade dos estudos e a conclusão do ensino fundamental;

II – combater a evasão escolar e a repetência.

§ 2º Somente poderão ser cadastrados como beneficiários do programa alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública de municípios com população de até cem mil habitantes, e que já estejam previamente cadastrados no Programa Bolsa-Escola do governo federal.

Art. 2º O pecúlio de que trata esta lei será constituído por créditos em uma conta de poupança especial, aberta em nome do aluno e de sua mãe, ou de pessoa que legalmente a substitua, na seguinte forma:

I – depósito inicial, quando do cadastramento do aluno no programa;

II – depósitos anuais, efetuados, no máximo, trinta dias após a confirmação de que o aluno foi aprovado na série que estava cursando;

III – correção do saldo da conta de que trata o **caput** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos doze meses posteriores a cada depósito;

IV – remuneração de oito por cento ao ano sobre os saldos corrigidos na forma do inciso anterior, creditados juntamente com a correção de que trata o inciso III.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal, instituição financeira receptadora dos depósitos, enviará aos beneficiários, semestralmente, extrato de suas-respectivas contas especiais de poupança.

Art. 3º O programa será implantado, em cada município, em oito etapas anuais e sucessivas, iniciando-se com os alunos da 1ª série, e sendo ampliado para a série seguinte a cada ano subsequente, até atingir os alunos da 8ª série.

§ 1º O depósito inicial será de um salário mínimo, sendo que os depósitos anuais terão valores equivalentes aos seguintes percentuais do salário-mínimo, conforme a série concluída:

I – 1º série – sessenta por cento;

II – 2º série – setenta por cento;

III – 3º série – oitenta por cento;

IV – 4º série – noventa por cento;

V – 5º série – cem por cento;

VI – 6º série – cento e dez por cento;

VII – 7º série – cento e vinte por cento;

VIII – 8º série – cento e trinta por cento.

§ 2º O saldo da conta especial de poupança de que trata esta lei será liberado para saque após a efetuação do depósito anual referente à 8ª série.

§ 3º Após a liberação de que trata o parágrafo anterior, a conta especial de poupança será transformada em uma caderneta de poupança regular, sujeita às normas que regem esse tipo de aplicação financeira.

§ 4º Em caso de reprovação do beneficiário, em qualquer série, o saldo da conta especial de poupança reverterá para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Art. 4º Em caso de comprovada necessidade familiar, a ser definida em regulamento, poderá ser autorizado o saque total ou parcial do saldo da conta especial de poupança após a efetuação do depósito anual referente à 4ª série.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto neste artigo, a remuneração do saldo da respectiva conta será reduzida para seis por cento ao ano, reduzindo-se também os depósitos futuros referentes às 6ª, 7ª e 8ª séries para um percentual de cem por cento do salário-mínimo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Talvez a faceta mais cruel da pobreza seja a ignorância a que são condenados aqueles que nela vivem. Nesse sentido, a educação, seja ela profissionalizante ou voltada para a cidadania, é uma das formas mais eficazes de combater a pobreza, na medida em que dá aos cidadãos as condições básicas e os estímulos necessários para lutarem pela melhoria de suas vidas e de suas famílias.

A Emenda Constitucional nº 31, de 2000, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, deu ao governo federal um poderoso instrumento para atacar os graves problemas sociais causados pela pobreza. Essa grande contribuição do Senador Antonio Carlos Magalhães em prol dos estratos mais desfavorecidos de nossa sociedade deve, portanto,

ter nas ações voltadas para a educação uma de suas prioridades básicas.

Dentro desse espírito, proponho a criação do Programa Especial de Pecúlio Estudantil, que tem por objetivo estimular a freqüência, o aproveitamento escolar, a continuidade dos estudos, além de combater a evasão escolar e a repetência. Esse programa, a ser criado no âmbito do Programa Bolsa Escola, que já conta com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, proporcionará a formação de um pecúlio para os alunos do ensino fundamental, a ser resgatado quando da conclusão da 8ª série.

Além dos objetivos propriamente escolares, deve-se ressaltar que o programa também proporcionará aos alunos egressos do ensino fundamental uma poupança que os ajudará na montagem de pequenos negócios que contribuirão no sustento de suas famílias.

O pecúlio será formado por depósitos em uma conta especial de poupança, a ser aberta na Caixa Econômica Federal, em nome do aluno beneficiário e de sua mãe. O período de implantação será de oito anos, iniciando-se, em cada município, pelos alunos da 1ª série e sendo ampliado até atingir a 8ª série.

Em caso de reprovação em qualquer série, os recursos reverterão ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Há, ainda, uma previsão de resgate extraordinário ao final da 4ª série, no caso de comprovada necessidade familiar.

São essas as razões que justificam a proposição, que, pelo seu amplo alcance social, certamente merecerá o apoio dos demais membros deste Parlamento.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Antônio Carlos Júnior.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 10.219, DE 11 DE ABRIL DE 2001

**Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – Bolsa Escola e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 111  
DE 6 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma previs-**

#### **ta nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....  
Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – famílias cuja renda **per capita** seja inferior à linha de pobreza, assim como indivíduos em igual situação de renda;

II – as populações dos municípios ou localidades urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

§ 1º O atendimento às famílias e indivíduos de que trata o inciso I será feito prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades "Bolsa Escola", para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e "Bolsa Alimentação", àquelas com filhos em idade de zero a seis anos e indivíduos que perderam os vínculos familiares.

§ 2º A linha de pobreza ou conceito que venha a substituí-lo, assim como os municípios que apresentem condições de vida desfavoráveis, serão definidos e divulgados, pelo Poder Executivo, a cada ano.

.....  
*(As comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, Cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência recebeu o Ofício nº 118, de 2001, de 13 do corrente, do Ministério das Comunicações, encaminhando informações sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000, que se encontra com sua tramitação sobrestada, nos termos do Requerimento nº 558, de 2000, aguardando pronunciamento do Poder Judiciário.

O expediente foi anexado em cópia ao processado no Requerimento nº 558, de 2000, bem como ao processado do referido projeto, que volta à tramitação normal e retorna à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1601-L-PFL/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 10, de 13 de novembro de 2001, que "Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Deputado Chico Sardelli  
Deputado Costa Ferreira

**Suplente:**

Deputado Jorge Khoury  
Deputado Wilson Braga

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

GLPMDB Nº 255/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Robinson Viana, como titular, em substituição ao Senador Wellington Roberto, e como suplente, o Senador João Alberto Souza, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ney Suassuna, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.156-5, de 24-8-2001, que "cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Senador Nabor Junior  
Senador Robinson Viana

**Suplentes**

Senador Gilvam Borges  
Senador João Alberto Souza.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 259/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.157-5, de 24-8-2001, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Senador Robinson Viana  
Senador Alberto Silva

**Suplentes**

Senador Gerson Camata  
Senador Gilvam Borges

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 260/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.158-35, de 24-8-2001, que "Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público -. PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Senador Sergio Machado  
Senadora Marluce Pinto

**Suplentes**

Senador Gilvam Borges  
Senador Maguito Vilela

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 261/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2159-70, de 24-8-2001, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Juvêncio da Fonseca  
Mauro Miranda

**Suplentes**

Robinson Viana  
Gerson Camata

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 262/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.160-25, de 23-8-2001, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário e acresce dispositivo à Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, para instituir a alienação fiduciária em garantia de coisa fungível ou de direito, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Pedro Simon  
Casildo Maldaner

**Suplentes**

Íris Rezende  
Gerson Camata

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 263/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.161-35, de 23-8-2001, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Deses-

tatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

João Alberto Souza  
Mauro Miranda

**Suplentes**

Gilvam Borges  
Amir Lando

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 264/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.162-72, de 23-8-2001, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Maguito Vilela  
Pedro Simon

**Suplentes**

Renan Calheiros  
Gilvam Borges

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº 265/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.163-41, de 23-8-2001, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Marluce Pinto  
Íris Rezende

**Suplentes**

Mauro Miranda  
Gilberto Mestrinho

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDR Nº 266/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecerá Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Juvêncio da Fonseca  
Pedro Simon

**Suplentes**

Roberto Requião  
Carlos Bezerra

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 267/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecerá Medida Provisória nº 2.165-36, de 23-8-2001, que “Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Nabor Júnior  
Pedro Simon

**Suplentes**

Marluce Pinto  
Roberto Requião

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 268/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em

substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.169-43, de 24-8-2001, que “Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Casildo Maldaner  
Mauro Miranda

**Suplentes**

Marluce Pinto  
Carlos Bezerra

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB N 269/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória n 2.170-36, de 23-8-2001, que “Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Gilberto Mestrinho  
Gerson Camata

**Suplentes**

Mauro Miranda  
Amir Lando

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 270/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória n 2.167-53, de 23-8-2001, que “Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Íris Rezende  
Gilberto Mestrinho

**Suplentes**

Mauro Miranda  
Sérgio Machado

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDDB Nº 271/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.172-32, de 23-8-2001, que “Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona e inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas pra sua declaração”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Maguito Vilela  
Roberto Requião

**Suplentes**

Íris Rezende  
Amir Lando

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDDB Nº 273/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.174-28, de 24-8-2001, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo de pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Marluce Pinto  
Amir Lando

**Suplentes**

Íris Rezende  
Gilvam Borges

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDDB Nº 274/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que inte-

grarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.175, de 24-8-2001, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Juvêncio da Fonseca  
Nabor Junior

**Suplentes**

Íris Rezende  
Carlos Bezerra

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDDB Nº 275/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.176-79, de 23-8-2001, que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Amir Lando  
Sergio Machado

**Suplentes**

Roberto Requião  
Valmir Amaral

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDDB Nº 276/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.178-36, de 25-8-2001, que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro 1997, que dispõe sobre o programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Gilberto Mestrinho  
Pedro Simon

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº 277/2001

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.179-36, de 24-8-2001, que “Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Amir Lando  
Alberto Silva

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 256/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilberto Mestrinho como Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador José Alencar.

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 257/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Robinson Viana,

**Suplentes**

Maguito Vilela  
Fernando Ribeiro

como membro suplente, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em vaga existente.

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Senador Robinson Viana, para integrar, como suplente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, indicado pela Liderança do PMDB no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**Item 1:**

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória n.º 4, de 2001**, que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Neuton Lima, em substituição à Comissão Mista.

Em discussão a medida provisória, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos para discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não há oradores inscritos para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 2001**

**Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica — GCE nº 4º, de 22 de maio de 2001, com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.



§ 1º A complementação de que trata o **caput** somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nºs 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Resolução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1º de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

Art. 2º Caberá à ANEEL fiscalizar as contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e definir o valor a ser repassado a cada uma delas, na forma prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º O eventual saldo positivo da diferença entre a soma do total de recursos destinados à cobertura dos bônus individuais a consumidores residenciais de energia elétrica, definidos na Resolução da GCE nº 43, de 2001, e no art. 1º desta lei, e o pagamento total do bônus será compensado integralmente nas tarifas, na forma a ser definida pela ANEEL.

Art. 4º A GCE estabelecerá prazos e procedimentos para a execução do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:**

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória n.º 5, de 2001**, que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Narcio Rodrigues, em substituição à Comissão Mista.

Em discussão a medida provisória, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2001**

##### **Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam declarados feriados civis, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, destinados à redução de consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica na área atendida pelo subsistema elétrico interligado da Região Nordeste, os dias:

I – 22 de outubro de 2001;

II – 16 de novembro de 2001; e

III – 26 de novembro de 2001.

Parágrafo único. O feriado de que trata o inciso I não se aplica ao Estado do Piauí.

Art. 2º Para o fim de reduzir o consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica, fica a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, autorizada a declarar feriados civis adicionais àqueles previstos no art. 1º e aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou da identificação de instrumentos mais eficientes para a superação da atual situação hidrológica crítica, fica a GCE autorizada a cancelar os feriados por ela declarados bem como aqueles previstos no art. 1º

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 3:**

##### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 2001 (n.º 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob n.º 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável,

com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro Turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 697, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 a fim de ser feita na sessão de 27-11-01 (3ª feira).

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Heloísa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço ao Plenário que, como se trata de pedido de adiamento, poderá fazer uso da palavra um Senador de cada Partido, além do Autor do requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até para poupar tempo – acredito que os Partidos do Governo concordam comigo –, acompanhamos o requerimento e votamos favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, Autora do requerimento.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de explicar que o adiamento da votação dessa matéria é porque todos

nós que temos experiência nesta Casa sabemos que, se votarmos uma proposta de emenda constitucional sem **quorum**, vamos derrubá-la. É evidente que, em função disso, para possibilitar, qualificar o debate e, além disso, termos **quorum** para votar, temos de adiar a votação, já que a discussão se encerrou.

Assim, é de se adiar a votação; na terça-feira – conforme manda o Regimento, inclusive, quando do adiamento da votação, o nome já está inscrito –, votamos, vamos debater 300 ou 500 vezes, se necessário, e teremos Senadores para votar. Do contrário, sem o debate, vamos acabar derrubando a proposta de emenda constitucional, que, mesmo havendo pontos contrários e favoráveis, é de fundamental importância que esta Casa possa debater.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 697, de 2001.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – O PFL apóia o requerimento.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria está em votação (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o requerimento.

A matéria sai da Ordem do Dia da presente sessão para a ela retornar na data aprovada pelo Plenário, isto é, no dia 27 de novembro, terça-feira, como já esclarecido pela Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais mato-grossense e sul-mato-grossense e a zona costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob n.º 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

Não há orador inscrito para discutir.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento n.º 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 42, de 2001 (n.º 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não há orador inscrito para discutir.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento n.º 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição n.º 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço no mínimo da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não há orador inscrito para discutir.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 2001** (n.º 2.758/97, na Casa de origem), que introduz a palavra "obrigatório" após a expressão "curricular", constante do § 3º do art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.122, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2001**  
(Nº 2.758/97, na Casa de origem)

**Introduz a palavra “obrigatório” após a expressão “curricular”, constante do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. ....

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000** (n.º 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro 1998, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.323, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 139, DE 2000**

(Nº 244/99, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alteração ou revisão do referido Acordo ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I, do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para que fique registrado na Casa que, no item nº 2 infelizmente, eu e o Senador Tião Viana estávamos, aqui perto, resolvendo um problema dos servidores, tanto eu quanto o Senador Tião Viana votamos contrariamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará o posicionamento manifestado por V. Ex<sup>a</sup>, em seu nome, e em nome do Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001** (n.º 391/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998, tendo

---

(\*) Texto publicado no **DFS**, de 9-8-2000.

Parecer favorável, sob n.º 1.324, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 698, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo no art. 279, inciso II e § 3º, itens I e II do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001, para fim de reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pelas razões a seguir expostas.

#### **Justificação**

Cuida-se aqui da homologação, nos termos do art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, ambos da Constituição Federal de protocolo, firmado em Genebra, na data de 27 de fevereiro de 1998, no âmbito da Organização Mundial de Comércio – OMC. Esse protocolo – o quinto – decorre da Segunda Decisão sobre Serviços Financeiros adotada pelo Conselho para o Comércio de Serviços, em 21 de julho de 1995.

Todavia, esse instrumento é precedido de outro que versa sobre a mesma matéria – o segundo –, decorrente da Primeira Decisão sobre Serviços Financeiros, tomada pelo Conselho para o Comércio de Serviços, em 30 de junho de 1995. Vê-se, portanto, que a discussão e deliberação sobre o Quinto Protocolo é posterior ao Segundo Protocolo.

Ambos os protocolos encerram compromissos internacionais firmados pelo Brasil, no âmbito da OMC, desde que os serviços financeiros passaram a sujeitar-se às disciplinas comerciais multilaterais do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), resultante da conclusão da Rodada Uruguai do GATT, que culminou com a criação da OMC, em Marrakesh (Marrocos), em 1994.

As tratativas, no âmbito da OMC sobre a questão de liberalização dos serviços financeiros, consoante o GATS, obedecem uma ordem cronológica sequencial. Assim, o Quinto Protocolo só pode ser considerado, em função do que foi aprovado no Segundo Protocolo, dada a sistemática de construção progressiva de consensos. E isso que caracteriza os chamados "rounds" da WTO (OMC).

Sucedee, Sr. Presidente, que está havendo uma inversão na ordem de exame dessa matéria. É fato que o Segundo Protocolo encontra-se aqui no Senado Federal para apreciação, desde 13 de setembro deste ano, enquanto o Quinto Protocolo, estranhamente, deu entrada três dias antes, isto é, em 10 de setembro. Note-se que a Mensagem Presidencial, pela qual o Segundo Protocolo é encaminhado ao Congresso Nacional é de número 223, de 1996 (PDC nº 284, de 1996, na Câmara dos Deputados). Já o Quinto Protocolo só foi encaminhado através da Mensagem nº 1.095, de 1999 (PDC nº 391, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Relações Exteriores, corretamente, pautou o exame das duas proposições, na forma adequada: inicialmente, o Segundo Protocolo, em 30-10-01 (PDS nº 299/01). Naquela oportunidade, foi dada vista coletiva da proposição. Depois, evidentemente, passar-se-ia à discussão do Quinto Protocolo. Entretanto, o Quinto Protocolo (PDS nº 286/01) foi apreciado na reunião de 6 de novembro último da CRE, com prazo lavrado por relator "ad hoc", em que pese a pendência de deliberação quanto ao Segundo Protocolo. Trata-se de inversão inadmissível, para efeito de apreciação de acordo internacional concernente a matéria do âmbito da OMC, dado o retroexposto processo legiferante anotado por aquele organismo multilateral.

Por esse motivo, impõe-se o retorno da matéria à CRE, para que essa, primeiramente, conclua a apreciação do Segundo Protocolo, para, aí sim, levar a efeito a apreciação do Quinto Protocolo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2001. –  
**José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai ao reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 289, de 2001** (n.º 444/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação em matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle da Produção e

do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos, celebrado em Lima, em 28 de setembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.327, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a proposta do acordo celebrado entre o Brasil e o Peru, que recebeu parecer favorável do eminente Senador Gilberto Mestrinho, visa à cooperação entre esses dois países na prevenção do consumo, na reabilitação, no controle da produção e do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e em seus delitos conexos. Considero esse acordo um avanço para fazer com que sejam tomadas providências em relação a possíveis deslizamentos nesses campos, nos dois países. Então, esse acordo pode dirimir dúvidas e enfrentar os problemas quando eles ocorrem.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e os Srs. Senadores, entendo que deveria haver outros acordos dessa ordem. Precisamos estreitar mais a nossa relação com o Paraguai, por exemplo, e com outros países com que fazemos divisa. Há muitos roubos, muitos furtos de cargas de caminhões e de automóveis no Brasil, que são levados para o Paraguai. É muito difícil a sua recuperação pelos proprietários brasileiros. Ainda há muita burocracia. Precisamos ter um acordo mais próximo entre o Brasil e o Paraguai, para que os que praticam esses delitos, os que estão nessas quadrilhas sintam-se desestimulados por não haver mais garantias para eles. Deve haver uma abertura de fronteiras para as polícias brasileira e paraguaia e a legislação deve ser mais ágil e mais eficiente, desestimulando as quadrilhas de agir, quando dão prejuízos enormes aos proprietários dos bens roubados. Está faltando isso.

Esse avanço entre o Brasil e o Peru já é significativo. Portanto, além de enaltecer esse acordo, sugiro um acordo entre o Brasil e o Paraguai, cujas relações, nesse campo, são muito tênues.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>s</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2001**

(Nº 444/2000, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação em matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle da Produção e do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos, celebrado em Lima, em 28 de setembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação em matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle da Produção e do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos, celebrado em Lima, em 28 de setembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2001** (nº 758/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, tendo

---

(\*) Texto publicado no **DSF**, de 11-9-2001.

Parecer favorável, sob nº 1.259, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 243, DE 2001**

(Nº 758/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001** (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.304, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**A SRA EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Para discutir, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta outorga de permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, faz parte de um pacote educativo que a referida Fundação defende e que já apresentou ao Ministério das Comunicações. Agora, surge essa outorga relativa à cidade de Bento Gonçalves.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos travado uma grande discussão em relação à concessão, outorga e renovação de rádios comerciais, comunitárias e também educativas. Primeiramente, deveria haver neste País uma lei de radiodifusão mais clara, específica, baseada em princípios mais democráticos e com maior visibilidade daquilo que até agora vem sendo realizado. Além disso, na Comissão de Educação, temos defendido a importância de se instalar urgentemente, no Congresso Nacional, o Conselho Nacional de Comunicação Social. Tal Conselho constituiria um espaço democrático participativo, em que atuariam a sociedade e a área responsável em discussões sobre programações. Assim, teríamos uma visão mais clara do que realmente ocorre com o sistema de comunicação em nosso País.

Estamos tratando de uma rádio educativa cuja permissão poderá ser concedida à Fundação da Universidade de Caxias do Sul. Esta Fundação foi constituída como associação em 1967, a partir do esforço de três entidades que já atuavam no ensino superior naquela cidade. Em 1973, fundiram sua estrutura e seu patrimônio, passando a compor o Conselho Diretor de uma Fundação de direito privado, de que participam a União, o Estado e a Câmara de Indústria, Comércio e Serviços, representando a sociedade produtiva.

Localizada na Serra Gaúcha, liderando o processo de desenvolvimento sustentado no conhecimento, a Universidade de Caxias do Sul tem nove campi e núcleos além da Cidade Universitária de Caxias do Sul. Sua atuação abrange 70 municípios, nos quais oferece não apenas a alternativa de estudos, mas também os assessora em temas de planejamento urbano, numa perspectiva de unidade regional.

Considerando a oferta de 35 cursos de graduação, com 53 habilitações, mais 73 cursos de pós-graduação, dos quais 16 mestrados e 4 doutorados, a Universidade de Caxias do Sul atendeu, no segundo semestre deste ano, uma clientela de quase 30 mil alunos. Estão contemplados aí também os alunos das Escolas Técnicas de 2º grau e uma universidade quase inédita, a Universidade da Terceira Idade.

Para integrar e promover ainda mais os aspectos educativos e culturais da região, preservando as características de cada comunidade, a Universidade de Caxias do Sul trabalha em cima de um projeto de comunicação baseado em rádio e TV. Então, está pleiteando permissões na cidade de Vacaria e de Bento Gonçalves que é a que estamos analisando agora, como também na cidade de Caxias do Sul. A programação será compartilhada em rede, mantendo, contudo, as características de formação étnica, cultural e de comportamento dos municípios. Eles dispõem de condições técnicas operacionais e de recursos humanos para operarem esse pacote educativo.

Por outro lado, é importante dizer que a região polarizada pela Universidade de Caxias do Sul alcança uma população de 1,2 milhão de pessoas e é o segundo pólo industrial e comercial do Rio Grande do Sul. Em meio a esse potencial de riqueza, sabemos que ainda existe a pobreza, ainda existem problemas sociais a serem resolvidos, mas numa sociedade que se transforma e, tenho certeza, caminha na direção de uma construção participativa e popular.

Caxias do Sul é administrada, já no seu segundo mandato, pelo Partido dos Trabalhadores. Temos pólos de referência não apenas econômicos, resultantes de uma política de participação, de busca do desenvolvimento e diminuição das desigualdades. Essa política de participação seria mais rapidamente adotada com a ajuda da Universidade e também pela socialização da comunicação.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante estimular as rádios e tevês educativas, ressaltando que elas não são para fins político-partidários e jamais podem atuar acentuando preconceitos de raça, de classe, de religião. Daí sua importância.

Sem dúvida, a Fundação Universidade de Caxias do Sul tem plena consciência de que, por meio da comunicação, será possível atingir um universo ainda maior na execução de sua missão estratégica de socializar o conhecimento.

Por isso, demos parecer favorável ao projeto e registramos a importância da aprovação dessa outorga.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 256 DE 2001**

(Nº 780/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Fundação Universidade de Caxias do  
Sul para executar serviço de radiodifusão  
sonora em frequência modulada na  
cidade de Bento Gonçalves, Estado do  
Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – **Item 13**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001** (n.º 493/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob n.º 1.306, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com a Emenda n.º 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.



Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação, com parecer favorável. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.361, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1361, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001**

#### **Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Santiago Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a “Rádio Santiago Ltda.,” outorgada originariamente à Rádio Difusão Sul do Brasil S/A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2001** (n.º 559/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.261, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 306, DE 2001**

(Nº 559/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2001** (n.º 623/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.262, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 307, DE 2001**

(Nº 623/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida" a executar serviço de radiodifusão**

**comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2001** (n.º 754/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.263, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 311, DE 2001**

(Nº 754/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação comunitária Eldorado para o desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nE 119, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Item 17:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 316, de 2001** (nº 743/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.265, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna. Relator **ad hoc**: Senador Gerson Camata

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 316, DE 2001**

(Nº 743/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 9 de dezembro de 1999, que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 18:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 631, de 2001**, da Senadora Marina Silva, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 2001 e do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado n.ºs, 182 e 196, de 2000, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece que a aprovação do requerimento implicará na perda do caráter terminativo atribuído aos Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, e 125, de 2001.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores podem encaminhar a votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, e nº 125, de 2001, perdem o caráter terminativo e passam a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 19:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 649, de 2001**, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 2001, de sua autoria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores podem encaminhar a votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 20:**

Votação, em turno único, do **Requerimento n.º 652, de 2001**, do Senador Edison Lobão, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 3, de 1999, de sua autoria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores podem encaminhar a votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo, pelas razões mencionadas pelo autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência informa ao Plenário que, na sessão de 31 de outubro passado, o Plenário rejeitou o Requerimento nº 637, de 2001, da Comissão de Educação, que solicita urgência para a matéria. Naquela mesma oportunidade, o Plenário aprovou o Requerimento nº 645, de 2001, de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a substituição da Comissão de Educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião ontem realizada, manifestou-se sobre o substitutivo da Comissão de Educação, que se encontra nas bancadas à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à votação do Requerimento n.º 696, de 2001, de urgência, lido no Expediente da presente sessão.

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado, é o requerimento:

Requeremos a V. Ex<sup>a</sup> que submeta à deliberação do Plenário pedido de inclusão na Ordem do Dia, em regime de urgência, do Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1996, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido

de entorpecentes e drogas afins e dá outras providências.”

Passa-se à votação do requerimento de urgência.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para encaminhar.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero enfatizar a necessidade de se aprovar esse requerimento de urgência, cuja importância já foi aqui defendida pelo Senador Romeu Tuma, que me antecedeu comentando o mesmo assunto, levando em conta que esse projeto de lei foi incluído nos projetos de lei prioritários da pauta do Senado Federal do segundo semestre, numa reunião do Colégio de Líderes, presidido por V. Ex<sup>a</sup>, quando V. Ex<sup>a</sup> presidia o Senado.

Esse projeto de lei já tramita há dez anos no Congresso Nacional, cinco anos no Senado Federal. Ele representa, praticamente, a convergência de posicionamentos e de interesses de religiosos, de educadores, do Ministério Público, de todo o Poder Judiciário, de setores ligados à saúde.

No Senado Federal, houve uma participação muito ativa dos Senadores Romeu Tuma, Artur da Távola, Lúcio Alcântara, contou com emendas dos Senadores Geraldo Cândido, Marluce Pinto e Moreira Mendes e é de autoria, na Câmara dos Deputados, do eminente Deputado Elias Murad.

É um projeto que, como disse o Senador Romeu Tuma, procura dar tratamento civilizado, humano e não-criminológico ao usuário e ao dependente de drogas, avançando e inovando a legislação brasileira nesse aspecto.

Por outro lado, é uma legislação que torna muito mais eficaz o combate ao tráfico e à lavagem de dinheiro da venda da droga, que, como todos sabem, representa hoje vultoso volume de recursos em todo o Brasil.

Então, nesse sentido, solicitamos a aprovação desse requerimento de urgência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda Sessão Deliberativa Ordinária, nos

termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, que será na próxima terça-feira, dia 27.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.362, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites de gastos com a publicidade de obras governamentais.**

Relator: Senador **José Agripino Maia**

**I – Relatório**

Tendo como primeiro signatário o ilustre Senador Roberto Saturnino, vem a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição referenciada à epígrafe, destinada a determinar que sejam fixados em lei limites para os gastos com publicidade de obras governamentais.

Vazada, essencialmente, em dois artigos, inicia a Proposta sob análise com o seguinte dispositivo:

“Art. 1º Esta Emenda Constitucional determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.”

E, no art. 2º, encerra com formulação segundo a qual “o art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração do § 1º e acrescido do inciso IV, no § 8º, e do § 11”:

“Art. 37. ....

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da administração pública de qualquer das esferas político-administrativas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (NR)”

§ 8º .....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – A lei específica de que trata o inciso XIX deve conter normas especiais de li-

mitação à publicidade com obras, adequadas às condições operacionais das entidades. (AC)“.

Justificando as inovações constitucionais pretendidas, os ilustres Autores, após transcrever o teor atual do § 1º do art. 37 da Constituição da República e mais uma vez consignar o objetivo da Proposta, enfatizam que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito financeiro. No âmbito dessa legislação concorrente, a União pode estabelecer normas gerais, sem excluir a competência suplementar dos Estados. Assim, o limite quantitativo deve ser determinado por cada esfera político-administrativa, sob pena de comprometer o pacto federativo“.

Em seguida, registram que “no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade, os limites quantitativos são determinados pelo próprio Poder Legislativo, quando discute e vota as propostas de lei orçamentária e de créditos adicionais. Na aplicação desses recursos, no âmbito da administração direta, aplicam-se as restrições qualitativas já impostas pela Lei Maior. As limitações quantitativas de gastos com publicidade de obras das entidades da administração indireta, por sua vez, devem considerar a situação específica do ente para o estabelecimento de limites. O momento ideal para tanto configurase na elaboração dos contratos de gestão, preconizados pela Lei Maior e pela Lei de Responsabilidade Fiscal”.

E, finalizando, assinalam que o termo “órgãos públicos” pode ensejar ambigüidades, porquanto, em regra, refere-se à administração direta. Por conseguinte, de modo a evitar dúvidas para o intérprete, oferece-se a presente Emenda constitucional. Ademais, dadas as condições específicas de atuação das estatais, mormente em face da existência do contrato de gestão, é imperativo incluir limites aos gastos com publicidade de obras também nesses contratos“.

É o relatório.

**II – Voto**

A proposta encontra-se subscrita por 32 (trinta e dois) ilustres Senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices à sua tramitação.

No mérito, não há negar que a proposição objetiva aprimoramentos realmente importantes no disci-

plinamento da sempre sensível questão da publicidade oficial, alvo, como temos presenciado, de freqüentes excessos por parte de alguns governos. Se, por um lado, não é sensato vedar esse tipo de publicidade essencial, em muitos casos, para uma maior transparência na gestão da coisa pública, por outro, a experiência reclama a necessidade da imposição dos preconizados os limites quantitativos, inclusive no nível da administração indireta.

Entretanto, não podemos nos furtar ao registro de que a iniciativa, a despeito de seus elevados propósitos, necessita de alguns pequenos aprimoramentos de técnica legislativa, como, por exemplo, para eliminação do sugerido art. 1º, a nosso ver dispensável, pelo seu conteúdo meramente expletivo, já consignado na ementa.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da matéria nos seguintes termos:

#### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam o seguinte texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37. ....

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da administração pública de qualquer das esferas político-administrativas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....  
§ 8º .....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – os limites com gastos em publicidade de obras.

.....

§ 11. A lei específica a que se refere o inciso XIX deverá estabelecer limites para os gastos com a publicidade de obras, adequando-os sempre às condições operacionais de cada entidade." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Romero Jucá** – **Sebastião Rocha** – **Ricardo Santos** – **Maria do Carmo Alves** – **Romeu Tuma** – **Marluce Pinto** – **Íris Rezende** – **João Alberto** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon**.

Complementam as assinaturas dos membros da Comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, os senhores senadores:

**Casildo Maldaner** – **Wellington Roberto** – **Ademir Andrade** – **Carlos Wilson** – **Roberto Saturnino** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Patrocínio** – **Edison Lobão**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;"

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;"

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horá-

rios, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;"

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;"

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;"

XX – depende de autorização legislativa,

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º – A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

“§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º X e XXXIII:

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública."

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

"§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas."

"§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira do órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato:

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal."

"§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

"§ 10º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

#### **PARECER Nº 1.363, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 37, de 2001 (nº 2.654/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que submete**

**ao Senado Federal, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição, pedido de licença, para que aquela Corte possa apreciar denúncia contra o Senador Roberto Requião de Melo e Silva.**

Relator: Senador **Roberto Freire**

#### **I – Relatório**

Trata-se de pedido de licença, do Supremo Tribunal Federal, nos termos do § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para que aquela Corte aprecie denúncia contra o cidadão que exerce o cargo de Senador da República Roberto Requião de Melo e Silva.

O processo inaugura-se com o Ofício "S"/37, de 2001 (Ofício nº 2.654/R, na origem), mediante o qual o Ministro Sydney Sanches, do Supremo Tribunal Federal, encaminha ao Senador Edison Lobão, Presidente interino do Senado Federal, pedido de licença para que aquela Corte judiciária aprecie denúncia constante nos autos do Inquérito nº 1.595-6/140-DF.

Mencionado inquérito, cujos autos são apensados ao Ofício, decorre da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, por meio da iniciativa do Vice-Procurador Geral da República Haroldo Ferraz da Nobreza, com a aprovação do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

A denúncia é formulado nos termos seguintes:

"No dia 16 de novembro de 1999, surgiu uma publicação veiculada no jornal de Londrina, **Folha do Paraná**, da Empresa Jornalística Folha de Londrina S/A., com sede em Londrina/PR, à rua Piauí, nº 242, Caixa Postal 841, cep 86010-909, na coluna jornalística de Luiz Geraldo Mazza, com os seguintes dizeres:

O Senador Roberto Requião, em sua passagem pelo norte, foi cáustico e impiedoso com o governo: disse que a Secretaria de Segurança Pública é corrupta e frouxa. E mais, que a Divisão de Narcóticos anunciada na área cria dúvida, já que não se sabe se vai ser a favor ou contra as drogas. Quando afirmativa desse tipo é feita é porque o governo perdeu aquele mínimo de auto-respeito. A alegação de que não se deve polemizar porque isso só beneficia o senador é meio discutível e revela escapismo." (autos, fls. 6).

Segue o texto da denúncia oferecida pelo representante do Parquet informando que o jornalista responsável pela matéria, ouvido, alegou que apenas relatou notícia que o próprio jornal onde trabalha publi-



cara, dois dias antes, na qual o Senador Roberto Requião disse expressamente que o comando da Secretaria de Segurança Pública é “frouxo, corrompido”. (autos, fls. 32).

Considera o representante do Ministério Público que “também ofende a honra objetiva do Secretário de Segurança Pública, a declaração do Senador, no mesmo contexto, de que precisava saber se a Divisão de Narcóticos, recentemente criada pelo Governo do Paraná, era a favor ou contra o narcotráfico. (fls. 32).

E assevera:

“Com estas declarações, o Senador Roberto Requião, o ofendeu a honra objetiva do Representante, Secretário de Segurança Pública Cândido Manuel Martins de Oliveira, em razão do exercício por este de suas funções.

Destarte, infringiu o Senador o art. 21 da Lei nº 5.250/67.”

O representante do Ministério Público assim conclui a inicial:

“Pede-se, seja o denunciado processado, após a licença de que cuida o art. 53, § 1º da Constituição Federal e, ao final, condenado nas sanções legais em que incurso”.

A petição é subscrita por Haroldo Ferraz da Nóbrega, Vice-Procurador-Geral da República e aprovada por Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República.

A ação converteu-se no Inquérito nº 1.594-6-DF, no Supremo Tribunal Federal. Designado relator, o Ministro Sydney Sanches encaminhou ao Senado Federal o ofício de que ora se trata, com o pedido de licença para que o Supremo Tribunal Federal aprecie a denúncia contra o Senador Roberto Requião.

## II – Análise

Compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, os membros do Congresso Nacional, conforme a alínea **b** do inciso I do art. 102 da Constituição. Para tanto, depende de prévia licença da Casa respectiva, nos termos do § 1º do art. 53 do Estatuto Magno.

É a hipótese que ora examinamos. O pedido nos remete ao debate a respeito do instituto da imunidade parlamentar, que tem sido objeto de fundamentadas críticas por parte de amplos setores da sociedade brasileira, com forte repercussão na imprensa. Tais manifestações ocorrem sempre que a imunidade parlamentar é utilizada como um escudo para mascarar a impunidade de determinados congressistas, acusados de envolvimento em atividades ilícitas e, especialmente, em delitos contra a Administração Pública.

A matéria tem provocado acirrado debate e, no momento, é objeto de proposição legislativa – uma proposta de emenda à Constituição, cujo sentido é melhor delimitar o assunto, de modo a que não se continue a confundir a proteção do exercício de um mandato conferido pela população, necessária ao regime democrático, com um manto protetor de criminosos.

Não é este, definitivamente, o caso que ora apreciamos. Trata-se, como visto no relatório, de acusação contra Senador pela prática de crime de opinião, o chamado crime contra a honra, que se comete mediante o uso da palavra.

Nessa hipótese, mesmo os que defendemos a limitação da imunidade parlamentar a um mínimo necessário ao exercício do mandato parlamentar devemos reconhecer que a imunidade é necessária, de acordo com o que determina o Texto Constitucional:

“Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.”

A inviolabilidade a que se refere a Constituição, no dispositivo supra transcrito, é princípio constitucional desde a Carta Imperial de 1824, que tem sido acolhido por todas as constituições republicanas, mesma aquelas dos períodos autoritários por que passou o nosso País.

Caso a imunidade parlamentar fosse reduzida a um núcleo essencial, este certamente seria a inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos. Trata-se da garantia mínima necessária ao exercício do mandato popular. Por ser inerente ao mandato, dela o parlamentar não pode abrir mão, a não ser que renuncie ao próprio mandato.

A imunidade parlamentar por opiniões, palavra e votos deve abrigar todas as manifestações dos Senhores Senadores e Deputados Federais, onde quer que ocorram. É como entende, igualmente, o Supremo Tribunal Federal, como se pode observar nos autos do Inquérito 681/SP, em que atuou como Relator o Ministro Celso de Mello:

“(…) O Supremo Tribunal Federal tem acentuado que a prerrogativa constitucional da imunidade parlamentar em sentido material protege o congressista em todas as suas manifestações que guardem relação com o exercício do mandato, ainda que produzidas fora do recinto da própria casa legislativa, (TTJ 131/1039 – RTJ 135/509 – RTJ 648/318), ou com maior razão, quando exteriorizadas no âmbito do Congresso Nacional (RTJ 133/90)” (**Diário de Justiça**, 22-1-1994, pág.8.941).

Uma outra decisão, também proferida num Inquérito-Questão de Ordem 396/DF (DJU 200.04.90, pag. 88) cujo relator foi o Ministro Otávio Galloti:

”A Constituição vigente, ao dispor sobre a imunidade parlamentar material, prescreveu, **verbis** que os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos (art. 53). A inviolabilidade emergente dessa regra constitucional não sofre condicionamentos normativos que a subordinem a critérios de espacialidade. É irrelevante, para efeito de invocação de imunidade parlamentar, que o ato por ela objetivado não tenha ocorrido na sede ou em instalações ou órgãos do Congresso Nacional.“

Trata-se, portanto, com total adequação do ato praticado pelo Senador Roberto Requião ao mandamento constitucional da inviolabilidade parlamentar e nesses casos o STF bem que poderia adotar sempre o que o Tribunal Pleno decidiu no julgamento do Inquérito-Questão de Ordem 1.238/DF feito relatado pelo Ministro Nelson Jobim. Ali está expresso que em havendo imunidade material a queixa ou denúncia será rejeitada de plano e diz textualmente:

“Queixa-crime. Questão de Ordem. Parlamentar.

Art. 53, da Constituição Federal. imunidade material.

Declarações emitidas no âmbito das atividades parlamentares. Inviolabilidade. Exame prévio pelo relator para determinar o arquivamento do pedido nos casos de inviolabilidade. O pedido de licença a uma das Casas do congresso só deve ser expedido em hipótese de imunidade processual.“

Ora, se esse fosse o procedimento do STF acatando o voto do Ministro Nelson Jobim não estaríamos tendo que relatar esse processo.

A matéria merece acurada reflexão por parte de todos os Senhores Congressistas. A nosso ver, a imunidade parlamentar deve ser restrita ao núcleo básico de que ora se trata. Não deve haver imunidade na hipótese do cometimento, por parlamentar, de crime comum. Nesse caso, deve ocorrer simplesmente a prerrogativa de foro, com o processo tramitando no Supremo Tribunal Federal. Na hipótese em que o parlamentar sob processo identifique a ocorrência de perseguição político e demonstre a sua tese, fundamentando-a, a Casa Legislativa a que pertence pode-

ria, mediante um Decreto Legislativo, interromper a tramitação do processo, o que deve implicar, evidentemente a interrupção da prescrição.

Essa foi a tese que defendi na Assembléia Nacional Constituinte como Líder da Bancada do Partido Comunista Brasileiro. Essa é a tese que continua esposar. Devemos registrar que existe uma Proposta de Emenda à Constituição em tramitação na Câmara dos Deputados que adota essa perspectiva. Expressamos a nossa solidariedade e defendemos sua aprovação pelo Senado Federal, caso ela chegue a esta Casa nesses termos que acabamos de espiar.

Esse é um problema político da maior gravidade, no presente contexto brasileiro. Para o resgate da idéia da democracia entre os cidadãos brasileiros, faz-se necessário resgatar, igualmente, a respeitabilidade do Poder Legislativo. Isso somente ocorrerá quando o Congresso enfrentar, corajosamente, seus problemas fundamentais. Um deles, a nosso juízo, é a maneira como se disciplinada a imunidade parlamentar. A solução que ora propomos, resgatando o debate constituinte, é a contribuição do PPS a este debate.

Creio que seria de bom alvitre que esta CCJ adotasse o procedimento expresso no voto do ex-parlamentar Nelson Jobim, ou seja, fazermos aqui o que o STF deveria, de plano, naquela Corte fazer. Por simples despacho do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fosse determinado o arquivamento dos Ofícios do STF de pedidos de licença que manifestamente se refiram a casos de inviolabilidade nos termos do **caput** do art. 53 da Constituição Federal.

Quanto à matéria deste processo, vê-se que, dada a natureza do delito que se pretende imputar ao Senador Roberto Requião, a licença não deve ser concedida, em face de imunidade material que protege o mandato parlamentar, especialmente quanto às suas opiniões, palavras e votos e de que nem mesmo o parlamentar pode abrir mão.

### III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é pela, não concessão da licença para que o Supremo Tribunal Federal aprecie a denúncia a que se refere o Ofício S/37, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **José Agripino**.

# LEGISLAÇÃO CITADA

## Constituição da República Federativa do Brasil 1988

---

**Título IV**  
**Da Organização dos Poderes**  
**Capítulo I**  
**Do Poder Legislativo**

---

**Seção V**  
**Dos Deputados e dos Senadores**

**Art. 53.** Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º - Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

---

**Capítulo III**  
**Do Poder Judiciário**

---

**Seção II**  
**Do Supremo Tribunal Federal**

---

**Art. 102.** Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

---

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente- Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

---

**LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967.**

*Regula a liberdade de manifestação do pensamento  
e de informação.*

---

---

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.**

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REFERENTES À APRECIÇÃO DO OFÍCIO Nº S/37/2001.**

Com a palavra o eminente Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que esta Comissão pudesse aceitar uma inversão da pauta, a fim de que pudéssemos discutir um processo que trata de um ofício do Supremo Tribunal Federal, solicitando a licença para processar o Senador Roberto Requião.

Justifico este pedido de inversão até por uma questão muito simples: o Supremo Tribunal Federal, recentemente, em 20 de setembro, por meio de um voto do Ministro Nelson Jobim, de plano, mandou arquivar um outro processo idêntico a esse constante do ofício enviado pelo Supremo Tribunal Federal.

Penso que, enquanto o Tribunal fica adotando determinadas posições, seria importante que aqui também, de plano, evitássemos delongas em torno de um processo como esse.

Solicitaria que fosse feita a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido de preferência do eminente Senador Roberto Freire para o Item 10, que trata de submeter à apreciação do Senado Federal pedido de licença para que o Supremo Tribunal Federal possa apreciar denúncia contra o Senador Roberto Requião. É autor da matéria o Senador Roberto Freire.

Os Srs. Senadores que aprovam a preferência queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, só queria consultar a V. Ex<sup>a</sup> se o Item 28 também teve consenso na Comissão, porque é de minha autoria, e o Senador José Fogaça, Relator, está presente. Se fosse possível votar hoje depois desse item.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Os Itens 26, 27, 28 e 29, todos eles a Comissão tem condição de aprovar.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Se fosse possível ser votado ainda hoje...

**SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Logo após a matéria relatada pelo Senador Roberto Freire.

Mas antes de conceder a palavra ao Senador Roberto Freire, já que S. Ex<sup>a</sup> se referiu à decisão do Ministro Nelson Jobim, a Presidência vai dar conhecimento ao Plenário do ofício dirigido ao Senador Roberto Requião e encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

“Inquérito 1.775-2, Paraná, Relator Ministro Nelson Jobim. Querelante: Giovani Gionedes. Advogadas: Luisa Renier e outra. Querelado: Roberto Requião. Despacho do Ministro Nelson Jobim.

Síntese dos fatos:

Giovani Gionedes propôs queixa-crime contra o Senador da República Roberto Requião. A iniciativa foi motivada por discurso proferido na tribuna do Senado Federal. O pronunciamento teve repercussão na imprensa. Está no jornal **Folha do Paraná**, edição de 10 de agosto de 2001.”

É feita a transcrição e, logo a seguir, o eminente Ministro Nelson Jobim continua:

“Para o querelante o pronunciamento do Senador constitui, em tese, os crimes de calúnia, difamação e injúria.

Item 2.

Análise – continua o Ministro Nelson Jobim –: os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos. O ato do parlamentar que o querelante classifica de crime contra a honra guarda nexos de causalidade com o exercício da atividade legislativa. O pronunciamento foi realizado na tribuna do Senado com conteúdo eminentemente de natureza política. Lê-se precedente, e aí o Ministro Nelson Jobim cita um precedente de autoria do Ministro Celso de Mello. Cita outros precedentes, dos Ministros Octávio Gallotti e Sepúlveda Pertence, e conclui desta forma: O Sr. Senador da República Roberto Requião estava na plenitude de sua atividade parlamentar. Há inviolabilidade.

Item 3 – Decisão.

Nego seguimento.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 20 de setembro.

Ministro Nelson Jobim, Relator.”

Portanto, o eminente Ministro Nelson Jobim determinou de pronto o arquivamento, reconhecendo preceito constitucional de que o Senador Roberto Requião estava proferindo matéria que é inviolável, por se tratar de opinião, palavra e voto, na tribuna do Senado.

Tem a palavra o eminente Senador Roberto Freire, para apresentar o seu relatório ao Item 10, que trata de pedido de licença do Supremo Tribunal Federal, também contra o Senador Roberto Requião.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> desse preferência também ao item 18, já que o Senador Relator José Fogaça encontra-se presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Em discussão e votação a preferência do eminente Senador Maguito Vilela.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.  
(Pausa)

Logo a seguir será dada preferência ao Item 18, Senador Maguito Vilela.

Senador Roberto Freire, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para o Item 10 da pauta.

○ **SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, eu iria inclusive solicitar que constasse também dos Anais desta reunião esse ofício que foi encaminhado ao Senador Roberto Requião pelo Supremo Tribunal Federal, dado pelo Ministro Nelson Jobim.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Já determinei que constasse da Ata dos trabalhos.

○ **SR. ROBERTO FREIRE** – Até porque, nesse meu parecer, proponho que se por acaso houver algum desses ofícios em tramitação nesta Comissão, ou se, por acaso, o Supremo não tiver, em todos esses casos de inviolabilidade do parlamentar, decidido pelo arquivamento, se houver encaminhamento de ofício, que aqui se faça de plano pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o arquivamento. Proponho que aqui se adote essa postura de não ser preciso analisar no mérito, desde que comprovado, preliminarmente, que se trata de inviolabilidade material.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> levanta, portanto, uma preliminar para que esta Comissão também decida, quanto à matéria que for idêntica, pelo arquivamento.

○ **SR. ROBERTO FREIRE** – Pelo arquivamento.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência vai logo colocar em votação.

○ **SR. ROBERTO FREIRE** – Coloco no meu parecer um questionamento, uma questão de ordem e já levanto também como preliminar. Ou seja, em função de que se trata de clara figura prevista na Constituição da inviolabilidade no exercício do mandato, ou seja, por palavras, opiniões e voto, mesmo que aí se pudesse ter, como trata a Constituição alemã, a pena de infâmia, que poderia ser a única exceção, mas fora disso, evidentemente, se aceitarmos qualquer processo em torno disso, estamos limitando não apenas o Senador ou o Deputado, estamos limitando o Poder Legislativo. É a mesma coisa que aqui definirmos restrições ou limitações às decisões que são de competência do Poder Judiciário - as sentenças. É evidente que aqui no voto e na opinião qualquer limitação disso será, evidentemente, uma limitação do próprio Poder, que não vai controlar, fiscalizar e nem exercer plenamente o seu poder, a sua competência.

Então, nesse sentido, é uma preliminar que levanto que, se vier, ou se ficar caracterizado que é o **caput** do art. 53 da Constituição, arquivamento de plano, tal como está proposto no STF pelo Ministro Nelson Jobim e que é acatado pelo Supremo. Em alguns casos, o Presidente do Supremo, como foi o caso, o Ministro Sydney Sanches encaminha esse ofício que deu origem a esse processo para o qual estou dando parecer, que é, em todos os termos, idêntico, salvo a diferença daquele que foi acusado no exercício do mandato da tribuna do Senado, e há até uma coincidência: é o mesmo Senador, é a única coincidência que existe aí; e o resto é a identidade completa no mérito porque é também o exercício do mandato na crítica a determinadas autoridades públicas, neste caso que estou analisando, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, vamos, então, dividir, vamos logo colocar esta preliminar que a Presidência acolhe para colocar em discussão.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores querem discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a preliminar levantada, enquanto o assunto se enquadrar exatamente nos moldes do que foi decidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim, aqui também se dê pelo arquivamento.

Aprovada a preliminar, dou a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para o mérito da matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – No mérito, como este não tinha preliminar adotada, eu poderia agora aproveitar, com essa preliminar votada, e mandar de plano.

Mas aqui faço algumas considerações, que são importantes talvez fazer, em função dessa questão da imunidade, que é uma consequência da inviolabilidade e de ser pela opinião pública brasileira muito contestada, em função de essa imunidade processual muitas vezes fazer referência não ao exercício ou ao **caput** do art. 53 da Constituição, no caso do exercício do mandato parlamentar, mas quando se trata de crimes comuns praticados por quem exerce algum mandato parlamentar. E a imunidade começa aí a ter uma incompreensão da opinião pública e um espírito de corpo do Parlamento, seja as duas Casas, e nada acontece, ou seja, aquilo que deveria ser restrita à inviolabilidade no exercício do mandato se transforma numa imunidade processual que deveria garantir exatamente aquela inviolabilidade mas, por extensão, começa a ter pelo pedido de licença não concedido, na opinião pública, a idéia de que, aqui, por espírito de corpo, se tenta resguardar o Parlamentar de toda e qualquer prática delituosa e impedir que a justiça sobre ele possa agir.

São algumas considerações que faço, inclusive dizendo que, quando da Assembléia Nacional Constituinte, tentamos inverter, quando se tratasse da questão da imunidade processual, a questão da licença; ela seria automática, quando da prática de crime, quando não caracterizada a inviolabilidade, **caput** art. 53 da Constituição Federal. Nesses casos, não haveria o pedido de licença mas poderia haver a possibilidade de trancamento da ação do inquérito, no caso, inclusive, se a Câmara ou o Senado ou as Assembléias Legislativas entendessem que não se tratava de um crime comum mas que poderia estar dando lugar a perseguição política. E, aí, de forma comprovada, por dois terços, haveria o trancamento da ação. Mas seria uma ação positiva, ativa ou até reativa, se pudéssemos assim chamar, do Parlamento, e não a omissão, a inércia que garante, pelo espírito de corpo, o impedimento de qualquer inquérito, de qualquer averiguação da presença do Poder Judiciário na coibição da prática de crimes ou de alguns dos delitos, independente de quem o pratique.

Essa foi uma idéia, não foi vitoriosa, mas precisamos voltar a dizer que talvez fosse importante criarmos essa figura institucional de que, para os crimes comuns, a imunidade não existe em princípio; o processo e o inquérito

podem ser abertos sem licença prévia. E poderá o Parlamento, uma das Casas, por maioria de dois terços, trancar o inquérito ou a ação, se, por acaso, ficar comprovada a perseguição política.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – E o nexo de causa e efeito de que o mandato (?)

**O SR. ROBERTO FREIRE** – O nexo, claro. A perseguição política tem que ter um nexo entre atividade política parlamentar de mandato e a perseguição policial através de uma ação ou um inquérito sem a devida caracterização, tipificação, ou seja, ficar evidenciado que aquilo se trata de uma tentativa de impedir um exercício, o que pode ocorrer. Mas isso é trancamento de ação, e não evitar a licença, como hoje, até pela inércia e pela omissão, os Paramentos brasileiros fazem em relação aos delitos comuns.

A idéia era a de que aproveitássemos esta discussão para levantar essa tese que foi rejeitada na Assembléia Nacional Constituinte, mas que me parece ser a resposta adequada a algumas das preocupações e inquietações da opinião pública quanto à questão da imunidade parlamentar.

Nas questões de violabilidade, essa imunidade deve existir, deve ser plena para que se garanta o exercício do poder legislativo – não é nem do mandato de algum parlamentar – mas é do exercício da competência do poder legislativo, para que não se dê guarida, como aqui foi aprovado, preliminarmente, a nenhum processo quando se tratar de inviolabilidade material, inclusive nos termos de votos que já foram dados também pelo Ministro Nelson Jobim em outros casos não envolvendo o Senador Roberto Requião, que me parece ser o campeão neste exato momento, não sei se por conta da sua disputa política, justa e legítima, diga-se de passagem. Mas que a sociedade se pronuncie a favor ou contra as suas denúncias, que devem ser resguardadas por todos nós, porque é a denúncia de um poder que deve controlar a atividade pública de qualquer ente da administração, seja no Executivo, no Judiciário ou até no próprio Legislativo.

Então, nesse sentido, o meu voto – não o li, mas fiz comentários, e evidentemente irei encaminhá-lo por escrito – é para que se archive o ofício. Espero que daqui para a frente ninguém precise dar mais nenhum parecer, apenas a análise sobre a questão material. E se há inviolabilidade, capitulado no art. 53, que de plano o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faça aquilo que o Supremo Tribunal Federal deveria fazer nos termos do voto do Ministro Nelson Jobim.

Este é o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE**(Bernardo Cabral) – Em discussão o voto do eminente Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião, para discutir a matéria.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, não pretendo votar nesse processo porque sou parte envolvida, mas não posso me furtar de alguns comentários. O comentário se dirige a essa liderança imergente do



Ministério Público: o Sr. Aroldo Ferraz da Nóbrega. Chamo a atenção da taquigrafia, porque eu falei em liderança imergente e não emergente. A liderança que afunda, que desaparece, que se obscurece, que é o Subprocurador Aroldo Nóbrega.

Fiz uma declaração um jornal, levantando as minhas dúvidas se a Secretaria de Segurança do Paraná era a favor ou contra o narcotráfico. E se o Departamento de Narcóticos, recentemente criado, era a favor ou contra a distribuição de narcóticos? Eu tinha dúvidas. Hoje não tenho mais, Sr. Presidente, porque a CPI do Narcotráfico chegou ao Paraná, o Secretário foi demitido, o Diretor-Geral da Secretaria de Segurança foi preso e as coisas se esclareceram. Agora, quem é que faz a representação contra mim? É o ex-Secretário de Segurança que tem como advogado o Sr. Antônio Pelizete. E quem é o Sr. Antônio Pelizete? É o advogado do crime organizado no Paraná, é o advogado da Paratodos, da Associação dos Lotéricos, e vinculado ao crime organizado, revelado pela CPI do Narcotráfico no Estado.

No entanto, o Sr. Aroldo trata do assunto de uma forma muito peculiar: ele pede que eu seja processado e deixa de oferecer denúncia contra o jornalista que transcreveu a matéria, pois, segundo o Subprocurador, o jornalista o fez no regular serviço da sua profissão.

Sr. Presidente, esse ilustre imergente Subprocurador não me ouviu nesse inquérito; eu não lhe disse se a entrevista tinha sido transcrita na íntegra e com fidelidade ou não. Ele ignorou a minha opinião e excluiu o jornalista partindo de um pressuposto que veio do fundo da sua imersão de que a entrevista era fidedigna. Ela é. Eu vou deixar em paz o Sr. Aroldo Nóbrega, mas ele atropelou todos os princípios básicos da condução do inquérito. Não tem o menor cabimento.

Eu fiz a denúncia. E o Procurador Aroldo Nóbrega, com sanção do Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, pede, em seu parecer, que eu seja processado, mas esqueceu de levar em consideração a denúncia de um Senador da República, que deveria ser objeto de investigação, aprofundamento. E o processo que deveria atingir o Secretário de Segurança e os narcotraficantes do Paraná revertem contra quem fez a denúncia. Reitero, denúncia posteriormente provada na CPI do Narcotráfico. Foi uma suspeita que se materializou na CPI do Narcotráfico, quando esta esteve no Paraná. Alguns Delegados de Polícia presos, outros processados e o crime organizado desmantelado. E isso chega ao Ministro Sydney Sanches, que, em 48 horas, dois dias apenas, pede licença ao Senado da República para me processar. Rapidez invejável do Ministro Sydney Sanches.

Mas a Constituição Federal contempla duas figuras. A figura da imunidade material, que é o direito do Parlamentar dizer o que pensa, fazer a denúncia que deseja e ter uma absoluta imunidade em razão da matéria, por isso imunidade material, em relação à denúncia que faz. Não se confundindo a imunidade material com a imunidade processual, que é quando o fato se refere a um crime comum para o qual se necessita, na forma constitucional de hoje, licença da Casa, o Senado ou a Câmara, para que o processo tenha prosseguimento.

Portanto, o que eu vejo nesse processo todo é uma tentativa de calar a minha voz. E eu não consigo entender como é que o Ministério Público se manifesta dessa maneira. Por que o Sr. Aroldo Nóbrega e o Sr. Geraldo Brindeiro não se dedicam a investigar o crime organizado no Paraná denunciado por este Senador? Mas tentam, ao arrepio da Constituição, calar a voz e transformar o acusador em acusado. Por quê? É evidente que a imprensa que me faz oposição largamente no Paraná e no Brasil veiculou a notícia: “Pedido de processo contra Senador Roberto Requião”. Processado por quem? Pelo Secretário corrupto, que tem como advogado o representante do crime organizado no Estado, o Sr. Pelizetti, que está envolvido até o pescoço nas denúncias feitas pelo Ministério Público do Paraná. Não voto no processo, mas acho que nós precisamos ir com algum cuidado sobre essas considerações que se faz sobre a inviolabilidade material e a imunidade parlamentar.

Tenho visto críticas pesadas, por exemplo, ao fato de nós cessarmos o processo contra o Senador Jader Barbalho por este ter renunciado ao mandato. Nós precisamos ter sempre presente que o Senado da República e a Câmara Federal não são tribunais. A nossa função não é substituir o Poder Judiciário. Enquanto são Senadores e a acusação existir, é nossa competência apurá-la. Agora, no momento em que se dá a renúncia, nós não podemos aplicar as penas – se elas viessem a caber no processo analisado – ao fim e a cabo, mas nós devolvemos à Justiça comum o Parlamentar sem a imunidade, e um juiz singular pode decretar facilmente a prisão, a indisponibilidade dos bens, ou mesmo, a inelegibilidade por oito anos. Se nós mantivéssemos esse processo mesmo depois da renúncia ao mandato, nós estaríamos paralisando o Congresso Nacional E, ao invés de um Congresso para fiscalizar o Executivo, elaborar lei, nós estaríamos substituindo o Poder Judiciário, o que não é, de forma alguma, razoável. Vamos colocar essas coisas nos devidos termos.

Quero concordar com o Senador Roberto Freire: que, em vez de termos uma licença ativa, nós poderíamos ter uma licença passiva, por meio, por exemplo, Senador, do decurso de prazo. Feito o pedido e não decidido em 30, 40 ou 60 dias, automaticamente, a licença para o processo deveria ser considerada admitida. Seria uma maneira de acabarmos com a omissão e o silêncio do Congresso Nacional a privilegiar infratores que tenham cometido crimes comuns.

Sr. Presidente, era essa a minha manifestação e eu gostaria que esse meu pronunciamento fosse enviado ao Sr. Procurador-Geral Geraldo Brindeiro e ao Sr. Procurador Aroldo Nóbrega para que, talvez, pusessem a mão na consciência – se é que existe consciência num Líder imergente – e abrisse um processo em relação à denúncia que fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Nobre Senador, o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está deferido e a Secretaria se encarregará.

Antes de conceder a palavra ao eminente Senador José Fogaça, a Presidência registra a presença do Sr. Governador Esperidião Amin – nosso

---

Senador –, que veio, aqui, a fim de trazer a solidariedade ao nobre Senador Roberto Requião.

Está registrada a solidariedade.

Sr. Governador Esperidião Amin – nosso ilustre Senador – a Presidência convida V. Ex<sup>a</sup> para sentar-se ao lado do eminente Senador Edison Lobão, Vice-Presidente da Casa. (Pausa)

Sr. Governador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> prefere dar mais solidariedade ao nobre Senador Roberto Requião? Está consentido.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de uma matéria que, ao meu ver, já foi resolvida pelo Senado Federal. O Senado Federal, sobre isso, já fez uma opção clara e inequívoca. Aprovamos, já, uma emenda constitucional que, em primeiro lugar, garante o princípio da inviolabilidade, que é a imunidade material, ou seja, no uso da tribuna, no uso das suas atribuições, o Senador ou o Deputado são absolutamente invioláveis e não é, sequer, passivo de processo. No entanto, em se tratando da prática de crime comum – que é totalmente alheio às suas funções como Senador, como representante da população ou como Deputado –, neste caso, primeiramente, já definimos que, quando se tratar de crime praticado antes do mandato, ou seja, fora do período do exercício do mandato, não há, sequer, a autorização para o processo. O processo deve ser instalado independentemente de autorização. Não há necessidade de autorização. Nós já decidimos isso aqui. Quando se tratar de crime comum, não há mais necessidade de autorização se o crime for praticado fora do período do exercício do mandato. Se o crime comum é praticado dentro do período do exercício do mandato, o que ocorre é que vem o pedido de autorização e se, no prazo de 120 dias – a Câmara, para Deputados, e o Senado, para Senadores –, não deferir ou não apreciar o processo, ele é aprovado, ou seja, a licença é considerada aprovada por decurso de prazo.

Essa emenda constitucional, aprovada aqui, na Casa, quando o Presidente era o Sr. Senador Antonio Magalhães – aliás, numa decisão que S. Ex<sup>a</sup> resolveu liderar e obteve esse resultado –, está parada lá na Câmara, dormindo em gavetas, há quantos anos? O Senado, então, já decidiu isso. O Senado decidiu que, no caso dos chamados crimes de opinião ou no caso de uma acusação feita por um Parlamentar no exercício do mandato, da tribuna ou mesmo fora da tribuna, numa entrevista para rádio ou em qualquer lugar físico em que ele se encontrar, mas no exercício da sua condição de Senador, voltado para o interesse público, voltado para aquilo que ele entende que seja do interesse público. Não importa entrar no mérito de cada questão, mas ele está integrado a um desejo de servir ao interesse público, ao fazer uma denúncia que atinja um agente público, e ele o faz publicamente. E ele faz isso publicamente, não o faz solertemente. Sem dúvida, essa é a razão pela qual se fez a emenda, para que não haja sequer mais processo em relação a isso. É absoluta imunidade material.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Claro. Talvez não me lembrei aqui de acentuar que recorrentes decisões do Supremo Tribunal Federal não fazem

nenhuma distinção quanto à questão do nexo de causalidade, de se fazer isso na tribuna ou em qualquer lugar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sim, não há lugar físico privilegiado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Não há lugar físico. É exatamente isso.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não há, porque, se o fizer numa entrevista de rádio ou do palanque de uma ...

**O SR. BELLO PARGA** – O nexo não é só na Casa.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sim, trata-se da função de parlamentar, não importa onde seja exercida.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É evidente. Creio que é indiscutível.

Em compensação, a prática de crime comum leva quase que automaticamente ao processo. Portanto, o Senado já decidiu isso. Votar aqui pelo relatório do Senador Roberto Freire é ser coerente com o que já aprovamos; eu, principalmente, porque fui Relator desta matéria e autor do substitutivo, que foi aprovado pelo Senado.

Mais uma vez, Sr. Presidente, registro que as medidas provisórias estão limitadas. Duvido que o atual Presidente da República, daqui até o fim do seu mandato, emita nova medida provisória, tal é o grau de restrição que já aprovamos e promulgamos na Constituição. E repito: se a Câmara dos Deputados aprovar a emenda constitucional que restringe a imunidade parlamentar, teremos outro mundo, outro universo político para conviver. Mas estamos aguardando o pronunciamento soberano daquela Casa.

O voto é favorável ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias. Perdão, o Senador José Eduardo Dutra havia pedido a palavra antes, mas, logo em seguida, V. Ex<sup>a</sup> a terá.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, é bom que tenhamos votado essa preliminar proposta pelo Senador Roberto Freire, para que não corramos o risco de adotar posições conflitantes, deixando de analisar a questão material - que, neste caso, é uma imunidade parlamentar material - e talvez levando em consideração os agentes envolvidos. Esse assunto está sendo objeto de discussão agora, no que tange a acusações que o Senador Roberto Requião teria feito ao Secretário de Segurança Pública. É exatamente igual à questão envolvendo o Secretário da Fazenda que foi arquivada no Supremo Tribunal Federal. Nem veio para cá, exatamente porque se tratava de imunidade parlamentar material.

Assim, para que não incorramos na mesma contradição do Supremo Tribunal Federal, essa preliminar foi importante, porque senão haverá a impressão de que, no Paraná, pode-se criticar o Secretário da Fazenda, mas não o da Segurança Pública, porque o Ministério Público vai abrir denúncia.

Então, voto favoravelmente ao parecer, ressaltando a importância da preliminar votada anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Faz soar a campainha.)

Peço a atenção dos Srs. Senadores.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, só pedi para me manifestar porque, sendo paranaense e conhecendo a realidade do Paraná, seria um absurdo que alguém, por ter dito a verdade, fosse processado, e tivesse seqüência, portanto, esse processo contra o Senador Roberto Requião.

Voto no mérito do relatório do Senador Roberto Freire, também porque S. Ex<sup>a</sup> foi previdente ao apresentar essa preliminar que votamos aqui. Do contrário, teríamos muito trabalho nesta Comissão, já que, no Paraná, temos muito o que falar em relação a esse assunto denunciado pelo Senador Roberto Requião. Estaríamos aqui, só com os representantes do Paraná, superlotando a pauta de matérias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Senador Osmar Dias, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** - Pois não, Senador Roberto Requião..

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - O Delegado-Geral da Polícia foi demitido. Ficou foragido muito tempo, tinha ordem de prisão, acabou sendo cassada a ordem. Ele está envolvido em muitas coisas.

Mas tivemos eleição, agora, para a Associação dos Delegados e para o Sindicato da Polícia. A chapa do Diretor-Geral da Polícia Civil, Sr. Noronha, que figura como Vice-Presidente, ganhou a eleição para a Associação dos Delegados, por trezentos votos a cem. E a chapa para o Sindicato, onde ele figura, também, como Vice-Presidente, foi vitoriosa.

Assim, temos uma situação que nos leva a uma intranqüilidade muito grande, mesmo depois das acusações do desmonte do esquema, do aparecimento dos desmanches, dos nexos com o roubo de automóvel e distribuição de drogas, pois a estrutura da Polícia Civil do Paraná elege o acusado.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sem falar, Sr. Presidente, que temos, hoje, em Curitiba, doze assaltos a ônibus por dia; um assalto a cada duas horas.

A segurança pública no Paraná é um caos e o que o Senador Roberto Requião disse foi depois comprovado pela CPI do Narcotráfico. Por isso, vou votar a favor, até porque espero que essa decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa estimular o Senador Roberto Requião a continuar a fazer pronunciamentos como este que fez no norte do Paraná, pois são muito bem vindos, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Roberto Freire queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a preliminar e o mérito da matéria.

Passa-se ao Item 18 da pauta. Preferência requerida pelo eminente Senador Maguito Vilela. S. Ex<sup>a</sup> é autor de proposta de emenda constitucional que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. Relator da matéria, eminente Senador José Fogaça, a quem dou a palavra.

## PARECER Nº 1.364 DE 2001

**Da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania, sobre emenda nº 4-CE substitutivo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências e Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, que tramitam em conjunto. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 645, de 2001)**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

### I - Relatório

O Substitutivo que retorna a esta Comissão para novo exame e fruto do empenho dos ilustre Senadores Romeu Tuma Lúcio Alcântara, Artur da Távola, Geraldo Cândido e Ricardo Santos e desde a sua origem na Câmara dos Deputados, contou com a essência da colaboração Deputados Elias Murad, Urcicino Queiroz, autor da proposta inicial e Morani Torgan.

A sociedade brasileira, por provocação do nobre Senador Romeu Tuma, manifestou-se sobre a matéria por suas mas representativas vertentes, que incluem a Ordem dos Advogado do Brasil, a Magistratura e o Ministério Público. Do aperfeiçoamento do texto participaram, também, a Secretaria Nacional Antidrogas, a Polícia Federal e diversos Conselhos de Juristas, entre os quais os de pensadores católicos, entidades médicas, de assistência social e filantrópicas.

Estamos, pois, diante de um texto que resulta de grande esforço social, submetido ao crivo desta Comissão, para analisar, no mérito, sua capacidade de oferecer respostas à questão da produção, tráfico e consumo de substâncias ilícitas, e servir paradigma às decisões judiciais.

Mas a despeito do grande esforço social, e da pertinácia de todos os ilustre parlamentares que se dedicaram ao assunto, não é possível congregar todas as filosofias num só projeto, porque há pensamentos antípodas e discrepantes. Assim como os que vêm os dependentes como doentes sociais — e aí está o segmento mais representativo da sociedade — há os que preferiam vê-los privados da liberdade. Há pessoas que não concordam com a proliferação de presídios, e recomendam a adoção de melhores políticas educacionais de prevenção e educação, as que sugerem a total reorganização estatal, descriminação de algumas drogas hoje consideradas ilícitas.

No campo processual, existem os que apreçoam o sobrestamento do processo judicial até que se confirme a integral recuperação do dependente. De outro lado, há os que defendem o arquivamento dos autos e a minimização da questão processual, sob a alegação de que aumenta o volume de questões dessa natureza submetidas ao Poder Judiciário.

Nesse contexto a proposta procura atender os segmentos de contexto, proposta de maior representatividade social, aferidos em audiência pública realizada na Comissão de Educação do Senado Federal, em setembro de 2000. Todas as críticas ali manifestadas, ou para ali remetidas, foram sopesadas, analisadas, e acolhidas ou não, conforme seu ajustamento ao eixo de sustentação filosófica da proposição. E, muito foi aceito: da revisão dosimétrica à natureza de algumas sanções; dos procedimentos jurisdicionais aos mecanismos de arrecadação e destinação do patrimônio apreendido ao tráfico; de médicos, juristas, sociólogos educadores a audiência pública colheu críticas e sugestões e procedeu à revisão de todo o texto da proposta, o que resultou no atual texto, do substitutivo.

Submetido ao Plenário do Senado Federal, o tema retornou a esta Comissão de Constituição e Justiça para verificação da consistência de **lege ferenda**, objeto da análise que vem a seguir.

Ao projeto foi apresentada emenda, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma, dispondo sobre a exceção que deve ser respeitada, no art. 59, no que tange ao Sistema Nacional Antidrogas, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

## II - Análise

A Lei nº 6.368/76, que trata do tema está superada, pois seus dois principais dispositivos, os arts. 12 e 16 — o primeiro, excessivamente punitivo, e o segundo, excessivamente leniente — há muito deixaram de oferecer a sustentação necessária aos julgados dessa natureza. Diante da excessiva polarização dosimétrica, as sentenças proferidas nos feitos que tratam do tema têm aplicado, preferencialmente, a Lei nº 9.099, de 1995, norma que se destina a dirimir questões de menor potencial ofensivo de natureza cível e criminal.

É inquestionável, portanto, a oportunidade da norma em elaboração que agora se examina.

Além da superação do texto da vetusta Lei de drogas, toda a estrutura oficial de repressão à produção e tráfico de substâncias ilícitas foi revista e alterada, com a transferência do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB<sup>1</sup>, do Ministério da Justiça para a Secretaria Nacional Antidrogas da Casa Militar da Presidência da República<sup>2</sup>. O mesmo se deu com as respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que integram o referido sistema<sup>3</sup>.

No texto do Substitutivo, foi realizada a adequação dosimétrica das penas ampliada a possibilidade de sua aplicação, inclusive cumulativa. Foram, igualmente, revistos e corrigidos os preceitos que contemplam os tipos: penais, o concurso de agentes, o **bis in idem** punitivo, as causas de aumento de pena, reincidência e os antecedentes do agente, além da correção de vocábulos, com observância das fases<sup>4</sup>. Foram modificados, ainda, o instituto da **plea bargaining**<sup>5</sup>, a infiltração de policiais nas organizações criminosas e a inclusão, no texto, dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes<sup>6</sup>. Também, foi ajustada a revelia aos preceitos da Lei nº 9.271, de 1996.

Por força de emendas de autoria do ilustre Senador Geraldo Cândido, foi redimensionado o prazo de regulamentação (art. 57), para noventa dias, condição que oferecerá oportunidade aos detalhamentos procedimentais e atenderá às minúcias que escapam à norma da estatuta de lei ordinária.

Todas as modificações introduzidas ao texto do PLC nº 105, de 1996, acima relatadas, deixaram de

ser estendidas ao PLS nº 154, de 1997, e o seu teor, por isso, restou desatualizado.

No concernente a Emenda nº 1, apresentada pelo ilustre Senador Romeu Tuma, é medida que deve ser acolhida porque impede a revogação de dispositivo que institui o Sistema Nacional Antidrogas. De fato, a suprimir-se completamente do ordenamento jurídico da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, conforme determina o art. 59, com essa norma desapareceria também o referido Sistema, instituído por força do seu art. 3º. Diante das considerações, é de se acolher a Emenda nº 1-CCJ, proposta ao art. 59 da norma em elaboração.

## III - Voto

Com fundamento nos arts. 22 e 48 da Constituição Federal, manifestamo-nos pela constitucionalidade do Substitutivo ora examinado, e com base no art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, reiteramos o mérito dessa proposição e, com base nas considerações expendidas, manifestamo-nos pela rejeição do PLS nº 154, de 1997, e a aprovação do PLC nº 105, de 1996, na forma do referido Substitutivo, com o acolhimento da Emenda nº 1-CCJ, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2001. —  
**Bernardo Cabral**, Presidente — **Ricardo Santos**, Relator — **Romeu Tuma** — **Pedro Simon** — **Maria do Carmo Alves** — **Pedro Piva** — **Luiz Otávio** — **Bello Parga** — **Gerson Camata** — **Ademir Andrade** — **José Fogaça** — **José Eduardo Dutra** — **Romero Jucá** — **Eduardo Suplicy** — **Antônio Carlos Júnior**.

1 Leis nºs 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e 8.764, de 20 de dezembro de 1993.

2 Medida Provisória nº 1.669/98, arts. 2º e 3º.

3 Art. 5J da Medida Provisória nº 1.669/98, republicada pela MP nº 2.088/39, de 26 de abril de 2001.

4 Emendas, pelo Senador Lúcio Alcântara substituiu-se o vocábulo acusado por indiciado (art. 35), por que a fase processual inicial deve ser observada, e só depois de se reunirem os indícios, procede-se à acusação.

5 Lei nº 9.080, de 19 de julho de 1995.

6 Art. 6º, § 3º, do Substitutivo.68.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO  
REGIMENTO INTERNO**

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA  
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2001,  
REFERENTES À APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA Nº 105, DE 1996, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997, CONTENDO  
DECISÃO DA COMISSÃO:

**○ SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, ao retomar a Presidência, o item 6 da pauta, requerido pelo eminente Senador Ricardo Santos, para que a ela se desse preferência e aprovada, tem a devolução feita pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, que havia pedido vista sem manifestação.

Como não se encontra presente o eminente Senador Lúcio Alcântara e com a concordância do Relator, Senador Ricardo Santos, pediria ao eminente Senador Romeu Tuma que providenciasse a leitura das Emendas 2 a 4, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, e, a seguir, darei a palavra ao Senador Ricardo Santos.

Item 6 (Página 636).

**○ SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Emendas 2 a 4

Emendas do Senador Lúcio Alcântara:

Emenda nº 2:

“Dê-se ao art. 3º do **caput** do Substitutivo do PLC 105/96 a seguinte redação:

Art. 3º Para os fins desta lei são considerados ilícitos os produtos, as substâncias ou as drogas que causem dependência física ou psíquica, especificados em lei e em tratados internacionais firmados pelo Brasil, relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, ouvido o Ministério da Justiça.

Justificação.

A autorização de indicativo de outros produtos, como atualmente consta do texto do art. 3º, permitiria ao Ministério da Saúde atuar como legislador vicário, em substituição ao Congresso Nacional, quando, na verdade, se pretende que o órgão competente daquele Ministério proceda apenas ao elenco das proibições decorrentes do senso comum, como são a cocaína, o LSD e outras drogas, observados em todos os casos os tratados firmados pelo Brasil.

Autorizar ao órgão competente, o Ministério da Saúde, todos os poderes para elencar drogas ilícitas significaria transferir os poderes que poderiam ultrapassar o aceitado pela sociedade. Por exemplo, certas variações do fruto do guaraná, cipó do Santo Daime, Tiquira, fermentados de tubérculos e outros e não apenas aqueles produtos, substâncias definidas por convenções internacionais ou por manifestação da sociedade.”

Emenda nº 3:

“Dê-se ao art. 10 do Substitutivo do PLC 105/96 a seguinte redação:

Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde e justiça, militar e policial, ou de entidade social, religiosa,



cultural, recreativa, desportiva ou beneficente, representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços estacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviços e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção, ao tráfico e ao uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Justificação.

A partícula alternativa "ou", que inicia a última expressão do dispositivo "ou que cause dependência física ou psíquica", se não retirado do texto tornaria proibitivo o consumo de cerveja ou de quaisquer outras bebidas alcoólicas até mesmo no ambiente de clubes e entidades recreativas.

Considerando-se que a proposta é dirigida ao combate a drogas ilícitas, resulta excessivo incluir drogas consideradas lícitas naquele rol. Além disso, a permanecer a partícula que torna proscritas as drogas ilícitas, o poder da norma deslocaria para o Ministério da Saúde que, ao seu alvedrio, poderia acrescentar o produto ou substância que, subjetivamente, entendesse danoso à sociedade e não aqueles produtos ou substâncias definidos por convenções internacionais e por manifestação da sociedade brasileira."

Emenda nº4 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

"Dê-se ao art. 12 do Substitutivo do PL 105/96 a seguinte redação:

Art. 11 – O dependente ou usuário de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste capítulo e seção."

Justificação.

As razões para a supressão da expressão "ou", que se encontra no início da expressão "ou que cause dependência física ou psíquica" são as mesmas que motivaram a emenda anterior. A partícula alternativa "ou", antes da expressão "ou que cause dependência física ou psíquica", se não retirada do texto, tornaria proibitivo o consumo de cerveja ou de quaisquer outras bebidas alcoólicas, até mesmo no ambiente de clubes e entidades recreativas.

Considerando-se que a proposta é dirigida ao combate de drogas ilícitas, é medida legal excessiva, incluir e congregar no mesmo rol drogas consideradas lícitas e ilícitas. Além disso, a permanecer a partícula "ou", capaz de tornar proscritas as drogas lícitas como o álcool, o tabaco ou outras, o poder da norma se deslocaria do Poder Público, pois a norma é **erga omnes** para o âmbito exclusivo do Ministério da Saúde, e, a partir de então, aquele órgão poderia, a seu talante, acrescentar ao rol de ilícitos produtos ou substâncias que entendesse danosos à sociedade, como os cipós do Santo Daime e folhas de fumo, produzidas pelo nosso homem no campo, e a cachaça de alambique e não apenas aqueles produtos e substâncias definidos por convenções internacionais ou manifestações da sociedade.

Essas são as três emendas do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pergunto ao eminente Relator, Senador Ricardo Santos, se V Ex<sup>a</sup> acolhe as emendas apresentadas pelo Senador Lúcio Alcântara, lidas e ratificadas pelo Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Por intermédio da Emenda nº 2 o Senador Lúcio Alcântara aperfeiçoa a redação do art. 3º. Como afirmou o Senador Romeu Tuma, tal artigo define o que seriam considerados produtos ilícitos, ou seja, aqueles especificados em lei e em tratados internacionais firmados pelo Brasil e outros, relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

O que propõe o Senador Lúcio Alcântara é que eles devam ser relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, ouvido o Ministério da Justiça.

Portanto, é perfeitamente aceitável a Emenda nº 2, do Senador Lúcio Alcântara na medida em que a proposta de S. Exª aperfeiçoa a redação da mesma.

Com relação às Emendas de nºs 3 e 4, em síntese, elas incluem no capítulo da prevenção e de tratamento não apenas drogas ilícitas, mas também as lícitas, conforme está no substitutivo, na medida em que, conforme bem explicitou o Senador Romeu Tuma ao defender e ao relatar aqui a emenda do Senador Lúcio Alcântara, a utilização da partícula alternativa “ou” dá abertura para que os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, etc., no âmbito de suas responsabilidades, adotem todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico e ao uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, “ou” que causem dependência física ou psíquica.

A Emenda de nº 4 é, de certa forma, de igual teor, porque a utilização da partícula alternativa “ou” permite que também se inclua, no item “tratamento”, substâncias que são drogas lícitas, especialmente tabaco e álcool.

Considerando que as Emendas nºs 3 e 4 foram objeto de subemendas já no substitutivo que apresentei, o Relator não as acolheria. Resumindo, o Relator acolheria a Emenda nº 2 e as Emendas nºs 3 e 4 deixariam de ser acolhidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma, para defesa das emendas.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Eu insistiria na posição do Senador Lúcio Alcântara. Não sei, não vi o substitutivo. V. Exª alterou o substitutivo nesse período do pedido de vistas ou é o relatório anterior?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – É o relatório.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Então, não. Eu penso que tem... O Senador Lúcio Alcântara conversou muito comigo. Penso que misturar drogas lícitas com drogas ilícitas, em um projeto dessa envergadura, vai dar amplitude de poder aos órgãos competentes, o que permitirá que eles possam baixar portarias e legislar. Com relação ao problema das bebidas e do fumo, por exemplo, o Ministério da Saúde tem feito solicitações, e temos atendido a todas elas, no sentido de restringir, orientar e conscientizar a população sobre os riscos do seu uso. Assim, penso que relatório do Senador Ricardo está perfeito, está ótimo.

A matéria da revista **Época** sobre o fumo traz uma discussão muito grande sobre o consumo de maconha; já se fala em discriminação e uma série

de outras providências. Inclusive, há um artigo muito bom, do Paulo Moreira Leite, que fala sobre o problema de uma jornalista da TV-2, que foi demitida por dizer que era consumidora de maconha, o que seria, em tese, um mau exemplo

Não vou entrar no mérito disso, mas esse projeto esclarece as dúvidas que existem sobre o consumidor de drogas e não sobre o traficante, que permanece em uma situação mais agravada. Ou seja, a tese da conscientização, da recuperação e do tratamento têm uma incidência maior no novo projeto. É importante, portanto, que ele seja aprovado.

Nesse sentido, faço um apelo ao Relator para que acate as emendas do Senador Lúcio Alcântara, porque seu parecer não mostra apenas a visão de um parlamentar, mas também de um médico, pois terá uma envergadura maior se permanecer o relatório original, com todo o respeito ao Senador Ricardo Santos pelo trabalho eficiente, já que esse projeto circula nesta Casa há quase cinco anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador Ricardo Santos...

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu poderia usar da palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Apenas para pedir destaque das duas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Concedido o destaque, a não ser que o Relator acate....

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, penso que seria a melhor alternativa. Ou seja, o relatório seria votado, incorporando a Emenda nº 2, do Senador Lúcio Alcântara, e depois seriam votadas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Perfeito.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, corroborando com as palavras do Senador Romeu Tuma, gostaria de registrar a importância do relatório do Senador Ricardo Santos, a importância da matéria e a posição do Governo, que é a de aprovar o relatório do Senador Ricardo Santos já com a emenda e também pedir destaque às duas emendas do Senador Lúcio Alcântara, encaminhando pela aprovação do destaque, portanto a inclusão das duas emendas.

Essa é a posição do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Eu quero pedir um esclarecimento. O parecer é contra as Emendas nºs 3 e 4?

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – É. O eminente Relator não acolhe as Emendas nºs 3 e 4, daí a razão do destaque, que está sendo levado a efeito.

○ **SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – A posição da Oposição é semelhante à do Governo: vai votar pela aprovação das Emendas nºs 3 e 4, do Senador Lúcio Alcântara.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Oposição e a Situação estão caminhando de mãos dadas, olhando na mesma direção.

○ **SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Governo às vezes acerta.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Está certo.

Encerrada a discussão.

○ **SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Desculpe, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

○ **SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em relação à questão da prevenção de drogas, gostaria de pedir a atenção do Senador Romeu Tuma, que se especializou na área de prevenção de drogas. Ocorreu um fato inusitado anteontem: em entrevista à revista **Época**, a apresentadora Sonia Francini, conhecida como Soninha, acabou por declarar que, às vezes, também fumava cigarros de maconha. Por essa razão, foi demitida pela direção da Fundação Padre Anchieta e da **TV Cultura**. Ou seja, foi demitida após uma manifestação espontânea, o que vai contra a liberdade de expressão instituída pela Constituição Federal. O fato de uma pessoa admitir publicamente que já fez uso de drogas, como tantas outras pessoas neste País, não é motivo para que seja demitida. Portanto, Senador Romeu Tuma, penso que também cabe uma reflexão do Congresso Nacional a respeito do problema.

Da minha parte, faria uma recomendação à direção da **TV Cultura** no sentido de rever a demissão, porque não é com essa atitude que se vai informar melhor os jovens do País sobre quais os efeitos que têm a utilização dos mais diversos tipos de drogas. Estudiosos do assunto, inclusive o Deputado Fernando Gabeira, que tanto estudou esse projeto, vem-se manifestando a respeito da decisão da **TV Cultura**, pedindo que a decisão seja revista.

Nesta oportunidade, portanto, Sr. Presidente, também faço um apelo à **TV Cultura** para que reflita melhor e reveja a decisão de afastar a Soninha da programação simplesmente porque ela revelou à **Época** o seu ponto de vista sobre o assunto.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

○ **SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, entendo as colocações de V. Ex<sup>a</sup>, mas as atividades de certos profissionais servem de exemplo à sociedade. Assim, se verificarmos a legislação atual, o estímulo ao uso de drogas é considerado crime. Daí a importância de se aprovar o projeto que trata da prevenção, do tratamento e de outras nuances que não são só as repressivas. Não vou entrar no mérito da demissão, se a empresa deve ou não rever a sua posição, mas penso que V. Ex<sup>a</sup> pode e deve fazer esse apelo pelas colocações que ela fez. Se chega um professor para seus alunos em uma sala

de aula – vamos esquecer a maconha, porque sou contra a tese de discriminar as drogas, sou contra, não sou favorável a que se prenda o usuário e, sim, que se lhe dê oportunidade de verificar o prejuízo que lhe causa a droga. A maconha é ruim também, causa males profundos à estrutura da saúde. O que se defende aqui nesses projetos é a saúde pública, não é a prática do crime de uso de drogas, é a saúde pública que está em jogo. Temos que prevenir para que a juventude no futuro não seja com a maconha uma porta aberta para drogas mais pesadas. Então, ela fez as colocações, li a matéria com muito cuidado, e verifiquei que ela foi sincera numa conversa em que não imaginava a repercussão que causou. A explicação dela, os **outdoors** e tudo que a projetaram como viciada em uso de drogas. Então, são coisas que têm que ser discutidas mesmo dentro do amplo projeto relatado pelo Senador Artur da Távola e tantos outros que participaram desse projeto.

○ **SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> usou um termo que eu não consideraria dessa forma. O fato de ela dizer que é usuária em alguns momentos não a coloca como uma pessoa viciada.

○ **SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Foi o que falei.

○ **SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – É importante. Tenha V. Ex<sup>a</sup> a certeza de que, por exemplo, a todos os jovens, aos meus filhos, faço questão de sempre informar sobre quais são os efeitos que podem ser prejudiciais à saúde de cada tipo de droga. Então, penso que é mais importante – com o que V. Ex<sup>a</sup> concorda – conscientizar, mas a outra coisa é a dificuldade que houve...

○ **SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Mas V. Ex<sup>a</sup> não está conscientizando ninguém quando diz que tem prazer no efeito de fumar maconha. Imagine um professor em uma sala de aula dizer: eu fumo maconha, ou de vez em quando, antes do almoço, bebo uma garrafa de uísque. Ele está estimulando esse comportamento porque, como professor, é o ídolo, é o exemplo. Vou citar o exemplo de um fato que ocorreu quando eu ainda estava na Polícia Federal. O Presidente Sarney queria uma campanha de conscientização contra o uso de drogas. Mandou uma grande atriz falar comigo. Discutimos um pouco e chegamos à conclusão de que, se ela participasse, seria um mau exemplo, porque ela conseguiu se afastar do uso de drogas – e era cocaína. Por quê? Porque qualquer pessoa que tenha a vontade de ser uma atriz como ela pensa: vou usar a cocaína ou a maconha porque, na hora em que quiser largar, eu largo, como ela fez. Sendo que ela sofreu muito para que isso acontecesse.

Temos que ser cautelosos nesses exemplos, principalmente pela responsabilidade no exercício de uma profissão que chega à sociedade, ao jovem. Não estou querendo dizer que foi correta ou não a ação da **TV Cultura**, não estou discutindo o mérito disso. Estou discutindo como é que vamos conscientizar se opinarmos sempre por um exemplo livre de pregação do uso. É só isso que estou querendo.

○ **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão. Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Ricardo Santos, com as suas emendas de n<sup>os</sup> 3 e 4, com o destaque de autoria do eminente Senador Luiz Otávio queiram permanecer sentados.

Aprovado, ressalvado o destaque.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio para se manifestar sobre o destaque requerido, Emendas 3 e 4. Aliás, Senador Luiz Otávio, a Presidência lembra a V. Ex<sup>a</sup> que as Lideranças do Governo e da Oposição, ou da Oposição e do Governo são favoráveis à aprovação dessas duas Emendas n<sup>os</sup> 3 e 4, com o destaque de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no art. 10 da Emenda n<sup>o</sup> 3, os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça militar e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente e representativa da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviços e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico e ao uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Justificação.

À partícula alternativa “ou” que inicia a última expressão do dispositivo “ou que causem dependências físicas ou psíquicas”, se não retirada do texto, tornaria proibitivo o consumo de cervejas ou de quaisquer outras bebidas alcoólicas até mesmo no ambiente de clubes e entidades recreativas.

Considerando-se que a proposta é dirigida ao combate às drogas ilícitas, resulta excessivo incluir drogas consideradas lícitas naquele rol. Além disso, a permanecer a partícula que torna proscritas as drogas lícitas, o poder da norma se deslocaria para o Ministério da Saúde, que, ao seu alvitre, poderia acrescentar o produto ou substância que subjetivamente entendesse danos à sociedade, e não aqueles produtos e substâncias definidos por convenções internacionais e por manifestação da sociedade brasileira.

Essa é a emenda, Sr. Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB - ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, o projeto original, embora possa parecer, principalmente nesse art. 10, um artigo meio “talibã”, quer dizer, meio rigoroso, duro, acho que se justifica. Estamos tratando de uma lei que visa controlar as drogas. Ele proíbe, e acho que é lógico, e vou manter a posição que tive lá na Comissão de Educação, uma associação religiosa não é um ambiente nem para droga ilícita, nem para droga lícita, se é que existe droga lícita. O ambiente de uma associação religiosa, onde se consoma bebida alcoólica, se fume, acho que não cabe, mas um ambiente recreativo, um clube esportivo... É exatamente o instrumento da sociedade para lutar contra isso. Embora no original o art. 10 seja um pouco rigoroso, meio “talibã”, voto com ele, apesar de reconhecer que, com o voto da Oposição

e da Liderança do Governo, vamos perder, mas vou manter essa posição, Sr. Presidente.

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata, se opõe às duas emendas?

O **SR. GERSON CAMATA** (PMDB - ES) – Contra a emenda e a favor do artigo original, o art. 10 do relatório.

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está na linha do destaque?

O **SR. GERSON CAMATA** (PMDB - ES) – Na linha do destaque, contra o relator.

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam as Emendas n<sup>os</sup> 3 e 4, com o destaque que foi levado a efeito, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, apenas com dois votos discordantes, do Senador Ricardo Santos e do Senador Gerson Camata.

O **SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Voto com o Senador Ricardo Santos.

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – V. Ex<sup>a</sup> vota com o Senador Ricardo Santos?

O **SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Não entendi, V. Ex<sup>a</sup> defendeu o destaque e vota a favor do ... e foi contra o destaque?

O **SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Na verdade, Sr. Presidente, por uma apenas, porque a outra nem foi lida. Então, fico com a emenda...

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Será feito o registro.

Eminentes Senadores, antes de proceder à leitura do requerimento de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, a Presidência quer fazer um apelo aos eminentes colegas...

O **SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem, tem um requerimento aqui assinado pelo Senador Romeu e por mim, solicitando regime de urgência para esse projeto.

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Não está em urgência? Pode entregar à Secretária. Acho que já está na pauta. Se não está, será encaminhado ainda hoje.

O **SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Não, porque o regime de urgência tinha sido derrubado pelo Plenário.

O **SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa ainda hoje, e a Secretária Gildete tomará as providências. Está deferido o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

#### SUBEMENDA, Nº 1-CCJ À EMENDA 4-C

Dê-se ao art. 59 do substitutivo a seguinte redação.

“Art. 59. Ficam revigorados a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, mantido o Sistema Nacional Antidrogas de que trata o art. 3º daquela lei, e o art. 8º da Lei nº 9.804 de 1999.”

Sala das Comissões, – **Romeu Tuma.**

#### SUBEMENDA Nº 2-CCJ À EMENDA 4-C

Dê-se ao art. 3º, **caput**, do Substitutivo ao PLC nº 105/96 a seguinte redação:

“Art. 3º Para os fins desta lei, são considerados ilícitos os produtos, as substâncias ou as drogas que causem dependência física ou psíquica, especificados em lei e tratados internacionais firmados pelo Brasil, relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, ouvido o Ministério da Justiça.”

#### **Justificação**

A autorização de indicativos de outros produtos, como atualmente consta do texto do art. 3º, permitiria ao Ministério da Saúde atuar como legislador vicário, em substituição ao Congresso Nacional, quando, na verdade, se pretende que o órgão competente daquele Ministério proceda apenas ao elenco das proibições decorrentes do senso comum, como o são a cocaína, o LSD e outras drogas, observado, em todos os casos, os tratados firmados pelo Brasil.

Autorizar ao órgão competente do Ministério da Saúde todos os poderes para elencar drogas ilícitas significaria transferir-lhe poderes que poderiam ultrapassar o aceitável pela sociedade, por exemplo, certas variações do fruto do guaraná, cipós de santo-dai-me, tiquira, fermentados de tubérculos, e outros, e não apenas aqueles produtos e substâncias definidos por convenções internacionais e por manifestação da sociedade.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara.**

#### SUBEMENDA Nº 3-CCJ À EMENDA Nº 4-CE

Dê-se ao art. 10 do Substitutivo ao PLC nº 105/96 a seguinte redação:

“Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino,

saúde, justiça, militar e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente e representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de produtos substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica.

#### **Justificação**

A partícula alternativa ou, que inicia a última expressão do dispositivo ou que causem dependência física ou psíquica", se não retirada do texto, tomaria proibitivo o consumo de cervejas ou de quaisquer outras bebidas alcoólicas até mesmo no ambiente de clubes e entidades recreativas.

Considerando-se que a proposta é dirigida ao combate às drogas ilícitas, resulta excessivo incluir drogas consideradas lícitas naquele rol.

Além disso, a permanecer a partícula que torna proscritas as drogas lícitas, o poder da norma se deslocaria para o Ministério da Saúde, que, ao seu alvedrio, poderia acrescentar o produto ou substância que, subjetivamente, entendesse danoso à sociedade, e não aqueles produtos e substâncias definidos por convenções internacionais e por manifestação da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara.**

#### SUBEMENDA Nº 4-CCJ À EMENDA Nº 4-CE

Dê-se ao art. 11 Substitutivo ao PLC nº 105/96 a seguinte redação:

“Art. 11. O dependente ou usuário de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.”

#### **Justificação**

As razões para a supressão da expressão ou, que se encontra no início da expressão ou que causem dependência física ou psíquica", são as mesmas que motivaram a emenda anterior.



A partícula alternativa ou, antes da expressão ou que causem dependência física ou psíquica", se não retirada do texto, tomaria proibitivo o consumo de cervejas ou de quaisquer outras bebidas alcoólicas, até mesmo no ambiente de clubes e entidades recreativas.

Considerando-se que a proposta é dirigida ao combate às drogas ilícitas, é medida legal excessiva incluir congregar, num mesmo rol, drogas consideradas lícitas e ilícitas.

Além disso, a permanecer a partícula ou, capaz de tornar proscritas as drogas lícitas como o álcool, o tabaco ou outras, o poder da norma se deslocaria de todo o Poder Público (pois a norma é erga omnes), para o âmbito exclusivo do Ministério da Saúde, e a partir de então aquele órgão poderia, ao seu talante, acrescentar ao rol de ilícitos o produto ou substância que entendesse danoso à sociedade como cipós de santodaime, a folha de fumo produzida pelo nosso homem do campo e a cachaça de alambique – e não apenas aqueles produtos e substâncias definidos por convenções internacionais e por manifestação da sociedade.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**

#### **REQUERIMENTO Nº 645, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, item 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise do mérito do Substitutivo apresentado pela Comissão de Educação.

O presente Projeto de Lei nº 105, de 1996, foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que aprovou Substitutivo à proposição. Posteriormente, mediante aprovação de Requerimento, a matéria foi analisada pela Comissão de Educação, que também ofereceu Substitutivo.

Sendo, portanto, a Comissão de Constituição e Justiça competente para análise do mérito, requeiro nova audiência daquele órgão. Senado Federal, – **Maria Mendes.**

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> fizesse constar nos Anais da Casa, de acordo com o Regimento Interno, uma mensagem que foi publicada na revista **IstoÉ** desta semana. Trata-se de uma homenagem, na última edição da revista **IstoÉ**, a um catarinense ilustre, o Dr. Darci Frigo. S. S<sup>a</sup>, advogado catarinense de Capinzal, é membro da Comissão Pastoral da Terra, órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. S. S<sup>a</sup> acaba de ser agraciado com o Prêmio Robert Kennedy de Direitos Humanos.

Segundo a nota que introduz a entrevista com o Dr. Frigo, a luta pela democratização da terra em nosso País entra, finalmente, na pauta do Senado norte-americano, "pela porta da frente".

Escolhido entre 30 indicados de todo o mundo como a pessoa que mais se destacou na defesa dos direitos humanos, esse advogado, que reside hoje em Curitiba, é o primeiro brasileiro condecorado pelo instituto da família Kennedy, organização que se situa entre as mais importantes do Planeta, no campo em tela.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria que, por meio desta comunicação, por sua importância para o povo catarinense, bem como para todo o Brasil – até por sermos, com incômoda freqüência, citados pela mídia do Primeiro Mundo como violadores dos direitos humanos –, solicito que se incorpore a este breve pronunciamento a íntegra da entrevista. É o que solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Esse documento representa não só Santa Catarina, mas, sem dúvida alguma, o Brasil, que é um dos defensores dos direitos humanos com reflexos no mundo inteiro.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

# SEM-TERRA EM WASHINGTON

Darci Frigo, membro da Comissão Pastoral da Terra, recebe no Senado dos EUA prêmio de direitos humanos da Fundação Robert Kennedy

ADRIANA SOUZA E SILVA

**D**emorou, mas a causa chegou ao Primeiro Mundo. No próximo dia 20, a luta pela democratização da terra no Brasil entrará na pauta do Senado americano pela porta da frente. O advogado catarinense Darci Frigo, membro da Comissão Pastoral da Terra, receberá em Washington o Prêmio Robert F. Kennedy depois de ter sido eleito – entre 30 indicações de todo o mundo – a pessoa que mais se destacou na defesa dos direitos humanos. Pela primeira vez, um brasileiro é condecorado pelo instituto da família Kennedy, uma das mais importantes organizações de direitos humanos do planeta. A conquista representa um empurrão e tanto na busca de soluções para os problemas agrários do País. Desde 1984, quando a premiação teve início, a homenagem vem garantindo repercussão internacional às causas escolhidas. Neste ano, será a vez de temas como trabalho escravo, grileiros e violência no campo fazerem parte da cerimônia. Há 15 anos o advogado se dedica à defesa dos trabalhadores sem-terra e sem direitos. Darci Frigo, 39 anos, soube da notícia por Kerry Kennedy Cuomo, filha do senador assassinado em 1968 e sobrinha do presidente John Kennedy. Por telefone, Kerry elogiou seu engajamento nas lutas populares – bandeira que o advogado carrega desde os tempos de militância na Pastoral da Terra da Igreja Católica. “Só acreditei que era ela quando minha secretária passou a ligação”, contou a ISTOÉ antes de embarcar para os Estados Unidos no domingo 11. Na viagem, também estão agendados encontros no Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, na Comissão de Direitos Humanos do Senado, além de audiências com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Filho de pequenos agricultores de Capinzal (SC), Darci acumula uma enorme vivência na luta contra a repressão policial, mas não controla as lágrimas quando lembra de amigos que viraram vítimas. Já foi ameaçado de morte, preso e impedido de exercer sua profissão por se envolver em conflitos com a polícia nas ações de despejo. Hoje mora em Curitiba. De lá, coordena a Rede Nacional de Advogados Populares – grupo de profissionais, criado por ele, que defende

aqueles que não podem pagar assessoria jurídica e de onde sairão os futuros Darcis Frigo.

**ISTOÉ** – No Brasil de hoje, qual o papel de advogados como o sr.?

**Darci Frigo** – Historicamente, tudo o que foi considerado mínimo para a sociedade é visto como grande conquista no campo. O salário mínimo na cidade é sempre o ganho máximo no meio rural. Toda vez que acontece a degradação das relações de trabalho no País, os primeiros a ser atingidos são os trabalhadores do campo. Desse modo, o trabalho do advogado é extremamente importante. Muitas vezes, nós nem visamos uma sentença final favorável, mas sim o tempo ganho para negociar com o dono da terra. Numa ação de reintegração de posse, por exemplo, esse tempo pode significar o prazo que os trabalhadores têm para se livrarem do conflito armado. O Brasil tem uma carência enorme de centenas e centenas de defensores dos direitos humanos no campo. São cerca de 100 advogados populares na rede de profissionais que estamos organizando para cuidar de quatro milhões e meio de famílias sem direito à terra. É muito pouco.

**ISTOÉ** – O que é mais difícil nesse trabalho?

**Frigo** – A impunidade é uma grande dificuldade. Via de regra, os assassinatos e as ameaças ficam impunes. O soldado que assassinou o Antônio Tavares Pereira na BR 277, em Curitiba, no dia 2 de maio de 2000, foi absolvido na Justiça. Ele era o dono da arma e confessou a autoria da ação, mas a Justiça entendeu que o policial estava no cumprimento do dever legal. Existem inquéritos no Paraná de 1993 que até hoje não foram concluídos. Há exceções, como a que recentemente aconteceu no Pará. Lá houve uma condenação. Mas demorou anos e anos.

**ISTOÉ** – O sr. já foi ameaçado?

**Frigo** – Sim. Em novembro de 1999, uma nota oficial do governo do Paraná divulgou que eu fui o responsável por uma lesão corporal grave num policial durante uma ação de despejo. Isso é uma forma de expor minha vida para o conjunto da tropa. Qualquer soldado poderia vingar aquela agressão que eu nun-

ca cometi. O próprio governador depois reconheceu que eu não tive nenhuma participação. A partir daí, comeci a receber os telefonemas. Eles diziam que iriam quebrar as minhas pernas. Se eu saísse de casa, não voltaria mais. Eles fariam o trabalho completo. O maior temor, no entanto, é com a nossa família. Eles agem de forma sutil ou, às vezes, escancarada, ao colocar em risco quem defende os direitos humanos.

**ISTOÉ** – Mas esse cenário não melhorou em relação à década passada?

**Frigo** – Nós temos um quadro de violência no campo que vem decrescendo em relação à década de 80. Com o surgimento de organizações nacionais, o problema agrário foi criando visibilidade e a sociedade passou a se preocupar um pouco mais com a questão da terra. De 50 assassinatos por ano, nós chegamos a 20 mortes no final da década de 90, sendo que, neste ano, houve 23 assassinatos. Mas as formas de repressão ainda são fortes. O que ocorreu foi uma mudança no perfil da violência.

**ISTOÉ** – Como assim?

**Frigo** – O componente principal dessa mudança é a forma como esses assassinatos estão sendo praticados: por grupos privados ou pistoleiros contratados. Na verdade, a repressão tem um movimento pendular. Quando o governo federal toma medidas mais duras, os Estados e as polícias locais se sentem muito mais à vontade para se associar às milícias privadas e reprimir os movimentos sociais. O governo federal é o parâmetro tanto para coibir a violência quanto para permitir a repressão.

**ISTOÉ** – Como o sr. avalia as medidas legais adotadas pelo governo?

**Frigo** – A violação dos direitos à liberdade é a saída que o governo federal

tem adotado quando acha que a repressão física vai lhe custar muito caro. Centenas de trabalhadores são presos para depois se dizer qual foi a acusação. São usados tipos penais que antes você só aplicava em criminosos. É o caso da formação de quadrilha. Como é possível aplicar a formação de quadrilha contra movimento social? Isso vale para criminoso.

**ISTOÉ** – E o que vale para os manifestantes numa ocupação?

**Frigo** – Os trabalhadores não querem o prédio público que ocupam. Querem a política pública. No ano 2000, nós tivemos quase a reedição de atos institucionais da ditadura. O governo usou medidas provisórias para impedir que áreas ocupadas fossem desapropriadas e criou uma divisão específica na Polícia Federal para cuidar dos conflitos agrários. No Paraná a ordem é: toda vez que houver ocupação de prédio público tem de entrar com pedido de reintegração de posse. Eu cito o Paraná porque não houve nenhum outro Estado que tenha tido tantas prisões. Nos últimos sete anos, foram 489. Nem em Pernambuco ou no Pará, que têm conflitos históricos, esses números são assim.

**ISTOÉ** – Há quatro anos, o líder do MST, João Pedro Stédile, disse que o movimento fazia a política do pau e prosa. O que vem agora?

**Frigo** – A reforma agrária brasileira vive um momento crucial. As medidas que deveriam ter sido adotadas, o cadastramento nos correios, a promessa de assentamentos, tudo isso criou uma falsa expectativa em milhares de trabalhadores. O governo faz isso exatamente para esvaziar a pressão do campo, enfraquecer os movimentos. É como se ele dissesse que ninguém precisa mais fazer acampamento, pois só o fato de preencher um formulário já garantiria a terra. Isso está resultando numa grande frustração. Nesse final de mandato, esse comportamento só está reforçando a organização dos trabalhadores. Vão levar novamente a questão agrária para a pauta nacional. Mas desta vez com mais força. Os trabalhadores rurais sofrem nessa mesma panela de pressão, junto com professores universitários e os servidores federais e estaduais.

**ISTOÉ** – O governo tem dito que os movimentos rurais não negociam.

**Frigo** – Dizer isso é uma das maquiagens mais evidentes da reforma agrária brasileira. Veja o que ocorreu nesses últimos dias. Os trabalhadores permaneceram por mais de dois meses em Brasília para negociar crédito e não fo-

ram atendidos. Já a bancada ruralista conseguiu o que queria em apenas uma reunião com o governo, sem precisar mover uma palha de mobilização. O setor ruralístico que é ajudado é parasitário. Ele coloca a sociedade a seus pés na hora que cobra o dinheiro para a desapropriação, ou quando consegue ganhar isenção das dívidas, pois não aplicou como devia a verba pública que recebeu. Já o pequeno agricultor até pode ser recebido, e isso acontece muitas vezes. A diferença é que a solução fica só no papel.

**ISTOÉ** – Quais as principais falhas no modelo de reforma agrária adotado?

**Frigo** – O modelo que está aí gera mais êxodo do que fixação dos trabalhadores no campo. Falta crédito. Sem tecnologia adequada, não há possibilidade de o pequeno competir com a grande agricultura brasileira, que já se capitalizou em função de crédito obtido em outros tempos. E tem ainda a entrada das multinacionais, que exigem uma sofisticação tecnológica excluindo milhares de trabalhadores.

**ISTOÉ** – O Banco da Terra não garante crédito?

**Frigo** – A modalidade adotada com o Banco da Terra não vai ao encontro dos mandamentos constitucionais. Ele funciona nos casos de compra de uma área que é disponibilizada por qualquer proprietário de terra. Há áreas, inclusive, menores que o permitido para a desapropriação. O governo coloca um financiamento no Banco do Brasil para o proprietário receber à vista, enquanto o pequeno produtor acumula uma dívida de 12 a 15 anos. Numa reforma agrária correta, as terras disponibilizadas são aquelas que não cumprem uma função social. Além disso, o governo tem de lembrar que, ao entrar no financiamento, o produtor compromete uma renda que, na maioria das vezes, já é insuficiente para a própria subsistência.

**ISTOÉ** – Existe alguma iniciativa na área rural em que o governo FHC tenha acertado?

**Frigo** – Uma medida importante foi a criação do grupo móvel para combater o trabalho escravo. Só que, infelizmente, o Malan (ministro da Fazenda), que é um tecnocrata e não tem sensibilidade humana, não dá recursos suficientes para o programa. Ele não percebe a importância desse grupo e o mantém numa atuação fragilizada. O trabalho escravo vem crescendo cada vez mais. Nós tivemos no ano passado 465 vítimas e este ano já são 1.812 pessoas, sendo 995 somente no Pará.

**ISTOÉ** – E se o sr. fosse o ministro, o que faria?

**Frigo** – A primeira coisa seria estabelecer uma interlocução verdadeira com os movimentos sociais, e deles com a sociedade brasileira. É preciso que o Estado retome as terras que foram griladas. Também reforçaria um projeto no Congresso que estabelece um limite máximo para a propriedade da terra. A terra precisa ter uma destinação social. Todas as propriedades onde houvesse trabalho escravo seriam confiscadas e dadas como prêmio aos trabalhadores que perderam a sua liber-

dade em busca de dignidade para as suas famílias, que muitas vezes estão longe ou eles nem voltam a ver. E faria uma reforma agrária que de forma alguma se pareceria com o processo implantado hoje no País.

**ISTOÉ** – Esse é o discurso que o sr. vai levar para o Senado dos Estados Unidos?

**Frigo** – Sim, nós vamos deixar bem claro que para haver paz no campo e democracia duradoura, tanto no Brasil quanto nos outros países onde a maioria das pessoas vive na exclusão, é preciso haver maior distribuição de renda. Vou dizer que temos de enfrentar o problema da desigualdade entre os países ricos e pobres, e os Estados Unidos têm um papel fundamental nesse sentido. É preciso que os países ricos sentem à mesa para discutir os graves problemas do Terceiro Mundo, dos que precisam de terra, de trabalho, de renda para poder ter uma vida digna nas próximas décadas. Esse é o caminho para a gente ter novos marcos de uma paz duradoura.

**ISTOÉ** – Não é incoerente o sr. receber um prêmio do mesmo país que pauta o modelo de desenvolvimento do governo FHC?

**Frigo** – Não. Em qualquer país do mundo há sempre pessoas e instituições que estão abertas aos direitos humanos, à democracia. São questões éticas universais. É importante que a família Kennedy, com toda a sua tradição nessa luta, reconheça que o problema agrário brasileiro merece atenção internacional. Mais do nunca, esse é o momento de todos dizerem, principalmente aos países ricos, que a estratégia que eles apoiaram até hoje, o modelo neoliberal, só gera mais exclusão e mais insegurança a médio e longo prazos. A curto prazo já gerou e isso vai se manter. O melhor caminho é nós lutarmos para haver maior igualdade entre as pessoas do mundo.

**ISTOÉ** – A quem o sr. dedicará esse prêmio?

**Frigo** – A todos os que já derramaram seu sangue pela causa da liberdade, pela terra no Brasil ou àqueles de quem a liberdade foi retirada através da prisão.

**ISTOÉ** – A alguém especial?

**Frigo** – Às crianças que foram retiradas das barracas de madrugada, vendendo armas apontadas na cabeça de seus pais, sob as luzes dos carros de polícia e o latido dos cachorros. Sobre tudo, dedico-o à dona Lúcia Mainko (faz uma pausa e enxuga os olhos). Ela é a viúva do Teixeirinha (Diniz Bento da Silva, líder do MST brutalmente assassinado em 1993 no Paraná). Estava a seu lado quando o marido dela foi morto. ■

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, permita-me subscrever, se o Senador Casildo Maldaner permitir, a manifestação que S. Ex<sup>a</sup> fez, tão meritória, em homenagem ao advogado Darci Frigo. Sou testemunha desse trabalho. S. S<sup>a</sup>, realmente, merece a menção feita e, obviamente, que todo o Senado aplauda que Darci Frigo tenha recebido o Prêmio Robert Kennedy de Direitos Humanos.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Recebo e agradeço seu apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compartilho a homenagem que foi feita pelo Senador Casildo Maldaner. Eu também iria fazer uma homenagem ao nosso querido companheiro Darci Frigo, mas, S. Ex<sup>a</sup> acabou de ser muito bem homenageado pelo nosso querido Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Fico grato porque a importância desse catarinense ecoa em seu Estado, no Brasil e no mundo.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O nosso companheiro Darci Frigo foi aplaudido de pé no Senado norte-americano e contemplado com um prêmio, como V. Ex<sup>a</sup> disse, escolhido dentre 30 pessoas, indicadas dos mais diversos países do mundo, que lutam pelos direitos humanos. Darci Frigo, catarinense, filho de pequenos produtores rurais, dedicou toda a sua vida à luta pelos direitos humanos, lutando pela causa mais bela e nobre que é a reforma agrária.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senadora Heloísa Helena, gostaria, e peço permissão à Mesa, que V. Ex<sup>a</sup> também subscrevesse o requerimento em comunhão com o Senador Eduardo Suplicy. Acredito que fique até melhor, porquanto daria importância devida ao fato. Senador Lúcio Alcântara tem essa mesma idéia e – creio – toda o Senado.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, estaremos subscrevendo o requerimento conjuntamente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muitas vezes nesta Casa, no nosso "murofone" de lamentações, muitos Senadores e eu mesma fizemos o debate sobre a questão da agricultura brasileira; há muitos lamentos, muitos projetos em tramitação solicitando do Governo Federal alternativas ágeis, concretas, eficazes para minimizar o impacto gigantesco da política econômica do Governo Federal para esse setor.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, de uma forma muito especial, desde 1995, temos lutado para garantir a renegociação da dívida do setor agrícola, o que resolveria o problema.

Reconhecemos a legitimidade de várias reivindicações feitas, a legitimidade de medidas concretas que possam viabilizar a resolução das dívidas agrícolas, claro que de produtores idôneos, que realmente necessitam de socorro, e, claro, com o devido zelo aos recursos do Tesouro que são utilizados para os financiamentos. E isso significa, inclusive, retirar dos saldos devedores valores que foram indevidamente adicionados pelos bancos.

Concordamos inteiramente que muitos dos agricultores e os cofres públicos não podem ser onerados por práticas como, por exemplo, a cobrança indevida de taxas de capitalização mensal dos juros, artifícios que têm aumentado significativamente o montante da dívida.

Há vários projetos na Casa que corrigem as distorções na correção dos cálculos dos financiamentos, alguns nossos, do Partido dos Trabalhadores, um do nosso Senador Antonio Carlos Valadares, de Sergipe, e outros vários, que buscam resolver o problema de todos os produtores rurais, com a preocupação central de reinserir importantes setores da agricultura no processo produtivo e, portanto, dar condição para que esse setor possa continuar dinamizando a economia local, gerando emprego e renda, produzindo alimentos.

Apresentamos vários projetos. Além do projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, há projetos nossos que tratam também da correção dessas distorções na correção dos cálculos dos financiamentos, outro que trata da anistia da dívida para setores que, em função das condições climáticas adversas, acabaram perdendo toda a sua produção.

Diante disso, Sr. Presidente, é de fundamental importância que esta Casa possa fazer o debate da Medida Provisória nº 9, de 31/10/2001, que virá a este

Senado Federal o mais rápido possível após ser liberada pela Câmara dos Deputados.

Para nossa tristeza e constrangimento, Sr. Presidente, estamos vendo que a Medida Provisória nº 9, de 31/10/2001, que fixa um novo alongamento no prazo de liquidação das dívidas rurais, mais uma vez contempla apenas os grandes devedores.

Isso é evidente para qualquer pessoa de bom-senso neste País, independente das concepções programáticas ou da convicção ideológica, pois fica sempre a pergunta: se está sendo reeditada uma medida provisória, de 1998, após três anos de carência; se ela está sendo reeditada em função da identificação de que os grandes produtores e as grandes cooperativas, mesmo após os três anos de carência, elas não tiveram as condições objetivas de possibilitar a inserção para o pagamento. Como fica, Sr. Presidente, a situação dos devedores, em sua grande maioria, que não foram privilegiados com a securitização, em 1998, como dos devedores, também na sua maioria, dos chamados Fundos Constitucionais, além de outros, do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e do Procefa (Programa Especial de Apoio à Reforma Agrária)?

Temos informações, Sr. Presidente, de que o Governo já protocolou um projeto que trata do seguro agrícola, que é uma reivindicação histórica de todos que lutam pela agricultura brasileira. Infelizmente, não podemos ficar à mercê da tramitação, que não está em regime de urgência, de um projeto de lei, porque sabemos que a mobilidade de projeto de lei nas duas Casas nem sempre corresponde à devida aspiração do povo brasileiro, e como a esse projeto não será estabelecida a retroatividade, temos uma preocupação gigantesca de forma muito especial em relação a determinadas regiões. Sei que não ocorreu apenas no Nordeste, mas em função de condições climáticas adversas e fora de todos os chamados padrões da normalidade dessas condições climáticas adversas, perderam toda sua safra. Sei que não é um problema só de Alagoas. A agricultura de Alagoas está completamente devastada. Em função das condições climáticas adversas, desde o produtor de inhame de Quebrangulo, que é uma cidade do interior do Estado, à bacia leiteira do interior do Estado estão completamente quebrados. Esses setores não podem ficar de fora de nenhuma medida provisória que, de fato, queira ajudar o setor agrícola, não há nenhuma condição.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – V. Exª me concede um parte?

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Eu queria dar conhecimento a V. Exª de que eu mesmo, que sou um Senador do Nordeste e que tenho conhecimento, tanto quanto V. Exª, da situação da situação dramática que atravessam os produtores rurais da região, em relação à Medida Provisória nº 09, a que se refere V. Exª, eu mesmo tomei a iniciativa de apresentar algumas emendas, para as quais, desde já, peço o apoio a V. Exª, que estendem a todos os produtores rurais de todos os Estados do Nordeste – do Maranhão à Bahia – e mais aqueles localizados na região mineira de atuação da antiga Sudene e de parte do Espírito Santo, os mesmos mecanismos que estão previstos na medida provisória. Tenho a convicção de que, em primeiro lugar, o Governo fez muito bem, ao tomar a iniciativa de criar e revitalizar um mecanismo que viabilizou a recomposição das dívidas do setor rural, em geral; em particular, daqueles mutuários de crédito rural que estão com as suas dívidas securitizadas ou que participam do Pesa. O Governo agiu com sabedoria ao concordar em que se criasse agora uma situação que permitisse a solução das suas pendências. Com muito maior razão, se compreende que desejemos que aqueles produtores rurais, mesmo que não estejam com as suas dívidas securitizadas ou que não estejam participando do Pesa, mas que tenham a sua atividade localizada em uma região que foi atingida por uma seca sem precedentes na região, reconhecida pelo próprio Governo Federal que, para lidar com ela, criou, inclusive, programas especiais. E mais ainda, com as suas atividades localizadas em municípios dos quais mais de 90% estejam com estado de emergência decretado, confirmado pelos Governos Estaduais e reconhecido pelo Governo Federal. Finalmente, o meu entendimento, que inspirou a apresentação da emenda, é o de que a medida não representa nenhum ônus para o Tesouro, porque, ao recompor as dívidas do setor rural, não há necessidade de o Tesouro Nacional desembolsar dinheiro algum. Do ponto de vista dos bancos, não representa nenhuma dificuldade, uma vez que aquelas dívidas de situação irregular – ou não; as dívidas de situação regular estão dentro do ativo dos bancos – são dívidas consideradas crédito em liquidação. Portanto, foram levadas a prejuízo. Ora, se as dívidas que já são consideradas hoje prejuízo dos bancos forem substituídas por contratos novos, com prazos adequados, juros suportáveis, elas deixam de ser prejuízo contábil e passam a ser incorporadas ao ativo dos bancos, representando, portanto, um lucro para o sistema financeiro. Como não há desembolso do Tesouro e há um lucro para o sistema bancário, não há inconveni-

ente para ninguém. A extensão, portanto, dessas providências ao setor rural do Nordeste da área de atuação da antiga Sudene só traz benefícios ao País e socorre os produtores rurais numa hora em que realmente estão necessitando de auxílio. Portanto, estou fazendo esta intervenção não apenas para apoiar o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, mas para demonstrar, já que sou Líder do PSDB, que não existe da parte dos Partidos que integram a Base de sustentação do Governo e muito menos do Partido ao qual é filiado o próprio Presidente da República nenhum tipo de preconceito para a solução desta questão, pois partiu de mim a iniciativa de formular esta emenda, o que não significa absolutamente que isso tenha sido feito em nome do Partido ou do Governo. A emenda é de minha iniciativa, como Senador, mas evidentemente se pode entender que não existe nenhuma resistência, ou má vontade ou preconceito dentro do Governo para que se resolva um problema tão importante como este que V. Ex<sup>a</sup> está levantando. Não se esqueça de que pedi o seu apoio para a emenda.

**A SRA HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Geraldo Melo. Como temos emendas semelhantes, um vai apoiar a emenda do outro. Não há problema.

Evidentemente, não seria nenhuma atitude de preconceito fazer uma análise quanto à má vontade que o Governo tem tido, especialmente nos últimos, para com o setor agrícola, pois, se estamos hoje reivindicando isso – inclusive V. Ex<sup>a</sup> – é justamente porque o Governo não agiu. Infelizmente, o Governo não agiu. Em 1998, quando saiu a medida provisória, fizemos um esforço gigantesco para aqui também se incluíssem muitos dos chamados pequenos, que ficaram de fora. Fizemos um grande esforço, e isso não foi feito. Infelizmente o Governo Federal também não fez nenhuma ação concreta, por meio das suas instituições financeiras oficiais, as quais faço questão de defender muito em qualquer lugar que chego.

Em vários momentos, chegamos junto aos produtores rurais. Eles atacam – no caso específico do Nordeste, o Banco do Nordeste, porque ele está executando muitos pequenos e médios proprietários de uma forma absolutamente voraz e feroz. Daqui a pouco, será o maior latifundiário do Nordeste. E defendendo as instituições oficiais porque sei que elas não estão a serviço ou à mercê de um outro Governo. Elas cumprem normas rígidas, estabelecidas em função da política econômica de um Governo. Então, eu as defendo.

Mas, o Governo não fez absolutamente nada para que as instituições oficiais de crédito possibil-

tassem ao agricultor familiar, ao pequeno ou médio, pelo menos, a securitização. Quando se discutiu a medida provisória, em 1998, como era a discussão da securitização? Até 50 mil. Evidentemente que, em 1992, quem fez o contrato de 50 mil não era o pequeno ou o médio produtores, porque, em 1992, 50 mil eram diferentes. Mas, como era até 50 mil, ali estavam também incluídos os pequenos. Mas ninguém foi orientado para isso, ninguém.

As instituições financeiras, no momento de encontrar o pequeno e médio produtores para executá-los, encontram o endereço deles; mas não conseguem encontrar o endereço quando é para renegociar a dívida e prestar informações a respeito de medidas a serem tomadas para que não perca a sua pequena propriedade.

A própria política de assentamento do Governo Federal é contraditória. Assenta 400 mil famílias, anualmente, enquanto 513 mil perdem a propriedade. Então, não faz nada, porque, se assenta 400 mil e 513 mil famílias perdem a propriedade, ainda há um déficit de mais de 100 mil. Quer dizer, nem garante para o assentado, porque, como sabemos, reforma agrária não é só distribuição de terras, nem resolve o problema do assentado, porque hoje há verdadeiras favelas rurais, e aquele que é proprietário está perdendo a sua propriedade!

Apresentamos emendas, na Câmara dos Deputados, e tivemos a oportunidade de discutir com o Senador Jonas Pinheiro, que mostrou sensibilidade nas discussões para tornar viável nosso projeto. Muitos dos contratos foram securitizados – é difícil fornecer o número, porque infelizmente já fizemos vários requerimentos de informações nesse sentido. Se foram 400 mil contratos e só o Banco do Brasil tinha mais de 700 mil, imagine o que significa isso no Nordeste e nas outras regiões! A maioria dos produtores ficou completamente de fora em relação a isso.

O mesmo ocorre com a discussão dos fundos constitucionais. Ora, os fundos constitucionais foram criados supostamente para superar as desigualdades regionais. Nossa razão de existir como Senadores deve-se ao princípio federativo, porque a cláusula pétreia constitucional amanhece todo dia rasgada, senão não precisaríamos estar aqui separados pelos tapetes verdes e azuis. Só existimos porque estamos numa Federação.

Se um Governo tem a ótica de construir a Federação, para honrar o que é cláusula pétreia constitucional, que é o princípio federativo, significa, objetivamente, que o Governo tem que ter política para superar desigualdade regional. E desigualdade regional se

supera com alguns incentivos. Por isso, foram criados os fundos constitucionais.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – V. Exª permite-me um aparte?

**A SRA HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Excelência, com muito prazer.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Como disse a nobre Senadora Heloísa Helena, temos conversado muito sobre esse assunto. Essa solução que S. Exª propõe tem que ser posta em prática, mas só que está sendo parcialmente empregada. A Medida Provisória n.º 9, que se discute já na nova regra das medidas provisórias, originou-se da Medida Provisória n.º 2196–3, de 24 de agosto de 2001, com a qual o Governo pretendia sanear os bancos, sobretudo os federais. A Caixa Econômica até criou um órgão chamado EMGEA, com o propósito de negociar uma dívida no valor de R\$80 bilhões do sistema habitacional. Os três bancos oficiais federais – Banco do Brasil, Basa e BNB –, hoje, estão saudáveis e são contratados para fazer a cobrança desse recurso cujo risco de suas operações passou para o Tesouro Nacional. A Medida Provisória n.º 9 dispõe sobre financiamentos em títulos, ou seja, sobre securitização, do Pesa, Recop e do Funcafé. Não é verdade que alcançaram apenas grandes e médios produtores, porque abrangeram tanto quem devia R\$1,00 quanto quem devia R\$200 mil. Nessa nova negociação, os securitizados pagam mais ou menos 30% do valor da dívida, em 25 anos, sem equivalência-produto, portanto, sem correção, e com apenas 3% de juros ao ano. Há ainda outros problemas como o do Pesa, título que já estava nos bancos, do Funcafé, que também é muito grave e continua boa parte dos recursos em títulos, e do Recop, das cooperativas. Fazem parte das cooperativas não apenas grandes, mas também pequenos devedores de crédito rural ou do agronegócio. Senadora Heloísa Helena, tem plena conseqüência o pedido de acerto de contas feito por V. Exª, sobretudo em relação ao Procera e Pronaf, sobre o qual incidiria correção monetária desde 1994. Realizamos negociações a respeito, primeiramente, dessa questão dos devedores. Deverá ser editada uma medida provisória, de hoje para amanhã, dispondo exatamente sobre os assentados, que merecem uma atenção maior do que aqueles que já estavam com financiamento securitizado. Senadora Heloísa Helena, os desmandos do Procera e do Pronaf, no Nordeste, conhecidos por V. Exª, ocorrem também no Centro-Oeste. V. Exª tem plena razão quando trata do assunto, que não pode nem ficar esquecido. Estamos trabalhando para esse fim – inclusive convidei V. Exª para nos auxiliar.

Em parte, V. Exª tem razão ao tratar dos fundos constitucionais. Na última negociação desses fundos, que resultou da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2000, incluímos a securitização. Anteriormente, o Pesa provinha de dívida contraída até 20 de junho de 1995. Entendemos que dívidas contraídas do FNE, FCO e FNO, até 31 de dezembro de 1998, mesmo quando havia indexador, poderiam fazer parte do Pesa. Devemos fazer uma campanha para que esses produtores sejam atendidos pelo programa. O Pesa é uma boa engenharia econômica, atendendo, sim, ao interesse dos devedores, retirando toda aquela correção monetária e aliviando a situação. No entanto, com relação ao caso dos fundos constitucionais a partir de 1999 devemos dar outro tratamento, porque eles não têm mais correção monetária, estando, portanto, fora daquela negociação. Todavia, existem as intempéries que abateram os tomadores de dinheiro, sobretudo no Nordeste, onde se perdeu quase tudo. É necessário haver um tratamento todo especial. V. Exª também tem razão: antes, havia o Proagro, que hoje já saiu de evidência. Nessa negociação, resultado de uma luta nossa, verificou-se que não há possibilidade de abandonar o produtor que faz um financiamento, perde tudo em virtude das intempéries e a sua dívida é perante o Tesouro Nacional, que não tem flexibilidade para negociar. Então, evidentemente, exigimos uma atitude do Governo, que está enviando projeto de lei criando o seguro de renda. Mas V. Exª também está correta ao afirmar que essa medida não é retroativa. Desse modo, o que estamos retroagindo em seu pleito está relacionado a um tratamento especial que devemos destinar aos produtores a fim de que, a partir de 1999, não sejam prejudicados. Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Jonas Pinheiro. Espero realmente que consigamos aprovar as alterações que estamos tentando fazer conjuntamente, porque se trata de uma situação terrível. Muitos dos milhares de produtores, especialmente os pequenos e os médios, perderam completamente suas propriedades. Não há como proceder à restituição, pois aqueles que, em virtude da irresponsabilidade do Governo Federal, não foram orientados a respeito da securitização perderam suas propriedades, foram executados pelos bancos.

Apenas com o Banco do Brasil, que trata do Centro-Oeste, sem considerar o Basa e o Banco do Nordeste, os dados oficiais apontam para mais de 701 mil contratos. Então, milhares de produtores perderam suas terras em virtude da absoluta irresponsa-

bilidade do Governo Federal, que não estabelece uma política agrícola capaz de enfrentar essa abertura desvairada que permite a entrada no Brasil de produtos subsidiados nos países de origem para proteger os seus parques produtivos e os seus postos de trabalho, e provoca essa quebraadeira terrível aqui. No Brasil, importa-se até coco de países que não têm coqueiros em nome do Mercosul, numa triangulação que o Governo Federal não fiscaliza. A essas pessoas não será restituída a terra. Espero, assim, que, pelo menos em relação ao período das safras de 1997 e de 1998, busquemos alguma alternativa.

Na mesma situação está o seguro de renda. Não pode o Governo Federal protelar, porque, quando quer resolver, ele o faz mediante medida provisória, que é elaborada até para tirar o direito de entidade estudantil emitir sua própria carteira de estudante. Então, tem de haver uma discussão específica em relação a isso.

Muitas pessoas perderam a safra e não têm como pagar ao Banco. Um fez uma cerca, outro fez um silo, outro fez uma coqueira. Como arrancar tudo isso para pagar ao Banco? Não é possível!

O agricultor familiar, o pequeno e o médio, não foi contemplado. E não foi porque o Governo Federal fez a medida provisória estabelecendo até 200 mil reais em 1992, o que hoje significa mais de 500 mil ou um milhão. Assim, a grande maioria dos produtores brasileiros ficou fora, em virtude da irresponsabilidade do Governo Federal, que não orientou os produtores. As instituições financeiras não orientaram o pequeno e o médio produtores, que perderam tudo.

A esses que perderam as propriedades o Governo Federal tinha a obrigação de restituir, porque isso ocorreu por irresponsabilidade do próprio Governo. Já que não faz isso, pelo menos devia impedir que quebrassem por causa da ausência absoluta de condições climáticas nas safras 97/98. O Banco e o Governo Federal têm como fazer isso, com responsabilidade, preservando o dinheiro do povo, que é dinheiro do Tesouro. O que não podemos aceitar é que o dinheiro do povo, que é do Tesouro, seja facilmente sacado para ajudar aos grandes, ou aos banqueiros, ou aos grandes produtores. Na hora de viabilizar alternativa para o pequeno e o médio produtores, que constituem a grande maioria do País, que estão dinamizando a economia local, gerando emprego, gerando renda, produzindo alimentos, o Governo Federal nada faz. Esses estão realmente quebrados, volto a repetir, Sr. Presidente, por causa da irresponsabilidade do Governo Federal.

Fica o nosso apelo, no sentido de que essa questão seja incluída no processo de discussão e na medida provisória. Devem ser incluídos todos os mutuários do Pronaf, do Procer, dos Fundos Constitucionais do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, do Finam Rural, do Proger Rural e de todos os mutuários com operações contratadas originalmente no valor de até 200 mil. Também deve ser discutida a questão da anistia das dívidas de custeio perante o sistema nacional de crédito rural, para que os pequenos e os médios produtores rurais, os agricultores familiares e os assentados que contrataram operações de crédito junto às instituições oficiais possam, de fato, ter as suas dívidas anistiadas, porque perderam as suas safras, em função de fenômenos climáticos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder do PFL, Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, sabe esta Casa que sou o Relator das três propostas de emenda à Constituição que dispõem sobre a aplicação impositiva do Orçamento Geral da União.

Refiro-me às propostas 77, de 1999, de iniciativa do nobre Senador Iris Rezende, 22, de 2000, subscrita pelo eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, e 28, de 2000, cujo primeiro signatário é o ilustre Senador Pedro Simon.

Atormenta-me o fato de que estamos encerrando a sessão legislativa e esses projetos que dizem respeito ao orçamento impositivo continuam em minhas mãos, no pressuposto de que se trata de matéria polêmica e que, conseqüentemente, necessita de amplo debate.

Além de tudo, a votação do Orçamento da União para 2002 está em fase de conclusão, e o debate precisa ser retomado com a maior urgência, não em função do Orçamento ora em tramitação no Congresso, mas com vistas à proposta aorçamentária para 2003.

Considero, portanto, justa e oportuna a preocupação de muitos eminentes colegas do Senado Federal com o papel a ser desempenhado pelo Congresso Nacional face ao Orçamento federal. Tal preocupação demonstra o interesse de que o Congresso Nacional possa atuar de forma mais eficaz tanto na elaboração como na votação e na execução da mais importante lei do País, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dos 950 bilhões de despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social aprovados para o corrente



ano, 678 bilhões serão referentes a parcelas de juros e amortização da dívida pública e outras despesas financeiras. Restam, portanto, Sr. Presidente, 252 bilhões. Deduzindo-se R\$42 bilhões de transferências para Estados e Municípios, mais R\$59 bilhões para pessoal e R\$75 bilhões para a Previdência, ficam apenas R\$76 bilhões.

Mas, desses R\$76 bilhões que restam para todas as demais ações do Governo Federal, R\$19 bilhões estão comprometidos com diversos itens de despesas vinculadas. São elas: o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, o Fundo de Amparo ao Trabalhador, a Lei Orgânica da Assistência Social, o Fundef, os precatórios e os subsídios da Lei Complementar nº 87, de 1996, a chamada Lei Kandir.

Resumindo: daquele montante inicial de R\$950 bilhões, apenas R\$57 bilhões ou 6% constituem o que se chama de "despesas discricionárias", cuja realização depende da vontade do Poder Executivo.

É somente sobre essa pequena parcela da despesa, em geral destinada a investimentos, outras despesas correntes e inversões financeiras, que o Congresso deve atuar no sentido de garantir sua justa aplicação, mesmo assim, assegurando ao Executivo o poder de suplementar dotações e de abrir créditos especiais.

Embora o percentual seja pequeno – repetimos, apenas 6% –, ainda assim a execução orçamentária é subordinada a uma série de condicionantes por parte do Executivo.

O debate a que estamos assistindo é para definir meios e formas de o Poder Legislativo influir nas decisões sobre a realização ou não dessas "despesas discricionárias".

E não se trata de excesso.

Se a elaboração do Orçamento é tarefa dos três Poderes da República, nada mais justo que sua execução também seja de responsabilidade dos três, em especial do Congresso, que mais diretamente representa os anseios populares. Várias distorções podem e devem ser superadas, inclusive através de uma autocrítica do Congresso.

Nos últimos doze anos, em apenas duas oportunidades, em 1995 e 1998, a Lei Orçamentária foi votada dentro do prazo que a Constituição determina. Tivemos um caso extremo em 1994, quando o Orçamento entrou em vigor em pleno mês de outubro. Naquele ano, chegou-se a votar um orçamento anual para apenas três meses, deixando-se a execução de nove meses do Orçamento ao arbítrio do Poder Executivo.

Uma antecipação do prazo do envio da proposta orçamentária ao Congresso, pelo Executivo, poderia ser uma alternativa. Pela Constituição de 1946, o Executivo tinha de enviar o projeto de lei orçamentária ao Congresso até o dia 30 de abril, ou seja, quatro meses antes do prazo atual, 31 de agosto. Outra alternativa seria condicionar o encerramento da sessão legislativa à deliberação do projeto de lei orçamentária anual, tal como se faz em relação ao projeto da LDO.

Muita coisa pode ser feita para aperfeiçoar a execução orçamentária, e as propostas em debate nesta Casa e na Câmara dos Deputados oferecem excelentes contribuições. Uma delas condiciona a inclusão de novas programações no Orçamento à destinação de dotações para obras e serviços em andamento, evitando-se, com isso, o grande número de obras inacabadas. Outra diz respeito às chamadas receitas condicionadas, que levam o Executivo incluir no Orçamento despesas que tenham por suporte receitas cuja efetivação depende de aprovação legislativa.

Em 1999, o Congresso votou despesas a serem cobertas com recursos provenientes do chamado "imposto verde", sabidamente inconstitucional e que não foi aprovado. É uma temeridade incluir na proposta orçamentária receitas com base legal inexistente e, sobre elas, aprovar despesas. Pode-se incorporar posteriormente ao Orçamento, por meio de créditos adicionais, despesas fundadas em receitas criadas após a vigência da Lei de Meios. Preserva-se assim o realismo orçamentário.

Muitos, e com razão, classificam o Orçamento uma "peça de ficção". Outros o consideram um "instrumento de barganha política", por causa das dificuldades de liberar as verbas resultantes de emendas de iniciativa parlamentar. É chegada a hora de repensar a própria natureza da peça orçamentária e indagar se o Orçamento deve ter caráter meramente autorizativo. É a partir dessa interpretação, que não condiz com a prática orçamentária moderna, que se confere ao Poder Executivo uma elevada margem de discricionariedade na execução da despesa pública. Estamos convencidos de que o Congresso encontrará os meios de melhor executar uma de suas mais importantes prerrogativas constitucionais.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Com muito prazer, Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Francelino Pereira, em primeiro lugar quero sau-

dar V. Exª por trazer à Casa um debate tão importante. Já tive a oportunidade de dizer que a ostentação e a pose, geralmente, são vinculadas ao poder ou ao que está no imaginário popular como poder. O Congresso faz muita pose como se pudesse mexer no Orçamento, quando, de fato, não pode. Os dados que V. Exª traz são corretos e objetivos. É evidente que não iremos falar em R\$500 bilhões, que não existem financeiramente, porque estão na parte da rolagem da dívida... *(Falha na gravação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peça aos responsáveis pelo som que cuidem do microfone da Senadora Heloísa Helena.

**A Srª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – É porque estamos falando mal do Governo! Este debate é de fundamental importância. Muitos gostam de incutir no imaginário popular noções que dão uma responsabilidade maior ao Congresso, quando este não a possui. É extremamente relevante quando V. Exª, Senador Francelino Pereira, chama o Congresso à responsabilidade de entender melhor a peça orçamentária. O Governo agiu irresponsavelmente no debate da greve dos servidores ao delegar ao Congresso Nacional mexer no Orçamento, de forma que os recursos aparecessem, porque o Governo sabe que o Congresso Nacional não mexe em recursos. O que nós fazemos é garimpagem orçamentária, tirando dinheiro de um setor para colocar em outro. Fazemos garimpagem orçamentária e posamos como se mexêssemos no Orçamento. De fato, mais de 77% do Orçamento são intocáveis. A Constituição brasileira é a única no mundo que estabelece, conforme seu art. 166, inc. II, letra "b", que o serviço da dívida é intocável. Mesmo que quiséssemos, não poderíamos mexer nos recursos utilizados para o pagamento de juros e serviços da dívida – o que compromete mais de 70% –, para financiar a agiotagem internacional e quebrar o País, porque a nossa Constituição não permite. Há várias propostas de nossa autoria tramitando pela Casa. Para acabar com essa situação, precisamos conseguir 27 assinaturas para fazer tramitar uma proposta de emenda à Constituição, como o Senador Lauro Campos e eu já tentamos várias vezes. Realmente, é uma situação muito difícil. É até estranho que tenhamos que aprovar um projeto estabelecendo que o Orçamento não é meramente autorizativo. A própria Constituição, em seu art. 85, trata dos crimes de responsabilidade. Ou seja, a maior penalidade a ser aplicada ao Presidente da República é por um crime de responsabilidade, o que pode ocasionar a cassação do mandato. O art. 85, inc. VI, diz que é crime de responsabilidade não cumprir a Lei Orçamentária. V. Exª

tem razão, a execução orçamentária do País é uma vergonha, as emendas individuais pior ainda. O Governo Federal libera recursos para quem quer, faz balcão de negócios sujos para a liberação dessas emendas. Para que V. Exª tenha uma idéia, Senador Francelino Pereira, há pessoas que dizem que têm não sei quantos prefeitos, como se fossem personalidades privadas do quintal de alguém. Eu não tenho prefeito. Nós em Alagoas não temos nenhum prefeito filiado; espero que eles sejam das suas respectivas cidades. Como a minha área é de estatística, de planejamento, eu levantei os indicadores sociais que apontavam os problemas de abastecimento de água, saneamento e destinamos as nossas emendas individuais para onde havia problemas ou para municípios que pudessem ser pólos de desenvolvimento regional e, portanto, pudessem dinamizar a economia local. A nenhuma emenda foi assegurada a execução, porque as emendas individuais servem, única e exclusivamente, como balcão de negócios para a troca de favores do Congresso Nacional na liberação feita pelo Governo. Portanto, apesar de ter-me estendido no aparte, quero saudar V. Exª pelo pronunciamento que traz a esta Casa, mostrando a necessidade de que vejamos o conjunto. É justa a sua preocupação. Se simplesmente transformarmos "autorizativo" em "obrigatório", teremos que mexer na outra parte também, porque mais de 77% do Orçamento não podem ser tocados pelo Congresso Nacional. Não é verdade que mexemos em Orçamento; não fazemos isso. O que fazemos é garimpagem orçamentária, fazemos pose, apresentamos os nossos Estados, mas, de fato, acabamos não mexendo naquilo que é o coração da administração pública, que é justamente a parte financeira. Portanto, quero saudar o debate que V. Exª traz à Casa.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Senadora Heloísa Helena, registro o aparte de V. Exª e, evidentemente, aqueles que nos vêem ou nos ouvem farão o julgamento necessário sobre o nosso pensamento – o de V. Exª e o meu.

O debate, no Congresso Nacional, sobre o Orçamento deve, realmente, ser urgente.

Não posso ficar com esses projetos na minha mesa e nem relatá-los sem um sério debate público. Os autores das propostas, os Senadores Iris Rezende, Pedro Simon e Antonio Carlos Magalhães – embora não esteja na Casa – têm manifestado sua preocupação com essa matéria.. O Senador Antonio Carlos Magalhães não se encontra mais na Casa, mas está presente o seu suplente, o Senador Antonio Carlos Júnior, que veio a esta tribuna, ante-ontem, mani-

festar seu ponto de vista sobre a necessidade de um Orçamento imperativo – prefiro dizer impositivo – a fim de que, afinal, o Brasil possa contar com uma estrutura dinâmica, consistente, profunda e ampla, por se tratar do projeto mais importante do País, como diz a Senadora Heloísa Helena, o coração da administração pública desta Nação.

Já conversei com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e disse a Sua Excelência que era inconcebível que terminasse seu mandato – não de quatro, mas de oito anos – sem promover um amplo debate e sem tomar uma decisão consistente e veemente, orgânica, austera, a fim de deixar para o futuro, para o seu sucessor, uma peça orçamentária que efetivamente represente uma decisão da nacionalidade, dos representantes do povo brasileiro.

Muitos Senadores e Deputados se dedicam a acompanhar suas emendas ao orçamento, no pressuposto de que estão dando uma grande contribuição ao desenvolvimento do País, quando todos sabemos que o Orçamento é, em grande parte, uma ficção.

Estou requerendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a realização de audiências públicas sobre esses três projetos que estão em minhas mãos e, com isso, estou dando uma satisfação aos seus autores e à opinião pública, no sentido de que não estamos ausentes dessa preocupação.

Senhor Presidente, trago a esta tribuna outro assunto de interesse do Brasil e, principalmente, do Nordeste.

Será publicada amanhã a Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão da seca.

Cria-se este Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e institui-se o benefício Seguro-Safra, com o objetivo de garantir renda mínima aos agricultores familiares da região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, que registrarem frustração de safra em decorrência da estiagem.

Esse Fundo será administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, e contará com recursos de quatro fontes distintas: contribuição individual do agricultor familiar; as contribuições anuais dos Estados e Municípios que aderirem ao programa; os recursos da União e o resultado das aplicações financeiras.

Terão direito ao benefício os agricultores familiares incritos no Seguro-Safra, que perderem pelo menos 60% da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão de estiagem, devidamente comprovada.

O benefício individual será de até R\$ 600 por família inscrita no Seguro-Safra, a ser repassado em até seis parcelas mensais, estimando-se em um milhão e cem mil o número de agricultores familiares interessados em aderirem ao Seguro-Safra.

A adesão terá de ser feita antes do início do plantio, devendo o agricultor informar a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão, numa extensão de até dez hectares.

Como se trata de um seguro contra a seca, naturalmente estão fora do programa os agricultores cuja produção seja irrigada, assim como aqueles que tiverem uma renda familiar acima de um salário mínimo e meio por mês, justamente para atender aos mais necessitados.

A Medida Provisória estabelece ainda que, até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante de recursos a serem alocados em seus orçamentos para fazer face às suas contribuições.

A iniciativa, estou certo, representa mais uma sinalização efetiva de que há um empenho em socorrer os agricultores brasileiros e em respaldar soluções de seu interesse, sobretudo os daqueles Municípios ou regiões em calamidade pública.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que faça publicar junto a essas minhas palavras, no Diário do Congresso Nacional, o texto completo da Medida Provisória nº 11, uma vez que ela ainda não foi publicada. Desejo vê-la publicada no Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional para o conhecimento de todos, para que possamos providenciar desde logo as emendas para aprovação dessa nova medida provisória de interesse do Nordeste brasileiro e do norte do meu querido Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO  
NOS TERMOS DO ART. 210 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11  
DE 21 DE NOVEMBRO 2001**

**Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem:**

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra, com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, que registrarem frustração de safra em decorrência do fenômeno da estiagem.

Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safra serão efetivados nos Municípios em tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro-Safra:

I – a contribuição individual do agricultor familiar;

II – as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao programa;

III – os recursos da União direcionados para a finalidade;

IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro-Safra.

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro-Safra, exclusivamente:

I – os benefícios mencionados no art. 8º;

II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º.

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro-Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º.

Art. 6º O benefício Seguro-Safra será custeado com recursos do Fundo Seguro-Safra, dos quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:

I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safra será de R\$6,00 (seis reais);

II – a contribuição anual do Município será de até três por cento do valor da previsão dos benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento de previsão anual dos benefícios totais.

§ 1º No caso da ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o limite de beneficiários do Seguro e o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º.

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até cinquenta por cento das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 5º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Seguro-Safra.

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Seguro-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra, que perderem

pelo menos sessenta por cento da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Medida Provisória.

§ 1º O benefício individual é fixado em até R\$600,00 (seiscentos reais) por família isenta no Seguro-Safra, a ser repassado em até seis parcelas mensais.

§ 2º Fica limitado em hum milhão e cem mil o número de agricultores familiares passíveis de adesão ao Seguro-Safra.

§ 3º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares da transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 4º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º e o número de agricultores de que trata o § 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro-Safra será por adesão observada as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observada as seguintes condições:

I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão;

II – o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a um e meio salário mínimos;

III – a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até dez hectares;

IV – o agricultor familiar não pode explorar área superior a quatro módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse da terra; e

V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, ficam obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º.

Art. 11. Até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante de recursos a serem alocados em seus orçamentos para fazer face as suas contribuições.

§ 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsado pelos Estados e Municípios será definido após o fim do período de adesão dos agricultores, e recolhido, pelos Estados e Municípios, em parcelas mensais iguais, a instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Excepcionalmente, no ano de 2001, a informação sobre o montante de recursos de que trata o **caput** será realizada até 15 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Federal regulamentará as disposições contidas nesta medida provisória.

Art. 13. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Pedro Malan – Martus Tavares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido, Senador Francelino Pereira, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro a presença e dou as boas-vindas ao nosso Prefeito de Belém do Pará, Professor Edmilson Brito Rodrigues, que se encontra acompanhado do Secretário Municipal de Saneamento, Sr. Eduardo Pasetto, da Srª Marta Brasil, Assessora de Comunicação e do Deputado Ivan Valente.

Cumprimento o Prefeito Edmilson Brito Rodrigues por ter recebido, nesta manhã, um prêmio. A cidade de Belém do Pará recebeu da Caixa Econômica Federal o prêmio "Melhores Práticas" em gestão local, conferido a 20 prefeituras municipais, das quais 10 são finalistas. E Belém do Pará foi uma das contempladas dentre as melhores práticas de administração municipal, no caso, referente a um projeto de gestão ambiental: a forma de saneamento do rio Tucunduba.

Estiveram, dentre as 20 melhores práticas em gestão local, as Prefeituras de Curitiba, por seu trabalho de habitação no Projeto Cabo Frio; de Salvador, no Projeto Campo – saúde e gestão ambiental; do ABC, de São Paulo, com o Projeto Carminha, de ges-

tão ambiental; de Piracicaba, do Prefeito José Machado, o Projeto Conviver – desenvolvimento comunitário; de Cascavel, no Paraná, por seu trabalho no Projeto Ecolixo – reciclagem de lixo; de Florianópolis, pelo Projeto Indígenas – geração de renda; Itabuna, Projeto Itaquara – Saneamento Básico; Salvador, Bahia, pelo Projeto Jiquiriçá – planejamento urbano e regional; Blumenau, pelo Projeto Lontras, de desenvolvimento rural; Salvador, Bahia, pelo Projeto Morar no Par – habitação; Feira de Santana, pelo Projeto Novo Rumo – educação e esporte; Caldas Novas, Goiás, pelo Projeto Caldas, de planejamento urbano e ambiental; Vitória do Espírito Santo, pelo Projeto Projetera, de urbanização de favelas; do ABC, São Paulo, pelo Projeto Sacadura, de habitação; Salvador, Bahia, pelo Projeto Sertão Vivo, de saneamento rural; Salvador, Bahia, pelo Projeto Sesi/Pet, de capacitação profissional; Salvador, Bahia, com o Projeto Tá Rebocado, de habitação; de Goiânia, Goiás, o Projeto Vaga-lume, de educação de adultos; de Xapecó, Santa Catarina, Vila Betinho, de habitação.

Quando me referi ao ABC, fiz alusão às cidades de São Bernardo do Campo e Santo André, administradas respectivamente pelos Prefeitos Maurício Soares e Celso Daniel.

Aproveito o ensejo para saudar a presença do Prefeito Edmilson Rodrigues, de Belém. Há algumas semanas tive a oportunidade de presenciar o congresso da cidade, uma forma elaborada e amadurecida de participação de todos os segmentos da cidade na discussão do Orçamento do Município de Belém. Cerca de cinco mil pessoas foram convidadas a representar todos os bairros de Belém do Pará e definir, juntamente com o Prefeito e seus Secretários, as prioridades de Governo, sobretudo para o Orçamento.

Na ocasião, tive a chance também de participar do Círio, uma das manifestações populares e religiosas da maior envergadura e relevância em todo o Brasil. Fiquei muito impressionado. Pessoas de todo o Estado do Pará e de muitas regiões do Brasil ali comparecem para externarem sua religiosidade.

Trata-se de uma manifestação popular muito bonita. Estive ali pela primeira vez. Somente estando presente para saber o significado da festa do Círio de Nazaré. Tanto a procissão fluvial, realizada no sábado, como o ritual em que a imagem de Nossa Senhora de Nazaré é levada pelo povo. As pessoas que estão ali junto à corda normalmente fazem suas solicitações, suas promessas e seus pedidos a Nossa Senhora como se fosse uma extraordinária corrente, que é também uma corrente de solidariedade, que faz

parte da cultura popular e da trajetória religiosa do povo do Pará.

É muito interessante. As pessoas vêm para Belém do Pará em seus barcos através dos diversos rios. Chega a Belém um número simplesmente fantástico de pessoas. Aumenta em muito a população de Belém do Pará durante a festa do Círio.

Sr. Presidente, hoje, desejo fazer uma reflexão e um cumprimento aos metalúrgicos do ABC, ao Luiz Marinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, e a todos os trabalhadores, sobretudo os metalúrgicos da Volkswagen, que nas últimas semanas deram uma demonstração de como se organizar e ser assertivo. Colocaram para a Direção desta que é uma das maiores empresas multinacionais do mundo, a Volkswagen, que não poderiam aceitar a demissão de 4.200 trabalhadores anunciado há algumas semanas.

Tiveram muito senso de responsabilidade, Luiz Marinho foi diversas vezes à porta da Volkswagen liderando as assembléias e manifestações. Procurou ver a todos que era importantíssimo não se admitir qualquer tipo de desordem, qualquer dano a automóveis ou a qualquer parte da fábrica. Mas era fundamental que eles debatessem, informando-se e discutindo para expor à empresa aquilo que se fazia necessário.

Num primeiro estágio, a Direção da empresa no Brasil não quis aceitar as reivindicações dos trabalhadores, que, exercendo o direito de greve, continuaram a sua paralisação, que durou uma semana. Luiz Marinho resolveu ir até à sede da Volkswagen na Alemanha. De forma exemplar, como havia feito há dois anos em Detroit para dialogar com a Direção da Ford, também ali na Alemanha conseguiu um acordo que agora está sendo elogiado pelo próprio Presidente da Volkswagen no Brasil, conforme entrevista de hoje para o jornal **O Globo**.

Registro algumas passagens da entrevista:

O GLOBO: Nas conversas com os sindicalistas semana passada, na Alemanha, o senhor recuou em concessões que não tinha feito aqui?

HERBERT DEMEL: Lá fizemos os últimos retoques para chegarmos a um acordo. Tentar procurar quem ganhou e quem perdeu é difícil. Mas se alguém conseguiu um avanço lá foi ele (Luiz Marinho).

O GLOBO: Isso significa que a empresa cedeu além do que havia negociado aqui?

DEMEL: Nem a Volks nem o sindicato somos tão transparentes assim sobre isso, porque não negociamos pela imprensa. Às vezes se está tão perto de um acordo que falta pouco e não se vê. Hoje, as grandes empresas não negociam sem contato com a matriz. Também há um sindicalismo que funciona integrado em todas as partes. Você nunca está sozinho. O importante era preservar o maior número de pessoas e ser o mais competitivo possível. E fazer isso preservando os interesses dos acionistas em geral e não apenas dos controladores e empregados. Ninguém ganha nem perde quando se chega a um equilíbrio ajustado ao ambiente. Foi um acordo maduro.

O GLOBO: O fato de as negociações terem se estendido até a Alemanha para que se conseguisse um acordo o surpreendeu?

DEMEL: Isso indica que as conversas não foram fáceis. Sabíamos que o Marinho já havia feito o mesmo na Ford (em 2000, o sindicalista foi aos EUA negociar e conseguiu suspender um pacote de demissões) e com a Whirpool este ano. Não houve surpresa, porque sabíamos que ele usa esse caminho até onde pode avançar.

O GLOBO: As crises externas afetaram os retornos esperados para os investimentos dos últimos anos. Os ajustes feitos agora bastam para adequar a empresa à realidade dos mercados?

DEMEL: Em 1997, a indústria planejou que chegaríamos a 2,3 milhões de carros produzidos no país em 2001. Mas vamos terminar o ano com 1,6 milhão de unidades. Achamos que, com esses ajustes, vamos viver os próximos anos sem grandes perturbações. Quantos exatamente, não sei. O mercado dirá.

Por outro lado, na manifestação do Sindicato dos Metalúrgicos, eis a comunicação do último dia 21:

Os 16 mil trabalhadores da Volkswagen, em São Bernardo, em assembléia realizada na tarde de hoje no pátio central da fábrica, aprovaram por quase unanimidade a proposta de acordo negociada pelo sindicato com a empresa após uma semana de greve. Segundo o acordo aprovado, cuja va-

lidade é de cinco anos, a fábrica se compromete em suspender as 3.000 demissões anunciadas dia 7 último e garante novos investimentos além dos atuais níveis de emprego. A proposta também prevê redução de jornada e salário em 15% com recomposição da renda mensal.

Segundo Luiz Marinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que defendeu a aprovação da proposta, o "resultado representa uma vitória dos trabalhadores da Volks. Qualquer outro lugar que não tenha o nível de organização interna dos trabalhadores da Volks, a empresa teria imposto seu modelo de reestruturação sem que fosse possível resistir".

O mais importante é que também os trabalhadores, em assembléia, encaminharam um manifesto ao Congresso Nacional, em decorrência da tramitação do projeto do Governo Fernando Henrique Cardoso sobre a CLT. Leio trechos desse manifesto:

"Reunidos em assembléia nesta tarde de quarta-feira, 21 de novembro, nós, trabalhadores da Volkswagen em São Bernardo do Campo, queremos fazer chegar aos Srs. Congressistas e à opinião pública o nosso repúdio às tentativas inescrupulosas de alguns Parlamentares, de Ministros e da Força Sindical, de manipular o drama das demissões de três mil companheiros nossos e suas famílias.

Essas manobras são parte de mais uma iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso de cortar direitos dos trabalhadores e precarizar as relações de trabalho em nosso País. Somos a favor de mudanças na legislação trabalhista. Mas, para nós, elas têm de começar pela conquista da liberdade e da autonomia sindical, único caminho que realmente poderá significar o fortalecimento da estrutura sindical brasileira.

O acordo que estamos aprovando com a Volks não abre mão de direitos. Estamos entre as poucas categorias profissionais que, graças às nossas lutas, ainda mantêm direitos que aos poucos vêm sendo retirados da classe trabalhadora, a exemplo da garantia de emprego até a aposentadoria para portadores de seqüelas de doenças profissionais. Quanto aos nossos salários, diante das perdas generalizadas que os tra-

balhadores brasileiros têm sofrido, somos também das poucas categorias que têm conseguido mantê-los relativamente estabilizados.

Na Volks, com nossa mobilização, luta, coragem e inteligência, apesar da explosão do desemprego e da profunda crise econômica que o País atravessa, conseguimos preservar os postos de trabalho e assegurar investimentos que possam garantir o futuro de outras tantas famílias que também acabariam vítimas da crise de mercado e da mesma reestruturação produtiva, atualmente em execução na empresa.

Por tudo isso, tudo o que esperamos dos Congressistas, como representantes do povo brasileiro, é um pouco de respeito. O acordo que estamos fazendo com a Volks é a prova cabal de que, quando os trabalhadores estão mobilizados e o sindicato é forte e organizado, não há nenhuma necessidade de flexibilizar acordos. O que esperamos é que rejeitem a proposta que o Governo pretende votar na tarde, que seria de ontem, no Congresso.“

Senador Roberto Saturnino, esse é um caso de maturidade e de assertividade por parte de trabalhadores que estão à frente na história do sindicalismo brasileiro, dando, obviamente, um exemplo a todos os demais. Saúdo, mais uma vez, esses metalúrgicos, que, agindo desse modo, estimulam outros a assim procederem.

Inclusive, o Prêmio Nobel de Economia, Joseph Stiglitz, que foi economista-chefe do Banco Mundial, tem procurado ressaltar, em suas palestras, recentemente, o quão importante é o amadurecimento da participação dos trabalhadores para que os países possam avançar na hora de definir políticas públicas, que devem levar em conta não apenas a voz de empresários, de financistas ou dos ministros de finanças, mas devem, sobretudo para que haja a construção de uma sociedade saudável, considerar sempre as palavras dos trabalhadores.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante, ressaltando a solução encontrada, no caso da Volkswagen, pelos trabalhadores. Esse fato

obriga-nos a uma reflexão que todos deveremos fazer proximamente. Esse procedimento será, certamente, exemplar e significativo, apontando, talvez, caminhos que, nós, representantes dos interesses dos trabalhadores, devamos seguir doravante. Está cada vez mais óbvio que o desarmamento dos sindicatos, o enfraquecimento da luta sindical, decorrente da situação de desemprego e de recessão, constituem um fato evidente e que vai tornando mais difícil a resistência dos trabalhadores ao corte dos seus direitos – como no caso do projeto que está em tramitação na Câmara dos Deputados. A perspectiva que a recessão mundial nos aponta reduzirá ainda mais as possibilidades de êxito na manutenção dos direitos dos trabalhadores, massacrados pelos interesses capitalistas internacionais. Evidentemente, precisamos continuar resistindo de todas as formas possíveis. Entretanto, devemos abrir novos caminhos que fortaleçam a posição do trabalhador perante o capital. É necessário pensar nesse assunto. Pessoalmente, vislumbro duas saídas que não são alternativas, porque absolutamente não se conflitam com a resistência na defesa dos direitos, fortalecendo, todavia, a situação dos trabalhadores. Uma delas é a redução da jornada de trabalho. As conquistas da ciência e da tecnologia, elevando a produtividade, têm que ser usufruídas por toda a humanidade. Não faz sentido o avanço tecnológico beneficiar o capital, reduzindo as oportunidades de emprego, aumentando a massa de excluídos e massacrando os trabalhadores em suas organizações e em sua resistência. O único caminho possível é a redução da jornada de trabalho, caminho que a humanidade seguiu ao longo da sua evolução histórica. A jornada de trabalho já foi de mais de doze horas. Houve uma luta dos trabalhadores para baixá-la para dez, para oito. E agora, diante das conquistas científicas e tecnológicas, é preciso reduzi-la, o que aumentará as possibilidades de emprego, mas isso tem que ser um movimento internacional, porque qualquer país que fizer isso isoladamente vai perder posição na competitividade internacional. Esse tem que ser um movimento da classe trabalhadora como um todo, internacionalmente, para a redução da jornada de trabalho. A França fez uma pequena redução e os resultados foram positivos. Em escala mundial, isso vai, certamente, resolver o problema do desemprego. A outra saída, Senador Eduardo Suplicy, que tem sido ditada por V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa, neste País, para o mundo, é a renda mínima, a possibilidade de todos usufruírem da riqueza gerada por toda a nação. Isso também fortalecerá a posição de luta e de reivindicação dos excluídos, dos marginalizados pelo processo



econômico e vai dar-lhes condição. É claro que isso também começará lentamente, aos poucos, mas é importante que comece. Se não abirmos esses caminhos alternativos e ficarmos somente na defesa dos interesses já conquistados pelos trabalhadores, não teremos perspectivas muito otimistas. Lamentamos constatar tal fato. É preciso continuar resistindo e, ao mesmo tempo, abrir novos caminhos. Entendo que a redução da jornada e a renda mínima são dois caminhos muito importantes para fortalecer os trabalhadores.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço as ponderações e as incorporo ao meu pronunciamento, Senador Roberto Saturnino.

De fato, V. Ex<sup>a</sup> ressaltou bem que na França tem havido resultados muito positivos do ponto de vista da qualidade de vida dos trabalhadores e de toda a população com o aumento das oportunidades de emprego. Na França também se instituiu a renda mínima de inserção.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que atualmente os debates sobre os diversos desenhos de renda mínima indicam que deveríamos caminhar na direção da renda básica incondicional, mas o caminho de se universalizar a renda mínima associada à educação, como nos projetos do bolsa-escola, que tem uma das aplicações mais exitosas em Belém do Pará, onde o Prefeito Edmilson Rodrigues tem, dentre todos os municípios brasileiros, a maior parcela do orçamento do Município destinado ao Programa Bolsa-Escola, o que constituiu em um exemplo notável.

Concedo os apartes, primeiramente, ao Senador Geraldo Cândido e, em seguida, ao Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Pois não, nobre Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, serei breve, pois estou inscrito para falar após o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de parabenizá-lo por abordar em seu pronunciamento um assunto importante como o da redução da jornada de trabalho. Como sindicalista, sou defensor intransigente da redução da jornada de trabalho. Há inclusive no Senado Federal um projeto de nossa autoria que propõe a redução da jornada de trabalho para 36 horas semanais. Atualmente, a Constituição Federal dispõe que a jornada seja de 44 horas semanais. A França foi pioneira, pois reduziu de 39 para 36

horas semanais. E é uma campanha que começa a se esboçar por toda a Europa. Sindicatos da Alemanha, Holanda, Bélgica e Itália fazem campanha nesse sentido. Mas desejo deixar bem claro que em nossa proposta não concordamos com a redução de salário, o que prejudicaria o trabalhador. O acordo feito com os metalúrgicos do ABC contém um ponto que considero negativo. A fim de salvar o emprego, os metalúrgicos concordaram com a redução dos salários, o que significa perda para os trabalhadores. Embora mantenham seus empregos, abrem um precedente. Daqui para a frente, qualquer grande empresa multinacional que quiser forçar os sindicatos a fazer acordos trabalhistas para não haver demissões farão imposições como a redução de salários. E a situação se complica. Nossa defesa é no sentido da redução da jornada de trabalho sem redução salarial. Muito obrigado. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Geraldo Cândido. Ali as condições foram tais que os próprios metalúrgicos, depois de muito debate, acabaram por decidir.

É muito importante que estejam sempre os trabalhadores com o direito de acesso às informações econômicas e financeiras das empresas, para tomarem as decisões muito conscientemente.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Ouço com prazer o Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Suplicy, também estou inscrito para falar. Eu vou comentar sobre o comportamento do Ministro Malan no encontro do G-20, em Ottawa, no Canadá, mas quero aproveitar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna para também cumprimentar o Prefeito da capital do Pará, nosso companheiro Edmilson Rodrigues, pelo prêmio que recebeu hoje da Caixa Econômica Federal. É um bom sinal, o fato de uma instituição governamental reconhecer o trabalho de um prefeito do PT, pois significa que realmente o trabalho é importante, é sério, aliás, como todo trabalho que vem desenvolvendo o Prefeito na nossa capital. Quero cumprimentá-lo, e faço esse aparte porque sei que V. Ex<sup>a</sup> é candidato a Presidente, como também o Prefeito Edmilson Rodrigues. Os dois estão disputando as prévias do PT com o Lula. Creio que, logo após o término do seu discurso, vocês se retirarão para conversar. Portanto, eu não poderia deixar de fazer essa saudação ao Edmilson Rodrigues, aqui presente. É uma alegria vê-lo no Senado da República. Espero que as combinações

sejam as melhores possíveis para o futuro do nosso Brasil. Era a manifestação que eu gostaria de fazer. Eu também tenho discordância com esse tipo de acordo, Senador Suplicy, pois ele vai de encontro à própria e atual proposta do Governo de fazer com que a CLT e os direitos constitucionais dos trabalhadores sejam jogados de lado no momento de um acordo entre sindicato e patrões. A demissão dos três mil funcionários da Volkswagen foi uma espécie de imposição para se chegar a um resultado. Creio que quem saiu ganhando foi a Volkswagen, e não os trabalhadores. O Brasil deveria procurar crescer. Deveríamos ter um Governo que lutasse por um crescimento econômico, porque, na situação em que estamos, a disputa entre os próprios trabalhadores faz com que eles aceitem qualquer condição. É só comparar os salários dos trabalhadores brasileiros com os trabalhadores da Comunidade Européia, no Canadá, nos Estados Unidos, no Japão, ou em outros países desenvolvidos do mundo.

Portanto, tenho minhas restrições a esse tipo de acordo, como tenho restrições à mudança que o Governo quer realizar agora, fazendo com que os acordos coletivos superem as determinações legais da CLT e da própria Constituição da República do Brasil. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que se apresse um pouco, porque temos apenas 25 minutos para encerrar a sessão e ainda há três oradores que desejam fazer uso da palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente. Vou garantir a palavra deles.

Eu apenas gostaria de registrar que os trabalhadores da Volkswagen debateram muito, tomaram uma decisão muito consciente e, por outro lado, manifestaram ao Congresso Nacional a importância de não aceitarem a proposta enviada pelo Governo. Seria muito importante que, na hora de definirmos posições, tivéssemos uma atenção maior do Ministro Pedro Malan, para que tivesse a preocupação com o pleno emprego. Assim, não se sujeitariam os trabalhadores a condições tão difíceis diante de uma ameaça de demissão, conforme ocorreu nesse período.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o exemplo ocorrido com trabalhadores da Volkswagen deveria estar inspirando o Governo Federal a se sentar à mesa e dialogar com os servidores da educação e da Previdência para se chegar também a um entendimento mais rápido em virtude das greves das univer-

sidades e da Previdência, que já duram mais de dois meses.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, lembrando, todavia, a S. Ex<sup>a</sup> que poderá usar do seu tempo até às 14 horas. Porém, se o fizer, não haverá espaço para outros Srs. oradores, que esperam ansiosamente por uma oportunidade de também se manifestarem.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, infelizmente o Rio de Janeiro continua com seus vários problemas: violência urbana, transporte, saneamento básico, transformando a população em principal vítima.

O Secretário de Segurança Pública já se manifestou algumas vezes dizendo que a violência está diminuindo, mas nos parece que a sua estatística está errada. Os assaltos a bairros de classe média, inclusive muitos com morte. São fatos que fazem parte do cotidiano do povo do meu Estado.

Quero reportar-me a uma questão que tem sido muito discutida, inclusive por meio da imprensa: o saneamento do Rio de Janeiro e a poluição da Baía de Guanabara.

O Rio de Janeiro é vítima, em sua história mais recente, de uma grande contradição, quase um dilema, sobre a qual precisamos nos debruçar e em torno da qual devemos concentrar esforços, em nível estadual e municipal, para restabelecer a imagem da cidade que se tornou cartão-postal do País. Ela figura no imaginário popular como uma cidade cosmopolita, que acolheu toda a diversidade e riqueza cultural do povo brasileiro. É, também, a cidade das belezas naturais cantadas em prosa e verso por artistas de todo o Brasil. É uma cidade exuberante e arrebatadora.

A contradição, a que me referi no início, diz respeito ao fato de que a cidade que possui todas essas características absolutamente inquestionáveis padece com a falta de políticas públicas estruturais, de investimento em infra-estrutura, expõe constantemente a qualidade de vida dos habitantes, degrada o meio ambiente e toda sua beleza natural. Como disse antes, é uma contradição, quase um dilema, que deve merecer mais empenho dos homens que conduzem o destino da Cidade Maravilhosa.

Diante da gravidade de problemas dessa natureza, colocados para o Rio de Janeiro e, de resto, para as grandes cidades brasileiras que, sabidamen-

te, cresceram desordenadamente, com soluções muitas vezes imediatistas, à revelia da pressão do mercado imobiliário e, invariavelmente, sem a participação da sociedade na elaboração e na fiscalização das políticas públicas. É necessário que a ação dos governantes reflita um sentimento que vá além de discussões comezinhas, de interesses pessoais, de vaidades e de disputas, que busque integrar esforços e, principalmente, resgate o papel da sociedade como principal parceira na implementação de suas ações.

É grande o leque das políticas públicas que poderíamos abordar no caso dessas cidades, grandes e pequenas, que da mesma forma se desenvolveram e cresceram em nosso País. Em comum, esses grandes centros urbanos têm como ponto de estrangulamento o saneamento básico, que se torna mais complexo na medida em que a cidade cresce e, com isso, se forma um ciclo vicioso que tem como consequência impactos sobre a saúde, a economia, o desenvolvimento social e o meio ambiente, que vão incidir diretamente sobre a qualidade de vida.

Não à-toa, a infra-estrutura deve ser tomada como prioridade por qualquer governo de uma grande cidade. O mesmo acontece com o Legislativo que, pressionado pela sociedade, passou a dar ressonância a essa demanda, criando normas e inserindo mecanismos de controle e fiscalização, com o objetivo de por ordem e impor ao Poder Executivo um planejamento mínimo na consecução das políticas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estão muito distantes as imagens da baía da Guanabara, sufocada pelo derramamento de óleo, no acidente com um navio da Petrobras. A baía da Guanabara recebe nada menos que 17 metros cúbicos de esgoto por segundo, o equivalente a um Maracanã cheio de dejetos a cada dia. Técnicos admitem que seriam necessários no mínimo 30 anos para deixá-la em boas condições ambientais.

Não bastasse isso, notícias recentes trazem à tona algo estarrecedor que atenta claramente contra a vida dos moradores da nossa cidade e contra o meio ambiente.

Um estudo feito pela CPI da Saúde, na Câmara de Vereadores, revelou que pelo menos 101 dos 420 hospitais existentes na cidade não têm estação de tratamento de esgoto. Mais alarmante ainda é que, dessas 101 unidades, 69 que despejam o esgoto, com fezes de pacientes infectados e sangue contaminado pela cidade. Só a baía de Guanabara recebe o esgoto, sem qualquer tratamento, de 41 hospitais.

Para que se tenha uma idéia da gravidade desses problemas e os reflexos diretos à saúde pública,

de acordo com os técnicos, o volume de esgoto dos hospitais chega a ser três vezes maior do que o domiciliar, calcula-se que num hospital cada paciente produz 162 gramas de matéria orgânica por dia.

A situação é de tal forma caótica que entre os que cometem esses crimes estão hospitais administrados pelo Estado e também pela prefeitura, e nem o Hospital da Universidade do Estado do Rio de Janeiro possui nenhum tratamento de esgoto. Por último, foi noticiado o indiciamento de diretores da Cedae (Companhia Estadual de Águas e Esgotos). A empresa, o Presidente e um Diretor estão sendo acusados pela Polícia Federal de omissão e conivência com crimes ambientais.

O que é mais grave, Sr. Presidente, é que tudo isso acontece em meio a uma guerra de empurra-empurra entre o Estado e o Município, que deixa o Poder Público paralisado, permitindo com isso a degradação do meio ambiente e expondo todos os habitantes ao risco de doenças.

Segundo a Agência Globo, uma poça de esgoto ontem, na Avenida Borges de Medeiros, na Lagoa, elevou para 454 o número de vazamentos detectados pela Coordenação-Geral de Conservação da prefeitura em menos de duas semanas.

A Cedae informou que os vazamentos frequentes no local se devem à idade da tubulação, que será trocada e terá o traçado alterado, passando por dentro do Jockey Club. Só na última semana, a Coordenação de Conservação detectou 453 vazamentos de esgoto e de água pela cidade. A lista, publicada no Diário Oficial, revela que Campo Grande chega a ter 137 pontos de vazamento de água, enquanto o centro tem a maior incidência de vazamentos de esgoto (17 pontos), seguido de Botafogo, com dez.

Alguns vazamentos não foram contabilizados. É o caso de um vazamento de esgoto na Praça José de Alencar, no Flamengo, que incomoda os pedestres há tempos. Outro, que já dura mais de um ano, também ficou de fora da lista: no fim da Rua do Riachuelo, junto à Praça Cardeal Câmara, na Lapa. Ali, o esgoto corre diretamente para o bueiro da rede pluvial.

Por último, tomou conta da cidade o receio de que a água consumida pela população esteja contaminada, devido ao mau cheiro. Assustada e insegura, a população esgotou os estoques de água mineral dos supermercados. Em função disso, o Ministério Público estadual abriu inquérito civil para apurar as responsabilidades sobre a poluição da Bacia do Guandu, que há dias deixa com mau cheiro a água fornecida para o Rio.

A Cedae informa que a água está dentro dos padrões de consumo. Mas é difícil fazer crer a uma população que vê esgotos a céu aberto que o mau cheiro deve-se apenas à presença de um determinado tipo de alga. Por isso, a insegurança e a desconfiança são perfeitamente justificáveis.

Mas o que está claro nesse caso é que as políticas públicas devem estar acima das querelas políticas, porque essa guerra de empurra-empurra não tem vencedor, ao contrário, só faz vítimas; e esse é um crime contra a Administração Pública que não podemos aceitar.

Ademais, o que causa indignação, como morador, é que esse não é um problema recente; ao contrário, tanto o Estado quanto o Município têm ciência das causas, dos infratores e, certamente, têm clareza das medidas a serem tomadas. Na verdade, Estado e Município possuem todos os dados para se anteciparem e protegerem a comunidade de riscos como esses, que se agravam com o período das chuvas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Rio de Janeiro, que sediou a Eco 92, a Conferência-Geral da ONU sobre o meio ambiente, da qual se extraiu um dos principais documentos que norteiam as políticas ambientais em todo mundo, a Agenda 21, não conseguiu ter dirigentes sintonizados e comprometidos com as diretrizes ali produzidas. E isso é grave, porque se a falta de políticas ou a falência de uma política na área de saneamento básico pode expor a comunidade a riscos imediatos, a omissão e o descaso diante da gravidade de fatos como esses que relatei anteriormente podem estar condenando todo o futuro de seus habitantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, pelo tempo que resta, até o encerramento da sessão, por 11 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero começar apresentando um requerimento de informação à Mesa. O requerimento de informação é dirigido ao Ministro de Estado da Defesa sobre a eventual desativação do Parque de Material Aeronáutico de Belém PAMA. Foi publicado no jornal **Diário do Pará** uma ampla matéria, divulgando o interesse da Aeronáutica em desativar esse parque na capital paraense.

Trata-se de um parque de tradição e **know-how** muito importantes e que dá manutenção a inúmeras

aeronaves da Força Aérea brasileira. A desativação representará, sem dúvida, mas uma perda para aquele Estado, como já ocorreu recentemente quando transferiram todo o sistema da Telemar para Fortaleza. Uma pessoa, hoje, no Pará, para pedir uma informação, até mesmo um número de telefone, tem de se comunicar com Fortaleza. A desativação de parte da sede da Petrobrás e de outros órgãos públicos em nosso Estado também tem ocorrido.

Queremos que pelo menos o Governo nos forneça informações, porque há muito sigilo a esse respeito. Desejo saber se a Aeronáutica pretende desativar neste ano ou no próximo o Parque de Material Aeronáutico de Belém; se a resposta for positiva, quero saber quando pretendem fazê-lo; que órgão ou base militar da Região Norte ficará encarregado de exercer as atribuições atualmente sob a responsabilidade da PAMA-BE; quais serão os custos da desativação desse órgão para o Erário; se essas despesas foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e que critério será observado para a transferência dos servidores militares e civis lotados neste órgão. Essas informações interessam ao povo paraense.

Sr. Presidente, desejo, mais uma vez, comentar a política econômica do Governo Fernando Henrique, especialmente do seu Ministro Pedro Malan. Há cerca de um mês, fiz um pronunciamento aqui, ocasião em que dirigentes do BIRD – Banco Interamericano de Desenvolvimento, e do BID – Banco Mundial, declararam que os países ricos, desenvolvidos, deveriam repensar a dívida dos países em crescimento ou subdesenvolvidos e até a reestruturação da dívida externa brasileira.

Ora, dirigentes de organismos internacionais se manifestavam no sentido de que o Brasil repensasse, reestruturasse, renegociasse a sua dívida para evitar que os encargos, que pesam sobre a sociedade e o povo brasileiro, fossem tão grandes quanto os atuais. O Governo brasileiro – e não me canso de repetir – está tirando, da população anualmente, uma importância de R\$46 bilhões, o que representa quase R\$4 bilhões mensais.

O Governo brasileiro exige um superávit primário, ou seja, arrecada da população brasileira, em impostos, em contribuições previdenciárias, mais do que aplica, em torno de R\$4 bilhões mensais, o correspondente a aproximadamente R\$48 bilhões por ano. É um absurdo, pois é muito dinheiro, quantia suficiente para governar o Pará durante doze anos, para construir cinco hidrelétricas semelhantes à de Belo Monte, que promete fornecer 20% de todo o potencial

energético instalado em território nacional. Então, é uma soma vultosa, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário tem R\$1,9 bilhão para gastar em 2002!

Mas, àquela altura, o Ministro Pedro Malan, que tem uma obsessão pelo pagamento da dívida, pelo cumprimento dos compromissos do Governo brasileiro com os banqueiros internacionais, com o mercado internacional, com os países desenvolvidos – e para tanto não se importa de sacrificar o desenvolvimento do Brasil e a sociedade brasileira, manifestou-se contrário à reestruturação da dívida do nosso País, o qual julga estar em uma situação tranqüila. Enquanto o Primeiro Mundo compreende a necessidade de uma reestruturação de nossa dívida externa e, conseqüentemente, menos sacrifício para o nosso crescimento econômico, um Ministro nosso tem outra opinião. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, essa reestruturação não é necessária e temos de continuar pagando religiosamente a dívida, conforme acordado.

Nos últimos dias, a imprensa noticiou a reunião do G-20, grupo formado pelos vinte países com maior PIB mundial, entre eles se encontra o Brasil, que, salvo engano, hoje é o 8º PIB mundial – há o G-7, grupo dos sete países mais ricos do mundo e que, agora, inclui também a Rússia, formando o G-8. Pois bem, o Brasil está incluído entre esses vinte países, mas, evidentemente, é um País de enormes desigualdades sociais. Sr. Presidente, é preciso que seja esclarecida a atitude do nosso Ministro da Economia naquela reunião, diante de fatos tão graves e tão relevantes para a sociedade brasileira.

O noticiário informa que, na reunião do G-20, dentre os quais estavam o Brasil e os oito países mais ricos do mundo, realizada em Otawa, no Canadá, o Ministro canadense teria proposto que os países em dificuldades financeiras, os países em desenvolvimento ou os países subdesenvolvidos, de maneira racional, equilibrada e, digamos, até consentida pelos países ricos, pensassem na reestruturação de suas dívidas.

O Ministro do Canadá, ao que se informa, chegou a propor o perdão de grande parte dessas dívidas pelos países desenvolvidos e pelos banqueiros internacionais. Para surpresa de todos, quando o Ministro do Canadá, um dos países mais desenvolvidos mundialmente e que compõe o G-7, cujo povo possui um dos maiores índices de qualidade de vida, coloca essa questão – pelo menos ao que se anuncia nos jornais –, o Ministro Pedro Malan age dessa forma.

É necessário que S. Ex<sup>a</sup> dê uma explicação à sociedade brasileira, porque, senão, o que vamos imaginar? O Ministro Pedro Malan é um traidor do Brasil, é

um entreguista do Brasil, é um homem comprometido com os banqueiros nacionais e internacionais. Então, que S. Ex<sup>a</sup> se explique, Senador Luiz Otávio, porque o nosso País passa por terríveis dificuldades econômicas e o Sr. Ministro Pedro Malan...

Ainda ontem o Copom se reuniu e decidiu manter o juro monstruoso de 19% ao ano. Mais uma vez! Estamos há quase um ano com esses juros de 19%. Os Estados Unidos reduziram de 5,5%; hoje já está em 2% ao ano! Então o Ministro tem que dar explicações à sociedade. Não é possível ele decidir sozinho, ele ser contra. Quem deveria ser contra....

O que há de se estranhar é que S. Ex<sup>a</sup> falou como os Estados Unidos, pelos Estados Unidos, pelo Fundo Monetário Internacional. Ele não falou pela Brasil. Que o Ministro americano ou que os representantes dos países desenvolvidos tomassem essa posição contrária à do Ministro canadense seria compreensível, agora, que o Ministro do Brasil assuma uma posição contrária, falando a mesma linguagem dos americanos, a mesma linguagem do Fundo Monetário Internacional, é absolutamente incompreensível, inaceitável e exige uma explicação pública de Sua Excelência.

O povo brasileiro quer compreender as razões desse comportamento de S. Ex<sup>a</sup> e que ele o faça de maneira didática, sem economês muito complicado para que todos aceitem suas ponderações, ou então vamos partir do princípio de que ele é um traidor do Brasil, é um homem vinculado a interesses externos. Essa atitude precisa de uma explicação. É isso que venho solicitar pela Liderança do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa aguarda o requerimento de informações de V. Ex<sup>a</sup> para dar a ele o encaminhamento regimental. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 699, DE 2001**  
(Senhor Presidente)

Em conformidade com o art. 215, inciso I, letra a, do Regimento Interno, combinado com o art. 50. § 2º da Constituição da República, requeiro, ouvida previamente a douta Mesa Diretora, seja encaminhado o presente Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Dr. Geraldo Quintão, no sentido de lhe indagar o seguinte:

1) Se a Aeronáutica pretende desativar, neste ano ou no próximo, o Parque de Material Aeronáutico de Belém

(PAMA-BE)?

2) Em caso de resposta afirmativa ao item anterior:

2.1) Em que data?

2.2) Que órgão - ou base militar - da Região Norte ficará encarregado de exercer as atribuições atualmente sob a responsabilidade da FAMA-BIS?

2.3) Quais serão os custos da desativação desse órgão para o Erário? Essas despesas foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002?

2.4) Que critério será observado para a transferência dos servidores militares e civis lotados nesse órgão?

#### **Justificação**

O jornal **Diário do Pará** noticiou em primeira página, no dia 18 de novembro último, que há fortes indícios de que a Aeronáutica pretende desativar o Parque de Material Aeronáutico de Belém — PAMA-BE.

Até o presente momento, porém, não há pronunciamento oficial da Aeronáutica ou do Ministério da Defesa, confirmando ou negando o encerramento das atividades do Parque. Segundo o citado órgão de imprensa, o Comando da Aeronáutica teria instruído os militares a não prestar qualquer informação a respeito do assunto.

Caso seja confirmada, a extinção do PAMA-BE será uma irreparável perda para o Estado do Pará. A guisa de informação, o Parque é responsável pela manutenção das aeronaves C-95 Bandeirante e C-98 Caravan, da Força Aérea Brasileira, e pela prestação de serviços a outras aeronaves de pequeno porte. Possui oficinas especializadas em eletrônica, pintura, chapas e metais, galvonoplastia, motores e hélices. Além disso, o PAMA-BE mantém postos de combustível de aviação em diversos aeroportos que servem à Região Amazônica, tais como os localizados nos Municípios de Jacareacanga-PA, Porto de Moz-PA, Manicoré-AM, Barcelos e Itaretê.

Com a eventual transferência do PAMA-BE para outro Estado da Federação, postos de trabalho serão extintos, o que agravará ainda mais o terrível quadro de desemprego no Estado do Pará, bem como a segurança dos vôos das pequenas aeronaves na região estará comprometida. Além disso, deve-se somar a

futura dificuldade de reabastecimento dos aparelhos em municípios de difícil acesso, que, atualmente, contam com postos de combustível operados pelo Parque.

Assim, em face do manifesto interesse público, requeiro aos Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora se dignem aprovar o presente Requerimento de Informações, que deverá ser encaminhado à Sua Excelência o Ministro de Estado da Defesa.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001. –  
**Ademir Andrade.**

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Carlos Bezerra, Mauro Miranda, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os noticiários a que assistimos diariamente estão cheios de notícias tristes ou desagradáveis. Creio que também devemos ver as coisas boas que estão perto de nós e, por isso, escolhi, para servir de tema a este meu pronunciamento, uma das mais importantes instituições brasileiras.

A Confederação Nacional do Comércio – CNC foi fundada em 4 de setembro de 1945 e reconhecida pelo Decreto n.º 20.068, de 30 de novembro de 1945, como entidade representativa, no plano nacional, dos direitos e interesses do comércio brasileiro.

É difícil dar uma idéia exata da magnitude dessa organização, que tem, na base de sua representação, cerca de 2 milhões e meio de empresas, as quais proporcionam emprego a 17 milhões de brasileiros. Essas empresas estão agrupadas em 817 sindicatos, organizados sob a coordenação de 33 federações. Apesar de se associar comumente a idéia de federação ao âmbito estadual, certos segmentos do comércio no Brasil, como despachantes aduaneiros, empresas de segurança e vigilância, hotéis e outros, têm como principal interlocutor o governo federal, que os mantém sob controle direto. Nesses casos, o âmbito das federações é necessariamente nacional, sob coordenação direta da Confederação Nacional do Comércio.

As atividades relacionadas ao setor de comércio movimentam recursos que alcançam 52% do Produto Interno Bruto – PIB brasileiro.

Não bastasse a importância em relação ao significado econômico, as empresas brasileiras de comércio de bens e serviços cumprem, ainda, uma função social importantíssima, devido ao uso intensivo de mão-de-obra. Quando pensamos nas características do mercado de trabalho, não podemos deixar de levar em conta que 93% das empresas comerciais empregam diretamente um número de no máximo 20 pessoas. Portanto, trata-se de empresas de pequeno porte, que talvez por isso mesmo, possibilitem a colocação de tantos trabalhadores.

Mas não é possível falar da Confederação Nacional do Comércio sem abordar a sua responsabilidade pela administração de um dos maiores programas sociais do mundo, beneficiando cerca de 50 milhões de brasileiros a cada ano. Isso é possível com as centenas de cursos de formação, reciclagem, ou aperfeiçoamento profissional, realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para todos os segmentos do comércio: atacado e varejo, hotelaria, informática, enfermagem, moda, higiene, alimentação, possibilitando desde a aprendizagem básica das profissões até, em alguns casos, a pós-graduação. O Serviço Social do Comércio – SESC, por sua vez, proporciona a milhões de brasileiros e suas famílias atendimento médico e odontológico, desenvolvimento físico e esportivo, educação básica, lazer e cultura, colaborando para que os brasileiros em geral possam sentir-se realizados como cidadãos.

É realmente difícil dar a dimensão exata da atuação da Confederação Nacional do Comércio na defesa da liberdade de iniciativa, da economia formal e da legitimidade da representação empresarial por setor e organizada por meio de sindicatos livres.

Há algumas metas a atingir, e a CNC não poupa esforços em busca da melhora das condições de seus representados. Por isso, luta em prol da simplificação dos trâmites burocráticos para a criação de empresas, pelo estabelecimento de uma legislação menos passível de interpretações dúbias – o que historicamente propicia a corrupção em todos os níveis de fiscalização – e pela simplificação do sistema tributário, em busca da atribuição de uma carga mais justa, mais de acordo com a capacidade de cada contribuinte.

O sindicalismo brasileiro, totalmente dependente de ações governamentais até a Constituição de 1988, teve de passar por uma reformulação, mas os dispositivos relacionados à organização sindical recepcionados por essa Carta, constantes do artigo 8º,

mantiveram os princípios da unicidade, o modelo confederativo e a compulsoriedade das contribuições.

Como resultado de algumas reuniões das Federações patrocinadas em 1990 pela CNC, surgiu o Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio – SICOMERCIO. Foi exatamente em 23 de novembro de 1990, por meio da Resolução CNC/CR n.º 01. Essa Resolução dispõe que o Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – SICOMERCIO, a que se refere o artigo 8º da Constituição Federal, será constituído pela participação dos sindicatos, representando as categorias econômicas respectivas; das Federações, representando grupos de coordenações dessas categorias; e da Confederação Nacional do Comércio – CNC, representando, em plano de coordenação nacional, o sistema composto pelo conjunto dos sindicatos e federações do comércio, e que a unicidade determinada pelo artigo 8º, inciso II da Constituição Federal, seria efetivada pelo SICOMERCIO.

A Resolução SICOMERCIO – CNC n.º 02, de 18 de novembro de 1991, regulamenta o registro e o enquadramento sindical no sistema e cria a Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio, à qual compete, entre outras atribuições, promover, no âmbito do SICOMERCIO, o registro das entidades sindicais, resolver as consultas sobre enquadramento sindical e opinar sobre os conflitos de representatividade e de base territorial.

Muito mais se poderia falar sobre a Confederação Nacional do Comércio e sua importância para a sociedade brasileira, mas creio que a nenhum de nós é estranha essa organização e as instituições que ela patrocina: o SENAC e o SESC. Essas entidades prestam serviços sociais relevantes, seja na área da formação profissional, seja na área de lazer e entretenimento e outros serviços.

Conhecemos, também, a importância do comércio como atividade geradora de emprego, num País em que um dos maiores males é justamente a desesperança de grande parte daqueles que se dirigem ao mercado de trabalho.

Num País em que muita coisa ainda está para ser feita, sabendo das potencialidades para o setor de serviços, permitimo-nos olhar para o futuro e antever o crescimento das atividades comerciais. Sabemos que o homem disporá, cada vez mais, de tempo para o lazer e entretenimento. Sabemos, também, que as atividades turísticas têm um campo enorme para desenvolver-se no Brasil.

É possível vislumbrar uma Confederação Nacional do Comércio mais forte ainda e prestando sempre

mais e melhores serviços para os cidadãos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é de hoje que as empresas brasileiras de aviação comercial estão em crise. Muito pelo contrário, as dificuldades enfrentadas pelo setor já vêm se arrastando há alguns anos, "empurradas com a barriga" pelas empresas diante de injustificável complacência das autoridades governamentais do setor e da área econômica. A situação tornou-se especialmente aguda a partir da grande desvalorização do real no início de 1999, que repercutiu duramente nas finanças dessas empresas, que precisam pagar em dólar os compromissos com o financiamento das aeronaves e das peças para sua manutenção.

Já em 11 de fevereiro do ano passado, no editorial do diário paulistano **O Estado de S. Paulo**, onde se comentavam os problemas enfrentados pelo setor, estava escrito que "quando a situação chega ao limite do aceitável, como está ocorrendo no âmbito da aviação civil, [...] está na hora de agir com firmeza". Se, naquele momento, a opinião geral era no sentido de que a reestruturação do setor não podia mais se fazer esperar, que poderemos dizer da situação de hoje, passados vinte e dois meses, tempo em que as contas só fizeram piorar? E ainda mais após os atentados de Nova Iorque e Washington, que elevaram os prêmios dos seguros a níveis que as empresas não podem suportar?

Ano passado, aí pela altura de abril, a Vasp esteve a ponto de quebrar de vez. Estava obrigada, pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) a pagar por seus serviços de apoio nos aeroportos semanalmente, em vez de mensalmente, como é o costume. Isso porque a dívida da empresa aérea com a Infraero havia sido renegociada seis vezes, sem que a Vasp cumprisse qualquer dos acordos. Três aviões chegaram a ser arrestados para garantia do pagamento de *leasing*, que a empresa atrasou.

Um ano depois, tendo cortado metade de seu quadro de pessoal, tendo suspenso todas as operações internacionais, devolvido quatro de seus oito aviões McDonnell-Douglas MD-11 e rompido seus contratos de *leasing*, passando a voar somente com aeronaves de sua propriedade, a empresa era anunciada como estando lucrativa e praticamente recuperada. No entanto, em agosto, anunciava-se em prejuízo, como todas as quatro grandes – junto com Varig, Transbrasil e Tam.

No ano de 2001 foi a vez de a Transbrasil fazer cortes – semelhantes aos realizados um ano antes pela Vasp – em pessoal, em rotas e em aeronaves. Porém, apesar do resultado operacional positivo anunciado no final de junho, a situação da empresa continuava desesperadora. A reestruturação, segundo analistas como Maurício Levi, da empresa financeira Fama Investimentos, teria chegado tarde demais. Seria verdade, ou será que o problema é mais profundo? Quer me parecer que, tanto quanto a Vasp, a Transbrasil não estaria muito melhor se houvesse feito essa reestruturação há um ano ou dois.

Em nome da Varig, por seu lado, seu presidente Osires Silva tem concedido à imprensa entrevistas nas quais reclama de tudo: da concorrência estrangeira, da tributação, das dificuldades cambiais, etc. Embora seja um empresário de vasta experiência, reconhecida em diversos setores de atividade, o presidente da Varig está mesmo é pleiteando facilidades da parte do Governo, como alterações na regulamentação do setor, na legislação trabalhista e na tributária, além da desistência de contestação na Justiça das decisões favoráveis às empresas nos processos que moveram pelas supostas perdas que sofreram quando dos planos fracassados de estabilização dos anos 80. Coisa que pode até ser compreensível, mas certamente não é aceitável de todo.

De fato, a tributação incidente sobre a aviação civil soma cerca de 35% no Brasil, contra 16% em média para as empresas de sede nos países europeus e 8% para as empresas norte-americanas. Se a isso acrescentamos as dificuldades intrínsecas de empresas de países "emergentes", relativas ao pagamento em dólar dos equipamentos e até dos combustíveis, compreenderemos que nossas empresas não têm mesmo condições de competir nas rotas internacionais, sobretudo em um tempo em que a concorrência está acirradíssima, em virtude dos sinais de recessão visíveis na economia mundial.

Em poucas palavras: nossas empresas não têm qualquer chance lá fora e só reinam aqui por força de legislação regulatória que proíbe a concessão de rotas internas a empresas estrangeiras e limita a participação estrangeira nas empresas nacionais.

Quereria isso dizer que deveríamos desistir de manter empresas nacionais de aviação civil? A verdade é que essa atividade tem algumas implicações delicadas, que a tornam especial. A atitude neoliberal, que seria a de não-intervenção, de deixar falirem essas empresas e permitir a entrada livre às empresas estrangeiras, não é cogitável porque há aspectos de natureza econômica que indicam ser do interesse na-



cional ter empresas de aviação civil. São questões relativas à segurança nacional e à logística do comércio exterior, além do turismo interno e externo.

Quer isso dizer que precisamos ter empresas nacionais de aviação civil, mas que um novo modelo se faz necessário e urgente. Não importa se a solução sairá da fusão entre as empresas existentes – o que me parece um abraço de afogados –, se do seu fechamento e substituição por empresas novas e mais bem administradas, como a própria Tam e a Gol, por exemplo, ou se do aumento do percentual permitido de participação societária estrangeira. O importante é que o Tesouro Nacional – isto é, o contribuinte – não venha pagar a conta da má administração dessas empresas, viciadas durante anos em um mercado fechado.

As dificuldades são muitas. Afinal, o mercado brasileiro de viajantes em avião é muito pequeno, em virtude da grande desigualdade social vigente em nosso País. Parece ser inevitável, por exemplo, a conclusão de que não há espaço para quatro empresas.

Mas nada justifica a hesitação do Governo em propor uma solução, um novo modelo. Para uma analista prestigiosa como Eliane Cantanhede, tratar-se-ia de mais uma dessas "bombas" que a atual administração quer "empurrar" para estourar no colo do próximo Presidente da República. Não me parece, porém, que seja esse o propósito do Presidente.

De todo modo, precisamos com urgência aprovar – com as modificações que os debates com os setores interessados e especializados mostrarem necessárias – uma nova Lei de Aviação Civil que ponha fim às contradições atuais desse mercado. O desfecho da crise das atuais empresas, por seu lado, precisa se fazer sem a costumeira passagem dos custos para o contribuinte.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a renegociação das dívidas dos produtores rurais, finalmente equacionada no final do mês passado, representou um passo importante para evitar a inadimplência e, em muitos casos, a situação de absoluta insolvência dos agricultores brasileiros. Podemos dizer, enfim, que prevaleceu o bom senso: se não premia o produtor rural, que tanto tem contribuído para alavancar nosso desenvolvimento, o acordo, pelo menos, repara parcialmente os danos com os quais tem arcado essa sofrida categoria.

Conhecedor das agruras vividas pelo homem do campo, orgulha-me ter participado desse esforço pela renegociação, agora consubstanciada na Medi-

da Provisória nE 9. Devo dizer, a propósito, que não reivindiquei simplesmente um acordo que minimizasse os prejuízos do produtor rural, mas que em toda a minha vida pública tenho defendido seus interesses, exatamente por conhecer sua dura rotina, sua luta contra as intempéries, contra as pragas, contra as flutuações de preços que não garantem uma regularidade nos rendimentos e, principalmente, contra o descaso das autoridades, as quais têm-se recusado a promover uma política efetiva, sólida e duradoura para a atividade agropecuária.

A anistia e a renegociação das bases dos financiamentos beneficiarão principalmente os produtores rurais que celebraram contratos a partir da safra 1997/98, e cujas atividades foram afetadas por fenômenos climáticos adversos. Mas beneficiarão, também, os pequenos produtores inscritos no Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

Basicamente, os benefícios compreendem anistia de parcela da dívida vencida no último dia 31, prorrogação dos prazos de pagamento e redução dos juros – entre 3 e 5% ao ano, acrescidos da variação do Índice Geral de Preços ao Mercado.

Essas condições, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há muito se impunham. Historicamente, a atividade agrícola tem sido o grande sustentáculo do nosso desenvolvimento, mostrando pujança, com todas as adversidades, e a despeito de outras prioridades governamentais, mesmo quando outros setores da economia apresentam baixo desempenho.

Isso se pode verificar, por exemplo, no comportamento da economia no primeiro semestre: nosso PIB, naquele período, cresceu apenas 0,17%. O setor agrícola também não teve um bom desempenho, mas seu crescimento, de 1,85%, foi fundamental para que nossa economia apresentasse resultado positivo.

Outra marca que assinala a força do setor agropecuário é a colheita de grãos. Para a safra 2001/2002, aguarda-se uma colheita total de 100 milhões de toneladas de grãos e oleaginosas, o que se explica, em grande parte, pelo aumento da produtividade. Em recente suplemento especial sobre a safra agrícola, o jornal O Estado de S. Paulo analisa: "Um aspecto importante a ser comentado é que, além de contarem com menos dinheiro dos bancos, os produtores dobraram a produção utilizando uma área menor. A área cultivada passou de 41,5 milhões de hectares no final dos anos 80 para os atuais 37 milhões de hectares".

Além disso, o setor agropecuário vem mantendo sucessivos superávits, na balança comercial, de for-

ma a minimizar o desequilíbrio de nossas contas externas. De acordo com a Confederação Nacional da Agricultura, o resultado da balança comercial agropecuária no primeiro semestre foi de 6 bilhões 940 milhões de dólares, superando em 25,8% o resultado do primeiro semestre do ano passado. Se for mantido o atual ritmo das exportações e importações de produtos agropecuários, de acordo com a CNA, o saldo do setor poderá chegar a 14 e meio bilhões de dólares.

Esse, Sras. e Srs. Senadores, é o setor agropecuário, que em troca de tudo o que faz pelo País nada mais reivindica do que uma política agrícola consistente e uma política creditícia justa. Por tudo isso, quero congratular-me com o produtor rural por sua vitória nessa luta, a qual apoiei decididamente, e reiterar meus apelos para que nossos governantes dêem mais atenção a esse importante setor da nossa economia.

Muito obrigado!

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com grande satisfação que volto a registrar a realização de um empreendimento de sucesso e muito importante para o desenvolvimento do nosso Estado do Maranhão. A Companhia Vale do Rio Doce está em contagem regressiva para a inauguração da usina de pelotização em São Luís (MA), prevista para entrar em fase de plena operacionalização em março do próximo ano.

Em maio deste ano utilizei esta tribuna para destacar a atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) nesse projeto. A instituição havia aprovado, pouco antes daquela ocasião, a concessão de financiamento de R\$200 milhões para a empresa Mineração Tucuruí, viabilizando-lhe a instalação de uma usina de pelotização de minério de ferro na capital do meu Estado.

O investimento total do empreendimento é de R\$440 milhões, o que vai importar em um Efeito Multiplicador de Desembolsos (EMD) de 2,5 – ou seja, o financiamento do BNDES alavancará um investimento duas vezes e meia maior que o valor liberado.

Citei, na oportunidade, que o projeto vai criar 1.800 empregos na fase de construção da usina, e 792 na fase de operação. Essas previsões foram concretizadas, e superadas até, enquanto outras o serão a partir do próximo ano.

A usina proporcionará receitas com exportações da ordem de US\$200 milhões por ano após a sua conclusão. Houve risco, no passado, de o projeto da usina ser instalado fora do Brasil, mais precisamente em Trinidad y Tobago, em função de vantagens fiscais e creditícias oferecidas pelo governo daquele país. O financiamento do BNDES, no entanto, foi fundamental para a decisão da Companhia Vale do Rio

Doce (CVRD), controladora da Tucuruí, que favoreceu a implantação do empreendimento no Brasil.

Segundo foi noticiado pela imprensa do meu Estado, o cronograma de obras da usina de pelotização de São Luís está sendo cumprido à risca. Vai funcionar no prazo previsto. Vale destacar que essa usina é a primeira construída pela Companhia Vale do Rio Doce fora do Sistema Sul (Vitória/Espírito Santo), onde estão instalados sete outros empreendimentos de produção de pelotas.

Além de ser a mais moderna, a usina de pelotização de São Luís terá capacidade maior de produção em comparação com as instalações do Sistema Sul. Lá serão produzidos 6 milhões de toneladas por ano.

A Vale do Rio Doce, como se sabe, responde por 30% da produção mundial de pelotas, tendo como principal consumidor o mercado asiático. A partir da conclusão da usina de São Luís, a meta da empresa é a de atingir mais efetivamente o mercado norte-americano.

Durante o período de construção da usina foram gerados 2.500 empregos diretos, número acima do previsto. A partir de seu funcionamento, outras centenas de postos de trabalho serão abertos na capital maranhense. A construção estimulou o investimento de outras empresas no Maranhão: as obras consumiram 20 mil metros cúbicos de concreto e nove mil toneladas de estrutura metálica. Mais de 14 mil toneladas de equipamentos mecânicos e elétricos foram utilizados na obra.

O desenvolvimento gerado para o nosso Estado com a nova usina é bastante promissor. A Vale do Rio Doce está ampliando em mais 42 mil metros quadrados o seu pátio de estocagem de minério de ferro, além de implantar, ali, quilômetros de sistemas de esteiras transportadoras com destino ao Porto de Ponta da Madeira. Ainda na área de infra-estrutura, a Companhia Vale do Rio Doce construiu uma subestação para receber 230 KV de energia elétrica da empresa Eletronorte, com potência instalada de 120 MW. A demanda de energia da usina é de 35 MV.

Outro ponto que deve ser louvado neste projeto é o da preocupação pela qualificação dos recursos humanos da empresa. Neste mês de novembro, os técnicos maranhenses encerraram o treinamento de especialização em pelotização de minério de ferro, iniciado em abril passado nas usinas da Vale do Rio Doce do Complexo Portuário de Tubarão, em Vitória (ES). Todos os técnicos, formados nas áreas de metalurgia, eletromecânica, eletrônica e química industrial, serão contratados pela Vale do Rio Doce para o desenvolvimento de atividades na usina de pelotização de São Luís.

Leio na imprensa do meu Estado que nunca no país foi treinado um contingente de mão-de-obra nos moldes da qualificação oferecida pela Vale do Rio Doce. Nos dez meses de treinamento, resultado de um convênio de cooperação técnica firmado entre a Vale do Rio Doce e o Cefet (Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão), os estagiários receberam aulas sobre minério de ferro, processo produtivo, tratamento e beneficiamento do minério e siderurgia.

O patrocínio do BNDES a iniciativas como a que acabo de anunciar a esta Casa merecem o nosso aplauso. Regozijo-me, portanto, com a instituição, levando à sua direção o reconhecimento à competência com que vem dirigindo os destinos dessa grande instituição.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em virtude de um extraordinário esforço desenvolvido pelo Governo do Estado do Tocantins, que contou com a colaboração decisiva da grande maioria dos pecuaristas da região, foi essa unidade federada declarada área livre da febre aftosa, com a correspondente certificação expedida pela Organização Internacional de Epizootias.

Os técnicos da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins agem como autênticos investigadores policiais, não dando trégua aos pecuaristas que eventualmente deixem de vacinar seu rebanho, a fim de que o **status** de zona livre da aftosa seja sempre mantido, abrangendo as seis milhões e duzentas mil cabeças do gado bovino tocaninense.

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, que uma nova e grave ameaça paira não apenas sobre o rebanho do Tocantins, mas sobre o de todo o Brasil, que é a varíola bovina.

Essa moléstia, como se sabe, ataca fundamentalmente as tetas das vacas, impedindo a produção de leite e alastrando-se por todo o rebanho.

Consoante notícia publicada no prestigioso jornal **Folha de S. Paulo** (AGROFOLHA), edição de 20 do corrente mês de novembro, a varíola bovina vem se espalhando pela região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, já alcançando cento e dez fazendas e infectando oitocentas vacas e setenta trabalhadores.

O levantamento em questão, que demonstra a gravidade da situação, foi elaborado pelo Escritório de Defesa Agropecuária de Guaratinguetá, da Secretaria de Agricultura de São Paulo, havendo fundamentada preocupação, entre os pecuaristas, de que a situação fique completamente fora de controle.

Segundo a matéria jornalística a que nos reportamos, a atitude do governo paulista é de fechar as fazendas onde são detectados focos de varíola, a fim de evitar o trânsito de animais, mas essa estratégia, ao que tudo indica, não está sendo eficaz, porquanto a doença insiste em alastrar-se.

Aliás, o avanço da moléstia processa-se, também, através dos trabalhadores rurais, que podem transportar o vírus de um local para outro, pois, de acordo com o pecuarista Jorge Rubez, presidente da "Leite Brasil", basta um rústico estar com o pé sujo e pisar no capim para contaminar vacas que nele se deitem.

Há várias medidas que podem ser adotadas para conter esse surto epidêmico, que pode rapidamente espalhar-se por todo o País.

Uma delas, em concordância com a pesquisadora Maristela Pituco, pesquisadora do Instituto Biológico de São Paulo que foi a primeira a diagnosticar a doença, é a rigorosa higienização da sala de ordenha, considerada a fórmula mais eficaz para prevenção da enfermidade, eis que inexistente vacina contra essa modalidade de varíola.

Aliás, a varíola bovina é infecção causada pelo vírus orthopoxvirus em vacas leiteiras, com pústulas nas tetas e no corpo, sendo transmissível ao homem.

Nesse contexto, temos para nós que providências de âmbito nacional devem ser implementadas objetivando não apenas combater o surto epidêmico que ocorre no Vale do Paraíba, como também evitar que a infecção se alastre para o resto do Brasil, colocando em risco todo o nosso rebanho bovino.

É apelo que, desta tribuna, fazemos ao ilustre Ministro Pratini de Moraes, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que registro o recebimento do *Relatório de Atividades 1999-2000* da WWF-Brasil, ou seja, uma ampla prestação de contas das atividades da vertente nacional do Fundo Mundial de Proteção à Vida Selvagem, considerada a maior e mais experiente organização conservacionista do planeta. A WWF é uma instituição que reúne em todo o mundo quase cinco milhões de adeptos e simpatizantes da causa, defensores incondicionais das causas ambientais.

A preservação da natureza e as sinceras preocupações com o meio ambiente, temas que entraram em pauta a partir dos anos 60, merecendo maior evidência nos âmbitos da educação e da comunicação de massa, quando passaram a despertar consciências e conquistar apoiadores em todo o planeta, sem-

pre mereceu minha atenção e estímulo. E isso, não apenas em minha atividade na cena pública, mas antes, e sobretudo, no denominador comum de todos nós: o cotidiano de cidadão.

Assim, devo confessar que a leitura desse importante e esclarecedor documento, um verdadeiro alerta para a sociedade e para todos nós que nos dedicamos à vida pública, foi extremamente prazerosa e elucidativa. Nos minutos que dediquei à apreciação do Relatório pude certificar-me do admirável trabalho que milhões de abnegados em todo o mundo, interligados pela fabulosa rede WWF, realizam em benefício da preservação da vida hígida e harmônica de todos nós. Apresentado pelo presidente do Conselho Diretor da WWF-Brasil, José Roberto Marinho, o Relatório elenca também o conjunto dos desafios que se apresentam neste início de milênio, em texto bastante articulado, assinado pelo secretário-geral da WWF, Garo Batmanian.

Mas o que me surpreendeu, efetivamente, foi conhecer o trabalho que os brasileiros diretamente envolvidos com a WWF vêm realizando, com sua decisiva contribuição a um esforço global de recuperação da qualidade ambiental da Terra. Um índice de qualidade que, desde a década de 70, sofreu queda de 33 por cento. Aliás, como consta do documento, os anos 70 foram pródigos em precipitar o esgotamento do planeta, pois foi exatamente nessa época que o impacto humano acumulado sobre os recursos existentes teria superado a capacidade de recuperação biológica da Terra.

O trabalho da WWF-Brasil, na condição de entidade não-governamental, concentra-se na busca da harmonização da atividade humana com a preservação da biodiversidade e o uso racional dos recursos naturais renováveis em benefício dos brasileiros. Sediada aqui em Brasília, e dispondo de um corpo técnico multidisciplinar, a WWF-Brasil mantém atualmente nove programas, que comportam 52 projetos de atuação direta ou em colaboração com outras ONGs e com os governos, em seus distintos níveis.

As contribuições da WWF-Brasil consolidadas ao longo dos últimos anos, a partir de métodos de trabalho bastante arrojados, são inúmeras e relevantes, o que culminou com a recente certificação do ISO 9002, em iniciativa pioneira entre os organismos que atuam no setor no Brasil e dentro da própria rede mundial da WWF.

Mas vejamos, ainda que rapidamente, as principais realizações da WWF-Brasil no período 1999-2000.

No último ano, foi decidida a criação do Programa de Conservação e Gestão de Água Doce, pois a despeito do quantitativo de reservas de água doce, o País começa a enfrentar racionamentos que atingem

o dia-a-dia da população. Os programas já implementados no Pantanal e no Cerrado foram decisivos para que a Unesco anunciasse, em novembro de 2000, a criação da segunda fase das Reservas da Biosfera do Pantanal e do Cerrado, uma deliberação da mais alta importância.

Um outro produto de destaque dentre os trabalhos da WWF-Brasil diz respeito à introdução do conceito de ecorregiões e do novo mapa da natureza brasileira, desenvolvidos em colaboração com o IBAMA, e apresentados à comunidade científica nacional em julho do ano passado. O mapa da natureza foi adotado pelo Governo brasileiro como instrumento para o planejamento e a identificação de novas áreas protegidas. Ele ainda auxiliará a preencher lacunas como, por exemplo, a criação de parques para proteger sítios sem estudos biológicos, cuja biodiversidade ainda não tenha sido incluída nos sistemas de parques e reservas nacionais.

Para alcançar a efetividade em suas ações, a WWF-Brasil estabeleceu uma série de estratégias que incluem, nos programas de conservação, pesquisa, proteção de espécies e ecossistemas ameaçados, desenvolvimento de modelos alternativos de conservação e uso de recursos naturais, capacitação e desenvolvimento de entidades parceiras. Além disso, o conjunto de resultados obtidos por meio de educação ambiental, políticas ambientais e comunicação são devidamente disseminados, em uma cadeia de geração de multiplicadores e expansão do conhecimento.

Finalmente, Sr. Presidente, um aspecto que me parece exemplar na atuação da WWF-Brasil diz respeito ao deliberado esforço despendido no desenvolvimento de alternativas de uso racional da natureza. Com atividades realizadas no interior de comunidades locais, são gerados benefícios diretos para as populações, como formação de renda e consolidação de benefícios econômicos duradouros e socialmente justos.

E talvez esteja justamente aí o grande sucesso da organização, não apenas em perspectiva mundial, mas especialmente em nosso País, onde a WWF-Brasil vem conquistando crescente simpatia e adesão de figuras públicas e da sociedade em geral, parceiros essenciais para um trabalho capaz de preservar o planeta e de promover a elevação da qualidade de vida de todos nós. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na segunda-feira, dia 26 do corrente, as 14 horas e 30 minutos, a seguinte

# ORDEM DO DIA

## AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

### I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 26.11.2001, segunda-feira, às 14h30min: **Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001  (nº 4.574/2001, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.  Parecer nº 1.353/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 691/2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000  Senador Ramez Tebet e outros senhores Senadores	Altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossenses e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente).  Parecer nº 1.237/2001-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Terceira sessão de discussão, em primeiro turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001  (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados)  Presidente da República	Altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência).  Parecer nº 1.350/2001-CCJ, Relator: Senador Romero Jucá, favorável.  (Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681/2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do RISF).	Terceira sessão de discussão, em primeiro turno.



# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

## PETIÇÃO

Autores: Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores

### Nº 9, DE 2001

**Ementa:** Requerem, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a convocação de reunião do Conselho, "com o fim específico de discutir e deliberar sobre as providências cabíveis em relação ao Senador Fernando de Castro Ribeiro".

Brasília, 31 de outubro de 2001

Senhor Presidente:

Os senadores abaixo-assinados, considerando que o Senhor FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO assumiu o mandato de Senador da República, pelo Estado do Pará, em virtude de renúncia do Senhor JADER BARBALHO e da não-assunção à titularidade dessa representação parlamentar por seu primeiro suplente, o Senhor LAERCIO BARBALHO (DSF, 26.10.01, p. 10032);

que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presidido por Vossa Excelência, em 27 de setembro próximo passado, aprovou relatório da comissão de inquérito, concernente à Denúncia nº 7, de 2001, em desfavor do Senador JADER BARBALHO;

que no referido relatório lê-se que foi o Senhor FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, Secretário Particular do Senador JADER, beneficiário de recursos desviados do BANIARA e dos seguintes cheques administrativos e ordens de pagamento recebidos da Agência Jardim Botânica do Banco Itaú S/A, no Rio de Janeiro, a mesma agência em que o Excecellentíssimo Senador mantém conta corrente;

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JUVÊNCIO DA FONSECA  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do  
SENADO FEDERAL.

SSM/SSCLS  
Recebi o Original  
Em 31/10/01  
DA 12:00 HORAS DO DIA 31/10/01

CONSELHO FEDERAL - FATESTE DAUDERMANARDI

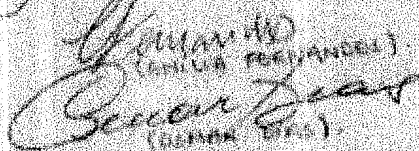
que, em seu depoimento perante a comissão de inquérito do Conselho de Ética, o Dr. AURELIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA, destacou o recebimento de honorários profissionais por serviços prestados ao Senhor JADER BARBALHO, no valor aproximado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), através de ordens de pagamentos oriundas do Banco Itaú S/A - Agência Jardim Botânico, mediante comunicação de liberação de recursos pela Senhor FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO;

que o Senhor FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO recusou-se a prestar declarações ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre sua participação no episódio que ensejou a Denúncia nº 7, de 2001,

solicitam a Vossa Excelência, com amparo no art. 22 da Resolução nº 20, de 1993, se digne convocar reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, com o fim específico de discutir e deliberar sobre as providências cabíveis, em relação ao Senador FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO.

Atenciosamente,

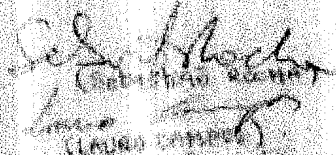
  
(José Eduardo Dutra)

  
(Arnaldo de Faria)

  
(Celso de Faria)

  
(Heloisa Helena)

T. (Tribuna)

  
(Laurinda)

  
(Leonardo Sabotino)

  
(Guilherme)

  
(Fernando)

  
(Geraldo)

an 8

  
(Heloisa Helena)

  
(Tiana)





**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

## Despacho

O requerimento é de autoria de treze Senadores que sollicitam reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar "com o fim específico de discutir e deliberar sobre providências cabíveis, em relação ao Senador Fernando Ribeiro, recém-empossado como suplente do ex-Senador pelo Estado do Pará, Jáder Barbalho.

Fundamentam o requerimento no fato da aprovação do relatório concernente à Denúncia nº 7, de 2001, que recomendou a abertura de processo disciplinar, que poderia culminar na perda de mandato do ex-Senador Jáder Barbalho, onde aparecia também o nome do então segundo suplente de Senador, senhor Fernando Castro Ribeiro.

Como é do conhecimento público, o Senador Jáder Barbalho renunciou ao seu mandato e, como consequência, os autos foram arquivados pela perda do seu objeto, antes mesmo que a Mesa decidisse pela instauração ou não do respectivo processo disciplinar e a perda de mandato, que não se formalizou.

O arquivamento, em caráter definitivo, da referida Denúncia nº 7, de 2001 ocorreu anteriormente à posse do Senhor Fernando Castro Ribeiro no Senado Federal. Após o arquivamento, o

S.M./SSCLSF

Recolhi o Original

Em 21 / 11 / 2001

do Sr. Fernando Castro Ribeiro

Senador foi convocado e empossado pela Mesa Diretora, sem qualquer recurso.

Diante do exposto e tendo em vista também que o pedido não atendeu ao disposto no § 2º, do artigo 55, da Constituição Federal, indefiro o pedido.

Desta decisão, dê-se ciência imediata aos requerentes.

Autue-se e publique-se.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2001

  
Senador JUVÊNCIO DA FONSECA  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(51ª LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- Waldeck Ornellas	PFL	- José Agripino
PFL	- Paulo Souto	PTB	- Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>SANTA CATARINA</b>	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PMDB	- Casildo Maldaner
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PFL	- Geraldo Althoff
PSB	- Roberto Saturnino	PFL	- Jorge Bornhausen
<b>MARANHÃO</b>		<b>ALAGOAS</b>	
PFL	- Belo Parga	PMDB	- Renan Calheiros
PFL	- Edison Lobão	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- João Alberto Souza	BLOCO	- Heloísa Helena (PT)
<b>PARÁ</b>		<b>SERGIPE</b>	
PSB	- Ademir Andrade	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	PFL	- Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>AMAZONAS</b>	
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO	- Jefferson Péres (PDT)
PFL	- José Coelho	PMDB	- Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>		<b>PARANÁ</b>	
BLOCO	- Pedro Piva (PSDB )	BLOCO	- Osmar Dias (PDT)
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Roberto Requião
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	BLOCO	- Alvaro Dias (PDT)
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>ACRE</b>	
PFL	- Francelino Pereira	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PTB	- Arlindo Porto	PMDB	- Nabor Júnior
PL	- José Alencar	BLOCO	- Tião Viana (PT)
<b>GOIÁS</b>		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Maguito Vilela	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>		<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
PMDB	- Carlos Bezerra	PFL	- Lindberg Cury
PFL	- Jonas Pinheiro	BLOCO	- Lauro Campos (PDT)
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB	- Valmir Amaral
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>TOCANTINS</b>	
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PFL	- Leomar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
<b>CEARÁ</b>		<b>AMAPÁ</b>	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PMDB	- Sérgio Machado	BLOCO	- Sebastião Rocha (PDT)
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)	PMDB	- José Sarney
<b>PARAÍBA</b>		<b>RONDÔNIA</b>	
PMDB	- Wellington Roberto	BLOCO	- Fernando Matusalem (PPB )
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Robinson Viana	PMDB	- Amir Lando
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		<b>RORAIMA</b>	
PMDB	- Gerson Camata	PMDB	- Marluce Pinto
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB )	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PSB	- Paulo Hartung	PFL	- Mozarildo Cavalcanti
<b>PIAUI</b>			
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)		
BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)		
PMDB	- Alberto Silva		

## CONGRESSO NACIONAL

### ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

#### COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres (1)

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado <b>JUTAHY JUNIOR</b> (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado <b>WALTER PINHEIRO</b> (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador <b>JOSE EDUARDO DUTRA</b> (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado <b>NÉLIO COSTA</b> (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Serviço de Apoio e Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4581 e 311-3286

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1º Eleição Geral: 19.04.1995  
2º Eleição Geral: 30.06.1999  
3º Eleição Geral: 27.06.2001

Presidentes: Senador Juvêncio da Fonseca <sup>1</sup>  
Vice-Presidentes: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) <sup>3</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Pastrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>5</sup>		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozanildo Cavalcanti	RR	1180
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco Parlamentar de Oposição (PFL/PDT/PPS) <sup>6</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) <sup>8</sup>	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) <sup>9</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) <sup>10</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloisa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Pêres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>11</sup>	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/PS) – Ramal 2051  
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, internamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

<sup>4</sup> Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>6</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>7</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

<sup>8</sup> Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

<sup>9</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

<sup>10</sup> Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

<sup>11</sup> Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

**Secretários:** MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4605 - Fax: 4344

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

**COMISSÕES PERMANENTES**

(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**  
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Irls Rezende	GO	2032/39
Caetano Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Meistrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2286
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	6151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4348	8 - Vago		
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/67
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúcio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matusalém	RO	2251/2258

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2081/2083

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 21/11/2001

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
	<b>PMDB</b>		
<b>GILVAM BORGES</b>	<b>AP-2151/2152</b>	<b>1-ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>
<b>WELLINGTON ROBERTO</b>	<b>PB-3194/3195</b>	<b>2-IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2033</b>

TITULARES		SUPLENTE	
	<b>PP</b>		
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/33</b>	<b>1-PAULO SOUTO</b>	<b>BA- 3173/74</b>

TITULARES		SUPLENTE	
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
<b>GERALDO MELO (2)</b>	<b>RN-2371/2372</b>	<b>1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	<b>TO- 4070/71</b>

TITULARES		SUPLENTE	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO - PSB + PTB</b>		
<b>PAULO HARTUNG (1)</b>	<b>ES-1031/1129</b>	<b>1-ARLINDO PORTO</b>	<b>MG-2321/2322</b>

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

ATUALIZADA EM: 17.10.01

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**  
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2081/2087	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095	Pedro Piva	SP	2351/2357
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3339

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jrnc@senado.gov.br

Atualizada em: 30/10/2001

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATORA:**

**VAGO**  
**VAGO**

**VAGO**  
**VAGO**

**VAGO**

**VAGO**  
**VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	<b>MT - 1128/1129</b>
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR - 1301/4062</b>
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC - 2041/2047</b>
<b>WALDECK ORNELAS</b>	<b>BA - 2211/2217</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)</b>	<b>TO - 2071/2072</b>
<b>Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS</b>	
<b>SEBASTIÃO ROCHA (PDT)</b>	<b>AP - 2241/2247</b>
<b>TIÃO VIANA</b>	<b>AC - 3038/3493</b>

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**ATUALIZADA EM:**

**DESIGNADA EM:**

<b>3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ</b>					
<b>Presidente: BERNARDO CABRAL</b>					
<b>Vice-Presidente: OSMAR DIAS</b>					
<b>(23 titulares e 23 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Vago (1)			6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Pedro Piva	SP	2351/2357	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Vago		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
 Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
 Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)  
 Atualizada em 21/11/2001

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3641  
FAX: 311- 4316  
E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Vago (1)			7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 - Vago		
Vago			9 - Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (2)			1 - Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Vago			6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 - Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matussiém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Lutz Pontes	CE	3242/3243	6 - Lutz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizado: 21/11/2001



**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (g) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julloric@senado.gov.br](mailto:julloric@senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PPA</b>			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	"
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PPS/PTB)</b>			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALEM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSICÃO (PT, PPB, PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

**REUNIÕES:**

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

<b>5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>					
<b>Presidente: JEFFERSON PÉRES</b>					
<b>Vice-Presidente: VAGO</b>					
<b>(19 titulares e 19 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ríbelro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4819
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Beilo Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2381/2387	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matualém	RO	2251/2258	Luz Otávio	PA	1027/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tiã Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3208/3207
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

Atualizada em :21/11/2001

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

**Presidente: ALBERTO SILVA**  
**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3058/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1981/1068
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4819	4 – Robinson Viana	PB	4346/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Meistrinho	AM	3104/3106
Mariuce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Vago			7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3178	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Belo Parga	MA	3068/3072	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTR)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Pedro Piva	SP	2351/2352
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Helôisa Helena (PT)	AL	3197/1598	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1128/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001; filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>2- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>3- VAGO</b>
	<b>PRE</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>2- VAGO</b>
	<b>PSDB</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
	<b>BLOCO DE OPINIÃO (PROFESSOR)</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

**6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR  
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS  
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO**

**RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/3057</b>	<b>1- IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2039</b>
<b>ROBERTO REQUILÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>	<b>2- VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1961/1966</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/3204</b>	<b>3- GILBERTO MESTRINHO</b>	<b>AM-3104/3106</b>
<b>PPC</b>			
<b>PAULO SOUTO</b>	<b>BA-3173/3175</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-1306/4659</b>
<b>JONAS PINHEIRO</b>	<b>MT-2271/2277</b>	<b>2- BELLO PARGA</b>	<b>MA-3069/3072</b>
<b>PSDB</b>			
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>AL-4093/4095</b>	<b>1- LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/3093</b>
<b>BLOCO DE OPosição (PT/PPS)</b>			
<b>GERALDO CÂNDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/2177</b>	<b>1- ROBERTO SATURNINO</b>	<b>RJ-4229/4230</b>

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM: 06/11/2001**

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**

Presidente: NEY SUASSUNA (2)

Vice-Presidente: FREITAS NETO

(17 titulares e 9 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Meestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Vago		
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helôisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 21/11/2001

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES			SUPLENTES
		<b>PMDB</b>	
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
		<b>PFL</b>	
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
		<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>FERNANDO MATUSALÉM</b>	<b>RO-2251/52</b>	<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
		<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**



## 7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(03 TITULARES E 02 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
Nome	Nome	Nome	Nome
WELLINGTON ROBERTO (1)	PB-3194/95	1 - VALMIR AMARAL	DF-1961/66
MOREIRA MENDES	RO-2231-37	1 - JEFFERSON PERES-PDT	AM-2061/67
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17		

(1) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:  
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519  
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br  
ATUALIZADA EM: 29/08/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

**MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTEs**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4083	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGACA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**88	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4208	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	###04	311 1184	323 6494
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
<b>PT/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5984	JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	VAGO				

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCRÉDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DWARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO P8D/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5963	3182963
<b>BLOCO PFL/P8T</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVEA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*298	318-5298	3182298
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO P8B/PcdB</b>									
EZIDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*562	318-5562	3182562

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA 7/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercossul
e mail - ccdt@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

# **ÍNDICE ONOMÁSTICO**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 78ª À 82ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 16 DE  
NOVEMBRO A 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

**V.25 Nº 28**

## **ADEMIR ANDRADE**

Comentários sobre a proposta do governo federal de modificação do artigo 618 da CLT visando flexibilizar direitos trabalhistas.	141
Defesa do pagamento de indenização à população de municípios vizinhos à obra da Hidrelétrica de Belomonte, devido aos prejuízos ambientais e econômicos causados pela construção.	369
Precariedade das estradas PA-156 e PA-279.	369
Justificativa à apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Defesa.	478
Comentários à atuação do Ministro Pedro Malan na reunião do G-20, em Ottawa, Canadá.	478

## **ÁLVARO DIAS**

Parecer nº 1.345, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001 (nº 898/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.	080
Análise dos efeitos do protecionismo comercial dos Estados Unidos da América e da União Européia sobre os produtos agrícolas e metalúrgicos brasileiros.	235
Requerimento nº 692, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade de Maringá/PR, João Paulino Vieira Filho.	314
Considerações sobre o déficit habitacional gerado pela ausência de uma política pública específica.	390

## **AMIR LANDO**

Abordagem sobre a questão fundiária no Estado de Rondônia.	136
--	-----

## **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

Defesa de um orçamento público impositivo e sintético.	233
Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2001, que cria o Programa	

Especial de Pecúlio Estudantil e dá outras providências. 401

### **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Requerimento nº 688, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, ambos com prazos regimentais esgotados. 232

Justificativa à apresentação, oportunamente, de projeto de lei proibindo que Estados recebam antecipação de impostos. 238

Congratulações com o Prefeito José Everaldo, do município de Poço Verde/SE. 368

### **ARLINDO PORTO**

Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000, em tramitação no Senado, que inclui o odontólogo na permissão constitucional de acumulação de cargos públicos. 368

### **ARTUR DA TÁVOLA**

Solicitação de estudos destinados à melhoria do sistema de som do plenário e posicionamento das câmaras de TV. 400

### **CARLOS BEZERRA**

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2001, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. 200

Defesa da implantação de política de desenvolvimento do setor florestal. 245

Cobranças sobre a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 29, que vinculou recursos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a gastos obrigatórios em ações e serviços de saúde. 372

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001, que inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior. 386

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2001, que institui o Juizado Especial de Família. 401

Defesa da aprovação de uma nova Lei da Aviação Civil, destinada a sanar as dificuldades enfrentadas pelo setor da aviação comercial brasileira. 482

### **CARLOS PATROCÍNIO**

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2001, que acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de proibir o uso de imagens eróticas no material escolar. 387

### **CARLOS WILSON**

Parecer nº 1.351, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467, de 1999, na Casa de origem). 230

Parecer nº 1.352, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339, de 1992, na Casa de origem). 231

Parecer nº 1.355, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o encaminhamento do nome do senhor José Augusto Lindgren Alves, pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária. 344

Parecer nº 1.356, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o encaminhamento do nome do senhor Marco Antônio Diniz Brandão, pelo Presidente da República, para exercer, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos. 344

Parecer nº 1.357, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a indicação do Senhor José Gregori para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. 345

Parecer nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001. 354

Comunicação sobre o início, no último dia 19, das inscrições para concurso público do Senado Federal de consultor legislativo e consultor de orçamento. 363

Reflexão sobre a crise no setor de aviação civil brasileira.	373
Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2001, que dispõe sobre a isenção do pagamento de tributos federais para aposentados, nas condições que especifica.	385
<b>CASILDO MALDANER</b>	
Parecer nº 1.341, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001 (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina.	074
Homenagem ao advogado Darci Frigo, agraciado com o prêmio Robert Kennedy de Direitos Humanos.	459
<b>EDISON LOBÃO</b>	
Considerações sobre o anúncio, pelo Presidente da República, do aumento da safra de grãos deste ano para 98 milhões de toneladas. Necessidade de uma política mais avançada para o campo.	086
Parecer nº 1.354, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074, de 2001, na Casa de origem).	342
Parecer nº 1.361, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493, de 2000, na Câmara dos Deputados).	427
Proximidade da inauguração da usina de pelotização, da Companhia Vale do Rio Doce, em São Luís/MA.	484
<b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	
Comemoração, no último dia 14, do quadragésimo terceiro aniversário da emancipação político-administrativa do município de Araguaína, no Estado do Tocantins.	107
Análise da política governamental de medicamentos genéricos.	143
Apelo ao Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, para que tome providências objetivando combater o surto epidêmico da varíola bovina, no Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo.	485



## **EDUARDO SUPLICY**

Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra. 242

Congratulações ao Prefeito Edmilson Rodrigues pelo recebimento do prêmio “Melhores práticas de Gestão”, concedido pela Caixa Econômica Federal. Cumprimentos aos metalúrgicos do ABC e ao Presidente do Sindicato, Luís Marinho, pelo acordo firmado com a Volkswagen. 471

## **EMÍLIA FERNANDES**

Regozijo pelo anúncio do retorno da compra, pela União Européia, de carne bovina do Rio Grande do Sul. 397

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001 (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. 425

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul. 425

## **FRANCELINO PEREIRA**

Parecer nº 1.342, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2001 (nº 736/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais . 076

Parecer nº 1.343, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2001 (nº 759/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais. 077

Parecer nº 1.353, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek. 312

Explicações, na condição de Relator, acerca das propostas que dispõem sobre a aplicação impositiva do Orçamento Geral da União. 466

### **GERALDO CÂNDIDO**

Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Nacional da Consciência Negra. 180

Preocupação com o saneamento básico no Rio de Janeiro e a poluição da Baía da Guanabara. 476

### **GERSON CAMATA**

Apelo à Rede Globo de Televisão para retificação de notícia divulgada ontem pelo Jornal Nacional, sobre o posicionamento contrário de S. Ex.<sup>a</sup> ao relatório final da CPI do Futebol. 390

### **GILBERTO MESTRINHO**

Parecer nº 1.349, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (nº 861/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000. 114

### **GILVAM BORGES**

Defesa de entendimento entre PMDB e PFL em torno do nome da Governadora Roseana Sarney para candidata à sucessão presidencial. 091

### **HELOÍSA HELENA**

Satisfação com o recebimento da camisa do jogador de origem alagoana, Aloísio, do time francês Paris Saint-Germain. Críticas às ações dos Estados Unidos no Afeganistão, a pretexto do combate ao terrorismo. 134

Parecer nº 679, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. 171

Transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra. 241

Associação à homenagem prestada ao Dr. Darci Frigo. Defesa

da inclusão dos pequenos e médios produtores rurais na medida provisória que dispõe sobre as dívidas agrícolas. 462

### **IRIS REZENDE**

Apelo ao governo federal para que empreenda ações concretas de combate à fome. 119

Preocupação diante da continuidade da greve dos professores das universidades públicas federais. 176

### **JEFFERSON PÉRES**

Parecer nº 1.339, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o artigo 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. 069

### **JOSÉ AGRIPINO MAIA**

Nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites de gastos com a publicidade de obras governamentais. 431

### **JOSÉ COELHO**

Parecer nº 1.348, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2001 (nº 907/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Cumarú – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumarú, Estado de Pernambuco. 083

### **JOSÉ EDUARDO DUTRA**

Críticas à medida provisória que transfere ao Presidente da República poderes sobre o pagamento dos salários de servidores grevistas. 364

Aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do requerimento de autoria de S. Ex.<sup>a</sup>, para realização de

audiência pública para discussão sobre o pacote antigreve do governo federal. Comentários à reportagem publicada no **Jornal do Brasil**, de hoje, intitulada “Lucro de Bancos dobra na Era FH”. Satisfação com a homenagem do município Poço Verde/SE, como modelo em desenvolvimento rural centrado em agricultura familiar. 364

## **JUVENCIO DA FONSECA**

Parecer nº 1.344, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo. 078

## **LAURO CAMPOS**

Solidariedade ao Sr. Leonel Brizola. 102

Considerações sobre as crises política e econômica no âmbito internacional. 102

Reflexões sobre o modelo econômico brasileiro e a política de endividamento externo. 124

## **LEOMAR QUINTANILHA**

Parecer nº 1.340, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o artigo 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. 069

## **LINDBERG CURY**

Registro da presença em plenário das lideranças da **Business & Professional Women**, senhoras Maria Inês e Isaurina Loureiro. 180

Importância da participação da representação brasileira na IV Conferência da OMC – Organização Mundial do Comércio, em Qatar. 394

## **LÚCIO ALCÂNTARA**

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2001, que altera a Lei nº 8.313, de 1991, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece

princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.	164
Registro do lançamento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do seguro safra.	232
Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra.	249
Análise do Relatório de Atividades 1999-2000 da WWF-Brasil.	485

## **LUIZ OTÁVIO**

Parecer nº 1.346, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2001 (nº 935/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.	081
Registro da implantação, dia 1º de novembro, no Teatro Maria Sylvia Nunes, em Belém do Pará, da Mineração Serra do Sossego S/A, da Companhia Vale do Rio Doce.	253
Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000 (nº 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro 1998.	422

## **MAGUITO VILELA**

Satisfação com a aprovação pela Câmara dos Deputados, do projeto que propõe o fim da imunidade parlamentar para crimes comuns. Apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol.	129
Considerações sobre o Dia Nacional da Consciência Negra.	252
Repúdio à decisão da Comissão Executiva Nacional do PMDB, que limita o número de votantes no colégio eleitoral das prévias para escolha do candidato à Presidência da República.	326
Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.	333

## **MARIA DO CARMO ALVES**

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na	
---	--

embalagem de produtos dietéticos e similares. 221

### **MARINA SILVA**

Parecer nº 1.359, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 (nº 577/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre” o aeroporto localizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. 359

### **MARLUCE PINTO**

Parecer nº 1.347, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2001 (nº 977/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal a Crítica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. 082

### **MAURO MIRANDA**

Inauguração, no próximo dia 23, das novas instalações do Laboratório Teuto Brasileiro, no município de Anápolis, em Goiás. 117

Requerimento nº 678, de 2001, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente às mulheres, seja desapensado do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, que altera os arts. 4º e 11º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família; por tratar de matéria de natureza distinta. 170

Satisfação com a Medida Provisória nº 9, de 2001, que trata da renegociação das dívidas dos produtores rurais. 483

### **MOREIRA MENDES**

Comentários sobre o projeto de implantação do turismo ecológico no vale do Guaporé no Estado de Rondônia. Denúncias de desvios de recursos promovidos pelo ex-governador de Rondônia Valdir Raupp, nas obras de recuperação do trecho da BR – 429, que liga os municípios Presidente Medici e Costa Marques. Realização de reunião do PFL, no próximo dia 25, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO para discutir sobre a educação no Estado de Rondônia. 131

Apelo ao governo federal para que reveja a política de preços para o setor leiteiro. 324

### **MOZARILDO CAVALCANTI**

Referências ao artigo do Ministro para o Comércio Exterior da União Européia, Sr. Pascal Lamy, publicado recentemente na imprensa brasileira, intitulado "Biodiversidade e propriedade intelectual", que trata de assuntos relacionados com a Região Amazônica. 144

### **NEY SUASSUNA**

Requerimento nº 689, de 2001 (nº 46/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle), tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 313

Requerimento nº 690, de 2001 (nº 47/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle), tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. 314

### **OSMAR DIAS**

Transcrição de nota técnica elaborada pela Consultoria do Senado referente à de concessão de isenção de ICMS, pelo Governo do Paraná, às montadoras de automóveis instaladas naquele Estado. 182

Requerimento nº 693, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região. 336

Parecer nº 1.360, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento. 360

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 419

## **PAULO HARTUNG**

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2001, que altera o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a fim de estabelecer a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos para a geração de energia elétrica, consideradas as conseqüências ambientais, econômicas e sociais da implantação e funcionamento de usina hidrelétrica, bem como a redução do potencial hidroenergético dos estados e municípios limítrofes. 168

Posicionamento contrário ao desvio das águas do Rio Doce, no Espírito Santo, para construção da Hidrelétrica de Aimorés, em Minas Gerais. 173

Alerta ao governo federal para a situação de calamidade que vive o Estado do Espírito Santo em conseqüência das chuvas. 316

Comentários à edição do jornal **Valor Econômico**, de ontem, sobre o crescimento da arrecadação tributária brasileira. 374

## **PAULO SOUTO**

Considerações sobre projeto lançado pelo Governo da Bahia, destinado a facilitar o acesso de alunos carentes às universidades federais. Regozijo com os avanços na área da Educação.

## **PEDRO SIMON**

Análise da evolução política do PMDB. Defesa de candidatura própria do PMDB à sucessão presidencial. 095

Requerimento nº 680, de 2001, solicitando a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de sua autoria, que veda outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação, nas hipóteses que menciona. 171

## **RAMEZ TEBET**

Associação às homenagens prestadas ao Dia Nacional da Consciência Negra. 180

Resposta às solicitações do Senador Artur da Távola. 400

## **RICARDO SANTOS**



Defesa da reestruturação e prorrogação do Programa de Revitalização das Cooperativas Agropecuárias – RECOOP. 240

Parecer nº 1.364, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 4-CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, e ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, que tramitam em conjunto. 448

### **ROBERTO FREIRE**

Parecer nº 1.363, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/37, de 2001 (nº 2.654/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que submete ao Senado Federal pedido de licença para que aquela Corte possa apreciar denúncia contra o Senador Roberto Requião de Melo e Silva. 434

### **ROBERTO SATURNINO**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 237, de 2001 (nº 1.102/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Gregori, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. 345

### **ROBERTO REQUIÃO**

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de artista circense. 166

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2001, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre importação para equipamentos e animais amestrados destinados a atividades circenses. 167

### **ROBSON VIANA**

Requerimento nº 682, de 2001, de sua autoria e outros Senadores, solicitando a antecipação para o dia 11 de dezembro próximo da sessão homenagem ao Dia do Marinheiro, anteriormente

marcada para a Hora do Expediente da sessão do dia 13 de dezembro. 199

Apelo pela liberação de recursos do Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR, destinados aos empreendedores do Nordeste. 398

## **ROMEU TUMA**

Transcrição do pronunciamento do Senador Ramez Tebet na abertura da III Assembléia Geral da Conferência Parlamentar das Américas-Copa, realizada no Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 2001. 243

Defesa da aprovação do projeto que modifica a lei sobre drogas. Homenagem pelo Dia da Independência do Líbano. 399

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001 (nº 391/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998. 422

## **ROMERO JUCÁ**

Registro da realização do 1º Amazontec – Novos rumos para a Ciência e Tecnologia e Negócios Sustentáveis da Amazônia, a ser realizado em Boa Vista, Roraima, nos dias 20 a 25 do corrente. 128

Parecer nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. 154

Requerimento nº 681, de 2001, de sua autoria e outros Senadores, solicitando a dispensa de interstício para inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo, incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis). 199

Satisfação com os avanços ocorridos no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Registro Comum de Veículos Automotores e Condutores do Mercosul, Bolívia e Chile. 247

Considerações ao Plano de financiamento da safra agrícola e

pecuária 2001/2002, do governo federal. 370

Importância para a sociedade brasileira da Confederação Nacional do Comércio – CNC. 480

## **SEBASTIÃO ROCHA**

Homenagem à população negra pelo transcurso, hoje, do Dia da Consciência Negra. 181

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica. 213

## **TIÃO VIANA**

Preocupação com a possibilidade da Eletronorte transferir a geração de energia elétrica do Acre para Rondônia. 089

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2001 (nº 402/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998. 223

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2001, que susta a aplicação do Decreto nº 4.010, de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre liberação de recursos para pagamento dos servidores públicos federais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. 335

## **WALDECK ORNELAS**

Comentários à situação do negro no Brasil, por ocasião do transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra. 388